

Mapa do Registro de Imóveis integra Google Street View

O Mapa do Registro de Imóveis agora permite visualização direta pelo Google Street View, para que os interessados possam acessar imagens das áreas consultadas sem precisar recorrer a outras plataformas. A novidade agiliza a identificação de detalhes como número de porta e estado de ocupação, tornando o processo mais eficiente. Com essa atualização, o sistema passa a dispor de 184 camadas de informação, abrangendo competência registral, georreferenciamento, parcelamento do solo e imóveis públicos.

[Leia +](#)

Justiça determina registro de hipoteca em imóvel com alienação fiduciária

O dono do imóvel solicitou o registro de uma hipoteca, uma garantia em segundo grau, já que o seu imóvel, objeto da lide, tem uma alienação fiduciária, garantia em primeiro grau, constituída em favor de uma administradora de consórcios.

[Leia +](#)**Confira os editais
desta edição!****Página 2**

Últimas notícias do mercado

Inscrições abertas para o XXV Congresso da ANOREG/BR e VIII CONCERT

Anoreg/BR - 19/02/2025

DEMAIS ASSUNTOS

Justiça reconhece usucapião e garante posse de terreno à Arquidiocese de Cascavel

CGN - 19/02/2025

Projeto permite registro de protesto contra venda de imóvel de família

Câmara dos Deputados - 19/02/2025

Memórias: Notários e Registradores Bandeirantes com Sérgio Jacomino

Anoreg/SP - 19/02/2025

Regularização fundiária avança em Mato Grosso do Sul e pode beneficiar mais 3 mil famílias neste ano

A Crítica - 19/02/2025

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



ÍNDICE

ACRE	51
RIO BRANCO / AC	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VENICIO DA SILVA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA	51
ALAGOAS	51
MACEIO / AL	51
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA, NBC NORDESTE PECAS E SERVICOS LTDA, JOSE RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, AUTO VIACAO VELEIRO LTDA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA LEITZKE	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE SABINO DA SILVA NETO	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PEREIRA DOS ANJOS, JACYANA INOCENCIO DE FREITAS	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SELMA FELIX DE MELO	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA OLIVEIRA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA	55
AMAZONAS	55
MANAUS / AM	55
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELI SENA DA SILVA	55
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	55
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE ARABE BRASILEIRA DO AMAZONAS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA LOURDES C. SILVA, LETICIA LIMA DE SOUZA, ANDRE NUNES DA ROCHA, AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS, RAIMUNDO BARROS MARQUES, ANA RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS, BENEDITO CORREIA DA SILVA, ANTONIO ANGELO DA SILVA, RAIMUNDO FREIRE TORRES, MARIA ISABEL CAMPOS DE SOUZA, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, NORMA REGINA DA SILVA BRITO, IVANI BARROZO CAMARAO, OCIREMA GUSMAO FELIX, CELINA DA CUNHA MELO, JURACY SILVA DOS SANTOS, MOAMAR EL KADAFI MATHIAS ABDEL MUSSA, NELSON PEREIRA DA SILVA	56
BAHIA	56
ANGICAL / BA	56
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL	56
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PENHA CERAMICA LTDA	57
BARRA / BA	57
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA	57
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): WESLEY CUNHA DA ROCHA	57
CAMACARI / BA	58
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	58

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE DOS SANTOS CAZUMBA	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYVSON EVANGELISTA DA SILVA, MYLENA FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CVLOC LIMPEZA QUIMICA E LOCACOES INDUSTRIAIS LTDA, CARLA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA DA SILVA, CLARILUZIA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAGALI DE CASTRO SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO ULISSES MORAIS DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL FERREIRA CERQUEIRA DA CRUZ	61
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAELA DA SILVA SANTOS CARDOSO	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO DANIEL LUZ TRINDADE	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LUIS PEREIRA BORGES	62
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO CANCIO DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON SILVA DOS SANTOS	63
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): UALISSON MUTTI DOS ANJOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIO DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA JANINE DE JESUS MENESES	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDIRENE DE SOUZA	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABELE CAROLINE DE SOUZA SACRAMENTO	65
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELI SANTOS CONCEICAO	66
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME SANTOS DA SILVA	66
CONCEICAO DO COITE / BA	66
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE	66
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA DA SILVADA SILVA	66
EUCLIDES DA CUNHA / BA	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA	67
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO DA MOTA CERQUEIRA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	67
ENTRE RIOS / BA	68
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SEIXAS AVENA	68
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO SERGIO SEIXAS AVENA	72
FEIRA DE SANTANA / BA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK FRANCO PEDRA BARBOSA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIVALDO ASSIS SANTANA	76
ITABUNA / BA	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANE SILVA GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVA SOARES, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA	77
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARCOS SILVA SOARES, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE	78
JUAZEIRO / BA	79
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO NUNES DOS SANTOS	79
LAURO DE FREITAS / BA	79
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALI JAPHET PASSOS CAMARGO	79
MILAGRES / BA	80
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES	80
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IRACEMA RIBEIRO ANDRADE	80
SALVADOR / BA	81
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON SANTOS SANTANA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENILDO SILVA DE SOUZA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUZA DA SILVA	82
SANTA MARIA DA VITORIA / BA	83
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA	83
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AMANDA NEVES LARANJEIRA SILVA	83

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SENHOR DO BONFIM / BA	84
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM	84
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA MARIA DE LIMA, RAIMUNDO NONATO NEVES COSTA	84
SALVADOR / BA	85
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON SILVA DE JESUS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO CRUZ FREIRE	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA LAURITZEN FREIRE	85
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GEFERSON CERQUEIRA TELES	86
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	86
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA, LIVIA DIAS AMORIM	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO GAMA MOURA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MACHADO PEREIRA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR ALVES DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE ROCHA DOS SANTOS	88
VITORIA DA CONQUISTA / BA	89
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVANIA FERREIRA DA SILVA	89
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILSON PEREIRA SANTOS, LIVIA SOARES ALMEIDA	89
CEARÁ	90
FORTALEZA / CE	90
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANIERI BORGES DE CASTRO, RAPHAELE GOMES DE OLIVEIRA	90
HORIZONTE / CE	90
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCA LEILIANE SILVA SOUZA	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA	91
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDILENE FALCAO DOS SANTOS	91

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): COSME FERREIRA CALISTA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERREIRA DA SILVA	92
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JABES FERREIRA CASSIMIRO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA REBECA DOS SANTOS SANTIAGO	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DIEGO LIMA DE OLIVEIRA	94
JUAZEIRO DO NORTE / CE	94
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO GRANGEIRO GONCALVES DE LIMA, CRISTIANE DE LIMA NUNES GRANGEIRO	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TIAGO FARIAS DE SOUSA, ELIANE SILVA MAIA FARIAS	95
PACAJUS / CE	95
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR WILSON ALVES DE ARAUJO MACHADO	95
SANTANA DO ACARAU / CE	96
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU	96
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO FARIAS NETO	96
ESPÍRITO SANTO	97
BARRA DE SAO FRANCISCO / ES	97
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA TEBALDI	97
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE PEREIRA TEBALDI	97
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DA SILVA MONTEIRO	98
CASTELO / ES	98
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	98
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO SARTORE BAZZARELLA, MARIA DE LOURDES CAMPORESI BRUNELLI, TEREZINHA CAMPOREZI TOZI, ANTONIO PIRES, PEDRO CAMPORES, TATIANA MATAVELLI ZANETE BAZZARELLA	98
CONCEICAO DO CASTELO / ES	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE GARBELOTTO	99
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANE GARBELOTTOELIANE GARBELOTTO	99
CARIACICA / ES	100
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO LIMA DA SILVA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

.....	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIA CORREA DA CRUZ	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BIANCA FERREIRA MACHADO	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOUTA DA SILVA	102
GUARAPARI / ES	102
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON PAULO DA SILVA, SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA	102
LINHARES / ES	103
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES	103
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA TEIXEIRA CRENCÉ	103
SERRA / ES	104
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	104
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, LATINA IMOVEIS LTDA	104
SERRA / ES	105
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIONISIO FREIRE JUNIOR	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO SOUZA SANTANA, SIMONE GUSMAO SANTANA	105
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO FERREIRA GARDIN	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA SANTOS MARTINS	106
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SERGIO FRANCA DE JESUS	106
VILA VELHA / ES	107
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDERICO BARRETO DA VITORIA	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAMILA XISTULI FERREIRA RAMOS	107
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICAELA MIRIAN CORDERO DE ALMEIDA	108
VITORIA / ES	108
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	108
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA	108
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA HOLZMEISTER CUNHA, FUNDACAO ESCELSA DE SEGURIDADE SOCIAL-ESCELSOS, MARIA LAURA DA ASSUNCAO ROSA	109
VARGEM ALTA / ES	109
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA	109

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI	110
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOCIMAR GARIOLLI MILLER	110
GOIÁS	111
APARECIDA DE GOIANIA / GO	111
REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON MARTINS SILVA, MARLA MELO ROSA CHAVES DE OLIVEIRA MARTINS	111
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ENILDA PEREIRA LIMA DE SOUZA, RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA FERNANDA PEREIRA RODRIGUES	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERISMALDA VAZ DA PAIXAO, VALCENIR XAVIER DA SILVA	113
CALDAS NOVAS / GO	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLITO BATISTA DA SILVA, MEIRIVANE RIBEIRO DOS ANJOS	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINALDO SOARES MONTEIRO, THAIS MICHELLE DAS NEVES MONTEIRO	114
CATALAO / GO	114
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO	114
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDO PATROCINIO DIAS	114
GOIANIA / GO	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI ANTONIO DA SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELIZA PAULINO DE ALMEIDA PAVAO	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO TEIXEIRA SILVA	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HERALDO PELEGRINI DIAS	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZILETE GOMES PEREIRA	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEIJAMIM FERREIRA DAMIAO	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIO PELISER	118
GOIANIRA / GO	118
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORLANDO APARECIDO LOPES DE JESUS	118
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS	119

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN GOMES DE JESUS	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIA DE JESUS SOUSA	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS DA SILVA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONNY JUSTINO GONCALVES	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR VIANA	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOENILDE DA SILVA ALENCAR	121
GOIANIA / GO	121
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MARCAL DA SILVA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ROBERTO GUNDIM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHIRLEY TANIGUTI DA SILVA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SANTOS BATISTA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO MARTINS PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA ISABELE ALVES MUNIZ	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALICE STEFANY BORGES DE ABREU	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): STEPHANY PIRES RODRIGUES KOZLOWSKI	125
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS	125
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NELSON LUIZ BELOTTI DOS SANTOS	126
ITAGUARU / GO	126
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU	126
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO LOPES DA SILVA, MARIA ISABEL DA SILVA, AILTON GOMES ABREHOSA NETO, GLAUCILENE APARECIDA SIQUEIRA	126
ITUMBIARA / GO	127
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA	127
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REINALDO DE SOUZA NETO	127
LUZIANIA / GO	128
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOMAR FERREIRA GAMA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MARTINS DA SILVA	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA DOS SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEREIRA	129
MARZAGAO / GO	129
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO	129
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DONIZETE DAS GRACAS DE SOUZA	129
PORANGATU / GO	130
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU	130
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZILANDRA FERREIRA REZENDE, LUCIANO CAVALCANTE DE NEGREIROS	130
PADRE BERNARDO / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEOPODINA GONCALVES DOS SANTOS	131
POSSE / GO	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE	131
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FABIO COELHO DE JESUS	131
RIO VERDE / GO	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIOBRASIL CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA, MAXWEL DE MEDEIROS ROCHA	133
SENADOR CANEDO / GO	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL DIAS MARQUES	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLENDERSON COSTA FERREIRA, VANESSA ALVES PIRES	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO HAYASHIDA DO PRADO	134
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MARIA DO CARMO, GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL	135
TRINDADE / GO	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TALISSON LEMES COSTA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO COSTA E SILVA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JUNIOR, JOICY CRISTINA GOMES FRADIQUE DE OLIVEIRA	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS COSTA DA SILVA, JOSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARA JORDANA SILVA RIBEIRO	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CELIA DA SILVA PEREIRA, EDIMAR REIS CRUZ	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RANYEL SANTANA DA SILVA, MYLLENA KETELLYN VIEIRA DOS SANTOS	138
MARANHÃO	139

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MATA ROMA / MA	139
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO REINAL SOUSA	139
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO REINAL SOUSA	140
TRIZIDELA DO VALE / MA	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ALBERTO TAVARES DE SOUZA	141
MINAS GERAIS	141
ANDRELÂNDIA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELICIO AFONSO DA SILVA	141
BELO HORIZONTE / MG	141
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GRASIELE CRISTINA VIEIRA PINTO	142
BOM DESPACHO / MG	142
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUERLY CRUZ QUEIROZ	142
BARBACENA / MG	143
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GERALDO DOS SANTOS VIEIRA	143
BELO HORIZONTE / MG	143
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ GUEDES	143
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA	144
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARA TELLYS CARVALHO SILVEIRA, DAVIDSON PATRICK CONSTANTINO	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICK JOSE RODRIGUES DA SILVA	145
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ODAIR COSTA TONACO, ALYSSON SCARPA TONACO, LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	146
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	146
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILCIMAR MACHADO DE ALMEIDA QUEIROZ, DJALMA MACHADO DE ALMEIDA, GILCE ALMEIDA RODRIGUES	146
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILSON CÉSAR RIBEIRO	147

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME ASSUMPCÃO DE LUNA CABRERA	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, MACHADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA BILOTTI PIRES	148
BETIM / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LARISSA FRANCIELE DIAS DOS SANTOS	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MOURA OLIVEIRA GONCALVES	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ RODRIGUES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE MARTINS DE JESUS, CRISTIANA SOARES VARETO	150
BUENO BRANDAO / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO	151
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZAIRA PEREIRA	151
BURITIS / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE DE SOUZA PEREIRA	151
CARANDAI / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NUTRI ERVAS MANIPULACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PAULO CESAR BARBOSA NOLETO	152
CARATINGA / MG	152
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA	152
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE DE PAULA PACHECO	153
CAMBUI / MG	153
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRENO MARRONE DE SALLES SILVA	153
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRENO MARRONE DE SALLES SILVA, ALMIR ROGERIO SPINASSI	160
CONSELHEIRO LAFAIETE / MG	165
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA, ALDAIR EUSTAQUIO VEIGA JUNIOR	165
CONTAGEM / MG	165
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO CARLOS MARINHO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS ALAIRTON SOUSA	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO RANGEL DE LIMA BENTO	167
CURVELO / MG	167
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GERALDO ARAUJO MARTINS DE SA, ROBERTA ZANETTI CASTRO	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAMON MOREIRA SILVA, JOSE DA SILVA, MM LOCACOES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA, MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA	168
ESPERA FELIZ / MG	168
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIANNY PAIXAO VALENTIM, PRISCILA GONÇALVES RIBEIRO COSTA, DANIEL CARLOS PEREIRA COSTA	168
ESMERALDAS / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERLALDAS	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATARINA LORRANE DE JESUS MONTEIRO	169
EXTREMA / MG	169
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA	169
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ROSELI FRANCISCA DA SILVA ROCHA	169
GUAXUPE / MG	170
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA	170
IGARAPE / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS BARBO, BRENDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS	171
ITAMBACURI / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI	171
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCIANO COELHO MACEDO, M & M CONSULTORIA MERCADOLOGICA LTDA, MARCIO VINICIUS MOTA ANDRADE	171
ITUIUTABA / MG	172
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA CRISTINA DA SILVA, MATHEUS DA SILVA SANTOS	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELSON RENNYS DE SOUZA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS	173
JUIZ DE FORA / MG	173
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA	173
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	174

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIA BASTOS GANDRA TAVARES	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GONZAGA MENDES	174
LAGOA SANTA / MG	175
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA	175
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER MARIANO DE FREITAS, SOLANGE DE OLIVEIRA	175
LEOPOLDINA / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMAR MEIRELES SILVA, DIRCILEIA RIOS MEIRELES	176
MATEUS LEME / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	176
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA BARBOSA	176
MONTE AZUL / MG	177
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL	177
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ARLINDO ANTUNES	177
MONTES CLAROS / MG	177
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	178
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ANELITA LOPES, MONTRANS MONTES CLAROS TRANSPORTES LTDA	178
MUTUM / MG	178
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM	178
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VILLA REAL MUTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA	178
OURO PRETO / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE	179
POCOS DE CALDAS / MG	179
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAREN CRISTINE ROSALIN	179
PARACATU / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONIA MONTEIRO DOS SANTOS 03095437625, RONIA MONTEIRO DOS SANTOS	180
PARAOPEBA / MG	180
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA	180
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE ARISMALDO DA SILVA	180
POMPEU / MG	181

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON PEREIRA GONCALVES DA COSTA	181
POUSO ALEGRE / MG	181
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO CESAR FERNANDES DA SILVA	181
RIO POMBA / MG	182
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ANGELA CRISTINA LABANCA DE ARAUJO, SANDRA REGINA LABANCA DE ARAUJO, ALEXANDRE LABANCA DE ARAUJO, NATHAN LABANCA DE ARAUJO ...	182
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EMERSON MAURO MALTA E CIA LTDA	183
SAO JOAO NEPOMUCENO / MG	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA MEDINA FAJARDO	183
SETE LAGOAS / MG	184
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GETULIO CARVALHO DOS REIS FILHO	184
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERNANDES DA SILVA	184
SANTA LUZIA / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA	185
SAO GOTARDO / MG	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO	185
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): NIMO APARECIDO ALVES, CHIRLEY DANIELA DA SILVA ALVES, LAZARO SOUZA	186
TRES CORACOES / MG	186
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES	186
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HELITON GONCALVES ALVARENGA	186
UBERABA / MG	187
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HALLYANE COSTA LOPES	187
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA APARECIDA DA SILVA	187
UBERLANDIA / MG	188
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENES MARQUES GUALBERTO	188

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL MESSIAS DEOCLECIANO DE JESUS, PROCURADOR CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, MARIA DE FATIMA FERNANDES DE JESUS, PROCURADORA CONFORME CLÁUSULA DÉCIMA NONA DO CONTRATO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA	188
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO CARVALHO ANDRE	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL SANTANA DE SOUZA GOMES	189
UBERLANDIA / MG	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA, PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE SOUSA DE OLIVEIRA	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE RIOS DIAS	192
VARGINHA / MG	192
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	192
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO	192
VESPASIANO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA, LUIZ FLAVIO EVANGELISTA DE SOUZA SILVA	193
VISCONDE DO RIO BRANCO / MG	193
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON BICALHO DE PAULO	193
MATO GROSSO DO SUL	194
CAMPO GRANDE / MS	194
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINO ORTEGA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REJIANE LOPES DA SILVA	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE CRISTINA BARBOSA ROCHA	195
CHAPADAO DO SUL / MS	195
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA	196
CAMPO GRANDE / MS	196
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ALVES DE OLIVEIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALITA RODRIGUES	196

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ALVARENGA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE CASTILHO DOS SANTOS	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAX CESAR RIBEIRO CLAUDIO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN MACIEL AVELINO	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MANDU MOREIRA	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAMELLA DE DEUS DOMINGOS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON BONIFACIO MORAES OCAMPOS	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EIDILIENE LOPES DE AMORIM	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RUDSON ESCOBAR ROLAO	200
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GABRIELA CAROLINA VARGAS DE SANTI, ARIANA PINTO, DALVIRENA FERREIRA DA LUZ, ERMES VILHALVA, GEOVANY CORREA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE ZANIN, ADELANE FERREIRA DA COSTA MARQUES DE ALMEIDA, EDISOM RIBEIRO DE ALMEIDA	200
DOURADOS / MS	201
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA ALVES	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDEMIR ALEXANDRINO	201
RIO NEGRO / MS	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN CESAR SOUZA SALGADO	202
MATO GROSSO	202
NOVA MUTUM / MT	202
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY FELIX MORAIS	202
POXOREO / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SIDNEY ZAMPIERI JUNIOR, ALESSANDRA MOREIRA, LUIS MAURO FREDERICO, SUMAIRA FAITAROUNI FREDERICO	203
RONDONOPOLIS / MT	203
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA KATIUSSIA TELLES PASSINATO	203
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOEME FERREIRA MATOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO	204

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON PIMENTA DOS SANTOS	204
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LOURIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO	205
SAO JOSE DO RIO CLARO / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	206
EDITAL - USUCAÇÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DANIEL LOPES CAMPOS, ALZIRA MARIQUINHA ZANATTA DUPAS	206
SINOP / MT	206
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA TAQUES, ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA	206
VARZEA GRANDE / MT	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELITA TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAREZ GOMES	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS ANTONIO DA SILVA	209
PARÁ	209
CASTANHAL / PA	209
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA DE SOUZA PAZ	211
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NEVES	211
PARAUPEBAS / PA	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUPEBAS	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA RITA DOS SANTOS	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BERNARDO MARQUES	212
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSIMAR ARAUJO DE SOUSA	213
REDENCAO / PA	213
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	214

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO FELIX DO XINGU / PA	214
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALBERTO XAVIER DE MELLO	214
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TONYPORTT FERREIRA DE ARAUJO	215
PARAÍBA	215
ALHANDRA / PB	215
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	215
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE MARIA DE JESUS	216
POCINHOS / PB	216
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, LUCINEUMA DA SILVA SANTOS	216
PERNAMBUCO	217
CABO DE SANTO AGOSTINHO / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO HENRIQUE MELO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	217
CARPINA / PE	217
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA DA SILVA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELANIO MANOEL DA CONCEICAO, EVANDA URBANO DA SILVA CONCEICAO	218
CARUARU / PE	218
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	218
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANA VASCONCELOS SANTOS	218
GRAVATA / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	219
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VANIA MENDES GONCALVES	219
GARANHUNS / PE	220
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS	220
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES	220
IGARASSU / PE	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU	221
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GABRIEL SILVIO TONDELLO, FABIANO TESSARO	221
LAGOA DO OURO / PE	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO	222
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ECIMARIO BARBOSA DE LIMA	222

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PAULISTA / PE	223
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIO DE SOUZA CAMELO JUNIOR	223
PETROLINA / PE	224
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SAMUEL SARAIVA BARROS	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARGARIDA MARIA CAMPOS BORBA	224
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EULAMPYA ALVES CAMPOS SARAIVA	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO FERREIRA DE MENEZES	225
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERALDA CAMPOS BEZERRA	225
PAULISTA / PE	226
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA	226
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA ANDRADE SILVA	226
RECIFE / PE	226
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	226
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA	226
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA	227
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA	228
RECIFE / PE	228
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	228
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO JOSE FERREIRA MOTA, FERNANDO JOSE DUBEUX, HELENA ALVES DUBEUX, ARTUR CARLOS DE ALBUQUERQUE CISNEIROS, LAUDICEA MARIA GUERRA CISNEIROS	228
SAO BENTO DO UNA / PE	229
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA	229
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA DE LIMA SILVA	229
SAO JOSE DA COROA GRANDE / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE	230
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): PASSO ADMINISTRACAO LTDA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO	230
SERRA TALHADA / PE	230
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA	230
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGE ALVES SOBRINHO	230
SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE / PE	231
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE	231

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SINELANEIA SANTOS LIMA	231
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOANA DARC DE LIMA ARAUJO	231
SAO LOURENCO DA MATA / PE	232
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS	232
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOBSON GOMES DA SILVA GOIS	233
TAMANDARE / PE	233
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	233
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VALADARES VELOSO, MARIA CLARA DINIZ VELOSO	233
PIAUI	234
ALTOS / PI	234
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE MULLER MACHADO SILVA	234
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RIBAMAR DOS SANTOS	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VERILDA CRUZ SILVA CARDOSO	235
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILECIO LIMA DOS SANTOS	235
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CONSTRUVILLE INCORPORADORA LTDA	236
DEMERVAL LOBAO / PI	236
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMERVAL LOBÃO	236
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): F ARMANDO RIBEIRO FILHO	237
TERESINA / PI	237
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA	237
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO	237
PARANÁ	238
ASSAI / PR	238
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI	238
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA	238
BARRACAO / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO	238
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE KOBIELSKI	238

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CAMBE / PR	238
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELENOY DE PAULA SILVA DE SOUZA, LUCIANO ROGERIO DE SOUZA	239
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS EMANUEL BETONI BARBOSA	239
CAMPO MOURAO / PR	239
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE FELIPE ROMANO DA SILVA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO DE OLIVEIRA DOS SANTOS	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEUNICE VICENTE ALCARRIA, VALDIR ALCARRIA	240
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIVELTON DOS SANTOS MENDONCA	241
CASCABEL / PR	241
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA SILVA BOEIRA	241
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCAVEL	241
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER SANTOS DOS REIS	241
COLOMBO / PR	242
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO	242
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI, RODRIGO MARJANSKI	242
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA BATISTA DAS NEVES, APARECIDA CASTORINA LOPES NEVES	242
COLORADO / PR	243
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO JOSE SIQUEIRA DA SILVA	243
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIELE MARIA ASSUNCAO COELHO	244
CURITIBA / PR	244
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	244
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON DE SOUZA	244
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE IURCK JUNIOR, MICHELE FIGUEROA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO ALBERTO DA SILVA	245
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PIMENTEL COSTA	246
CURITIBA / PR	246
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	246
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS KUMMER PEREIRA DA SILVA	246

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA LEITE FOGACA	247
CURIUVA / PR	247
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA	247
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ROSA DOS SANTOS BOLZANI	247
FOZ DO IGUAÇU / PR	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO ANDREI SOARES	248
FRANCISCO BELTRAO / PR	248
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL DIAS FELISBINO	248
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA EDUARDA DOS SANTOS	249
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIRA DOS SANTOS FELISBINO	249
GUARAPUAVA / PR	250
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA	250
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEVINO DE JESUS DOS SANTOS	250
IRATI / PR	250
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	250
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA	250
IVAIPORA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ	251
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GALAFASSI CASTILHO	251
IRETAMA / PR	251
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): INACIO ZAI, CLARITA MARIA ZAI, ZELIA FLORENCIA SILVA PIRES, MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIRES DA SILVA, MARLENE DE FATIMA PIRES, JOSE ROBERTO PIRES, ALICE BATISTA PIRES, CELSO RIBEIRO PIRES, ELIANE VIEIRA DA SILVA PIRES, JUVENIL RIBEIRO PIRES, CARLOS RIBEIRO PIRES, ANGELA APARECIDA PIRES GLUCHAK, HILDA PIRES DA SILVA, DENIVAL SAMPAIO DA SILVA, ZILDA RIBEIRO PIRES VOJIVODA, ADAO MARIO VOJIVODA	251
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALDO DE ANDRADE, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, JAYME WATT LONGO, JOSE LOPES DE SOUZA, MARIA EULALIA DE SOUZA	252
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARINALDO DE ANDRADE, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, JAYME WATT LONGO, JOSE LOPES DE SOUZA, MARIA EULALIA DE SOUZA	253
JACAREZINHO / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO CONSOLIN	254
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO CONSOLIN	254

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

JAGUAPITA / PR	255
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA	255
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NILVA DE SOUZA DIAS FERREIRA	255
LAPA / PR	256
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ANTUNES DE ALMEIDA, KATIA DANIELE DE ANDRADE ALMEIDA	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JHONATAN DOS SANTOS, MARIANA DE CARVALHO GUEDES	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICIR PAVAO DOS SANTOS	257
NOVA AURORA / PR	257
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VILMA RIBEIRO SILVA DE SOUZA	257
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MAURO RIBEIRO DE SOUZA	258
PALMEIRA / PR	258
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA	258
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ACACIO FABIANO BONCK, ROSELI TRZECIOK BONCK	258
PONTA GROSSA / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO FRAGOSO	259
REALEZA / PR	259
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDER POSSEBON BARBOSA	260
RIO BRANCO DO SUL / PR	260
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL	260
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A	260
RIO NEGRO / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO	261
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEODORO MORDASKI, CECILIA MORDASKI	261
ROLANDIA / PR	261
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO ARMANDO HUSS, ADRIANA GESSICA DA SILVA HUSS	261
TOMAZINA / PR	262
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA	262
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE NAZARIO SIQUEIRA	262
UMUARAMA / PR	263

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO, VALMIR TRAVASSOS LEDO	263
RIO DE JANEIRO	263
ANGRA DOS REIS / RJ	263
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS	263
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, BANCO BRADESCO S.A.	263
ARARUAMA / RJ	264
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	264
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SERGIO AUGUSTO TELES MUNIZ, RAQUEL CONTARINI	264
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON DE SOUSA LEAL	265
AREAL / RJ	266
OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAICON FARIAS DA SILVA	266
CAMPOS DOS GOYTACAZES / RJ	266
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE DE SOUZA SANTOS RAFAEL	267
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILANE DOS SANTOS NOGUEIRA BASILIO	267
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	268
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FOCUS MONITORAMENTO LTDA, APARECIDA MARLENE BOY, LUCIANA DE ABREU RESENDE	268
DUAS BARRAS / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS	268
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE BERNARDES GRILLO, MARCO AURELIO GRILLO DE BRITO	268
DUQUE DE CAXIAS / RJ	269
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): MARISE NAZARETH BOURA	269
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): ANCORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTOPAS LTDA	269
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALFA - COLEGIO E CURSOS LTDA, ELIANE DE FREITAS REIS CORREA, EDSON DE FREITAS REIS	270
7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	270
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARA DE MELO RIBEIRO FARIA, BRUNO FERREIRA FARIA	271

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITABORAÍ / RJ	271
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN ISMERE RODRIGUES, MONICA DE ALMEIDA SANTOS	271
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAYLANE DE OLIVEIRA COELHO	272
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS FERREIRA DELFINO	272
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN SANTOS WERNECK DA COSTA	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO COSTA DA CONCEICAO	274
JAPERI / RJ	274
OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REBECCA BARRETO CONDE	274
MARICA / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY ESTEVES DE ABREU	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LUIZ MENDES, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBSON CORREIA MAYA, MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREZA BARCELO DE SOUZA, GILMAR DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANDA LOUZADA E SILVA OLIVEIRA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATHALIA CAMPOS SIQUEIRA, WANDERSON NUNES BARBOSA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKON SOUSA DE MENDONCA	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS	278
MESQUITA / RJ	279
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LISETE TEIXEIRA DOS SANTOS	279
NILOPOLIS / RJ	279
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO AVELEZ DA CONCEICAO	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DO NASCIMENTO LEMOS, APARECIDA LUCIA MAGNO BELOTI LEMOS	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO TAVARES DA CUNHA OTSUKA, ROBERTA DE MATTOS OTSUKA	280
NITEROI / RJ	281

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA COELHO PIRES	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ANTÔNIO CASTELLÕES DE FARIAS, ROGÉRIA SOARES VIEIRA	281
9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RILDO SILVA ANJOS, NILZA SANTOS VIEIRA ANJOS	282
NOVA IGUAÇU / RJ	282
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU	282
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JORGEMAR DA SILVA GONCALVES, JOEL DA SILVA GONCALVES, JANI DA SILVA GONCALVES, JORGE DA SILVA GONCALVES, JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES, ORLANDINO MONTEIRO DA SILVA, ELENICE DA SILVA SANTANA, THEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, JUDITH DA SILVA ARAUJO, ODETTE DA SILVA, MARLENE DA SILVA, JORGE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, MARTINHO MONTEIRO DA SILVA FILHO, MARCOS MONTEIRO DA SILVA, MIRACI MONTEIRO DA SILVA, MARIO MONTEIRO DA SILVA, MARLI MONTEIRO DA SILVA PEREIRA, MARINALVA MONTEIRO DA SILVA, JUSSARA DA PIEDADE ELIAS DA SILVA, CESAR ELIAS MONTEIRO DA SILVA, SERGIO ELIAS MONTEIRO DA SILVA, IRACEMA DA SILVA MONTEIRO, EUNICE DA SILVA, HILARIO MONTEIRO DA SILVA, ANA MONTEIRO DA SILVA, HELCIO MONTEIRO DA SILVA, ERNESTINO MONTEIRO DA SILVA, MARIA DA GLORIA MONTEIRO PINTO, EUCI MONTEIRO DA SILVA, EULALIO MONTEIRO DA SILVA, HELIO MONTEIRO DA SILVA, NADIR MADALENA DA SILVA, RENATO MONTEIRO DA SILVA, UBIRAJARA MONTEIRO DA SILVA, UBIRACY MONTEIRO DA SILVA, RUTE SILVANIA MONTEIRO DA SILVA	283
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANILSON DO NASCIMENTO SILVA, MONIQUE FERREIRA BARCELOS PEREIRA	283
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OLDAIR RIBEIRO DOS ANJOS, JANETE DE JESUS GONCALVES DOS ANJOS	284
RESENDE / RJ	284
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DULCINEIA LUIZA DE AGUIAR, SUELLEN AGUIAR DE PAULA	285
RIO DAS OSTRAS / RJ	285
2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA	285
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILDA FELICIANO MARINHO	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE FERNANDES MOREIRA	286
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARNALDO DA SILVA CRUZ	287
RIO DE JANEIRO / RJ	287
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA PINTO DE MESQUITA	287
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NATALIA GALDINO BARBOSA	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ AUGUSTO DE CARVALHO FARIAS	288
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE COSTA DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CATARINA FIGUEIRA	289

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA SILVA	289
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MACHADO DA SILVA, ELAINE SILVA DE SOUZA	290
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA DOS SANTOS ASSUMPÇÃO, JORGE ALEXANDRE COSTA ASSUMPÇÃO	290
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDA MONTE RIBEIRO	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA	291
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS SILVA RIOS	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANE DIAS CHAVES	292
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAFAEL PEREIRA MOREIRA DA SILVA, NOTRE DAME ILUMINACAO E PRESENTES LTDA, MARIA DO CEU PEREIRA LAGE, ALEX PEREIRA MOREIRA DA SILVA	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO, MAYARA ROCHA LIMA, ...	293
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE CAVALCANTI GAMA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA ALMERINDA DA SILVA MARQUES	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NARIELLI NUNES DA SILVA FORTUNATO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO DOS SANTOS JARDIM, MONIQUE MOREIRA DIOGO	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DA CONCEICAO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA COSTA DE ARAUJO, JALDILENE JERONIMO DA SILVA ARAUJO	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALCEMIR MASCARENHAS QUELUCI, ROSIMAR MEDEIROS GOMES QUELUCI	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DA SILVA CUNHA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DA SILVA SANTANA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO DOMINGOS DE SOUZA	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA, JORGE ANTONIO CASTILHO DOS SANTOS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALLACE DE ANDRADE PEREIRA, GISELE GEARA DE PAIVA PEREIRA	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PATTITUCCI, JANAINA MONTEIRO DE CASTRO	299
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): FLAVIO LUIZ FERREIRA LIMA, PRISCILA WOELTJE PORTOLAN	300
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO DOS SANTOS TORRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLAN MICHEL DA ROSA MARQUES	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUARAPORE LASSANCE	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DA SILVA	302

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALTER OFREDI MARTINS FILHO	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS XAVIER LIMA, MICHEL FORTUNATO LIMA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA MARINS CAMARGO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PABLO SANT ANA DO NASCIMENTO	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGILAINE PEDREIRA DA CRUZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ROSA TOME	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL MATIAS LOBATO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDSON SILVA DA PAIXAO	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE OLIVEIRA GONCALVES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS SILVA	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ALVES BATISTA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL RODRIGUES LOPES	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMARILDO PINTO BENEVENTE	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL ROCHA DA SILVA	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA SANTOS MENEZES	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELIA DA SILVA PORTO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN ANTONIO FONSECA MIRANDA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA NUNES BERNARDO DA SILVA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABDENILDA ELEUTHERIA DO MONTE SANTOS	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAYLANE MOTTA DE OLIVEIRA CARVALHO	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL BAPTISTA DOS SANTOS, RONAN DA SILVA SOUZA	314
RIO BONITO / RJ	314
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS BARBOZA MUNIZ	314

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RIO DE JANEIRO / RJ	315
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON MACHADO REZENDE, MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA GONCALVES, JOSELDSON DO VALE GONCALVES	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLON CARVALHO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA TAVARES PEREIRA	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA ROCHA DA CRUZ	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO MARINATO ROCHA, RENATA MARIA BARBOSA MARINATO ROCHA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIDNEY PEREIRA DA SILVA	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDY GOMES NETO, FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISIS VIRTUOSO ALVES DO CARMO, ANDRE LUIZ BORGES KOYAMA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE DE SOUZA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREA QUARESMA DA SILVA COSTA, MAURICIO CARDOSO DA COSTA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARILANE CARDOZO DA SILVA	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO	322
SANTO ANTONIO DE PADUA / RJ	322
1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMENEGILDA MARIA PROCOPIO INEZ, JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA	322
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NESTOR RAIMUNDO FILHO, MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA	323
SAO GONCALO / RJ	323
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA BRUNO	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACQUELINE DA SILVA DE PINHO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA REGINA LEAL REZENDE, JOÃO PAULO DA COSTA FERNANDES GOUVEA	325
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIVA FATIMA MOTTA DA CONCEICAO	325

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAQUAREMA / RJ	326
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA	326
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO ALVES PINTO GIRAO, LEONICE DE OLIVEIRA GIRAO, PABLO DIOGO ALVES, CHRISTIANE DAMASCENO ALVES, ITAU UNIBANCO S.A., MARIO AUGUSTO PRATES COUTO, CLAUDIA MARIA BRANDAO PRATES COUTO	326
SAO GONCALO / RJ	326
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	326
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS	327
VOLTA REDONDA / RJ	327
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	327
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUISA FREITAS E PENA MELLO, GUSTAVO SILVA MELLO, TELMA MAGALHAES DOS REIS, JOAO CARLOS DOS REIS	327
RIO GRANDE DO SUL	329
ALVORADA / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	329
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DAVINA JOSEPHINA MERLINI	329
BAGÉ / RS	329
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO MOURA AIRES	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO EDUARDO CHARQUEIRO LORETO	330
BENTO GONCALVES / RS	330
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MURILO PEREIRA TEIXEIRA, MARILUCE DOS SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA	330
BARRA DO RIBEIRO / RS	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO	331
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GEAZI NEVES DA SILVA	331
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADAO LUCIO SOARES	332
CAMPO BOM / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA, BRUNA TAIS JAINNE DA SILVA	333
CANOAS / RS	333
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS	333
CAXIAS DO SUL / RS	334
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	334
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO MARIA PEREIRA DA COSTA, CECILIA DE FATIMA GIRARDI DA COSTA	334
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARLOS ANTUNES ALMEIDA, LIBERA PRANDI DE ALMEIDA	334
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO	335
CIDREIRA / RS	335
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLARICE SILVA RICARDO	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES CEZAR DE ALMEIDA, NERCI WIEIRA DE ALMEIDA	336
CACHOEIRINHA / RS	336
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARJORIE BANGEL CARVALHO NASCIMENTO, MARLON SERGIO CAMARGO DO NASCIMENTO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATHAN PEREIRA ALVES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAGELA GRASIELE AZEVEDO ANTUNES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALESSANDER BARTEL DE OLIVEIRA	338
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MARQUES RUARO	338
CAPAO DA CANOA / RS	339
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA DA SILVA	339
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY	339
ERECHIM / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO TEIXEIRA DE CAMARGO	340
GRAVATAI / RS	340
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS VINICIUS ABREU BRUM	340
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KETLIN TAYNA COSTA DE MELLO	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME LOPES DA SILVA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSALINO ASCARI	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA	342
GUAIBA / RS	343
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVI ODOE BERTODO, VALDIMEIA RONDEL, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO	343
ITAQUI / RS	343

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIRIO ANTONIO CAMINO BOAZ	343
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ITALO FELIPPE BARONI TRINDADE, THAISA VAZ RIBEIRO	344
LAJEADO / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERA LUCIA PASSAIA, JANDIR PEDRO PASSAIA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TICIANO BOTTONI	344
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE LAJEADO	345
NOVO HAMBURGO / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FABRICIO MADRID DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JÚLIO CEZAR WASZAK	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA BECKER	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NICOLAS GABRIEL SAVIONEK DE MOURA	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS CARLOS CORREA MARTINS	347
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALLYSSON MAX BUSATO DE MENDONCA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ADRIAN ECCO SOARES	348
PELOTAS / RS	349
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO RANGEL LUCAS	349
PORTO ALEGRE / RS	349
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDISON JOSE JARDIM	349
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILAMAR ZANELLA	350
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO DE AVILA AQUINO	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIENIPHER SANTOS VIEIRA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO PEREIRA ROSA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALTAIR REZENDE DE ESCOBAR	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARELISE DE FATIMA GMINTZEL FLORES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA DOS SANTOS NUNES	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR HELINSON	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MACHADO MENA DA SILVA	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE MENEZES DUARTE	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON ERONI DE OLIVEIRA GONCALVES, MARCIA BARBOSA SOARES	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIVIA CARVALHO DA ROSA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS WAGNER COELHO MACHADO	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA ALMEIDA DA SILVA, ERICK DA CRUZ DUARTE ROCHA	356
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO SEBASTIAN DIAS ZOLIN	357
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAURA MARIA SOARES BENFATO, EDWILSON NASCIMENTO BENFATO, PRIMUSS INDÚSTRIA METAL TECNICA LTDA	357
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA UNCHALO, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDRA BARROS BRAGA, ALEXANDRE TRINDADE BRAGA	358
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUELEN PIRES	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCIO ANDRIGO DE LIMA SOUZA	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA RODRIGUES LEMOS	360
PELOTAS / RS	360
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DA ROSA BALADAO	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELE ROSA OLIVEIRA	361
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANA DE MOURA GONCALVES	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXSANDER FERREIRA BRAGA	362
RIO GRANDE / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA BRUM DE VARGAS LOUREIRO	362
SANTA ROSA / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA	363
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VMC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.	363
SANTA VITORIA DO PALMAR / RS	363
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR	363

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILSON TAEI DA CUNHA	363
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	364
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KAROLINE SOUZA DE SOUZA, MARCELO GAIER BARBOZA FILHO	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO DE CASTRO ASEFF, LUCIANE CARVALHO ASEFF	365
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO	365
SAO BORJA / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO DA COSTA LEITE GONÇALVES, ALESSANDRA TORRES CHEHADE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ANTONIO DA SILVA	366
SAO LEOPOLDO / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO ASCAL RODRIGUES	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIS DOS SANTOS DIAS	367
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EUCLIDES ALADINO MANUEL BORGES, ISABELLA DO CARMO BELLI CASTANHA	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS AL, ANTONIO MARCIO GONCALVES ALVES	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL VIEGAS BORBA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CALDIERARO JOCHIMS	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS	370
SAO SEBASTIAO DO CAI / RS	370
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI	370
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRUNO LOTTERMANN, IRMINA MARCOLINA LOTTERMANN	370
SAPUCAIA DO SUL / RS	371
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR ROSA ALBERNAZ, HYANA GUEDES LEAL	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DJONES PAVAO ROGLIN	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVERTON FERNANDO ROSADO	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELVIRA RITTER	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO CRIVELATTI	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFERSON DIEGO	374

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIGUEIREDO TRASSANTE	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANNA GRACE DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL MACHADO MEDEIROS	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DE LIMA GARCIA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FILIPPE CORRALES CARDOSO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO PEREIRA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAN DEIVID VIEGAS RODRIGUES	378
TAQUARI / RS	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI	378
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON CAPELAO JUNQUEIRA E SILVA, MARIA IZABEL JUNQUEIRA E SILVA, MARIA DA GLORIA JUNQUEIRA SILVA	378
TRAMANDAI / RS	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALERIA PAIM NAYMAIER	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA, ZAIRA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, REGIS VINICIUS DA ROCHA CRUZ	379
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE SOUZA GERALDO, ALEXSANDRO FELICIANO GERALDO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAINA DA SILVA MAIA ZUCOLOTO	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELIANE ALVES FERREIRA LENZ, FABRICIO DA SILVA LENZ	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANITIELLE ROSA DE MELLO	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA ANTUNES BERTON	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI	382
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CÍNTIA BEATRIZ BOTHOMÉ DORNELLES, SINSINATO PAZ DORNELLES	383
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON PEREIRA GOMES, NOEMIA DE ABREU GOMES, DELMAR AVILA RIBEIRO	383
VIAMAO / RS	384
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO MANOEL SANTOS DA COSTA, BIANCA KAROLINE DA SILVA MACHADO	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA, SANDRO CASSERI AGUIRRE	385
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANE DE OLIVEIRA BITENCOURT	385
VERA CRUZ / RS	386

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES	386
SANTA CATARINA	386
ARARANGUA / SC	386
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIAN ALVIM	386
BRUSQUE / SC	387
OFÍCIO ÚNICO DE BRUSQUE	387
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HANG & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	387
CAMPOS NOVOS / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS	387
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IGOR DA SILVA DOS SANTOS	387
CHAPECO / SC	388
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): VOLMIR SEGUNDO FICAGNA, MELANIA FATIMA FICAGNA	388
CRICIUMA / SC	388
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PERICLES BARCELLOS DA ROSA, FABIANA AVILA OZORIO	388
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.	389
CHAPECO / SC	389
2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAILTO EDER VIEIRA DA SILVA, GISLAINE LOPES VIEIRA DA SILVA	389
FLORIANOPOLIS / SC	390
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR, SUCESSÃO DE MÁRCIA REGINA DOS ANJOS LOPES, FRANCISCO FERREIRA LOPES, DEBORA BERNARDO LOPES, ANELISE ANJOS LOPES, FERNANDO DOS ANJOS LOPES	390
FLORIANOPOLIS / SC	391
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ITALIANA LTDA, CONDOMINIO RESIDENCIAL VARGEM PEQUENA, IVANETE SALETE RIGO, JORGE CLODOMIRO NUNES DA SILVA	391
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIE EMILIE LAURE INNOCENTI, MICAELA BASTIDAS HIPOLITO SENNA, WIGDER GUIMARAES, IASCARA COHEN, DIONEI ALICE PEREIRA	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, LAURENCE BELTRAO GOMES	392
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ARDELINO TIMOTEO VIEIRA, MARIA DE LOURDES VIEIRA, EDNA RAUPP VENTURA, LUIZ GONZAGA VENTURA, ANDRE ARDELINO VIEIRA, PRISCILA DA SILVA HAMES VIEIRA, MARTINHO SONNTAG, ZELIA STADLER SONNTAG, JOSE CARLOS VIEIRA, LUZIA QUERINO VIEIRA, SADI DOMINGOS FRANDOLOSO, ZORAIDE DE SOUZA FRANDOLOSO, SELMO LUIZ FERNANDES, TANIA MARIA LOPES	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

COELHO, GISELLI LOPES COELHO NOSSE, VALDA TEREZINHA DA SILVA NUNES, GRASIELLI LOPES COELHO DO NASCIMENTO GOMES, EVILASIO TEIXEIRA DE CARVALHO, MANOEL VITOR DE ANDRADE, CAROLINA PAMPLONA DE ANDRADE	393
GUARAMIRIM / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	394
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): ITECE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.	394
GAROPABA / SC	395
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DAPHNIS LOPES VALENTE, SUSANA LUCIA HERRMANN	395
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSSINI MIRANDA LEITE, MARJORIE MIRANDA LEITE	396
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIOCLECIO MANOEL PEREIRA, MARIA VIEIRA PEREIRA	396
IMBITUBA / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EMACOBAS EMP AGRO INDUSTRIAIS E COM DO BRASIL S A	397
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DARCI DOS SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS	398
ITAJAI / SC	399
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIEL CARVALHO SILVA, ROSANE CARVALHO	399
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON DA SILVA	399
ICARA / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA	400
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNA MAXIMIANO VON MUHLEN	400
ITAPOÁ / SC	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA PAULA FREIRE DE CAMARGO	400
JARAGUA DO SUL / SC	401
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ZORAIDE MARIA KUSTER	401
JOINVILLE / SC	401
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON CESAR CARDOSO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA FERNANDES, SILVANO AMORIM	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO SUPRIANO, BARBARA LEOCADIA ALVES	402
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE	403
JOINVILLE / SC	403
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE PAULA DIAS	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEAZZER FERNANDES DA PAZ, JOEL GEORG	404
OTACILIO COSTA / SC	404
REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA	404
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MECV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	404
PALHOCA / SC	406
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE JESUS	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELCILANE DA CONCEICAO PEREIRA	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENCAR JEFERSON TOMAZ	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANO ANTUNES	408
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS, NELSON COUTO RAYMUNDO, FABRICIO COUTO RAYMUNDO	408
PORTO BELO / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMITENTE/ DEVEDORA: CHOPERAIA E PASTELARIA PARAISO LTDA, REPRESENTANTE LEGAL/ SÓCIO ADMINISTRADOR KAUE PINHEIRO, CPF Nº 117.715.109-00, REPRESENTANTE/ AVALISTA: KAUE PINHEIRO, INTERVENIENTE GARANTIDORA: GENI CRUZ PINHEIRO	409
RIO DO SUL / SC	409
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	409
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MS INCORPORADORA S/A, ADINEI SANDRI, ALEXANDRE MELCHIORETTO	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RUSKOWSKI & MEES PARTICIPACOES LTDA	410
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	411
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	411
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RUDNEY HEINZEN	411
SAO BENTO DO SUL / SC	411
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	411
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RASVI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	411
SAO JOSE / SC	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRO DA LUZ	412
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): IMOBILIARIA SUVEC LIMITADA	412

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LAERCIO MEURER, VERONICA KOERICH MEURER	413
TIJUCAS / SC	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA GARAIAS TAVARES	413
TIMBO / SC	413
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVANA FRAINER, CARLOS UBER	414
VIDEIRA / SC	414
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA	414
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL KROMBAUER	414
SERGIPE	415
ARACAJU / SE	415
5º OFÍCIO DE ARACAJU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO CABRAL REIS DO NASCIMENTO	415
ARACAJU / SE	415
11º OFÍCIO DE ARACAJU	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RANULFO PINHEIRO	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL SILVA PASSOS, MARIA JEANE DOS SANTOS	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR, ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA	416
LAGARTO / SE	416
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO	416
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ALANA JESSICA MENEZES CARVALHO	417
NOSSA SENHORA DO SOCORRO / SE	418
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ ALBERTO DA SILVA VALENCA JUNIOR	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSELMO PEREIRA SOUZA	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ADAILTON OLIVEIRA CRUZ	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVANDRO APOSTOLO SANTOS JUNIOR, LILIAN ALVES DE SANTANA APOSTOLO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ SANTOS MELO	419
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILSON DE JESUS COSTA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELY SILVA FEITOSA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEVERTON DOS SANTOS	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERREIRA, VITORIA DOS SANTOS CAMPOS	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS ANTONIO HORA DA SILVA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENILSON ROBERTO DOS SANTOS	422
TOBIAS BARRETO / SE	422
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CLARICE BARBOSA DE MELO, JOSE ADALTO ALVES DE MELO	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILTON ALVES DANTAS, LUCIANA SANTOS GOES DANTAS	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAI BARBOSA DE MELO	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WISLAN RAVILI SANTOS SILVA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARIA DE JESUS SANTOS	424
SÃO PAULO	425
ARACATUBA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA ALVES DE OLIVEIRA	425
ATIBAIA / SP	425
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS EGEA, SANDRA DE MEDEIROS SANTOS, SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANGELO SOUZA DE ALMEIDA, DEBORAH SENA DE ALMEIDA, ANGELO AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA	425
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARDO CANTON, LOCON BARBOSA PEREIRA, JOSE AUGUSTO SARAIVA, SANDRA COBELLIS SECANECHIA SARAIVA ...	426
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO, DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO VALENTE, CRISTIANO VALENTE	427
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROGERIO SANTOS EGEA, SANDRA DE MEDEIROS SANTOS	428
ARARAS / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA BARRETO DE SOUZA	429
ASSIS / SP	429
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE CLARINDA CORREA GERALDO	430
BAURU / SP	430
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	430
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 SPE LTDA	430
BIRIGUI / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	432

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TAMIE OMORI	432
BANANAL / SP	432
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL	432
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAQUIM JULIO DE SOUZA	433
BARRETOS / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR DA SILVA	433
CAMPINAS / SP	433
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS	434
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KARINA BARBOSA SILVA	434
CAPIVARI / SP	434
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI	434
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): DOUGLAS DOS SANTOS	435
COTIA / SP	435
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DANIS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL VIEIRA BISPO, BANCO BRADESCO S.A.	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELAINE REGINA PROVEDELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MOREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO LIRA DOS SANTOS, DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO HONORIO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETH SOUSA CUNHA, SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA.	439
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HILTON RODRIGUES DA SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONI RIBEIRO MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	440
CHAVANTES / SP	441
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKON COSTA TEIXEIRA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DONIZETE DA SILVA	441
FRANCO DA ROCHA / SP	441

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSIKA CRISTINE DA SILVA ARAUJO	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO DORNELAS DA SILVA, JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA	443
GUARATINGUETA / SP	443
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANEIDE DE SOUZA	443
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEIA RAMOS DE JESUS	444
ITAPETININGA / SP	444
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA	444
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALIANCA CONFECÇOES VAREJO E ATACADO TEXTIL LTDA, PATRÍCIA RANGEL VIEIRA	444
IGUAPE / SP	445
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI	445
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI	448
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI	451
ITANHAEM / SP	454
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM	454
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIARIA SAO JOSE LIMITADA	454
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 440-X DO PROV. CNJ 150/23 - INTERESSADO(S): FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO	455
JABOTICABAL / SP	455
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL	455
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE MENDES DO NASCIMENTO	455
JARDINOPOLIS / SP	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	456
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JAYME RUEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	456
LIMEIRA / SP	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELA ELIS PETERMANN FONTE	457

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MARILIA / SP	457
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIA DA SILVA MARTINS	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSNI MIRANDA DA SILVA	458
MIGUELOPOLIS / SP	458
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELOPOLIS	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON RANDER DUARTE	458
MOGI DAS CRUZES / SP	459
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO BARBOSA MACHADO, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO BATISTA FERNANDES, ANDREZA DE JESUS FERNANDES	459
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): IOT EMPREENDIMENTOS LTDA	460
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO	461
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ADRIANA GAYOTO FALCAO	461
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CONCEICAO DE OLIVEIRA GATTI	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO FELIX CINTRA FILHO, MARIA HELENA ANDRAUS CINTRA, VICENTE DE LUCA NETTO	462
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BENEDITO RODRIGUES LEITE	463
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEBER PARRA GONCALVES	464
MOJI MIRIM / SP	464
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	464
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): AUGUSTO SIMAO DE CASTRO	464
MONGAGUA / SP	465
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDIMILDA ARAUJO DE ALMEIDA	465
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON JOSÉ DA SILVA	466
OSASCO / SP	466
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO	466
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS HENRIQUE BRAGA LIMA, BIANCA IDALGO PERES	466
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): HELOISA DE OLIVEIRA HORIKAWA, LUIS MASHARRARO HORIKAWA JUNIOR, MARIO TAKAHASHI, RICARDO HIDEKI HORIKAWA, SANDRA REGINA KEIKO KOMATSU HORIKAWA	467

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PEDERNEIRAS / SP	467
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	467
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO RICARDO RIBEIRO ALVES, JANAINA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES	467
PIRACICABA / SP	468
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERINEU APARECIDO NATO	468
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE DENNER VENTURA ABEL	469
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALYSON HUAN DIAS DA SILVA	469
POA / SP	470
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	470
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA COSTA DA SILVA CARVALHO, FABIANO CARVALHO DE SOUZA SANTOS	470
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA THEODORA DOS SANTOS, AFFONSO DOS SANTOS, JOEL BAPTISTA DE SOUZA, LUIZA DA SILVA RICHETO, TANIA MONTOURO, MARCIA APARECIDA MONTOURO	470
PRESIDENTE PRUDENTE / SP	471
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALISSON FERNANDO VIDEIRA, ELISABETE DE SOUZA AGUIAR, PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL APARECIDO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	471
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE FLORINDO MILANI VITORELLO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	472
PIRAJUI / SP	472
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI	472
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS	472
PIRAPOZINHO / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO	473
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): MARCOS ROGERIO BERNARDO	473
PIRASSUNUNGA / SP	473
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA	473
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ PAULO PERIOTTO JUNIOR, LETICIA DE OLIVEIRA PERIOTTO	473
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): TEREZINHA SIRLEY DE CAMARGO CALLORI	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): PATRICIA GENNARI DE MELO	474
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VALDIVINA SOCORRO FERREIRA ALVES DE ANDRADE	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DJEISOM ALVES DE OLIVEIRA	475
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 - INTERESSADO(S): LUIZ PEREIRA	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ZELINDO DOS SANTOS PEREIRA	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LUCAS MACHADO LIMA VERDE DOS SANTOS	476
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE EDILSON DO NASCIMENTO	477
POTIRENDABA / SP	477
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA	477
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO ANTONIO SIMPLICIO	477
RIBEIRAO PRETO / SP	478
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME CESAR BONDARENCO DE MELO	478
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO LUIZ CASTRECHINI, MICHELLE SILVA BARBIERI CASTRECHINI	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA	479
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANO RODRIGO DA CRUZ, ROSEMAR SEVERIANO DA CRUZ	480
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO BATISTA PALHARES	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA CRISTINA FURIN	481
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEITON VIEIRA OLIVEIRA	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THAILA LEANDRA GONCALVES	482
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO IVO GONCALVES DOS SANTOS	483
REGENTE FEIJO / SP	483
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO	483
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARIOTO	483
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARIOTO	484
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GILBERTO MARIOTO	484
SALTO / SP	485
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID FERRAZ	485
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM DA SILVA SANTOS	486
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS	487
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA	488

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON LUCIANO DE LIMA	489
SANTA ISABEL / SP	490
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL	490
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA	490
SANTO ANDRE / SP	490
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	490
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEMEAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA	490
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GISELE GONCALVES DA SILVA, RODRIGO GONCALVES DA SILVA, VIVIANE LAGARES GONCALVES, ANGÉLICA BERNARDINO DA SILVA, IVO BELMIRO ALVES, MATILDE ANDRADE ALVES, MARIA APARECIDA GOFREDO, DANIELA PILATIS CURY	491
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSIMEYRE BEZERRA, CP CIDADE PLANEJADA LTDA, RAMEZ ABOU RIZK, JOSE SOARES, JOAO ARAUJO BALDI, JULIAO FRANCISCO PEREIRA, ADEJINA SOUSA PEREIRA	492
SANTOS / SP	493
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	493
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO PEREIRA, SHEILA CLAUDINO FRANCISCO	493
SAO CARLOS / SP	493
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	493
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, MIRIAN JERONIMO DE SOUZA	493
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIRA ASSUMPCAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA	494
SAO JOAQUIM DA BARRA / SP	494
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA	494
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO	495
SAO JOSE DO RIO PRETO / SP	495
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON PAULA DA SILVA	495
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NILSON PAULA DA SILVA	496
SAO PAULO / SP	496
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	497
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): COSTA E CACAO ADMINISTRADORA DE BENS PARTICULARES LTDA	497
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	497
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SONIA MARIA DOS SANTOS GIROTO	497
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO RIBAS VENCESLAU	498
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO SANTIAGO GIMENEZ	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERONIDES EDVAL GOMES,	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ZENAIDE DE SOUZA ALVES GOMES	499
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ANDRE DA SILVA	500
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA FILHO	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOELA NASCIMENTO DOS SANTOS, RODRIGO DA SILVA SANTOS	501
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO EUGENIO DA SILVA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALES JUSSARA OLIVEIRA, JANAINA DA COSTA PEREIRA	502
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANALICE MALARA ALVES, FELIPE MALARA ALVES	503
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NICOLAU PEDRO DOS SANTOS, APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOEL BATISTA AMARAL, GISLANE SILVA MANDU AMARAL	504
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO MARCOS MARREGA GACHE, CLEONICE DA CONCEICAO SOUZA	505
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, ROSELI BAPTISTA DE SOUZA	506
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, ADRIANA RODRIGUES DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS	507
SAO VICENTE / SP	508
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	508
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AILTON REIS DE SANTANA, IVANILDO LIMA DOS SANTOS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAGNER COSTA DOS SANTOS	509
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO ANDRADE DE MATOS	509
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CREMILDES DE FREITAS PRATA	510
SOROCABA / SP	511
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA	511
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDA ROSA DE OLIVEIRA	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	511
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): VOTORANTIM CIMENTOS S.A.	512
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HOLDING MAC FAM PARTICIPACOES S/A	512
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - ART. 31, § 5º, DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017 - INTERESSADO(S): GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, MARTA VIRGINIA MIRAMONTES LIMA, MARIA CRISTINA CERVELLINI MIRAMONTES, LAZARO AUGUSTO CERVELLINI MIRAMONTES, JOSE ALBERTO CERVELLINI MIRAMONTES, MARCOS CERVELLINI MIRAMONTES	513
SUMARE / SP	513
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE	513
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE MADELEINE	

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

BARION	513
SUZANO / SP	514
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CECILIA FERNANDES DA SILVA	514
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO / SP	514
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME DA SILVA LEAL	514
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE LEANDRO GOMES DE FREITAS	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO JOSE APARECIDO BORGES	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CARVALHO BRAGA	515
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAILSON NUNES BOTELHO	516
SÃO PAULO / SP	516
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	516
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): KATIA FERNANDES, FERNANDO FERNANDES, VALERIA PEREIRA SILVA FERNANDES	516
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO SPADARO MONTEIRO DE FARIAS	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL LEVY MONTEIRO DA MOTA, JOSE MARIO DA MOTA JUNIOR, ROSANA MONTEIRO DA CRUZ DA MOTA	517
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY DIEGO SILVA SANTANA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATHEUS ALMEIDA FROES DA SILVA	518
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO	519
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	519
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROBERTO MAUA FILHO, JOSE DUARTE DE MENDONCA, PAULO FERDINANDO DE MENDONCA, PAULO CESAR DO CARMO MATTAR, LUANA ROSSI DO CARMO, ESTEVAO KLEIN, BRUNA PATRICIA CARRARA, PRYSCILA CARRARA, KAIQUE CARRARA, LUCINDA BAMPA, CARLOS ALBERTO BAMPA	520
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GERCY RIBEIRO DE LEMOS	520
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): GUSTAVO CASQUEIRO ROCHA	521
SÃO PEDRO / SP	521
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO	521
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ALEX COBELIANSCHI, KELLY REGINA MARTINS COBELIANSCHI	521
VINHEDO / SP	522
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO	522
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANDERSON BONFIM BARBEIRO	522

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA GOMES REIS BARBEIRO	522
TOCANTINS	523
ARAGUAINA / TO	523
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE NUNES DA SILVA	523
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZANGELA LIMA FERREIRA	523
PARAISO DO TOCANTINS / TO	524
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	524
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THALLES DELLANO PIMENTA, CAMILA ESTEVES MARQUES	524

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ACRE**RIO BRANCO/AC****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS VENICIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA: 27.411 / 80.672 ; NOME MARCOS VENICIO DA SILVA CPF N ***.927.862-**; N CONTRATO: 855550943272; ENDEREÇO: ETR DE PORTO ACRE, N 0 , PLACAS, RIO BRANCO-AC, CEP 69900000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SABINO VIEIRA DA SILVA, MARIA DO SOCORRO VIEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Pelo presente e na qualidade de Oficiala Registradora Titular desta Serventia, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, 4 da Lei 9.514/97 e a requerimento da Credor(a) Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMAMOS as pessoas abaixo relacionadas, para, no prazo de 15 dias - contados a partir da data de publicação deste Edital, comparecer à esta Serventia Imobiliária, situada na Av. Brasil, n 263, Bairro Centro nesta Capital, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso do contrato, bem como, todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento: N MATRÍCULA 2627; NOME: SABINO VIEIRA DA SILVA CPF N ***.668.602-**; NOME MARIA DO SOCORRO VIEIRA CPF N ***.034.302-**; N CONTRATO: 144440367340; ENDEREÇO: RUA ANTONIO RIBEIRO, N 171, QUADRA 29 LOTE 01, LOTEAMENTO SANTO AFON, RIO BRANCO, CEP: 69900.000. Tendo em vista que, os devedores fiduciantes acima encontram-se em lugar incerto e não sabido, é realizada a publicação deste Edital, pelo qual serão considerados INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seus débitos, sob as penas da lei. Rio Branco AC. Fabiana Faro de Souza Campos - Oficiala Registradora Titular 1 Circunscrição de Registro de Imóveis de Rio Branco/AC.

ESTADO - ALAGOAS**MACEIO/AL****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACEIO****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA, NBC NORDESTE PECAS E SERVICOS LTDA, JOSE RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR, SERGIO RODRIGUES DA ROCHA, AUTO VIACAO VELEIRO LTDA**

INTIMA: GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA - CPF n ***.424.014-**; NORDESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n 10.800.969/0001-09 - representada por: JOSE RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR - CPF N ***.216.734-** E SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF ***.333.464-**; AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA - CNPJ n 35.724.665/0001-22 - representada por: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF n ***.333.464-** - PROT. IN01149117C, PRENOTAÇÃO: 624.765. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: GUSTAVO BARBOSA DA ROCHA - CPF n ***.424.014-**; NORDESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ n 10.800.969/0001-09 - representada por: JOSE RODRIGUES DA ROCHA JUNIOR - CPF N ***.216.734-** E SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF 088.33.464-04; AUTO VIAÇÃO VELEIRO LTDA - CNPJ n 35.724.665/0001-22 - representada por: SERGIO RODRIGUES DA ROCHA - CPF n ***.333.464-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: PRÉDIO COMERCIAL N 3014, situado na Avenida Durval de Goes Monteiro, no Taboleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: PRÉDIO COMERCIAL N 3014, situado na Avenida Durval de Goes Monteiro, no Taboleiro do Martins, nesta cidade; Por Hora Certa AV Siqueira Campos, 2246, Trapiche da Barra, nesta cidade; Avenida Doutor Durval de Goes Monteiro, Quadra 4, Lote 7, Santa Lucia, nesta cidade; Av Francisco Afonso de Mello, n 218, Santa Lucia, nesta cidade e Por Hora Certa Rua Engenheiro Mario de Gusmão, 144, Ap 202, Ponta Verde, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 43.345, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALOS a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL e Oficial do 4 Ofício de notas e 1 Registro de Títulos, Documentos e Notas e Pessoas Jurídicas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA LEITZKE**

INTIMA: DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA - CPF - ***.539.404-** - PROT. IN01291805C, PRENOTAÇÃO: 645.740 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: DIANDRA LOURENA LOPES DE OLIVEIRA - CPF - ***.539.404-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 201, Tipo "A", componente do EDIFÍCIO "MANOEL TELLES", situado na Rua Luiz Lopes Agra (antiga Rua 11-B), n 39, Stella Maris, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 201, Tipo "A", componente do EDIFÍCIO "MANOEL TELLES", situado na Rua Luiz Lopes Agra (antiga Rua 11-B), n 39, Stella Maris, nesta cidade, nesta cidade e Rua Tenente Antônio Oliveira, n 123, bairro Farol, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento do BANCO BRADESCO S/A, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 87.409, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pelo BANCO BRADESCO S/A, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE SABINO DA SILVA NETO**

INTIMA: JOSE SABINO DA SILVA NETO - CPF - ***.989.394-** - PROT. IN01278384C, PRENOTAÇÃO: 643.975 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: JOSE SABINO DA SILVA NETO - CPF - ***.989.394-**, devedor Fiduciante do imóvel alienado: CASA SOB N 253, Lote n 07, da Quadra "H-I", denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYALII", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: CASA SOB N 253, Lote n 07, da Quadra "H-I", denominado "CONJUNTO RESIDENCIAL JARDIM ROYALII", situado no prolongamento da Rua Projetada 946, no bairro da Cidade Universitária, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADO, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 150.723, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PEREIRA DOS ANJOS, JACYANA INOCENCIO DE FREITAS**

INTIMA: EMERSON PEREIRA DOS ANJOS - CPF - ***.443.964-** e JACYANA INOCENCIO DE FREITAS - CPF - ***.769.514-** - PROT. IN01291086C, PRENOTAÇÃO: 645.714 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: EMERSON PEREIRA DOS ANJOS - CPF - ***.443.964-** e JACYANA INOCENCIO DE FREITAS - CPF - ***.769.514-**, devedores Fiduciantes do imóvel alienado: APARTAMENTO SOB N 803, do Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALLEGRO", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1.113, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO SOB N 803, do Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "ALLEGRO", situado na Rua Dr. Sebastião Correia da Rocha, n 1.113, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADOS, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 160.775, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SELMA FELIX DE MELO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 581743. INTIMA: SELMA FELIX DE MELO - CPF - ***.703.254-**- PROT. IN01280114C, PRENOTAÇÃO: 644.307. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: SELMA FELIX DE MELO - CPF - ***.703.254-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: CASA N 10, Tipo 01, da Quadra "V", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado na Avenida B, nº 365, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: CASA N 10, Tipo 01, da Quadra "V", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JARDIM DAS PALMEIRAS, situado na Avenida B, nº 365, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 171.256, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2º Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WANEISSA OLIVEIRA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 581606. INTIMA: WANEISSA OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.571.894-**- PROT. IN01278993C, PRENOTAÇÃO: 644.134. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1º Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1º Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: WANEISSA OLIVEIRA SILVA - CPF - ***.571.894-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 101, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, a qual não tendo sido encontrada no endereço de cobrança: APARTAMENTO N 101, Bloco 03, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, nº 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua José de Alencar, nº 702, Farol, Maceió/AL, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula nº 195.589, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMAR a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4º, do Art. 26, da Lei nº 9.514, de 20.11.97, em virtude do fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



encontrar - se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Notas da Comarca de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA**

INTIMA: MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA - CPF - ***.343.284-**- PROT. IN01277740C, PRENOTAÇÃO: 643.814 STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE - Oficial do 1 Registro de Imóveis e Hipotecas de Maceió, Estado de Alagoas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, aos que o presente edital de notificação, virem ou dele tiverem conhecimento, que por este 1 Registro de Imóveis, se processa a notificação contra: MARIA LORRANNY QUEIROZ SILVA - CPF - ***.343.284-**, devedora Fiduciante do imóvel alienado: APARTAMENTO N 504, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, n 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade, o qual não tendo sido encontrado nos endereços de cobrança: APARTAMENTO N 504, Bloco 12, do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATA DOS CANÁRIOS", situado na Avenida Sebastião Correia da Rocha, n 1.165, no bairro do Tabuleiro do Martins, nesta cidade e Rua Morada Nova, n 376, Tabuleiro dos Martins, nesta cidade, fica por este Edital INTIMADA, do teor respectivo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafos 1 e 3, da Lei 9.514/97, por requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, credor fiduciário do contrato imobiliário garantido por alienação fiduciária na matrícula n 199.035, deste registro, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho INTIMALA a efetuar o pagamento das prestações vencidas as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e dos demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, o qual é lançado na planilha de projeção de débitos, pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CESAV/BU, como "diferença de prestações anteriores". Esta notificação é feita nos termos do 4, do Art. 26, da Lei n. 9.514, de 20.11.97, em virtude da fiduciante encontrar-se em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas e Tabelião de Notas de Maceió/AL. STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE. OFICIAL.

ESTADO - AMAZONAS

MANAUS/AM

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELI SENA DA SILVA**

O Oficial Titular do 1 Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento da COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA- SICOOB AMAZÔNIA, CNPJ sob o n 05.203.605/0001-01, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1 dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a própria sede/agência do credor. Fiduciante: ELI SENA DA SILVA, CPF: ***.232.632-** Matrícula n : 6.382 Endereço: IMÓVEL SITUADO A RUA DUQUE DE CAXIAS, N 1.600, CENTRO, MANAUS/AM.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SOCIEDADE ARABE BRASILEIRA DO AMAZONAS, FRANCISCO PEREIRA DA SILVA, FRANCISCO DOS SANTOS, MARIA LOURDES C. SILVA, LETICIA LIMA DE SOUZA, ANDRE NUNES DA ROCHA, AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS, RAIMUNDO BARROS MARQUES, ANA RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS, BENEDITO CORREIA DA SILVA, ANTONIO ANGELO DA SILVA, RAIMUNDO FREIRE TORRES, MARIA ISABEL CAMPOS DE SOUZA, TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, NORMA REGINA DA SILVA BRITO, IVANI BARROZO CAMARAO, OCIREMA GUSMAO FELIX, CELINA DA CUNHA MELO, JURACY SILVA DOS SANTOS, MOAMAR EL KADAFI MATHIAS ABDEL MUSSA, NELSON PEREIRA DA SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 596601. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA (ART. 213 inciso II da Lei 6.015/73) Protocolo de Prenotação n 106.490 de 25/11/2024; Requerente: SOCIEDADE ÁRABE BRASILEIRA DO AMAZONAS; Notificados: IVANI BARROSO CAMARAO, CPF: ***.205.592-**; JURACY SILVA DOS SANTOS, CPF: ***.303.102-**; MARIA ISABEL CAMPOS DE SOUZA, CPF: ***.117.902-**; ANA RAIMUNDA CARNEIRO DOS SANTOS, CPF: ***.759.702-**; RAIMUNDO FREIRE TORRES, CPF: ***.438.742-**; BENEDITO CORREIA DA SILVA, CPF: ***.335.502-**; MOAMAR EL KADAFI MATHIAS ABDEL MUSSA, CPF: ***.601.642-**; FRANCISCO PEREIRA DA SILVA; FRANCISCO DOS SANTOS; ADELSON PAULO DA SILVA; ANDRE NUNES DA ROCHA, CPF: ***.585.902-**; NORMA REGINA DA SILVA BRITO, CPF: ***.814.112-**; OCIREMA GUSMAO FELIX, CPF: ***.698.002-**; RAIMUNDO BARROS MARQUES, CPF: ***.701.292-**; CELINA DA CUNHA MELO, CPF: ***.753.402-**; TEREZINHA PEREIRA DOS SANTOS, CPF: ***.488.502-**, NELSON PEREIRA DA SILVA, CPF: ***.887.169-**; ESPOLIO DE AUGUSTO CASTRO DOS SANTOS, CPF: ***.318.462-**; MARIA LOURDES C. SILVA; ESPOLIO DE ANTONIO ANGELO DA SILVA, CPF: ***.532.202-**, e, ESPOLIO DE LETICIA LIMA DE SOUZA, CPF: 335.043.850-00. Trata-se de procedimento extrajudicial de retificação de área do imóvel de matrícula n 2.396 (Rua Abre Campos, n 100, bairro da Paz, nesta cidade. Inscrição Municipal n 365948), deste Registro Imobiliário, instaurado por iniciativa de SOCIEDADE ÁRABE BRASILEIRA DO AMAZONAS, associação privada sediada no Município de Manaus, Estado do Amazonas, na Estrada da Ponta Negra, n 3000, bairro São Jorge, CEP: 69.020-282, inscrita no CNPJ sob o n 04.464.517/0001-92, processada na forma dos arts. 212 e 213 da Lei de Registros Públicos, que após levantamento topográfico realizado pela Arquiteta e Urbanista Cristiane Melo Sotto Mayor, CAU/AM n A29520-5, ficou constando que o imóvel possui uma área de 28.760,76m e perímetro de 825,07m. Tendo em vista que Vossas Senhorias são titulares de direito e/ou eventuais ocupantes de um imóvel confrontante com o imóvel objeto deste procedimento de retificação, e não há sua anuência expressa na planta e memorial descritivo apresentados, é a presente para notificá-la do inteiro teor dos trabalhos anexados, podendo, nos termos do art. 213, 2, Lei 6.015/73, impugná-los, no prazo de quinze dias úteis. Nos termos do 4, do mesmo artigo, a falta de impugnação fundamentada e tempestiva resulta na presunção legal de anuência do confrontante com o pedido de retificação. Portanto, são três as opções que a lei confere ao notificado: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente com o pedido; 3) Deixar transcorrer o prazo, presumindo-se, nesse caso, a anuência. Esclareço finalmente que eventuais falhas no trabalho apresentado não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que com eles anui, estando resguardados os seus direitos de propriedade, visto que não houve qualquer alteração na linha divisória da sua propriedade. E, para que possíveis interessados não possam no futuro alegar qualquer ignorância, é passado o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Manaus-AM, em 10 de fevereiro de 2.025. Ana Paula M. da Silva Substituta Legal

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - BAHIA
ANGICAL/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANGICAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PENHA CERAMICA LTDA**

Pâmela Ferreira Lissner, Oficiala do Registro de Imóveis de Angical/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob o n. 10.524, em 10/01/2025, o requerimento pelo qual Penha Cerâmica LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ n 40.747.018/0001-76, com sede na Avenida Paulista s/n, Missão do Aricobé, Angical/BA, CEP 47960-000, representada pelo sócio Pedro Marcus Soares da Penha, brasileiro, solteiro, técnico agrícola, RG n 20.633.098-76 SSP/BA, CPF n ***.787.155-**, residente e domiciliado na Rua das Pedras s/n, Missão do Aricobé, Angical/BA, CEP: 47.960-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel rural, denominado de Fazenda Baixa da Mutamba, descrito com área total de 2,5095ha (dois mil e quinhentos e noventa e cinco hectares), inscrição no NIRF n 9.759.716-3, localizada no Povoado de Baixa da Mutamba, Angical/BA, CEP: 47960-000. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Waldeck de Carvalho Barreto Júnior, inscrito no CREA 051654986-3, sob Anotação de Responsabilidade Técnica BA20240846986. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos com verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei . A Oficiala, Pâmela Ferreira Lissner.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**BARRA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA****EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
WESLEY CUNHA DA ROCHA**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS n 011/2024 HERVISON BARBOSA SOARES, Oficial Registrador Titular do CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE BARRA, ESTADO DA BAHIA, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/1973), observando, ainda, as prescrições contidas no art. 413 do Provimento n 149/2023 do Código de Normas Nacional e dos artigos. 257 e 259, I, ambos do Código de Processo Civil (Lei n 13.105/2015), FAZ PUBLICAR o presente EDITAL para CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, dando-lhe ciência de que pelo Protocolo/Prenotação n 16.023, lançada, em 14 de outubro de 2024, foi autuado o Requerimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial n 012/2024 a pedido de WESLEY CUNHA DA ROCHA, brasileiro, maior e capaz, empresário, nascido em 28/08/1979, natural de Brasília/DF, filho de Janete Irineu da Cunha e Rosalvo Felix da Rocha, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 05123816440 DETRAN/BA, onde consta a Cédula de Identidade RG n 843505397 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.717.635-**, sem endereço eletrônico, casado com RILZETE DOS SANTOS ANDRADE ROCHA, brasileira, maior e capaz, empresária, nascida em 09/01/1988, natural de Barra/BA, filha de Diva dos Santos Andrade e Joaquim Soares de Andrade Sobrinho, portadora da Cédula de Identidade RG n 14.936.843-70 SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.820.625-**, sem endereço eletrônico, casados entre si sob o regime da comunhão de parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, casamento realizado aos 24/01/2019, conforme certidão, expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais de Barra/BA, matrícula n 006650 01 55 2019 2 00033 029 0005184 11, residentes e domiciliados na rua Desembargador Montenegro, n 02, Bairro Centro, em Barra/BA. Tendo como sua antecessora para comprovação do lapso temporal de posse a Sra. JANETE IRINEU DA CUNHA (atualmente falecida), quando viva era brasileira, maior e capaz, solteira, do lar, filha de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Eulina Irineu da Cunha e João Carneiro da Cunha, portadora da Cédula de Identidade RG n 314737 SSP/GDF, inscrita no CPF/MF sob n ***.380.215-**, que faleceu aos 20/05/2011, conforme certidão de óbito expedida aos 20/10/2021, pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais da cidade de Barra/BA, matrícula n 006650 01 55 2011 4 00041 228 0006077 69, assento lavrado no livro n 41-C, folhas 228, termo 6077, por meio do qual solicita o reconhecimento do direito de propriedade através do instituto da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma ÁREA DE POSSE correspondente a 169,19 m (cento e sessenta e nove metros e dezenove decímetros quadrados), e perímetro de 69,04 m (sessenta e nove metros e quatro decímetros), sem matrícula aberta. A modalidade de usucapião pretendida é a EXTRAORDINÁRIA, conforme art. 1.238 do Código Civil, considerando-se o tempo de posse do requerente por mais de 15 (quinze) anos, independentemente de justo título e boa-fé, sem interrupção e nem oposição, tudo conforme: 1) Ata Notarial lavrada, em 10/02/2022, no Tabelionato de Notas com Função de Protesto da Comarca de Barra/BA, no Livro n 01, Termo n 16, às Folhas n 78 a 82-Verso; 2) Petição Inicial, datada de 16/11/2022, assinado pelo Bel. HÉLIDA DOS SANTOS CUNHA, OAB/BA 47.803; 3) Procuração particular em nome do requerente, expedida em 24/02/2023 em favor da Bel. HÉLIDA DOS SANTOS CUNHA. 4) Planta do Imóvel (Mapa) elaborada, em 22/07/2019, pelo Arquiteto e Urbanista HANIEL SAULO MATOS ARAÚJO ISRAEL, inscrito no CAU n 198123-4; 5) Memorial Descritivo elaborado, em 12/08/2019, pelo Arquiteto e Urbanista HANIEL SAULO MATOS ARAÚJO ISRAEL, inscrito no CAU n 198123-4; 6) Registro de Responsabilidade Técnica - RRT Simples n 0000008507628, datada e assinada em 22/07/2019, paga em 26/07/2019, firmado pelo Arquiteto e Urbanista HANIEL SAULO MATOS ARAÚJO ISRAEL, inscrito no CAU n 198123-4; 7) Boletins de Cadastros Imobiliário em nome do requerente/usucapiente e dos vizinhos confrontantes; 8) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 17/02/2025, em relação ao imóvel usucapiendo; 9) Certidão negativa de propriedade, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barra/BA, em 05/09/2023, em relação ao proprietário; 10) Extrato de Movimentação - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos últimos 20 (vinte anos) em nome do requerente; 11) Recibo de conta de energia em nome da antiga posseira; 12) Recibo de conta de telefone em nome do requerente usucapiente; 13) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais e Trabalhista, a certidão Federal encontra-se positiva, mas não consta a existência de ação que caracterizem oposição à posse do imóvel em nome do requerente/usucapiente; 14) Certidões Negativas de Débitos Municipais, Estaduais, Federais e Trabalhista em nome do cônjuge e a antecessora; 15) Certidão negativa de débitos municipais, expedida pela Prefeitura Municipal de Barra/BA em 12/02/2025, referente ao imóvel; 16) Documentos Pessoais do requerente/usucapiente e seu cônjuge. Por fim, ficam os terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para, caso queiram, APRESENTAR IMPUGNAÇÃO ESCRITA, com as razões de suas discordâncias, no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste edital, ficando cientes de que o silêncio implicará a presunção de ausência de interesse no pedido e resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente/usucapiente, sendo reconhecido o pedido da Usucapião Extrajudicial, com o competente registro, nos termos da Lei e do Provimento do CNJ que regem a matéria. A impugnação escrita deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Barra/BA, com endereço na Avenida Rui Barbosa, 1667, Bairro Rosário, Barra/BA, CEP 47.100-000. Quaisquer informações complementares poderão ser solicitadas através do e-mail: registro.barra@gmail.com. Barra, Estado da Bahia, em 17 de fevereiro de 2025. HERVISON BARBOSA SOARES - Oficial Registrador Titular.

CAMACARI/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELAINE DOS SANTOS CAZUMBA

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ELAINE DOS SANTOS CAZUMBA, inscrita no CPF/MF n ***.850.375-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE VENDA E COMPRA DE TERRENO, MÚTUO PARA OBRAS COM OBRIGAÇÃO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PRÓ-COTISTA - CONTRATO n 8.4444.2846214-7, firmado em 22 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dezembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Lote de n 02 da Quadra II, integrante do Loteamento denominado Segunda Ampliação do Arraial de Arembepe, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 4192. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYVSON EVANGELISTA DA SILVA, MYLENA FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. DAVYSON EVANGELISTA DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.845.534-**, e a Sra. MYLENA FERREIRA DOS SANTOS EVANGELISTA, inscrita no CPF/MF n ***.269.624-**, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL COM FORÇA DE ESCRITURA PÚBLICA, PAGAMENTO PARCELADO DE PARTE DO PREÇO, COM PACTO ADJETO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS AVENÇAS, NOS TERMOS DO ART. 38 DA LEI N 9.514/97, FIRMADO NO ÂMBITO DO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CONTRATO n 0202207445, firmado em 14 de março de 2022, junto a BANCO INTER S/A, referente a Casa residencial de n 44, integrante do Condomínio Residencial Vivenda do Joanes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 22019. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BANCO INTER S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CVLOC LIMPEZA QUÍMICA E LOCAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA, CARLA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA DA SILVA, CLARILUZIA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a empresa, CVLOC LIMPEZA QUÍMICA E LOCAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF n 10.796.210/0001-91, representada pelas Sras. CARLA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA DA SILVA, inscrita no CPF/MF n ***.990.675-** e CLARILUZIA BELCHOTTE CAMPOS VIEIRA, inscrita no CPF/MF n ***.242.405-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE BEM IMÓVEL, COM CARÁTER DE ESCRITURA PÚBLICA, COM RECURSOS ADVINDOS DE FUNDO COMUM DE GRUPO DE CONSÓRCIO, E PACTO ADJETO DE CONSTITUIÇÃO E ALIEANAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E QUITAÇÃO, firmado em 13 de fevereiro de 2017, junto ao BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco Licuri, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Parque das Palmeiras, do Projeto urbanístico Reserva Parque Residencial, situado no distrito de Abrantes, município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 33159. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência do BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor do CREDOR FIDUCIÁRIO. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAGALI DE CASTRO SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO CANCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.542.155-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0752619-5, firmado em 23 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50371. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANO ULISSES MORAIS DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. CRISTIANO ULISSES MORAIS DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.382.205-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 85553557704, firmado em 11 de dezembro de 2015, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 003, pavimento térreo, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 40215. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GUTEMBERG SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.028.305-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0082412-3, firmado em 24 de março de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 501, do Bloco 14, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43445. Assim, procedo à intimação a V.S ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, inscrito no CPF/MF n ***.863.926-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S) - CONTRATO n 8.7877.0070619-8, firmado em 27 de dezembro de 2016, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 43565. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RENATA LARISSA RODRIGUES DO CARMO, inscrita no CPF/MF n ***.924.115-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0338838-3, firmado em 22 de maio de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 503, do Bloco 15, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 45809. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL FERREIRA CERQUEIRA DA CRUZ**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. MICHEL FERREIRA CERQUEIRA DA CRUZ, inscrito no CPF/MF n ***.286.505-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1325099-6, firmado em 31 de janeiro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 02, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 46980. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAELA DA SILVA SANTOS CARDOSO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. RAFAELA DA SILVA SANTOS CARDOSO, inscrita no CPF/MF n ***.438.465-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1061897-6 firmado em 29 de janeiro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Condomínio Costa do Cacau, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 47400. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO DANIEL LUZ TRINDADE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO DANIEL LUZ TRINDADE, inscrito no CPF/MF n ***.039.865-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0582195-5, firmado em 08 de maio de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 07, integrante do Empreendimento denominado Residencial Parque Solar das Palmeiras, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 48916. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LUIS PEREIRA BORGES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RENATO LUIS PEREIRA BORGES, inscrito no CPF/MF n ***.748.228-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0620680-4, firmado em 28 de junho de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 01, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana I, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 49346. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO CANCIO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO CANCIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.542.155-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0752619-5, firmado em 23 de dezembro de 2019, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50371. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVERTON SILVA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. EVERTON SILVA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.798.655-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.0964219-2, firmado em 09 de outubro de 2020, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 403, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Vila Romana II, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 50489. Assim, procedo à intimação a V.S. , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **UALISSON MUTTI DOS ANJOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. UALISSON MUTTI DOS ANJOS, inscrito no CPF/MF n ***.203.195-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1367760-4, firmado em 25 de março de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 404, do Bloco 12, integrante do Empreendimento denominado Solar de Ibiza, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 53661. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VINICIO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. VINICIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.359.485-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1478297-5, firmado em 12 de agosto de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 103, do Bloco 09, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54048. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. NILDEMAR PEREIRA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.687.135-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1588912-9, firmado em 12 de janeiro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 202, do Bloco 11, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54083. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA JANINE DE JESUS MENESES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. PRISCILA JANINE DE JESUS MENESES, inscrita no CPF/MF n ***.277.235-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA (PMCMV) - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1668869-0, firmado em 14 de abril de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 304, do Bloco 17, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54185. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDIRENE DE SOUZA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. VALDIRENE DE SOUZA, inscrita no CPF/MF n ***.355.675-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS - COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) - CONTRATO n 8.7877.1852667-1, firmado em 28 de novembro de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 20, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54231. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABELE CAROLINE DE SOUZA SACRAMENTO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. ISABELE CAROLINE DE SOUZA SACRAMENTO, inscrita no CPF/MF n ***.922.735-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1307931-6, firmado em 30 de dezembro de 2021, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 001, do Bloco 23, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54266. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELI SANTOS CONCEICAO**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar a Sra. MICHELI SANTOS CONCEIÇÃO, inscrita no CPF/MF n ***.603.505-**, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1581095-6, firmado em 21 de dezembro de 2022, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 303, do Bloco 29, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54376. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME SANTOS DA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1 Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei n 9.514/97, vem intimar o Sr. GUILHERME SANTOS DA SILVA, inscrito no CPF/MF n ***.803.185-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO n 8.7877.1741265-6, firmado em 14 de julho de 2023, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de n 302, do Bloco 30, integrante do Empreendimento denominado Costa Portuguesa, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula n 54391. Assim, procedo à intimação a V.S , para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

CONCEICAO DO COITE/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO COITE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GONZAGA DA SILVADA SILVA

O Cartório de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Conceição do Coité, Estado da Bahia, através da Oficial de Registro Maria Aparecida Rodrigues Oliveira, na forma do Art. 216-A, 3o, da Lei n 6015

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 31 de Dezembro de 1973, art. 1.164 do Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais de Registros do Estado da Bahia, Lei n 10.406/2002 - Código Civil, através deste Edital, torna público para ciência de terceiros eventualmente interessado, inclusive o Município de Conceição do Coité, o Estado da Bahia e a União que tramita perante este Cartório, o pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, formulado pelos usucapiantes LUIZ GONZAGA DA SILVA, brasileiro aposentado, separado judicialmente nos termos da certidão de casamento matrícula 133231 01 55 1984 2 00005 061 0001189 63, lavrada pelo 2 Ofício de Conceição do Coité/Ba, declarou não conviver em União Estável, nascido em 21/06/1957, portador da cédula de identidade RG n 137105673 SSP/Ba, inscrito no CPF sob n ***.511.015-**, filiação: Maria de Lourdes da Silva e Lourival Maia da Silva, residente e domiciliado na Rua Afonso Pena, n 296, centro, Conceição do Coité/Ba. através de seu advogada regulamente constituída Maria Laura Oliveira Silva, brasileiro, advogada devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil sob n 72.203 secção Bahia, com endereço eletrônico: mlauraoliveiraadv@outlook.com, alega o usucapiante de que exercem a posse mansa e pacífica, interrupta, sem oposição e com " animus domini há mais de 15 (quinze) anos, a) Descrição da área do imóvel: artido do ponto de interseção da divisa entre os lotes n 01 na avenida Luiz Eduardo Magalhães, 431, bairro Vila Toíde, o alinhamento segue junto à divisa lateral direita do lote por uma extensão de 25 (vinte e cinco) metros lineares. Daí, deflete à esquerda com um ângulo de 0 e segue por uma distância de 25 (vinte e cinco) metros lineares e frente com 25 (vinte e cinco) metros com a Avenida Luiz Eduardo Magalhães, confrontando com o alinhamento da citada rua projetada. A extensão compreendida entre os pontos de início e término da descrição compreende a testada (frente) do lote que apresenta um traçado reto de 25 metros e fundo com 25 (vinte e cinco) metros. A área compreendida no perímetro descrito é de 625m (seiscentos e vinte e cinco metros quadrados, com as seguintes confrontações: Lado Direito - Rodoviária de Conceição do Coité/BA, Lado Esquerdo - Rua Esmeralda Ferreira, Fundo - Leandro Carneiro Ramos; Uma vez atendido pelo usucapiante, que pretende a aquisição da propriedade do imóvel acima mencionado, via usucapião extraordinária extrajudicial, os requisitos do art.216-A, incisos I, II, III, IV e V, da Lei 6015, de 31 de dezembro de 1973, fica promovida a publicação do presente edital para a ciência de terceiros e interessados que, querendo poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art.1.164, do Provimento Conjunto CGJ/CCI, n . 15/2024 - Código de Normas e Procedimentos dos Serviços Notariais e de Registro do Estado da Bahia. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EUCLIDES DA CUNHA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUCLIDES DA CUNHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TIAGO DA MOTA CERQUEIRA

SILMARE ROCHA DA COSTA, Oficial do Cartório do 1 Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Euclides da Cunha, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 27/10/2023 o requerimento pelo qual TIAGO DA MOTA CERQUEIRA, brasileiro, maior, solteiro e sem declarar convivência em união estável, produtor rural, nascido em 23 de março 1986, natural de Salvador, Bahia, filho de Rosalvo Pedro de Cerqueira Filho e Dilma Gomes da Silva, portador da Carteira Nacional de Habilitação de n ***318138**, na qual consta o mesmo como com o RG de n 1001883110 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.347.175-**, com domicílio na Alameda da Colina, n 152, Jardim Brasil, CEP 48.500-000, município de Euclides da Cunha/BA, sem telefone e endereço eletrônico declarados, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 127069 de 04/09/2024, do imóvel rural constante: de uma "Roça", medindo, aproximadamente, 57 hectares, situada na Fazenda Barra do Tanque II, neste Município de Euclides da Cunha, com as seguintes descrição da parcela: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 5, Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-390W de coordenadas Longitude:-38054'18,061", Latitude:-10o21'10,198" de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

altitude 470,76m; deste segue confrontando com a propriedade de CORREDOR DE ACESSO DA BARRA DO TANQUE A FAZENDA DA SRA. JUSSIARA RODRIGUES DA SILVA, Longitude:-38054'17,449", Latitude:-10o21'0,493" de altitude 472,79m; ISG'^05'S0" e 50,40m até o vértice 7, de coordenadas Longitude:- 38 54'16,857", Latitude:-10 21,12,025" de altitude 475,12m; 80o17'44" e 98,83m até o vértice 8, de coordenadas Longitude:-38054'13,655", Latitude:-10 21,1,483" de altitude 482,01m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARRA DO TANQUE, posse, TIAGO DA MOTA CERQUEIRA, com os seguintes azimutes e distâncias: 167o06'51" e 75,59m até o vértice 9, de coordenadas Longitude:-38o54,13,10T', Latitude:-10 21,13,881" de altitude 474,77m; 168 03'54" e 87,24m até o vértice 10, de coordenadas Longitude:- 38 54,12,508", Latitude:-10o21,16,659" de altitude 474,43m; longitude" e 341,47m até o vértice 11, de coordenadas Longitude:-38054'10,397", Latitude de altitude 472,35m; 79o48'10" e 502,07m até o vértice 12, de coordenadas Longitude:- Latitude:-10o21,24,680" de altitude 464,97m; ISO^0ZS" e 46,41 m até o vértice 13, de coordenadas Longitude:-38053'53,624", Latitude:-10 21,26,097" de altitude 459,78m; 160o32'09" e 101,98m até o vértice 14, de coordenadas Longitude:-SS^S^S0S", Latitude:- 10 21,29,226" de altitude 463,57m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARRA DO TANQUE, posse, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 160o08'51" e 119,41m até o vértice 15, de coordenadas Longitude:-38053'51,175", Latitude:-10 21,32,881" de altitude 455,67m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARRA DO TANQUE, posse, TIAGO DA MOTA CERQUEIRA com os seguintes azimutes e distâncias: 254o13'05" e 47,42m até o vértice 16, de coordenadas Longitude:-38053'52,675", Latitude:-10o21'33,300" de altitude 448,40m; 253 30'02" e 317,75m até o vértice 17, de coordenadas Longitude:-38o54'02,689", Latitude:-0 21 36,23/" de altitude 479,62m; 254,717'04" e 650,19m até o vértice 18, de coordenadas Longitude:-38054'23,261'', Latitude:-10o21'41,969" de altitude 472,35m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BARRA DO TANQUE, posse, ROSALVO PEREIRA DE CASTRO, com os seguintes azimutes e distâncias: 347 34'54". Adquirido através de um RECIBO de Compra e Venda, datado de 04/04/2013. Valor R\$ 200.000,00. Tudo conforme mapa e memorial descritivo, planta e TRT: CFT2302809414, elaborado pela Técnico em Agrimensura Miqueias da Silva de Souza, CRT: ***285615**, e Ata Notarial lavrada pelo Tabelião Local, Marcos Ferrer Santiago, no livro 02, termo 97, fls. 100/104. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

ENTRE RIOS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ENTRE RIOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO SERGIO SEIXAS AVENA**

Renata Moraes Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código do Normas da Bahia Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 02 de Outubro de 2024, PROTOCOLO 140427, o requerimento pelo qual o Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresa, nascido em 02 (dois) do mês 01 (janeiro) do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), natural de Salvador- BA, filho de Luiz Mario Avena e Maria Bernardeth Seixas Avena, portador da Carteira de Identidade n 00.684.860-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.797.355-**, casado em 18 de julho do ano de 1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. CECILIA SASSE DUARTE AVENA, brasileira, maior, capaz, arquiteta, nascida em 04(quatro) do mês 01 (janeiro) do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), natural de Brasília-DF, filha de Mario Nelson Duarte e Mari Ayda Sasse Duarte, portadora da Carteira de Identidade de n 04967363-70 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n ***.599.451-**, conforme certidão de casamento, a mim apresentada, datada de 18 de julho de 1987, emitida pelo Cartório do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10fício de Registro Civil de Brasília-DF, lavrada no livro B 33, Fls. 111, Termo 9411, a qual declaram não ter havido alterações, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua dos Flamboyants, 398, Quadra 1-1, Lote 11, Condomínio Alphaville II, Salvador, Bahia, CEP: 41483-060, apresentaram a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada em 18 (dezoito) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Livro 01, termo 039, fls 145/156, no Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Entre Rios, em Cartório, situado na Praça Barão do Rio Branco, n 05, Centro, Entre Rios-Ba. Na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, devidamente constituído conforme procuração apresentada, o Dr. LUCAS SOUTO AVENA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/BA sob n 27, inscrito no CPF/MF sob n ***.855.805-**, com escritório profissional situado na Francisco Drumond, 113, Centro, Camaçari - Bahia, CEP: 42.800-063. A ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tem como objetivo constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215 e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". DA DILIGÊNCIA E CONSTATAÇÃO: foi solicitado o comparecimento do Tabelião de Notas ao endereço seguinte: Rodovia BA 099, Linha Verde, Km 85, Olaria, Distrito de Sauípe, Entre Rios/BA, sendo ali constatada a efetiva posse exercida pelo Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, o qual comprovou: Que o imóvel fica situado na Rodovia BA 099, Linha Verde, Km 85, Olaria, Distrito de Sauípe, Entre Rios/BA; - Que o imóvel de fato tem diversos beneficiamentos e construções, tais como ampla plantação de coco, estradas limpas e conservados, cercas novas, casas de funcionários, galpões, salão de jogos, piscina, deck, garagens para carros, uma ampla casa sede com quatro quartos, sendo três suítes, um gabinete, banheiros, varanda, sala, cozinha e garagens, portões e construções em geral. Foi informado ainda ao Tabelião, in locu, pelo Sr. Jailson Custodio Silva, portador do RG 68.393.3183-SSP/BA, e CPF ***.648.195-**, que o mesmo trabalha, com o Sr. Paulo Sergio Seixas Avena, naquele imóvel desde 02.05.2000, plantando mudas de coco, colocando cercas, cuidando e auxiliando no beneficiamento da propriedade em geral, conforme se comprova com as fotos constantes do item 12 da Ata. CONFRONTANTES: Que a empresa Bracell Florestal LTDA, CNPJ n 15.692.999/0001-54, proprietária do imóvel rural denominada Fazenda Amora; o Sr. Durval Julio Ramos Neto, CPF n ***.751.525-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Lioeiro; o Sr. Luiz Mário Avena Neto, CPF n ***.406.245-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Olaria; o Sr. Mario de Paula Guimaraes Gordilho, CPF n ***.877.765-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Nova Canaã; são de fato, os confrontantes do imóvel objeto da ata, conforme consta no mapa apresentado, os quais confirmaram que o Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, ora SOLICITANTE, é de fato legítimo possuidor do referido imóvel; Que, segundo memorial descritivo e levantamento topográfico com GPS coordenadas (UTM/UPS) apresentados, assinado por JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, CREA/BA: 19769-D, o imóvel tem as seguintes CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9, MC-39 W, de coordenadas N 8.638.739,235m e E 616.886,515m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE PAUPA GUIMARAES CORBILYO, CPF: ***.877.765-**, cJao FAZENDA NOVA CANAA, com azimute de 159 04'26" por uma distância de 478,92m até o vértice E8, de coordenadas N 8.638.291,900m e E 617.057,569m; deste segue, com azimute de 159 30'49" por uma distância de 288,48m até o vértice E7, de coordenadas N 8.638.021,666m e E 617.158,532m; deste segue, com azimute de 160 15'36" por uma distância de 214,33m até o vértice E6, de coordenadas N 8.637.819,934m e E 617.230,922m; deste segue, com azimute de 160 05'04" por uma distância de 204,90m até o vértice E5, de coordenadas N 8.637.627,290m e E 617.300,718m; deste segue, com azimute de 159 49'40" por uma distância de 258,65m até o vértice E4, de coordenadas N 8.637.384,502m e E 617.389,912m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, CPF: ***.797.355-**, FAZENDA SANTA BERNARDETH, COD.INCRA:000.019.861.065-8, com azimute de 222 25'53" por uma distância de 33,43m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.637.359,828m e E 617.367,357m; deste segue, com azimute de 243 36'21" por uma distância de 43,26m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.637.340,595m e E 617.328,602m; deste segue, com azimute de 222 11'10" por uma distância de 28,50m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.637.319,478m e E 617.309,464m; deste segue, com azimute de 262 58'38" por uma distância de 50,32m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.637.313,325m e E 617.259,518m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ MARIO AVENA FILHO, CPF: ***.406.245-**, FAZENDA OLARIA, com azimute de 331 32'20" por uma distância de 63,69m até o vértice A-39, de coordenadas N 8.637.369,315m e E 617.229,167m; deste segue, com azimute de 316 56'39" por uma distância de 5,60m

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice A-40, de coordenadas N 8.637.373,409m e E 617.225,342m; deste segue, com azimute de 304 46'57" por uma distância de 117,80m até o vértice A-1, de coordenadas N 8.637.440,607m e E 617.128,594m; deste segue, com azimute de 305 31'13" por uma distância de 63,62m até o vértice A-1, de coordenadas N 8.637.477,572m e E 617.076,809m; deste segue, com azimute de 305 12'21" por uma distância de 65,10m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.515,103m e E 617.023,617m; deste segue, com azimute de 305 33'27" por uma distância de 126,04m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.588,399m e E 616.921,078m; deste segue, com azimute de 295 47'29" por uma distância de 5,48m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.590,781m e E 616.916,148m; deste segue, com azimute de 295 46'43" por uma distância de 7,80m até o vértice A-5, de coordenadas N 8.637.594,172m e E 616.909,126m; deste segue, com azimute de 311 07'02" por uma distância de 25,97m até o vértice A-6, de coordenadas N 8.637.611,251m e E 616.889,560m; deste segue, com azimute de 296 34'200" por uma distância de 11,37m até o vértice A-7, de coordenadas N 8.637.616,335m e E 616.879,395m; deste segue, com azimute de 217 56'48" por uma distância de 75,49m até o vértice A-8, de coordenadas N 8.637.556,804m e E 616.832,973m; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL JULIO RAMOS NETO, CPF: 042.751.525- 49, FAZENDA LIOEIRO, com azimute de 307 29'51" por uma distância de 251,46m até o vértice E-16, de coordenadas N 8.637.709,873m e E 616.633,471m; deste segue confrontando com a propriedade de BRACELL BAHIA SPECIALITY CELLULOSE SA, CNPJ:69.037.133/0001-39, FAZENDA BRACELL, com azimute de 101 07'25" por uma distância de 2,35m até o vértice MZ-272, de coordenadas N 8.637.709,419m e E 616.635,780m; deste segue, com azimute de 40 45'34" por uma distância de 69,56m até o vértice MZ-271, de coordenadas N 8.637.762,108m e E 616.681,195m; deste segue com azimute de 317 04'44" por uma distância de 50,79m até o vértice E15, de coordenadas N 8.637.799,302m e E 616.646,606m; deste segue, com azimute de 332 57'16" por uma distância de 45,94m até o vértice E14, de coordenadas N 8.637.840,214m e E 616.625,719m; deste segue, com azimute de 335 00'22" por uma distância de 125,67m até o vértice E13, de coordenadas N 8.637.954,113m e E 616.572,622m; deste segue, com azimute de 336 42'21" por uma distância de 120,30m até o vértice E12, de coordenadas N 8.638.064,608m e E 616.525,049m; deste segue, com azimute de 337 51'22" por uma distância de 454,80m até o vértice MZ-045, de coordenadas N 8.638.485,859m e E 616.353,622m; deste segue, com azimute de 64 40'44" por uma distância de 137,78m até o vértice E-11, de coordenadas N 8.638.544,787m e E 616.478,165m; deste segue, com azimute de 63 13'32" por uma distância de 152,78m até o vértice E-10, de coordenadas N 8.638.613,611m e E 616.614,565m; deste segue, com azimute de 63 47'56" por uma distância de 149,78m até o vértice Z.276, de coordenadas N 8.638.679,741m e E 616.748,953m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO, CPF:***.877.765-**, FAZENDA NOVA CANAÃ, com azimute 66 36'43" por uma distância de 149,88m até o vértice E9, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.879,82 m, medindo no TOTAL 69,4888 hectares. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica-ART, apresentada. Que constam as assinaturas dos confrontantes, com firmas reconhecidas, na supracitada planta de levantamento topográfico com GPS (mapa apresentado), razão pela qual conclui-se que os mesmos reconhecem as divisas apresentadas e têm conhecimento de que o solicitante da ata tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 24 (vinte e quatro) anos; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA POSITIVA DE ÔNUS no (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-BA): Matrícula: 7172; Fls.: 7172, Data: 08/08/2024. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RURAL. FAZENDA BOA ESPERANÇA- ENTRE RIOS. Uma área de terra sem benfeitorias medindo 74ha73a33ca, limitando-se ao nordeste com terras de Jair da Silva Martins Brasileiro; ao sul com terras devolutas do Estado pelas divisas naturais do rio Timbituba; ao sudoeste com terras devolutas do Estado, pelas divisas naturais do rio Cachoeirinha; ao noroeste com terras de Guedes e Eulógio Moreira Caldas, devidamente cadastrada no INCRA sob n 35.0100570005, REGISTRO ANTERIOR: 1101, Livro 3 - Transcrição, Fls. 260v 261 - nesta Serventia Extrajudicial. PROPRIETÁRIO: EVANDRO FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, casado, industrial, residente em Mata de São João-Ba. TÍTULO AQUISITIVO: Compra feita a Valério de Souza Guedes e sua esposa, Davina Rocha de Souza Guedes, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salvador-BA, conforme escritura pública de compra e venda datada de 20.12.73, Tabelião de Entre Rios, Jose Maria Bareto de Oliveira. Batista. AV-1-1101, CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO ANO DE 2000, NO QUAL FIGURAM COMO PARTES, Adelisa Oliveira De Jesus, Vera Lucia De Jesus Coy, Jayme Nelito Coy Filho, Jose Evandro de Jesus, Josenilda Maria Silva De Jesus, Antonio Carlos De Jesus, Sandra Maria Conceição Dos Santos De

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Jesus, Maria Elisabete De Jesus Santos, Claudemiro Dos Santos, Lucemar Mary De Jesus Santos, Wellis De Jesus Santos, Gilson Roberto De Jesus E Ronaldo Oliveira De Jesus, como promitentes vendedores e como PROMISSÁRIO COMPRADOR, LUIZ MÁRIO AVENA FILHO, RG-511829-SSP-BA, CPF-***.406.245-**, tendo-lhe sido prometida a venda do imóvel Boa Esperança, constante da transcrição n 1101, ao preço de R\$225,00 por tarefa. Sinal: R\$10.000,00. Matrícula aberta nos termos da Meta 19 do Conselho Nacional de Justiça. Trata-se de descrição precária de imóvel contida em sistema de transcrição, razão pela qual, para registro de alienação, será necessária apresentação de planta e memorial descritivo, averbação da qualificação completa do proprietário e do imóvel, conforme a Lei 6.015/73, tudo conforme Certidão de Inteiro Teor de Matrícula com Positiva de Ônus apresentada, emitida em 08/08/2024, assinada por Tairine Souza Almeida dos Santos, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, selo digital de autenticidade 2009.AB047660-4; DA POSSE MANSA E PACÍFICA: o SOLICITANTE declara que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, dando seguimento a posse anterior, que ultrapassam os 24 (vinte e quatro) anos de acordo com a Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários informada na petição inicial, datada de 02 (dois) do mês 05 (maio) do ano de 2000 (dois mil); DA AQUISIÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL: o SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios do imóvel mediante Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, em 02/05/2000, respectivamente, sem oposição e ininterruptamente por mais de 24 (vinte e quatro) anos, preenchendo assim os requisitos DO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. As partes informaram sobre a impossibilidade fática de encontrar todos os cedentes da cessão; ESCRITURA PÚBLICA DE DECLARAÇÃO: como declarante: o Sr. LUIZ MARIO AVENA FILHO, brasileiro, maior, capaz, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade número 0051182980, SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/MF) sob o número ***.406.245-**, filho de Luiz Mario Avena e de Maria Bernadeth Seixas Avena, nascido em 25/03/1951, com endereço eletrônico: luizavena@me.com, residente e domiciliado na Estrada do coco, BA 099, km 8,5, Condomínio Porto Busca Vida Resort, Rua Ibiza, casa H8, Camaçari - Bahia, constando o seguinte: "Embora conste na certidão de inteiro teor do imóvel que sou comprador da "FAZENDA BOA ESPERANCA", inscrita no INCRA sob n 319031.325635.3, situada no Município de Entre Rios-BA, medindo 74,7333 há (setenta e quatro hectares, setenta e três ares e trinta e três centiares), havido conforme registro no Livro 3, às fls. 260 v. 261, sob o n Cartório do registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Entre Rios -Bahia". Somente figurei como representante do Comprador, motivo pelo qual, na forma da Promessa de Compra e Venda, que trata a renegociação. O imóvel é de propriedade de PAULO SÉRGIO SEIXAS AVENA", conforme Escritura Pública de Declaração, lavrada no 10 Tabelionato de Notas da Comarca de Salvador-Bahia, N de ordem 074559, Livro n 0687, Folha n 132Traslado n 1, assinada por Bruno Carvalho Muniz, Tabelião Substituto, Selo de Autenticidade n 1596AE2794016. DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. Dando continuidade às posses anteriores, possui o referido imóvel por tempo suficiente, isto é, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, para ensejar a prescrição aquisitiva através do usucapião extrajudicial extraordinário; VALOR DO BEM: Declarou que o valor do imóvel é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Pelo SOLICITANTE foi apresentado ainda, os seguintes documentos: Certidão Negativa de ITR, número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.851.531-5, emitida às 10:57:28 do dia 27/08/2024, válida até 23/02/2025, código de controle da certidão: 6599.61D2.9B2B.7133; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-Emissão Exercício 2024, sob código de imóvel rural 319.031.325.635-3, dados do declarante: nome: Paulo Sergio Seixas Avena, nacionalidade: brasileira, denominação do imóvel: Fazenda Boa Esperança e localização do imóvel: Entre Rios - BA; Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, datada de 02 (dois) do mês 05 (maio) de 2000 (dois mil); Planta atualizada do imóvel e georregenerenciamento com anotação de responsabilidade técnica ART nBA20210640676 - CREA/BA n 0500616248, assinada pelo engenheiro agrimensor Jose Alberto de Oliveira Monteiro; Certidão Judicial Cível - 1 Região: N 39077858/2024, em nome de Paulo Sergio Seixas Avena, emitida em 29/07/2024 ("não constam"), Certidão Judicial Cível-1 Região: N 39078617/2024, em nome de Cecilia Sasse Duarte Avena, emitida em 29/07/2024 ("não constam"); Certidão de Distribuição de 2 Grau - Ações Cíveis - 2 Grau: N 00604320E, em nome de Paulo Sergio Seixas Avena, data de 29.07.2024 "nada consta, Certidão de Distribuição de 2 Grau - Ações Cíveis - 2 Grau: N 00604345E, em nome de Cecilia Sasse Duarte Avena, data de 29.07.2024 "nada consta". Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND: Emitida às 08:57:24 do dia 21/12/2022, válida até 19/06/2023, Código de controle da certidão: 29B5.3EAC.36BD.0159; Certidão de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inteiro Teor de Matrícula com Positiva de Ônus: Emitida em 08.08.2024, assinada por Tairine Souza Almeida dos Santos, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios - Bahia, com selo digital de autenticidade n 2009.AB047660-4. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Foi realizada prévia consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, obtendo o resultado "NEGATIVO" para o CPF do SOLICINTE (***.797.355-**), Nome: PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, gerando o CÓDIGO HASH: 5f00. 7f9b. 6237. 360d. c96c. fdd5. 6324. 1cdb. f271.c7b6, expedida em 18/09/2024 às 10:26:34. 20- DA DOI: A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDO O USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. 17 de Fevereiro 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO SERGIO SEIXAS AVENA

Renata Moraes Rocha, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios Bahia, nos termos da Lei 13.465/2017 e do artigo 1.422 do Código do Normas da Bahia Faz saber a tantos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia Extrajudicial em 02 de Outubro de 2024, PROTOCOLO 140427, o requerimento pelo qual o Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, brasileiro, maior, capaz, administrador de empresa, nascido em 02 (dois) do mês 01 (janeiro) do ano de 1956 (mil novecentos e cinquenta e seis), natural de Salvador- BA, filho de Luiz Mario Avena e Maria Bernardeth Seixas Avena, portador da Carteira de Identidade n 00.684.860-57 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n ***.797.355-**, casado em 18 de julho do ano de 1987, sob o regime de comunhão parcial de bens, com a Sra. CECILIA SASSE DUARTE AVENA, brasileira, maior, capaz, arquiteta, nascida em 04(quatro) do mês 01 (janeiro) do ano de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove), natural de Brasília-DF, filha de Mario Nelson Duarte e Mari Ayda Sasse Duarte, portadora da Carteira de Identidade de n 04967363-70 SSP-BA, inscrita no CPF sob o n ***.599.451-**, conforme certidão de casamento, a mim apresentada, datada de 18 de julho de 1987, emitida pelo Cartório do 10ficio de Registro Civil de Brasília-DF, lavrada no livro B 33, Fls. 111, Termo 9411, a qual declaram não ter havido alterações, endereço eletrônico não informado, residentes e domiciliados na Rua dos Flamboyants,398,Quadra 1-1, Lote 11, Condomínio Alphaville II, Salvador, Bahia, CEP: 41483-060, apresentaram a ATA NOTARIAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL lavrada em 18 (dezoito) dias do mês 09 (setembro) do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), Livro 01, termo 039, fls 145/156, no Tabelionato de Notas da cidade e Comarca de Entre Rios, em Cartório, situado na Praça Barão do Rio Branco, n 05, Centro, Entre Rios-Ba. Na qualidade de ADVOGADO DO SOLICITANTE, devidamente constituído conforme procuração apresentada, o Dr. LUCAS SOUTO AVENA, brasileiro, maior, capaz, advogado, inscrito na OAB/BA sob n 27, inscrito no CPF/MF sob n ***.855.805-**, com escritório profissional situado na Francisco Drumond, 113, Centro, Camaçari - Bahia, CEP: 42.800-063. A ATA NOTARIAL DE JUSTIFICAÇÃO DE POSSE PARA FINS DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, tem como objetivo constituir prova material com presunção de verdade, nos termos dos artigos 215e 217, do Código Civil, que estabelecem: "Art. 215. A escritura pública, lavrada em notas de tabelião, é documento dotado de fé pública, fazendo prova plena e Art. 217. Terão a mesma força probante os traslados e as certidões, extraídos por tabelião ou oficial de registro, de instrumentos ou documentos lançados em suas notas". DA DILIGÊNCIA E CONSTATAÇÃO: foi solicitado o comparecimento do Tabelião de Notas ao endereço seguinte: Rodovia BA 099, Linha Verde, Km 85, Olaria, Distrito de Sauípe, Entre Rios/BA, sendo ali constatada a efetiva posse exercida pelo Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, o qual comprovou: Que o imóvel fica situado na Rodovia BA 099, Linha Verde, Km 85, Olaria, Distrito de Sauípe, Entre Rios/BA; - Que o imóvel de fato tem diversos beneficiamentos e construções, tais como ampla plantação de coco, estradas limpas e conservados, cercas novas, casas de funcionários, galpões, salão de jogos, piscina, deck, garagens para carros, uma ampla casa sede com quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quartos, sendo três suítes, um gabinete, banheiros, varanda, sala, cozinha e garagens, portões e construções em geral. Foi informado ainda ao Tabelião, in locu, pelo Sr. Jailson Custodio Silva, portador do RG 68.393.3183-SSP/BA, e CPF ***.648.195-**, que o mesmo trabalha, com o Sr. Paulo Sergio Seixas Avena, naquele imóvel desde 02.05.2000, plantando mudas de coco, colocando cercas, cuidando e auxiliando no beneficiamento da propriedade em geral, conforme se comprova com as fotos constantes do item 12 da Ata. CONFRONTANTES: Que a empresa Bracell Florestal LTDA, CNPJ n 15.692.999/0001-54, proprietária do imóvel rural denominada Fazenda Amora; o Sr. Durval Julio Ramos Neto, CPF n ***.751.525-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Lioeiro; o Sr. Luiz Mário Avena Neto, CPF n ***.406.245-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Olaria; o Sr. Mario de Paula Guimaraes Gordilho, CPF n ***.877.765-**, proprietário do imóvel rural denominado Fazenda Nova Canaã; são de fato, os confrontantes do imóvel objeto da ata, conforme consta no mapa apresentado, os quais confirmaram que o Sr. PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, ora SOLICITANTE, é de fato legítimo possuidor do referido imóvel; Que, segundo memorial descritivo e levantamento topográfico com GPS coordenadas (UTM/UPS) apresentados, assinado por JOSÉ ALBERTO DE OLIVEIRA MONTEIRO, ENGENHEIRO AGRIMENSOR, CREA/BA: 19769-D, o imóvel tem as seguintes CONFRONTAÇÕES E DIMENSÕES: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice E9, MC-39 W, de coordenadas N 8.638.739,235m e E 616.886,515m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIA DE PAUPA GUIMARAES CORBILYO, CPF: ***.877.765-**, cJao FAZENDA NOVA CANAA, com azimute de 159 04'26" por uma distância de 478,92m até o vértice E8, de coordenadas N 8.638.291,900m e E 617.057,569m; deste segue, com azimute de 159 30'49" por uma distância de 288,48m até o vértice E7, de coordenadas N 8.638.021,666m e E 617.158,532m; deste segue, com azimute de 160 15'36" por uma distância de 214,33m até o vértice E6, de coordenadas N 8.637.819,934m e E 617.230,922m; deste segue, com azimute de 160 05'04" por uma distância de 204,90m até o vértice E5, de coordenadas N 8.637.627,290m e E 617.300,718m; deste segue, com azimute de 159 49'40" por uma distância de 258,65m até o vértice E4, de coordenadas N 8.637.384,502m e E 617.389,912m; deste segue confrontando com a propriedade de PAULO SERGIO SEIXAS AVENA, CPF: ***.797.355-**, FAZENDA SANTA BERNARDETH, COD.INCRA:000.019.861.065-8, com azimute de 222 25'53" por uma distância de 33,43m até o vértice P-16, de coordenadas N 8.637.359,828m e E 617.367,357m; deste segue, com azimute de 243 36'21" por uma distância de 43,26m até o vértice P-15, de coordenadas N 8.637.340,595m e E 617.328,602m; deste segue, com azimute de 222 11'10" por uma distância de 28,50m até o vértice P-14, de coordenadas N 8.637.319,478m e E 617.309,464m; deste segue, com azimute de 262 58'38" por uma distância de 50,32m até o vértice P-13, de coordenadas N 8.637.313,325m e E 617.259,518m; deste segue confrontando com a propriedade de LUIZ MARIO AVENA FILHO, CPF: ***.406.245-**, FAZENDA OLARIA, com azimute de 331 32'20" por uma distância de 63,69m até o vértice A-39, de coordenadas N 8.637.369,315m e E 617.229,167m; deste segue, com azimute de 316 56'39" por uma distância de 5,60m até o vértice A-40, de coordenadas N 8.637.373,409m e E 617.225,342m; deste segue, com azimute de 304 46'57" por uma distância de 117,80m até o vértice A-1, de coordenadas N 8.637.440,607m e E 617.128,594m; deste segue, com azimute de 305 31'13" por uma distância de 63,62m até o vértice A-1, de coordenadas N 8.637.477,572m e E 617.076,809m; deste segue, com azimute de 305 12'21" por uma distância de 65,10m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.515,103m e E 617.023,617m; deste segue, com azimute de 305 33'27" por uma distância de 126,04m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.588,399m e E 616.921,078m; deste segue, com azimute de 295 47'29" por uma distância de 5,48m até o vértice A-3, de coordenadas N 8.637.590,781m e E 616.916,148m; deste segue, com azimute de 295 46'43" por uma distância de 7,80m até o vértice A-5, de coordenadas N 8.637.594,172m e E 616.909,126m; deste segue, com azimute de 311 07'02" por uma distância de 25,97m até o vértice A-6, de coordenadas N 8.637.611,251m e E 616.889,560m; deste segue, com azimute de 296 34'200" por uma distância de 11,37m até o vértice A-7, de coordenadas N 8.637.616,335m e E 616.879,395m; deste segue, com azimute de 217 56'48" por uma distância de 75,49m até o vértice A-8, de coordenadas N 8.637.556,804m e E 616.832,973m; deste segue confrontando com a propriedade de DURVAL JULIO RAMOS NETO, CPF: 042.751.525- 49, FAZENDA LIOEIRO, com azimute de 307 29'51" por uma distância de 251,46m até o vértice E-16, de coordenadas N 8.637.709,873m e E 616.633,471m; deste segue confrontando com a propriedade de BRACELL BAHIA SPECIALITY CELLULOSE SA, CNPJ:69.037.133/0001-39, FAZENDA BRACELL, com azimute de 101 07'25" por uma distância de 2,35m até o vértice MZ-272, de coordenadas N 8.637.709,419m e E 616.635,780m; deste segue, com azimute de 40 45'34" por uma distância de 69,56m até o vértice MZ-271, de coordenadas N 8.637.762,108m e E 616.681,195m; deste segue, com azimute de 317 04'44" por uma distância de 50,79m até o vértice E15, de coordenadas N 8.637.799,302m e E 616.646,606m; deste segue, com azimute de 332 57'16" por uma distância de 45,94m até o vértice E14,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de coordenadas N 8.637.840,214m e E 616.625,719m; deste segue, com azimute de 335 00'22" por uma distância de 125,67m até o vértice E13, de coordenadas N 8.637.954,113m e E 616.572,622m; deste segue, com azimute de 336 42'21" por uma distância de 120,30m até o vértice E12, de coordenadas N 8.638.064,608m e E 616.525,049m; deste segue, com azimute de 337 51'22" por uma distância de 454,80m até o vértice MZ-045, de coordenadas N 8.638.485,859m e E 616.353,622m; deste segue, com azimute de 64 40'44" por uma distância de 137,78m até o vértice E-11, de coordenadas N 8.638.544,787m e E 616.478,165m; deste segue, com azimute de 63 13'32" por uma distância de 152,78m até o vértice E-10, de coordenadas N 8.638.613,611m e E 616.614,565m; deste segue, com azimute de 63 47'56" por uma distância de 149,78m até o vértice Z.276, de coordenadas N 8.638.679,741m e E 616.748,953m; deste segue confrontando com a propriedade de MARIO DE PAULA GUIMARÃES GORDILHO, CPF:***.877.765-**, FAZENDA NOVA CANAÃ, com azimute 66 36'43" por uma distância de 149,88m até o vértice E9, ponto inicial da descrição deste perímetro de 3.879,82 m, medindo no TOTAL 69,4888 hectares. Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central tendo como Datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM, tudo em conformidade com a planta e memorial descritivo, com anotação de responsabilidade técnica-ART, apresentada. Que constam as assinaturas dos confrontantes, com firmas reconhecidas, na supracitada planta de levantamento topográfico com GPS (mapa apresentado), razão pela qual conclui-se que os mesmos reconhecem as divisas apresentadas e têm conhecimento de que o solicitante da ata tem a posse do imóvel acima descrito há mais de 24 (vinte e quatro) anos; CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR DE MATRÍCULA POSITIVA DE ÔNUS no (Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-BA): Matrícula: 7172; Fls.: 7172, Data: 08/08/2024. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: RURAL. FAZENDA BOA ESPERANÇA- ENTRE RIOS. Uma área de terra sem benfeitorias medindo 74ha73a33ca, limitando-se ao nordeste com terras de Jair da Silva Martins Brasileiro; ao sul com terras devolutas do Estado pelas divisas naturais do rio Timbituba; ao sudoeste com terras devolutas do Estado, pelas divisas naturais do rio Cachoeirinha; ao noroeste com terras de Guedes e Eulógio Moreira Caldas, devidamente cadastrada no INCRA sob n 35.0100570005, REGISTRO ANTERIOR: 1101, Livro 3 - Transcrição, Fls. 260v 261 - nesta Serventia Extrajudicial. PROPRIETÁRIO: EVANDRO FRANCISCO DE JESUS, brasileiro, casado, industriário, residente em Mata de São João-Ba. TÍTULO AQUISITIVO: Compra feita a Valério de Souza Guedes e sua esposa, Davina Rocha de Souza Guedes, brasileiros, proprietários, residentes e domiciliados em Salvador-BA, conforme escritura pública de compra e venda datada de 20.12.73, Tabelião de Entre Rios, Jose Maria Bareto de Oliveira. Batista. AV-1-1101, CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DO ANO DE 2000, NO QUAL FIGURAM COMO PARTES, Adelisa Oliveira De Jesus, Vera Lucia De Jesus Coy, Jayme Nelito Coy Filho, Jose Evandro de Jesus, Josenilda Maria Silva De Jesus, Antonio Carlos De Jesus, Sandra Maria Conceição Dos Santos De Jesus, Maria Elisabete De Jesus Santos, Claudemiro Dos Santos, Lucemar Mary De Jesus Santos, Wellis De Jesus Santos, Gilson Roberto De Jesus E Ronaldo Oliveira De Jesus, como promitentes vendedores e como PROMISSÁRIO COMPRADOR, LUIZ MÁRIO AVENA FILHO, RG-511829-SSP-BA, CPF-***.406.245-**, tendo-lhe sido prometida a venda do imóvel Boa Esperança, constante da transcrição n 1101, ao preço de R\$225,00 por tarefa. Sinal: R\$10.000,00. Matrícula aberta nos termos da Meta 19 do Conselho Nacional de Justiça. Trata-se de descrição precária de imóvel contida em sistema de transcrição, razão pela qual, para registro de alienação, será necessário apresentação de planta e memorial descritivo, averbação da qualificação completa do proprietário e do imóvel, conforme a Lei 6.015/73, tudo conforme Certidão de Inteiro Teor de Matrícula com Positiva de Ônus apresentada, emitida em 08/08/2024, assinada por Tairine Souza Almeida dos Santos, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios-Bahia, selo digital de autenticidade 2009.AB047660-4; DA POSSE MANSA E PACÍFICA: o SOLICITANTE declara que exerce a posse mansa, pacífica e ininterrupta do imóvel, e que nunca teve qualquer tipo de contestação ou impugnação por parte de quem quer que seja, dando seguimento a posse anterior, que ultrapassam os 24 (vinte e quatro) anos de acordo com a Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários informada na petição inicial, datada de 02 (dois) do mês 05 (maio) do ano de 2000 (dois mil); DA AQUISIÇÃO DA POSSE DO IMÓVEL: o SOLICITANTE adquiriu os direitos possessórios do imóvel mediante Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, em 02/05/2000, respectivamente, sem oposição e ininterruptamente por mais de 24 (vinte e quatro) anos, preenchendo assim os requisitos DO USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos do artigo 1238 e seguintes do Código Civil Brasileiro. As partes informaram sobre a impossibilidade fática de encontrar todos os cedentes da cessão; ESCRITURA PUBLICA DE DECLARAÇÃO: como declarante: o Sr. LUIZ MARIO AVENA FILHO, brasileiro, maior,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

capaz, engenheiro agrônomo, casado, portador da Cédula de Identidade número 0051182980, SSP/BA, inscrito no Cadastro de pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F/MF) sob o número ***.406.245-**, filho de Luiz Mario Avena e de Maria Bernadeth Seixas Avena, nascido em 25/03/1951, com endereço eletrônico: luizavena@me.com, residente e domiciliado na Estrada do coco, BA 099, km 8,5, Condomínio Porto Busca Vida Resort, Rua Ibiza, casa H8, Camaçari - Bahia, constando o seguinte: "Embora conste na certidão de inteiro teor do imóvel que sou comprador da "FAZENDA BOA ESPERANCA", inscrita no INCRA sob n 319031.325635.3, situada no Município de Entre Rios-BA, medindo 74,7333 há (setenta e quatro hectares, setenta e três ares e trinta e três centiares), havido conforme registro no Livro 3, às fls, 260 v. 261, sob o n Cartório do registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Entre Rios - Bahia". Somente figurei como representante do Comprador, motivo pelo qual, na forma da Promessa de Compra e Venda, que trata a renegociação. O imóvel é de propriedade de PAULO SÉRGIO SEIXAS AVENA", conforme Escritura Pública de Declaração, lavrada no 10 Tabelionato de Notas da Comarca de Salvador-Bahia, N de ordem 074559, Livro n 0687, Folha n 132Traslado n 1, assinada por Bruno Carvalho Muniz, Tabelião Substituto, Selo de Autenticidade n 1596AE2794016. DA PRESCRIÇÃO AQUISITIVA. Dando continuidade às posses anteriores, possui o referido imóvel por tempo suficiente, isto é, há mais de 24 (vinte e quatro) anos, para ensejar a prescrição aquisitiva através do usucapião extrajudicial extraordinário; VALOR DO BEM: Declarou que o valor do imóvel é de R\$ 4.500.000,00 (quatro milhões e quinhentos mil reais). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Pelo SOLICITANTE foi apresentado ainda, os seguintes documentos: Certidão Negativa de ITR, número do imóvel na Receita Federal - NIRF: 2.851.531-5, emitida às 10:57:28 do dia 27/08/2024, válida até 23/02/2025, código de controle da certidão: 6599.61D2.9B2B.7133; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural-CCIR-Emissão Exercício 2024, sob código de imóvel rural 319.031.325.635-3, dados do declarante: nome: Paulo Sergio Seixas Avena, nacionalidade: brasileira, denominação do imóvel: Fazenda Boa Esperança e localização do imóvel: Entre Rios - BA; Escritura Pública de Cessão de Direitos Hereditários, datada de 02 (dois) do mês 05 (maio) de 2000 (dois mil); Planta atualizada do imóvel e georreferenciamento com anotação de responsabilidade técnica ART nBA20210640676 - CREA/BA n 0500616248, assinada pelo engenheiro agrimensor Jose Alberto de Oliveira Monteiro; Certidão Judicial Cível - 1 Região: N 39077858/2024, em nome de Paulo Sergio Seixas Avena, emitida em 29/07/2024 ("não constam"), Certidão Judicial Cível-1 Região: N 39078617/2024, em nome de Cecilia Sasse Duarte Avena, emitida em 29/07/2024 ("não constam"); Certidão de Distribuição de 2 Grau - Ações Cíveis - 2 Grau: N 00604320E, em nome de Paulo Sergio Seixas Avena, data de 29.07.2024 "nada consta, Certidão de Distribuição de 2 Grau - Ações Cíveis - 2 Grau: N 00604345E, em nome de Cecilia Sasse Duarte Avena, data de 29.07.2024 "nada consta". Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - CND: Emitida às 08:57:24 do dia 21/12/2022, válida até 19/06/2023, Código de controle da certidão: 29B5.3EAC.36BD.0159; Certidão de Inteiro Teor de Matrícula com Positiva de Ônus: Emitida em 08.08.2024, assinada por Tairine Souza Almeida dos Santos, Escrevente Autorizada do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Entre Rios - Bahia, com selo digital de autenticidade n 2009.AB047660-4. CENTRAL NACIONAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Foi realizada prévia consulta na Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, obtendo o resultado "NEGATIVO" para o CPF do SOLICINTE (***.797.355-**), Nome: PAULO SÉRGIO SEIXAS AVENA, gerando o CÓDIGO HASH: 5f00. 7f9b. 6237. 360d. c96c. fdd5. 6324. 1cdb. f271.c7b6, expedida em 18/09/2024 às 10:26:34. 20- DA DOI: A DOI referente ao presente instrumento será emitida regularmente e enviada à SRF, no prazo estabelecido pela IN RFB n 1.112 de 28/12/2010. As exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade do ato foram cumpridas. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, com as razões de sua discordância, no prazo máximo de 15 (quinze dias) corridos, a contar da publicação deste, ciente de que, CASO NÃO CONTESTADO, PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS os fatos alegados pelo requerente, sendo RECONHECIDO O USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. 17 de Fevereiro 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

FEIRA DE SANTANA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FEIRA DE SANTANA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK FRANCO PEDRA BARBOSA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. PATRICK FRANCO PEDRA BARBOSA, nacionalidade brasileira, nascido em 02/08/1996, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador de RG n. 1399055020, expedida por Secretaria de Segurança Pública/BA em 30/07/2015 e do CPF n. ***.635.225-**, solteiro, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA ARAGUACEMA NR 105 CASA PAPAGAI0 e RUA PRIMEIRO NR 0 CS263 CONDOMINIO R, FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos Do FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es) de n. 8.7877.1163905-5, datado de 23 de Julho de 2021, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente à Casa Residencial de n. 263, 2 Etapa, localizada à Rua I, integrante do Condomínio Reserva Guarujá, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 2101, Complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 67041. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSIVALDO ASSIS SANTANA**

Vera Lucia Matos Lopes, Oficial (a) do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Feira de Santana, Bahia, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/97, vem intimar o Sr. JOSIVALDO ASSIS SANTANA, nacionalidade brasileira, nascido em 18/04/1972, agente administrativo, portador de CNH n. 06287562440, expedida por Órgão de Trânsito/BA em 25/01/2021 e do CPF n. ***.056.115-**, divorciado, por não ter sido encontrado no(s) endereço(s) fornecido(s) a saber: RUA H NR 0 CS289 CONDOMINIO R e TRAVESSA MANOEL MATIAS DE AZEVEDO NR 24 CENTRO FEIRA DE SANTANA/BA, para fins de cumprimento das obrigações contratuais: Contrato De Compra E Venda De Terreno E Mútuo Para Construção De Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança E Outras Obrigações - Programa Casa Verde E Amarela - Recursos Do FGTS Com Utilização Dos Recursos Da Conta Vinculada Do FGTS Do(s) Devedor(es), de n. 8.7877.1287709-0, datado de 09 de Dezembro de 2021, tendo como credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao Casa Residencial de n. 289, 2 Etapa, localizada à Rua H, integrante do Condomínio Reserva Guarujá, situado à Avenida Antônio Ribeiro Marques, 2101, Complexo Jardim Brasil, Bairro Registro, nesta cidade de Feira de Santana/BA, registrado sob n. da matrícula 67067. Assim, procedo à intimação a V.S., para que se dirija a qualquer Agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando, Vossa Senhoria, cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Feira de Santana, Estado da Bahia. A Oficial. Vera Lucia Matos Lopes.

ITABUNA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANE SILVA GUIMARAES, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

José Carlos Caldas Sousa, oficial substituto do 1 Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itabuna/BA, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, prenotado sob n 124962, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ALANE SILVA GUIMARAES, CPF/MF sob o n ***.501.285-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Ilhéus, 349-B, Centro, Itabuna/BA - CEP 456500-045, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 85553546761-6, firmada em 03/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 16.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Josefa Soares, 0 B110, Apt. 204, bairro Daniel Gomes, Itabuna/BA, CEP 45606400. Sendo os valores de responsabilidade de vossa senhoria, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Itabuna/BA. José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARCOS SILVA SOARES, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA**

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. MARCOS SILVA SOARES, brasileiro, maior, capaz, divorciado, declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 18.08.1948, natural de Itabuna/BA, portador da cédula de identidade n 66185025 SSPBA, cadastrado no CPF n ***.237.536-**, filho de Corbulon Alves Soares e de Beatriz Silva Soares, residente e domiciliado na Rua Eduardo Fontes n 81, apartamento 1001, Centro, Itabuna- BA, endereço eletrônico e telefone não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: Situado a Rod. BR-415, s/n, Rua De Palha, Itabuna-BA, medindo 43,20m de frente; 31,64m de fundo; 48,65m do lado direito e 45,41m do lado esquerdo, totalizando uma área de 1.754,42m². O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V-01, de coordenadas em UTM 465886.87, 8360521.71; deste segue confrontando com TG Atacado Ed. N 4421, azimuth 135 16'17.2" e distância 16,60m passando pelo vértice V-02, de coordenadas 465898.55, 8360509.92; azimuth 122 45'57.3" e distância 15,07m até o vértice V-03, de coordenadas 465911.22, 8360501.76; azimuth 131 00'17.7" e distância 16,98m, chegando até o vértice V-04 de coordenadas 465924.04, 8360490.62; deste segue confrontando a margem do rio Cachoeira azimuth 39 05'22.0" e distância 31,64m até o vértice V-05, de coordenadas 465943.99, 8360515.18; que segue confrontando com a Ultragás Ed. 5075, azimuth 324 24'38.5" e distância 45,41m até o vértice V-06, de coordenadas 465917.56, 8360552.11; deste segue confrontando a rodovia BR-415 azimuth 185 16'17.2" e distância 43,20m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.358.0237.001. MATRÍCULA: Não possui registro. FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O requerente detém a posse de forma exclusiva e individual desde do ano 1993, tendo adquirido de forma verbal de terceiros, fazendo benfeitorias e comprovando a sua titulado exclusiva conforme documentos desde 2006, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos O presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. Após a tentativa de notificação presencial, sem sucesso, o presente edital tem como objetivo dar CIÊNCIA ao confrontante do lado esquerdo: - BAHIANA DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ n 46.395.687/0041-08, com sede a ROD BR 415, 5075, Centro Industrial de Itabuna, Itabuna- BA. Faz a presente publicação pois já que houve tentativa de citação pessoal sem sucesso já que o funcionário, SR. Cláudio (segurança) informou que não receberia a intimação, dessa forma, faz o presente edital com fulcro no artigo Art. 1.164 parágrafo 3 do CN/BA (provimento 15/2023) ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 17 de fevereiro de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARCOS SILVA SOARES, INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE

José Carlos Caldas Sousa, Oficial Substituto do Cartório de Registros de Imóveis do Io Ofício desta Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, na forma lei. Faz público, que em cumprimento ao Provimento Conjunto n CGJ/CCI n 04/ 2016, e o disposto no art. 1071, do Novo Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015-73, figura como requerente no processo administrativo de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, o sr. MARCOS SILVA SOARES, brasileiro, maior, capaz, divorciado, declara não conviver em união estável, empresário, nascido em 18.08.1948, natural de Itabuna/BA, portador da cédula de identidade n 66185025 SSPBA, cadastrado no CPF n ***.237.536-**, filho de Corbulon Alves Soares e de Beatriz Silva Soares, residente e domiciliado na Rua Eduardo Fontes n 81, apartamento 1001, Centro, Itabuna- BA, endereço eletrônico e telefone não declarados, por meio de sua advogada constituída: INGRID FRANCIELLE SILVA BISPO HAGE, brasileira, maior, capaz, casada, nascida em 23.10.1991 na Cidade de Itabuna- BA, filha de Gedeão Ferreira Bispo e de Adelice Batista Silva Bispo, portadora da Cédula de Identidade n 14.710.476-95 SSPBA, inscrita no CPF n ***.131.255-**, OAB BA n 48.352, com endereço eletrônico: ingridfrancielle8@gmail.com, celular +55 73 991987984, endereço profissional a Rua Santo André, n 35, térreo, Conceição, Itabuna BA. REQUERIMENTO solicitando o regular procedimento de usucapião extrajudicial extraordinária referente ao seguinte imóvel: Situado a Rod. BR-415, s/n, Rua De Palha, Itabuna-BA, medindo 43,20m de frente; 31,64m de fundo; 48,65m do lado direito e 45,41m do lado esquerdo, totalizando uma área de 1.754,42m . O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V-01, de coordenadas em UTM 465886.87, 8360521.71; deste segue confrontando com TG Atacado Ed. N 4421, azimuth 135 16'17.2" e distância 16,60m passando pelo vértice V-02, de coordenadas 465898.55, 8360509.92; azimuth 122 45'57.3" e distância 15,07m até o vértice V-03, de coordenadas 465911.22, 8360501.76; azimuth 131 00'17.7" e distância 16,98m, chegando até o vértice V-04 de coordenadas 465924.04, 8360490.62; deste segue confrontando a margem do rio Cachoeira azimuth 39 05'22.0" e distância 31,64m até o vértice V-05, de coordenadas 465943.99, 8360515.18; que segue confrontando com a Ultragás Ed. 5075, azimuth 324 24'38.5" e distância 45,41m até o vértice V-06, de coordenadas 465917.56, 8360552.11; deste segue confrontando a rodovia BR-415 azimuth 185 16'17.2" e distância 43,20m até o vértice V-01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). CADASTRO MUNICIPAL: 01.02.358.0237.001. MATRÍCULA: Não possui registro. FORMA DE AQUISIÇÃO DA POSSE: O requerente detém a posse de forma exclusiva e individual desde do ano 1993, tendo adquirido de forma verbal de terceiros, fazendo benfeitorias e comprovando a sua titulado exclusiva conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

documentos desde 2006, ou seja, há mais de 15 (quinze) anos o presente requerimento de usucapião além de outros documentos seguiu acompanhado de: Memorial descrito devidamente assinado pelo profissional competente e com firma reconhecida; ART; Planta do imóvel; e Escritura Pública de ATA NOTARIAL lavrada no 2 Tabelionato de Notas de Itabuna BA. O PRESENTE EDITAL TEM COMO OBJETIVO DAR CIÊNCIA DE POSSÍVEIS INTERESSADOS. ADVERTÊNCIA: Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Cartório, durante o expediente, dando o prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste no Jornal local, a não manifestação implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia. Itabuna, 17 de fevereiro de 2025 BEL.JOSÉ CARLOS CALDAS SOUSA OFICIAL SUBSTITUTO

JUAZEIRO/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADALBERTO NUNES DOS SANTOS**

BERNADETE DOS SANTOS ARAÚJO, Oficiala do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Juazeiro, Estado da Bahia, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n. 86985 (E-intimação 423107), nos termos do Art. 26, 4 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante ADALBERTO NUNES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o n. ***.098.665-**, e que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Veneza, n. 319, bairro Centro, na Cidade de Juazeiro, Bahia, CEP 48903-363, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato n. 855550418509-0, firmado em 04/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-1 da matrícula n. 21.388, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NOVO JUAZEIRO, QD-A NR 1 CASA 01 LOT BELA VISTA JUAZEIRO BA 48905550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 5.154,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em) até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado em favor do credor fiduciário, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97.

LAURO DE FREITAS/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAURO DE FREITAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALI JAPHET PASSOS CAMARGO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Ivania Maria Mesquita Rodrigues, Oficial do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e de Pessoas Jurídicas da Comarca de Lauro de Freitas - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n. 9.514/1997, e a requerimento do credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. CNPJ/MF: 90.400.888/0001-42, que, fica intimado o Sr. ALI JAPHET PASSOS CAMARGO, brasileiro, solteiro, empresário, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.449.212-**. O mesmo fica intimado a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida praia de Guarapari, n. 22, Lote. 32, Qd. 15 - Loteamentos Vilas do Atlântico, 2 Etapa - Lauro de Freitas - BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, registrado sob n.º R-01 e R-02 da Matrícula 53.444RG, referente a UNIDADE residencial identificada pela CASA de n.º 02 da porta, integrante do CONDOMÍNIO, situado na Rua Praia de Caraguatatuba, n.º 195, Vilas do Atlântico, nesta cidade, Lauro de Freitas-BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico de circulação regional, nacional de vinculação diária, previsto pelo Provimento Conjunto CGJ CCI 03 2019. Cartório de Registro de Imóveis aos 05 de fevereiro de 2025. Oficial Ivania Maria Mesquita Rodrigues.

MILAGRES/BA
OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n.º 65/17 - Interessado(s): **IRACEMA RIBEIRO ANDRADE**

O OFICIAL DE REGISTRO DO OFÍCIO ÚNICO DE MILAGRES COMARCA DE AMARGOSA/BA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 216-A, 4 da Lei 6.015/73, faz saber para fins de publicidade, que tramita perante esta Serventia, a requerimento de IRACEMA RIBEIRO DE ANDRADE, brasileira, maior, divorciada, nascida em 30/08/1961, filha de Jovenal Pereira de Andrade e Luzia Ribeiro de Andrade, portador do RG n.º 03.265.105-83 SSP/BA, inscrito no CPF sob n.º ***.739.165-**, residente e domiciliada na Avenida Lomanto Júnior, n.º 615, São Cristóvão, Milagres/BA, CEP: 45.315-000, o Processo de Usucapião Extrajudicial n.º 006/2024, sob protocolo de n.º 582/2024, datado em 11/11/2024, tendo o imóvel a seguir descrito, situado na AVENIDA LOMANTO JÚNIOR, N.º 615, SÃO CRISTOVÃO, MUNICÍPIO DE MILAGRES-BAHIA, CEP: 45.315-000, um imóvel urbano residencial com a área total de 470,30 m, perímetro 128,03 m, com edificação de 79,95 m, com Inscrição Imobiliária 01.01.002.0259.001, com a seguinte descrição: Tem início no vértice P01, frente para a AVENIDA LOMANTO JÚNIOR, com coordenadas georreferenciadas -12.87321071S, -39.85651222W, deste segue orientativo local com o azimute 89 24'51" e distância de 10,13 metros, confrontando com propriedade do senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, até o vértice P02, deflete à direita e segue com o azimute 90 0'0" e distância de 8,80 metros, confrontando com propriedade do senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, até o vértice P03, deflete à esquerda, e segue com o azimute 85 6'7" e distância de 11,60 metros confrontando com propriedade do senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, até o vértice P04, deflete à esquerda e segue com o azimute 360 00'00" e distância de 7,21 metros confrontando com propriedade do senhor ANTONIO CARLOS RIBEIRO DE ANDRADE, até o vértice P05 deflete à direita, e segue com o azimute 81 58'40" e distância de 11,97 metros, confrontando com propriedade do senhor JORGE LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO, até o vértice P06, deflete à esquerda e segue com o azimute 74 40'10" e distância de 6,88 metros, confrontando com propriedade do senhor JORGE LUCAS DOS SANTOS ARAÚJO até o vértice P07, deflete à direita e segue com o azimute 173 57'54" e distância de 9,78 metros, confrontando com propriedade da senhora HELIANA AMARAL SANTOS, até o vértice P08, deste, segue com o azimute 173 57'54" e distância de 2,54 metros, confrontando com propriedade do senhor MARCOS AMARAL, até o vértice P09, deflete à direita, e segue com o azimute 256 20'46" e distância de 9,50 metros, confrontando com propriedade do senhor MARCOS AMARAL, até o vértice P10, deste, deflete à direita, e segue com o azimute 256 20'54" e distância de 11,19 metros, confrontando com propriedade do senhor MANOEL SANTOS DA SILVA, até o vértice P11, deflete à direita, e segue com o azimute 262 16'58" e distância de 20,34 metros, confrontando com propriedade do senhor MANOEL SANTOS DA SILVA, até o vértice P12, deflete à direita, e segue com o azimute 270 0'0" e distância de 10,01 metros, confrontando com propriedade do senhor MANOEL SANTOS DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até o vértice P13, deflete à direita, e segue com o azimuth 360 0'0" e distância de 8,07 metros, confrontando com AVENIDA LOMANTO JÚNIOR, até o vértice P01, início da presente descrição, encerrando uma área de 470,29 m², e perímetro de 128,03 m, conforme planta e escala informada. COORDENADA REFERENCIAL - -12.873210715, -39.85651222W. DESCRIÇÃO CONSTRUTIVA: A referida casa tem acesso para a Avenida Lomanto Júnior, localizado em uma das principais avenidas da cidade, às margens da BR-116 sul, aproximadamente km 547. Com características comuns a idade de sua construção, tem em sua fachada paredes dobradas, com detalhes em cimento, piso em cimento afagado e telhado baixo. Tem sua estrutura em tijolos de adobes, e embora não tenha sido utilizado estrutura de concreto armado, foi utilizado em sua fundação alvenaria de pedra matacão argamassada. Toda a área construída de 79,95 m² tem cobertura com trama de madeira e telhas cerâmicas. A residência não possui forro. Todos os ambientes têm luminárias fluorescentes e piso em cimento afagado em toda a edificação. O banheiro da edificação está localizado na área externa da casa. As esquadrias são de madeira de Lei, e nos espaços de cozinha e banheiros tem-se as paredes com revestimento cerâmico. O espaço da casa é composto por 07 cômodos, sendo: 03 quartos, 02 salas, 01 cozinha, 01 banheiro. As instalações elétricas aparentam bom estado de conservação, e tem apenas o quadro principal de alimentação em sua parte externa. A parte Hidrossanitária tem boas instalações, e foi adotado a solução de fossa séptica, uma vez que o município ainda não conta com rede pública de esgotamento sanitário. Os limites da propriedade não possuem muros próprios, embora seja uma área delimitada, as benfeitorias estão no limite das propriedades vizinhas. O imóvel usucapiendo constitui-se de um imóvel residencial, com a área total de 470,30 m², perímetro 128,03 m, com edificação de 79,95 m², com inscrição imobiliária 01.01.002.0259.001. Declarou que nunca teve nenhum tipo de contestação ou impugnação por parte quem quer que seja, sendo a sua mansa, pacífica e continua e, portanto, sem oposição e ininterrupta desde 2001, e se inserindo na hipótese de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, nos termos do art. 1238, do Código Civil Brasileiro. Desta forma, ficam os interessados cientes de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contando a partir da data da publicação do Edital de Notificação poderão apresentar IMPUGNAÇÃO AO PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nesse registro de imóveis, sito na Praça Otaviano Teles Barreto, n 198, centro, Milagres/BA, Cep: 45.315-000, nos dias úteis das 08:00 às 14:00, conforme lhe é facultado pelos 4 e 10 do Art. 216-A, da Lei 6.015/73. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da Usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SALVADOR/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON SANTOS SANTANA

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNJP n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANDERSON SANTOS SANTANA, CPF n ***.542.585-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 12 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: anderson.tec.santana@gmail.com, em 20 de janeiro de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 602, bloco 01, integrante do empreendimento Campo Verde, situado na Rua Vereador Zezéu Ribeiro, n 39, Boca da Mata, CI n 942.088-6, registrado nesta Serventia na matrícula n 180.741, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo n 462.165. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSENILDO SILVA DE SOUZA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, JOSENILDO SILVA DE SOUZA, CPF n ***.394.165-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos da certidão datada de 24 de setembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: jose_nildo.souza@hotmail.com, em 17/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 201, bloco 21, integrante do residencial Porto da Barra, situado na Rua Viver Salvador, n 350, Areia Branca, CI n 949.237-2, registrado nesta Serventia na matrícula n 184.603, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461849. Fica cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, ANDERSON ALEXANDRE DA SILVA SANTOS, CPF n ***.984.115-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado/incerto nos termos das certidões datadas de 02 e 04 de dezembro de 2024, expedida pelo 1 Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado no endereço eletrônico fornecido para a credora: anderson.adm007@gmail.com, em 17/01/2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal n 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento n 001, bloco 12, do empreendimento Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, n 602, Areia Branca, CI n 953.081-9, registrado nesta Serventia na matrícula n 187.034, consoante cálculo elaborado pela credora fiduciária no procedimento de intimação - protocolo n 461650. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUZA DA SILVA**

O Oficial interino do 2 Registro de Imóveis de Salvador/BA, a requerimento do(a) credor(a) fiduciário(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base e para fins do art. 26 e parágrafos da Lei n 9.514/97, vem intimar, LUCAS SOUZA DA SILVA, CPF n ***.517.495-**, tendo em vista encontrar-se em local ignorado, incerto nos termos das certidões datadas de 20 de agosto de 2024, 05 de dezembro de 2024 e 30 de dezembro de 2024, expedidas pelo 1 Ofício de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas de Salvador/BA, que archivei, também notificado(a) no endereço eletrônico fornecido para a credora: lucasssilva089@gmail.com, em 20 de janeiro de 2025, com no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, em cumprimento da formalidade do art. 26, 4 -B, da Lei Federal nº 9.514/97, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária referente ao imóvel correspondente ao apartamento 403, bloco 07, Campo Verde, situado no(a) Rua Vereador Zezéu Ribeiro, nº 39 - Boca da Mata, CI nº 941.985-3, registrado nesta Serventia na matrícula nº 181.913, consoante cálculo elaborado pela credor(a) fiduciário(a) no procedimento de intimação - protocolo nº 460.138. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo legal garante o direito da consolidação do direito real sobre o imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial.

SANTA MARIA DA VITORIA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA MARIA DA VITORIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ nº 65/17 - Interessado(s):
AMANDA NEVES LARANJEIRA SILVA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - (USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL) DÓRIS ARAÚJO CASTRO LARANJEIRA BARBOSA, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob nº 59.441, nesta Serventia em 13 de novembro de 2023, o requerimento pelo qual AMANDA NEVES LARANJEIRA SILVA, brasileira, estudante, solteira, maior, capaz, nascida em 16/05/1999, natural de Bom Jesus da Lapa/BA, filha de Roberto Leão Cardoso Silva e de Katarine Neves Laranjeiras Silva, portador do RG 20.807.768-51, expedida pela SSP/BA em 16/10/2019, inscrita no CPF nº ***.093.605-**, endereço eletrônico nevesamana016@gmail.com, residente e domiciliado na Rua Padre Floriano, nº 338, Bairro Maravilha II, no município de Bom Jesus da Lapa, CEP: 47.600.00, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, nos termos dos arts.1.238, do Código Civil e art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, autuado sob protocolo nº 53.081, datado de 30 de maio de 2023, do imóvel denominado Fazenda Alagoas II, conforme memorial descritivo: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice WCVF-M-700, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.523.310,408m e E 617.844,462m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA TABULEIRINHO - JOSUE FERREIRA GONCALVES - CPF: ***.951.411-**, com azimute de 93 14'36" por uma distância de 1.703,88m até o vértice WCVF-M-701, de coordenadas N 8.523.214,005m e E 619.545,612m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA ALAGOAS - AMANDA NEVES LARANJEIRA SILVA - CPF: ***.093.605-**, com azimute de 194 09'51" por uma distância de 1.639,79m até o vértice WCVF-M-702, de coordenadas N 8.521.624,063m e E 619.144,352m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAMPO ALEGRE - PEDRO LIMA MOREIRA - CPF: ***.110.045-**, com azimute de 274 27'46" por uma distância de 188,96m até o vértice WCVF-M-703, de coordenadas N 8.521.638,767m e E 618.955,961m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAMPO ALEGRE - PEDRO LIMA MOREIRA - CPF: ***.110.045-**, com azimute de 267 50'21" por uma distância de 836,48m até o vértice WCVF-M-704, de coordenadas N 8.521.607,228m e E 618.120,071m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAMPO ALEGRE - PEDRO LIMA MOREIRA - CPF: ***.110.045-**, com azimute de 282 18' 16" por uma distância de 196,01m até o vértice WCVF-M-705, de coordenadas N 8.521.648,999m e E 617.928,565m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAMPO ALEGRE - PEDRO LIMA MOREIRA - CPF: ***.110.045-**, com azimute de 306 37'23" por uma distância de 88,76m até o vértice WCVF-M-706, de coordenadas N 8.521.701,950m e E 617.857,328m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA CAMPO ALEGRE - PEDRO LIMA MOREIRA - CPF: ***.110.045-**, com azimute de 342 43'17" por uma distância de 602,11m até o vértice WCVF-M-707, de coordenadas N 8.522.276,891m e E 617.678,487m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 14 12'56" por uma distância de 6,85m até o vértice WCVF-M-708, de coordenadas N 8.522.283,530m e E 617.680,169m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 150 01'11" por uma distância de 62,10m até o vértice WCVF-M-709 de coordenadas N

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

8.522.343,511m e E 617.696,263m; deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 8 32'46" por uma distância de 219,24m até o vértice WCVF-M-710, de coordenadas N 8.522.560,317m e E 617.728,843m deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute de 12 47'26" por uma distância de 374,25m até o vértice WCVF-M-711, de coordenadas N 8.522.925,280m e E 617.811.698m deste segue confrontando com a propriedade de ESTRADA VICINAL, com azimute 4 51'45" por uma distância de 386,52m até o vértice WCVF-M-700, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.304,95 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distancias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. tendo memorial descritivo georreferenciado, de responsabilidade técnica de Wanderson Araújo de Souza, Engenheiro Florestal e Geomensor. CREA/CONFEA: 191220658-7, Código Credenciamento ASR-WCVF. ASSIM SENDO, FICAM INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS E TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS EM RELAÇÃO AO PEDIDO, APRESENTANDO IMPUGNAÇÃO ESCRITA PERANTE O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM AS RAZÕES DE SUA DISCORDÂNCIA EM 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS A CONTAR DA PUBLICAÇÃO DESTA, CIENTE DE QUE, CASO NÃO CONTESTADO PRESUMIR-SE-ÃO ACEITOS COMO VERDADEIROS OS FATOS ALEGADOS PELO REQUERENTE, SENDO RECONHECIDA A USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, COM O COMPETENTE REGISTRO CONFORME DETERMINA A LEI. Santa Maria da Vitória, 18 de fevereiro de 2025. A Delegatária : (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. Serviço Registral da Comarca de Santa Maria da Vitória - Bahia.

SENHOR DO BONFIM/BA**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENHOR DO BONFIM**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA MARIA DE LIMA, RAIMUNDO NONATO NEVES COSTA**

Humberto Santos de Moraes Lima, Oficial Titular do Registro de Imóveis e Hipotecas de Senhor do Bonfim/BA, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado sob o n 17.551, em 22/01/2025, nesta Serventia, localizada na Rua Visconde do Rio Branco, n 239, Centro, Senhor do Bonfim/BA, telefone (74) 98115-1975, e-mail: risenhordobonfim@gmail.com, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel urbano, situado na Rua Cazuza Monteiro, n. 606, Bairro: Vila Nova, Senhor do Bonfim/BA, Cadastro Imobiliário Municipal sob n 01.02.081.0197.001, ÁREA TOTAL: 129,20m (cento e vinte e nove vírgula vinte metros quadrados), sendo: 6,80m (seis vírgula oitenta metros) de frente para a Rua Cazuza Monteiro; 6,80m (seis vírgula oitenta metros) de fundo, confrontando-se com o imóvel sob n. 77, localizado a Rua Orestes Quêrcia; 19,00m (dezenove metros) pelo lado direito, confrontando-se com o imóvel sob n.608; e, 19,00m (dezenove metros) pelo lado esquerdo, confrontando-se a Rua Orestes Quêrcia, conforme memorial e planta apresentados. 1.Imóvel com registro na Matrícula 6.488, Livro 2-RG, deste CRI. 2. PROPRIETÁRIO(A): PATRICIA MARIA DE LIMA - CPF: ***.439.205.***-** E RAIMUNDO NONATO ALVES COSTA - CPF: ***.746.845.***-**. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o 17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos os titulares do domínio do imóvel confrontantes mencionados acima do imóvel retificando, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do edital no ambiente eletrônico. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da publicação deste edital que será publicado única vez, poderá ser deferida a retificação pretendida.

SALVADOR/BA**6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILSON SILVA DE JESUS

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar WILSON SILVA DE JESUS, CPF ***.317.525-**, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ n 00.360.305/0001-04, referente a CASA n 14, SEGUNDO PAVIMENTO, 1 ANDAR, C.I. n 669.733-0, situado na RUA AURELINO SILVA, AMARALINA, SUBDISTRITO DE AMARALINA, matrícula n 66.292. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 287048.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ANTONIO CRUZ FREIRE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar MARCOS ANTONIO CRUZ FREIRE, CPF ***.075.295-**, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04, referente ao APARTAMENTO 103, BLOCO B, EDIFÍCIO DEAUVILLE, integrante do CONDOMÍNIO VILLES DE FRANCE, C.I. n 569.604-6, situado na RUA MANOEL ANDRADE, 271, PITUBA, matrícula n 67.698. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a ITAU UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 289223.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA LAURITZEN FREIRE

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei 9.514/97, vem intimar LIVIA LAURITZEN FREIRE, CPF ***.681.383-**, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ n 60.701.190/0001-04,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

referente ao APARTAMENTO 103, BLOCO B, EDIFÍCIO DEAUVILLE, integrante do CONDOMÍNIO VILLES DE FRANCE, C.I. n 569.604-6, situado na RUA MANOEL ANDRADE, 271, PITUBA, matrícula n 67.698. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a ITAU UNIBANCO S/A, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor do Credor Fiduciário. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo n 289223.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., GEFERSON CERQUEIRA TELES**

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7 Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. GEFERSON CERQUEIRA TELES CPF n ***.584.875-**, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com o BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ n 90.400.888/0001-42, referente ao imóvel registrado sob n de Matrícula n 50756. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência do BANCO SANTANDER (BRASIL), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm s. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

TEIXEIRA DE FREITAS/BA**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA, LIVIA DIAS AMORIM**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, CHARLES ELOISO GONCALVES BARBOSA, CPF n. ***.529.107-** e LIVIA DIAS AMORIM CPF n. ***.159.376-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441166127-3, relativo ao imóvel situado na TV FERNANDO PESSOA NR 34 MIRANTE DO RIO TEIXEIRA DE FREITAS-BA 45988146, registrado na Matrícula n. 13497, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101048. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIO GAMA MOURA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, ROGERIO GAMA MOURA, CPF n. ***.352.657-** e JOCILENE SANTOS MOURA, CPF n. ***.018.155-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855551875370-3, relativo ao imóvel situado na rua ALMEIDA GARRET NR 330 CASA 12 ARCO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 16240, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101049. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MACHADO PEREIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, JOSE MACHADO PEREIRA, CPF/MF n. ***.841.655-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 855553038685-5, relativo ao imóvel situado na rua EUCLIDES DA CUNHA NR 500 CASA 47-B NOVA TEIXEIRA TEIXEIRA DE FRE BA 45995000, registrado na Matrícula n. 20712, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101050. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR ALVES DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, VALDEMIR ALVES DOS SANTOS, CPF n. ***.028.748-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441039644-4, relativo ao imóvel situado na rua MINALE NR 151 OURO VERDE TEIXEIRA DE FRE BA 45985714, registrado na Matrícula n. 22291, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, protocolado sob n. 101087. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, KAIQUE SANTANA DA CONCEICAO, CPF n. ***.827.552-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844442097014-3, relativo ao imóvel situado na rua PROJETADA193 NR 101 LUIS E MAGALH TEIXEIRA DE FRE BA 45994186, registrado na Matrícula n. 32293, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101052. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE ROCHA DOS SANTOS**

INTIMAÇÃO POR EDITAL - Alienação Fiduciária/Devedor fiduciante. TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-BA, na forma da lei e com base no Art. 26, da Lei n. 9.514/97, VEM INTIMAR, NAIANE ROCHA DOS SANTOS, CPF n. ***.049.315-**, por encontrar-se em local incerto e não sabido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato n. 844441733381-2, relativo ao imóvel situado na rua SERRA DOS AIMORES NR 671 LOTEAMENTO NAN TEIXEIRA DE FRE BA 4598949, registrado na Matrícula n. 33858, Livro 02, do CRI da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, intimação prenotada sob o n. 101051. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que no prazo improrrogável de 15

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(QUINZE) DIAS, contados da última publicação deste edital, satisfaça o débito e também as parcelas que se vencerem até a data do efetivo pagamento, acrescidas dos encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e intimação, entre outros, perante a instituição credora, ficando cientificada de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da posse e propriedade plena do imóvel objeto da alienação fiduciária, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n. 00.360.305/0001-04, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n. 9.514/97. Este Edital será publicado exclusivamente por meio da plataforma eletrônica do SREI, em 3 (três) dias consecutivos. O Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas localiza-se na Rua tupinambás, n. 70, Bairro Centro, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia, CEP.: 45985-208, com funcionamento de segunda-feira à sexta-feira, no horário das 07:00h às 13:00h, onde poderá inteirar-se de como efetivar a purga do débito. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia. Dou fé. A Oficiala.

VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVANIA FERREIRA DA SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) ELIVANIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF: ***.283.845-**, credora BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ 52.568.821/0001-22, devendo o(a) devedor(a) comparecer nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na agência n 0270 do BANCO BRADESCO, situado na Rua Maximiliano Fernandes, 50, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 30/01/2025, referente ao Contrato n 4040788-0, firmado em 18/08/2015, registrado na matrícula 11520 deste 1 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 13/02/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEILSON PEREIRA SANTOS, LÍVIA SOARES ALMEIDA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) VALDEILSON PEREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF: ***.798.465-** e LÍVIA SOARES ALMEIDA, inscrito(a) no CPF: ***.469.745-**, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 17h00, na Agência 033 (BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A), do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrita no CNPJ: 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n s 2041 e 2235, Bloco A, Bairro Vila Olímpica em São Paulo/SP, CEP 04543-011, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2 Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

despesas legais, posicionado em 15/05/2024, referente ao Contrato n 0010335864-0, firmado em 31/10/2022, registrado sob a matrícula 72.628 deste 2 Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 18/02/2025. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ**FORTALEZA/CE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORTALEZA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RANIERI BORGES DE CASTRO, RAPHAELE GOMES DE OLIVEIRA**

Ofício n 52879 Solicitação: 383442 INTIMADO(S): RANIERI BORGES DE CASTRO, CPF: ***.374.743-**; RAPHAELE GOMES DE OLIVEIRA, CPF: ***.850.313-**. ENDEREÇO: AV. PROFESSOR JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO, N 1330, CASA N 712, BLOCO 07, EMPREENDIMENTO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL GERMANA GURGEL II, BAIRRO LAGOA REDONDA - FORTALEZA/CE, CEP: 60831-370. EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Substituto(a) do Oficial do 1 Ofício de Registro de Imóveis desta Capital, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n . 9.514/97, devidamente autorizado(a) pelo(a) credor(a) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes , referente ao instrumento particular de Alienação Fiduciária de Imóvel n 855550619293, datado de 10/12/2010, registrado sob R.02 da Matrícula 77.113, referente a uma casa n 712, Bloco 07, empreendimento condomínio residencial Germana Gurgel II, situado nesta Capital, na Avenida Professor José Arthur de Carvalho, n 1330, Bairro Lagoa Redonda, CEP: 60831- 370, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos entre 10/04/2024 a 10/02/2025 cujo valor posicionado em 11/02/2025, corresponde à R\$8.070,51 (oito mil, setenta reais e cinquenta e um centavos), em virtude dos mesmos se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. Sr. . Cientificado (a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO(A) CREDOR(A) FIDUCIÁRIO(A) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Fortaleza/CE, 12 de Fevereiro de 2024 -Assinado Digitalmente- Oficial(a) Substituto(a)

HORIZONTE/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FRANCISCA LEILIANE SILVA SOUZA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) FRANCISCA LEILIANE SILVA SOUZA, BRASILEIRA, TRABALHADORA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FABRICAÇÃO DE CALÇADOS E ARTEFATOS DE COURO, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N XXX.873.083-XX, contrato n 8.4444.3210904-9, firmado em 06/12/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 15.972 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GERVASIO DE FREITAS 130 B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 08/07/2024 à 08/01/2025, posicionado em 09/01/2025 totalizando R\$ 5.543,75. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANTONIA MARIA PEREIRA DA SILVA, BRASILEIRA, TRABALHADORA DE FABRICAÇÃO DE ROUPAS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N XXX.059.543-XX, contrato n 8.4444.3485730-1, firmado em 05/07/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 16.727 deste cartório, referente ao imóvel situado na R GUARAMIRANGA 235 A OLHO D'ÁGUA HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 02/08/2024 à 02/01/2025, posicionado em 09/01/2025 totalizando R\$ 4.980,08. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S. Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDILENE FALCAO DOS SANTOS**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VALDILENE FALCAO DOS SANTOS, BRASILEIRA, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.440.203-XX, contrato n 8.4444.3287305-9, firmado em 06/02/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.184 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 31 F VERTENTE HORIZONTE CE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 15/07/2024 à 15/12/2024, posicionado em 10/01/2025 totalizando R\$ 4.050,98. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **COSME FERREIRA CALISTA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) COSME FERREIRA CALISTA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, VIGILANTE, CPF/MF N XXX.226.093-XX, contrato n 8.4444.1792877-8, firmado em 16/03/2018, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 10.071 deste cartório, referente ao imóvel situado na R VALDELICE C MONTEIRO 40 CS 8 PLANALTO HORIZ HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2024 à 25/01/2025, posicionado em 03/02/2025 totalizando R\$ 4.303,07. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAVID FERREIRA DA SILVA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) DAVID FERREIRA DA SILVA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, PORTEIRO DE EDIFÍCIO, CPF/MF N XXX.455.703-XX, contrato n 8.4444.2569426-8, firmado em 28/07/2021, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 10.942 deste cartório, referente ao imóvel situado na R 02 83 CATOLE HORIZONTE CE 62887615, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 25/09/2024 à 25/12/2024, posicionado em 16/01/2025 totalizando R\$ 2.786,17. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JABES FERREIRA CASSIMIRO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) JABES FERREIRA CASSIMIRO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, CPF/MF N XXX.958.923-XX, contrato n 8.4444.3164322-0, firmado em 01/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 15.562 deste cartório, referente ao imóvel situado na AV FIRENZE 41 G DIADEMA HORIZONTE CE 62882646, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/08/2024 à 01/01/2025, posicionado em 09/01/2025 totalizando R\$ 4.545,13. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA REBECA DOS SANTOS SANTIAGO**

A Tabela titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ANA REBECA DOS SANTOS SANTIAGO, BRASILEIRA, AUXILIAR DE ESCRITÓRIO E ASSEMBLHADOS, INSCRITA NO CPF/MF SOB O N XXX.755.303-XX, contrato n 8.4444.3158699-4, firmado em 01/11/2023, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.03, na matrícula n 15.767 deste cartório, referente ao imóvel situado na R WASHINGTON 540 B BUENOS AIRES HORIZONTE CE 62899000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 01/08/2024 à 01/01/2025, posicionado em 09/01/2025 totalizando R\$ 4.243,18. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 17 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALAN DIEGO LIMA DE OLIVEIRA**

A Tabeliã titular Aparecida Ilka Freitas Ramos, do Cartório do 2 Ofício de Registro de Imóveis, inscrito no CNPJ n 02.601.428/0001-15, estabelecido à Rua Maria Conrado de Lima, n 135, Centro Horizonte/CE, no uso de suas atribuições legais, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) ALAN DIEGO LIMA DE OLIVEIRA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, MAIOR, ADMINISTRADOR, CPF/MF N XXX.120.863-XX, contrato n 8.4444.3316666-6, firmado em 01/03/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n R.04, na matrícula n 16.175 deste cartório, referente ao imóvel situado na R TURQUIA 75 E VERTENTE HORIZONTE CE 62898000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos seguintes encargos vencidos: parcelas de 05/08/2024 à 05/01/2025, posicionado em 09/01/2025 totalizando R\$ 2.588,16. Em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) local ignorado, incerto ou inacessível, ou ter(em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s) , conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . Cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ n 00.360.305/0001-04. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos. Horizonte/CE, 19 de fevereiro de 2025.

JUAZEIRO DO NORTE/CE

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUAZEIRO DO NORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO GRANGEIRO GONCALVES DE LIMA, CRISTIANE DE LIMA NUNES GRANGEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) BRUNO GRANGEIRO G DE LIMA CPF ***350703-** E CRISTIANE DE LIMA NUNES GRANGEIRO CPF ***475793-** NA RUA JOSÉ PEREIRA LIMA, 29 BAIRRO SALESIANO E RUA AUGUSTO DIAS DE OLIVEIRA, 923 NOVO JUAZEIRO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, contrato n 144441188125-9, firmado em 04/10/2019, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-05 MATRICULA 20807 , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aís seguintes encargos vencidos: parcelas 03/08/2024 Á 03/12/2024, totalizando R\$ 13.490,14 POSICIONADO EM 09/12/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 17 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO TIAGO FARIAS DE SOUSA, ELIANE SILVA MAIA FARIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O(a) Oficial(a) do 5 Ofício de Registro de Imóveis de JUAZEIRO DO NORTE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pelo credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A CNPJ 00360305/0001-04 INTIMA o(s) senhor(as) FRANCISCO TIAGO FARIAS DE SOUSA CPF ***547553-** E ELIANE SILVA MAIA FARIAS CPF ***597423-** NA RUA VER. ANTONIO BRÁS, 1186 PIRAJÁ E RUA TODOS OS SANTOS, 586 CENTRO EM JUAZEIRO DO NORTE-CE, contrato n 844440170179-5, firmado em 28/09/2012, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob o n* R-08 MATRICULA 148 , para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas as seguintes encargos vencidos: parcelas 28/07/2024 Á 28/11/2024, totalizando R\$ 3.529,06 POSICIONADO EM 09/12/2024 em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar(em) em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V.S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DO CREDOR FIDUCIÁRIO CAIXA ECONOMICA FEDERAL S.A. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus débitos. Juazeiro do Norte / CE, 17 de fevereiro de 2025. FRANCISCO ROGELIO BEZERRA BARBOSA Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Zona

PACAJUS/CE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PACAJUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR WILSON ALVES DE ARAUJO MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Pacajus/CE, na conformidade do Art. 26, 4 e demais dispositivos aplicáveis da Lei n 9.514/97, devidamente autorizado pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, INTIMA o(a) Senhor(a) VICTOR WILSON ALVES ARAÚJO MACHADO, CPF/MF N 067.413.XXX-02, Contrato n 844443494549-9, firmado em 09/07/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrado sob R-06-11933, referente ao imóvel situado na RUA JOSÉ SOARES DO NASCIMENTO, N 273, Bairro PEDRA BRANCA, PACAJUS/CE, CEP 62.870-000, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos ENCARGOS VENCIDOS, correspondendo um total à pagar de R\$ 3.406,23 (posicionado em 16/12/2024), em virtude do(s) mesmo(s) se encontrar (em) em local incerto, ignorado e não sabido, ou ter (em) se recusado em se dar por regularmente intimado(s), conforme certificado pelo Oficial de Registro de Títulos e Documentos responsável pela citada intimação, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, efetue os devidos pagamentos das prestações vencidas e que se vencerem até a data do pagamento, dos juros convencionais, das penalidades e dos demais encargos contratuais, dos encargos legais, inclusive tributos, das contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, conforme disposição expressa no Art. 26, 1 da Lei n 9.514/97. Na oportunidade, informamos ainda que ficam V. S . cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Deverá desconsiderar o presente edital caso já houver quitado seus devidos débitos.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTANA DO ACARAU/CE**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO ACARAU**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RICARDO FARIAS NETO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO-USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial Titular do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Santana do Acaraú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe o art. 216- A da Lei 6.015/73 e Lei 13.105/2015; FAZ SABER a todos quantos o presente edital, que se processa por esta serventia Extrajudicial, situada na Rua João Adeodato de Vasconcelos, sem número, loja n. 16, centro, Santana do Acaraú/CE, CEP: 62.150-000, fone: (88) 99840-1748, o requerimento para procedimento administrativo de Usucapião Extraordinário, com fundamentação legal apresentado pelos requerentes: RICARDO FARIAS NETO, brasileiro, solteiro, empresário, filho de Ricardo Farias Filho e de Rita Maria Araújo Farias, nascido em 02/10/1995, na cidade de Sobral/CE, portador do documento de identidade RG n. 20080443189-SSP/CE, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 05993468857-DETRAN-CE, emitida em 13/11/2023, inscrito no CPF sob n. ***.925.393-**, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, n. 511, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000; 1.2 - ANA RAQUEL ARAÚJO FARIAS, brasileira, solteira, médica, filha de Ricardo Farias Filho e de Rita Maria Araújo Farias, nascida em 15/07/1997, na cidade de Sobral/CE, portadora do documento de identidade RG n. 20083332833-SSP/CE, portadora da carteira nacional de habilitação CNH n. 06548625224-DETRAN-CE, emitida em 04/12/2020, inscrita no CPF sob n. ***.925.853-**, residente e domiciliada na Rua Dr. José Mendes, n. 511, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000; 1.3 - RODRIGO ARAÚJO FARIAS, brasileiro, solteiro, estudante, filho de Ricardo Farias Filho e de Rita Maria Araújo Farias, nascido em 04/06/2003, na cidade de Sobral/CE, portador do documento de identidade RG n. 20083317100-SSPDS/CE, portador da carteira nacional de habilitação CNH n. 07698476540-DETRAN-CE, emitida em 24/11/2022, inscrito no CPF sob n. ***.926.453-**, residente e domiciliado na Rua Dr. José Mendes, n. 511, bairro Centro, na cidade de Santana do Acaraú/CE, CEP: 62150-000; IMÓVEL URBANO: Trata-se de um imóvel residencial, edificado em dois pavimentos - térreo e superior - , situado na Rua 03 de Novembro, n. 54, bairro Centro, no município de Santana do Acaraú/CE, CEP 62150-000. O referido imóvel possui área total de terreno de 140,00 m (cento e quarenta metros quadrados) e área construída de 201,67 m (duzentos e um metros quadrados e sessenta e sete centímetros quadrados), apresentando as seguintes características e confrontações: Frente (Norte): com segmento de reta Leste/Oeste, situado na Rua 3 de Novembro, medindo 7,00 metros. Fundos (Sul): com segmento de reta Leste/Oeste, medindo 7,00 metros, confinando-se com o terreno de posse de Ana Tamires Oliveira Canafistula, inscrita no CPF sob o n. ***.305.183-**. Lado Direito (Leste): com segmento Norte/Sul, medindo 20,00 metros, confinando-se com os imóveis de posse de Socorro Alexandra Araújo, inscrita no CPF sob o n. ***.996.783-**. Lado esquerdo (Oeste): com segmento de reta Norte/Sul, medindo um total 20,00 metros, confinando-se com o imóvel de posse Francisco Expedito Galdino Júnior, inscrito no CPF sob o n. ***.453.433-**. O imóvel em questão apresenta os seguintes pontos UTM: P1 - E 365285 e S 9617353; P2 - E 365281 e S 9617348; P3 - E 365296 e S 9617335; P4 - E 365300 e S 9617340. Memorial e planta de situação elaborada pelo Engenheiro Civil: CARLOS ALEX SOUSA ADRIANO. CREA-CE n. CE61486261-2. ART OBRA / SERVIÇO N. CE20251582157;; Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para a realização de impugnação escrita ao Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Santana do Acaraú, Estado do Ceará, 19/02/2025. Eu, Bruno Eduardo Lacerda Santos, Oficial, digitei e subscrevi Bruno Eduardo Lacerda Santos Oficial de Registro e Tabelião Serventia Extrajudicial do 2º Ofício Santana do Acaraú/CE

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - ESPÍRITO SANTO**BARRA DE SÃO FRANCISCO/ES****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA TEBALDI**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2025 o requerimento pela qual JORGE PEREIRA TEBALDO, brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF n. ***.221.227-**, CI n. 2.180.056 SSP/MG, residente e domiciliado em Córrego Sapucaia, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a retificação de área, da matrícula de n. 7979, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Sapucaia, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de total de 186.031,22m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Dirceu Moraes CREA 008945/TDMG, TRT n. CFT2302837250, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR ANTONIO MARCOS D SILVA ARAUJO - CPF/MF não informado, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, 2.º, 3.º e 4.º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE PEREIRA TEBALDI**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 10/01/2025 o requerimento pela qual JORGE PEREIRA TEBALDO, brasileiro, casado, lavrador, CPF/MF n. ***.221.227-**, CI n. 2.180.056 SSP/MG, residente e domiciliado em Córrego Sapucaia, neste Município de Barra de São Francisco-ES, solicitaram a retificação de área, da matrícula de n. 7979, livro 02, desta serventia, caracterizado como um imóvel rural, situado no lugar denominado Córrego Sapucaia, neste município de Barra de São Francisco-ES, medindo a área de total de 186.031,22m², conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Dirceu Moraes CREA 008945/TDMG, TRT n. CFT2302837250, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR MONICA DE OLIVEIRA - CPF/MF não informado, na condição de confrontantes do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida para o pedido de Compra e venda com retificação de área, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Avenida Jones dos Santos Neves, n. 142, bairro Centro, Barra de São Francisco-ES, CEP: 29.800-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6015/73, artigo 213, 2 . 3 e 4 . A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY DA SILVA MONTEIRO

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Artigo 26, 4. da Lei Federal, n. 9.514/1997) Referência: Protocolo, n. 133.697 Pelo presente EDITAL, fica INTIMADO o Sr. WESLEY DA SILVA MONTEIRO, inscrito no CPF sob o n. ***.557.647-**, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, a comparecer ao Cartório localizado na Avenida Francisco Lacerda de Aguiar, n. 305, Edifício Fardin, 2. Andar, Amarelo, CEP: 29.304-623, Cachoeiro de Itapemirim/ES, de segunda a sexta-feira, das 9h às 18h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos referente ao contrato por instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, com caráter de escritura pública, emitido em Cachoeiro de Itapemirim/ES, na data de 05 de abril de 2017, sob o n. 85553839809, registrado sob o n. 3 da matrícula n. 43.013, no livro n. 2, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04. Cachoeiro de Itapemirim/ES, 19 de fevereiro de 2025. JULIANO DE SALLES JUNIOR Escrevente Substituto

CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): LEONARDO SARTORE BAZZARELLA, MARIA DE LOURDES CAMPORESI BRUNELLI, TEREZINHA CAMPOREZI TOZI, ANTONIO PIRES, PEDRO CAMPORES, TATIANA MATAVELLI ZANETE BAZZARELLA

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício Registro Geral de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis da Pessoa Jurídica da Comarca de Castelo - ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 13.12.2024, o requerimento pelo qual MARIA DE LOURDES CAMPORESI BRUNELLI, portadora do CPF n. ***.594.507-**, TEREZINHA CAMPOREZI TOZI, portadora do CPF n. ***.676.907-**, ANTONIO PIRES, portador do CPF n. ***.526.537-**, e, PEDRO CAMPORES, portador do CPF n. ***.840.857-**, solicitaram a retificação de área do imóvel de Matrícula n. 1.000, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como "UMA (1) ÁREA DE TERRENO AGRÍCOLA, medindo 217.610,00m2, (duzentos e dezessete mil, seiscentos e dez metros quadrados), confrontando-se com Orlando Camporez, Alcino Camporez, Irmãos Venturim e Córrego Povoação", situado em "Fazenda Limoeiro" neste município. Cadastrada no INCRA sob n. 506.010.020.095-4, com área total de 21.7610 ha., módulo rural 13,0256 ha., número de módulos rurais 1,21, módulo fiscal 18,0000 ha., número de módulos fiscais 1,2089, fração mínima de parcelamento 2,00 ha", sobre o qual declaram ter realizado o levantamento topográfico tendo encontrado uma área total de 217.610,00,00m2 (duzentos e dezessete mil seiscentos e dez metros quadrados), conforme planta de levantamento topográfico, de responsabilidade técnica de Antônio César Péterle, CREA-ES n. 008472-D, ART 0820240392305, que se encontram arquivados neste serviço registral. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do(s) titular(es) do imóvel confrontante de matrícula n. 999 e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEONARDO SARTORE BAZZARELLA, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. ***.626.567-**, na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a retificação de área requerida, aprese, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, impugnação fundamentada, dirigida a Oficiala de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço Rua Carlos Lomba, 75, Centro, Castelo, ES, CEP: 29.360-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2 e 4. Oficiala: Andreia Azevedo.

CONCEICAO DO CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE GARBELOTTO

Andreia Azevedo, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Conceição do Castelo, na forma da lei, etc.faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.11.2024 o requerimento pelo qual ELIANE GARBELOTTO, brasileira, casada, comerciante, RG n. 1.677.463 - ES, CPF sob o n. ***.327.287-**, residente e domiciliada na Avenida José Grilo, n 872, apto. 203, centro, município de Conceição do Castelo, ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 16.169 de 05.11.2024, Matrícula 3813 - UM LOTE DE TERRENO URBANO de n 08 (oito), da quadra n 11 (onze), medindo 12,00 metros de frente; 13,75 metros pelos fundos; 23,21 metros pelo lado direito e 29,78 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 297,35 m2 (duzentos e noventa e sete metros e trinta e cinco decímetros quadrados), sem benfeitorias, do "Loteamento Conceição do Castelo", situado na Rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se, de quem olha de dentro do imóvel para a via pública, pela frente com a Rua Joaquim Cornélio Filho, pelos fundos com a Faixa do Rio; pelo lado direito com o lote n 09 e pelo lado esquerdo com o lote n 07, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o n 00.01.011.0008.001-181. Que exerce a posse do imóvel, direta e exclusiva há mais de 10 anos, tendo como modalidade pretendida a Usucapião Extraordinária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Rafael Brito Nascimento, inscrito no CREA - ES sob n. 035233/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820230258833, que poderão ser consultados por qualquer interessado nas dependências deste Cartório do 1º Ofício, de segunda a sexta, das 9:00h às 18:00h, no endereço Avenida José Grilo, 648, Ed. Imperial Center, sala 206, Centro, Conceição do Castelo, ES. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castelo, 18 de fevereiro de 2025. A Oficiala, Andreia Azevedo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANE GARBELOTTOELIANE GARBELOTTO

Andreia Azevedo, Oficiala do Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício da Comarca de Conceição do Castelo, na forma da lei, etc.faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 05.11.2024 o requerimento pelo qual ELIANE GARBELOTTO, brasileira, casada, comerciante, RG n. 1.677.463 - ES, CPF sob o n. ***.327.287-**, residente e domiciliada na Avenida José Grilo, n 872, apto. 203, centro, município de Conceição do Castelo, ES, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo 16.168 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

05.11.2024, Matrícula 3814 - UM LOTE DE TERRENO URBANO de n 09 (nove), da quadra n 11 (onze), medindo 12,00 metros de frente; 12,50 metros pelos fundos; 20,00 metros pelo lado direito e 23,21 metros pelo lado esquerdo, perfazendo uma área total de 261,20 m2 (duzentos e sessenta e um metros e vinte decímetros quadrados), sem benfeitorias, do " Loteamento Conceição do Castelo ", situado na Rua Joaquim Cornélio Filho, Centro, nesta Cidade e Comarca de Conceição do Castelo, ES, confrontando-se, de quem olha de dentro do imóvel para a via pública, pela frente com a Rua Joaquim Cornélio Filho, pelos fundos com a Faixa do Rio; pelo lado direito com o lote n 10 e pelo lado esquerdo com o lote n 08, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município sob o n 00.01.011.0009.001-191. Que exerce a posse do imóvel, direta e exclusiva há mais de 10 anos, tendo como modalidade pretendida a Usucapião Extraordinária. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro Rafael Brito Nascimento, inscrito no CREA - ES sob n. 035233/D, sob Anotação de Responsabilidade Técnica 0820230258833, que poderão ser consultados por qualquer interessado nas dependências deste Cartório do 1º Ofício, de segunda a sexta, das 9:00h às 18:00h, no endereço Avenida José Grilo, 648, Ed. Imperial Center, sala 206, Centro, Conceição do Castelo, ES. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Castelo, 18 de fevereiro de 2025. A Oficiala, Andreia Azevedo.

CARIACICA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIACICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO LIMA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LEANDRO LIMA DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de informática, portador da Carteira Nacional de Habilitação n . 03372089075-DETRAN/ES, inscrito no CPF/MF sob o n . ***.899.487-**, residente e domiciliado na Rua Piauí, s/n , Bloco 06, Apartamento 404, Tiradentes, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n . 00.000.000/0001-91, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o n . 124.109.357, devidamente assinado pelas partes contratantes em 03 de julho de 2013, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7 , da referida Lei n . 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento 404, situado no 4º pavimento, bloco 06, do Condomínio Residencial Parque Vila Platina, composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 44,75m , correspondendo a fração ideal de 0,003205050 e vaga de garagem n 143, no terreno e nas coisas comuns do empreendimento edificado sobre a área de 12.808,445m , situado na Rua Odônia da Costa Toledo, Bairro Campina Grande, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n 66.519 Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIA CORREA DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de FABRICIA CORREA DA CRUZ, brasileira, solteira, técnica de enfermagem, portadora da Identidade n. 2043914-SPTC/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.136.597-**, residente e domiciliada na Rua Odonia da Costa Toledo, s/n, Bloco 02, Apartamento 301, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o n. 124.109.480, devidamente assinado pelas partes contratantes em 30 de agosto de 2013, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento 301, situado no 3º pavimento, bloco 02, do Condomínio Residencial Parque Vila da Prata, composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 42,88m², correspondendo a fração ideal de 0,008640125 e vaga de garagem n. 103, no terreno e nas coisas comuns do empreendimento edificado sobre a área A-1 medindo 4.870,707m², situado na Rua Odônia da Costa Machado Toledo, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n. 67.109 Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BIANCA FERREIRA MACHADO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de BIANCA FERREIRA MACHADO, brasileira, solteira, técnica de informática, portadora da Identidade n. 2309898-SESP/ES, inscrita no CPF/MF sob o n. ***.143.897-**, residente e domiciliada na Rua Odônia da Costa Machado Toledo, s/n, bloco 2, apartamento 508, Residencial Tiradentes, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pelo BANCO DO BRASIL S/A, instituição financeira sob a forma de sociedade de economia mista, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 00.000.000/0001-91, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Financiamento para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Pessoa Física - com Recursos do FGTS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, sob o n. 124.109.264, devidamente assinado pelas partes contratantes em 11 de junho de 2013, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apartamento 508, situado no 2º pavimento, bloco 02, do Condomínio Residencial Parque Vila da Prata, composto por 01 (uma) sala, 01 (uma) circulação, 02 (dois) quartos, 01 (um) banheiro social, 01 (uma) cozinha e 01 (uma) área de serviço, com área privativa de 44,93m², correspondendo a fração ideal de 0,009043409 e vaga de garagem n. 25, no terreno e nas coisas comuns do empreendimento edificado sobre a área A-1 medindo 4.870,707m², situado na Rua Odônia da Costa Machado Toledo, Bairro Cruzeiro do Sul, Município de Cariacica/ES. Imóvel matriculado sob o n. 67.140 Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS SOUTA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FAZ SABER para ciência de LUCAS SOUTA DA SILVA, brasileiro, nascido em 30/05/1996, solteiro, não convivente em união estável, ajudante de cargas, portador da Identidade n 3.335.657-SSP/ES, inscrito no CPF/MF sob o n ***.534.947-**, residente e domiciliado na Rua XIII, n 160, Bloco 13, Apartamento 104, Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, que foi apresentado neste Serviço Registral um requerimento de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04 para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, contrato de n 8.7877.1497080-1, devidamente assinado pelas partes contratantes em 12 de setembro 2022, sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena do credor fiduciário, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n. 9.514/97. Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento 104, Bloco 13, integrante do Condomínio Residencial "Vila Turquesa", localizado na Rua Treze, 160, Bairro Jardim de Alah, Município de Cariacica/ES, composto por sala de estar/jantar, 02 quartos, circulação, banho e cozinha, com área real privativa cobertapadrão de 40,82M, área real de uso comum de 8,2352m, área real total de 59,4052m, correspondendo a fração ideal de 0,002884746 e direito de uso da vaga de garagem n 34, localizada no pavimento térreo, área real de estacionamento de 10,35m, nas coisas comuns do prédio e no terreno nominado lote n 01-A, composto pelos lotes n 01 a 35, da quadra 43, medindo 14.554,13m, confrontando-se ela frente com Rua Treze em 217,50m, fundo com a Rua Dois em quatro segmentos de reta de 12,08m, 38,61m, 12,16m e 132,00m, lado direito com a Rua Seis em três segmentos de 13,06m, 13,48m, 66,23m e lado esquerdo com a Travessa 01 em 65,00m, perfazendo o perímetro de 570,12m. Imóvel matriculado sob o n 73.314. Eu, Luiz Cláudio da Rocha, subscrevo e assino. LUIZ CLÁUDIO DA ROCHA Oficial Interino

GUARAPARI/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELSON PAULO DA SILVA, SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEI N 9.514/1.997) O Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis, Protesto de Títulos, Registro de Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas do Juízo de Guarapari da Comarca da Capital, por seu Oficial Titular o Sr. Taine Guilherme de Moreno, faz saber a quem deste vier a tomar conhecimento que por este edital e na forma do disposto no artigo 26, 4, da Lei n 9.514, de 20 de novembro de 1.997, FICAM NOTIFICADOS OS SRS. ELSON PAULO DA SILVA, CPF ***.084.767-** E SUA ESPOSA SOLANGE APARECIDA DO NASCIMENTO SILVA, CPF ***.301.077-**, COM ENDEREÇO NA RUA 12(DOZE), N 127, CASA N 02, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYRTON SENNA, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI/ES, CEP 29.212-090; RUA DEZESETE, N 127, CASA N 02, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, GUARAPARI/ES, CEP 29.212-150 E RODOVIA PEDRO COLA, S/N, INDEPENDÊNCIA, CASTELO/ES, CEP 29.360-000, devedores no Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública de n 8.4444.1120966-4, garantido por alienação fiduciária e firmado em 20 de janeiro de 2.016, e devidamente registrado sob R-01 e R-02 da matrícula n 64.789, em 05 de fevereiro de 2.016, tendo como credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data subsequente desta publicação, satisfaçam as obrigações contratuais já vencidas, assumidas nos termos do respectivo instrumento de financiamento imobiliário firmado com a Caixa Econômica Federal. Informo ainda, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o valor destes encargos, posicionados em 06/02/2025, corresponde a R\$ 41.960,85, bem como as obrigações contratuais que vencerem até o final desse prazo ou até a data do pagamento, bem como para que paguem os juros convencionados, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as despesas de cobrança e intimação, bem como promovam a purgação da mora de que trata o 5 do citado dispositivo legal, sob pena de em não o fazendo no prazo estabelecido, serem constituídos em mora os devedores fiduciários e ser consolidada a propriedade do imóvel (CASA N 02 DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYRTON SENNA, LOCALIZADO NA RUA 12(DOZE), N 127, BAIRRO FÁTIMA CIDADE JARDIM DE GUARAPARI, NESTA CIDADE E COMARCA GUARAPARI/ES, MATRÍCULA 64.789) em nome da credora fiduciária, tudo em conformidade com o disposto no artigo 26, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1.997. Cartório do 2 Ofício de Registro Geral de Imóveis de Guarapari/ES. Taine Guilherme de Moreno.0 Oficial.

LINHARES/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LINHARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA TEIXEIRA CRENCE

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) HELVÉCIO LACERDA JÚNIOR, Oficial Interino do 1 Ofício de Registro de Imóveis de Linhares/ES, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a ROSANGELA TEIXEIRA CRENCE, brasileira, separada judicialmente, servidora pública estadual, portadora da CI n 3.263.193-SPTC/ES e CPF n ***.002.867-**, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois, n 17, Novo Horizonte, Linhares/ES, que se encontra atualmente em local ignorado, conforme diligências realizadas pelo Oficial deste Cartório, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lote 3/4, CNPJ n 00.360.305/0001-04, protocolado sob o n 139.939, para que compareçam a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados pelo Instrumento Particular, datado de 24 de março de 2017, com caráter de escritura pública n 8.4444.1490289-1, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/12/2024 importa em R\$ 11.497,35 (onze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e cinco centavos) sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97. - Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Edificação n 04 (quatro) do Bloco 02, a quarta edificação (fundos) de quem da Rua Maria das Graças Bonna Marinato olha para o lote, do RESIDENCIAL BIANCA PIZETTO, situado nesta Cidade, com área de 67,47m2 (sessenta e sete metros e quarenta e sete decímetros quadrados), sendo 35,50m2 (trinta e cinco metros e cinquenta decímetros quadrados) a nível do pavimento térreo, contendo escada, sala de estar, lavabo, cozinha e varanda e, 31,97m2 (trinta e um metros e noventa e sete decímetros quadrados) a nível do pavimento superior, contendo escada, circulação, lavabo, varanda e 02 quartos, e respectiva fração ideal de 0,245882 nas coisas comuns do prédio e no terreno que é constituído pelo domínio útil sobre o lote n 02 (dois) da quadra n 41 (quarenta e um), aforado ao Município de Linhares, situado no LOTEAMENTO BAIRRO PLANALTO, localizado na zona urbana deste Município, nos lugares Córrego Estivado, Estivado e Fazenda Conceição, também conhecida por Mosquito, distrito da sede deste Município, com as seguintes confrontações e dimensões: frente, Rua Maria das Graças Bonna Marinato, com 12,00m; fundos, lote n 03, com 12,00m; lado direito, lote n 01, com 30,00m; e lado esquerdo, lote n 04, com 30,00m; perfazendo a área de 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados). Imóvel matriculado sob o n 42.781, Livro n 2. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pela Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determina e autoriza o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022. - DADO E PASSADO nesta Cidade de Linhares/ES, aos 13 (treze) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Helvecio Lacerda Júnior, Oficial Interino, subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SERRA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, LATINA IMOVEIS LTDA**

ELIZABETH BERGAMI ROCHA, Na qualidade de Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro de Imóveis da 1ª zona da Serra - ES, cujo endereço físico é Rua Major Pissara, 196, Centro Serra, Serra - ES, CEP n. 29.176-020, endereço eletrônico: rgiserra@rgiserra.com.br, telefone (27) 3064-7250. NOTIFICA: PORTO REAL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNJP sob o n. 27.374.867/0001-63, estabelecida a Rua Coutinho Mascarenhas, n. 19, Vitória, ES, e LATINA IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n. 27.384.049/0001-41, estabelecida a Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, n. 2.823, Praia do Suá, Vitória, ES, a respeito de ter sido apresentado, para registro, no dia 02/09/2024, o pedido de Adjudicação Compulsória Extrajudicial cujo objetivo é que seja processada a transferência do direito de propriedade do imóvel registrado na matrícula n. 6.958 do 1º Ofício do Registro de Imóveis da 1ª Zona da Serra - ES. Informa-se que o processo de adjudicação compulsória extrajudicial tem como partes requerentes ALDINO LOURENÇO FERREIRA, brasileiro, aposentado, portador do RG 193.806/ES, inscrito no CPF/MF sob o n. ***.071.697-**, e MARILZA BRAZ DA COSTA FERREIRA, brasileira, aposentada, portadora do RG 274.861/ES, inscrita no CPF sob o n. ***.846.197-**, cônjuges em regime de comunhão universal de bens, desde 23/01/1989, residentes na Rua Itapemirim, n. 36, Bairro Jardim da Serra, Serra, ES, CEP: 29.177-296, que apresentaram os documentos identificados no art. 216-B, 1, I, da Lei n. 6.015/73, conforme as diretrizes do art. 440-A e seguintes do CNN-CNJ-EXTRA, para que seja reconhecido o direito de registro da transferência da propriedade do imóvel que consta como sendo de titularidade de Vossa Senhoria, nos termos da matrícula n. 6.958 do Livro 2-AG, desta Serventia, que tem por objeto o imóvel assim descrito e caracterizado: Lote 01 (um), da Quadra "H", com área de 297,50m, confrontando-se pela frente com a Rua "E", medindo 23,80m; pelos fundos com quem de direito, medindo 34,50m; e pelo lado direito com o Lote 02, medindo 25,00m; situado no Loteamento Colina da Serra. Em cumprimento ao disposto no art. 440-S do CNN-CNJ-EXTRA, a Oficial de Registros notifica Vossa Senhoria para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação: a) anua à transmissão da propriedade; ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. Na hipótese de Vossa Senhoria concordar com o registro da transferência de propriedade, nos termos do Art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, poderá declarar a anuência a qualquer momento, por instrumento particular, com firma reconhecida, por instrumento público ou por meio eletrônico idôneo, na forma da lei, notoriamente, o Código Civil. Poderá também comparecer ao Registro de Imóveis, para declarar à Oficiala notificante, ou, na sua ausência, ao preposto Marina Bargami Rocha substituta legal, responsável pela notificação, que lavrará certidão de anuência no ato da notificação. Importante ressaltar que, na forma do 2º, do art. 440-Y do CNN-CNJ-EXTRA, "a mera anuência, desacompanhada de providências para a efetiva celebração do negócio translativo de propriedade, implicará o prosseguimento do processo extrajudicial". Contudo, caso as alegações do requerente não sejam verdadeiras, Vossa Senhoria poderá apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido de registro da transferência de propriedade. São requisitos para processamento da impugnação: (I) Ser apresentada ao cartório, por escrito (art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA), nos endereços do cartório de Registro de Imóveis, constantes no rodapé dessa notificação, com firma reconhecida de Vossa Senhoria, ou por procurador regularmente constituído, juntando-se a procuração competente com sua firma reconhecida, dispensada a firma para os casos de documento assinado digitalmente com certificado padrão ICP-Brasil; (II) Ser apresentada tempestivamente (no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao dia do recebimento desta notificação - art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA); e (III) Conter as fundamentações de fato e de direito que obstem o prosseguimento do pedido de registro da adjudicação compulsória, instruído, quando cabível, de prova das alegações, por qualquer meio admitido em direito. Informa-se que, no caso de apresentação de impugnação, a Oficial observará se é fundamentada ou se é imotivada, conforme os parâmetros estabelecidos no art. 440-AB do CNN-CNJ-EXTRA. Por fim, atendendo ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

disposto no art. 440-S, IV, do art. 440-Z do CNN-CNJ-EXTRA, adverte-se que o silêncio de Vossa Senhoria não obsta o reconhecimento do direito à adjudicação compulsória. O silêncio do(a) notificado(a) poderá implicar na presunção, para o registrador de imóveis, de que é verdadeira a alegação de inadimplemento trazida pelo(a) requerente, de que, mesmo tendo recebido o preço negociado pelo imóvel na integralidade, Vossa Senhoria está se recusando a, voluntariamente, lavrar ou assinar a escritura pública de alienação do imóvel para transferência do domínio, nos termos do art. 1.245 do Código Civil. O presente edital é expedido em atendimento ao disposto nos arts. 440-0 e 440-X, do CNN-CNJ-EXTRA, salientando que será publicado por duas vezes, com intervalo de 15 (quinze) dias úteis, em jornal eletrônico, nos moldes do art. 440-X, I, do CNN-CNJ-EXTRA. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES nº 07/2022. DADO E PASSADO nesta cidade de Serra/ES. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala Titular.

SERRA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **DIONISIO FREIRE JUNIOR**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIONISIO FREIRE JUNIOR - CPF nº ***.248.477-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Terceira Avenida, Apartamento 102, Bloco 05, Edifício Geranio, Parque Residencial Campos Verdes, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 844440274818, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 15/02/2013 - Matrícula do Imóvel nº 20643, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO SOUZA SANTANA, SIMONE GUSMAO SANTANA**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. SERGIO SOUZA SANTANA - CPF nº ***.034.715-** e SIMONE GUSMAO SANTANA - CPF nº ***.089.167-**, proprietários do imóvel situado na Rua Recife, nº 141, Apartamento 201, Bloco 05, Condomínio Parque Vila Florata, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 319.405.133, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 23/05/2014 - Matrícula do Imóvel nº 81943, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO FERREIRA GARDIN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de BANCO DO BRASIL S.A, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. RODRIGO FERREIRA GARDIN - CPF n ***.345.638-**, proprietário do imóvel situado na Rua Domineu Rody Sant'ana, n 240, Apartamento 507, Torre C, Vista de Manguinhos Condomínio Clube, Ourimar, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO DO BRASIL S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 319302866, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 21/05/2015 - Matrícula do Imóvel n 86055, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a BANCO DO BRASIL S.A, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA SANTOS MARTINS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR a Sra. THALITA SANTOS MARTINS - CPF n ***.214.507-**, proprietária do imóvel situado na Rua Castro Alves, n 170, Apartamento 403, Torre B, Condomínio Vista do Limoeiro Condomínio Clube, Jardim Limoeiro, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 855553983686, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2018 - Matrícula do Imóvel n 91428, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SERGIO FRANCA DE JESUS**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1 Ofício 2 Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. SERGIO FRANCA DE JESUS - CPF n ***.060.587-**, proprietário do imóvel situado na Avenida Civit I, n 1770, Apartamento 309, Torre G, Vista de Barcelona Condomínio Clube, Maringá, Serra-ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO N 8.7877.1419198-5, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 17/06/2022 - Matrícula do Imóvel n 103525, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

VILA VELHA/ES**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VILA VELHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FREDERICO BARRETO DA VITORIA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) FREDERICO BARRETO DA VITÓRIA, CPF n ***.161.397-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 431.408, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 12.0201.00211.016-7, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, em 13/05/2021, registrado nesta Serventia sob o R-11 da matrícula n 73.129, do imóvel situado na(o) Rua dos Flamboyants, Lote 13, Quadra M, Morada do Sol, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$21.746,68, em 17/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - BANESTES S/A - BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha, 17 de fevereiro de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAMILA XISTULI FERREIRA RAMOS**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) KAMILA XISTULI FERREIRA, CPF n ***.337.007-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 436.110, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 1.4444.0695860, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 24/09/2014, registrado nesta Serventia sob o R.4 da matrícula n 119.264, do imóvel situado na(o) Avenida Capixaba, n 135, Ed. Rouge, apto.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

802, Boa Vista, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$248.360,93, em 17/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MICAELA MIRIAN CORDERO DE ALMEIDA**

RENATA CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS AOKI, delegatária do 1 Ofício da 1 Zona de Vila Velha/ES, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica(m) INTIMADO(A/S) ao(à/s) devedor(a/s) fiduciante(s) **MICAELA MIRIAN CORDERO DE ALMEIDA**, CPF n ***.463.067-**, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 435.418, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770957099, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, em 19/10/2020, registrado nesta Serventia sob o R-5 da matrícula n 178.804, do imóvel situado na(o) Rua Nossa Senhora de Santana, 395, Vista da Barra Condomínio Clube, apto 107 Torre D2, Santa Paula II, nesta cidade de Vila Velha/ES, com saldo devedor no valor de R\$4.134,77, em 17/02/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(à) credor(a) na agência bancária onde foi efetuado o contrato de financiamento, devendo o recibo ser apresentado nesta Serventia. Poderá ainda o pagamento ser procedido diretamente na sede da serventia na Avenida Antônio Gil Veloso, n 1.998, Praia da Costa, Vila Velha/ES, no horário de 09:00h às 18:00h, mediante cheque administrativo ou visado, nominal ao(à) credor(a) fiduciário(a). Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a) - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Vila Velha/ES, 17 de fevereiro de 2025. Oficial Renata Cristina de Oliveira Santos Aoki

VITORIA/ES

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a CLEYVERSON CABRAL DE SOUZA, brasileiro, solteiro, não convivente em união estável, enfermeiro, CPF n ***.750.507-**, residente na Avenida Desembargador Mário da Silva Nunes, n 717, BL V, apt 702, Jardim Limoeiro, Serra-ES, que se encontra atualmente em local ignorado, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela COMPANHIA PROVINCIA DE SECURITIZAÇÃO, inscrita no CNPJ n 04.200.649/0001-07, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berini, 550, 4 andar, Cidade Monções, São Paulo-SP, protocolado sob o n 152.750, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3 publicação deste edital e satisfaçam as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Instrumento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Particular de Empréstimo com Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia com Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário e Outras Avenças, celebrado em 14/11/2023, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 17/02/2025 importa em R\$ 44.948,09 (quarenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena a credora fiduciária, nos termos do art. 26, 7, da referida Lei n 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: apt 201 e vaga de garagem do Edifício MARAMAR, situado na Avenida Judith Leão Castelo Ribeiro, n 110, Jardim Camburi, Vitória-ES. Imóveis matriculados sob os n s 21.504 e 21.505. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no 4 do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 2 da Lei 14.711/2023, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico - www.registrodeimoveis.org.br/editais-online -, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ n 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1 do Provimento CGJ-ES n 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Rosiane Amorim Margon, Oficial Substituta, subscrevo e assino.-

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA CAROLINA HOLZMEISTER CUNHA, FUNDACAO ESCELSA DE SEGURIDADE SOCIAL-ESCELSOS, MARIA LAURA DA ASSUNCAO ROSA**

Edital de Notificação USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Interino do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc., Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO no Cartório do 3 Registro de Imóveis de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, com endereço à Rua Professor Almeida Cousin, n 125, Edifício Enseada Trade Center, sala 516 a 522, Enseada do Suá, Vitória-ES, CEP 29.050-565, Protocolado sob o n 149.712, com os seguintes dados: A) Requerente(s): MARIA LAURA DA ASSUNÇÃO ROSA, brasileira, pensionista, viúva, inscrita no CPF sob o n ***.249.287-**, residente e domiciliada à Rua Maria Amélia Madeira, n 110, casa 12, Mata da Praia, Vitória/ES. B) Identificação do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): Casa tipo 02 n 12 do condomínio residencial situada na Rua Maria Amélia Madeira, n 110, Mata da Praia, Vitória/ES, com fração ideal 0,049963430 da área A da Quadra 21 com 1.769,20m . C) Registro do(s) imóvel(is): Matrícula 23.764 do Livro n 2-N desta Serventia. D) Titulares de direitos reais e outros direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) usucapiendo(s): FUNDAÇÃO ESCELSA DE SEGURIDADE SOCIAL ESCELSOS, CNPJ 31.738.040/0001-69, com sede na Avenida Jerônimo Monteiro, n 1000, sala 718, Centro, Vitória/ES; ANA CAROLINA HOLZMEISTER CUNHA, inscrita no CPF sob o n ***.578.609-**, filha de Carlos Tito de Sá Cunha e Ana Cristina Holzmeister. E) Confrontante(s): Não consta. F) Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária. G) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 17 (dezesete) anos.- Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, ficam notificados os TITULARES DE DIREITOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis da 3 Zona de Vitória-ES com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados desta publicação, ficando advertidos que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião.- A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado em jornal de grande circulação, conforme determinam o artigo 216-A, 4, da Lei Federal n 6.015/73 e o artigo 410 do Provimento CNJ n 149, de 30/08/2023.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de fevereiro de 2025. HELVÉCIO DUIA CASTELLO Oficial Interino

VARGEM ALTA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM ALTA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n. 13.636 em 07/10/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): ANA PENHA SCARAMUSSA OFRANTI, brasileira, solteira, maior, não convivente em união estável, médica, inscrita no CRM - SP sob o n 203497-SP, portadora do RG n 3.531.542-ES, inscrita no CPF sob o n ***.668.277-**, residente e domiciliada na Alameda dos Jurupis, n 896, bairro Moema, apartamento 34B, São Paulo (SP). B) Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terreno urbano, medindo 1.582,02m (um mil quinhentos e oitenta e dois metros e dois decímetros quadrados), medindo de frente 47,80m (quarenta e sete metros e oitenta centímetros), confrontando com a Avenida José João Sartório, lateral direita medindo 29,57m (vinte e nove metros e cinquenta e sete centímetros), confrontando com Maria José dos Santos Paiva (posse); fundos em dois segmentos, o primeiro medindo 21,03m (vinte e um metros e três centímetros), confrontando com Alanir Jane Prates Moschen na matrícula 1.281 e o segundo segmento medindo 21,71m (vinte e um metros e setenta e um centímetros) confrontando com Almiro Ofranti Filho na matrícula 1.516; lateral esquerda em uma linha de dois segmentos, a primeira medindo 1,56m (um metro e cinquenta e seis centímetros), o segundo segmento medindo 40,25m (quarenta metros e vinte e cinco centímetros), confrontando com a Rua Zildio Moschen. C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Imóvel oriundo da matrícula n. 1.281, Livro 2, desta Serventia, registrado em nome de Alanir Jane Prates Moschen e seu esposo Hildo Moschen. D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Município de Vargem Alta (AV.5-1.1281/Penhora); E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-EXTRA) e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no 1 do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. 1 Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail 1oficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 - 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOCIMAR GARIOLLI MILLER**

O Bel. Bruno Santolin Cipriano, Oficial do Registro Geral de Imóveis do Município e Comarca de Vargem Alta, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, FAZ SABER, a todos quantos o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa perante esse Cartório de Registro de Imóveis e anexos o Procedimento Administrativo de Usucapião Extraordinária prenotado sob o n. 13.648 em 10/10/2024, com os seguintes dados: A) Requerente(s): JOCIMAR GARIOLLI MILLER, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador da C.I n. 1.782.971-SPTC/ES, inscrito no CPF sob o n. ***.813.177-**, residente e domiciliado à Rua Alphiphio Braga, s/n., apartamento 201, bairro Gilberto Machado, Cachoeiro de Itapemirim (ES). B) Identificação do imóvel usucapiendo: uma área de terreno urbano, "correspondente ao Lote 07 da Quadra B", situado na Rua projetada, na Vila Esperança, Município de Vargem Alta - ES, medindo 925,91m (novecentos e vinte e cinco metros e noventa e um decímetros quadrados), medindo de frente 17,43m (dezessete metros e quarenta e três centímetros), confrontando com Rua Projetada; lateral direita medindo 35,71m (trinta e cinco metros e setenta e um centímetros), confrontando com Vitório Rangel Filho (posse) e Marcos Antônio de Oliveira Loris (posse); fundos em uma linha reta com três segmentos, o primeiro segmento medindo 11,13m (onze metros e treze centímetros e o segundo segmento medindo 8,31m (oito metros e trinta e um centímetros), ambos confrontando com Rua Projetada; o terceiro segmento medindo 16,24m (dezesseis metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com Juvenil Fernandes de Araújo (posse); lateral esquerda medindo 37,24m (trinta e sete metros e vinte e quatro centímetros), confrontando com Daniel José Calvi (posse) e Geilson Anacleto (posse). C) Registro do imóvel (Matrícula/Transcrição): Imóvel oriundo da matrícula n. 1.052, Livro 2, desta Serventia, registrado em nome de Douglas Silva Simonato e Ana Cláudia Matias Pires Simonato D) Titulares de direitos reais e/ou de outros direitos registrados e/ou averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Escelsa S/A (AV.1-1.052/Servidão de Passagem); E) Modalidade de usucapião: Usucapião Extrajudicial, na modalidade Extraordinária. F) Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): Mais de 15 anos. Pelo presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO de pedido de RECONHECIMENTO DE USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL, fica(m) notificada(s) TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente neste Cartório de Registro Geral de Imóveis e Anexos da comarca de Vargem Alta - ES com as razões de sua discordância, no prazo de QUINZE (15) DIAS - contados somente após o transcurso de VINTE (20) dias da presente publicação, período em que o requerimento e toda a documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos eventuais interessados no Cartório para exame e impugnação. A presente NOTIFICAÇÃO está sendo feita por edital publicado através do Diário de Registro de Imóveis Eletrônico, conforme previsto no Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - Foro Extrajudicial (CNN/CN/CNJ-EXTRA) e regulamentado por meio do Provimento n. 07/2022 da CGJ/ES, de 13/06/2022. ADVERTÊNCIA: O transcurso do prazo de 35 (trinta e cinco) dias úteis contados da publicação do presente, sem manifestação, consistirá em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião do imóvel, observando o disposto no 1 do artigo 98 do Provimento 37/2021 da CGJ/ES. 1 Será considerada como data da publicação o primeiro dia útil subsequente ao da disponibilização da informação no meio eletrônico, e os prazos passarão a contar a partir do primeiro dia útil seguinte ao considerado como data da publicação. Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas/manifestadas perante o Cartório, localizado na Rua Willian Rose, n. 168, Ed. Diagonal - Térreo, centro, cidade de Vargem Alta (ES), CEP 29295-000, de segunda à sexta no horário de 09:00h às 18:00h., ou por e-mail loficiovargemalta@gmail.com. FONE/FAX (028) 3528-1139 / (028) 3528-1420 - 99908-8555. Eu (Bruno Santolin Cipriano), Oficial do Registro Geral de Imóveis de Vargem Alta (ES), o fiz digitar conforme e subscrevi. Bruno Santolin Cipriano Oficial Titular

ESTADO - GOIÁS**APARECIDA DE GOIANIA/GO****REGISTRO DE IMÓVEIS DE APARECIDA DE GOIANIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WASHINGTON MARTINS SILVA, MARLA MELO ROSA CHAVES DE OLIVEIRA MARTINS**

Auto n 8.880/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar WASHINGTON MARTINS SILVA, CPF n ***.419.101-**, e MARLA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MELO ROSA CHAVES DE OLIVEIRA MARTINS, CPF n ***.530.821-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, com Caráter de Escritura Pública, Grupo/Cota n 0919/026, firmado em 23/06/2021, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 63.839 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 2.826,86, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado Avenida Rio Verde e Rua Campos Belos, Apartamento n 302, Bloco E, Edifício ITAMARACÁ, Lotes 8, 9, 10, 11, 17, 18, 19 e 20, Quadra 123, Loteamento Setor dos Afonsos, neste município (matricula n 63.839), em favor do credor BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA - CNPJ 52.568.821/0001-22, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 719.922 - Selo: 00852502032820226950009 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ENILDA PEREIRA LIMA DE SOUZA, RAIMUNDO DE SOUZA RODRIGUES**

Auto n 9.484/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar ENILDA PEREIRA LIMA DE SOUZA, CPF n ***.292.391-**, e RAIMUNDO DE SOUSA RODRIGUES, CPF n ***.534.191-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 855551392226, firmado em: 18/07/2011, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 218.886 , cujo débito principal corresponde, a R\$ 1.305,68, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 06 de frente para a Via de Acesso, localizada no condomínio 'RESIDENCIAL GOLD STAR III', edificada na CHÁCARA 08-B localizada no loteamento "CHÁCARAS SANTA LUZIA", neste município (matricula n 218.886), em favor do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.412 - Selo: 00852502135433126950002 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA FERNANDA PEREIRA RODRIGUES**

Auto n 9.595/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar e ANDRESSA FERNANDA PEREIRA RODRIGUES, CPF n ***.078.271-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 844441020454, firmado em 24/09/2015, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 242.877, cujo débito principal corresponde, a R\$ 6.257,87, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 01 de frente para a Rua Barão de Icarai, localizada no condomínio "RESIDENCIAL M.H.C.", edificada no LOTE 11 da QUADRA 44, do loteamento "JARDIM BURITI SERENO", neste município (matrícula n 242.877), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.409 - Selo: 00852502135433126950001 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **HERISMALDA VAZ DA PAIXAO, VALCENIR XAVIER DA SILVA**

Auto n 9.541/ 2024 - Maria Elias de Melo, Oficiala e Tabelioa do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1 de Notas da Comarca de Aparecida de Goiânia/GO, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, pelo presente edital vem intimar HERISMALDA VAZ DA PAIXAO, CPF n ***.451.591-**, e VALCENIR XAVIER DA SILVA, CPF n ***.963.371-**, estando em local ignorado, incerto ou inacessível, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas do Contrato, n 8.4444.1718568-6 firmado em 12/12/2017, com força de Escritura Pública, devidamente registrado nesta serventia imobiliária na matrícula n 253.791, cujo débito principal corresponde, a R\$ 3.935,34, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, a contribuições condominiais, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de ser consolidada a propriedade fiduciária do imóvel denominado CASA GEMINADA 02 de frente para a Avenida São Francisco localizada no condomínio "RESIDENCIAL SÃO FRANCISCO X", edificada no LOTE 15 da QUADRA 03, do loteamento "PARQUE HAYALA", neste município (matrícula n 253.791), em favor do credor CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF - CNPJ n 00.360.305/0001-04, com base no disposto no 7 do art. 26 da Lei n 9.514/97. A purgação da mora deverá ser efetuada neste serviço registral, situado na Avenida Abraão Lourenço de Carvalho, n 131, Centro, Aparecida de Goiânia Goiás. Protocolo: 721.411 - Selo: 00852502135433126950003 - Consulte em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo> - MARIA ELIAS DE MELO - Oficiala e Tabelioa

CALDAS NOVAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CALDAS NOVAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLITO BATISTA DA SILVA, MEIRIVANE RIBEIRO DOS ANJOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4 , do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de CAIXA ECONOMICA FEDERAL, credora fiduciária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Construção e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, datado de 07/02/2013, registrada sob o n R.5, da matrícula n 42.824, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. CARLITO BATISTA DA SILVA, CPF n ***.778.101-** e a Sra. MEIRIVANE RIBEIRO DOS ANJOS, CPF n ***.168.591-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua BV-2, Quadra 04-A, Lote n 20, Setor Bela Vista, Caldas Novas - GO, CEP.: 75689-432", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7 , do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINALDO SOARES MONTEIRO, THAIS MICHELLE DAS NEVES MONTEIRO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de CALDAS NOVAS - GO, nos termos do 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97, a requerimento de BANCO BRADESCO S.A, credora fiduciária do Instrumento Particular de Financiamento Para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças - Contrato n 9034513, datado de 17/08/2020, registrada sob o n R.7, da matrícula n 117.183, deste Cartório, INTIMA por este edital, o Sr. EDINALDO SOARES MONTEIRO, CPF n ***.763.601-** e a Sra. THAÍS MICHELE DAS NEVES MONTEIRO, CPF n. ***.092.581-**, a comparecerem neste Ofício, situado na Rua Antônio Coelho de Godoy, n 340, Centro, Caldas Novas-GO, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste edital, para PAGAMENTO dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel alienado, denominado: "Rua Gabriel de Carvalho Guimarães, n 106, Lote n 02, Santa Clara Premium, Caldas Novas - GO - CEP: 75682-550", em favor da credora fiduciária, nos termos do 7, do Artigo 26, da citada Lei. Dado e passado nesta. Caldas Novas, 17 de fevereiro de 2025.

CATALAO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATALÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDO PATROCÍNIO DIAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO Através do presente edital, torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento de Usucapião Extrajudicial no Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, autuado nesta Serventia sob n 46/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE: GERALDO PATROCÍNIO DIAS, brasileiro, separado judicialmente e declara não conviver em união estável, eletricista de manutenção, CI n 7.72.199 SSP/GO, CPF n ***.914.291-**, residente e domiciliado em Catalão/GO na Avenida João Luís n 81, Pio Gomes. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL USUCAPIENDO: UM LOTE DE TERRENO, situado na cidade de Catalão/GO, na Avenida João Luiz, lado ímpar, esquina com a Avenida Jerêmiás Zorzetti, lado par, com a área de 228,23m, e as seguintes medidas e confrontações: pela frente mede 8,45 metros e confronta com a Avenida João Luiz, e pelo chanfro mede 3,00 metros; aos fundos mede 4,60 metros e confronta com a propriedade de João Sebba Neto (Matrícula n 19.731); pelo lado direito mede 30,00 metros e confronta com a propriedade de Geraldo Patrocínio Dias (Matrícula 2.948); e, pelo lado esquerdo mede 28,23 metros e confronta com a Avenida Jerêmiás Zorzetti. MODALIDADE DE USUCAPIÃO PRETENDIDA: Usucapião Extraordinária. TEMPO DE POSSE ALEGADO: 15 anos. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita endereçada ao Oficial de Registro de Imóveis da Sede da Comarca de Catalão/GO, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após o transcurso de 20 (vinte) dias da primeira publicação, ficando advertido que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Ofício de Registro de Imóveis de Catalão, Estado de Goiás, situado na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, n 1.780, Centro, Catalão/GO.

GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. GUILHERME HENRIQUE SANDES BARBOSA, inscrito sob o CPF n. ***.360.421-**, e a Sra. MIRELLA JIACOMETTI ARANTES MACHADO BARBOSA, inscrita sob o CPF n. ***.197.261-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 1444410389954 - Sistema Financeiro da Habitação, Cédula de Crédito Imobiliário n. 1444410389954, Série n. 1017, do Apartamento n 1.100, do "EDIFÍCIO RESIDENCIAL CAROL", com direito ao Box de garagem n 11 e ao Escaninho n 11, localizado no lote n 15, Quadra 140, sito à Rua T-37, no Setor Bueno, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-13, R-14 e Av-15 da matrícula n. 117.898. O valor do débito até 17/02/2025 era de R\$ 33.060,06 (trinta e três mil e sessenta reais e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950008.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERLEI ANTONIO DA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. VANDERLEI ANTONIO DA SILVA inscrito sob o CPF n. ***.767.791-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, Da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL LINA GOMES", da área do lote de terras n 01, da quadra 12, sito a Rua G-12, no SETOR GRAJAÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros da matrícula n. 199.183.0 valor do débito até 14/02/2025 era de R\$ 1.116,45 (mil e cento e dezesseis reais e quarenta e cinco centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950005.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELIZA PAULINO DE ALMEIDA PAVAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. HELIZA PAULINO DE ALMEIDA, inscrita sob o CPF n. ***.528.921-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, do lote de terras n 06/08, da quadra QI-11, sito a Rua VI-10, no CONJUNTO VERA CRUZ, Casa Residencial Seriada n 03, do "RESIDENCIAL VISTA BELA IV", nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2 e R-3 da matrícula n. 206.478 O valor do débito até 14/02/2025 era de R\$ 3.148,54 (três mil e cento e quarenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950007.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO TEIXEIRA SILVA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. THIAGO TEIXEIRA SILVA, inscrito sob o CPF n. ***.226.941-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL ARAÚJO V", da área do lote de terras n 19, da quadra 10, sito a Rua RI-12, no RESIDENCIAL ITAIPÚ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 211.209. O valor do débito até 14/02/2025 era de R\$ 2.994,61 (dois mil e novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HERALDO PELEGRINI DIAS**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. HERALDO PELEGRINI DIAS, inscrito sob o CPF n. ***.099.171-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária entre Outras Avenças, do Apartamento n 1.006, do "BLOCO 1" no "RESIDENCIAL ILHA DAS FLORES", com direito ao Boxe de Garagem n 68, nesta capital, alienado fiduciariamente ao BANCO BRADESCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 248.957. O valor do débito até 17/02/2025 era de R\$ 8.666,30 (oito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950009.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZILETE GOMES PEREIRA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. LUZILETE GOMES PEREIRA, inscrita sob o CPF n. ***.208.206-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia e a Cédula de Crédito Imobiliário n. 1.4444.0624323-1, Série 0614, da Casa Residencial n 02, do "RESIDENCIAL NELSON FLEURY II", da área do lote de terras n 25, da quadra 25, sito a Rua Irmã Laura Chaer, no JARDIM SÃO JOSÉ, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-2, R-3 e Av-4 da matrícula n. 257.430. O valor do débito até 14/02/2025 era de R\$ 584.373,61 (quinhentos e oitenta e quatro mil e trezentos e setenta e três reais e sessenta e um centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950002.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA a Sra. BRENDA SUELLEN RODRIGUES CARNEIRO, inscrita sob o CPF n. ***.315.461-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533559610 - Programa Minha Casa Minha Vida, Do Apartamento n. 202, Bloco A, do Residencial J. C. Vida, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 05, Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-321 e Rua JC-318, n. 550, no Residencial Jardins do Cerrado 7, com direito a vaga de garagem n. 08, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 265.430. O valor do débito até 14/02/2025 era de R\$ 3.928,29 (três mil e novecentos e vinte e oito reais e vinte e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122502133157326950003.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BEIJAMIM FERREIRA DAMIAO**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do 4 do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. BEIJAMIM FERREIRA DAMIÃO, inscrito sob o CPF n. ***.431.961-**, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, n 2.322, Edifício Inove Inteligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno, Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV, Da Casa Residencial n. 03, do Residencial J.C. Império, situado no Lote n. 01, da Quadra Q 07, situado na Rua JC-101, Rua JC-201, Rua JC-210 e Rua JC-207, no Residencial Jardins do Cerrado 6, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante ao(s) registro(s) R-3 e R-4 da matrícula n. 268.097. O valor do débito até 14/02/2025 era de R\$4.157,39(quatro mil e cento e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0:00122502133157326950004.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIO PELISER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS - IGOR FRANÇA GUEDES, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 413 do Provimento no 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os eventuais terceiros interessados, para, em caso de interesse, manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias, sobre o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial, pela modalidade Extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a este Oficial por ELIO PELISER, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.128.948-3/SSP/PR, Carteira Nacional de Habilitação n. 02059627030/DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.725.332-**, e MARISETE ASSUNTA REFFATTI PELISER, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.664.251/SSP-GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.170.822-**, ambos brasileiros, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na Vigência da Lei 6515/77, residentes e domiciliados a Av. T-63 n. 4.039, Parque Anhanguera, Goiânia-GO, em razão da soma da posse exercida, desde 1.997, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta os seguintes imóveis: Lote n. 14, da Quadra 11, situado na Avenida Campos Sales, Bairro Anhanguera, Goiânia-GO, com área de 509,50m , sendo 13,00m de frente e fundo com lote 17; 39,13m a direita com lote 12; 39,24m a esquerda com lote 16, cadastrado na Prefeitura de Goiânia/GO sob inscrição n. 321.082.0102.000-7, matriculado sob o n. 48.528 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia; e Lote de n. 17, da Quadra 11, situado na Rua Machado de Assis, Bairro Anhanguera, Goiânia-GO, com área de 509,50m , sendo 13,00m de frente e fundo com lote 14;39,24m a direita com o lote 19; 39,13m a esquerda com o lote 15, cadastrado na Prefeitura de Goiânia/GO sob inscrição n. 321.082.0351.000-1, matriculado sob o n. 48.593 - Livro 02, Registro Geral, desta Serventia. Conforme imagens fotográficas inseridas na Ata Notarial, existe construção edificada dentro das áreas usucapidas, de propriedade de 50% de Elza Macedo Martins, brasileira, viúva, agropecuarista, RG n. 857518/SSP-GO, CPF n. ***.569.781-**, residente e domiciliada nesta Capital; e Leonardo Cardoso de Albuquerque, contador, CI n. 2.902.044-SP e n. 041666-SSP-GO, CPF n. ***.450.461-**, casado com Graziela Chotti de Albuquerque, portadora do RG n. 5753635-SSP-SP, inscrita no CPF n. ***.584.391-**, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital. A documentação apresentada ficará disponível nesta serventia para os terceiros que se julgarem interessados no pedido. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 19/02/2025. Cristiany Alves Luz, Escrevente Jurídica.

GOIANIRA/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORLANDO APARECIDO LOPES DE JESUS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. ORLANDO APARECIDO LOPES DE JESUS, CPF n ***.623.756-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual -FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, de Goiânia, em 19/09/2011., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 05, Quadra 35, Lote 26, do Loteamento Residencial Triunfo, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MARIO PEREIRA DOS SANTOS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JOSÉ MARIO PEREIRA DOS SANTOS, CPF n ***.193.731-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV-SFH com Utilização do FGTS do Devedor, de Goiânia-GO, em 18/01/2017., registrado sob o R-4 e R-5, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 46, Quadra 90, Lote 29, do Loteamento Residencial Triunfo II Etapa, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIAN GOMES DE JESUS**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. CRISTIAN GOMES DE JESUS, CPF n ***.915.171-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Vinculada a Empreendimento - Recursos FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV, de Goiânia, em 02/06/2010., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida José Caetano Leal, Quadra 05, Lote 03, do Loteamento Setor Sul, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIA DE JESUS SOUSA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. LUCIA DE JESUS SOUSA, CPF n ***.911.011-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1772534-8, firmado nesta cidade, em 24/03/2022., registrado sob o R-7 e R-8, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida T-01, Quadra 03, Lote 07, do Loteamento Solar das Orquídeas, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS DA SILVA**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. ANTÔNIO CARLOS DA SILVA, CPF n ***.113.351-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária-Programa Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida com utilização do FGTS do devedor, de Goiânia, em 16/11/2012., registrado sob o R-3 e R-4, relativamente à Compra da casa edificada na Avenida B, Quadra 12, Lote 10, do Loteamento Vila Adilair, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONNY JUSTINO GONCALVES**

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JONNY JUSTINO GONÇALVES, CPF n ***.054.521-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual-FGTS-Programa Minha Casa, Minha Vida-CCFGTS/PMCMV, de Goiânia-GO, em 19/09/2014., registrado sob o R-2 e R-3, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 04, Casa 01, do Centro, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR VIANA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Pelo presente, FICA INTIMADO a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, o Sr. JULIO CESAR VIANA, CPF n ***.618.832-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV - SFH, de Goiânia-GO, em 30/07/2015., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua L-30, Quadra 22, Lote 01, Casa 02, do Loteamento Residencial Lago Azul II, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.c

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOENILDE DA SILVA ALENCAR

Pelo presente, FICA INTIMADA a comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis, Tabelionato 1 de Notas e Protesto de Títulos, sito a Avenida Goianira, Qd.06,Lt.11/12, Vila Klerea, nesta cidade, nos termos do 4 do art.26, Lei Federal de n 9.514/97, a Sra. JOENILDE DA SILVA ALENCAR, CPF n ***.112.321-**, a PAGAR as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e de intimação, que se responsabilizou na assinatura do Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida-CCFGTS/PMCMV- SFH, n 8.4444. 2237165-4, emitido nesta cidade, em 17/12/2019., registrado sob o R-1 e R-2, relativamente à Compra da casa edificada na Rua 04, Quadra 03, Lote 19, Casa 01 do Loteamento Santa Luzia, nesta cidade, sob pena de que não se efetivando o pagamento dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantirá a Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26 da supra Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Nada mais.

GOIANIA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROBERTO MARÇAL DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado a Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4, do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. ROBERTO MARÇAL DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.447.361-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, n . 10132066508, firmado em São Paulo-SP, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 28.874 tendo como Credor-Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 3.412,03 (três mil, quatrocentos e doze reais e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, LUDIANNE DIAS FERREIRA DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.255.361-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimento e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Recursos do SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 96.626 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 93.442,44 (noventa e três mil, quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS ROBERTO GUNDIM

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, Sr. MARCOS ROBERTO GUNDIM, portador(a) do CPF n ***.648.051-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Unidade Isolada Vinculada a Empreendimentos e Mútuo com Obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 108.856 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 27.211,69 (vinte e sete mil, duzentos e onze reais e sessenta e nove centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHIRLEY TANIGUTI DA SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. SHIRLEY TANIGUTI DA SILVA, portador(a) do CPF n ***.886.551-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional Vinculada a Empreendimento, com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Recursos SBPE, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 122.946 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 37.196,73 (trinta e sete mil, cento e noventa e seis reais e setenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMANDA SANTOS BATISTA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, AMANDA SANTOS BATISTA, portador(a) do CPF n ***.229.991-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida(PMCMV) - Recursos do FGTS, com Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.7877.0600469-1, firmado n/Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 144.820 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 19.572,71 (dezenove mil, quinhentos e setenta e dois reais e setenta e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO MARTINS PEREIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA o Devedor-Fiduciante, RICARDO MARTINS PEREIRA, portador(a) do CPF n ***.503.401-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações-Programa Minha Casa Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es), n 8.7877.0831808-1, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 147.413 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 36.717,16 (trinta e seis mil, setecentos e dezesseis reais e dezesseis centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA ISABELE ALVES MUNIZ**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. JULIANA ISABELE ALVES MUNIZ, portador(a) do CPF n ***.354.661-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1151338-8, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 151.600 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 16.783,98 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezessete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALICE STEFANY BORGES DE ABREU**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Srta. HALICE STEFANY BORGES DE ABREU, portador(a) do CPF n ***.001.901-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS n 8.7877.1216318-6, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 152.789 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 12.480,23 (doze mil, quatrocentos e oitenta reais e vinte e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **STEPHANY PIRES RODRIGUES KOZLOWSKI**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2 (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, n 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP n .: 74120-110, n/Capital, nos termos do 4 , do art. 26, da Lei Federal de n .: 9.514/97, INTIMA a Devedora-Fiduciante, Sra. STEPHANY PIRES RODRIGUES KOZLOWSKI, portador(a) do CPF n ***.576.261-**, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura do Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo Para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária Em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Habitacional Casa Verde e Amarela - Recursos do FGTS, n 8.7877.1330567-7, firmado nesta Capital, registrado no C.R.I. da 2 Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de n 154.175 tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 17/02/2025 no valor de: R\$ 3.943,55 (três mil, novecentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (1 , do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no 7 , do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 17 (dezesete sete) dias do mês de fevereiro (02) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SEBASTIAO PEDRO DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES LÚCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Goiânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA os proprietários tabulares o Sr. Sebastião Pedro dos Santos, e sua esposa, Ilda Santiago dos Santos, para apresentar a MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pela Sra. ENEDINA ROSA DA SILVA, brasileira, viúva, declarou não conviver em união estável, capaz, aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 1.357.370/SSP/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.971.691-**, residente e domiciliada à Rua Santa Maria, Quadra C, Lote 15, Vila Perdiz, nesta Capital, por possuir há pelo menos 43 (quarenta e três) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote n 15, Quadra C, à Rua Santa Maria, na Vila Perdiz, nesta Capital, com área total de 388,5m , pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária sob a transcrição n 16.984. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 20/01/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NELSON LUIZ BELOTTI DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES LUCIA MARIA VALADÃO, Oficial Substituta do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Goiânia-GO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 e o art. 408 do Provimento n. 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, NOTIFICA o proprietário tabular Nelson Luiz Belotti dos Santos, para apresentar MANIFESTAÇÃO, no prazo de 15 (quinze) dias, referente ao pedido de reconhecimento da usucapião extraordinária, nos termos do art. 1.238 do Código Civil, requerido a esta Oficial pela Sra. SILVIA MOREIRA ALVES RIBEIRO, brasileira, autônoma, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03146307900/DETRAN/GO, inscrita no CPF/MF sob n. ***.236.661-**, neste ato com a anuência de seu cônjuge, MOISES MOURA DOS SANTOS, brasileiro, autônomo, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00638010708/DETRAN/GO, onde consta a Cédula de Identidade n 3630542/SSP/GO, inscrito no CPF n ***.780.581-**, casados sob o regime Comunhão Parcial de Bens, residentes e domiciliados na 13024, NE 121St Ln, Apt H-103, Kirkland, Washington, Estados Unidos, representados por sua procuradora LARISSA ALVES RIBEIRO, residente e domiciliada à Rua VF-67, quadra n 75, lote n 39, Vila Finsocial, contando com a posse dos posseiros anteriores, há aproximadamente 27 (vinte sete) anos, de forma mansa, pacífica, contínua e ininterrupta o seguinte imóvel: Lote 33 da Quadra 14/140, situado no Setor Morada do Sol, nesta Capital, medindo: 10,00m de frente para Rua Batente; 10,00m de fundo dividindo com o lote 11; 24,00m pelo lado direito dividindo com o Lote 34; 24,00m pelo lado esquerdo dividindo com o Lote 32, pertencente ao território desta Circunscrição Imobiliária proveniente da área maior sob a matrícula n 30.387. A documentação encontra-se disponível para consulta nesta Serventia. ADVERTÊNCIA: a não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias, contado da data da publicação deste edital, que será publicado duas vezes, interpretando o silêncio do notificando como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Goiânia, 27/01/2025. Lúcia Maria Valadão, Oficial Substituta.

ITAGUARU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAGUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO LOPES DA SILVA, MARIA ISABEL DA SILVA, AILTON GOMES ABRENHOSA NETO, GLAUCILENE APARECIDA SIQUEIRA**

PROTOCOLO N : 11582. ESPÉCIE: PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE: AILTON GOMES ABRENHOSA NETO e sua mulher GLAUCILENE APARECIDA SIQUEIRA ABRENHOSA. REQUERIDO: JOÃO LOPES DA SILVA e sua mulher MARIA ISABEL DA SILVA. TRANSCRIÇÃO: Transcrição sob o n 2.050, Livro 3-E de "Transcrição das Transmissões", fls. 91, deste Cartório. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extraordinária (artigo 1.242, do Código Civil Brasileiro). A OFICIALA DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO JUDICIÁRIO DE ITAGUARU COMARCA DE TAQUARAL DE GOIÁS, GOIÁS, Dra. Tatiana Lopes Santos, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do 413 do Provimento n. 149, de 24/08/2023 (Código Nacional de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Nacional de Justiça do Conselho Nacional de Justiça), FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente o JOÃO LOPES DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.071.561-** e sua esposa MARIA ISABEL DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n ***.745.031-**, tendo por objeto o imóvel, a saber: Um lote de terras para construção

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

urbana, sob o n 20, da quadra n 05, sito à Rua Ângelo Marengão, esquina com a Rua Cana-Brava, do Loteamento denominado SÃO SEBASTIÃO, nesta Cidade, com a área de 207,42 metros quadrados, dentro das seguintes metragens e confrontações: 12,00 metros de frente, confrontando com a Rua Ângelo Marengão; 16,84 metros pelo lado direito, confrontando com o lote n 19; 16,60 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua Cana-Brava; e, 12,82 metros pela linha de fundos, confrontando com o lote n 20-A; e a respectiva edificação residencial, com a seguinte divisão interna: 02 quartos, 01 suíte, um banheiro social, sala de estar, cozinha, varanda, lavanderia e varanda gourmet, com a área total construída de 160,64 metros quadrados. O imóvel está cadastrado na Prefeitura Municipal desta Cidade, sob a Inscrição n 001.002.0005.0020.0000. Os requerentes alegam que detêm a posse mediante justo título e boa-fé do imóvel urbano objeto deste procedimento de Usucapião Extrajudicial desde novembro de 2014, ensejando o período aquisitivo de 10 (dez) anos. A posse se reveste de posse continuada, exercida anteriormente pelo casal Valmino Calisto de Siqueira e Lazara Rodrigues de Siqueira, já falecidos, desde setembro de 1995, cuja requerente Glaucilene é neta, somando-se a sua posse a posse exercida pelos seus antecessores/vendedores, a qual perfaz o período de quase 30 (trinta) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado de forma presencial na Serventia situada no endereço supra do cabeçalho, no horário de 08:00 às 17:00 horas. Isto posto, lavro o presente para ser publicado nesta plataforma eletrônica, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ITUMBIARA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUMBIARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **REINALDO DE SOUZA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO BEATRIZ DE PAULA XAVIER, Suboficial do CRI. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-GO., na forma da Lei, etc., Pelo presente, Beatriz de Paula Xavier, na qualidade de Oficial do C.R.I. da 2 Circunscrição, da Comarca de Itumbiara-Go., instalado à Rua Santa Rita, n 78, Centro, CEP: 75.503-480, nos termos do 40, do art. 26, da Lei Federal de n 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante: REINALDO DE SOUZA NETO, nacionalidade brasileira, divorciado, nascido em 30/11/1960, vendedor com varejo e atacado, portador da carteira de identidade RG sob o n 1303607, expedida por SSP/GO em 12/09/1979 e do CPF/MF sob o n ***.205.401-**, residente e domiciliado em Rua Urupema, 277, Novo Horizonte, em Itumbiara/GO. a COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, leia-se honorários advocatícios e custas cartorárias, que responsabilizaram no ato da assinatura do Instrumento Particular e Constituição de Alienação Fiduciária, n 9090946, com caráter de escritura pública, na forma do 5 do art. 61 da Lei n 4.380/1964, passado nesta cidade, em data de 09 de setembro de 2013. Referente a matrícula n 12.250. Imóvel - UMA CASA RESIDENCIAL, situado a Rua Élbio Borges Guimarães, n 50, Bairro Cidade Jardim. tendo como Credor: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969 regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04. Devendo o notificado, efetuar, o pagamento das parcelas contratuais em aberto, devidamente acrescidas dos encargos moratórios acertados em contrato. Não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (l, do art. 26, da referida Lei Federal), o contrato em questão estará resiliado, nos termos do artigo 474 do Código Civil, situação está que ocasionará o imediato regresso dos direitos do retro mencionado imóvel (inclusive de posse e de nova comercialização), para a notificante. Itumbiara, 14 de fevereiro de 2025. Protocolo 173802

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Selo eletrônico de fiscalização- 00802502115305525430032 Total de Emolumentos- R\$134,02 Total de Taxas Judiciárias- R\$19,78 Total de Fundos Estaduais- R\$28,49 Total de Taxas Municipais- R\$4,02 Total- R\$186,31

LUZIANIA/GO**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOMAR FERREIRA GAMA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: LINDOMAR FERREIRA GAMA, inscrito (a) no CPF n ***.116.581-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 8844440627587, firmado em: 14/05/2014, referente ao imóvel: Casa 02, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ANDRADE E SOUZA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Chácaras Marajoara - Gleba B, com a área privativa de 60,32 m edificada na chácara 10 da quadra 29, confrontando pela frente com a Rua Leme, objeto da matrícula n 1.422. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito(a) no CNPJ 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.350, selo eletrônico n 00812501295670225430063, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MARTINS DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: RODRIGO MARTINS DA SILVA, inscrito (a) no CPF n ***.631.311-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 094.113.332, firmado em: 11/07/2019, referente ao imóvel: Casa 01, localizada no CONDOMÍNIO CONRADO CAIADO VIANA FEITOSA, situado nesta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado Parque Alvorada I, com área privativa de 56,14 m ; edificada no lote 40 da quadra 146, confrontando pela frente para a Rua 18, objeto da matrícula n 24.812. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.349, selo eletrônico n 00812501295670225430062, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO - Renato de Carvalho Ayres - Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis da 2 Circunscrição de Luziânia-GO, em 31 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei N 9.514/1997; e depois de frustrada(s) a(s) intimação(ões) pessoalmente do(a)(s) devedor(a)(es). Faz saber: FERNANDA DOS SANTOS PEREIRA, inscrito (a) no CPF n ***.127.311-**, pelo presente edital FICA(M) INTIMADO(S) a comparecer(em) a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Avenida Alfredo Nasser, Quadra 20, Lotes 9 e A, Lojas 1 e 2, 3 andar, Shopping Corumbá, Vila Juracy, Centro, Luziânia - GO; para fins de cumprimento das obrigações contratuais, conforme Contrato: 102.206.803 firmadas entre as partes em 07/07/2014, referente ao imóvel: Casa 06, localizada no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL S.S. CONSTRUTORA I, situado na zona suburbana desta cidade, no loteamento denominado Mansões de Recreio Estrela D'Alva IV, composta de uma varanda, uma sala de estar, dois quartos, uma cozinha e um banheiro social, com a área privativa de 52,30 m ; edificada no lote 15 da quadra 150, confrontando pela frente para a Avenida das Acácias, objeto da matrícula n 587. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO DO BRASIL S/A, inscrito (a) no CNPJ 00.000.000/0001-91 - nos termos do Art. 26 7 da Lei n 9.514/1997 e Art. 997 1 e 2 do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial - 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição, edital protocolo 83.351, selo eletrônico n 00812501295670225430064, consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

MARZAGAO/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARZAGAO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **DONIZETE DAS GRACAS DE SOUZA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO: A bacharel FAISE CAROLINA CAIXETA, Oficiala do Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. FAZ SABER a todos os interessados que DONIZETE DAS GRAÇAS DE SOUZA, brasileira, professora, portadora da cédula de identidade RG. n 1506665/2 Via/ PCII/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.672.001-**; filha de Jose Firmino dos Santos e Maria Rosa de Godoi, endereço eletrônico: zete.mar@hotmail.com, casada sob o regime da Comunhão Parcial de Bens com o Sr. OZERINO ELIAS DE SOUSA, brasileiro, funcionário público municipal, portador da cédula de identidade RG. n 775393/2 via/SSP-GO, e inscrito no CPF/MF sob o n ***.953.791-**; filho de Jorge Elias de Sousa e Marcina Rabelo da Costa, declara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Av. Orcalino Santos, n 770, Qd.06, Lt.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

14, Centro, nesta cidade, depositou nesta serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 18 da Lei Federal n 6.766 de 19 de dezembro de 1979, para a averbação do DESMEMBRAMENTO do imóvel denominado "Lote 15, da Quadra 06, situado na Avenida Orcalino Santos, Centro, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 120,00m (vinte metros) de Frente para a Avenida Orcalino Santos; 30,00m (trinta metros) pelo Lado Direito, confrontando com a Rua Ovídio Rabelo Da Silva; 20,00m (vinte metros) pelo Fundo, confrontando com o Lote 01; 30,00m (trinta metros) pelo Lado Esquerdo confrontando com o Lote 14, perfazendo a área total de 600,00m, Matriculado sob o n 592, no Registro de Imóveis do Distrito Judiciário de Marzagão, Comarca de Corumbáiba, Estado de Goiás. O DESMEMBRAMENTO passará a denominar-se "Lote 15-A, da Quadra 06, situado na Avenida Orcalino Santos, centro, nesta cidade", possui os seguintes limites e confrontações: 20,00m de Frente para a Avenida Orcalino Santos; 15,00m pelo Lado Direito, confrontando com a Rua Ovídio Rabelo Da Silva; 20,00m de Fundo, confrontando com o Lote 15-B; 15,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 14, perfazendo a área total de 300,00m "; "Lote n 15-B, situado na Rua D, Quadra C, Bom Jardim, nesta cidade", com os seguintes limites e confrontações: 15,00m de Frente para Rua Ovídio Rabelo Da Silva; 20,00m pelo Lado Direito, confrontando com o Lote 01; 15,00m de Fundo, confrontando com o Lote 14; 20,00m pelo Lado Esquerdo, confrontando com o Lote 15-A, perfazendo a área total de 300,00m ", conforme planta e memorial descritivo que faz parte do integrante Decreto n 059/2025, expedido em 03 de fevereiro de 2025. Para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em jornal local, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, tudo nos termos do Art. 19 da citada Lei Federal n 6.766. Selo Digital: 03392502113048126700000. Consulte o Selo digital em: www.extrajudicial.tjgo.jus.br. Marzagão-GO, 18 de fevereiro de 2025. Faise Carolina Caixeta - Oficiala.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORANGATU/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORANGATU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ZILANDRA FERREIRA REZENDE, LUCIANO CAVALCANTE DE NEGREIROS**

USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS - ADRYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA DO 1 OFÍCIO E REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS LOCALIZADO À RUA 14-A, N 02- CENTRO, PORANGATU/GO, na forma da lei, e nos termos do art. 16 do Provimento n 65, de 14 de dezembro de 2017, FAZ SABER, que foi protocolado nesta Serventia sob n 84465 de 25 de Janeiro de 2024, requerimento por meio do qual 1- ZILANDRA FERREIRA REZENDE, brasileira, solteira, vendedora, portadora da Cédula de Identidade n 3692235-DGPC/GO, inscrita no CPF/MF sob n ***.452.151-**, residente e domiciliada à Rua Santa Tereza, quadra 54, lote 03, área 03, Setor Leste, Porangatu-GO, CEP 76.550-000 e 2- LUCIANO CAVALCANTE DE NEGREIROS, brasileiro, divorciado, relojoeiro, portador da Cédula de Identidade n 06081978-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob n ***.099.311-**, residente e domiciliada à Rua Santa Tereza, quadra 54, lote 03, área 3, Setor Leste, Porangatu-GO, CEP 76.550-000; solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 1.071, do Código de Processo Civil, que introduziu o art. 216-A, na Lei n 6.015/73, e o Provimento N . 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça do imóvel urbano composto pelo seguinte lote: PARTE DE TERRAS DESMEMBRADA de área maior da CHÁCARA N 06 (seis) SETOR LESTE, zona urbana desta cidade, designada como ÁREA N 08 (oito), medindo a área total de 417,00m (quatrocentos e dezessete metros quadrados), com as metragens e limites seguintes: 13,80 metros de frente, dividindo com área 06 (seis); 14,00 metros de fundo, dividindo com a área 11 (onze); 30,00 metros do lado direito, dividindo com áreas de n 09 e 10 (nove e dez); e 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com a área 07 (sete). O referido imóvel está em conformidade com a Planta atualizada do imóvel, com Mapa, Memorial Descritivo e Termo de Responsabilidade Técnica (TRT) OBRA/Serviço n CFT2302598997-GO, devidamente assinada pelo Agrimensor Luiz Carlos Alves Pereira, Inscrição Municipal do Imóvel: 000.101.0046.0013.0000. O referido imóvel corresponde integralmente à 9023,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis desta cidade de Porangatu/GO, de propriedade NAIR GUIMARÃES AMARAL MAIA. Será processado na espécie Usucapião Ordinário Comum, da qual a requerente alega que detêm a posse há mais de 35 (trinta e cinco) anos, com justo título e boa-fé. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A, na Lei No. 6.015/73, e o Provimento No. 65, de 14/12/2017, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante esta Tabeliã Substituta de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Porangatu/GO, 23 de janeiro de 2025. ADREYELLY COSTA E SILVA, SUBSTITUTA.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PADRE BERNARDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PADRE BERNARDO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEOPOLDINA GONCALVES DOS SANTOS**

Procedimento de retificação de área 0 Escrevente Autorizado do Cartório de Registro de Imóveis, da comarca de Padre Bernardo/GO, Vitor Nunes Lima, vem, por meio deste, com fundamento no art. 236, da Constituição Federal; art. 213, 2 a 6, da Lei n. 6.015/73; art. 939, do Código de Normas, NOTIFICAR a Sra. LEOPOLDINA GONÇALVES DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF sob o n.º ***.034.581-**, domiciliada na Rua Sergipe, s/n, lote n.º 04, quadra 05, Vila Maria, Padre Bernardo/GO, CEP 73700-000, para manifestar a sua anuência com o procedimento de retificação de área do imóvel objeto da matrícula n.º 24.074, do Registro de Imóveis de Padre Bernardo/GO, na parte que confronta com o imóvel da matrícula 2970, de sua propriedade, conforme requerimento formulado por ABADIO CESAR DA COSTA GONDIM, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º ***.396.571-**; HELOISA ARANTES REZENDE GONDIM, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n.º ***.163.196-**; ERON DIVINO GONDIM, brasileiro, bancário, inscrito no CPF sob o n.º ***.511.126-**; JOÃO BATISTA GONDIM, brasileiro, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob o n.º ***.555.101-**; MARCO ANTONIO GONDIM, brasileiro, agricultor, inscrito no CPF sob o n.º ***.103.121-**; ROSILDA RODRIGUES SANDIM GONDIM, brasileira, agricultora, inscrita no CPF sob o n.º ***.460.391-**; e RAQUEL MARIA GONDIM, brasileira, professora, inscrita no CPF sob o n.º ***.914.626-**, que tramita sob o protocolo n.º 56102, tudo conforme planta e memorial descritivo anexos, para que, querendo, manifeste sua anuência no prazo de 15 (quinze) dias corridos, nos termos do art. 213, 2, da Lei n.º 6.015/73. Ressalta-se, a expressa advertência de que "presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação", conforme 4 do mesmo artigo acima citado. Qualquer manifestação deverá ser protocolada neste Ofício, endereço epigrafoado, em horário de expediente, das 08:00h até as 17:00h, com expressa referência ao número de protocolo, do Registro de Imóveis, acima indicado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

POSSE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POSSE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FABIO COELHO DE JESUS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL N 005/2025 DESTINATÁRIO: FABIO COELHO DE JESUS, CPF sob n ***.443.901-**. ENDEREÇO: Rua Fausto Barbosa de Souza, Lote 35, da Quadra 13, do Loteamento Residencial Bela Vista I, no município de Posse/GO, CEP 73906-388. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial e Tabelião do Registro de Imóveis e 1 Tabelionato de Notas de Posse/GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 213, 2 a 6, da Lei Federal n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos); e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO. FAZ SABER, para todos os fins de direito, que LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, CPF sob n ***.476.601-**, requereu neste Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Lote urbano n 34, da quadra 13, do Loteamento Residencial Bela Vista I, zona urbana, localizado na Rua Sebastiana Soares Moreira, no município de Posse/GO, medindo uma área total de 370,51 m (trezentos e setenta metros e cinquenta e um centímetros quadrados), com a seguinte descrição, limites e confrontações: 14,62 m (quatorze metros e sessenta e dois centímetros) de frente, confrontando com a Rua Sebastiana Soares Moreira; 12,00 m (doze metros) de fundos, confrontando com o lote n 02(dois); 31,00 m (trinta e um metros) de lateral direita, confrontando com o lote n 35 (trinta e cinco); e 31,00 m (trinta e um metros) de lateral esquerda, confrontando com o lote n 33 (trinta e três). O referido imóvel está registrado na Matrícula n 12.305, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: LUCAS VIEIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, vendedor, portador do CPF/MF sob o n ***.476.601-**, residente e domiciliado à Rua Joaquim de Santana Quadra 14, Lote 14, Setor dos Funcionários, no município de Posse/GO, CEP: 73906-126. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Fabio Coelho de Jesus, CPF ***.443.901-**. b) Sabino Muniz de Araújo, CPF ***.725.671-**. c) Residencial Bela Vista SEP Ltda., CNPJ 09.029.234/0001-36; d) Marinalva de Oliveira Santos, CPF ***.943.301-**. 4. OBSERVAÇÕES: a) O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado está vinculada ao Protocolo n 36826 (antigo 36533), deste Cartório, e tem por finalidade dar ciência ao(s) titular(es) de direitos registrados ou averbados na matrícula do(s) imóvel(is) confinante(s) notificado(s), acima qualificado(s), uma vez que este(s) está(ão) em lugar incerto, não sabido ou inacessível, podendo o procedimento ser impugnado no prazo máximo e peremptório de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte da disponibilização do primeiro edital no ambiente eletrônico ou publicação em jornal (art. 213, 2, da LRP; art. 15 c/c 219 e 257, inc. III, da Lei Federal n 13.105/15 - Código de Processo Civil; e art. 939, 3 a 10 do CNP-GO). b) Este instrumento de notificação será publicado por duas vezes por meio da Central de Serviços Eletrônicos Compartilhados dos Registradores de Imóveis (Central de Registradores de Imóveis). c) Fica o notificado advertido de que a ausência de impugnação implicará anuência ao pedido de retificação administrativa de área, considerando-se sua inércia ou silêncio como concordância (art. 213, 4, da LRP). d) A impugnação poderá ser protocolada por e-mail com certificado digital, no endereço eletrônico ritn.posse@gmail.com, ou diretamente na sede desta serventia, situada na Rua Correntina, n 437, Quadra 30, Lote 14, Centro, Posse/GO, CEP 73.900-592. A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. e) A documentação do pedido de retificação administrativa de área encontra-se à disposição dos interessados na sede deste Cartório, no endereço acima mencionado. Portanto, as opções que a lei confere ao(s) notificado(s) são: I - impugnar fundamentadamente; II - anuir expressamente; ou, III - deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, 5, da LRP). f) Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificando(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Posse/GO, 18/02/2025. Hellen Paula do Nascimento Ferreira Escrevente Autorizada

[Consultar o arquivo anexo](#)

RIO VERDE/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RIOBRASIL CONSTRUÇOES E TERCEIRIZACOES LTDA, MAXWEL DE MEDEIROS ROCHA**

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, instituição financeira inscrita CNPJ n 52.568.821/0001-22, com sede social em Osasco-SP, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da pessoa jurídica denominada; RIOBRASIL CONSTRUÇOES E TERCEIRIZAÇÕES EIRELI, CNPJ n 26.309.731/0001-07, neste ato representada pelo Sr. MAXWEL DE MEDEIROS ROCHA, inscrito sob o CPF n : ***.161.751-**, endereços indicados pelo credor: R. Giuseppe Capparelli, Qd.27 Lt.01/12/13, Parte C - Campos Elísios / R. Rafael Nascimento, N 448, Sl.1 - Centro / R. 22, Qd;17 Lt.08, Sl. 2, - Pq. dos Buritis II / R. Rc 22, Qd.50 Lt.10 - Res. Canaã / R. 112, Qd.06 Lt.05, Ap.4 - Jd. Presidente., nesta cidade, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 6.529,77 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e setenta e sete centavos), posicionado no dia 19/02/2025, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, Número do Grupo/Cota: 0826/017; Data de contemplação: 14/01/2021; Número do Grupo/Cota: 0820/003; Data de contemplação: 15/03/2021, que possui como garantia o imóvel situado à R. Giuseppe Capparelli, Qd.27 Lt.01/12/13, Parte C - Campos Elísios, nesta cidade, registrado sob n R.03, na matrícula sob n 96.547, Livro 2, nesta serventia. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado e incerto, conforme certificado por meio do protocolo de intimação de alienação fiduciária n 470.407. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, n 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO

SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MANOEL DIAS MARQUES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Oficial Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, NOTIFICA MANOEL DIAS MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF n ***.911.901-** para comparecerem à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei 759/1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília-DF no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ/MF: n 00.360.305/0001-04, por sua AGÊNCIA SENADOR CANEDO, GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru, nesta cidade, para tratar de parcelas em aberto referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária Carta de Crédito Individual-FGTS Programa Minha Casa Minha Vida, passada em Senador Canedo aos 29/11/2011, atinente ao imóvel alienado em caráter fiduciário à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL objeto da matrícula n 17.861, correspondente a CASA 01, localizada no Condomínio Residencial Gustavo I, na Quadra 23, lote n . 28, situado na Rua JC-18, Residencial Jardim Canedo II, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 04 de fevereiro de 2025. HADELINY INOCENCIO CAVALCANTE, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542502113152626950003 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$33,23. Valor Total R\$: 166,54

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLENDERSON COSTA FERREIRA, VANESSA ALVES PIRES**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, GLENDERSON COSTA FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o ***.915.641-**, e VANESSA ALVES PIRES, inscrita no CPF/MF sob o ***.853.421-**, para comparecer à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF: n. 18.212.918/0001-60, com sede na Primeira Avenida, s/n, quadra n 01-B, lote n 17, sala n 36, Condomínio Cidade Empresarial, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia-GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com força de Escritura Pública, com financiamento imobiliário e pacto adjeto de Alienação Fiduciária e outras avenças jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado aos 09/Setembro/2019 em Senador Canedo-GO, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA, objeto da matrícula n 33.671, correspondente ao lote de terras de número dezenove (19), da quadra dezenove (19), situado na Rua das Figueiras, no loteamento denominado JARDINS BOLONHA, nesta cidade. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR URBANISMO MATA DO ALGODÃO LTDA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 21 de janeiro de 2025. GISELLY LOPES SANTANA ABREU, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542501213163226950001 / Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO HAYASHIDA DO PRADO**

TULIO SOBRAL MARTINS E ROCHA, Registrador da Serventia de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Senador Canedo, Estado de Goiás, Termo e Comarca de igual nome, na forma da Lei etc., em cumprimento ao disposto no artigo 49 da Lei 6.766/79, LEONARDO HAYASHIDA DO PRADO, inscrito no CPF/MF sob o ***.279.171-**, para comparecer à FGR INCORPORAÇÕES JARDINS TURIM LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF n 24.919.994/0001-02, com sede na Av. Primeira Avenida, Quadra 01-B, Lote 16/17 e 18, Sala 30, Condomínio Empresarial Village, Bairro Cidade Vera Cruz, Aparecida de Goiânia/GO ou NESTA SERVENTIA sito à Avenida Central, Quadra 11, Lote 23-A, Salas 01 a 03, Conjunto Uirapuru em Senador Canedo/GO no PRAZO MÁXIMO DE 15 DIAS para tratar de parcelas em aberto referente ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, com financiamento imobiliário e Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária e outras Avenças Jurídicas, na modalidade de prazo e preços certos, nos termos da Lei n 9.514/97, passado em Senador Canedo, GO, aos 16/11/2022, o imóvel alienado em caráter fiduciário à FGR INCORPORAÇÕES JARDINS TURIM LTDA, objeto da matrícula n 61.750, correspondente ao lote de terras para construção urbana de número vinte e seis (26), da quadra vinte e quatro (24), situado na Rua JT-25, no loteamento fechado denominado "JARDINS TURIM", neste município. Nesta oportunidade, fica V. Sr cientificado que, o não cumprimento da referida obrigação no prazo de 15 dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - à FGR INCORPORAÇÕES JARDINS TURIM LTDA - nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Nada mais. Senador Canedo, 30 de janeiro de 2025. GISELLY LOPES SANTANA ABREU, Escrevente Autorizada. Selo de Fiscalização: 00542501213163226950009 /

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Consulte este selo em: <http://extrajudicial.tjgo.jus.br> Emolumentos: R\$133,31 - Taxa Judiciária: R\$32,32. Valor Total R\$: 165,63

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAUDIA MARIA DO CARMO, GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e artigo 413 do Provimento 149 do CNJ, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo/GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 11/06/2024, sob o protocolo n 103.454, com tempo de posse de aproximadamente 20 anos, formulado por CLAUDIA MARIA DO CARMO, brasileira, comerciante, solteira, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) sob o registro n 0519771495, expedida pelo Detran/GO, onde na mesma consta o documento de identidade n 3430589, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF sob o n ***.353.101-**, e seu companheiro GERALDO SIQUEIRA DO AMARAL, brasileiro, separado judicialmente, advogado, portador da carteira de identidade profissional n 8.769, expedida pela OAB/GO, onde na mesma consta o documento de identidade n 213529, expedida pela SSP/GO inscrito no CPF/MF sob o n ***.831.301-**, declaram conviver em união estável, nos termos do artigo 1723, do Código Civil Brasileiro, ambos residentes e domiciliados na Rua Espatódia, Quadra 05 Lote 31, Conjunto Sabiá, Senador Canedo/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote de terras n 20, Quadra 13, situado na Rua Carlos Gomes, Residencial Jardim Canedo, neste município, com área de 360,00 m², medindo 12,00 de frente pela Rua Carlos Gomes; 12,00 metros de fundo com o lote 27; 30,00 metros pelo lado direito, dividindo com o lote 21; e, 30,00 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote 19, objeto da Matrícula n 5.165, desta serventia, e consta ser de propriedade tabular de JOSÉ IVAN CARNEIRO, médico, e sua mulher MIRYAN DORES MENDONÇA CARNEIRO, do lar, portadores dos RGs. 199.473 Min da Aeronáutica e 1.929.135-IFP/RJ, inscritos no CPF/MF sob o n ***.281.287-**, e JORGE AUGUSTO CARNEIRO, militar e sua mulher LEA CARNEIRO, do lar, portadores dos RGs 115.630, Min Aeronáutica, e, 02.386.206-3-IFP/RJ, e dos CICs ***.755.879-** e ***.991.657-**, todos brasileiros, residentes e domiciliados na cidade do Rio de Janeiro/RJ. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado no Registro de Imóveis do Brasil, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis. Eu, Eduardo Xavier Alves, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

TRINDADE/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TALISSON LEMES COSTA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: TALISSON LEMES COSTA, brasileiro, solteiro, motorista de veículos de transporte de carga, portador da CI.RG n 5841233 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.080.301-**, residente e domiciliado na Avenida Alfredo Nasser, Quadra 13, Lote 18, Conjunto Vera Cruz, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor n 8.4444.1413463-0 de 12 de janeiro de 2017, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VAPT VUPT - n VIII", do lote de terras de n 03, da quadra F, situado na Avenida Idalides Maria de Jesus, no loteamento denominado "SETOR SAMARAH", nesta cidade, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula n 61.350, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430173

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO COSTA E SILVA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RODRIGO COSTA E SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI.RG n 3818382 SSP/GO, inscrito no CPF/MF n ***.434.101-**, com endereço eletrônico: costarodrigo722@gmail.com, residente e domiciliado na Rua 1.006, Quadra 13, Lote 22, Casa 02, Setor Laguna Parque, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel com Compra e Venda de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e outras Avenças n 20210914-0789, de 15 de setembro de 2021, passado em São Paulo-SP, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MARCELO VI", do lote de terras de n 22, da quadra 13, situado na Rua 1.006, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 62.997, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430167

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, JOICY CRISTINA GOMES FRADIQUE DE OLIVEIRA**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLORENTINO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR, secretário e assemelhados, portador da CNH n 06215738580 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF n ***.374.861-** e sua esposa JOICY CRISTINA GOMES FRADIQUE DE OLIVEIRA, vendedora, portadora da CI.RG n 6270165 SSP/GO, inscrita no CPF/MF n ***.382.701-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Santos Carvalho, Quadra 22, Lote 12, Setor Vida Nova, nesta cidade, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação n 1.4444.1714420-5 de 27 de dezembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Casa 02, , no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CJ DELFINO I", do lote de terras de n 01, da quadra 28, situado na Rua 1.013, esquina com a Rua 1.026-A, no loteamento denominado "SETOR LAGUNA PARQUE", nesta cidade, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 72.679, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430172

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS COSTA DA SILVA, JOSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: MATHEUS COSTA DA SILVA, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, portador da CI.RG n ***907453** PC/GO, inscrito no CPF/MF n ***.907.453-** e JOSILENE TEIXEIRA DOS SANTOS, administradora, portadora da CI.RG n 7533837 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.339.483-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Rua dos Palmares, Quadra 32, Lote 05, Apartamento 10, Jardim São Judas Tadeu, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores n 8.4444.2451753-2 de 11 de fevereiro de 2021, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 03, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PIO X do lote de terras de n 05, da quadra 48, situado na Rua Dr. Mário Gusmão, no loteamento denominado "SETOR CRISTINA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 74.530, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430168

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARA JORDANA SILVA RIBEIRO

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: LARA JORDANA SILVA RIBEIRO, brasileira, solteira, não convivente em união estável, trabalhadora em serviços de contabilidade de caixa e assemelhados, portadora da CI.RG n 5804441 PC/GO, inscrita no CPF/MF n ***.956.571-**, residente e domiciliada na Rua CM-12, Quadra 8-A, Lote 04, Casa 01, Setor Cândida de Moraes, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH n 8.4444.2211799-5 de 19 de novembro de 2019, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 02, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL CARVALHO FILHO V", do lote de terras de n 08, da quadra 140, situado na Rua Campo Limpo, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-2 e R-3, na matrícula n 76.481, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430170

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CELIA DA SILVA PEREIRA, EDIMAR REIS CRUZ**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: CÉLIA DA SILVA PEREIRA, porteira de edifício, ascensorista, garagista e faxineira, portadora da CTPS nº 0098692/00037 MT/MA, inscrita no CPF/MF nº ***.913.663-** e EDIMAR REIS CRUZ, gesseiro, portador da CI.RG nº 6843408 PC/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.265.322-**, ambos brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na Avenida José Rodrigues de Moraes Neto, Quadra 219, Lote 11, Parque Amazônia, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores nº 8.4444.2192260-6 de 01 de novembro de 2019, passado nesta cidade, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCE 19", do lote de terras de nº 17, da quadra 09, situado na Alameda das Andorinhas, no loteamento denominado "JARDIM IMPERIAL", nesta cidade, registrado sob o R-3 e R-4, na matrícula nº 76.349, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430171

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RANYEL SANTANA DA SILVA, MYLLENA KETELLYN VIEIRA DOS SANTOS**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no 4 do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: RANYEL SANTANA DA SILVA, portador da CI.RG nº 5685770 SSP/GO, inscrito no CPF/MF nº ***.715.181-** e sua esposa MYLLENA KETELLYN VIEIRA DOS SANTOS, portadora da CI.RG nº 6897413 PC/GO, inscrita no CPF/MF nº ***.745.171-**, ambos brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, vendedores, residentes e domiciliados na Rua Ubatuba, Quadra 25, Lote 21, Casa 02, Jardim Ipanema, neste município, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS dos Devedores nº 1.4444.1700819-0 de 09 de dezembro de 2021, passado em Goiânia-GO, tendo como garantia o imóvel Casa 01, no "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL JJT II", do lote de terras de nº 21, da quadra 18, situado na Rua Meriti, no loteamento denominado "JARDIM IPANEMA", neste município, registrado sob o R-1 e R-2, na matrícula nº 82.271, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-la(s) pois a(s) mesma(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7 do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782502113174825430169

ESTADO - MARANHÃO
MATA ROMA/MA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATA ROMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO REINAL SOUSA

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, e do art. 413, do Provimento n. 149, do Conselho Nacional de Justiça faz saber que a requerimento de O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, faz saber que a requerimento de RAIMUNDO REINAL SOUSA, brasileiro, produtor agrícola, solteiro, portador do registro geral (RG) n. 038317492009-9, expedida pela SESP/MA, inscrito no CPF n. ***.826.923-** em 22/03/2022, nascido em 24/12/1991, natural de Chapadinha/MA, filho de Francisco da Costa Sousa e Maria Reinaldo de Sousa, residente e domiciliado à travessa 31 de março, n. 380, Bairro Corrente, Chapadinha/MA; se processa o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial de área rural não matriculada, autuado sob n. 186 (protocolo geral) e Prenotação sob número de ordem 889, em data de 19/02/2025, de uma área de Área (S.G.L.): gleba rural denominada FAZENDA JACU II de 90,6077 ha (noventa hectares, sessenta ares e setenta e sete centiares de terras), com perímetro de 6.136,95 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TTAJ-M-0168, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-43 9'06,546", Latitude:-3 39'19,960" de altitude 92,33m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSE - ANTONIA MENDES SERVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 98 18'39" e 1.380,00m até o vértice TTAJ-M-0167, de coordenadas Longitude:-43 8'22,297", Latitude:-3 39'26,453" de altitude 91,51 m; deste segue confrontando com a propriedade de LUGAR ESTRELA -DATA ESTIVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 187 05'05" e 304,27m até o vértice IOCM-M-003801, de coordenadas Longitude:-43 8'23,513", Latitude:-3 39'36,283" de altitude 76,56m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA BELA VISTA II - NOE FERNANDES DA FONSECA FILHO, com os seguintes azimutes e distâncias: 279 02'46" e 522,41m até o vértice TTAJ-M-0170, de coordenadas Longitude:-43 8'40,231", Latitude:-3 39'33,609" de altitude 73,16m; 274 46'47" e 528,08m até o vértice TTAJ-P-0073, de coordenadas Longitude:-43 8'57,284", Latitude:-3 39'32,177" de altitude 78,25m; 273 39'06" e 122,28m até o vértice TTAJ-P-0072, de coordenadas Longitude:-43 9'01,238", Latitude:-3 39'31,923" de altitude 78,95m; 274 18'00" e 96,45m até o vértice TTAJ-P-0071, de coordenadas Longitude:-43 9'04,355", Latitude:-3 39'31,688" de altitude 79,25m; 264 37'04" e 264,17m até o vértice TTAJ-P-0010, de coordenadas Longitude:-43 9'12,877", Latitude:-3 39'32,495" de altitude 78,78m; 267 32'37" e 163,71m até o vértice IOCM-M-003800, de coordenadas Longitude:-43 9'18,177", Latitude:-3 39'32,723" de altitude 78,72m; 169 42'14" e 164,71m até o vértice IOCM-M-003819, de coordenadas Longitude:-43 9'17,223", Latitude:-3 39'37,999" de altitude 79,84m; deste segue confrontando com a propriedade de ABMAEL TEIXEIRA REINALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 270 19'24" e 288,21 m até o vértice BPK-M-8341, de coordenadas Longitude:-43 9'26,562", Latitude:-3 39'37,946" de altitude 75,16m; deste segue confrontando com a propriedade de TABOQUINHA DATA MUQUÊM E OUTRAS, com os seguintes azimutes e distâncias: 274 06'12" e 738,97m até o vértice TTAJ-M-0166, de coordenadas Longitude:-43 9'50,447", Latitude:-3 39'36,224" de altitude 90,66m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSE - ANTONIA MENDES SERVA, com os seguintes azimutes e distâncias: 15 12'34" e 248,00m até o vértice TTAJ-M-0165, de coordenadas Longitude:-43 9'48,338", Latitude:-3 39'28,433" de altitude 88,74m; 78 35'22" e 1.315,72m até o vértice TTAJ-M-0168, ponto inicial da descrição deste perímetro de 6.136,980 m. A modalidade de usucapião requerida é a modalidade extraordinária, com alegação de animus domini de 15 (quinze) anos de posse justa, manda e pacífica. Assim, pelo presente vem

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notificar qualquer interessado para manifestar-se no prazo legal de 15 dias corridos nos termos do 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73, contados da data do recebimento da publicação. Nos termos legais, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado corresponde a anuência tácita. Os documentos que fundamentam o pedido estão à disposição para consulta nesta Serventia Extrajudicial. Atenciosamente, Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Oficial de Registro de Imóveis CNS 03111-2

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RAIMUNDO REINAL SOUSA**

O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, e do art. 413, do Provimento n. 149, do Conselho Nacional de Justiça faz saber que a requerimento de O Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição imobiliária de Mata Roma - MA, na forma do art. 216-A, parágrafo terceiro da Lei n. 6.015/73, faz saber que a requerimento de RAIMUNDO REINAL SOUSA, brasileiro, produtor agrícola, solteiro, portador do registro geral (RG) n. 038317492009-9, expedida pela SESP/MA, inscrito no CPF n. ***.826.923-** em 22/03/2022, nascido em 24/12/1991, natural de Chapadinha/MA, filho de Francisco da Costa Sousa e Maria Reinaldo de Sousa, residente e domiciliado à travessa 31 de março, n. 380, Bairro Corrente, Chapadinha/MA; se processa o pedido de reconhecimento de usucapião extrajudicial de área rural não matriculada, autuado sob n. 187 (protocolo geral) e Prenotação sob número de ordem 890 em data de 19/02/2025, de uma área de Área (S.G.L.): gleba rural denominada FAZENDA JACU I de 41,0903 ha (quarenta e um hectares, nove ares e três centiares de terras), com perímetro de 5.393,37 metros, com os seguintes limites e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice TTAJ-M-0157, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas Longitude:-43 9'40,040", Latitude:-3 38'55,121" de altitude 89,88m; destes confrontando com a propriedade de POSSE - ABMAEL TEIXEIRA REINALDO, com os seguintes azimutes e distâncias: 90 29'21" e 1.123,36m até o vértice TTAJ-M-0158, de coordenadas Longitude:-43 9'03,640", Latitude:-3 38'55,433" de altitude 76,55m; 95 58'44" e 305,59m até o vértice TTAJ-M-0159, de coordenadas Longitude: -43 8'53,791", Latitude: -3 38'56,470" de altitude 84,43m; 93 46'55" e 150,11m até o vértice TTAJ-M-0160, de coordenadas Longitude:-43 8'48,938", Latitude:-3 38'56,792" de altitude 86, 13m; 95 25'26" e 920,49m até o vértice TTAJ-M-0161, de coordenadas Longitude: -43 8'19,243", Latitude:-3 38'59,624" de altitude 96,10m; deste segue confrontando com a propriedade de FAZENDA EUROPA DATA ESTIVA - CNS: 03.111-2; matrícula n 48 - DENISE REGINA STROBEL VON MUHLEN, com os seguintes azimutes e distâncias: 186 13'38" e 158,88m até o vértice TTAJ-M-0162, de coordenadas Longitude: -43 8'19,802", Latitude: -3 39'04,766" de altitude 94,80m; deste segue confrontando com a propriedade de POSSE - FRANCISCO BORGES DE SOUSA, com os seguintes azimutes e distâncias: 275 40'17" e 1.386,81m até o vértice TTAJ-M-0163, de coordenadas Longitude: -43 9'04,520", Latitude: -3 39'00,305" de altitude 86,05m; 268 01'46" e 1.144,04m até o vértice itAJ-M-0164, de coordenadas Longitude:-43 9'41,570", Latitude: -3 39'01,585" de altitude 89,57m; deste segue confrontando com a propriedade de TABOQUINHA DATA MUQUEM E OUTRAS - CNS: 03.111-2; matrícula n 642, com os seguintes azimutes e distâncias: 13 22'25" e 204,09m até o vértice TTAJ M-0157, ponto inicial da descrição deste perímetro de 5.393,37 m, conforme Planta, Memorial Descritivo e ART, assinados pelo Responsável Técnico João Batista Mendes, inscrito no CFTA n . ***542893**. A modalidade de usucapião requerida é a modalidade extraordinária, com alegação de animus domini de 15 (quinze) anos de posse justa, manda e pacífica. Assim, pelo presente vem notificar qualquer interessado para manifestar-se no prazo legal de 15 dias corridos nos termos do 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73, contados da data do recebimento da publicação. Nos termos legais, deixar transcorrer in albis o prazo aqui assinalado corresponde a anuência tácita. Os documentos que fundamentam o pedido estão à disposição para consulta nesta Serventia Extrajudicial. Atenciosamente, Marcos Antonio Santana Barbosa Campos Oficial de Registro de Imóveis CNS 03111-2

[Consultar o arquivo anexo](#)

TRIZIDELA DO VALE/MA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRIZIDELA DO VALE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ALBERTO TAVARES DE SOUZA**

Pelo presente edital e por estar em lugar incerto e não sabido, fica o abaixo relacionado, intimado para ciência, de que estamos autorizados na forma da Lei n 9.514/97, a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera o imóvel do qual detém a propriedade suspensiva e posse direta. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito neste Cartório de Ofício Único, localizado na Rua Santo Antônio, 49, Centro, Trizidela do Vale - MA, diariamente, exceto sábados, domingos e feriados, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, ou então na agência da Caixa Econômica Federal, em horário bancário. PAULO ALBERTO TAVARES DE SOUZA - CPF N ***.924.503-** AVENIDA JOÃO DAMAZIO DE FREITAS, N 39, JERUSALÉM, TRIZIDELA DO VALE - MA. CONTRATO HABITACIONAL: 855551110603. Dado e passado nesta cidade de Trizidela do Vale - MA, aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco (18/02/2025) Trizidela do Vale / MA, 18 de fevereiro de 2025.

ESTADO - MINAS GERAIS**ANDRELÂNDIA/MG****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ANDRELÂNDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELICIO AFONSO DA SILVA**

José Magno de Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Andrelândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº60051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HELCIO AFONSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334576**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim José de Andrade Carvalho, 280, Loja Centro Andrelândia MG CEP 37300-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551036055-9, firmada em 21/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 10525, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO PRETO 29 CASA CRUZEIRO MADRE DE DEUS D MG 37305000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.679,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ANDRELÂNDIA-MG. José Magno de Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

BELO HORIZONTE/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GRASIELE CRISTINA VIEIRA PINTO**

Fernando Pereira do Nascimento, oficial do 1º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº564698, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GRASIELE CRISTINA VIEIRA PINTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***724566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rio de Janeiro, 1611, Loja 02 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30160-042, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 816400801847-9, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 94041, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO MANOEL DA SILVA, 102, AP. 07, HAVAI, BELO HORIZONTE MG, 30570500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 1.873,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BELO HORIZONTE-MG. Fernando Pereira do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

BOM DESPACHO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM DESPACHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUERLY CRUZ QUEIROZ**

Vicente de Paulo Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Bom Despacho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº127235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUERLY CRUZ QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***275753**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faustino Teixeira, 194, Centro Bom Despacho MG CEP 35630-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771449092-3, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 0038994, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ETA 0 BL.U QUADRA 11 LOTE 37 GERALDO CESAR BOM DESPACHO MG 35600000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/09/2024, correspondentes a R\$ 2.278,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BOM DESPACHO-MG. Vicente de Paulo Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

BARBACENA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARBACENA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GERALDO DOS SANTOS VIEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Por meio do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação de área no 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Barbacena/MG, sob protocolo nº 164.434, no qual GERALDO DOS SANTOS VIEIRA, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº ***.409.156-**, requereu a retificação dos limites e confrontações do imóvel matriculado sob nº 28.474 da mencionada Serventia, situado no lugar denominado "Sitio Godinho e Ponte Alta" no Município de Piedade do Rio Grande/MG, com área de 40,3541ha constante na mencionada matrícula e, após levantamento topográfico, passou a ter 40,5728ha, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. Identificação do imóvel retificado: conforme memorial em anexo. Devido à ausência de registro para o imóvel confrontante situado entre os pontos PABT-P-33391 e PABT-P-33396, cujo ocupante indicado é MANOEL ROMUALDO DA SILVA entre os pontos PABT-P-33326 e PABT-P-33336, cujo ocupante indicado é RAIMUNDA TEODORA DE PAULA; entre os pontos PABT-P-33337 e PABT-P-33348, cujo ocupante indicado é MUNICÍPIO E PIEDADE DORIO GRANDE e entre os pontos PABT-P-33349 e PABT-P-33352 cujo ocupante indicado é MARIA VERANICE RIBEIRO PENNA FIRME; pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao procedimento de retificação de área, para que, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, adotem um dos seguintes procedimentos, conforme dispõe o artigo 213 da Lei nº 6.015/73: 1)Apresentar impugnação fundamentada; ou 2)Anuir expressamente com a retificação; ou 3)Deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado do primeiro dia útil subsequente à data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei 6.015/73, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Barbacena/MG, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 126, 2 andar, salas 9 e 10, Centro, Barbacena/MG, CEP 36.200-074. Barbacena/MG, 19 de fevereiro de 2025. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BELO HORIZONTE/MG**3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ GUEDES**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº611725, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODOLFO RODRIGUES DE QUEIROZ GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004866**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553679227-8,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8, na Matrícula nº 124.594, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PLAZA MAYOR, NÚMERO 50, APARTAMENTO 104, BLOCO 22, RESIDENCIAL SPAZIO PLAZA MAYOR, BAIRRO CALIFORNIA, BELO HORIZONTE/MG, CEP 30855184. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 7.537,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOELMA AUGUSTA CORREIA, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº 609683, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOELMA AUGUSTA CORREIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754526**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTU SERGIO LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***793806**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015727050-6, firmada em 07/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139.697, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dom Lúcio Antunes, número 232, apartamento 401, Edifício Capri, Bairro Coração Eucarístico, Belo Horizonte/MG, CEP 30535-630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 43.624,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 461027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAJELA CRISTINA PEREIRA BARBOSA DE M, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***907926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PABLO AUGUSTO DE MACEDO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509296**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550418465-5, firmada em 12/08/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 92865, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERNESTO TOGNOLO 95 A 102 BL 03 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 6.575,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARA TELLYS CARVALHO SILVEIRA, DAVIDSON PATRICK CONSTANTINO**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARA TELLYS CARVALHO SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***469986**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAVIDSON PATRICK CONSTANTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***777316**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552450697-8, firmada em 07/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 81676, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO MARCOS 400 APT 603 VILA SAO JOAO BELO HORIZONTE MG 31035450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 10.188,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICK JOSE RODRIGUES DA SILVA**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461767, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICK JOSE RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***177636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339055-5, firmada em 03/07/2020, com garantia de alienação fiduciária

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 87782, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MAGENTA 135 APT 103 BLOCO 5 VITORIA BELO HORIZONTE MG 31970745. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 5.061,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ODAIR COSTA TONACO, ALYSSON SCARPA TONACO, Luciana de Oliveira Santos**

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº460901, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ODAIR COSTA TONACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***304036**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALYSSON SCARPA TONACO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Luciana de Oliveira Santos, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***024856**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, 0, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº CHP15814-0, firmada em 06/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 74.025,R-4, Contrato possui Cláusula de Outorga, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sagarana, 180, Apto. nº 702, Edifício Residencial Maria Carolina, bairro Suburbana, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30330-210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 28.157,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILCIMAR MACHADO DE ALMEIDA QUEIROZ, DJALMA MACHADO DE ALMEIDA, GILCE ALMEIDA RODRIGUES**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 326641, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP n 30.130-160. Requerentes: Gilcimar Machado de Almeida Queiroz, brasileira, viúva, identidade MG-3.043.274-PC/MG, CPF ***.061.486-**; Djalma Machado de Almeida, brasileiro, identidade M-1.078.275-PC/MG, CPF ***.271.846-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 29/11/1985 com Rosimeire Aparecida Silva de Almeida, brasileira, identidade MG-2.104.339-PC/MG, CPF ***.571.866-**; e Gilce Almeida Rodrigues, brasileira, viúva, identidade MG-4.364.868-PC/MG, CPF ***.470.986-**. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA, artigo 1.238 do Código Civil de 2002. Tempo de posse alegado pelos requerentes:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

mais de 15 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: lote n 27, quarteirão n 05A, da Vila Tiradentes, Rua Amanda n 296, de acordo com a transcrição n 4028, folha 127, livro 3-D, do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. Belo Horizonte. Ana Caroline Santos Ceolin, Oficial do Cartório do 7 Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILSON CÉSAR RIBEIRO**

Dênio Guilherme dos Reis, oficial do 8º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº6224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILSON CÉSAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951368**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guajajaras, 460, Centro Belo Horizonte MG CEP 31180-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 07420423001048-5, firmada em 12/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.944 - AV-3 - Fica transportada para esta matrícula, a ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, registrada sob o nº 10, da matrícula 59.601, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Sebastião Fabiano Dias, nº 30, Apartamento nº 1304, Bloco B, Edifício Lake Buena Vista, Bairro Belvedere, Cep. 30320-690, Belo Horizonte/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 1.708.980,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Dênio Guilherme dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME ASSUMPÇÃO DE LUNA CABRERA**

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº36923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME ASSUMPÇÃO DE LUNA CABRERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519126**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202357218-00, firmada em 06/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Matriculado nesse Cartório sob o nº 927 e Registro nº R-4 ., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TORONTO, Nº 82, CASA 07,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CONDOMÍNIO MONELLS, BAIRRO TREVO, BELO HORIZONTE/MG, CEP: 31370-190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 46.303,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, MACHADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº29977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO HENRIQUE RIEVERS MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***446106**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MACHADO MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05153214000111, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734009100300001791-5, firmada em 12/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n R-15 ; na matrícula n 8594 ; sob o n R-14 ; na matrícula n 8595 ; 8596 ; sob o n R-15 ; na matrícula n 8597, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA THOME DE SOUZA 860 SALA 1601 a 1604 - SAVASSI - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.140-909. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/02/2025, correspondentes a R\$ 11.462.860,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRESSA BILOTTI PIRES

Abdo Augusto Hemétrio Meira, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº34368, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA BILOTTI PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922409**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016074130-3, firmada em 06/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17268, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Paulo Gonçalves, nº 60, apartamento nº 201, Ed. pedra do indaiá, Bairro Santa Mônica, Belo Horizonte/MG, CEP 31520-350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posicionado em 12/02/2025, correspondentes a R\$ 20.550,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Abdo Augusto Hemétrio Meira, Oficial de Registro de Imóveis.

BETIM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BETIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LARISSA FRANCKIELE DIAS DOS SANTOS**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LARISSA FRANCKIELE DIAS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***915566**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771150618-7, firmada em 16/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 175693, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIO CLOVER, 481, BL .8, AP 204, CONDOMÍNIO "CONQUISTA BEM VIVER-BETIM", loteamento denominado "SÍTIO SÃO JOÃO", BETIM-MG 32671502. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 4.439,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN MOURA OLIVEIRA GONCALVES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417980, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN MOURA OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***529346**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553401751-1, firmada em 14/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 140692, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSE INACIO FILHO, 1001, AP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

605, BL 1, Condomínio "RESIDENCIAL VITALE LIFE", Área 02A com frente para a Rua do Rosário, BETIM-MG 326045-35. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/01/2025, correspondentes a R\$ 9.575,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ RODRIGUES**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº417673, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO LUIZ RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***576066**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440856556-0, firmada em 06/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 138119, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JUIZ MARCO TÚLIO ISAAC, Nº 9285, APTO 601, BLOCO 01, RESIDENCIAL CARAJÁS, RIACHO DE AREIA, BETIM/MG, CEP: 32676-274. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 5.409,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE MARTINS DE JESUS, CRISTIANA SOARES VARETO**

Vander Zambeli Vale, oficial do Registro de Imóveis de Betim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº416886, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE MARTINS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***976946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CRISTIANA SOARES VARETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482216**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Governador Valadares, 510, Sala 310 Centro Betim MG CEP 32600-216, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552686560-4, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 153669, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ADAO ROQUE, Nº 75, APTO 202, BLOCO 01, RESIDENCIAL PARQUE XAVANTES, CONJUNTO HABITACIONAL DI- PAULO CAMILO, BETIM/MG, CEP: 32667-554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 8.011,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Betim-MG. Vander Zambeli Vale, Oficial de Registro de Imóveis.

BUENO BRANDAO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BUENO BRANDÃO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ZAIRA PEREIRA

Através do presente edital, torna-se público que tramita perante o Registro de Imóveis e Anexos de Bueno Brandão/MG, situado à Praça Virgílio de Melo Franco, 244, cx 2, Centro, Bueno Brandão/MG, pedido de reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial sob protocolo n 54.831. Requerentes: ZAIRA PEREIRA, brasileira, divorciada, trabalhadora rural, RG MG-10.755.831-SSP/MG, CPF ***.255.718-**, residente e domiciliada no Sítio Santo Antônio, no Bairro Mergulho, neste Município de Bueno Brandão-MG; e WALDO PEREIRA, brasileiro, trabalhador rural, RG n MG-2.430.961-SSP/MG, CPF ***.219.126-**, casado com DULCINÉIA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, trabalhadora rural, RG M-5.404.345-SSP/MG, CPF ***.126.186-**, residentes e domiciliados à Rua Afonso Pena, 389, Centro, nesta cidade de Bueno Brandão/MG. Modalidade de usucapião: Usucapião Extraordinária (art. 1.238, Código Civil). Tempo de posse alegado pelos requerentes: aproximadamente 60 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Matrícula 10.760. Imóvel rural com área de 3,97,52 ha, situada no Bairro Mergulho, Município de Bueno Brandão/MG, com as descrições constantes dos trabalhos técnicos apresentados no protocolo acima informado. Proprietários tabulares: VICENTE LUIZ PEREIRA e esposa LOURDES XAVIER PEREIRA (falecidos). Confrontantes do imóvel objeto da usucapião: DINO SANTANA PEREIRA; WALDO PEREIRA E OUTROS; ADILSON BENEDITO DE GODOI. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados no registro do imóvel objeto do pedido e nos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante este Oficial de Registro de Imóveis no endereço constante deste Edital com as razões da sua discordância em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, cientes de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bueno Brandão-MG, 19 de fevereiro de 2025. Eu, Felipe Martins da Cruz Neto, Oficial do Cartório do Registro de Imóveis de Bueno Brandão/MG, expeço o presente.

BURITIS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BURITIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): DANIELE DE SOUZA PEREIRA

Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Buritis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº64336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE DE SOUZA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***946646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Bahia, 1.028, Centro Buritis MG CEP 38660-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440372128-9, firmada em 05/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 10020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE DE SETEMBRO 72 Q 98 2 LOTE CENTRO BURITIS MG 38660000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 4.665,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Buritis-MG. Afonso Celso Bretas de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CARANDAI/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NUTRI ERVAS MANIPULACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, PAULO CESAR BARBOSA NOLETO**

Clovis Rodrigues Pereira Filho, oficial do Registro de Imóveis de Carandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº40370, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NUTRI ERVAS MANIPULACAO E COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01769419000175, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR BARBOSA NOLETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***046906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 98, Centro Carandai MG CEP 36280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15568270-0, firmada em 14/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10467 . R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na BR040, SNº, ZONA RURAL, CARANDAI/MG, CEP: 36280-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes a R\$ 59.628,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CARANDAI-MG. Clovis Rodrigues Pereira Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

CARATINGA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARATINGA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE DE PAULA PACHECO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA Bel. AILTON BARBOSA DE SOUSA, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Caratinga, Estado de Minas Gerais, Em conformidade com o que determina a Lei Federal n. 6.015/73, em seu artigo 213, inciso II, 17 c/c artigo 891 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, vem NOTIFICAR interessados/confrontantes do imóvel rural com 19,1986ha, situado no lugar denominado Córrego Fazenda Vista Alegre, no município de Bom Jesus do Galho/MG, objeto da Matrícula n.8.731, de propriedade José de Paula Pacheco e seu cônjuge Luciene Lourdes de Almeida Pacheco, para se manifestar no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, acerca do pedido de averbação Retificação Administrativa de Área. O pedido foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos c/c 89 e seguintes do Provimento n.93/2020 da Corregedoria Geral de Justiça de Minas Gerais, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente ou 2) anuir expressamente ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal de 15 (quinze) dias úteis sem impugnações, contados da data da publicação deste edital, será averbada a retificação administrativa de área. Segue, anexo, croqui (mapa) de localização da área.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBUI/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBUI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRENO MARRONE DE SALLES SILVA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): **BRENO MARRONE DE SALLES SILVA** Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa LAGOA PARK SPE LTDA representada por seus sócios, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Residencial Lagoa Park", situado na Estrada Municipal Cambuí-MG/Córrego do Bom Jesus-MG, com área total de 20.060,00m, com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.583 desta serventia, sendo: "Lote 01 - Quadra A: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre a Estrada Municipal e a Rua Projetada "A". Neste ponto vira à direita em curva numa extensão de 5,00 m. Neste ponto segue o novo alinhamento confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 10,70 m somando 15,70m (5,00+10,70) sendo esta a frente do Lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa extensão de 10,64 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 17,55 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Estrada Municipal numa extensão de 10,50 m (3,44+2,89+4,17), até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 181,96 m. Lote 02 - Quadra A: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 01 e o Lote 02. Neste ponto, vira à direita e segue

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 16,00m sendo esta a frente do Lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03 numa extensão de 9,83 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 16,02 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 01 numa extensão de 10,64 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 163,26 m . Lote 03 - Quadra A: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 02 e o Lote 03. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 16,00 m sendo esta a frente do Lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 numa extensão de 10,52 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 16,02 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa extensão de 9,83 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 162,34 m . Lote 04 - Quadra A: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 03 e o Lote 04. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 23,99 m (1,29 em curva+19,82+2,88 me curva), sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Verde numa extensão de 0,17 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Verde numa extensão de 7,65 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Verde e com a Área Remanescente numa extensão de 16,80 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03, numa extensão de 10,52 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 164,49 m . QUADRA B: Lote 01 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 01 e o Lote 02. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 24,10 m (9,42+9,75 em curva+4,93), sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Institucional numa extensão de 5,48 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 21,50 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa extensão de 14,65 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 171,00 m . Lote 02 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 02 e o Lote 03. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 10,95 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 01 numa extensão de 14,65 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 9,10 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,05 m . Lote 03 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 04 e o Lote 03. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 04 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 05 e o Lote 04. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 05 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 05 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 06 e o Lote 05. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 06 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 06 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 07 e o Lote 06. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 05 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direita e segue confrontando com o Lote 07 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 07 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 08 e o Lote 07. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 06 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 08 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 08 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 09 e o Lote 08. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 07 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 09 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 09 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 10 e o Lote 09. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 08 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 10 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 10 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 11 e o Lote 10. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 09 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 11 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 11 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 12 e o Lote 11. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 10 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 12 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 12 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 13 e o Lote 12. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 11 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 13 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 14 e o Lote 13. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 12 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 14 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 14 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 15 e o Lote 14. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 15 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 16 e o Lote 15. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 14

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 16 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 16 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 17 e o Lote 16. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 21,61 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 17 numa extensão de 24,19 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 296,08 m . Lote 17 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 18 e o Lote 17. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 16 numa extensão de 24,19 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 21,61 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 18 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 296,08 m . Lote 18 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 19 e o Lote 18. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 17 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 19 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 19 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 20 e o Lote 19. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 18 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 20 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 20 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 21 e o Lote 20. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 19 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 21 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 21 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 22 e a Rua Projetada B. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua projetada B numa extensão de 10,17 m, sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 20 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 10,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 22 numa extensão de 18,15 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 190,73 m . Lote 22 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 23 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua projetada A numa extensão de 11,78 m, sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 21 numa extensão de 18,15 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com Fábio Guelfi Pereira numa extensão de 41,86 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 16,28 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 23 numa extensão de 27,29 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 658,26 m . Lote 23 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 24 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,03 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 22 numa extensão de 27,29 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,15 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 24 numa extensão de 25,08 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 209,08 m . Lote 24 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rua, no ponto de encontro entre o Lote 25 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 23 numa extensão de 25,08 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,16 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 25 numa extensão de 23,54 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 193,98 m . Lote 25 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 26 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 24 numa extensão de 23,54 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 9,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 26 numa extensão de 22,55 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 193,34 m . Lote 26 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 27 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 25 numa extensão de 22,55 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 27 numa extensão de 22,15 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 198,86 m . Lote 27 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 28 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 26 numa extensão de 22,15 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 28 numa extensão de 21,90 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 196,08 m . Lote 28 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 29 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 27 numa extensão de 21,90 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,01 m (1,55 + 8,46). Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 29 numa extensão de 21,39 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 193,27 m . Lote 29 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 30 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m (1,68 + 6,32) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 28 numa extensão de 21,39 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,02 m (8,57 + 1,45). Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 30 numa extensão de 21,14 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 190,28 m . Lote 30 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 31 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 29 numa extensão de 21,14 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,01 m (8,58 + 1,43). Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 31 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 182,64 m . Lote 31 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 32 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 30 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,36 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 32 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 163,61 m . Lote 32 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 33 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,01 m (1,21 + 1,92 + 4,88) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 31 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 10,58 m (7,13 + 3,45).

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 33 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 185,93 m . Lote 33 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 34 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 32 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 34 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 34 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 35 e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 33 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 35 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 35 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre a Viela Sanitária e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 8,05 m (4,12 + 3,93) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 34 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Viela Sanitária numa extensão de 20,56 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,76 m . Lote 36 - Quadra B: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre a Área Verde e a Rua Projetada A. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 9,68 m, sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Viela Sanitária numa extensão de 21,77 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Remanescente numa extensão de 62,04 m (40,67 + 21,37). Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Verde numa extensão de 2,15 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Área Verde numa extensão de 57,78 m (9,58 + 20,77 + 11,28 + 8,44 + 7,71) até a ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 842,57 m . QUADRA C: Lote 01 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 16 e o Lote 01. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 24,05 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita em curva e segue confrontando com a Rua Projetada "A" no cruzamento com a Rua Projetada "B" numa extensão de 9,51 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 14,61 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 e com o Lote 16 numa extensão de 23,52 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 268,11 m . Lote 02 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 01 e o Lote 02. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 16 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 01 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 03 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 02 e o Lote 03. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 16 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 04 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 03 e o Lote 04. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 05 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 e com o Lote 16 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 03 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 05 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 04 e o Lote 05. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 06 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 06 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 05 e o Lote 06. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 07 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 14 e com o Lote 15 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 05 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 07 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 06 e o Lote 07. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 08 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 e com o Lote 14 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 06 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 08 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 07 e o Lote 08. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 09 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 07 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 09 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 08 e o Lote 09. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 8,00 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 10 numa extensão de 20,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 12 e com o Lote 13 numa extensão de 8,00 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 08 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 160,00 m . Lote 10 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 09 e com o Lote 10. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 25,56 m (2,00 em curva + 4,78 em curva + 18,78) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 11 e com o Lote 12 numa extensão de 12,61 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 09 numa extensão de 20,00 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 172,03 m Lote 11 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de cruzamento em curva entre a Rua Projetada "B" e a Rua Projetada "A". Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 17,15 m (6,74 em curva + 10,41 em curva) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 12 numa extensão de 16,50 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 10 numa extensão de 9,26 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "B" numa extensão de 9,87 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 180,23 m . Lote 12 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 11 e o Lote 12. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 10,72 m em curva sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 numa extensão de 17,05 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 09 e com o Lote 10 numa extensão de 10,70 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 11 numa extensão de 16,50 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 180,82 m . Lote 13 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 12 e o Lote 13. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 10,90 m (8,14 em curva + 2,76) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 14 numa extensão de 16,04 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 07 e com o Lote 08 numa extensão de 10,85 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 12 numa extensão de 17,05 m até ao ponto onde se

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 180,63 m . Lote 14 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 13 e o Lote 14. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 11,96 m sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 numa extensão de 14,45 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 06 e com o Lote 07 numa extensão de 11,85 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 13 numa extensão de 16,04 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 180,64 m . Lote 15 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 14 e o Lote 15. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 13,76 m (7,85 + 0,51 em curva + 5,40) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o lote 16 numa extensão de 11,92 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 04 e com o Lote 05 numa extensão de 13,50 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 14 numa extensão de 14,45 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 180,92 m . Lote 16 - Quadra C: Inicia-se esta descrição, como quem de dentro do lote olha para a Rua, no ponto de encontro entre o Lote 15 e o Lote 16. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" numa extensão de 22,60 m (15,73 + 2,01 em curva + 4,86) sendo esta a frente do lote. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 01 numa extensão de 3,52 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 02, Lote 03 e com o Lote 04 numa extensão de 20,45 m. Neste ponto vira à direita e segue confrontando com o Lote 15 numa extensão de 11,92 m até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 181,55 m ." A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 18 de fevereiro de 2025. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): BRENO MARRONE DE SALLES SILVA, ALMIR ROGERIO SPINASSI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art. 19 Lei 6.766/79 - Interessado(s): BRENO MARRONE DE SALLES SILVA e ALMIR ROGÉRIO SPINASSI Fabio Seabra de Oliveira, Oficial do Ofício de Registro de Imóveis de Cambuí/MG, no uso de suas atribuições, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que a empresa LOTEAMENTO MACADAMIA SPE LTDA representada por seus sócios, depositou nesta Serventia Imobiliária a documentação necessária requerendo o registro do loteamento denominado "Loteamento Macadâmia 1", situado na Estrada Municipal Agua Cumprida Cambuí-MG, com área total de 58.371,00m , com medidas, divisas e confrontações constantes da matrícula n. 44.413 desta serventia, sendo: "QUADRA "A" LOTE 01 DA QUADRA "A" - Terreno em formato irregular - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre "José Quirino de Souza" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 66,82 metros (44,69 m + 17,67 m em curva + 4,46 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "A" por 53,69 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 29,10 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.055,18 m . LOTE 02 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 01" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 21,59 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 03" da Quadra "A" por 59,57 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 01" da Quadra "A" por 53,69 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.132,61 m . LOTE 03 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 02" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Avenida Projetada "A" por 21,35 metros (sendo 15,84 m + 5,51 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 04" da Quadra "A" por 64,62 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "A" por 59,57 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.248,58 m . LOTE 04 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 03" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 20,01 metros (sendo 2,22 m + 17,79 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 05" da Quadra "A" por 62,48 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 03" da Quadra "A" por 64,62 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.272,13 m . LOTE 05 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 04" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 06" da Quadra "A" por 60,20 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 04" da Quadra "A" por 62,48 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.226,80 m . LOTE 06 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 05" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 07" da Quadra "A" por 57,93 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 05" da Quadra "A" por 60,20 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.181,38 m . LOTE 07 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 06" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 08" da Quadra "A" por 55,66 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 06" da Quadra "A" por 57,93 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.135,97 m . LOTE 08 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 07" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 09" da Quadra "A" por 53,39 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 07" da Quadra "A" por 55,66 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.090,55 m . LOTE 09 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 08" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 10" da Quadra "A" por 51,12 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 08" da Quadra "A" por 53,39 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.045,14 m . LOTE 10 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 09" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 11" da Quadra "A" por 48,85 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 09" da Quadra "A" por 51,12 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 999,72 m . LOTE 11 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 10" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 12" da Quadra "A" por 46,58 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 10" da Quadra "A" por 48,85 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 954,30 m . LOTE 12 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no ponto de encontro entre o "Lote 11" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 13" da Quadra "A" por 44,23 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,14 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 11" da Quadra "A" por 46,58 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 908,25 m . LOTE 13 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 12" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 14" da Quadra "A" por 41,86 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,14 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 12" da Quadra "A" por 44,23 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 860,94 m . LOTE 14 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 13" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 15" da Quadra "A" por 39,57 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 13" da Quadra "A" por 41,86 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 814,24 m . LOTE 15 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 14" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 16" da Quadra "A" por 37,29 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 14" da Quadra "A" por 39,57 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 768,62 m . LOTE 16 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 15" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 17" da Quadra "A" por 34,80 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,15 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 15" da Quadra "A" por 37,29 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 721,12 m . LOTE 17 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 16" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 18" da Quadra "A" por 32,31 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,15 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 16" da Quadra "A" por 34,80 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 670,86 m . LOTE 18 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 17" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 19" da Quadra "A" por 30,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 17" da Quadra "A" por 32,31 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 623,07 m . LOTE 19 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 18" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,14 metros (10,76 m + 9,38 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 20" da Quadra "A" por 29,07 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 20,13 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 18" da Quadra "A" por 30,00 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 581,27 m . LOTE 20 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 19" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 18,44 metros em curva (sendo 17,79 m + 0,65 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com os Lotes "21" e "22", ambos da Quadra "A" por 45,80 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 45,55 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 19" da Quadra "A" por 29,07 metros até ao ponto onde se iniciou e finda

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

esta descrição que encerra uma área de 1.058,20 m . LOTE 21 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 20" da Quadra "A" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 30,37 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com Avenida Projetada "D" do "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 27,65 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 22" da Quadra "A" por 30,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 20" da Quadra "A" por 22,90 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 758,35 m . LOTE 22 DA QUADRA "A" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 21" da Quadra "A" e a Avenida Projetada "D" do "Loteamento Residencial Macadâmia 02". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "D" do "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 22,85 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Irmo Elias dos Santos" por 24,95 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "José Quirino de Souza" por 6,57 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 20" da Quadra "A" por 23,09 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 21" da Quadra "A" por 30,00 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 746,42 m . QUADRA "B" LOTE 01 DA QUADRA "B" - Inicia-se esta descrição no ponto de confluência entre a Avenida Projetada "B" e a Avenida Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "A" por 34,45 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Área Institucional" por 28,17 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "B" por 34,04 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 22,12 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 854,30 m . LOTE 02 DA QUADRA "B" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 03" da Quadra "B" e a Avenida Projetada "B". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 20,87 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 01" da Quadra "B" por 34,04 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Área Institucional" por 20,87 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 03" da Quadra "B" por 34,04 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 711,49 m . LOTE 03 DA QUADRA "B" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre "Área Verde" e a Avenida Projetada "B". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 20,87 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "B" por 34,04 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Área Institucional" por 21,28 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Área Verde" por 34,26 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 720,87 m . QUADRA "C" LOTE 01 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 04" da Quadra "C" e Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" e Avenida Projetada "A" por 40,67 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 30,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "C", por 40,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 04" da Quadra "C" por 22,66 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.053,17 m . LOTE 02 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 01" da Quadra "C" e a Avenida Projetada "B". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 03" da Quadra "C" por 40,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 04" da Quadra "C" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 01" da Quadra "C", por 40,00 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 800,00 m . LOTE 03 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 02" da Quadra "C" e a Avenida Projetada "B". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Avenida Projetada "B" por 20,00 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 40,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 04" da Quadra "C", por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 02" da Quadra "C", por 40,00 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 800,00 m . LOTE 04 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 05" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com os Lotes "01", "02" e "03", todos da Quadra "C", por 62,66 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 05" da Quadra "C", por 58,98 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.216,38 m . LOTE 05 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 06" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 04" da Quadra "C" por 58,98 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 06" da Quadra "C" por 55,31 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.142,90 m . LOTE 06 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 07" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 05" da Quadra "C" por 55,31 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 07" da Quadra "C" por 51,63 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 1.069,43 m . LOTE 07 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 08" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 06" da Quadra "C" por 51,63 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 08" da Quadra "C" por 47,96 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 995,95 m . LOTE 08 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 09" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 07" da Quadra "C" por 47,96 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 09" da Quadra "C", por 44,29 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 922,48 m . LOTE 09 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 10" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 08" da Quadra "C" por 44,29 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 10" da Quadra "C" por 40,61 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 849,00 m . LOTE 10 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 11" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 09" da Quadra "C" por 40,61 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 11" da Quadra "C", por 36,94 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 775,53 m . LOTE 11 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 12" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 10" da Quadra "C" por 36,94 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 12" da Quadra "C" por 33,27 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 702,06 m . LOTE 12 DA QUADRA "C" - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Lote 13" da Quadra "C" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 20,33 metros, sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 11" da Quadra "C" por 33,27 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 20,00 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Lote 13" da Quadra "C", por 29,59 metros, até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 628,58 m . LOTE 13 DA QUADRA

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"C" - Lote em formato irregular - Inicia-se esta descrição no ponto de encontro entre o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" e a Rua Projetada "A". Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com a Rua Projetada "A" por 48,83 metros (23,77 m + 11,39 m em curva + 13,67 m), sendo esta a frente do lote. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com "Lote 12" da Quadra "C" por 29,59 metros. Neste ponto, vira à direita e segue confrontando com o "Loteamento Residencial Macadâmia 02" por 34,08 metros até ao ponto onde se iniciou e finda esta descrição que encerra uma área de 725,81 m ." A documentação encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Serviço Registral, situada na Rua Lino Lopes da Conceição, n. 82, Centro, nesta cidade de Cambuí/MG. E para que chegasse ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado no jornal, por 03 dias consecutivos, em meio digital no seguinte endereço eletrônico: registrodeimoveis.org.br, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 dias, durante as horas regulamentares deste ofício, contados da data da última publicação, findo o prazo e não havendo impugnação, será efetuado o registro do loteamento na forma da lei. - Dou Fé. - Cambuí/MG, 18 de fevereiro de 2025. Fábio Seabra de Oliveira - Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CONSELHEIRO LAFAIETE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONSELHEIRO LAFAIETE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA, ALDAIR EUSTAQUIO VEIGA JUNIOR**

Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, oficial do 1º Registro de Imóveis de Conselheiro Lafaiete, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº107739, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA BIANCARELLI DE CAMARGO VEIGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALDAIR EUSTAQUIO VEIGA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***057396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão de Queluz 155-A, 155, Centro Conselheiro Lafaiete MG CEP 36400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 23720481-9, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 24.492 / R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALECRIM, 80, UNIDADE 02 JARDIM ELDORADO 36400-000 CONSELHEIRO LAFAIETE MG.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/10/2024, correspondentes a R\$ 610.478,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conselheiro Lafaiete-MG. Eulália Maria Albino Ponciano Furtado de Mendonça Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

CONTAGEM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO CARLOS MARINHO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº584660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO CARLOS MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***003256**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551443501-4, firmada em 04/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 36312, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA RIO SACRAMENTO 76 APT0 305 PARQUE RIACHO DA PEDRA - 1ª SEÇÃO, CONTAGEM MG 32280470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 4.913,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATEUS ALAIRTON SOUSA MACHADO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATEUS ALAIRTON SOUSA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***578636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771802034-4, firmada em 21/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 172477, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO MAXIXE 65 COM RUA FILOMENA JARDIM VOLGA BL. 5 APT0. 303 BAIRRO NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO - 2ª SEÇÃO, CONTAGEM MG 32183659. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 3.733,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PABLO RANGEL DE LIMA BENTO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº585406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO RANGEL DE LIMA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***503696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442311874-0, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15, na Matrícula nº 119158, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS JUDICIÁRIOS 151 APTO 204 BL 01 LUGAR DENOMINADO FAZENDA DO MANDU CONTAGEM MG 32145696. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 5.649,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CONTAGEM-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

CURVELO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURVELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GERALDO ARAUJO MARTINS DE SA, ROBERTA ZANETTI CASTRO**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GERALDO ARAUJO MARTINS DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA ZANETTI CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856396**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441956089-3, firmada em 31/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 40194, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO G D OLIVEIRA 0 LOTE:24, QUADRA:J SANTA RITA CURVELO MG 35790677. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/10/2024, correspondentes a R\$ 10.467,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CURVELO-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAMON MOREIRA SILVA, JOSE DA SILVA, MM LOCACOES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA, MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA**

Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, oficial do Registro de Imóveis de Curvelo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126665, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAMON MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***804816**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***095976**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MM LOCACOES E SERVICOS FLORESTAIS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32919998000119, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DAS GRACAS SALES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935536**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Xavier Rolim, 403, Loja 01 Centro Curvelo MG CEP 35790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1101116060006283-45, firmada em 24/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 ; na matrícula nº 34693, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ESPERANCA 1020 BL 23, AP 104 - BOA ESPERANCA - CURVELO/MG - CEP: 35.796-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/12/2024, correspondentes a R\$ 182.444,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Curvelo-MG. Fabiane de Souza Rodrigues Quintao, Oficial de Registro de Imóveis.

ESPERA FELIZ/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERA FELIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ARIANNY PAIXAO VALENTIM, PRISCILA GONÇALVES RIBEIRO COSTA, DANIEL CARLOS PEREIRA COSTA**

Ivany Martins Ribeiro França, oficial do Registro de Imóveis de Espera Feliz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição financeira de direito privado, prenotado sob nº42.458, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIANNY PAIXAO VALENTIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***451076**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA GONÇALVES RIBEIRO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIEL CARLOS PEREIRA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***101786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jair Rúbio de Amorim, 104, Centro Espera Feliz MG CEP 36830-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 55166-0, firmada em 07/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 9385, a qual diz respeito ao imóvel

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

situado na RUA LEOPOLDINO JOSÉ DO AMARAL, ESPERA FELIZ - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/12/2024, correspondentes a R\$ 391.050,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ESPERA FELIZ-MG. Ivany Martins Ribeiro França, Oficial de Registro de Imóveis.

ESMERALDAS/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ESPERLALDAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CATARINA LORRANE DE JESUS MONTEIRO**

Auréliio Joaquim da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Esmeraldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124.138, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATARINA LORRANE DE JESUS MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397796**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Pinto da Silva, 92, Sao Jose Esmeraldas MG CEP 32800-724, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442726980-7, firmada em 11/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-06, na Matrícula nº 56883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEIS 220 APT0 201 BLOCO 01 REFUGIO D T 2 ESPERLALDAS MG 32802500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 3.452,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Esmeraldas-MG. Auréliio Joaquim da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EXTREMA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE EXTREMA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ROSELI FRANCISCA DA SILVA ROCHA**

O Dr. Marcos de Carvalho Balbino, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Extrema/MG, serviço extrajudicial situado na Rua Antônio Onisto, 430, FAZ SABER que foi prenotado sob n. 69.281 em 17/01/2025, uma Escritura Pública de Estremação de Imóvel Urbano em Condomínio de Fato, lavrada nas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

notas do 1 Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Extrema/MG, no Livro 276, folhas 123/126, na qual figura como outorgante declarante VALDIR GALERA DE HARO, inscrito no CPF n. ***.422.688-** e sua mulher SANDRA REGINA VAZ GALERA portadora do CPF n. ***.823.518-**, requerem a abertura de matrícula para a parcela condômina consolidada de sua propriedade contida no imóvel matriculado sob n 2.563 deste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na referida Escritura, dos confrontantes: ROSELI FRANCISCA DA SILVA ROCHA (CPF: ***.270.128-**); fica citada e NOTIFICADA nos termos do 4 do artigo 1013 do Provimento 260/13 da CGJ do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos dos parágrafos 2 ao 6 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias da primeira publicação. Para o registro da estremação, foram apresentados os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUAXUPE/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAXUPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA**

Wellington Batista Lourenço, oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Guaxupé - MG, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***439276**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEBER FERNANDES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Izabel Puntel, 22, -- Centro Guaxupe MG CEP 37800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550871738-0, firmada em 07/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4, na Matrícula nº 24199, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAVRAS 170 CASA P MUNICIPIOS 2 GUAXUPE MG 378000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 1.892,28, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaxupe-MG. Wellington Batista Lourenço, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

IGARAPE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARAPE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS BARBO, BRENDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS**

Marcelo Cunha Araujo, oficial do Registro de Imóveis de Igarape, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70517, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE FERREIRA SANTOS BARBO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***047016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRENDA CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***356096**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Franco do Amaral 302, 302, Loja Cidade Jardim Igarape MG CEP 32900-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553632605-6, firmada em 15/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 23.639, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO PAULO II 199 AP 201 BL15 ATENAS IGARAPE MG 32900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes a R\$ 5.337,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. IGARAPE-MG. Marcelo Cunha Araujo, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAMBACURI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAMBACURI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCIANO COELHO MACEDO, M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA, MARCIO VINICIUS MOTA ANDRADE**

FAZ SABER, aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, em cumprimento ao art. 903 do Provimento Conjunto n 93/CGJ/2020, notifico o confrontante LUCIANO COELHO MACEDO, CPF: ***.711.836-**, que não foi encontrado no endereço fornecido pelo requerente para notificação, sendo este Córrego Barro Vermelho, zona rural do Município e Comarca de Itambacuri-MG, CEP: 39830-000, para se manifestar sobre o teor do requerimento de M & M CONSULTORIA MERCADOLÓGICA LTDA, CNPJ: 07.320.887/0001-44, NIRE: 3120730975-8, protocolado sob n 245089756, em 16/08/2024, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Avenida Brasil, n 3585 - Sala B, Centro, na cidade de Governador Valadares-MG, neste ato representada por seu administrador, Márcio Vinícius Mota Andrade, CPF: ***.412.806-**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado na Rua Oito, n 36, Chácara Braúnas, Governador Valadares-MG, referente ao pedido de georreferenciamento da área de 48,6538 ha (quarenta e oito hectares, sessenta e cinco ares e trinta e oito centiares), Fazenda Paraíso Mama, situada no local denominado 'Margens do Rio Itambacuri', Município, Distrito e Comarca de Itambacuri-MG, matriculada nesta Serventia sob n 9249 do Livro 2 de Registro Geral. Dado e passado nesta cidade de Itambacuri-MG, Eu, Luiz André de Meira

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Sousa, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Itambacuri-MG, o fiz digitar e subscrevo.

ITUIUTABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDREIA CRISTINA DA SILVA, MATHEUS DA SILVA SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***696436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MATHEUS DA SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***382016**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442382824-0, firmada em 10/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 50802, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GARDENIA 0 LT 01 QD 34 CIDADE JARDIM ITUIUTABA MG 38307828. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 4.009,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **KELSON RENNYS DE SOUZA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255313, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELSON RENNYS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***537906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002351-1, firmada em 01/10/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV0, na Matrícula nº 37.105, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BERLIM 82 JARDIM EUROPA ITUIUTABA MG 38300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 10.630,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº255316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALDINEI MATEUS BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***142546**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WELLINGTON JHONY BATISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***996646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300-074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441227595-4, firmada em 19/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 29.155, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CINQUENTA E TRES 222 NATAL ITUIUTABA MG 38300002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.426,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

JUIZ DE FORA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº246640, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734251900300002705-9, firmada em 02/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 ; na matrícula nº 61221, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA APPOLONIO DOS REIS 368 BL A - AEROPORTO - JUIZ DE FORA/MG - CEP: 36.038-332. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/09/2024, correspondentes a R\$ 205.261,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIA BASTOS GANDRA TAVARES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário PROSPERIDADE URBANISMO LTDA, prenotado sob nº211391, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIA BASTOS GANDRA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110766**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 164372-0, firmada em 06/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-2 . 63586, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ??R??, LOTE 72, QUADRA A, COND. ALPHAVILLE JUIZ DE FORA, JUIZ DE FORA ? MG. CEP: 36037-855. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/07/2024, correspondentes a R\$ 71.410,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO GONZAGA MENDES**

CRISTINE PORTO DE PAULA, oficial do 3º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº210493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO GONZAGA MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***216906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Halfeld, 828, Sala 1110, Ed. Clube Juiz de Fora Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-903, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770854273-9, firmada em 26/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 82050 - R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRESIDENTE J KUBITSCHECK, 3801 BL.7 A402 - BARBOSA LAGE, JUIZ DE FORA - MG, 36085000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/09/2024, correspondentes a R\$ 17.374,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JUIZ DE FORA-MG. CRISTINE PORTO DE PAULA, Oficial de Registro de Imóveis.

LAGOA SANTA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA SANTA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER MARIANO DE FREITAS, SOLANGE DE OLIVEIRA

Danilo de Assis Faria, Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no pleno exercício de seu cargo e com fundamento no art. 16 do Provimento 65/2017 do CNJ e art. 1.159 do Provimento 93/CGJ/2020, torna público o procedimento de Usucapião Extrajudicial, na modalidade extraordinário, requerido por CLEBER MARIANO DE FREITAS, brasileiro, servidor público, portador da CI M-1.526.511 SSP/MG, CPF ***.319.066-**, casado com SOLANGE DE OLIVEIRA, brasileira, funcionária pública aposentada, portadora da CI MG-3.261.449 SSP/MG, CPF ***.341.006-**, residentes e domiciliados na Rua Tristão Mariano, n 240, Bairro Várzea - Lagoa Santa/MG, representados pelo Dr. Vicente Vieira, OAB/MG n 160.996 e Fabrício Temperini Magalhães Nascimento, OAB n 139.825. Terreno urbano, com frente para a Rua Tristão Mariano, n 240, no Bairro Várzea, nesta cidade de Lagoa Santa/MG, com área total de 368,84m , com as seguintes descrições: "Inicia-se no vértice V1, de coordenadas UTM; E=616.720,8290m, N= 7.829.060,8920m, cravado na margem da rua Tristão Mariano e divisa, com terreno de posse de: Lamartini Fausto Rodrigues, CPF: ***.141.736-** e sua mulher Gildélia de Matos Caldeira, CPF: ***.412.326-**, daí, segue com azimute de 257 47' 16", na distancia de 37,53 metros, confrontando com terreno de "matrícula não encontrada" posse de: Lamartini Fausto Rodrigues, CPF: ***.141.736-** e sua mulher Gildélia de Matos Caldeira, CPF: ***.412.326-**, até o vértice V2, de coordenadas UTM; E=616.684,0536m, N= 7.829.053,4131m, deste segue com azimute de 343 38' 51, na distancia de 9,90 metros, confrontando com terreno de "matrícula não encontrada" posse de: Cléia de Fátima Mariano Dias, CPF: ***.129.106-**, e seu marido Jose Cantão Dias, CPF: 328.256.336-16, Cleide Mariano Molinar Henrique, CPF: ***.562.446-** e seu marido Ricardo Molinar Henrique, CPF: ***.188.986-**, Miguel Freitas Costa, CPF: ***.301.686-**, Gustavo Freitas Costa, CPF: ***.213.496-**, até vértice V3, de coordenadas UTM; E=616.681,2663m, N= 7.829.062,9127m, deste segue com azimute de 79 23' 27, na distancia de 37,79 metros, confrontando com terreno de "matrícula não encontrada" posse de: Edilson de Freitas Mariano, CPF: ***.129.876-** e sua mulher Regina Aparecida Ferreira Mariano, CPF: ***.216.536-**, até o vértice V4, de coordenadas UTM; E=616.718,3284m, N= 7.829.070,2777m, deste segue com azimute de 165 04' 53, na distancia de 9,71 confrontando com a rua Tristão Mariano, até o vértice V1; início desta descrição perimétrica. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45 WGr., tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS-2000. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Benfeitorias: Casa residencial na rua Tristão Mariano, N 240, assim constituída: varanda frontal com garagem para dois veículos, sala de estar, três quartos, banheiro social, copa e cozinha conjugada, área de serviço conjugada com varanda; anexo à casa existe: área gourmet com banheiro e dois quartos de hóspedes. Área total edificada: 208,18m ." Consta no procedimento a inscrição cadastral n 01.02.003.0297.002. Os requerentes apresentaram o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, alegando serem legítimos possuidores do imóvel há mais de 30 anos, com animus domini, tendo adquirido desde 1.988. Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 121.869 em 11/01/2024 e ficam à disposição de quaisquer interessados para exame nesta Serventia, Rua Maria Junqueira, n . 175, Vila Pinto Coelho, nesta cidade, no horário das 09:00h às 17:00h, em dias úteis, e, não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, proceder-se-á o registro requerido, na forma da lei. Para que chegue ao conhecimento de terceiros interessados, expediu-se este edital com prazo de 20 dias, nos termos do art. 257, III, do Código de Processo Civil. Lagoa Santa/MG, 17 de fevereiro de 2025. Danilo de Assis Faria Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEOPOLDINA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LEOPOLDINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VILMAR MEIRELES SILVA, DIRCILEIA RIOS MEIRELES

EDITAL DE INTIMAÇÃO - RECONHECIMENTO DE PROPRIEDADE POR MEIO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Mauro Sérgio Fófano Júnior, Escrevente Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolizado nesta serventia em data de 05 de fevereiro de 2025, sob o n 91.272 o requerimento pelo qual, VILMAR MEIRELES SILVA, motorista, portador da Carteira de Identidade n M-3.127.488, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o n ***.614.106-**, filho de Pedro Silva e Zilfa Souza Meireles, e sua esposa DIRCILEIA RIOS MEIRELES, do lar, portadora da Carteira de Identidade n M-6.125.490, expedida pela PC/MG, inscrita no CPF sob o n ***.698.476-**, filha de Catarino Teixeira Rios e Araci de Oliveira Rios, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, depois da Lei Federal n 6.515/77 (em data de 21/11/1981), residentes e domiciliados na Rua Ferreira Martins, n 115, Bairro Canto da Fábrica, na cidade de Recreio-MG, CEP: 36740-000, o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, do imóvel urbano constituído pela casa residencial, com todas as suas instalações, benfeitorias e pertences, situada na Rua Ferreira Martins, n 115, Bairro Canto da Fábrica, na cidade de Recreio-MG, CEP: 36740-000, e seu respectivo terreno com a área de 134,16m (cento e trinta e quatro metros, dezesseis decímetros quadrados), tendo 6,24m de largura na frente com a referida Rua; 7,11m de largura nos fundos com Margarete de Fátima Costa Meneses e outra; 20,15m de extensão do lado direito, sendo 17,62m com Ângela da Conceição Ferreira Monteiro e 2,53m com Rosana Aparecida Oliveira da Silva Felizardo e outra; e, 21,05m de extensão do lado esquerdo, sendo 2,46m com Alexandre Tenreiro Justen e 18,59m com Bianca Rios Meireles e outra; sendo que o imóvel aqui referido possui como origem a matrícula n 4.369, fls. 01, Livro 02, do competente Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Leopoldina, Estado de Minas Gerais; e também possui cadastro imobiliário no Município de Recreio sob o no 4461-01.007.000036.000146.0001. Os Requerentes declararam que estão na posse mansa, pacífica e contínua do imóvel há 39 (trinta e nove) anos ininterruptos, conforme consta do citado processo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante ao Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Eventual impugnação deverá ser apresentada ao Cartório de Registro de Imóveis de Leopoldina, localizado na Rua Presidente Carlos Luz, n 699, 3 Andar, Sala 302, Edifício Dona Luzia, centro, nesta cidade de Leopoldina-MG, CEP: 36700-052. Leopoldina, 18 de fevereiro de 2025. O Escrevente Substituto (a) Mauro Sérgio Fófano Júnior.

MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANA PAULA BARBOSA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA BARBOSA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131436**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeitura Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441493481-5, firmada em 30/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 55565, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIBEIR O SERRA AZUL 199 CASA 01 IMPERATRIZ MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 64.146,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MATEUS LEME-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

MONTE AZUL/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ARLINDO ANTUNES

COMARCA - MONTE AZUL/MG REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTE AZUL EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): Eliene Cristina Fagundes Barbosa Serviço de Registro de Imóveis de Monte Azul/MG Rua Demétrio Fernandes dos Anjos, n 37 - centro - Monte Azul/MG - Edital de notificação - João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Azul, Estado de Minas Gerais, vem por meio deste, com fundamento no Artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c os Arts. 896, 903 e 904, todos do Provimento Conjunto n 93/2020, mediante requerimento do interessado, NOTIFICAR ARLINDO ANTUNES, CPF. ***.732.976-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, e quem de interesse sobre procedimento de Retificação de área, requerido por Eliene Cristina Fagundes Barbosa, CPF: ***.292.896-**, referente ao imóvel urbano, situado na "TRAVESSA DA RUA 3 DE MAIO, Município de Monte Azul/MG, transcrição n 12.275, neste Registro Imobiliário, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica NOTIFICADO e ciente do inteiro teor dos trabalhos técnicos, podendo nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentalmente os presentes trabalhos, no prazo de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal da anuência do confrontante ao pedido de registro. Portanto, são 03 (três) as opções que a Lei confere ao NOTIFICADO: 1) impugnar fundamentalmente; 2) anuir expressamente ; 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclareço que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento de georreferenciamento nem vinculam a pessoa que anuir nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Eu, João Gabriel Batista Souza Silva, Oficial Substituto, digitei e subscrevi. Monte Azul/MG, 19 de fevereiro de 2025. João Gabriel Batista Souza Silva Oficial Substituto

Montes Claros/MG**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ANELITA LOPES, MONTRANS MONTES CLAROS TRANSPORTES LTDA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR MARIA ANELITA LOPES, brasileira, viúva, aposentada, C.P.F n ***.309.276-**, residente e domiciliado na rua Fortaleza, n 236, Bairro Alto São João, Montes Claros/MG, deste registro imobiliário, indicado como confrontante, proprietária(o)(s)/responsável(is) do(s) imóvel(is) confrontante(s), constante(s) da Matrícula n 44.834, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de n . 03, da quadra "C", com área de 3.042,32 m , situado no loteamento denominado Vista Alegre, nesta cidade," para se manifestar em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MONTRANS MONTES CLAROS TRANSPORTES LTDA-ME, CNPJ n 13.116.452/0001-85, com sede na Avenida Governador Magalhães Pinto, n . 1.843, Bairro Alcides, Montes Claros/MG, neste ato representada pelo sócio CARLOS ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA que solicitou a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula n 44.833, Livro 2 - Registro Geral, Sistema de Fichas: "IMÓVEL: O lote de terreno de n . 02, da quadra "C", com área de 2.557,45 m , situado no loteamento denominado Vista Alegre, nesta cidade, deste Registro Imobiliário, processado nos termos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). O NOTIFICADO pode comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2 e última publicação desta notificação, subentende a anuência da confrontante (art. 213, 4, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, 5, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere o NOTIFICADO são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Montes Claros/MG, 18 de fevereiro de 2025. Daniele Alves Rizzo Oficial Registradora de Imóveis.

MUTUM/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUTUM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VILLA REAL MUTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**

A Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Mutum, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, pelo presente FAZ SABER que quantos este virem ou dele tomarem conhecimento que, por Villa Real Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, CNPJ: 34.000.046/0001-22, com sede na Rua Projetada 03, n 135, loteamento Villa Real, Mutum/MG, fora requerido o registro do Condomínio Horizontal de Lotes, denominado "Condomínio Villa Real", situado na Avenida dos Pioneiros e Avenida Aureliano Paulino, Mutum/MG, com a área de 79.131,50 m . A documentação referente a tal pedido se encontra nesta Serventia, situada na Rua Olegário Maciel, n 275, centro, Mutum/MG, à inteira disposição dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

interessados. Assim, publica-se o presente edital, para que sejam apresentadas impugnações dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira publicação. A localização do imóvel se encontra em anexo. Dou fé.

[Consultar o arquivo anexo](#)

OURO PRETO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OURO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE**

Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, oficial do Registro de Imóveis de Ouro Preto, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº59697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALCIONE CONCEICAO BORGES FILIPE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***387156**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vitorino Dias, 160, Centro Ouro Preto MG CEP 35400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770606150-4, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 16669, a qual diz respeito ao imóvel situado na R D - LT21 Q4 31 CASA 01 PARQUE D LAGOA OURO PRETO MG 35410000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 4.821,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ouro Preto-MG. Alexandre Rodarte de Almeida e Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

POCOS DE CALDAS/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POÇOS DE CALDAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAREN CRISTINE ROSALIN**

Carlos Oliver Barbosa Garcia, oficial do Registro de Imóveis de Poços de Caldas, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº366077, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAREN CRISTINE ROSALIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***013756**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Paraíba, 245, 03 Centro Poços de Caldas MG CEP 37701-022, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010892155--, firmada em 24/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R. 5 matrícula nº 84270, a qual diz respeito ao imóvel situado na APT0 201, VAGA DE GARAGEM N 03, CONDOMINIO EDIFICIO VERDE E BRANCO 81, RUA VERDE E BRANCO, JARDIM CALDENSE POCOS DE CALDAS/MG - CEP: 37706-416. Segundo o requerimento, o valor

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 11.867,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. POCOS DE CALDAS-MG. Carlos Oliver Barbosa Garcia, Oficial de Registro de Imóveis.

PARACATU/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARACATU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RONIA MONTEIRO DOS SANTOS 03095437625, RONIA MONTEIRO DOS SANTOS**

Inah Álvares da Silva Campos, oficial do Registro de Imóveis de Paracatu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Instituição Financeira não bancária, prenotado sob nº147864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RONIA MONTEIRO DOS SANTOS ***954376****, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45537425000172, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **RONIA MONTEIRO DOS SANTOS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***954376**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Olegário Maciel, 807, Centro Paracatu MG CEP 38600-210, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 431260-0, firmada em 07/06/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1466, a qual diz respeito ao imóvel situado na IMÓVEL URBANO SITUADO À RUA CIRÍACO FRANCISCO DE ANDRADE, Nº 172, BAIRRO AMOREIRAS, MUNICÍPIO DE PARACATU ? MG, MEDINDO 300M², NELE EDIFICADO UMA EDIFICAÇÃO DE USO COMERCIAL, COM 04 PAVIMENTOS.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 179.204,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paracatu-MG. Inah Álvares da Silva Campos, Oficial de Registro de Imóveis.

PARAOPEBA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAOPEBA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE ARISMALDO DA SILVA**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PARAOPEBA-MG EDITAL DE NOTIFICAÇÃO A Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraopeba/MG, nos termos do 17, do artigo 213 da Lei n 6.015/73 c/c artigo 904 do Provimento Conjunto 93/2020, vem, através deste, NOTIFICAR os interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contíguos do procedimento extrajudicial de retificação de registro envolvendo o imóvel objeto da matrícula n. 4.628 do Livro 02 de RG, deste serviço registral e imobiliário, de propriedade de JOSÉ ARISMALDO DA SILVA, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73), ficando assim NOTIFICADOS, para manifestarem no prazo legal de 15 dias úteis, podendo impugnar fundamentadamente os trabalhos técnicos. Nos termos do 4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação fundamentada, no prazo desta notificação, resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. E, para que chegue aos conhecimentos dos interessados não identificados, proprietários e titulares de outros direitos reais e aquisitivos sobre os imóveis contíguos, expediu-se este edital. Endereço para manifestação: Rua Primeiro de Junho, 31, Centro, Paraopeba-MG. Paraopeba/MG, 17 de fevereiro de 2025. A Oficiala Rogéria Cristina Nogueira Santos:

POMPEU/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON PEREIRA GONCALVES DA COSTA**

Alan Flávio Ferreira, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81188, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON PEREIRA GONCALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***621646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550249549-1, firmada em 01/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 11.319, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAUL CAMPOS 293 CRISTOS POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/02/2025, correspondentes a R\$ 2.086,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. Alan Flávio Ferreira, Oficial de Registro de Imóveis.

POUSO ALEGRE/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO CESAR FERNANDES DA SILVA**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº358983, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO CESAR FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770338234-2, firmada em 10/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 102810, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 945 BL 07 A 202 CIDADE JARDIM POUSO ALEGRE MG 37556640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 2.483,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO POMBA/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO POMBA**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ANGELA CRISTINA LABANCA DE ARAUJO, SANDRA REGINA LABANCA DE ARAUJO, ALEXANDRE LABANCA DE ARAUJO, NATHAN LABANCA DE ARAUJO

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979) DÉBORA CRISTINA PIMENTA DINIZ, Oficiala de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Rio Pomba-MG. FAZ SABER, a todos os interessados que ANGELA CRISTINA LABANCA DE ARAÚJO, brasileira, divorciada, médica, CI. RG. MG-2.687.873 PC/MG, CPF n ***.422.976-**, residente e domiciliada na Rua Tuiti, n 1016/102, Bairro Padre Eustaquio, Belo Horizonte-MG; SANDRA REGINA LABANCA DE ARAÚJO, brasileira, solteira, advogada e nutricionista, CI. RG. MG-3.475.795 PC/MG, CPF n ***.341.006-**, residente e domiciliada na Rua Tomé Borges, n 111, Bairro Nossa Senhora das Graças, Rio Pomba-MG; ALEXANDRE LABANCA DE ARAUJO, brasileiro, empresário, CI. RG. M-5.111.489 SSP/MG, CPF n ***.992.236-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, desde 05/09/1998 com Márcia Beatriz de Oliveira Paiva Araújo, brasileira, costureira, CI. RG. MG-5.791.547 PC/MG, CPF n ***.541.296-**, residentes e domiciliados na Rua Dr. Bruno José Gonçalves, 269, Centro, Rio Pomba; e, NATHAN LABANCA DE ARAUJO, brasileiro, divorciado, empresário, CI. RG. M-7.728.013 SSP/MG, CPF n ***.034.766-**, residente e domiciliado na Rua Dr. Queiroz, n 182, apt 202, Centro, Rio Pomba-MG, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal n . 6.766/1979 e Provimento n . 93/2020/CGJMG, para o registro de um loteamento denominado "PÔR DO SOL", com área de 11.007,19m , situado na Rua Tomé Borges, n 111, Bairro Nossa Senhora das Graças, no perímetro urbano de Rio Pomba-MG, conforme Matrículas 12.515 e 12.516, Livro 2 RG, sistema de fichas de 05/01/2023, desta Serventia. O loteamento contém: a área total de 11.007,19m . A área total loteada será dividida subdividida em 34 lotes, agrupados em 02 Quadras totalizando 7.456,51m ; e áreas públicas subdividida em: Área Institucional com o total de 1.768,19m e Área verde com 1.782,49m . O loteamento denominado PÔR DO SOL destina-se a edificação residencial (predominantemente), tendo sido aprovado pelo município de Rio Pomba-MG, em 26/07/2024, Decreto n 2913-A/2024, ART n. MG20243,535742, de 02/12/2024 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Loteamento e no art. 18, V da Lei n. 6.766/79, os loteadores dão ao município de Rio Pomba-MG, em garantia, os lotes n s 10,11,12 e 13 da Rua Projetada 01, Quadra A, nos termos de Escritura Pública Constitutiva de Caução com Garantia Hipotecária, lavrada pelo 2 Ofício de Notas de Rio Pomba-MG, às fls. 166 a 169v, do Livro 224-N, aos 03/10/2024, em favor do município Rio Pomba-MG. E, para que chegue ao

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado em jornal local/regional, por 3 três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EMERSON MAURO MALTA E CIA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO (Lei Federal n . 6.766, de 19 de dezembro de 1979) DÉBORA CRISTINA PIMENTA DINIZ, Oficiala de Registro de Imóveis desta cidade e Comarca de Rio Pomba-MG. FAZ SABER, a todos os interessados que a EMERSON MAURO MALTA E CIA LTDA, CNPJ n 20.488.921/0001-52, NIRE n 3121016383-1, com sede na Rua Padre Manoel, n 61, Centro, Rio Pomba-MG, representada pelos sócios: Emerson Mauro Malta, brasileiro, corretor de imóveis, CI. RG. M-4.896.811 SSP/MG, CPF n ***.308.186-**, casado sob o regime da comunhão universal de bens, desde 03/02/1996 com Bethania Lima Vidigal Malta, brasileira, empresária, CI. RG. MG-7.515.532 PC/MG, CPF n ***.449.786-**, residentes e domiciliados na Rua Cel. Antonio Pedro, n 156, Centro, Rio Pomba-MG; Luiz Carlos Martins, brasileiro, divorciado, empresário, CI. RG. MG-3.722.977 PC/MG, CPF n ***.285.616-**, residente e domiciliado na Rua Sebastião Contin, n 370, Bairro Novo Horizonte, Rodeiro-MG; e Emiliano Pereira Paschoalino, brasileiro, casado, empresário, CI. RG. MG-10285281 SSP/MG, CPF n ***.373.306-**, residente e domiciliado na Rua João Bicalho, n 45, Centro, Rodeiro-MG, depositou nesta Serventia os documentos necessários, exigidos pela Lei Federal n . 6.766/1979 e Provimento n . 93/2020/CGJMG, para o registro de um loteamento denominado RESIDENCIAL PREMIER, com área de 31.243,02m , situado na Av. Professor José Marcelino, Bairro Boa Vista, no perímetro urbano de Rio Pomba-MG, conforme Matrícula 12.674, Livro 2 RG, sistema de fichas de 30/08/2023, desta Serventia. O loteamento contém: a área total de 31.243,02m . A área total loteada será dividida em área total privada de 20.506,25m , subdividida em 53 lotes, agrupados em 03 Quadras; e áreas públicas total de 10.736,77m , subdivida em: Área verde com 3.889,38m ; Área de equipamentos urbanos de 3.012,66m ; e Área de arruamento com 3.834,73m . O loteamento denominado RESIDENCIAL PREMIER, destina-se a edificação residencial e comercial, tendo sido aprovado pelo município de Rio Pomba-MG, em 18/04/2023, Decreto n 2.868/2024 e 2.868-A/2024, ART n. MG20243443355, de 28/10/2024 e demais repartições competentes. Para garantia do efetivo e integral cumprimento de todas as obrigações de sua responsabilidade - sejam as expressamente mencionadas no referido termo de compromisso, sejam quaisquer outras decorrentes de normas legais aplicáveis, em cumprimento das exigências estabelecidas no Termo de Loteamento e no art. 18, V da Lei n. 6.766/79. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este Edital para que seja publicado em jornal local/regional, por 3 três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766/1979.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO JOAO NEPOMUCENO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA MEDINA FAJARDO

Luís Cláudio Knop, oficial do Registro de Imóveis de São João Nepomuceno, atendendo a requerimento do credor fiduciário PORTO SEGURO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., prenotado sob nº38.360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA MEDINA FAJARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***323026**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nazareth, 245, Centro São João Nepomuceno MG CEP 36680-108, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº I102-046-00, firmada em 27/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 17.487, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FERNANDO FURTADO SOUZA, TARUAÇU, SÃO JOÃO NEPOMUCENO-MG, CEP 36680-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2023, correspondentes a R\$ 197.899,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO JOAO NEPOMUCENO-MG. Luís Cláudio Knop, Oficial de Registro de Imóveis.

SETE LAGOAS/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GETULIO CARVALHO DOS REIS FILHO**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GETULIO CARVALHO DOS REIS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280646**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441822134-3, firmada em 01/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 51099, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEPUTADO SINVAL BAMBIRRA 175 CASA 02 CDI SETE LAGOAS MG 35701607. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2024, correspondentes a R\$ 7.135,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FERNANDES DA SILVA**

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imoveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº90381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FERNANDES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***597906**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442481362-0, firmada em 12/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 48502, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALEXCIA D S D F MARCOSSI 231 UNID 01 SANTA FELICID SETE LAGOAS MG 35703562. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/06/2024, correspondentes a R\$ 4.087,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SETE LAGOAS-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTA LUZIA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS CARVALHO CORRADI, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA**

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAIS CARVALHO CORRADI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***966636**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WARLEY DOS SANTOS OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***981116**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770405490-0, firmada em 22/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 42846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GOVERNADOR I PINHEIRO 81 AP502 BL3 GRANJA S I (SANTA LUZIA MG 33170060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 9.747,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO GOTARDO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GOTARDO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **NIMO APARECIDO ALVES, CHIRLEY DANIELA DA SILVA ALVES, LAZARO SOUZA**

EDITAL LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. COMARCA DE SÃO GOTARDO - EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL - LEONARDO VERSIANI NOGUEIRA TARABAL, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Gotardo-MG, FAZ SABER A QUANTOS ESTE VIREM OU DELE TIVEREM NOTÍCIA, na forma do artigo 216-B da Lei 6.015/73, FICA INTIMADO O ESPÓLIO DE LÁZARO SOUSA, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, para que tomem ciência da adjudicação compulsória extrajudicial cujo procedimento está sendo realizado nesta serventia, requerido por NIMO APARECIDO ALVES, brasileiro, comerciante, RG: MG-11.198.786-SSP/MG, CPF: 043.181.516-30 e seu cônjuge CHIRLEY DANIELA DA SILVA ALVES, brasileira, do lar, RG: MG-13.355.096-PC/MG, CPF: ***.791.906-**, casados aos 27/02/1998, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Rio São Marcos, n 71, bairro Sol Nascente, São Gotardo/MG, de um lote de terreno de n 07, da quadra 20, com a área de 240,00m (duzentos e quarenta metros quadrados), situado na Rua Osmar Fidelis, loteamento São Lucas, nesta cidade de São Gotardo-MG, confrontando pela frente com a Rua Osmar Fidelis em 12,00m; por um lado com o lote 06 em 20,00m; por outro lado com o lote 08 em 20,00m; e, pelos fundos com terrenos de Lazaro Souza em 12,00m, conforme Matrícula 23.526 Lv-2 Registro Geral deste SRI, de propriedade de LAZARO SOUSA, brasileiro, maior, fazendeiro, RG: M-2.420.306 SSP/MG, CPF: ***.807.166-**, viúvo, residente e domiciliado na Rua Tabelaio João Fonte Boa 18, bairro Centro, São Gotardo/MG. Foi requerido o registro da adjudicação compulsória extrajudicial conforme documentos apresentados nesta Serventia de Registro Imobiliário, os quais foram analisados e achados corretos. O presente edital é publicado para ciência do ESPÓLIO DE LÁZARO SOUSA, SUCESSORES, EVENTUAIS TITULARES DE DIREITO REAL E TERCEIROS INTERESSADOS, que poderão manifestar-se no prazo de 15 dias. Fica expressa a advertência de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto (15 dias) implicará anuência ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, podendo implicar em perda da propriedade. A documentação encontra-se à disposição para exame dos interessados, e as impugnações de todos aqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas a este Ofício Imobiliário no endereço Rua Antônio José de Castro, n 130 - Loja 03, Centro, São Gotardo/MG, até 15 (quinze) dias após a publicação do presente Edital, após o que não havendo impugnações, será dado prosseguimento ao registro pretendido. São Gotardo/MG, 03 de fevereiro 2.025. O Oficial. (a) Leonardo Versiani Nogueira Tarabal.

TRES CORACOES/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HELITON GONCALVES ALVARENGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO Denise Maria Soares, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Três Corações, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, nos termos do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73), que perante esta serventia tramita o Protocolo n . 123876, que tem como objeto a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO COM INSERÇÃO DE MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES, em que figuram como requerente MARCELO SONJA DA SILVA, CPF n ***.588.356-**, requerendo a retificação com inserção de medidas e confrontações do imóvel constituído por uma gleba de terras com a área de 32,98ha (trinta e dois hectares e noventa e oito ares), denominada Fazenda Capoeira Grande, localizada neste Município de Três Corações/MG, objeto da Matrícula n 15.505, do Livro 2, tendo sido efetuado levantamento topográfico que constatou a área real de 56,2827ha. (cinqüenta e seis hectares, vinte e oito ares e sete centiares). Pelo presente EDITAL, devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

titular do imóvel confrontante, Matrícula n 17.468, Livro 2, fica o titular HELITON GONÇALVES ALVARENGA, CPF n ***.648.406-** ou sucessores do domínio, notificados do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste ofício registral, podendo, nos termos do parágrafo 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, que, no caso, deverá ser encaminhada no endereço desta Serventia, na Rua Joaquim Bento de Carvalho, n . 292, em Três Corações/MG, no horário das 9 às 12 horas e das 13 às 17 horas, de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste ofício registral para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do parágrafo 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital, que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Dado e passado nesta Comarca de Três Corações, aos três (17) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025). Eu, Oficiala do Registro de Imóveis, o digitei, subscrevi e assino. DENISE MARIA SOARES
Oficiala do Registro de Imóveis

UBERABA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HALLYANE COSTA LOPES**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332.223, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HALLYANE COSTA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***410786**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771243223-3, firmada em 21/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 89549, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Dr. Hélio Luiz da Costa, nº 701, aptº 102, localizado no 1º pavimento do Bloco 04, no Bairro Estados Unidos, no "Condomínio Residencial Águas Cristalinas", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/11/2024, correspondentes a R\$ 5.087,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA APARECIDA DA SILVA**

Affonso Renato dos Santos Teixeira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333.847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA APARECIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ou ao endereço desta Serventia, situada na Leopoldino de Oliveira, 1939, Nossa Senhora da Abadia Uberaba MG CEP 38026435, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442377547-3, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 84542, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Dolores Maria da Silva, nº 53, no Bairro Paraíso, no loteamento denominado "Jardim Libânio", Uberaba - MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes a R\$ 5.973,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERABA-MG. Affonso Renato dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENES MARQUES GUALBERTO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº454905, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENES MARQUES GUALBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***856846**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlandia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442700077-8, firmada em 11/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R. 4, na Matrícula nº 139.499, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Bari nº 80, Casa 02, Condomínio Residencial da Paz, Jardim Europa, Uberlândia/MG - 38414600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 6.776,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlandia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL MESSIAS DEOCLECIANO DE JESUS, Procurador conforme cláusula Décima Nona do contrato de Alienação Fiduciária, MARIA DE FATIMA FERNANDES DE JESUS, Procuradora conforme cláusula Décima Nona do contrato de Alienação Fiduciária**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlandia, atendendo a requerimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do credor fiduciário LUIZA ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS LTDA, prenotado sob nº453607, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOEL MESSIAS DEOCLECIANO DE JESUS, Procurador conforme cláusula Décima Nona do contrato de Alienação Fiduciária, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***292471**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA FERNANDES DE JESUS, Procuradora conforme cláusula Décima Nona do contrato de Alienação Fiduciária, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***371451**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 60161223-0, firmada em 25/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R 13, Mat. 49.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 05 (Atual Rua da Serenata), nº 777, Parque Guarani I, Uberlândia/MG - (Cláusula de Obrigação Solidária). Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 6.094,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. UBERLÂNDIA-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO CARVALHO ANDRE**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2 Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado sob N 454.909, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante THIAGO CARVALHO ANDRÉ, inscrito no CPF sob o n ***.242.326-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário livro 47, fl. 099, lavrada em 06/12/2021; e escritura pública de aditamento livro 64, fl. 129, lavrada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 4, na Matrícula n 126.509, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA 1E2-A, LOTE 01 E QUADRA 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E2, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/02/2025, correspondentes a R\$ 142.539,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 , da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISABEL SANTANA DE SOUZA GOMES**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2 Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS OC SPE LTDA. - CNPJ 24.649.987/0001-38, prenotado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob N 452.229, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ISABEL SANTANA DE SOUZA GOMES, inscrita no CPF sob o n ***.102.838-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida João Pinheiro N. 332, Centro, Uberlândia-MG, CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura de financiamento imobiliário livro 33, fl. 001, lavrada em 30/06/2021; e escritura pública de rerratificação livro 41, fl. 141, lavrada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o n 02, na Matrícula n 126.532, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA 1E2-A, LOTE 24 E QUADRA 01, LOTEAMENTO CONVENCIONAL RESIDENCIAL LUIZOTE DE FREITAS IV-E2, UBERLÂNDIA-MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/12/2024, correspondentes a R\$ 102.258,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei n 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

UBERLANDIA/MG**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA, PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737231, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OTAVIO AUGUSTO FERNANDES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***744706**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DOS SANTOS OLIVEIRA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***450046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770095085-4, firmada em 12/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 201338, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO CALISTEMON, Nº 363, COM A VIA MARGINAL, Nº 110, AP 207, BLOCO A, CONDOMÍNIO JARDINS RESIDENCE, LOTEAMENTO JARDIM CÉLIA, UBERLÂNDIA MG 38413675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 2.992,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON CESARIO DE QUEIROZ NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***902926**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770373157-6, firmada em 07/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 213574, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAGUI-DO-CERRADO, Nº 91, CASA Nº 80, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO IV, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA MG 38421148. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 2.339,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACQUELINE SOUSA DE OLIVEIRA

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº736118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE SOUSA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693696**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801620003511-8, firmada em 28/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV3, na Matrícula nº 147877, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CESAR FINOTTI, Nº 1240, AP. 102, BLOCO 03, RESIDENCIAL SPAZIO USUALE, BAIRRO JARDIM FINOTTI, UBERLÂNDIA MG 38408138. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes a R\$ 2.683,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAYANE RIOS DIAS**

MARCIO RIBEIRO PEREIRA, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº737050, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE RIOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***809946**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400-096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832740000183-1, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 86568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOÃO BALBINO, NºS 1.833/1.941 (GUARITAS) E NºS 1.857/1.917 (ENTRADAS SOCIAIS), AP. 202, BLOCO "G", CONDOMÍNIO DEN. RESIDENCIAL "METRÓPOLE 2", BAIRRO SANTA MÔNICA, SETOR "C", UBERLÂNDIA MG 38408262. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 496,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. MARCIO RIBEIRO PEREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

VARGINHA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248023, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JENIFFER THAMI DOS SANTOS ROBERTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***055046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771065836-6, firmada em 05/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 73728, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MANOEL AUGUSTO DA SILVA 315 BLT10 A703 PARQUE URUPES VARGINHA MG 37062525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 7.702,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. VARGINHA-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

VESPASIANO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA, LUIZ FLAVIO EVANGELISTA DE SOUZA SILVA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº76585, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENISE GOMES DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654876**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ FLAVIO EVANGELISTA DE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795616**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770106298-7, firmada em 22/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 25215, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DIVINO MARQUES GUIMARAES 2249 AP 302 BL 10 BONSUCESSO VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 5.791,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VESPASIANO-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

VISCONDE DO RIO BRANCO/MG**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VISCONDE DO RIO BRANCO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON BICALHO DE PAULO**

Renato Drummond Costa, oficial do Registro de Imóveis de Visconde do Rio Branco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº96389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILSON BICALHO DE PAULO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***991936**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 28 de Setembro 250, 250, Edifício Rio Branco Sala 04/05 Centro Visconde do Rio Branco MG CEP 36520-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801660000539-9, firmada em 10/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R1, na Matrícula nº 16981, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOSE 7 CASA N S APARECIDA GUIRICEMA MG 36525000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 774,38, sujeitando-se a atualização

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VISCONDE DO RIO BRANCO-MG. Renato Drummond Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL**CAMPO GRANDE/MS****3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINO ORTEGA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA N 02, DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NUNES, SITUADA NA RUA RANDOLFO LIMA, N 1.591, objeto da matrícula n. 43.702 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, o devedor fiduciante ROSALINO ORTEGA, C.P.F n ***.132.511-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/02/2025 no valor de R\$ 7.893,06 (sete mil e oitocentos e noventa e três reais e seis centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 227527. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REJIANE LOPES DA SILVA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à UNIDADE AUTÔNOMA DESIGNADA CASA 02 (DOIS), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COLÚMBIA", SITUADA À RUA LUIZ CARLOS SIUFI, N 89, BAIRRO NOVA LIMA, objeto da matrícula n. 47.880 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante REJIANE LOPES DA SILVA, CPF n ***.705.371-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/02/2025 no valor de R\$ 4.580,09 (quatro mil e quinhentos e oitenta reais e nove centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante é considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 226374. Campo Grande/MS. Eu,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 342 (TREZENTOS E QUARENTA E DOIS), DO BLOCO 300 (TREZENTOS), PAVIMENTO 4, DO "CONDOMÍNIO VILLAS DE CASTILLA II", RUA BRISAS DE ZARAGOZA, N 270, objeto da matrícula n. 68.904 deste Cartório de Registro de Imóveis, ficam intimados a comparecerem a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, os devedores fiduciantes MARCOS ELIAS GOMES DE OLIVEIRA, CPF n ***.752.411-** e MERCIA COCHEV DA COSTA OLIVEIRA, CPF n ***.028.751-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/02/2025 no valor de R\$ 20.239,12 (vinte mil e duzentos e trinta e nove reais e doze centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes são considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazerem seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 224178. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAIANE CRISTINA BARBOSA ROCHA**

O Oficial da 3 Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à APARTAMENTO 404 (QUATROCENTOS E QUATRO) DO BLOCO 09, PAVIMENTO 4, DO "CONDOMÍNIO PARQUE CANTO DAS GAIVOTAS", SITUADO NA RUA SUNKO YONAMINE, N 400, objeto da matrícula n. 82.338 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimada a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, n 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante DAIANE CRISTINA BARBOSA ROCHA, CPF n ***.133.421-**, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 18/02/2025 no valor de R\$ 8.179,50 (oito mil e cento e setenta e nove reais e cinquenta centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação n 225963. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3 Circunscrição, conferi e subscrevi.

CHAPADAO DO SUL/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPADÃO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELY MARCOS MARCHI, NARJARA DIAS SOUSA**

EDITAL ARIADNE VIANA VIEIRA, SUBSTITUTA DO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL. FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede em Brasília/DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de Mútuo para Obras, com obrigações e Alienação Fiduciária - Carta de Crédito Individual - FGTS, n. 8.0987.0000865-3, datado de 10 de abril de 2006, referente ao imóvel situado na Rua Corumbá, n. 252, no Loteamento PARQUE UNIÃO - 3 PARTE, Chapadão do Sul - MS, 79560-000, objeto da matrícula n. 9.950, deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado na Rua Nove, 750, Chapadão do Sul - MS, os devedores-fiduciantes ELY MARCOS MARCHI, CPF n. ***.100.199-**, e NARJARA DIAS SOUSA, CPF: ***.327.261-**, ou alguém por eles, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores-fiduciantes serão considerados intimados e terão o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que os mesmos se encontram em local não sabido. Chapadão do Sul, 13 de fevereiro de 2025. ARIADNE VIANA VIEIRA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS E ANEXOS DE CHAPADÃO DO SUL Chapadão do Sul - MS

CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. THIAGO ALVES DE OLIVEIRA - CPF: ***.378.051-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 815680001191, registrado no R-11, da matrícula n 18.514, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. SEVERINO PINHEIRO N 881, LT 05 QD 60, JARDIM TIJUCA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.094-061. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 7.505,87 (sete mil e quinhentos e cinco reais e oitenta e sete centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o(a) citado(a) devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALITA RODRIGUES ALVARENGA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. THALITA RODRIGUES ALVARENGA - CPF: ***.350.941-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 144441314052, registrado no R-12 e AV-13, da matrícula n 68.446, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. ELVIS PRESLEY N 307, AP 11, COND. RES. EUCALIPTOS L2Q4, LT A-2 QD 04, JARDIM BOTAFOGO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.070-100. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 8.482,95 (oito mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e cinco centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE CASTILHO DOS SANTOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado á Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. ELIANE CASTILHO DOS SANTOS - CPF: ***.370.511-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 855551251094, registrado no R-03, da matrícula n 93.417, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. PEDRA AZUL N 346, CASA 04 CONDOMINIO VILLAGIO BANDEIRA, CHACARAS BANDEIRA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79074-440. Valor do débito posicionado em 17/02/2025, é de R\$ 4.729,21 (quatro mil e setecentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAX CESAR RIBEIRO CLAUDIO**

DITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado á Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr MAX CESAR RIBEIRO CLAUDIO - CPF: ***.841.531-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844443037496, registrado no R-05, da matrícula n 103.835, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado á RUA. LOURDES MARIA FLORES N 97, LT44 QD14 / PARCELAMENTO RESIDENCIAL RAMEZ TEBET, BAIRRO CENTRO OESTE, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-306. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 14.704,41 (quatorze mil e setecentos e quatro reais e quarenta e um centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EVELIN MACIEL AVELINO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. EVELIN MACIEL AVELINO - CPF: ***.053.421-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844440621606, registrado no R-02, da matrícula n 111.938, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AV ORIENTAL N 172, CS 03, COND. RES. ORIENTAL - LT. 12 QD. 37, PARC. JARDIM SÃO CONRADO- B. SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS CEP 79.093-450. Valor do débito posicionado em 02/01/2025, é de R\$ 14.121,93 (quatorze mil e cento e vinte e um reais e noventa e três centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MANDU MOREIRA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr ANDERSON MANDU MOREIRA - CPF: ***.030.381-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n ***441065**7, registrado no R-02, da matrícula n 125.896, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. ROCHA POMBO N 1105, CASA 01 - CONDOMINIO RESIDENCIAL ARTEMUS, LT 06 QD 39, PARC. VILA JARDIM ANAHY-BAIRRO CAIÇARA, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.090-282. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 19.635,42 (dezenove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta e dois centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citada devedor fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAMELLA DE DEUS DOMINGOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra. PAMELLA DE DEUS DOMINGOS - CPF: ***.508.361-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844441690076, registrado no R-02, da matrícula n 134.378, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à Rvijo Registral, referente ao imóvel situado na RUA. FRANCISCO ESPINHOSA N 607, CASA 01, COND. RES. NOVA ESPERANÇA VII, LT 02 QD 20, PARC. JARDIM LOS ANGELES - BAIRRO LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-260. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 4.748,08 (quatro mil e setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEFERSON BONIFACIO MORAES OCAMPOS**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr JEFERSON BONIFACIO MORAES OCAMPOS - CPF: ***.774.191-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878770709975, registrado no R-06, da matrícula n 146.361, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. FRANCISCO ANTÔNIO DE SOUZA N 1076, CASA 05 - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE NASCENTE II, LOTE L1B, CAIOBÁ, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.096-01. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 6.726,18 (seis mil e setecentos e vinte e seis reais e dezoito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EIDILIENE LOPES DE AMORIM**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, a Sra EIDILIENE LOPES DE AMORIM - CPF: ***.574.211-**, ou alguém por ela a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 844442415441, registrado no R-02, da matrícula n 148.252, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. AUGUSTA ROSSINI GUIDI N 989, CASA 03 CONDOMINIO CMG SUMATRA, LT 08 QD 12, PARC. VILA JARDIM SUMATRA- B. LOS ANGELES, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.073-220. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 6.627,12 (seis mil e seiscentos e vinte e sete reais e doze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante será considerada intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr. CARLOS EDUARDO PEREIRA DA SILVA - CPF: ***.697.681-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771001227, registrado no R-07, da matrícula n 149.740, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA. GENERAL ÂNGELO IRULEGUI DA CUNHA N 1956, APT0104 BLOCO 07, COND. RES. SOLAR DOS SÁBIAS 2,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARC. B. JARDIM SÃO CONRADO - BAIRRO SÃO CONRADO, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79.093-210. Valor do débito posicionado em 17/02/2025, é de R\$ 1.792,14 (hum mil e setecentos e noventa e dois reais e quatorze centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RUDSON ESCOBAR ROLAO**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei. F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, n 785, Centro, nesta, o Sr RUDSON ESCOBAR ROLAO - CPF: ***.339.101-**, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato n 878771489557, registrado no R-07, da matrícula n 158.819, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à AVENIDA. SENADOR ANTONIO MENDES CANALE N 1429, APTO 304 BLOCO 03 COND RES PAQ CASTELO DE ANDORRA, PIONEIROS, CAMPO GRANDE-MS CEP. 79070-295. Valor do débito posicionado em 14/02/2025, é de R\$ 7.881,78 (sete mil e oitocentos e oitenta e um reais e setenta e oito centavos). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o art. 7 do art. 26 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GABRIELA CAROLINA VARGAS DE SANTI, ARIANA PINTO, DALVIRENA FERREIRA DA LUZ, ERMES VILHALVA, GEOVANY CORREA DE SOUZA, PAULO HENRIQUE ZANIN, ADELANE FERREIRA DA COSTA MARQUES DE ALMEIDA, EDISOM RIBEIRO DE ALMEIDA**

PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL DE MATRÍCULA N 112.130, LIVRO 02, 2 CRI O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, n 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que FRANCISCO PIRES DE OLIVEIRA inscrito no CPF n ***.438.491-** e MARIA ANTONIA PEREIRA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF n ***.128.431-** requerem a retificação da descrição tabular do imóvel de Matrícula n 112.130 (lote 01 do Bairro Los Angeles) Livro 02, de titularidade dos mesmos, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes: MATRÍCULA N TITULAR 108.751, Livro 2 - 2 CRI GABRIELA CAROLINA VARGAS DE SANTI - CPF: ***.236.921-** 112.168, Livro 2 - 2 CRI ARIANA PINTO - CPF: ***.157.961-** 121.920, Livro 2 - 2 CRI DALVIRENA FERREIRA DA LUZ - CPF: ***.925.081-** 123.714, Livro 2 - 2 CRI ERMES VILHALVA - CPF: ***.042.051-** 126.512, Livro 2 - 2 CRI GEOVANY CORREA DE SOUZA - CPF: ***.930.021-** 102.831, Livro 2 - 2 CRI PAULO HENRIQUE ZANIN - CPF ***.528.811-** 166.800, Livro 2 - 1 CRI ADELANE FERREIRA DA COSTA MARQUES DE ALMEIDA - CPF: 607.581-711-53 166.800, Livro 2 - 1 CRI EDISOM RIBEIRO DE ALMEIDA - CPF: ***.878.161-** Ficando os seus titulares, ou eventuais ocupantes, herdeiros e/ou sucessores, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados neste serviço registral, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam as pessoas que anuíram nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

(artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da segunda publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, , Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi. Campo Grande - MS, 05 de Fevereiro de 2025 Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador

DOURADOS/MS**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 22/07/2011, referente ao imóvel situado na: Rua General Osório, n 39, Jardim Erondina II, CEP: 79814-400, Dourados/MS, objeto da matrícula n 7.347 do Registro de imóveis da 2 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o DEVEDOR FABIO SOUZA ALVES - CPF: ***.528.171-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 25/01/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 12246 livro 1 em 12 de Dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Fevereiro de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDEMIR ALEXANDRINO**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da 2 Circunscrição da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei n 9.514/97, datado de 17/06/2021, referente ao imóvel situado na: Rua Trentino, n 1.405, Vila Roma II, CEP: 79800-000, Dourados/MS, objeto da matrícula n 7.354 do Registro de imóveis da 2 Circunscrição, fica intimada a comparecer à agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o DEVEDOR CLAUDEMIR ALEXANDRINO - CPF: ***.965.271-** ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 15/04/2023 até 15/01/2025 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciantes serão considerados intimados e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADOS através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob n 12242 livro 1 em 12 de Dezembro de 2024. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento da DEVEDORA junto a agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 13 de Fevereiro de 2025. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

RIO NEGRO/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN CESAR SOUZA SALGADO**

EDITAL EXTRAJUDICIAL DE INTIMAÇÃO FIDUCIÁRIA Mikaelly de Oliveira Batista da Silva, Registradora Substituta do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Rio Negro, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, FAZ SABER que, atendendo ao Ofício n 9408/2025- CESAV/BU, de solicitação feita pela Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular de n 14444162293, amparada pela Lei n 6.514/77, datada de 12/04/2021, referente ao imóvel situado Rua Paraná, n 355, Casa 06, Parque Centro, CEP: 79.460-000, Corguinho/MS, objeto da matrícula n 9.072 deste Serviço Registral, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, localizado na Rua Hélio Cunha de Souza, 567, Centro, CEP: 79470-000, Rio Negro/MS, o devedor fiduciário WILLIAN CESAR SOUZA SALGADO - CPF/MF: ***.806.191-**, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento, da (s) prestação (ões) vencida (s), posicionadas na data de 22/01/2025, no valor de R\$ 12.336,07 (doze mil e trezentos e trinta e seis reais e sete centavos), bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, 1 da Lei n 9.514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Rio Negro/MS, 17 de fevereiro de 2025. MIKAELLY DE OLIVEIRA BATISTA DA SILVA SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS, PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE RIO NEGRO/MS

ESTADO - MATO GROSSO
NOVA MUTUM/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA MUTUM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY FELIX MORAIS**

EDITAL Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto do 1 Serviço Registral de Nova Mutum/MT. Faz saber aos que o presente edital virem e interessar possa, que, nesta data, lhe foi apresentado pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL, o Requerimento, datado em 03/07/2024, solicitando a Intimação por Edital do Senhor WESLEY FELIX MORAIS, inscrito no CPF n ***.117.102-**, de acordo com o 4, Artigo 26 da Lei n 9.514/97, para quitar as parcelas em atraso referentes à aquisição, garantida por Alienação Fiduciária, firmado em 27/04/2022, registrado sob n 04, na matrícula n 6.735, deste Cartório, referente ao Contrato de Venda e Compra de Terreno, Mútuo para Obras com Obrigações e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, n 1.4444.1792731-5, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimá-lo para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida dos Beija-Flores, 451 N, Centro, nesta Cidade, que funciona de segunda a sexta-feira, das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da TERCEIRA PUBLICAÇÃO. Nesta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oportunidade, fica Vossa Senhoria, cientificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante direito de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL em favor da Credora - nos termos do Artigo 26, 7, da Lei 9.514/97. Nova Mutum-MT, 12 de fevereiro de 2025. Selo Digital: CFN 88100. Eu,_, Vergílio Augusto Gonçalves, Registrador Substituto, subscrevo e assino.

POXOREO/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE POXOREO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SIDNEY ZAMPIERI JUNIOR, ALESSANDRA MOREIRA, LUIS MAURO FREDERICO, SUMAIRA FAITAROUNI FREDERICO**

Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso. Endereço na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Registrador Imobiliário Interino da Comarca de Poxoréu, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao disposto no art. 213, II, 17, da Lei 6.015/73 (incluído pela Lei 14.620/2023), vem NOTIFICAR OS TITULARES DE DOMÍNIO NÃO IDENTIFICADOS, confinantes do imóvel retificando objeto da matrícula n 8.195, deste RGI, E/OU OUTROS EVENTUAIS INTERESSADOS, para se manifestar(em) em 15 (quinze) dias úteis, sobre o requerimento feito por Sidney Zampieri Junior, inscrito no CPF/MF sob n ***340.628*** e sua esposa Alessandra Moreira Zampieri, inscrita no CPF/MF sob n ***367.888***, e Luis Mauro Frederico, inscrito no CPF/MF sob n ***848.878*** e sua esposa Sumaria Faitarouni Frederico, inscrita no CPF/MF sob n ***431.208***, solicitando alterações de medida perimetral e de área do imóvel rural objeto da Matrícula n 4.051, deste RI, podendo inteirar-se da documentação processada no horário regulamentar, das 09:00h às 17:00h, na Avenida Brigadeiro Eduardo Gomes, n 80, Jardim das Américas, na cidade de Poxoréu-MT. A falta de Impugnação no prazo acima significará anuência tácita. Leonardo Aquino Moreira Guimarães - Registrador Imobiliário Interino.

RONDONOPOLIS/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLA KATIUSSIA TELLES PASSINATO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., inscrito no CNPJ sob n. 90.400.888/0001-42, INTIMA-SE a devedora fiduciante CARLA KATIUSSIA TELLES PASSINATO, inscrita no CPF sob o n. ***.615.411-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato n. 0010284654, emitido aos 10/12/2021, registrado na matrícula 83.308, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 59.266,38, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 16/10/2024, 18/10/2024, 24/10/2024, 31/10/2024, 11/11/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80689. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOEME FERREIRA MATOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante NOEME FERREIRA MATOS, inscrita no CPF sob o n. ***.484.731-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 1444418749704, emitido aos 28/07/2022, registrado na matrícula 85.201, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 35.984,79, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 13/11/2024, 14/11/2024, 16/11/2024, 20/11/2024, 02/12/2024, 03/12/2024, 09/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80700. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciante CINTHIA CRISTINA FERREIRA BARRETO, inscrita no CPF sob o n. ***.018.631-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787700477008, emitido aos 13/09/2016, registrado na matrícula 114.039, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 40.589,09, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 30/10/2024, 05/11/2024, 16/11/2024 23/11/2024, 29/11/2024, 02/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80636. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON PIMENTA DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE os devedores fiduciários EMERSON PIMENTA DOS SANTOS, inscrito no CPF sob o n. ***.375.431-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787707761941, emitido aos 14/02/2020, registrado na matrícula 126.330, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 5.599,35, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 18/10/2024, 23/10/2024, 31/10/2024, 11/11/2024, 30/11/2024, 06/12/2024, 09/12/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80617. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE as devedoras fiduciárias SILVANA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. ***.014.011-**, e SANDRA RODRIGUES DOS SANTOS, inscrita no CPF sob o n. ***.010.551-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787708662831, emitido aos 25/06/2020, registrado na matrícula 127.582, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 9.976,08, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 24/09/2024, 26/09/2024, 27/09/2024, 30/09/2024, 01/10/2024, 03/10/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80668. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LOURIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO**

HUDSON FRANKLIN FELIPETTO MALTA, Oficial Interino do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Rondonópolis-MT, por nomeação na forma da Lei etc., Pelo presente Edital, em conformidade com o parágrafo 4 art. 26 da Lei Federal n. 9.514, de 20/11/1997, requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, INTIMA-SE a devedora fiduciária LOURIVAL BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO, inscrita no CPF sob o n. ***.478.511-**, a comparecer nesta Serventia, sita na avenida Marechal Dutra, n. 1093, Centro, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, para pagar os encargos vencidos e os que vencerem até a data do pagamento, referente ao Contrato Habitacional n. 8787711949232, emitido aos 06/08/2021, registrado na matrícula 131.353, no RGI local. O valor destes encargos, até a data de 07/02/2025, correspondia a R\$ 19.771,67, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencer no prazo desta intimação, sob pena de, decorrido o prazo acima, ser consolidada a propriedade em nome

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

da credora fiduciária. Destacamos que as diligências para intimação pessoal do devedor foram realizadas em 19/09/2024, 25/09/2024, 30/09/2024, 01/10/2024, 02/10/2024, 03/10/2024, 04/10/2024, 07/10/2024, 09/10/2024, ocasião em que o Oficial responsável não localizou o mesmo. Em cumprimento ao Art. 26, 4 B da Lei 9.514/97, o credor não foi informado a existência de endereço eletrônico no contrato acima descrito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Rondonópolis-MT, aos sete (07) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e vinte e cinco (2025). CFL 80645. Eu, LUANA DE SOUZA FERREIRA, Oficial Substituta, a fiz digitar e subscrevo.

SAO JOSE DO RIO CLARO/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DANIEL LOPES CAMPOS, ALZIRA MARIQUINHA ZANATTA DUPAS**

=EDITAL DE NOTIFICAÇÃO= Protocolo(s) 51.809 L 1 RI e 8000 L A RTD 06/12/2024 Requerente(s) DANIEL LOPES CAMPOS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador do RG n 1461216-0 SSP-MT, inscrito no CPF n ***.809.681-**, possuidor de um imóvel urbano localizado na Rua Santo Amaro, Lote n 18, quadra 69, na cidade de São José do Rio Claro-MT, matrícula 3.508, neste RI. Notificado(s) ESPÓLIO DE ALZIRA MARIQUINHA ZANATTA DUPAS, que era brasileira, portadora do RG n 20.818.755 SSP-SP, inscrita no CPF n ***.106.258-**, residente e domiciliada no Sítio Nova Canaã, Bairro Paredão, na cidade de Ourinhos-SP. Assunto Pretensão de Reconhecimento da Prescrição Aquisitiva de imóvel urbano, para retificação de matrícula e registro aquisitivo em seu nome Documentos Petição Inicial; Ata Notarial; CND do CPF; Instrumento Particular de Cessão de Direitos de Bem Imóvel, Declarações de vizinho e outros. Os originais estão em cartório, podendo ser verificados por quem se interessar. Notificamos que foi protocolado Pedido de Reconhecimento de Usucapião Extraordinária Extrajudicial (prescrição aquisitiva) de imóvel urbano com 600,00 metros quadrados (conforme descrito em petição inicial), processado nos termos da Lei n 6.015/73 e Provimentos n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) e n s 07/2018 e 26/2018 da Corregedoria Geral da Justiça (CGJ-Tribunal de Justiça de Mato Grosso). "Um lote de terreno urbano sob o n 18, da quadra 69, com área de 600,00 metros quadrados, do loteamento denominado São José do Rio Claro-MT, com as seguintes divisas: Ao NO com a data 19, rumo SO 40 00 com 40,00 metros; ao SO com a data n 11, rumo SE 50 00 com 15,00 metros; ao SE com data 17, rumo NE 40 00 com 40,00 metros; e ao NE com a rua Santo Amaro, no rumo 50 00 com 50,00 metros", área particular de 600,00 metros quadrado matrícula 3.508, deste RI, requerente Daniel Lopes Campos, que alega ser dela possuidor desde 10 de outubro de 2024 a justo título, com cláusula de soma de posse, do Sr. Agrinaldo Gomes da Silva, que adquiriu a posse do imóvel a justo título em 07/05/2007, portanto somando 17 anos. Estando o Pedido devidamente instruído e em ordem, notificamos a Fazenda Pública, oferecendo-lhe a oportunidade de manifestação acerca da pretensão no prazo legal de 15 (quinze) dias (3 do art. 216-A Lei n 6.015/73). Para tanto, a documentação fica disponível em cartório, para verificação, análise e eventual impugnação fundamentada. A não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. São José do Rio Claro, 06 de dezembro de 2024 Heraldo Kiefer Oficial Registrador Comarca de São José do Rio Claro-MT

SINOP/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA TAQUES, ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA**

A Registradora do Cartório do 1 Ofício Sinop/MT, nos termos do art. 26 da Lei n 9.514/97, INTIMA o Sr. CARLOS ANDRÉ DA SILVA TAQUES - CPF: ***.589.544-** e a Sra. ANA CAROLINE TAQUES DA SILVA - CPF:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.253.021-**, a comparecerem em Cartório, na Rua das Nogueiras, n. 1.108, Centro de Sinop/MT, entre 09 e 17 horas nos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 17.306,11 (dezesete mil, trezentos e seis reais e onze centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, referente ao instrumento particular com eficácia de escritura pública, alienação fiduciária de imóvel em garantia, n 0010449932, datado de 26.07.2024, registrado sob o n 08, na matrícula n 84.386, deste Cartório, o qual constituiu a PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA referente ao imóvel LOTE n 33, da QUADRA n 07, com a área de 300,00m, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL SANTA CATARINA", no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário - BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Sinop-MT, 13 de fevereiro de 2025. Eu, Aparecida Maria Hartmann, Registradora, digitei e assino.

VARZEA GRANDE/MT**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELITA TATIANE ALMEIDA DO NASCIMENTO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital da Sr. Kelita Tatiane Almeida Nascimento, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n 1736545-7 SSP/MT e do CPF ***.980.011-**, situado a Rua J, Área "B", Loteamento Parque Ouro Branco, em Várzea Grande - MT, não foi notificada por encontra-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 13/11/2024 às 14:30 horas; 26/11/2024 às 11:10 horas e 02/12/2024 às 09:35 horas. Certifico que no dia 02/12/2024 fui informado através da vizinha da casa "14C", que o imóvel encontra-se desocupado. portanto a notificado encontra-se no lugar incerto e não sabido. E sito a Rua São Pedro, N 275, Bairro Terceiro em Cuiabá - MT, não foi notificada pois faltou informar o nome do Bairro correto, Conforme certidão de Notificação Extrajudicial protocolo 453180, e Registro 425328, do 1 Serviço Notarial e Registral de Cuiabá - MT, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras Avenças n 001048629-7, datada em 24/05/2021, devidamente registrado a Intimação em 29/10/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-11, na matrícula n 79.616, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua J, Área "B", Loteamento Parque Ouro Branco, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 29/11/2024, correspondente a R\$ 32.192,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAREZ GOMES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Joarez Gomes, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade n 11149728, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT em 08/07/2013 e do CPF ***.835.531-**, situado Rua 9, Apartamento sob n 201 (duzentos e um), do "Residencial Morada Do Sol", Com sua respectiva vaga de garagem, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria, zeladora do "Residencial Morada do Sol". Portanto o notificado se encontra em lugar incerto e não sabido. E sito a Rua do Garricha 5 R Costa Verde, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, na Rua do Garricha, Costa Verde (atual Rua Sebastião Rodrigo Souza) em Várzea Grande - MT. Portanto o notificado se encontra um lugar incerto e não sabido. E sito a Rua Lucia Maria da Cunha 201 Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por ser o endereço insuficiente, pois falta o número da quadra, e o loteamento do imóvel, na Rua Lucia Maria da Cunha (atual Rua Demétrio), em Várzea Grande - MT. Portanto o notificado se encontra um lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, garantido pelo Contrato Por Instrumento Particular de Compra e Venda n 8.4444.0671723-1 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS, datada em 01/08/2014, devidamente registrado a Intimação em 04/02/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-04, na matrícula n 88.712, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua 9, Apartamento sob n 201 (duzentos e um), do "Residencial Morada Do Sol", Com sua respectiva vaga de garagem, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 04/03/2025, correspondente a R\$ 5.650,57 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDERSON OLIVEIRA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Wenderson Oliveira Da Silva, brasileiro, solteiro portador da cédula de identidade RG número 21922578 SSP/MT, CPF ***.536.141-**, situado a Rua do Paraíso (Antiga Rua "12"), Área 04B, Quadra 66, loteamento denominado "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por encontrar-se ausente no endereço da presente notificação, nos dias 20/12/2024 às 12:10 horas; 09/01/2025 às 19:20 horas e 16/01/2025 às 11:45 horas. Certifico que no dia 16/01/2025 fui informado que o notificado não reside no endereço da presente notificação, segundo informação da Sr. Maria Helena, moradora. E sito a Rua Goiás, N 525, Loteamento Nova Várzea Grande, Apartamento 405, Centro-Sul, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr. Otavio, da portaria do "Condomínio Chapada do Poente", que me informou ainda que o notificado é desconhecido e não possui cadastro. Portanto o notificado se encontra um lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora BANCO BRADESCO S/A, garantido pelo Por Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre outras avenças n 001088826-3, datada em 18/02/2022, devidamente registrado a Intimação em 06/12/2024, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 118. 856, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua do Paraíso (Antiga Rua "12"), Área 04B, Quadra 66, loteamento denominado "Jardim Ouro Verde" - Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 06/01/2025, correspondente a R\$ 8.611,09 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - BANCO BRADESCO S/A, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS ANTONIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital do Sr. Jeremias Antonio Da Silva, brasileiro, portador de Carteira de Identidade n ***675611**, expedida pela Secretaria de Segurança Pública/MT em 06/10/2023 e do CPF ***.675.611-**, situado a Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "10B", Quadra 46, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação em 29/01/2025 às 10:15 horas, pois o imóvel se encontra desocupado. Certifico ainda que na parte exterior do imóvel a uma grande extensão de mato alto, sem equipamentos de energia elétrica e sem moveis no seu interior, e tendo o credor fornecido o endereço eletrônico: jeremiassilva795@gmail.com, foi encaminhado a intimação no correio eletrônico às 16:25 horas do dia 29/01/2025, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, garantido pelo Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida n 8.4444.3339602-5, datada em 25/03/2024, devidamente registrado a Intimação em 27/01/2025, referente ao imóvel registrado sob o n R-05, na matrícula n 129.460, desta Serventia, referente ao imóvel situado Rua Moisés (Antiga Rua "24"), Área "10B", Quadra 46, Loteamento Residencial Nova Fronteira, Bairro Canelas, em Várzea Grande - MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 27/02/2025, correspondente a R\$ 5.598,88 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1 Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, N 38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

ESTADO - PARÁ
CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAIMUNDO CHARLE CASTELO BRANCO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165942**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440241748-9, firmada em 27/12/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 20247, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BENEDITO MATEUS NORONHA NR 337 Q V2 LOT JA SANTA LIDIA CASTANHAL PA 68745075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 1.834,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA**

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103102, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLIDA WENA DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***710842**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA ROSIANE CORREA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***832412**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio N° 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442516932-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 33904, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MODELO 01 NR 512 JD DAS ACACIAS CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 3.367,04, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRA DE SOUZA PAZ

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103103, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA DE SOUZA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253762**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442574251-3, firmada em 25/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 18032, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 5 NR 25 ESQUINA COM AV. HELIO DE MOURA MELO SANTA CATARINA CASTANHAL PA 68747000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 3.184,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NEVES

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº103105, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE JOAQUIM DOS SANTOS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973272**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562667-6, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 25465, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV PA-320 NR 0 CASA 28 IMPERADOR CASTANHAL PA 68744305. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 2.584,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CASTANHAL-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PARAUAPEBAS/PA**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAUAPEBAS**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA RITA DOS SANTOS**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação administrativa no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 68.762, no termos do art. 213, II da lei 6.015/73, com os seguintes dados: Requerente: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, CNPJ: 22.980.999/0001-15. Identificação do imóvel objeto da retificação: Avenida 01, n. 820, Área Institucional 01, Bairro dos Minérios, Parauapebas/PA. Matrículas/Transcrição: 51.097. Notificada: Maria Rita dos Santos, CPF: ***.147.803-**, confrontante do imóvel, constituído pelo imóvel urbano situado na Rua F26, Chácara 18 e 19, Bairro dos Minérios, neste Município de Parauapebas/PA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Daniel Barroso, inscrito no CREA-PA n. 11656D, sob anotação de responsabilidade técnica -ART n. PA20241212499. Pelo presente edital de intimação, fica intimada Maria Rita dos Santos, CPF: ***.147.803-**, na qualificação de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação administrativa do imóvel nos termos do art. 213, 4º, da lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido de retificação podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 03/02/2025. Oficial Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BERNARDO MARQUES**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação administrativa no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 68.762, no termos do art. 213, II da lei 6.015/73, com os seguintes dados: Requerente: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, CNPJ: 22.980.999/0001-15. Identificação do imóvel objeto da retificação: Avenida 01, n. 820, Área Institucional 01, Bairro dos Minérios, Parauapebas/PA. Matrículas/Transcrição: 51.097. Notificado: Bernardo Marques, CPF: ***.327.572-**, confrontante do imóvel, constituído pelo Lote 24, Quadra 03, Rua 32, Bairro dos Minérios, neste Município de Parauapebas/PA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Daniel Barroso, inscrito no CREA-PA n. 11656D, sob anotação de responsabilidade técnica -ART n. PA20241212499. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Bernardo Marques, CPF: ***.327.572-**, na qualificação de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação administrativa do imóvel nos termos do art. 213, 4º, da lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido de retificação podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 03/02/2025. Oficial Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSIMAR ARAUJO DE SOUSA**

Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de retificação administrativa no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, protocolo n. 68.762, no termos do art. 213, II da lei 6.015/73, com os seguintes dados: Requerente: MUNICIPIO DE PARAUAPEBAS, CNPJ: 22.980.999/0001-15. Identificação do imóvel objeto da retificação: Avenida 01, n. 820, Área Institucional 01, Bairro dos Minérios, Parauapebas/PA. Matrículas/Transcrição: 51.097. Notificado: Josimar Araújo de Sousa, CPF: ***.729.422-**, confrontante do imóvel, constituído pelo Lote 02, Quadra 03, Rua 33, Bairro dos Minérios, neste Município de Parauapebas/PA, tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Daniel Barroso, inscrito no CREA-PA n. 11656D, sob anotação de responsabilidade técnica -ART n. PA20241212499. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Josimar Araújo de Sousa, CPF: ***.729.422-**, na qualificação de confrontante para se manifestar em relação ao pedido de retificação de área, apresentando impugnação escrita diretamente no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Parauapebas/PA, com as razões da sua discordância, no prazo de 15(quinze) dias corridos contados após o transcurso da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de retificação administrativa do imóvel nos termos do art. 213, 4o, da lei 6.015/73. Maiores informações sobre o pedido de retificação podem ser obtidas no Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Parauapebas-PA, situado no endereço na Rua B, n. 357, bairro Cidade Nova, Parauapebas-PA, 03/02/2025. Oficial Substituta Cristiana de Araújo Ribeiro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

REDENCAO/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE REDENÇÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS SICREDI LTDA., prenotado sob nº79963, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***814932**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***816013**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0700540517-0, firmada em 25/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 21.369, a qual diz respeito ao imóvel situado na UM TERRENO URBANO, constituído pelo lote número dezesseis (16) da quadra número nove (09), situado na Rua das Flores, do Loteamento Beija Flor, na cidade e comarca de Redenção, PA. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 10.217,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA**

Juacy Raimundo da Silva Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Redenção, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº79835, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***235991**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Frei Gil de Vila Nova, n. 046, Centro Redencao PA CEP 68553-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010348669-0, firmada em 16/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 20652-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Recife, nº 59, Quadra 07, Lote 05, Condomínio Terra Brasil, Cidade Nova, Belém/PA, CEP 68501-525. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes a R\$ 23.723,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Redencao-PA. Juacy Raimundo da Silva Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO FELIX DO XINGU/PA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FELIX DO XINGU

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALBERTO XAVIER DE MELLO**

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, n 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, ESPÓLIO DE LOURIVAL LOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.480.941-**, neste ato representado pelo inventariante e herdeiro, LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n ***.504.691-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 374, Livro 2-Reg. Geral, do Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a abertura da matrícula em sua nova circunscrição imobiliária, ou seja, no Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, ESPÓLIO DE ALBERTO XAVIER DE MELO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.459.261-**, FAZENDA VALE DO RIO GAMELA matr. 13.407 e 13.408, nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 374, Livro 2-Reg. Geral, do Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): TONYPORTT FERREIRA DE ARAÚJO

Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto do Cartório do Único Ofício de São Félix do Xingu, situado na Avenida 22 de março, n 147, Centro, São Félix do Xingu, Estado do Pará, FAZ SABER que, ESPÓLIO DE LOURIVAL LOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.480.941-**, neste ato representado pelo inventariante e herdeiro, LOURIVAL LOUZA JÚNIOR, inscrito no CPF/MF sob o n ***.504.691-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula n 374, Livro 2-Reg. Geral, do Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, por meio do qual o apresentante acima qualificado postula a abertura da matrícula em sua nova circunscrição imobiliária, ou seja, no Cartório de Registro de Imóveis de São Félix do Xingu/PA., processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos, Lei n. 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo e esgotado os meios disponíveis para a localização e notificação do titular do imóvel confrontante, TONYPORTT FERREIRA DE ARAÚJO, inscrito no CPF/MF sob o n ***.248.891-**, imóvel denominado FAZENDA VALE DO RIO GAMELA, matr. 4777), nos foi requerido que a notificação seja feita por meio de edital nos termos do artigo 938 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará. Desta forma, fica através deste, NOTIFICADO o titular do imóvel confrontante ao imóvel objeto da matrícula 374, Livro 2-Reg. Geral, do Registro de Imóveis de Vila Rica/MT, do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 2.º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, perante essa Serventia extrajudicial, no prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 1.060 do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registro do Estado do Pará, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia. Nos termos do 4.º do artigo 213 da Lei 6.015/73, a falta de impugnação no prazo estipulado resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Fernando Antônio Cerqueira Azevedo, Escrevente Substituto.

ESTADO - PARAÍBA
ALHANDRA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE MARIA DE JESUS**

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n 043669 do Cartório de Registro de imóveis de Alhandra, Paraíba, situado à Rua Presidente João Pessoa n 1055, Centro - Alhandra/PB. Requerente(s): SIMONE MARIA DE JESUS, brasileira, maior, capaz, divorciada, inscrita no CPF n ***.521.654-**, RG n 1.715.611-SSP/PB - 2 VIA, residente e domiciliada à Rua Antônio Soares n 339, Centro, município de Alhandra/PB, CEP 58.200-000, nascida em 05/02/1973, natural de Recife/PE, filha de Paulo Pedro de Jesus e de Iracema Maria de Jesus, Modalidade da usucapião: Ordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): 09 anos, contínua. Identificação do imóvel objeto do pedido: Uma edificação, que está localizado em uma área urbana, localizado na Rua Antônio Soares, 339, Centro, Alhandra-PB, medindo 07m,50 (sete metros e cinquenta e centímetros) de frente, por 10,00m(dez metros) de fundos, por 20,00m (vinte metros) de ambos os lados, terreno este, beneficiado com com uma casa residência, construída em alvenaria, contendo: um terraço, uma sala, dois quartos, cozinha, banheiro e uma área de serviço, limites e confrontação: lado direito com imóvel da Sra. Josefa Pereira de Freitas, inscrita no CPF/MF sob n. ***.190.194-**, lado esquerdo com imóvel da Sra. Márcia Vieira da Silva, inscrita no CPF/MF sob n. ***.141.794-**, fundos com imóvel da Sra. Josefa Pereira de Freitas, inscrita no CPF/MF sob n. ***.190.194-**, devidamente inscrito no Cadastro Imobiliário sob n 02.033.0095.000.00, o qual não possui Matrícula imobiliária. Pelo presente edital de intimação, conforme determina o Art. 413 do PROVIMENTO N 149/2023, do CNJ, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. Alhandra, 19 de fevereiro de 2025. (a) Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Alhandra Cláudia Cristina Lima Marques.

POCINHOS/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POCINHOS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, LUCINEUMA DA SILVA SANTOS**

Cartório do Único Ofício - Oficial Hermani de Oliveira Costa - Oficiala Substituta Aline Silvia Costa de Oliveira - Escrevente Ruth de Souza Porto Diniz. Rua Cônego João Coutinho n 91, Centro - Pocinhos/PB, CEP: 58150-000, e-mail: cartoriopocinhos@hotmail.com.br, tel: (83) 3384-1072 / (83) 99394-7710. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 4o, LEI N. 9.514/97 - Hermani de Oliveira Costa, Oficial deste Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pocinhos, Estado da Paraíba, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, 4 da Lei n 9.514/97, vem notificar o Sr. ANTÔNIO RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob n ***.304.764-** e LUCINEUMA DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF sob n ***.541.174-**, contato eletrônico valescccasantos@gmail.com, referente ao contrato habitacional n 844440058570, firmado em 25/04/2012 na matrícula n 5424 neste cartório, imóvel em garantia situado na Rua Francisco Barbosa Pontes n 321, Casa, Jardim Etelvina - POCINHOS/PB, CEP: 58150000, garantido por alienação fiduciária com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com sede na Av. Getúlio Vargas, 20-105, 1 Andar, Parque Jardim Europa, Bauru/SP, CEP 17017383. Assim, procedo à notificação, para que entre em contato imediatamente com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL para efetuar purgação da mora do débito em atraso, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. O referido é verdade, dou fé.

ESTADO - PERNAMBUCO**CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CABO DE SANTO AGOSTINHO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO HENRIQUE MELO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, especialmente a MARCELO HENRIQUE MELO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, técnico em eletrônica, com Id. n 7378216-SDS/PE e CPF n ***.154.014-**, residente à Rua Sebastião Joventino, n 40, Destilaria, neste município, que, por força do Instrumento Particular com Caráter de Escritura Pública na forma do 5 do Art. 61 da Lei 4380/64, contrato n 1.4444.0646269-3, datado de 15.07.2014, tendo como objeto o seguinte imóvel: APARTAMENTO n 02, edificado no pavimento TERREO, componente do CONDOMINIO MARIANA CHAVES, situado à Rua Chico Buarque de Holanda, n 109, edificado no lote de terreno n 13 da quadra 102, integrante do Loteamento CIDADE GARAPÚ, neste município, estando inadimplente com o pagamento de parcelas; a Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 4, lote 3/4 em Brasília-DF, ingressou com o procedimento previsto na lei 9.514/97, tendo sido pelos Oficiais dos Registros de Imóveis e Títulos e Documentos Hipotecas certificado que o devedor fiduciante acima indicado, está em lugar incerto e não sabido, pelo que PUBLICO O PRESENTE EDITAL para que, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97 alterado pela Lei n 10.931/04, seja o mesmo intimado para quitar os valores das parcelas vencidas até a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em favor da Credora. DADO e PASSADO nesta cidade do Cabo de Santo Agostinho/PE, Cartório do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos Particulares, aos 17 dias do mês de fevereiro de 2025. Eu, Ana Rosa de Vasconcelos Alves, Oficial do Registro Geral de Imóveis / 1 Substituta.

CARPINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANA LUCIA DA SILVA**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA LUCIA DA SILVA. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): ANA LUCIA DA SILVA COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ANA LUCIA DA SILVA, inscrito (a) no CPF/MF sob o n ***.122.854-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844440562216-4, firmada em 14/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 18020, a qual diz respeito ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel situado na , Via de Acesso, Desmembrada do Terreno Constituído Pelos Lotes 22,23 e 24, Área 06, Quadra AV, Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELANIO MANOEL DA CONCEICAO, EVANDA URBANO DA SILVA CONCEICAO**

COMARCA CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA/PE EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELANIO MANOEL DA CONCEIÇÃO, EVANDA URBANO DA SILVA CONCEIÇÃO. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessada(s): ELANIO MANOEL DA CONCEIÇÃO, EVANDA URBANO DA SILVA CONCEIÇÃO. COMARCA - CARPINA/PE SERVENTIA REGISTRAL DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de ELANIO MANOEL DA CONCEIÇÃO, CPF: ***.973.364-**, EVANDA URBANO DA SILVA CONCEIÇÃO, CPF: ***.830.104-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo prorrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 844441951584-5, firmada em 11/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o n 23697, a qual diz respeito ao imóvel situado na , Rua Jaime Vicente Pereira Filho, n 16, Área 07, Lote 23 e 24, Quadra G, Bairro Novo, Loteamento Jardim Neópolis, Carpina-PE, Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, da Lei n 9.514/97. Carpina/PE. Ana Idalina Falcão Lindoso de França, Oficiala Substituta desta Serventia Registral.

CARUARU/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUCIANA VASCONCELOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. O Oficial do Registro de Imóveis de Caruaru-PE, ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MORAIS, na forma do art. 16 do provimento n 65/2017 do CNJ, FAZ SABER aos terceiros eventualmente interessados no procedimento em comento, nos termos do art. 256, III do CPC/15, pelo presente edital toma-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório do 2 Registro de Imóveis de Caruaru, Protocolo n 26.851, de 30/10/2024, Recepção n 13.546, autuado sob o n 05/2021 com os seguintes dados: REQUERENTE: LUCIANA VASCONCELOS SANTOS, brasileira, solteira, não convivente em união estável, do lar, inscrita no Registro Geral (RG) sob o n 2.734.419 SDS/PE e no cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o n ***.000.004-**, filha de João de Oliveira Santos e Nilda Vasconcelos Santos, residente e domiciliada na rua Luiz de Carvalho, n 88, bairro Nossa Senhora das Dores, em Caruaru/PE; IMÓVEL: casa n 88, situada na rua Luiz de Carvalho, bairro Nossa Senhora das Dores, nesta cidade; composta de 01 (uma) sala de estar, 2 (dois) quartos, 01 (uma) cozinha, 01 (um) banheiro, 01 (uma) área de serviço, 01 (uma) circulação e 01 (um) quintal; área de construção de 58,68m ; erguida em terreno próprio, medindo de frente 3,80m, de fundo 2,20m, flanco direito 13,30m/1,05m/3,36m e flanco esquerdo 17,00m; área superficial de 52,74m ; limitando-se ao norte com o leito da rua Luiz de Carvalho, ao sul com o imóvel n 29, com face para a rua Afonso Pena, ao nascente com os imóveis n 55, 51, 47 e 43, com face para a rua Afonso Pena e ao poente com o imóvel n 86, com face para a rua Luiz de Carvalho; lado par; cadastrada sob o n 506010 perante o Cadastro Imobiliário Municipal/Prefeitura Municipal de Caruaru; tudo isso conforme Certidão(ões) de Limites expedida(s) pela Prefeitura Municipal de Caruaru/Secretaria da Fazenda Municipal/Departamento de Cadastro Imobiliário Fiscal, em 17/11/2020, cujo(s) original(is) fica(m) arquivado(s) em cartório; doravante simplesmente designado(s) IMÓVEL(IS) USUCAPIENDO(S); PROPRIETÁRIO TABULAR: BENEDITO CARNEIRO CAVALCANTI; MODALIDADE DE USUCAPIÃO: EXTRAORDINÁRIA; TEMPO DE POSSE: 33 ANOS. ENDEREÇO PARA IMPUGNAÇÃO: Sede da Serventia do 2 Registro de Imóveis de Caruaru/PE localizada na Rua João Paulo da Silva, n 807, Indianópolis, atrás da MOTORAC e ao lado do hotel COBH, e-mail segundoricaruaru@gmail.com.br. PRAZO: 20 (VINTE) DIAS CORRIDOS. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação de terceiros eventualmente interessados acima indicados, nos termos do art. 1.706 do Código de Normas e Serviços Notariais e de Registro de Pernambuco, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subsequentes ao decurso do prazo do edital publicado, o oficial de registro de imóveis dará seguimento ao processo de aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Será o presente edital, por extrato, afixado na serventia e publicado na forma da lei. Eu, _, André Veloso Machado Guerra de Moraes, Oficial Titular, o digitei, conferi e assino.

GRAVATA/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
VANIA MENDES GONCALVES

Online Roselie Nascimento Meneses - Tab. Substituta Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE Registro de Usucapião Gravatá 1 Edital - Prazo de 15 dias Ata notarial - Usucapião Extrajudicial Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada a Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pelo solicitante VÂNIA MENDES GONÇALVES, brasileira, psicóloga, separada judicialmente, declarando não conviver em união estável com outrem, portadora do Documento de Identidade n 978794 emitido por SDS/PE em 16/12/2022, inscrita no CPF/MF n ***.755.684-**, filha de Luzia Mendes Gonçalves e Ivan Gonçalves, residente e domiciliada na Rua dos Navegantes, 342, apt 301, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51021-010., endereço eletrônico: neuma@centraldosdocumentos.com.br. Com a finalidade de usucapião do imóvel denominado: Casa n 3-D da Rua Tabajara, antiga posição 55-D da planta de locação, componente do Conjunto Residencial Chácara Alpina, nesta cidade de Gravatá-PE, composta dos seguintes cômodos: sala, terraço, dois quartos sociais, cozinha, wc social, wc e quarto de empregada, com uma área total de construção de 80,00m', e uma fração ideal de terreno de 1/62 avos; confrontando-se a referida casa, pela frente, com a rua Tabajara; pelo lado direito, com a casa 1-B da mesma rua, pertencente a José

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Gláucio Vieira; pelo lado esquerdo, com a casa n 5-C da mesma rua, pertencente a Salvador Filho; pelos fundos, com uma área não edificada; com Inscrição Imobiliária n 01.07.192.01.0184.001, cadastro n 15508. PROPRIEDADE REGISTRAL: O imóvel acima usucapido possui Matrícula própria de n 3663, Livro 2-AC, fls. 66, conforme certidão expedida pelo RGI desta Comarca, em nome de Paulo Marcelo da Costa e sua mulher Ivanilda Leobaldo da Costa Barros, que eram genitores de Ivanilda Costa Barros Ubertino Rosso, falecidos; constando ainda sobre a Matrícula o gravame hipotecário em nome da APEPE, que recebeu os créditos da Tabajara S/A. DA MODALIDADE: Que os Solicitantes encontram-se na posse do imóvel por um período de mais de 20 anos possuindo o mesmo como se fosse sem ininterrupta de forma mansa e pacífica se inserindo assim na modalidade de usucapião extraordinário, nos termos do artigo 1238 do Código Civil Brasileiro. A referida foi lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião livro 002, datada de 27.12.2024 lavrada em notas do 1 Cartório de Notas e Registro de Imóveis de Gravatá-PE, para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7 do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco, 27 de dezembro de 2024. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 18 de fevereiro de 2025. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

GARANHUNS/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARANHUNS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES**

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - DEVEDOR FIDUCIANTE: A Oficial Registradora do Registro de Imóveis de Garanhuns, Paula Luz Parente, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei Federal n 9.514, de 20.11.1997, FAZ SABER que pelo presente, ficam INTIMADOS(AS), a requerimento do credor fiduciário no Pedido 521802, por se encontrarem em lugar incerto e não sabido, ADRIANA BUENO RODRIGUES ALVES, CPF n ***.151.614-**, e RAFAEL ALVES DE OLIVEIRA, CPF n ***.791.204-**, a pagarem no prazo de 15 dias a partir desta publicação, perante o próprio Credor Fiduciário, ou no endereço da Serventia Registral de Garanhuns, situado na Rua Doutor José Mariano, n 387, Bairro Santo Antônio - CEP 55.295-335 a quantia de R\$ 22.112,27 (vinte e dois mil, cento e doze reais e vinte e sete centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, com posição de atraso em 03/01/2025, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário n 878770186084-0, garantido por Alienação Fiduciária, celebrado em 30/08/2017 e registrado sob o n 3, na Matrícula n 23671, desta Serventia, com a CAIXA ECONÔMICA FEDE-RAL, referente ao imóvel caracterizado como Rua Getulio Zoby Junior, n 285, Apto 02, Bloco B, Bairro Dom Thiago Postma, Garanhuns/PE, Cep 55293708, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis aos imóveis, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências de notificações procedidas pela Serventia Registral de Garanhuns e as das publicações deste edital, bem como os encargos do aludido contrato que vencerem neste período, de responsabilidade dos intimados acima mencionados. Fiquem os intimados advertidos de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97.

IGARASSU/PE**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGARASSU

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GABRIEL SILVIO TONDELLO, FABIANO TESSARO**

EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DOS IMÓVEIS: Glebas de terras próprias n s 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco), da quadra "B", do Loteamento feito no Engenho Botafogo, localizado na região conhecida por Jacoca, situado na zona rural do Município de Igarassu-PE - cadastrada no INCRA sob n 230.090.007.099-4 com a denominação de Fazenda Quero-quero. Pelo presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, Protocolo n 43.757, de 29/08/2024, com os seguintes dados: REQUERENTE(S): GABRIEL SILVIO TONDELLO, brasileiro, empresário, casado sob o regime da Comunhão Parcial de Bens, na vigência da Lei n 6.515/77, em 20/12/2006, com JANICELE BATISTA TONDELLO, brasileira, gerente financeiro, nascida em 24/03/1984, portadores da Cédulas de Identidade R.G. n s 2057405991-SSP/RS e 8.935.689-SSP/PR e inscritos no CPF/MF sob os n s ***.343.730-** e ***.554.059-**, respectivamente, residentes e domiciliados à Rua Francisco da Cunha, n 440, apto 2101, Boa Viagem, na Cidade do Recife-PE e FABIANO TESSARO, brasileiro, solteiro, declarando não manter relação de união estável, comerciante, portador da Cédula de Identidade R.G. n 5097136641-SSP/PC/RS e inscrito no CPF/MF sob o n ***.016.400-**, residente e domiciliado à Rua Cruzeiro do Forte, n 152, Ed, apto. 1002, Boa Viagem, na Cidade do Recife/PE. IMÓVEIS: Glebas de terras próprias n s 17 (dezessete), 18 (dezoito) e 25 (vinte e cinco), da quadra "B", do Loteamento feito no Engenho Botafogo, localizado na região conhecida por Jacoca, situado na zona rural do Município de Igarassu-PE - cadastrada no INCRA sob n 230.090.007.099-4 com a denominação de Fazenda Quero-quero, com a seguinte descrição: 1 - Gleba 17 - Fazenda Quero-quero - medindo 135,57m de frente, 115,79m de fundos, por 651,16m do lado direito, 703,44m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 77.802,67m (setenta e sete mil, oitocentos e dois vírgula sessenta e sete metros quadrados), conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-20, de coordenadas N 9.134.540,11m e E 282.559,03m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Quero-quero (Gleba 16), com os seguintes azimutes e distâncias: 125 53'19" e 651,16m até o vértice P-23, de coordenadas N 9.134.158,40m e E 283.086,57m; Limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Quero-quero (Gleba 19), com os seguintes azimutes e distâncias: 224 06'55" e 11,09m até o vértice P-24, de coordenadas N 9.134.150,43m e E 283.078,84m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com Fazenda Quero-quero (Gleba 18), com os seguintes azimutes e distâncias: 224 06'55" e 83,46m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.134.090,52m e E 283.020,75m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 26), com os seguintes azimutes e distâncias: 224 06'55" e 21,24m até o vértice P-26, de coordenadas N 9.134.075,27m e E 283.005,97m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 28), com os seguintes azimutes e distâncias: 305 53'19" e 703,44m até o vértice P-16, de coordenadas N 9.134.487,63m e E 282.436,07m; cerca; deste, segue confrontando com Engenho Piedade (Área remanescente), com os seguintes azimutes e distâncias: 56 35'02" e 35,01m até o vértice P-17, de coordenadas N 9.134.506,91m e E 282.465,29m; 73 18'47" e 26,96m até o vértice P-18, de coordenadas N 9.134.514,65m e E 282.491,11m; 73 43'32" e 61,48m até o vértice P-19, de coordenadas N 9.134.531,88m e E 282.550,13m; 47 13'23" e 12,12m até o vértice P-20, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 33 00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. - 2 - Gleba 18 - Fazenda Quero-quero - medindo 83,46m de frente, 82,63m de fundos, 207,71m do lado direito e 217,25m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 17.550,47m (dezessete mil, quinhentos e cinquenta vírgula quarenta e sete metros quadrados), conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-24, de coordenadas N 9.134.150,43m e E 283.078,84m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 19), com os seguintes azimutes e distâncias: 125 53'19" e 207,71m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.134.028,67m e E 283.247,12m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 25), com os seguintes azimutes e distâncias: 217

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

33'20" e 82,63m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.133.963,16m e E 283.196,75m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 26), com os seguintes azimutes e distâncias: 305 53'19" e 217,25m até o vértice P-25, de coordenadas N 9.134.090,52m e E 283.020,75m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 17), com os seguintes azimutes e distâncias: 44 06'55" e 83,46m até o vértice P-24, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 33 00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. - 3 - Gleba 25 - Fazenda Quero-quero - medindo 50,03m de frente, 50,03m de fundos, por 200,13m do lado direito, e 200,13m do lado esquerdo, perfazendo uma área de 10.006,60m (dez mil, zero zero seis vírgula sessenta metros quadrados), conforme descrição a seguir: AO NORTE: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-08, de coordenadas N 9.134.034,11m e E 283.251,30m; cerca; deste, segue confrontando com Fazenda Santa Helena, com os seguintes azimutes e distâncias: 129 38'13" e 50,03m até o vértice P-09, de coordenadas N 9.134.002,19m e E 283.289,83m; 217 33'20" e 200,13m até o vértice P-10, de coordenadas N 9.133.843,53m e E 283.167,84m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 26), com os seguintes azimutes e distâncias: 309 38'13" e 50,03m até o vértice P-31, de coordenadas N 9.133.875,45m e E 283.129,31m; 37 33'20" e 110,64m até o vértice P-30, de coordenadas N 9.133.963,16m e E 283.196,75m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 18), com os seguintes azimutes e distâncias: 37 33'20" e 82,63m até o vértice P-29, de coordenadas N 9.134.028,67m e E 283.247,12m; limite artificial não tipificado; deste, segue confrontando com a Fazenda Quero-quero (Gleba 19), com os seguintes azimutes e distâncias: 37 33'20" e 6,85m até o vértice P-08, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Recife, de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central n 33 00', fuso -25, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M. 2. TITULARES DE DIREITO: USINA SÃO JOSÉ S.A, inscrita no CNPJ sob o n 10.362.820/0001-87, com sede na Rodovia Estadual PE-41, Km 10,7, Três Ladeiras, neste Município de Igarassu-PE, herdeiros e/ou sucessores; 3. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Usucapião Extrajudicial Extraordinária; TEMPO DE POSSE: os solicitantes, somando com as posses dos seus antecessores, detém uma posse de mais de 33 (trinta e três) anos. Pelo presente edital, INTIMO E NOTIFICO todas as pessoas citadas acima e terceiros interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita e fundamentada, na sede do Cartório de Ofício Único de Igarassu/PE, durante o horário de expediente, em dias úteis, de segunda à sexta das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30, estabelecido à Rua Joaquim Nabuco, n 105, Centro, nesta Cidade de Igarassu/PE, CEP: 53.610-070, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da primeira publicação deste edital. Os intimados e notificados neste edital ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo indicado acima, implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Bel. Carlos Frederico Moura Santoianni.

LAGOA DO OURO/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGOA DO OURO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ECIMARIO BARBOSA DE LIMA**

EDITAL N. 001/2025. PEDIDO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO. REQUERENTE: ECIMARIO BARBOSA DE LIMA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no RG 7.692.604 SSP/PE e CPF ***.870.314-** residente e domiciliado na Rua Júlio Vieira de Melo, n 35, Centro, Lagoa do Ouro/PE. PROCESSO DE USUCAPIÃO PROTOCOLO: 8826. MATRICULA/TRANSCRIÇÃO: Não Possui. NOMES DOS CONFINANTES

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TABULARES E DE FATOS: confrontando-se com leito da Rua Aristides Nery Monteiro; 21,11 metros de comprimento na lateral direita, confrontando-se com o imóvel urbano de n 46, pertencente a Sra. AMELIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF ***.302.368-**6; 6,06 metros pelos fundos, confrontando-se com o imóvel urbano de n 35, pertencente a Sra. VERA LUCIA CORDEIRO WANDERLEY, inscrita no CPF ***.256.828-** e 19,66 metros de comprimento na lateral esquerda, confrontando-se com o leito da Rua Júlio Vieira de Melo. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: USUCAPIÃO ORDINARIA. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO E COMARCA DE LAGOA DO OURO-PE, Dra. MARIA DAS GRAÇAS MELO MONTEIRO - TABELIÃ, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n. 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de Pernambuco, FAZ SABER a todos que do presente virem, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita nesta Serventia Imobiliária o processo de usucapião em epígrafe, instaurado a pedido do(s) Requerente(s) ECIMARIO BARBOSA DE LIMA, tendo por objeto o imóvel: UM IMÓVEL URBANO, DO TIPO COMERCIAL, localizado na Rua Aristides Nery Monteiro, n 42, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, composto por dois pavimentos. O TERREO, ao qual mede 6,23 metros de frente, confrontando-se com leito da Rua Aristides Nery Monteiro; 21,11 metros de comprimento na lateral direita, confrontando-se com o imóvel urbano de n 46, pertencente a Sra. AMELIA PEIXOTO DE OLIVEIRA, inscrita no CPF ***.302.368-**6; 6,06 metros pelos fundos, confrontando-se com o imóvel urbano de n 35, pertencente a Sra. VERA LUCIA CORDEIRO WANDERLEY, inscrita no CPF ***.256.828-** e 19,66 metros de comprimento na lateral esquerda, confrontando-se com o leito da Rua Júlio Vieira de Melo, perfazendo uma área de 123,41 m², contendo um salão, um banheiro e uma área de circulação que dá acesso ao PAVIMENTO SUPERIOR, ao qual mede 7,22 metros de frente; 22,04 metros de comprimento na lateral direita; 6,96 metros pelos fundos de 20,12 metros de comprimento na lateral esquerda, perfazendo uma área de 146,42m², contendo um salão, um lavabo e um depósito. Encerrando o terreno com uma ÁREA DE 123,41m². ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA: 270,13m². Cadastrada na Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE, sob a inscrição 000930-7 e localização cartográfica 01.01.012.0237.001.000. Alega(m) manter posse mansa, pacífica, ininterrupta, exercida com justo título e boa-fé, com ânimo de dono(s) sobre aludido imóvel, se enquadrando no art. 1.242. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O processo poderá ser consultado na serventia situada à Praça da Conceição, n 27, Centro, Lagoa do Ouro-PE, CEP: 55.320-000, no horário de 08:00hrs às 16:00hrs. Isto posto, lavro o presente para ser afixado no lugar de costume nesta Serventia e publicado por duas vezes, em jornal local de grande circulação ou na plataforma eletrônica de <https://www.registrodeimoveis.org.br/>, pelo prazo de 15 (quinze) dias cada um. Lagoa do Ouro-PE, 28 de janeiro de 2025. Maria das Graças Melo Monteiro - Tabeliã.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PAULISTA/PE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIO DE SOUZA CAMELO JUNIOR**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIO DE SOUZA CAMELO JUNIOR. O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Paulista faz a presente intimação por edital do(a) Sr(a). LUCIO DE SOUZA CAMELO JUNIOR, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***.420.434-**, residente e domiciliado(a) nesta cidade do Paulista/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário n.º 844441781851-4, garantido por alienação fiduciária, em data de 02/04/2018. O intimado(a) deverá comparecer à 2ª Serventia Registral de Paulista, situada na Rod. PE-15, n.º 242, Km 16,5, Paulista North Way Shopping, Centro, Paulista/PE, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, do qual é devedor(a) em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob o R-4 da matrícula n.º 621, tendo como garantia o imóvel: R CANAPOLIS, 223 APT. 101 - NOSSA SENHORA, PAULISTA - PE, 53400000. O prazo para

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ sob o n 00.360.305/0001-04; Dou fé. Carla Carvalhaes Vidal Lobato Carmo - Oficiala Registradora.

PETROLINA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SAMUEL SARAIVA BARROS**

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, inscrita no CPF n ***.525.535-**, sendo representada por seu advogado ROSIANE ARAUJO DE LIMA, inscrita na OAB/PE n 53223, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA SÃO JOSÉ, N 07, CENTRO, PETROLINA/PE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): COM A RUA SÃO JOSÉ, MEDINDO 6,00M; LADO DIREITO (LESTE): COM O IMÓVEL DE N 20, MEDINDO 14,76M; LADO ESQUERDO (OESTE): COM A RUA ENGENHEIRO CARLOS PINHEIRO, MEDINDO 14,76; FUNDOS (SUL): COM O IMÓVEL DE N 07-A. POSSUINDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 SALAS, 01 WC. ÁREA DO TERRENO: 89,56m ; ÁREA CONSTRUÍDA: 51,20m ; FRAÇÃO IDEAL: 0,73800, registrado na matrícula 65.466. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO SAMUEL SARAIVA BARROS - CPF: ***.054.594-** - E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, n 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARGARIDA MARIA CAMPOS BORBA**

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, inscrita no CPF n ***.525.535-**, sendo representada por seu advogado ROSIANE ARAUJO DE LIMA, inscrita na OAB/PE n 53223, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA SÃO JOSÉ, N 07, CENTRO, PETROLINA/PE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): COM A RUA SÃO JOSÉ, MEDINDO 6,00M; LADO DIREITO (LESTE): COM O IMÓVEL DE N 20, MEDINDO 14,76M; LADO ESQUERDO (OESTE): COM A RUA ENGENHEIRO CARLOS PINHEIRO, MEDINDO 14,76; FUNDOS (SUL): COM O IMÓVEL DE N 07-A. POSSUINDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 SALAS, 01 WC. ÁREA DO TERRENO: 89,56m ; ÁREA CONSTRUÍDA: 51,20m ; FRAÇÃO IDEAL: 0,73800, registrado na matrícula 65.466. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO MARGARIDA MARIA CAMPOS BORBA - CPF: ***.213.984-** - E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

José, n 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EULAMPYA ALVES CAMPOS SARAIVA**

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, inscrita no CPF n ***.525.535-**, sendo representada por seu advogado ROSIANE ARAUJO DE LIMA, inscrita na OAB/PE n 53223, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA SÃO JOSÉ, N 07, CENTRO, PETROLINA/PE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): COM A RUA SÃO JOSÉ, MEDINDO 6,00M; LADO DIREITO (LESTE): COM O IMÓVEL DE N 20, MEDINDO 14,76M; LADO ESQUERDO (OESTE): COM A RUA ENGENHEIRO CARLOS PINHEIRO, MEDINDO 14,76; FUNDOS (SUL): COM O IMÓVEL DE N 07-A. POSSUINDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 SALAS, 01 WC. ÁREA DO TERRENO: 89,56m ; ÁREA CONSTRUÍDA: 51,20m ; FRAÇÃO IDEAL: 0,73800, registrado na matrícula 65.466. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO EULAMPYA ALVES CAMPOS SARAIVA - CPF: ***.100.067-** - E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, n 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO FERREIRA DE MENEZES**

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, inscrita no CPF n ***.525.535-**, sendo representada por seu advogado ROSIANE ARAUJO DE LIMA, inscrita na OAB/PE n 53223, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA SÃO JOSÉ, N 07, CENTRO, PETROLINA/PE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): COM A RUA SÃO JOSÉ, MEDINDO 6,00M; LADO DIREITO (LESTE): COM O IMÓVEL DE N 20, MEDINDO 14,76M; LADO ESQUERDO (OESTE): COM A RUA ENGENHEIRO CARLOS PINHEIRO, MEDINDO 14,76; FUNDOS (SUL): COM O IMÓVEL DE N 07-A. POSSUINDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 SALAS, 01 WC. ÁREA DO TERRENO: 89,56m ; ÁREA CONSTRUÍDA: 51,20m ; FRAÇÃO IDEAL: 0,73800, registrado na matrícula 65.466. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO AUGUSTO FERREIRA DE MENEZES - CPF: ***.962.664-** - E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, n 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERALDA CAMPOS BEZERRA**

A Oficial do 1 Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, que tramita nesta serventia registral o pedido de reconhecimento extrajudicial de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

usucapião apresentado por DAIANA MENDES VIEIRA, inscrita no CPF n.º ***.525.535-**, sendo representada por seu advogado ROSIANE ARAUJO DE LIMA, inscrita na OAB/PE n.º 53223, referente ao imóvel usucapido com a seguinte descrição: RUA SÃO JOSÉ, N.º 07, CENTRO, PETROLINA/PE, COM OS SEGUINTE LIMITES E CONFRONTAÇÕES: FRENTE (NORTE): COM A RUA SÃO JOSÉ, MEDINDO 6,00M; LADO DIREITO (LESTE): COM O IMÓVEL DE N.º 20, MEDINDO 14,76M; LADO ESQUERDO (OESTE): COM A RUA ENGENHEIRO CARLOS PINHEIRO, MEDINDO 14,76; FUNDOS (SUL): COM O IMÓVEL DE N.º 07-A. POSSUINDO OS SEGUINTE COMPARTIMENTOS: 02 SALAS, 01 WC. ÁREA DO TERRENO: 89,56m ; ÁREA CONSTRUÍDA: 51,20m ; FRAÇÃO IDEAL: 0,73800, registrado na matrícula 65.466. Dessa forma, considerando o disposto no art. 1.706, do Código Normas e dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco, FICA NOTIFICADO GERALDA CAMPOS BEZERRA - CPF: ***.127.014-** - E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, para que se manifestem a respeito, em 15 (Quinze) dias úteis, concordando ou discordando com o referido pedido. O requerimento de usucapião, ata notarial e memorial descritivo encontram-se à disposição nesta serventia sob protocolo n.º 241.945. Serve o presente edital para advertir que, caso não ocorra manifestação, o silêncio será interpretado como concordância e a documentação seguirá para registro conforme art. 1.706, do Código de Normas dos Serviços Notariais e de Registros do Estado de Pernambuco. Local para apresentação de manifestação: 1 SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, n.º 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se.

PAULISTA/PE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAULISTA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **ANA MARIA ANDRADE SILVA**

O 1 Serviço Registral Imobiliário da cidade de Paulista/PE, faz a presente intimação por edital da Sra. ANA MARIA ANDRADE SILVA, inscrita no CPF/MF sob o n.º ***.025.784-**, com sua qualificação constante no contrato de financiamento imobiliário sob n.º 855550265610-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 15 de junho de 2010, em virtude de não estar no endereço informado, nos termos do 4 do artigo 26 da lei 9.514/97. A intimada deverá comparecer ao 1 Serviço Registral Imobiliário, situado à Av. Mal. Floriano Peixoto, n.º 76, Centro, Paulista/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso devidamente atualizadas, relativas ao contrato supracitado, registrado sob a matrícula 43.430, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, das quais é devedora. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

RECIFE/PE**5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n.º 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n.º 04.377.817/0001-34, com sede na Rua do Fonseca, n.º 281, bairro da Iha do Retiro, nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PROTOCOLO n 20.871, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por KÁTIA MARIA RAFAEL DE OLIVEIRA, divorciada, inscrita no CPF/MF sob o n ***.459.004-**, e RG n 3.183.455-SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Gilvandro Soares, n 10, apartamento 201, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-350, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita, na OAB sob o n 47.753, com o endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, e endereço profissional na Av. Governador Agamenon Magalhães, n 2.939, sala 908, Empresarial IBC, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, tendo como objeto, Apartamento n 201, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE DA LAGOA" situado na Rua Juvenal Galeno, n 10, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 8.911, neste 5 RGI, tendo como proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philippe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34, com sede na Rua do Fonseca, n 281, bairro da Iha do Retiro, nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 20.871, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por CARLOS EDUARDO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.546.064-**, e RG n 5.789.939-SSP/PE, e sua esposa BRUNA FRANÇA KEHRLE CARVALHO DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o n ***.836.194-**, e RG n 6.687.527-SDS/PE, residentes e domiciliados na Rua Cônego Lira, n 402, apartamento 804, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-240, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita, na OAB sob o n 47.753, com o endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, e endereço profissional na Av. Governador Agamenon Magalhães, n 2.939, sala 908, Empresarial IBC, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, tendo como objeto, Apartamento n 202, localizado no 2 pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE DA LAGOA" situado na Rua Juvenal Galeno, n 10, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 8.912, neste 5 RGI, tendo como proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GOUVEIA INCORPORACAO DE VENDAS LTDA**

5 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE EDITAL ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Impugnação 15 dias úteis) Philipe Hoory, Oficial do Cartório do 5 Ofício de Registro de Imóveis de Recife/PE, com fundamento nos termos do artigo 1.714 do Código de Normas do Estado de Pernambuco, artigo 440-0 do Provimento n 150/2023 do CNJ e artigo 216-B da Lei de Registros Públicos 6.015/73, FAZ SABER que pelo presente fica NOTIFICADO por se encontrar em lugar incerto e não sabido, o proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34, com sede na Rua do Fonseca, n 281, bairro da Iha do Retiro, nesta cidade, para fins de conhecimento e publicidade de que tramita perante este 5 REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de PROTOCOLO n 20.871, o pedido de reconhecimento de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, requerido por JANAINA PRICYLA CAVALCANTI ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.726.324-**, e RG n 5.827.692-SSP/PE, e sua esposa LUCIARA BARBOSA DE AZEVEDO ALBUQUERQUE, inscrito no CPF/MF sob o n ***.314.014-**, e RG n 6.697.286-SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Gilvandro Soares, n 10, apartamento 302, Imbiribeira, Recife/PE, CEP: 51.170-350, representada por sua advogada Dra. Rebeka Batista Barbosa Fagundes, inscrita, na OAB sob o n 47.753, com o endereço eletrônico rebeka@batistaecandido.com, e endereço profissional na Av. Governador Agamenon Magalhães, n 2.939, sala 908, Empresarial IBC, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, tendo como objeto, Apartamento n 302, localizado no 3 pavimento, integrante do empreendimento denominado "EDIFÍCIO MIRANTE DA LAGOA" situado na Rua Juvenal Galeno, n 10, bairro da Imbiribeira, Recife/PE, matriculado sob n 8.914, neste 5 RGI, tendo como proprietário tabular, GOUVEIA INCORPORAÇÃO DE VENDAS LTDA, inscrito no CNPJ n 04.377.817/0001-34. Assim, fica o titular de direito real de propriedade da posse, NOTIFICADA do pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 5 Registro de Imóveis do Recife, instalado na Rua Antônio Lumack do Monte, 96, Sala 202 do Empresarial Center II, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51.020-350 (Telefone: 81-3031-0999), para que, acaso se sinta prejudicada, manifestar por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data da publicação deste EDITAL, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória. Transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 29 de janeiro de 2025. PHILIPPE HOORY / Oficial de Registro.

RECIFE/PE

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO JOSE FERREIRA MOTA, FERNANDO JOSE DUBEUX, HELENA ALVES DUBEUX, ARTUR CARLOS DE ALBUQUERQUE CISNEIROS, LAUDICEA MARIA GUERRA CISNEIROS

6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (PRAZO: Aperfeiçoamento 20 dias corridos + Impugnação 15 dias úteis) FAÇO PÚBLICO a todos quantos este Edital virem ou dele notícia e conhecimento tiverem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que tramita perante este 6 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, sob o número de protocolo 46730, o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, com posse comprovada de mais de 15 (quinze) anos ininterruptos, requerido por EDUARDO JOSÉ FERREIRA MOTA, brasileiro, divorciado, aposentado, inscrito no CPF ***.194.894-**, residente e domiciliado na Rua da Boa Vontade, 97, apartamento 03, bairro da Tamarineira, Recife - Pernambuco, representado por sua advogada Dra. Sandra Cristina Filgueira Xavier, inscrita na OAB/BA sob o n 40.679, com endereço eletrônico scfxavier@gmail.com, tendo como objeto o DOMÍNIO ÚTIL do imóvel caracterizado como o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

APARTAMENTO 203, localizado no 1 andar, do EDIFÍCIO CÔNEGO BARATA, situado na Estrada Velha de Água Fria, 589, Tamarineira, nesta cidade, composto de sala, três dormitórios, dois sanitários, terraço, cozinha, com área útil, com área total de 78,00m, sendo a área útil de 69,00m, área comum de 9,00m, correspondendo-lhe uma fração ideal de 0,1606, do terreno foreiro à Santa Casa de Misericórdia do Recife, onde se localiza o empreendimento, confrontando-se, pela frente, com a Estrada Velha de Água Fria; pelo lado direito, com terreno situado na Estrada Velha de Água Fria; pelo lado esquerdo, com a Rua da Boa Vontade e, pelos fundos, com o prédio 87, da Rua Boa Vontade, inscrito na Prefeitura da Cidade do Recife sob o número 2.1375.065.02.0475.0005-7, com sequencial 2326116, Matrícula n 30183, do 2º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, constando como proprietária tabular BRASILMOVEIS LIMITADA, CNPJ 10.787.513/0001-60, e demais integrantes da cadeia possessória ESPÓLIO DE CLAUDIO DANTAS DUBEUX, ESPÓLIO DE AFRA DUBEUX, FERNANDO JOSÉ DUBEUX, CPF ***.413.334-** e seu cônjuge HELENA ALVES DUBEUX, CPF ***.218.574-**, ARTUR CARLOS DE ALBUQUERQUE CISNEIROS, CPF ***.179.304-**, e seu cônjuge LAUDICEA MARIA GUERRA CISNEIROS, CPF ***.929.014-**. Certifico que foram juntadas todas as peças exigidas pelo artigo 1701 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - provimento 11/2023, alterado pelo Provimento CGJ/PE 14/2016 e artigo 1071 do Novo Código de Processo Civil, que alterou o artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73 e Provimento 65 de 14.12.2017 do CNJ. Assim, ficam os Senhores terceiros eventualmente interessados cientes do pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL em trâmite neste 6º Ofício de Registro de Imóveis do Recife, instalado na Avenida Agamenon Magalhães, 2939, Sala 603 do Empresarial International Business Center, Espinheiro, Recife - PE, CEP 52.020-000 (Telefone: 81-34230410), para que, acaso se sintam prejudicados, manifestem por escrito perante o Oficial de Registro que este subscreve, no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da data do aperfeiçoamento deste EDITAL, ou seja, 20 dias corridos após sua publicação única, no endereço supracitado, suas razões para impugnação, ressalvado que a não apresentação da impugnação no prazo assinalado, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Nos termos do artigo 1071 do Código de Processo Civil, do artigo 1709 do Código de Normas do Estado de Pernambuco - Provimento 11/2023 da CGJ/PE e do artigo 413 Provimento 149 de 30/08/2023 do CNJ, transcorrido o prazo assinalado e, achando-se em ordem a documentação, o Oficial-Registrador certificará a regularidade do processo e registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco, 14 de fevereiro de 2025. ROBERTO LÚCIO DE SOUZA PEREIRA / Oficial de Registro.

SAO BENTO DO UNA/PE**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA DE LIMA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Francisco Janeio Diógenes Peixoto, Oficial de Registro do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, situado na Rua João Pessoa, n 220, Bairro Centro, São Bento do Una/PE, CEP - 55.370-000, telefone (81) 3735-3344, e-mail: cartorioregistrodeimoveisdesbu@gmail.com, com fundamento no 4, do art. 26, da Lei n 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, a Sra. JESSICA DE LIMA SILVA, CPF ***.191.434-**, devedor fiduciante da CREDORA, Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 11/09/2024, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 03 de agosto de 2018 e registrado sob o n R-04, da Matrícula n. 9238, Livro 2, do Cartório de REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO UNA-PE, com a Caixa Econômica Federal, referente ao imóvel caracterizado como: RUA PROJETADA 04, N 55, NO LOTEAMENTO DENOMINADO "PORTAL DO SERIDÓ", juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de São Bento do Una, 17/02/2025. Oficial de Registro.

SAO JOSE DA COROA GRANDE/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DA CAROA GRANDE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **PASSO ADMINISTRACAO LTDA, JOSE SOARES DA SILVA FILHO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Eu, Wilson Luiz da Silva, Oficial da Serventia Notarial Registral da Comarca de São José da Coroa Grande, deste estado, com endereço na Av. João Francisco de Melo, 1013, loja 04, Galeria São Luiz, nesta cidade, com horário de funcionamento das 8:00hs as 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, em virtude da Lei etc. FAZ SABER aos interessados, em cumprimento ao disposto Art. 216-B, da Lei 60015/73 e Art.440-A e seguintes do Provimento 149/2023 do CNJ, que dispõem do Procedimento de Adjudicação Compulsória pela via Extrajudicial que os solicitantes, o Sr. JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO e sua esposa a Sra. GLEICE SOARES DA SILVA, com qualificação constante no procedimento de Adjudicação Extrajudicial em trâmite, requereram em Cartório de Notas e Registros de Imóveis, em conformidade com Ata Notarial para fins de Adjudicação Compulsória Extrajudicial lavrada nestas no livro 01-A, folhas 120/122, em data de 03 de janeiro de 2025, o registro do imóvel ou seja: Unidade APARTAMENTO n 310 (trezentos e dez), localizado no "CONDOMINIO COROA GRANDE BEACH FLAT", Tipo Suíte, no 1 Andar, situado as margens da Rodovia PE-60, centro, nesta cidade, com um WC, e um quarto, com uma área privativa de 26,00m (vinte e seis metros quadrados), área comum 14,63m (quatorze metros e sessenta e três centímetros, com uma área total de 40,63m (quarenta metros virgula três centímetros quadrados), e fração ideal de terreno correspondente à 0,008481. Dito imóvel matriculado sob n 1631, ficha 01, do livro 2-R, deste Cartório. constando como Promissário Comprador: JOSÉ SOARES DA SILVA FILHO, brasileiro, corretor de seguros, casado, portador da Cédula de Identidade RG n 2.037.070-SDS-PE, inscrito no CPF/MF ***.764.344-**, com endereço na Rua Olavo Bilac, n 283, Jaboatão dos Guararapes-PE, CEP: 54.280.676. Fone 81.424.7499, como Promitente Vendedora: PASSO ADMINISTRACAO LTDA (HOTEL DO SOL SAO JOSE, em liquidação- baixada) - CNPJ: 10.111.540/0001-04, tudo conforme documentação apresentada, ficando assim, notificados a empresa promitente vendedora na pessoa do seu representante legal, e o promissário comprador mencionado, e terceiros interessados, que se julgarem interessados quando ao domínio do referido imóvel, para querendo: anuir, impugnar, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a partir da 1 (primeira) e da 2 (segunda) publicações eletrônica ou jornal da região. Findo o prazo e não havendo reclamação, com advertência de que o silêncio poderá implicar a presunção de que é verdadeira a alegação de inadimplemento, será feito o Registro, ficando os documentos à disposição dos interessados nesta serventia. Dado e passado nesta cidade de São José da Coroa Grande, 19.02.2025.

SERRA TALHADA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA TALHADA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGE ALVES SOBRINHO**

Diego Borba de Lemos e Silva, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Serra Talhada/PE, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob n 73.693 em 30/10/2024, o requerimento pelo qual JORGE ALVES SOBRINHO, brasileiro, motorista, portador do RG n 1.531.747-SSP/PE e inscrito n CPF sob o n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.371.824-** e sua cônjuge a Sra. Joselita Lima Pereira Alves, brasileira, agricultora, portadora do RG n 11.904.392-SDS/PE e inscrita n CPF sob o n ***.169.054-**, residentes e domiciliados na Rua Doutor Ivan Souto de Oliveira, 1309, Ipsep, Serra Talhada/PE, CEP: 56903-237; solicitam o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de UM TERRENO, SITUADO NA RUA DOUTOR IVAN SOUTO DE OLIVEIRA, N 1309, IPSEP, EM SERRA TALHADA/PE, conforme planta e memorial descritivo elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Thiago Henrique Gondim Magalhães, CREA: PE052702 e ART n PE20231013350. Assim sendo, o presente edital tem por finalidade dar CIÊNCIA E INTIMAR o Sr. EUFRAZINO JOÃO DE MELO, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF n . 248.967.784-15, proprietário do imóvel residencial de n . 1309, Rua Dr. Ivan Souto de Oliveira, n 1309, Ipsep, em Serra Talhada/PE, na qualidade de PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO, uma vez que este encontra-se em local INACESSÍVEL, e/ou incerto e não sabido; bem como ficam intimados também terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Irnério Inácio de Oliveira, n 28, Bairro de Nossa Senhora da Penha, nesta cidade, em dias úteis das 09:00hrs as 17:00hrs, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro nos termos do art. 407, 5 , do Código Nacional de Normas do CNJ.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SINELANEA SANTOS LIMA**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária referente ao contrato n 844441402597-1, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.04-Mat. 21.577, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, ficam os devedores fiduciários SINELANEA SANTOS LIMA, com CPF. n 113.955.454- 99 e MANOEL ARAGÃO DE SOUZA MEDEIROS, com CPF. n ***.067.454-**, que não foram encontrados no endereço informado, devidamente intimado, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 3.974,83, (três mil, novecentos e setenta e quatro reais oitenta e três centavos) projetados até 08/11/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S s. para que se dirija(m) ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deve(rão) efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica(m) cientificado(s) ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 (quatorze) de fevereiro de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOANA DARC DE LIMA ARAUJO**

JULIÃO GOMES DE FARIAS, Oficial interino de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas, de Santa Cruz do Capibaribe/PE. Pelo presente EDITAL NOTIFICÓ, segundo as atribuições do art. 26 da Lei 9.514/97, e ainda o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na qualidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credora fiduciária referente ao contrato n 878770304808-6, garantido por alienação fiduciária registrado sob n R.03-Mat. 26.409, da Serventia Registral de Santa Cruz do Capibaribe/PE, fica(m) a devedora(es) fiduciante(s) JOANA DARC DE LIMA ARAÚJO, com CPF. n ***.542.654-**, que não foi(ram) encontrado(s) nos endereços informados, devidamente intimada, nos termos do 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias, o pagamento das prestações vencidas e vincendas, os juros convencionais e demais encargos contratuais, no valor de R\$ 4.620,70 (quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta centavos) projetados até 25/11/2024, referente ao contrato acima mencionado. Assim procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. S. para que se dirija ao Registro de Imóveis, situado a Avenida Cabo Otávio Aragão, n 419, Centro, CEP 55192-325, Santa Cruz do Capibaribe/PE, onde deverá efetuar a purga do débito resultante da dívida objeto do contrato já referido no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital. Fica cientificada ainda que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, - nos termos do art. 26 7 da Lei 9.514/97. Santa Cruz do Capibaribe/PE, 14 (dez) de fevereiro de 2025. Julião Gomes de Farias- Oficial interino.

SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS, CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 500434/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: ROSIANE FIGUEIROA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.566.474-**), e CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.543.904-**), na condição de devedores fiduciários, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855553857405-7, datado de 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciários no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os ora intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.550, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma dalei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 552092/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: WALTER THOMAS SILVA DOS SANTOS (CPF/MF n. ***.197.634-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vigência do contrato de financiamento n. 878770045736-8, datado de 26/08/2016, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.901, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOBSON GOMES DA SILVA GOIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 548358/2024, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) - CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: **JOBSON GOMES DA SILVA GOIS** (CPF/MF n. ***.454.264-**), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770563595-7, datado de 12/04/2019, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do 4, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que o ora intimado deverá comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 24.688, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devedor. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

TAMANDARE/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **GUSTAVO VALADARES VELOSO, MARIA CLARA DINIZ VELOSO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 31/01/2023 o requerimento pelo qual **GUSTAVO VALADARES VELOSO** e sua esposa **MARIA CLARA DINIZ VELOSO**, brasileiros, casado entre si sob o regime da comunhão de bens, em 15.03.1986, ele representante de vendas, RG n 2.056.084 SSP/PE, CPF n ***.588.524-**, ela pedagoga, RG n 2.885.488 SDS/PE, CPF n ***.787.614-**, ambos residentes e domiciliados na Rua Des. Celio de Castro Montenegro, n 32, apto. 601, Monteiro, Recife-PE, assistidos juridicamente pela advogada Dra. **MARIA EDUARDA DINIZ VELOSO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB n 39770 OAB/PE, na posse do imóvel há 18 anos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

compulsória extrajudicial, nos termos do 1º do artigo 1.245 do Código Civil. Informo, por oportuno, que nos termos do inciso II do artigo 216-B da Lei Federal nº 6.015/73, do imóvel urbano constante do APARTAMENTO 202, componente do Edifício Comodoro, edificado no Lote nº 03, Quadra D, do Loteamento ANAIZABELA, em Tamandaré-PE, com os seguintes cômodos: varanda, sala para estar e jantar, 03 quartos sociais, sendo um suíte, copa, cozinha, WC social, área de serviço, dependência para empregada e hall de entrada, tendo uma área de 480,00m e limita-se pela frente e pelos fundos com ruas projetadas; pelo lado direito com o lote nº 02; pelo lado esquerdo com o lote nº 04, com matrícula às fls. 20, Livro 2-A7, fls. 141, Livro 2-AA, sob ordem 1040, com promessa de compra e venda registrada sob ordem R.12-1040, da Serventia registral e Notarial de Rio Formoso-PE, Inscrição imobiliária municipal nº 01.01.138.0084.004, tendo como proprietários: PEDRO JOSÉ DA SILVA, brasileiro, solteiro, técnico de estradas, CPF nº 593.755.814-49, RG nº 611.006 SSP/PE, residente em Recife, proprietário de 50% e AMARA VIEIRA SANTOS, brasileira, aposentada, CPF nº ***.138.844-**, RG nº 494.296 SSP/PE, casada sob o regime da comunhão de bens com o SR. GERALDO VIEIRA COSTA, RG nº 494.206 SSP/PE, residentes em Olinda-PE. Assim sendo, ficam estes proprietários intimados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a adjudicação compulsória extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 03 de fevereiro de 2025. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PIAUÍ**ALTOS/PI****1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALTOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de SANDRA MARIA DE OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF nº 503.###.###-20, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação nº IN01309453C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária nº 855552628105, firmado em 20/05/2013, referente ao imóvel situado na RUA PERIMETRAL I, N 286, QUADRA K, LOTE 06, JARDIM CIDADE RESIDENCE, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula nº 9762, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1º e 4º da Lei nº 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7º da Lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE MULLER MACHADO SILVA**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1ª Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSÉ MULLER MACHADO SILVA, inscrito(a) no CPF nº 050.###.###-30, e por requerimento do BANCO DO BRASIL S/A, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01234867C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 826.600.264, firmado em 22/06/2018, referente ao imóvel situado na TRAVESSA CICERO PAIVA, N 858, BACURIZEIRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 10079, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor BANCO DO BRASIL S/A, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RIBAMAR DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de JOSE RIBAMAR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF n 042.###.###-70, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01308351C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844440977820, firmado em 15/07/2015, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 10, N 345, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11607, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VERILDA CRUZ SILVA CARDOSO**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MARIA VERILDA CRUZ SILVA CARDOSO, inscrito(a) no CPF n 818.###.###-72, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01306633C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844441792790, firmado em 14/03/2018, referente ao imóvel situado na RUA PROJETADA 10, N 245, BOCA DE BARRO, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 11735, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURILECIO LIMA DOS SANTOS**

O Bel. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador da 1 Serventia Extrajudicial de Registro Geral do Município de Altos-PI. Faz a presente intimação de MAURILECIO LIMA DOS SANTOS inscrito(a) no CPF n 994.###.###-04, e por requerimento da Caixa Econômica Federal - CEF, para comparecer a este

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço Registral, situado à Rua Domingos Félix do Monte, 1972, Centro, em dia e horário comercial, para efetuar o pagamento da importância correspondente às parcelas vencidas - as quais serão atualizadas até a data do pagamento - encargos legais e contratuais, despesas com intimação, publicação de edital e emolumentos, vinculado ao protocolo ONR de Intimação n IN01301825C, do qual é devedor(a), em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária n 844442457313, firmado em 28/12/2020, referente ao imóvel situado na RUA VIII, N 10, QUADRA E, LOTE 08, RESIDENCIAL SÃO JOSÉ I, BAIXÃO DOS PAIVA, ALTOS-PI, CEP: 64.290-000, registro sob a matrícula n 16852, deste Cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital (art. 26, 1 e 4 da Lei n 9.514/1997), sob a pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, requerente da intimação (art. 26, 7 da lei 9.514/97). Altos-PI. Marcelo de Amorim Sales, Oficial Registrador.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
CONSTRUVILLE INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO RESIDENCIAL GIRASSOL: MARCELO DE AMORIM SALES, Oficial Titular do Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos, Estado do Piauí, FAZ SABER a todos quantos virem este EDITAL ou dele tomarem conhecimento, que, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, foi apresentado requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o n 38.541, em 06 de fevereiro de 2025, nesta Serventia Registral, subscrito por CONSTRUVILLE INCORPORADORA LTDA, sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Elias João Tajra, n 1601, sala 15, Fátima, Teresina-PI, inscrita no CNPJ (MF) sob n 57.xxx.xxx/xxxx-73, loteamento esse que tem por objeto o imóvel denominado por Uma área de terreno, situado na Rua XII, Residencial Girassol, Bairro Tranqueira, zona urbana de Altos-PI, medindo 182,32m de frente para Rua XII, 20,00m lado direito limitando com Rua VI, 27,22m lado esquerdo limitando com Rua V e 200,60m de fundos, limitando com Montana Empreendimentos Eireli, com área de 3.829,20m e perímetro de 430,14m lineares, imóvel esse descrito na Matrícula 23.742, localizado nesta cidade, município e comarca de Altos/PI. Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada nesta Serventia, compondo o procedimento registral de Prenotação n 38541. O referido, após registro do loteamento em apreço, passará a ser constituído de 23 lotes, tudo em conformidade com o Decreto Municipal n 004/2025, de 07 de fevereiro de 2025, do Município de Altos/PI, Planta, Memorial Descritivo, e croqui de Localização, loteamento este denominado "RESIDENCIAL GIRASSOL". Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei n 6.766/79, IMPUGNAR o registro do LOTEAMENTO supracitado por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis, Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Altos/PI, situado na Rua Domingos Félix do Monte, n 1972, Centro, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, cartorio@cartoriodealtos.com.br. Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1 do artigo 19 da mencionada Lei. Dado e passado nesta cidade e comarca de Altos/PI, em 18 de fevereiro de 2025. Eu, Maria Clara Teixeira de Almeida, Escrevente Autorizada, formulei e digitei; e eu, Marcelo de Amorim Sales, Oficial Titular, conferi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DEMerval LOBAO/PI
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DEMerval LOBÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **F ARMANDO RIBEIRO FILHO**

ANNA BÁRBARA DE ALENCAR DE SÁ E FREITAS SILVEIRA, Oficiala da Serventia Extrajudicial do Ofício Único de Demerval Lobão, na forma da Lei, faz público, em cumprimento ao disposto no artigo 2 c/c art. 19 da Lei 6766/79, que o proprietário: F. ARMANDO RIBEIRO FILHO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ. n 10.949.227/0001-31, com sede R HONORIO PARENTES n 690, JOQUEI, Teresina-PI, apresentou o REQUERIMENTO, inclusive memorial, planta e demais documentos necessários, para o registro do DESMEMBRAMENTO aprovado pela Prefeitura Municipal na forma da Lei, referente ao imóvel localizado na área de expansão urbana do município de Demerval Lobão - PI, com a área equivalente a 2469,55 m , com as demais características constantes da matrícula n 9351, ficha 01, do Livro Registro Geral n 2 deste Registro Imobiliário, cuja área será dividida em 16 (dezesesseis) áreas distintas. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15(quinze) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados, neste Cartório, durante o horário de expediente ao público. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Demerval Lobão - PI, à 19 de fevereiro de 2025

[Consultar o arquivo anexo](#)

TERESINA/PI

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TERESINA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOFFRE DO REGO CASTELLO BRANCO NETO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL A titular da 2 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis desta cidade - 3 Zona, vem por meio deste edital, nos termos do Art. 413 do Provimento n 149-CNJ/2023 Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita um pedido de reconhecimento por meio de Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, modalidade extraordinária, prevista no art. 1.238 do Código Civil, formalizado pelo Sr. JOSÉ MARCELO ALBUQUERQUE E SILVA, brasileiro, maior e capaz, declarou-se engenheiro civil, Identidade (RG) n 2###.##2-SSP-PI e do CPF n 015.###.###-20, casado, residente e domiciliado nesta cidade, representado por seu advogado, Dr. Joffre do Rêgo Castello Branco Neto, referente ao imóvel seguinte: Uma unidade autônoma correspondente ao apartamento n 1600, integrante do Condomínio Acauã (constituído de fato), situado na Rua das Orquídeas, n 430, Bairro Jóquei, nesta cidade, cuja fração ideal encontra-se encravada no imóvel objeto da matrícula sob n 170.219, à ficha 01, do livro 02, desta Serventia Registral. O requerente alega que têm exercido a posse mansa e pacífica, com animus de dono, sem qualquer objeção, desde 2008 até a atualidade, tendo, portanto, já sido completado o período necessário à aquisição do domínio por meio do instituto da usucapião referente ao imóvel acima referido. Desse modo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação aos bens, para que se apresente impugnação neste Serviço Registral, situado na Rua Governador Joca Pires, n 1455, 3 Andar, Bairro de Fátima, Teresina-PI, CEP 64048-502, em dia e horário comercial, com as razões de sua discordância em 15(quinze) dias a contar da publicação deste, ciente que, caso não contestado presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo processado o pedido de usucapião extrajudicial, com o competente registro de propriedade do imóvel, em nome do possuidor, conforme determina a Lei. A publicação deste edital será realizada na forma do artigo 413, Parágrafo 4 do Provimento n 149-CNJ/2023. Teresina, 19 de fevereiro de 2025. RAFAELA REINALDO LIMA Registradora Titular

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - PARANÁ
ASSAI/PR
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DA AMOREIRA**

MORGANA DE ÁVILA GRAMA, Oficiala de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Assaí, Estado do Paraná, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3 da Lei n. 6.766 de 19/12/1979, que MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA, inscrito no CNPJ/MF sob o n. XX.290.XXX/0001-91, representado pela Prefeita Municipal Exilaine Gaspar, com sede na Rua Papa João XXIII, n. 1.085, na cidade de São Sebastião da Amoreira/PR, depositou neste Serviço Registral, na Rua Equador, n. 146-1, Bairro Centro, na cidade de Assaí, Estado do Paraná, o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade (Matrícula n. 9136), constituído pelo Lote 1.332-A-1 da Secção Amoreira com 16.525,84 m , situado na cidade de São Sebastião da Amoreira, Estado do Paraná, loteado com a denominação "LOTEAMENTO CONJUNTO NOVA ESPERANÇA", compreendendo 80 (oitenta) lotes, conforme ato de aprovação da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Amoreira/PR, de 08 de agosto de 2024 (Decreto n. 206). - A planta do imóvel loteado segue anexa a este Edital. - As exigências, dispensas e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas nesta serventia, durante o expediente, dentro do prazo de quinze dias, contados da terceira e última publicação deste edital. Não havendo impugnação, será feito de imediato o registro. - Assaí/PR, 17 de fevereiro de 2025. - Morgana de Ávila Grama, Oficiala de Registro.

[Consultar o arquivo anexo](#)

BARRACAO/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRACÃO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HENRIQUE KOBIELSKI**

Ilmo(a). Senhor(a): HENRIQUE KOBIELSKI, Endereço: Linha Bandeirantes - Salgado Filho-PR. Em cumprimento ao disposto no art. 213, da Lei n 6.015/1973, faço saber a V.Sa. que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis de Barracão-PR pedido de georreferenciamento formulado por Idamir Luiz Brustolin, autuado sob o n de protocolo 54.573 de 17 de dezembro de 2024. Dessa forma, e considerando que V.Sa. foi indicado pelo Requerente e atestado como titular de direito real do imóvel confinante, fica pela presente NOTIFICADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Rua Amazonas, 46, sala 01, Alvorada, Barracão-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias a contar do recebimento desta, importando o silêncio como anuência. Cordialmente, Carolina de Almeida Ferreira Oficial de registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMBE/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMBE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELENOY DE PAULA SILVA DE SOUZA, LUCIANO ROGERIO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 6/2025. Protocolo n. 254279. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrarem em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR os devedores fiduciários ELENOY DE PAULA SILVA DE SOUZA, portadora da CI.RG. n. 7201.XXX-X-SESP/PR, inscrita no CPF/MF n. 026.XXX.XXX-XX e LUCIANO ROGERIO DE SOUZA, portador da CI.RG. n. 6563.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 778.XXX.XXX-XX, para satisfazerem, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.4444.0775672-9, registrado sob o R- 3 da matrícula n. 40.582, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Lote n. 22-A, da quadra n. 08, do Jardim São Paulo, situado na Rua Guarulhos n. 302, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/02/2025, correspondem a R\$ 4.754,36, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.as poderão purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTES de que o não cumprimento das obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS EMANUEL BETONI BARBOSA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO N. 5/2025. Protocolo n. 254581. Daniele Michalowski Cosechen, agente delegada do Serviço de Registro de Imóveis de Cambé-PR, FAZ SABER, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, nos termos do artigo 26 da Lei 9.514/97, atendendo ao requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, por se encontrar em local ignorado, incerto ou inacessível, vem INTIMAR o devedor fiduciante LUCAS EMANUEL BETONI BARBOSA, portador da CI.RG. n. 14.254.XXX-X-SESP/PR, inscrito no CPF/MF n. 123.XXX.XXX-XX, para satisfazer, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, as obrigações contraídas no contrato com garantia fiduciária n. 8.7877.1195795-2, registrado sob o R-3 da matrícula n. 52003, do Registro de Imóveis de Cambé, relacionado ao imóvel Apartamento n. 303, Torre 08, do Vittace Reserva, situado na Rua Portugal n. 807, em Cambé - PR, efetuando o pagamento das prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, sendo que o valor destes encargos posicionado em 19/02/2025, correspondem a R\$ 7.871,97, podendo esse valor ser devidamente atualizado, acrescidos de juros convencionais, penalidades, encargos contratuais e legais, tributos, contribuições condominiais e despesas de cobrança. Salientamos que V.S.a poderá purgar a mora diretamente junto a credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, detentora do financiamento, ou no Serviço de Registro de Imóveis de Cambé, situado na Rua Chile, n. 315-C, Jardim Vila Rica, Cambé-PR, ficando desde já CIENTE de que o não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da citada Credora Fiduciária, nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei 9.514/97.

CAMPO MOURAO/PR**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO MOURÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE FELIPE ROMANO DA SILVA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor JOSE FELIPE ROMANO DA SILVA, maior e capaz, Nacionalidade: brasileira, Profissão: serviços gerais, Estado Civil: solteiro, nascido em 07/05/1997, portador da CI/RG n. 134386681-SSP-PR e do CPF n. 000.786.019-00, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-6/36.973 foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote de Terras n. 17 da Quadra n. 15, com a área de 174,00m, do loteamento denominado Residencial Milton de Paula Walter, situada nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-PR.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANILO DE OLIVEIRA DOS SANTOS**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor DANILO DE OLIVEIRA DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade n. 93854772-SSP-PR e do CPF n. 000.221.279-00, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: analista de sistemas, nascida em 06/08/1987, Estado Civil: solteiro, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-4/39.748 foi registrada Alienação Fiduciária sobre o Lote n. 18 da Quadra n. 05, Situado No Loteamento Denominado Cidade Alta II, Nesta Cidade Município e Comarca De Campo Mourão - Estado Do Paraná, com área de 160,00 m.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEUNICE VICENTE ALCARRIA, VALDIR ALCARRIA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor VALDIR ALCARRIA, portador da Carteira de Identidade n. 2112380-3, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n. 000.700.929-00, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: motorista de veículos de transporte de carga, nascido em 11/01/1962, e sua cônjuge CLEUNICE VICENTE ALCARRIA, portador da Carteira de Identidade n. 5497155-9, expedida por Secretaria de Segurança Pública/PR e do CPF n. 000.599.539-00, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: do lar, nascida em 11/12/1973, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, ficam os INTIMADOS e constituídos em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-9/49.910 foi registrada Alienação Fiduciária sobre a Unidade C-25, do Condomínio Residencial "C", residência térrea de concreto com área total de 45,10 m2, fração ideal de terreno medindo 144,00 m2, situado no PARQUE ARNALDO WALTER BRONZEL, nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão-Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIVELTON DOS SANTOS MENDONCA**

Tem o presente a finalidade de Intimar o senhor ELIVELTON DOS SANTOS MENDONCA, portador da CNH 06066251738-Órgão de Trânsito/PR e do CPF n.º.***.299.879-**, Nacionalidade: Brasileiro, Profissão: motorista de veículos de transporte de carga, nascido em 21/09/1995, Estado Civil: solteiro, conforme abaixo se expõe. Em atendimento ao que foi solicitado pela Credora Fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ n.º. 00.360.305/0001-04, com sede e foro no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, Brasília - DF, fica o INTIMADO constituído em mora, no termos do art. 26, parágrafos 1, 4 e 7 da Lei 9.514/97, para satisfazer em 15 dias o débito constante da planilha apresentada a este Ofício. Conforme consta do R-6/51.874, foi registrada Alienação Fiduciária sobre a UNIDADE RESIDENCIAL " CASA A ", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL COVALSKI, localizado na planta do Loteamento denominado "JARDIM VENEZA", situado nesta Cidade, Município e Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná.- Caso não haja purgação da mora, poderá o Credor, nos termos da Lei, consolidar a propriedade do referido imóvel. Sendo o que continhamos, para o momento, colocamo-nos à disposição, para qualquer eventual esclarecimento.

CASCADEL/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO DA SILVA BOEIRA**

INTIMAÇÃO EXTRAJUDICIAL Prezada, Gabriela Almeida Marcon Nora, registradora do Primeiro Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de CascadeL - PR, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei n.º 9.514/97, bem como pelo credor do Financiamento Imobiliário n.º 0010072825, garantido por alienação fiduciária, firmado em 08/05/2020, registrado na Matrícula n.º 33.472, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Minas Gerais, a saber, do Lote 07 da Quadra 33, situado nesta cidade, com saldo devedor de responsabilidade de V.S. , venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos referentes às parcelas, já vencidas; Informo ainda, que o valor deste(s) encargo(s), parcelas, posicionado em 14/10/2024, corresponde á R\$9.250,87 (nove mil, duzentos e cinquenta reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobrança, somando-se os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim procedo a INTIMAÇÃO de V. S. , para que se dirija a agência do Banco Santander (Brasil) S.A., ou a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua São Paulo, 739, Centro, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento desta. Nesta oportunidade, fica V. S. cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., nos termos do Art. 26 7, da Lei n.º 9.514/97. Caso V. S. já tenha efetuado o pagamento do débito antes do recebimento desta intimação, solicito a gentileza de desconsiderá-la, para todos os fins de direito. _ Gabriela Almeida Marcon Nora Oficiala Registradora/Substituto(a) _ O devedor: MARCELO DA SILVA BOEIRA - CPF: ***.161.058-**

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCADEL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER SANTOS DOS REIS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Edital de Intimação (Prazo: 15 dias úteis). Antonio Artur de Souza Sampaio, Oficial do 3 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Cascavel/PR, de acordo com as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei Federal n. 9.514/97 INTIMA a pessoa de Christopher Santos dos Reis CPF: ***.619.44*.-**, com domicílio incerto e ignorado, a pedido da credora: Caixa Econômica Federal, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, efetue o pagamento diretamente na agência detentora do crédito imobiliário ou compareça na sede do 3 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, com endereço da Rua Paraná, 2864, Sala 15, Edifício Itapoã, Centro, Cascavel/PR, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso referente ao contrato averbado sob o AV.02 da matrícula: 72.413, que importam em R\$5.602,53 na data de 31/01/2025, cujo valor será atualizado até a data do pagamento. A dívida se refere ao débito das parcelas em atraso existentes junto a credora acima mencionada, com origem no contrato registrado na matrícula acima indicada. O presente edital é publicado por três dias, em atendimento ao contido no 4 do artigo 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, a requerimento da credora será promovida a averbação de consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio para o nome da mencionada credora.

COLOMBO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLOMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI, RODRIGO MARJANSKI**

E D I T A L Colombo, 19 de fevereiro de 2025. AVENIDA SANTOS DUMONT, 1881, UNIDADE03, ROÇA GRANDE, COLOMBO/PR. Para todos os fins de direito e obedecendo ao disposto no 4 do art. 26 da Lei 9.514/97, faz-se saber que atendendo a solicitação feita pela ITAU UNIBANCO S/A na qualidade de Credor Fiduciário do Contrato Habitacional n 10149105208 , firmado em 27/05/2020, Matrícula n 70.026, deste Serviço de Registro de Imóveis; Ficam INTIMADOS os devedores: THAIS BARREIROS JOAQUIM MARJANSKI E RODRIGO MARJANSKI ; a comparecer neste Serviço de registro de Imóveis de Colombo-PR, no endereço abaixo, nos horários das 8:30 às 11:00 horas, e das 13:00 às 17:00 horas, com o fim de efetuar o pagamento das parcelas em atraso pactuadas no referido título, bem como todas as demais prestações e despesas devidas até a data do efetivo pagamento. (Intimo-os e por meio do presente ficam a V.S s) devidamente intimados e certificados que devem proceder, no prazo e 15 (quinze) dias após a data da última publicação, ao pagamento da dívida ora cobrada, e que, não sendo paga dar-se-á a consolidação da propriedade fiduciária do imóvel objeto da Alienação Fiduciária em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97, que dispõe: "ART.26. Vencida e não paga, no todo ou em parte, a dívida e constituído em mora o fiduciante, consolidar-se-á, nos termos deste artigo, a propriedade do Imóvel em nome do fiduciante. Rua Francisco Camargo, n 585, Centro - Colombo-Pr CEP: 83414-010. Fone: (41) 3656-5297.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO MARIA BATISTA DAS NEVES, APARECIDA CASTORINA LOPES NEVES**

Colombo, 24 de janeiro de 2025. EDITAL DE CIÊNCIA DE PEDIDO DE USUCAPÍÃO EXTRAJUDICIAL - Saibam todos que à leitura deste edital tiverem acesso, especialmente os herdeiros do Espólio de DIVA KLAS - titular de direito do imóvel a seguir descrito e não localizados para notificação e ciência pessoal, que, perante o Serviço de Registro de Imóveis de Colombo-PR, a pedido de JOÃO MARIA BATISTA DAS NEVES, brasileiro, pintor automotivo aposentado, portador da Cédula de Identidade n 3.***.***-7-SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 359.***.***-00, casado sob o regime da comunhão universal de bens, em data de 19/11/1977 com APARECIDA CASTORINHA LOPES NEVES, brasileira, comerciante aposentada, portadora da Cédula de Identidade n 3.***.***-9-SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob n 579.***.***-91, residente e domiciliado na Rua Rolândia, 115, Jardim Itália, neste Município de Colombo, Paraná; Endereços eletrônicos: joaomariasdasneves59@gmail.com e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cidalopesneves59@gmail.com; neste ato, assistidos por sua Advogada: LORY ANN VERMEULEN PLYMENOS, brasileira, solteira, maior, advogada, portadora da Cédula de Identidade Profissional nº 844.143-0AB/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 036.***.***-10, com endereço profissional na Rua Tibagi, 325, Centro, no Município de Curitiba, Paraná, aqui de passagem; Endereço eletrônico: loryann@hotmail.com, tramita o pedido de usucapião extrajudicial do imóvel designado: Lote 14 (quatorze), da quadra nº 10 (dez) da Planta Jardim Itália, neste Município de Colombo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, com a área total de 284,27m². Limites e confrontações:- Memorial descritivo do lote 14 da quadra 10 da Planta Jardim Itália, localizado no bairro Guaraituba, Município de Colombo - Paraná, situado na rua Rolândia, de forma irregular, com as seguintes confrontações:- inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 0=PP, sistema de coordenadas UTM: E= 684.936,655m e N=7.194.450,952m, representadas no Sistema Geodésico Brasileiro UTM SIRGAS2000, referenciadas ao meridiano Central 51 WGr, fuso 22j, locado no alinhamento predial da rua Rolândia a 8,00m ortogonal ao eixo, distante, 32,72m da rua Maringá. Deste ponto segue confrontando com o lote 13 da quadra 10 da Planta Jardim Itália de propriedade de Vicente Iankovski no seguinte azimute e distância: 13 45'49" com 17,69m, sendo aí locado o ponto 1. Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote 12 da quadra 10 da Planta Jardim Itália de propriedade de Maria Nalva Gomes da Silva nos seguintes azimutes e distâncias: 84 40'16" com 13,74m até o ponto 2 e 86 37'16" com 0,72m, sendo aí locado o ponto 3. Deste ponto deflete para a direita confrontando com o lote 14 da quadra 10 da planta Jardim Itália de propriedade de Marilu Solange Otto no seguinte azimute e distância: 176 10'52" com 16,74m, sendo aí locado o ponto 4 no alinhamento predial da Rua Rolândia a 8,00m ortogonal ao eixo. Deste ponto deflete para a direita confrontando com a Rua Rolândia, seguindo pelo alinhamento predial no seguinte azimute e distância:- 263 59'57" com 19,82m, fechando o perímetro e perfazendo a área total de 284,27m², matriculado sob nº 8.047 neste Serviço de Registro de Imóveis, registrado em nome de DIVA KLASS, expediente originário do Protocolo nº 218780, por meio do qual os requerentes acima mencionados alegam posse do referido imóvel, em caráter pacífico, contínuo, público e exclusivo por mais de 20 (vinte) anos e, em razão dessa alegação, pedem o reconhecimento de aquisição da propriedade do bem por previsão do art. 1.238 do Código Civil e art. 216-A da Lei nº 6.015/73, já tendo havido notificação pessoal do proprietário do imóvel. E para que interessados diretos ou terceiros eventuais não aleguem desconhecimento do processo administrativo de usucapião, por meio deste edital tomem ciência que da data de sua publicação terão o prazo de 15 (quinze) dias para manifestarem escrita oposição perante este Serviço de Registro de Imóveis, cientes que se não houver impugnação presumir-se-á geral concordância com o acolhimento do pedido de usucapião em prol dos requerentes. Eu, Denize Aparecida da Silva Rosa, expedi o presente edital nos termos do art. 216-A da Lei 6.015/73 para publicação nos termos e com os efeitos em lei previstos. O presente edital será publicado e afixado no local de costume, na forma da lei, ficando os interessados cientes de que esta Serventia funciona no seguinte endereço: Rua Francisco Camargo, nº 585 - Centro, Colombo-PR, telefone: (41) 3656-2423, e-mail: cartoregistro@mariane@gmail.com. (Para a visualização do processo, solicitar por telefone ou e-mail a cópia eletrônica, sem cobrança de custas.) DENIZE APARECIDA DA SILVA ROSA OFICIAL

COLORADO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLORADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO JOSE SIQUEIRA DA SILVA**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA o Sr. FABIO JOSÉ SIQUEIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 036.305.339-00, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, nº 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que, em 17 de fevereiro de 2025, totalizam o valor de R\$ 1.322,31 (um mil,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

trezentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações no SFH - Programa Carta de Crédito Associativa FGTS MCMV n 855553263701, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 13/02/2015, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o n 02 na matrícula de n 23.390 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano n 04, da quadra n 17, com a área de 200,00 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Jardim Esperança, nesta Cidade e Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo o intimado efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, o requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 102.569). Colorado-PR, 17 de fevereiro de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCIELE MARIA ASSUNCAO COELHO**

RHANA DE ALMEIDA BORN, oficial titular do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado, Estado do Paraná, INTIMA a Sra. FRANCIELE MARIA ASSUNÇÃO COELHO, inscrita no CPF sob o n ***.692.549-**, que se encontra em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo agente delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade de Colorado-PR, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação do presente edital, compareça na sede da serventia extrajudicial do Serviço de Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Colorado-PR, com endereço na Rua Santa Catarina, n 611, Centro, nesta Cidade de Colorado-PR, e efetue o pagamento das parcelas em atraso, que, em 17 de fevereiro de 2025, totalizam o valor de R\$ 28.213,03 (vinte e oito mil, duzentos e treze reais e três centavos), o qual será acrescido dos encargos contratuais até a data do efetivo pagamento. As parcelas mencionadas se referem ao Instrumento Particular de Venda e Compra de terreno para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia, fiança e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida PMCMV - recursos do FGTS sob o n 8.7877.0228096-1, celebrado nesta Cidade de Colorado-PR em 01/12/2017, obtido junto à Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, que teve por objeto a concessão de crédito, garantida por alienação fiduciária, registrada sob o n 04 na matrícula de n 24.044 deste Registro de Imóveis de Colorado-PR, referente ao lote de terreno urbano n 04, da quadra n 07, com a área de 250,80 metros quadrados, situado no Loteamento denominado Residencial Bella Suíça, no perímetro urbano da Cidade de Santo Inácio, desta Comarca de Colorado-PR. O presente edital é formalizado para atendimento ao contido no 4 do art. 26 da Lei Federal n 9.514 de 20.11.1997, e será publicado por três vezes consecutivas. Após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo a intimada efetuado o pagamento do saldo devedor do financiamento, o requerimento da credora será promovida a averbação da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em favor da mencionada credora (protocolo do procedimento: 102.253). Colorado-PR, 17 de fevereiro de 2025. Rhana de Almeida Born, Oficial Titular.

CURITIBA/PR

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON DE SOUZA**

ALISSON DE SOUZA, brasileiro, solteiro, analista de sistemas, portador da CI/RG n 9.xxx.892-x/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob n 067.xxx.xxx-82, endereço eletrônico:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

alissouza@outlook.com, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, fica, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário n 85553440054 de 14/06/2015, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), conforme R-3, da matrícula n 110477, referente ao Apartamento 32, bloco 14, 3 andar, 4 pavimento, do VILLAGGIO PÁDOVA, sito à Rua Eng. Luiz Carlos de Oliveira Borges, 160, tendo como credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, INTIMADO a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, n 68, sala 401, 4 andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 14/12/2024 o valor de R\$2.955,76 (dois mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE IURCK JUNIOR, MICHELE FIGUEROA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n. 116320025482, firmado nesta cidade de Curitiba- PR em data de 08/04/2009, registrado sob n. s 04 e 05, na matrícula n. 62.744, desta Serventia Registral, INTIMA, HENRIQUE IURCK JUNIOR, inscrito no CPF/MF. N ***.508.329-**, e MICHELE FIGUEROA IURCK, inscrita no CPF/MF. N ***.961.119-**, se encontram em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo Agente Delegado do 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos sob n s 734.127 e 734.128, e conforme certificado pelo Oficial do 2 Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda dos protocolos 1.192.762 e 1.192.763, encontram-se em local incerto e ignorado, comunico-lhes para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareçam na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n. 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 00/00/2024 à 00/00/2024, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/02/2025, corresponde a R\$ 21.822,61, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n. 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 352.789). Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SEBASTIAO ALBERTO DA SILVA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n. 8.4444.1000181-4, firmado nesta cidade de Curitiba- PR em data de 21/09/2015, registrado sob n. s 06 e 07, na matrícula n. 86.724, desta Serventia Registral, INTIMA, SEBASTIAO ALBERTO DA SILVA,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inscrito no CPF/MF. n.º ***.998.258-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob n.º 1.190.885, e conforme certificado pelo Oficial do Serviço de Títulos e Documentos de Almirante Tamandaré-PR, aceda do protocolo sob n.º 0488012, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 21/06/2022 a 21/01/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/02/2025, corresponde a R\$ 40.421,99, o qual está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 351.016). Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PIMENTEL COSTA**

Dr. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular do Nono Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba- PR, a pedido da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04, credora fiduciária do Contrato de Financiamento Imobiliário com garantia de Alienação Fiduciária n.º 8.5555.3542095, firmado nesta cidade de Curitiba- PR em data de 08/12/2015, registrado sob n.º s 01 e 02, na matrícula n.º 96.764, desta Serventia Registral, INTIMA, VICTOR PIMENTEL COSTA, inscrito no CPF/MF. N.º ***.770.142-**, com domicílio não sabido, visto que se encontra em lugar incerto e ignorado, conforme certificado pelo Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Curitiba-PR, aceda do protocolo sob n.º 1.192.700, comunico-lhe para que no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação do presente edital, compareça na sede do 9 Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca, com endereço na Rua Voluntários da Pátria n.º 475, Conj. 505-A, Edifício Asa, Bairro Centro, Curitiba- PR, ou diretamente perante a credora fiduciária, para efetuar o pagamento relativo às parcelas em atraso vencidas em datas de 08/01/2022 a 08/02/2025, sendo que a dívida total para pagamento atualizada até 18/02/2025, corresponde a R\$ 41.091,71, que está sujeito à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além das parcelas, despesas de cobrança e demais encargos que recaírem no período acima mencionado. O presente edital é publicado em atendimento ao contido no 4 do Art. 26 da Lei Federal 9.514 de 20/11/1997 e será publicado três vezes consecutivas, sendo que após a última publicação e transcorrido o prazo acima, e não tendo os intimados efetuado o pagamento do saldo devedor, será promovido o registro da consolidação da propriedade e a consequente transferência do domínio em nome da citada credora, a requerimento da mesma, conforme previsão no 7 do Artigo 26 da Lei Federal n.º 9.514 de 20/11/1997. (Protocolo do procedimento: 352.473). Curitiba, 18 de fevereiro de 2025. Astrogildo Gobbo, Oficial Titular.

CURITIBA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CARLOS KUMMER PEREIRA DA SILVA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Caixa Econômica

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Federal, um requerimento firmado em Bauru-SP, datado de 06/02/2025, solicitando a intimação por Edital de LUIZ CARLOS KUMMER PEREIRA DA SILVA (CPF/MF n.º ***.970.469-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n.º 15625 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Martim Afonso, 2416, apto 201, Bigorrrilho, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 13/02/2025, corresponde a R\$23.433,72 (vinte e três mil, quatrocentos e trinta e três reais e setenta e dois centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n.º 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 13 de Fevereiro de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **MARISA LEITE FOGACA**

Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pelo Itaú Unibanco S/A, um requerimento firmado em São Paulo, datado de 03 de Fevereiro de 2025, solicitando a intimação por Edital de MARISA LEITE FOGAÇA (CPF/MF n.º ***.287.889-**), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula n.º 48.102 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Milena Costa n.º 58, apto 102 do Condomínio Edifício Jatobá, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 07/02/2025, corresponde a R\$9.864,14 (nove mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e quatorze centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste edital, ao 1 Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta n.º 2050, 5 andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 07 de Fevereiro de 2025 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

CURIUVA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ROSA DOS SANTOS BOLZANI**

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de CURIÚVA- PR, Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial MARIA ROSA DOS SANTOS BOLZANI, CPF n.º ***.380.659-** - Chácara Bolzani, Serra do Guajuvira, em Curiúva -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paraná, e a quem interessar possa, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de Georreferenciamento/Retificação de área do imóvel matriculado sob n 7.839, Uma área de terreno rural com 15,00 alqueires, situado no lugar denominado Serra do Guajuvira, no Município de Curiúva- PR, nos termos Art 213, da Lei 6015/73, autuado sob n 181/2024 de protocolo n 52.993 em 27/11/2024, onde figura como requerente Dirceu Henrique Blanco CPF n ***.026.129-**, residente e domiciliado Rua Martin Luther King, 365, Londrina-PR. Desta forma, e tendo em vista que o imóvel matriculado sob n 17.786, desta serventia, de propriedade de MARIA ROSA DOS SANTOS BOLZANI, é confrontante do imóvel objeto de Georreferenciamento/Retificação de área nesta serventia, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, fica pelo presente Edital, INTIMADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Av. Antônio Cunha, 280, centro, na cidade de Curiúva-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

FOZ DO IGUAÇU/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FOZ DO IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCIO ANDREI SOARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO FIDUCIÁRIO) - PRAZO DE (15) DIAS - FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, Agente Delegado do 2 Serviço de Registro de Imóveis desta comarca de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do art. 26 da Lei Federal n 9.514/97, e art. 629 do Código de Normas da Doutrina Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná, pelo presente INTIMADO o devedor fiduciante Sr. MARCIO ANDREI SOARES, inscrito no CPF/MF N ***.395.829-**, residente e domiciliado na Rua Ceara, n 441, LT20-19 QD20, Parque dos Estados, Santa Terezinha de Itaipu, desta comarca de Foz do Iguaçu-PR, a comparecer nesta serventia, sito a Rua Marechal Floriano Peixoto, n 928, Centro, Cep: 85.851-020, cidade, município e comarca de Foz do Iguaçu-PR, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a contar da última publicação deste edital, efetue o pagamento (purgação de mora) dos valores em atraso; bem como os que vencerem até a data do pagamento acrescidos dos juros convencionais, penalidades, encargos contratuais, legais, tributários, e condominiais imputados sobre o imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente a alienação fiduciária, de conformidade com contrato n 1.4444.1824879-9, emitido pela Caixa Econômica Federal, nesta cidade, município e comarca, aos 02 de junho de 2022, credor: Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede no setor bancário sul, Quadra n 4, Lotes n s3/4 em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. n 00.360.305/0001-04, devidamente registrado nesta serventia sob n 06, da matrícula n 50.924. Que a falta de pagamento no prazo acima mencionado neste edital, acarretará o vencimento antecipado de toda a dívida; consolidação propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei publicar o presente. Dado e passado nesta cidade e comarca Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, - PR, aos 14 de fevereiro de 2025. FLÁVIO CORREIA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO - Agente Delegado - Decreto Judiciário n 102/1994.

FRANCISCO BELTRÃO/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCISCO BELTRÃO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GABRIEL DIAS FELISBINO**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 22 de novembro de 2.021, no R-5 da matrícula n 29.428, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR o Sr. GABRIEL DIAS FELISBINO, inscrito no CPF/MF n ***.765.429-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 18/02/2025 é de R\$ 5.414,81 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA EDUARDA DOS SANTOS**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 22 de novembro de 2.021, no R-5 da matrícula n 29.428, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. MILENA EDUARDA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF n ***.308.759-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 18/02/2025 é de R\$ 5.414,81 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3 publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIRA DOS SANTOS FELISBINO**

FAZ SABER, a todos os interessados que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento, na qualidade de Oficial do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Francisco Beltrão-PR, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da corregedoria da Justiça do Paraná, atendendo ao requerimento formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF), referente à garantia de Alienação Fiduciária registrada em 22 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

novembro de 2.021, no R-5 da matrícula n 29.428, livro 02 desta Serventia, que pelo presente venho NOTIFICAR a Sra. MAIRA DOS SANTOS FELISBINO, inscrita no CPF/MF n ***.424.249-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas a prestações vencidas e vincendas, juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação, cujo valor atualizado do saldo devedor para pagamento posicionado em 18/02/2025 é de R\$ 5.414,81 (Cinco mil, quatrocentos e quatorze reais e oitenta e um centavos), conforme planilha do débito apresentado pela credora fiduciária. Assim, pela presente, procedo à intimação de Vossas Senhorias para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL (CEF) ou a este Cartório de Registro de Imóveis, situado à Rua Ponta Grossa, 1.777, sala 62, 6 andar, Ed. Serráglio Trade Center, nesta cidade, Fone/fax (46) 3523-4732 ou 3055-4732, local onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da 3ª publicação deste edital. No caso do débito não ser pago no prazo ora fixado, será promovida a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, conforme artigo 26, parágrafo 4, da Lei 9.514/97, com redação dada pela Lei 10.931/04, artigo 26, parágrafo 4 da Lei 9.514/97, Art. 656-A e 656-B da correedoria da Justiça do Paraná. Após a consolidação da propriedade, a credora fiduciária poderá promover, nos termos do artigo 27 da Lei 9.514/97, leilão público para alienação do imóvel.

GUARAPUAVA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAPUAVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEVINO DE JESUS DOS SANTOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Guarapuava-PR, 18/02/2025. O PRIMEIRO SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, por seu Substituto Legal que ao final subscreve, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, na qualidade de proprietária fiduciária do imóvel, conforme registro n 05 da matrícula n 13.021, Livro 2-RG, através do Contrato Habitacional, n 844442462156, firmado em 04/06/2021, onde foi dado em alienação fiduciária o imóvel com área de 540,00m, situado no distrito de Palmeirinha município de Guarapuava, Estado do Paraná. - Devido à falta do pagamento do débito referente ao instrumento particular, acima citado, administrado pela credora, fica o devedor LEVINO DE JESUS DOS SANTOS - CPF/MF N ***.264.119-**, INTIMADO, nos termos do Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, e com base no Artigo 629, 6, do Código de Normas da C.G.J, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, efetue o pagamento do débito, correspondente às prestações vencidas, acrescidas dos juros eventualmente convencionados e demais encargos, conforme consta do 1º do artigo 26, acima citado, sob pena de consolidação da propriedade fiduciária em nome da credora Caixa Econômica Federal convindo esclarecer que tal débito refere-se à dívida constituída por contrato de tal data, garantida por alienação fiduciária, conforme demonstrativo de débitos que se encontra nesta Serventia. RAFAEL APARECIDO TIGRE CUSTODIO-SUBSTITUTO LEGAL.

IRATI/PR

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO (PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA DO IMÓVEL MATRICULADO SOB O n 9988 DO LIVRO 02 DO REGISTRO IMOBILIÁRIO DE IRATI - PR). A agente delegada do Serviço de Registro de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido na nos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob o n 9988, requerida por MADEPARPINUS MADEIRAS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n 02.331.377/0001-59, com sede na saída para Rio Azul, Km 01, Inácio Martins/PR, protocolado sob n 72.408, na data de 30/01/2025, referente a um terreno rural localizado em Campina Branca, município de Irati, PR, com a área de 83.391,00m . Inscrito no INCRA sob o N 701.050.018.180-0. O requerimento e a documentação que acompanha o pedido apresentado permanecerão à disposição nesta Serventia, durante o prazo de 15 (quinze) dias, para ciência de eventuais terceiros interessados, que poderão apresentar manifestação, considerando-se a ausência de impugnação como anuência ao pedido. Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 18 de Fevereiro de 2025. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IVAIPORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IVAIPORÃ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GALAFASSI CASTILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (NEGÓCIO JUDICIÁRIO). Lei Federal n. 9.514 de 20 de novembro de 1997 MARCO ANTÔNIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná. Nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o(a) Sr(a). JESSICA GALAFASSI CASTILHO, CPF/MF n ***.153.089-**, a comparecer em Cartório, na Rua Rio Grande do Sul, 10, Centro, Ivaiporã, PR, entre 8:30 às 11:00 ou das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n 844440869158, firmado em 27 de Março de 2015, registrado sob o n 04, na matrícula n 42.809 deste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Rua B, LT 16-Rem, QD 09, Jardim América, Jardim Alegre, PR, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Ivaiporã, Paraná, em 12 de Fevereiro de 2025. Atenciosamente, MARCO ANTONIO PEDRAZZI VALENTINI, Oficial, Registro de Imóveis de Ivaiporã - PR.

IRETAMA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRETAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **INACIO ZAI, CLARITA MARIA ZAI, ZELIA FLORENCIA SILVA PIRES, MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIRES DA SILVA, MARLENE DE FATIMA PIRES, JOSE ROBERTO PIRES, ALICE BATISTA PIRES, CELSO RIBEIRO PIRES, ELIANE VIEIRA DA SILVA PIRES, JUVENIL RIBEIRO PIRES, CARLOS RIBEIRO PIRES, ANGELA APARECIDA PIRES GLUCHAK, HILDA PIRES DA SILVA, DENIVAL SAMPAIO DA SILVA, ZILDA RIBEIRO PIRES VOJIVODA, ADAO MARIO VOJIVODA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a ESPÓLIO DE ZELIA FLORENCIO SILVA PIRES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.305.119-**, MARIA DE LOURDES RIBEIRO PIRES DA SILVA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.186.329-**, MARLENE DE FATIMA PIRES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.569.569-**, JOSÉ ROBERTO PIRES, inscrito no CPF/MF sob n. ***.653.129-**, e sua esposa ALICE BATISTA PIRES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.711.638-**; CELSO RIBEIRO PIRES, inscrito no CPF/MF

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob n. ***.160.409-**, e sua esposa ELIANE VIEIRA DA SILVA PIRES, inscrita no CPF/MF sob n. ***.981.068-**; JUVENIL RIBEIRO PIRES, inscrito no CPF/MF sob n. ***.296.819-**, CARLOS RIBEIRO PIRES, inscrito no CPF/MF n. ***.437.709-**, ANGELA APARECIDA PIRES GLUCHAK, inscrita no CPF/MF sob n. ***.094.069-**, JOÃO GLUCHAK SOBRINHO, inscrito no CPF/MF sob n. ***.369.619-**, HILDA PIRES DA SILVA, inscrita no CPF sob n. ***.406.838-**, e seu esposo DENIVAL SAMPAIO DA SILVA, inscrito no CPF sob n. ***.122.459-**. ZILDA RIBEIRO PIRES VOJIVODA, inscrita no CPF/MF sob n. ***.885.069-**, ADÃO MARIO VOGIVODA, inscrito no CPF/MF sob n. ***.965.749-**, e respectivos cônjuges, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião Extraordinária, com tempo de posse de mais de quatorze (14) anos, formulado por INACIO ZAI - C.I. RG N 1.238.816/SSP/PR, expedida 23/11/2005, natural de União da Vitória/PR, filho de Ceslau Zai e Valdemira Andzeueski Zai, nascido em 01/02/1950 e CPF/MF N ***.946.079-** e sua mulher CLARITA MARIA ZAI - C.I. RG N 6.196.337-5/SSP/PR, natural de Pitanga/PR, filha de Laurentino Machado de Oliveira e Maria Alves dos Santos Oliveira, nascida em 18/05/1955 e CPF/MF N ***.704.269-**, ambos brasileiros, capazes, casados sob o regime de Comunhão de Bens, conforme Certidão de Casamento lavrado sob termo n 384, no Livro N B-20, às folhas N 184 no Cartório de Registro Civil de Mato Rico-PR, em data de 31/05/1975, agricultores, residentes e domiciliados na Rua Curitiba, N 606, Roncador-PR, representados pelo seu advogado Dr. WILSON SOARES DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade Profissional n 47.844/OAB/PR, expedida em 03/10/2008, portador da Cédula de Identidade n 6.206.226-6/SSP/PR, expedida em 24/04/1991, natural de Roncador/PR, filho de Orlando Soares de Souza e Aparecida Alves de Souza, nascido em 15/01/1981, maior e capaz e CPF/MF N ***.943.819-**, brasileiro, casado, advogado, com escritório profissional na Rua Santo Antonio, N 806, Roncador-PR, autuado sob o n. de protocolo 45.524 em 16/08/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: Data de Terras N 07 (resultante da unificação das Datas N 7-A, com área de 500,00m e Data n 7-Rem., com a área de 500,00m) da Quadra N 35, com a área de 1.000,00m da Planta desta Cidade de Roncador, Comarca de Iretama-PR; e Data de Terras n. 4-A, da Quadra n 35, com a área de 650,00m , da Planta desta Cidade de Roncador, Comarca de Iretama-PR, tendo ambos os imóveis os Limites e Confrontações constantes nas Matrículas sob n. 7.901 e 11.823, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR. Figura como proprietário no registro anterior Zelia Florencio Silva Pires, Maria De Lourdes Ribeiro Pires Da Silva, Marlene De Fatima Pires, José Roberto Pires e sua esposa Alice Batista Pires, Celso Ribeiro Pires e sua esposa Eliane Vieira Da Silva Pires, Juvenil Ribeiro Pires, Carlos Ribeiro Pires, Angela Aparecida Pires Gluchak, João Gluchak Sobrinho, Hilda Pires Da Silva e seu esposo Denival Sampaio Da Silva, Zilda Ribeiro Pires Vojivoda, Adão Mario Vogivoda. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARINALDO DE ANDRADE, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, JAYME WATT LONGO, JOSE LOPES DE SOUZA, MARIA EULALIA DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, e em especial a JAYME WATT LONGO, brasileiro, agricultor, casado com Olga Lunardelli Longo, portador do CPF n ***.670.458-** e C.I 524.166-SP, residente e domiciliado em Londrina - PR, e respectivos cônjuges, se tiver, e herdeiros, se falecidos forem, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinário, com tempo de posse de mais de trinta e três (33) anos, formulado por MARINALDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o n . ***.823.789-**, carteira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

identidade n . 6.965.156-9, expedida pela SESP/SP, nascido em 05.07.1975, filho de Jose Caetano de Andrade e Maria do Carmo de Andrade, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado, e sua mulher, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n . ***.453.289-**, carteira de identidade n . 9.605.751-2, expedida pela SESP/PR, nascida em 14.03.1980, filha de Maria Marciana dos Santos e Aristides Cardoso da Silva, natural de Mandaguari-PR, endereço eletrônico: não informado; casados entre si, desde 18.07.2008, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento n . 3.922, lavrado no Livro n . 16-B, às fls. 138v , do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Iretama-PR; ambos residentes e domiciliados no "Sítio São José", na localidade rural denominada "Água Torta", neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 45.971 em 08/11/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras n 601, com área de 7,2600 Ha, iguais a 3,00 alqueires, da 3 Secção da Gleba Iretama, no Município e Comarca de Iretama - PR; e Lote de terras n 602, da 3 Secção da Gleba Iretama, com área de 4,8400 Ha, iguais a 2,00 alqueires, no Município e Comarca de Iretama - PR, referente as Matrículas sob n. 10.381 e 10.382, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, que são inteiramente atingidas. Figura como proprietário no registro anterior JAYME WATT LONGO, brasileiro, agricultor, casado com Olga Lunardelli Longo, portador do CPF n ***.670.458-** e C.I 524.166-SP, residente e domiciliado em Londrina - PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapição, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes no Edital Online - Registro de Imóveis Eletrônico em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARINALDO DE ANDRADE, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, JAYME WATT LONGO, JOSE LOPES DE SOUZA,
MARIA EULALIA DE SOUZA**

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona à Rua Oscar Gauer Khunn, n. 315, Centro, Município e Comarca de Iretama-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapição Ordinário, mais de trinta e três (33) anos, formulado por MARINALDO DE ANDRADE, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/RFB sob o n . ***.823.789-**, carteira de identidade n . 6.965.156-9, expedida pela SESP/SP, nascido em 05.07.1975, filho de Jose Caetano de Andrade e Maria do Carmo de Andrade, natural de Iretama-PR, endereço eletrônico: não informado, e sua mulher, JANETE CARDOSO DA SILVA ANDRADE, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF/RFB sob o n . ***.453.289-**, carteira de identidade n . 9.605.751-2, expedida pela SESP/PR, nascida em 14.03.1980, filha de Maria Marciana dos Santos e Aristides Cardoso da Silva, natural de Mandaguari-PR, endereço eletrônico: não informado; casados entre si, desde 18.07.2008, pelo regime da comunhão parcial de bens, conforme assento de casamento n . 3.922, lavrado no Livro n . 16-B, às fls. 138v , do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais de Iretama-PR; ambos residentes e domiciliados no "Sítio São José", na localidade rural denominada "Água Torta", neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, representados pelo seu advogado Claudeir José dos Reis, brasileiro, casado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Paraná, sob o n. 67.334 e no CPF/RFB sob n. ***.494.709-**, com endereço profissional à Praça Euclides Pepino, n 44, Centro, neste Município e Comarca de Iretama-PR, CEP: 87.280-000, autuado sob o n. de protocolo 45.971 em 08/11/2024, tendo por objeto os imóveis que assim se descreve e caracteriza: Lote de Terras n 601, com área de 7,2600 Ha, iguais a 3,00 alqueires, da 3 Secção da Gleba Iretama, no Município e Comarca de Iretama - PR; e Lote de terras n 602, da 3 Secção da Gleba Iretama, com área de 4,8400 Ha, iguais a 2,00 alqueires, no Município e Comarca de Iretama - PR, referente as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrículas sob n. 10.381 e 10.382, do Livro 2-RG do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Iretama-PR, que são inteiramente atingidas. Figura como proprietário no registro anterior JAYME WATT LONGO, brasileiro, agricultor, casado com Olga Lunardelli Longo, portador do CPF n.º ***.670.458-** e C.I 524.166-SP, residente e domiciliado em Londrina - PR. O requerimento e a documentação completam que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n.º 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, conforme artigo 16 do provimento 65/2017 do CNJ, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Iretama, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, registrador, digitei e assino.

JACAREZINHO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREZINHO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ROBERTO CONSOLIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MILTON CRIVARI e WANDERLEI BASAGLIA CRIVARI, com endereço na Rua Coronel Batista, n.º 896, Centro, na Cidade de Cambará/PR, requereram a retificação de área e descrição do imóvel rural de sua propriedade, Sítio Eldorado, S/n, situado no Bairro Brejão, nesta cidade, objeto da Matrícula n.º 7.707 - Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o n.º 72.490, nos termos do artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, fica, pelo presente notificado o confrontante, PEDRO ROBERTO CONSOLIN, CPF: 0xx.4x5.389-x4 e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 11:00h e de 13h00min às 17:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico. Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2025. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **PEDRO ROBERTO CONSOLIN**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE EM PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA - A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Jacarezinho/PR, na forma da lei, FAZ SABER, a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que MILTON CRIVARI e WANDERLEI BASAGLIA CRIVARI, com endereço na Rua Coronel Batista, n.º 896, Centro, na Cidade de Cambará/PR, requereram a retificação de área e descrição do imóvel rural de sua propriedade, Sítio Eldorado, S/n, situado no Bairro Brejão, nesta cidade, objeto da Matrícula n.º 6.869, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia Registral. Pedido que foi autuado sob o n.º 72.488, nos termos do artigo 213, 2 e 3 da Lei Federal n.º 6.015/73. Devido à falta de anuência expressa na planta e/ou em declaração apartada e após

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

frustrada a tentativa de notificação pelos correios via AR, fica, pelo presente notificado o confrontante, PEDRO ROBERTO CONSOLIN, CPF: 0xx.455.xxx-3x e demais interessados porventura existentes do inteiro teor do requerimento e dos trabalhos técnicos que integram o processo de retificação de área autuado sob o número acima citado, disponíveis para exame e conhecimento dos interessados, no horário de expediente desta Serventia, nos dias úteis, de segunda à sexta-feira, de 8:30h às 11:00h e de 13h00min às 17:00h, podendo o confrontante e/ou quaisquer outros interessados porventura existentes, impugnar fundamentadamente o pedido de retificação no prazo de 15 dias nos termos da lei vigente, sendo certo que a falta de impugnação no prazo assinalado presumir-se-á a anuência do confrontante conforme dispõe o 4 do art.213 da referida lei 6.015/73. Decorrido o prazo sem impugnações, contado a partir da segunda publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. E para que chegue ao conhecimento e não venham os Notificados alegar desconhecimento, expede-se o presente edital que será publicado por duas vezes, em meio eletrônico. Jacarezinho, 13 de fevereiro de 2025. A Oficial: (a.a) Ana Paula Gabriel Getúlio Dornelles da Rosa.

JAGUAPITA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JAGUAPITA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NILVA DE SOUZA DIAS FERREIRA**

Na qualidade de Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã-PR, a requerimento de NEIDE DE SOUZA DIAS, brasileira, separada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG n 3.014.645-0, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob n ***.267.059-**, residente e domiciliada na Avenida Bandeirantes, n 81, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; ESPÓLIO DE ALEXANDRE DE SOUZA DIAS, que era brasileiro, produtor rural, portador do RG n 943016-4 expedido por SSP/PR, inscrito no CPF n ***.260.199-**, casado com MARLENE IÁCONO DE SOUZA DIAS, brasileira, professora, portadora do RG n 1416438-3, expedida por SESP/PR, inscrita no CPF n ***.903.139-**, residente e domiciliada na Rua Janina de Oliveira, n 18, Jardim Canaã, na Cidade de Jaguapitã-PR; NEIVA DE SOUZA DIAS, brasileira, aposentada, solteira, portadora do RG n 1.416.478-2, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF n ***.859.449-**, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n 480, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; LEONIDIA DE SOUSA DIAS CERCI, brasileira, do lar, portadora do RG n 3.908.617-4, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF n ***.709.589-**, casada com EURIDICE CERCI JUNIOR, brasileiro, aposentado, portador do RG n 5.536.935-3, expedido por SSP/MT, inscrito no CPF n ***.366.219-**, residentes e domiciliados na Rua Londrina, n 296, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; LEILA DE SOUZA DIAS, brasileira, do lar, separada, portadora do RG n 5.505.514-9, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF n ***.255.799-**, residente e domiciliada na Avenida Manoel Ribas, n 261, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR; DECIO DE SOUSA DIAS, brasileiro, produtor rural, portador do RG n 3.403.117-0, expedido por SSP/PR, inscrito no CPF n ***.806.539-**, casado com MARISA PASQUINI DE SOUSA DIAS, brasileira, do lar, portadora do RG n 3.593.247-0, expedida por SSP/PR, inscrita no CPF n ***.925.289-**, residentes e domiciliados na Rua Djalma de Giuli, n 930, Centro, na cidade de Guaraci-PR; e ALAOR DE SOUZA DIAS, brasileiro, empresário, solteiro, portador do RG n 4.651.556, expedido por SSP/PR, inscrito no CPF n ***.758.299-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte, n 471, Centro, na cidade de Jaguapitã-PR, proprietários dos seguintes imóveis rurais: 1) Uma área de terras medindo um total de 177.436m (cento e setenta e sete mil vírgula quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Lote n 334, da 2 parte da Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.901; 2) Uma área de terras medindo um total de 177.436m (cento e setenta e sete mil vírgula quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), situado no Lote n 334, da Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.902; 3) Uma área de terras medindo um total de 444.214m (quatrocentos e quarenta e quatro mil vírgula duzentos e quatorze metros quadrados), situado no Lote n 314, da 2 parte da Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.906; 4) Uma área de terras medindo um total de 257.045m (duzentos e cinquenta e sete mil vírgula quarenta e cinco metros quadrados), situado no Lote n 318, da 2 parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.903; 5) Uma área de terras medindo um total de 238.588m (duzentos e trinta e oito mil vírgula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), situado no Lote n 317, da 2 parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.904; 6) Uma área de terras medindo um total de 637.372m (seiscentos e trinta e sete mil vírgula trezentos e setenta e dois metros quadrados), situado nos Lotes ns 315 e 316, da 2 parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 5.905; 7) Uma área de terras medindo um total de 486.639m (quatrocentos e oitenta e seis mil e seiscentos e trinta e nove metros quadrados), situado no Lote n 313, da 2 parte Gleba 2, localizado no Município de Jaguapitã-PR, matriculado sob n 2.822, todos deste registro de imóveis, venho por meio deste, com fundamento nos artigos 212, 213, inciso II, 2, 3 e 4 e 225 da Lei n 6.015/1973, notificar Nilva de Souza Dias, portadora do CPF ***.707.459-**, residente e domiciliado na Avenida Bandeirantes, n 61, Centro, CEP 86.610-000, na cidade de Jaguapitã-PR para manifestar(em)-se, no prazo de quinze dias, a contar do conhecimento desta notificação, a respeito do pedido de Georreferenciamento dos imóveis rurais acima descritos, protocolados sob os n 78465, 78466, 78467, 78355, 78354, 78356, 77992 neste Serviço de Registro de Imóveis. Comunico que, deixando de apresentar impugnação no prazo acima referido, presumir-se-á a sua anuência sobre o deferimento do procedimento requerido pelos outros proprietários.

LAPA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAPA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANIEL ANTUNES DE ALMEIDA, KATIA DANIELE DE ANDRADE ALMEIDA**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao Sr. DANIEL ANTUNES DE ALMEIDA, portador da CIRG n .29.404.967-8 SSP SP e CPF/MF n .***.318.138-** e KÁTIA DANIELE DE ANDRADE ALMEIDA, portador da CIRG n .46.857.789-0 SSP SP e CPF/MF n .***.468.688-**, com endereço à Rua Jaime Good, n.86, Residência 15, condomínio Henrique Luiz Bazia, Lote B com frente para a Rua de Avesso, centro, Contenda PR, CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.21.144,81 (vinte e um mil, cento e quarenta e quatro reais e oitenta e um centavos), posicionado em 05/02/2025, correspondente a prestações vencidas desde 10/07/2022 a 27/01/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n .855551536206 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 01/09/2011, Registrado sob n .R.02 na Matrícula n .25.336, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 18 de Fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JHONATAN DOS SANTOS, MARIANA DE CARVALHO GUEDES**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Sr. JHONATAN DOS SANTOS, portador da CIRC n .12.528.718-2 SSP PR e CPF/MF n .***.121.739-**, com endereço à AV Eleutério de Souza Padilha, 1463, casa 14, Residencial Ouro Branco, Ilha, Contenda PR, CEP 83.750-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.17.307,70 (dezesete mil, trezentos e sete reais e setenta centavos), posicionado em 28/01/2025, correspondente a prestações vencidas desde 16/06/2023 a 05/02/2025, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n .8.4444.1408795-0 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/12/2016, Registrado sob n .R.06 na Matrícula n .24.659, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 18 de Fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALICIR PAVAO DOS SANTOS**

OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DA LAPA - PARANÁ Rua Amintas de Barros, 251, centro, Lapa PR IWAYR MACHADO- OFICIAL EDITAL DE INTIMAÇÃO Faz saber, que atendendo a solicitação feita pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, fica intimado a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado a Rua Amintas de Barros, n.251-A, centro, Lapa PR, no horário de 08:30 as 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, o Sr. ALICIR PAVÃO DOS SANTOS, portador da CIRC n .10.311.491-8 SSP PR e CPF/MF n .***.822.789-**, com endereço à AV Eleutério de Souza Padilha, n .482, um 6 casa 04, centro, Contenda PR, CEP 83.730-000; a satisfazer as prestações vencidas na importância de R\$.27.089,35 (vinte e sete mil, oitenta e nove reais e trinta e cinco centavos), posicionado em 02/12/2024, correspondente a prestações vencidas desde 02/09/2022 a 02/12/2024, valor esse sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, importância essa referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda n .8.4444.0832090 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/03/2015, Registrado sob n .R.03 na Matrícula n .27.122, deste Cartório. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital. Ficam ainda, cientificados, de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ n.00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, 7 da Lei 9.514 de 20/11/1997. Iwayr Machado Oficial Serviço de Registro de Imóveis de Lapa PR Rua Amintas de Barros, 251 A - Centro Lapa PR - 18 de Fevereiro de 2025.

NOVA AURORA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA AURORA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VILMA RIBEIRO SILVA DE SOUZA**

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a requerimento de Sérgio Ribeiro de Souza CPF n ***.279.619-**, firmado aos 17/01/2025 em Nova Aurora-PR, faz publicar o presente edital, para notificação do confrontante VILMA RIBEIRO SILVA DE SOUZA - CPF: ***.464.529-**, o qual se recusou a assinar como confrontante do imóvel, tendo em vista que foi recebida a informação, que o proprietário do imóvel foi comunicado pela senhora Sérgio Ribeiro de Souza; que solicitou o georreferenciamento, nos termos do artigo 176, 3, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constantes da matrícula n 11.928 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de Georreferenciamento/Certificação da Poligonal do imóvel rural pelo SIGEF-INCRA do citado imóvel rural, para inserção da área atual apurada de medidas perimetrais, e tendo em vista que o notificado é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica o mesmo NOTIFICADO e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de averbação do georreferenciamento/certificação da poligonal do imóvel rural pelo SIGEF-INCRA. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido do georreferenciamento de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4 do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213). Dado e passado nesta.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): MAURO RIBEIRO DE SOUZA

O Serviço de Registro de Imóveis de Nova Aurora, Estado do Paraná, em cumprimento ao disposto no art. 213, 3 da Lei de Registros Públicos (Lei n 6.015/73), a requerimento de Sérgio Ribeiro de Souza CPF n ***.279.619-**, firmado aos 17/01/2025 em Nova Aurora-PR, faz publicar o presente edital, para notificação do confrontante MAURO RIBEIRO DE SOUZA - CPF: ***.808.609-**, o qual se recusou a assinar como confrontante do imóvel, tendo em vista que foi recebida a informação, que o proprietário do imóvel foi comunicado pela senhora Sérgio Ribeiro de Souza; que solicitou o georreferenciamento, nos termos do artigo 176, 3, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob protocolo autônomo, do seguinte imóvel, localizado no perímetro rural, constantes da matrícula n 11.928 do Livro 2 de Registro Geral deste Ofício, solicitou a realização do procedimento de averbação de Georreferenciamento/Certificação da Poligonal do imóvel rural pelo SIGEF-INCRA do citado imóvel rural, para inserção da área atual apurada de medidas perimetrais, e tendo em vista que o notificado é responsável pelo imóvel confrontante e diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, fica o mesmo NOTIFICADO e ciente dos trabalhos técnicos em anexo, para que possa se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da publicação deste edital e que nos termos do 4 do artigo 213, da Lei n 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao presente pedido de averbação do georreferenciamento/certificação da poligonal do imóvel rural pelo SIGEF-INCRA. Dessa forma, restando ao notificado as opções conferidas por lei que são: 1) anuir expressamente ao pedido do georreferenciamento de registro (mediante assinatura do levantamento topográfico protocolado neste Cartório ou mesmo através de uma declaração expressa de anuência, firmada pelo notificado e com firma reconhecida); 2) deixar transcorrer o prazo, anuindo tacitamente à retificação de registro do imóvel em questão (4 do artigo 213); ou 3) impugnar fundamentadamente (5 do artigo 213). Dado e passado nesta.

PALMEIRA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): ACACIO FABIANO BONCK, ROSELI TRZECIOK BONCK

Procedimento de Retificação Administrativa de Área do Imóvel da matrícula n 8.959, do Livro 2 deste

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serviço e Registro de Imóveis. Protocolo n 98.485, datado de 10/02/2025. Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira, Estado do Paraná, Oficial José Eduardo Rizzi, faz saber, a todos quantos virem o presente edital ou dele notícia tiverem, nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei Federal n . 6.015/73, NOTIFICAR eventuais proprietários com título aquisitivo não registrado do imóvel confrontante dos pontos EL5-M-1421 a EL5-M-1420, da fração ideal de 6,3462 ha (seis hectares, trinta e quatro ares e sessenta e dois centiares) do terreno rural composto de capoeiras e pastagens com área de 11 (onze) alqueires e 26 (vinte e seis) litros mais ou menos, situado no lugar denominado Campestre de Vieiras do município e Comarca de Palmeira-PR, constante da matrícula sob n 8.959 do Livro 2 deste Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, para que, nos termos dos parágrafos 2 , 3 , 4 e 5 do artigo 213 da referida Lei, se identifique e manifeste no prazo de quinze (15) dias, acerca da "anuência" ou "impugnação" ao pedido de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE ÁREA, proposto pelos coproprietários: Acácio Fabiano Bonck e Roseli Trzeciok Bonck, e conforme levantamento topográfico efetuado pelo Responsável Técnico - Luiz Antonio de Siqueira Junior, CREA-PR n 21.874/D, fazendo necessário para tanto, a concordância do proprietário. Segundo o parágrafo 4 do artigo 213, da mesma lei, com silêncio do proprietário, presumir-se-á confirmada a anuência deste. Eventual discordância posterior ao transcurso do prazo, somente poderá ser discutida em juízo. E, para que chegue ao seu conhecimento, lavrei o presente edital que será publicado no jornal de maior circulação local, durante dois (2) dias consecutivos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PONTA GROSSA/PR

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA GROSSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SANDRO FRAGOSO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO LEONARDO GOMES PEREIRA, Oficial do 1 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa-PR, fundamentado no art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que fica INTIMADO o devedor fiduciante SANDRO FRAGOSO, residente e domiciliado nos possíveis endereços Rua Nunes Machado, n 155, Ap. 201, Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza ou Avenida Dom Pedro Segundo, n 1016, Bairro Nova Rússia, em Ponta Grossa/PR, em virtude de encontrar-se em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para satisfazer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, conforme planilha disponível na sede da serventia protocolizada sob o n 313.976, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Contrato de Financiamento Imobiliário n 8.5555.3136165, garantido por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF em 08/08/2014, registrado nesta Serventia sob o R-2-M-57.464, Registro Geral, do imóvel situado na Rua Nunes Machado, n 155, Ap.201, Residencial Pontal dos Frades, Colônia Dona Luiza, Bairro Colônia Dona Luiza, nesta cidade de Ponta Grossa-PR, com saldo devedor no valor de R\$3.564,13, em 14/03/2025. O pagamento deverá ser procedido diretamente ao(a) credor(a) na agência bancária, onde foi efetuado o contrato de financiamento ou neste 1 Registro de Imóveis de Ponta Grossa-PR, situado na Rua Dr. Colares, n 257, sobreloja, Edifício Itália, Centro, em Ponta Grossa-PR, de segunda à sexta-feira no horário das 8:30h às 17:00h. Na oportunidade, fica(m) V.Sa(s). cientificado(a/s) que o não cumprimento das referidas obrigações, no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) Credor(a) Fiduciário(a), nos termos do art. 26, 7 da Lei 9.514/97. Ponta Grossa, 17 de fevereiro de 2025. Leonardo Gomes Pereira - Oficial de Registro.

REALEZA/PR

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

REGISTRO DE IMÓVEIS DE REALEZA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANDER POSSEBON BARBOSA**

ANGELO POLONI, Registrador do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Realeza, Estado do Paraná, FAZ SABER que, atendendo solicitação feita pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n. 00.360.305/0001-04, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Belém, n. 2527, Sala 03, Centro Cívico, nesta Cidade de Realeza-PR, o Sr. ANDER POSSEBON BARBOSA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, portador da C.I. n. 10.264.384-4-PR e do CPF n. ***.809.789-**, não encontrado nos endereços fornecidos pela credora fiduciária qual seja na Rua São João, n 4.336, Residencial 03, Cidade Universitária, na cidade de Realeza-PR, tampouco na Rua Soares Raposo, n 2.589, Centro, na cidade de Realeza-PR, a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que vencerão até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais e as custas da intimação, referentes ao Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS dos Devedores n 8.4444.21543878-8, datado de 25 de outubro de 2019, registrado sob o n. R-3, da Matrícula n. 29.857, do Livro n. 02, deste Serviço Registral Imobiliário, o qual tem como garantia o imóvel descrito na referida matrícula, pelo modo de alienação fiduciária, concedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Valor do débito atualizado até a data de 31/01/2025: R\$ 2.612,98. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para satisfazer o compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome da credora fiduciária conforme prevê o Art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Realeza, 17 de fevereiro de 2025. Angelo Poloni, Agente Delegado.

RIO BRANCO DO SUL/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO BRANCO DO SUL**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLORESPAR FLORESTAL S/A**

EDITAL - PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA REGISTRAL. Prenotação n 30.945 em 18 de fevereiro de 2025. Paulo Henrique Gonçalves Pires, Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis de Rio Branco do Sul-PR, situado na Rua Sete de Setembro, n. 34, salas 03/04, Centro, Rio Branco do Sul-PR, CEP: 83.540-000, no uso de suas atribuições e com fulcro no artigo 213 da Lei n 6.015/73 (Lei de Registros Públicos - LRP) etc., FAZ SABER a todos os interessados que tramita perante esta serventia um procedimento de retificação administrativa registral solicitado pelo(a)(s) proprietário(a)(s) REQUERENTE(S): FLORESPAR FLORESTAL S/A, CNPJ n 03.895.493/0001-63, com o objetivo de retificar a descrição e a área, de 766,49ha para 750,3668ha, da matrícula n 10.418 do Livro 2 - Registro Geral, deste Ofício, referente ao terreno rural situado nos lugares conhecidos por Santana, Palhano e Quarteirão do Caetê, neste município de Rio Branco do Sul/PR. Devido à falta de anuência expressa, na planta e no memorial descritivo, do(a)(s) titular(es) do imóvel confrontante, matriculado sob o n 1.621 do Serviço Registral Imobiliário de Cerro Azul-PR, fica(m) o(a)(s) proprietário(a)(s) do referido imóvel, VALOREM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS E ASSESSORIA FLORESTAL LTDA., que não foi(ram) encontrado(a)(s) no endereço constante da matrícula do imóvel de sua propriedade pelo Serviço de Registro de Títulos e Documentos de Itararé-SP, e tampouco no endereço fornecido pela requerente pelo 4 Serviço de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba-PR, com fulcro no 3 do artigo 213 da LRP, NOTIFICADO(A)(S) do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram disponíveis para exame e conhecimento na sede desta Serventia, para que possa(m) manifestar anuência ou impugnar fundamentadamente os trabalhos, nos termos dos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

parágrafos 2 e 5 do artigo 213 da LRP. Fica(m) o(a)(s) notificado(a)(s) advertido(a)(s) que a falta de impugnação no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, contados da publicação deste Edital, que será disponibilizado por 02 (duas) vezes, resulta na presunção legal de anuência ao pedido de retificação de registro, conforme previsto no 4 do artigo 213 da LRP. E para que chegue ao conhecimento de eventual(is) interessado(s), expeço o presente edital.

RIO NEGRO/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO NEGRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TEODORO MORDASKI, CECILIA MORDASKI**

FERNANDA BALISTIERI DA NATIVIDADE, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro - PR, na forma da Lei: FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele tomarem conhecimento, que foi protocolado nesta Serventia em 11/02/2025, o requerimento pelos quais TEODORO MORDASKI e s/m CECILIA MORDASKI, solicitando a Retificação Administrativa do imóvel rural objeto da Matrícula n 9.784, L 2 de Registro Geral, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei n 6.015/1973, autuado sob n 22/2025, resultando na área com 12,6188 ha e perímetro de 1.445,09 m, situado na localidade de Cachoeira, Município de Quitandinha/PR, com acesso: o imóvel está localizado na margem esquerda da Rodovia Estadual PR-511, Km 07 (sentido Quitandinha-Contenda), ficam notificados confrontantes, terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentarem manifestação escrita perante mim, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste. Advertindo-se que presumir-se-á a anuência daqueles que deixarem de apresentar impugnação no prazo da notificação a teor do 4 do referido Artigo. Dou fé. Rio Negro, 17 de fevereiro de 2025. Fernanda Balistieri da Natividade-Oficial de Registro.

ROLANDIA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ROLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO ARMANDO HUSS, ADRIANA GESSICA DA SILVA HUSS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Prenotação n 213.449 Pelo presente edital, o Sr. THIAGO ARMANDO HUSS, trabalhador na fabricação e preparação de alimentos e bebidas, nascido aos 24.08.1985, portador da CI.RG.n 8.761.842-0-SSP-PR, expedida em 10.06.1999, e inscrito no CPF/MF. sob n ***.653.959-**, e sua mulher ADRIANA GÉSSICA DA SILVA HUSS, empregada doméstica, nascida aos 09.11.1990, portadora da CI.RG.n 10.938.024-5-SSP-PR, em 26.06.2012, e inscrita no CPF/MF sob n ***.631.889-**, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Parcial de Bens, posteriormente a Lei 6.515/77, aos 02.12.2006, residentes e domiciliados na Rua Attilio Sorpresi, n 204, Jardim do Café II, nesta Cidade e Comarca, devedor fiduciante, conforme Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações, Carta de Crédito Individual, Programa Minha Casa Minha Vida, com Utilização do FGTS do Devedor, n 8.4444.1814299-9, assinado pelas partes e por testemunhas em 08.05.2018, registrado sob o n 3, na matrícula n 39.437, nesta Serventia, referente ao imóvel constituído pelo Lote de terras n 11-REM, da quadra n 23, com área de 125,00m2, com uma casa residencial em alvenaria com 72,23m2, situada na Rua Antonio Olinto Miranda, n 251, no "JARDIM NOBRE - 5 ETAPA", nesta Cidade e Comarca, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sas., ficam intimados para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, tendo em vista que, nas diligências para intimação, os mesmos não foram notificados por não terem sido encontrados nos endereços indicados, conforme Ofício desta Serventia. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionados em 13.02.2025 corresponde a R\$3.747,83 (Três mil, setecentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

e quarenta e sete reais e oitenta e três centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de V.Sa., para que se dirija a este Serviço Registral de Imóveis, situado nesta cidade de Rolândia Pr., na Rua General Estilac Leal, n 74, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da última publicação deste edital de intimação. Nesta oportunidade, ficam V.Sa. cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - nos termos do artigo 26, parágrafo 7 da Lei n 9.514/97.

TOMAZINA/PR**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOMAZINA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PEDRO HENRIQUE NAZARIO SIQUEIRA

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS COMARCA DE TOMAZINA - ESTADO DO PARANÁ REGISTRADOR: RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO EDITAL DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, COM PRAZO DE 15 DIAS. FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos herdeiros e sucessores de ROOSEVELT APARECIDO CHOIRE, na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Rua Helena Jacopetti Caproni, n 96, Pq. Res. Helena Jacopetti Caproni, Tomazina-PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária, formulado pelo Sr. PEDRO HENRIQUE NAZÁRIO SIQUEIRA, autuado sob o n 63.690 em 17.02.2025, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: "UM IMÓVEL URBANO", com área de QUINHENTOS E NOVENTA E UM METROS E SESENTA E SETE DECÍMETROS QUADRADOS (591,67 m), situado na Rua Arthur Praxedes Sampaio, s/n , centro, na cidade de Tomazina, nesta comarca, com as seguintes medidas e confrontações: "Ao Norte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 1, de coordenadas N 7.370.083,61m e E 606.429,79m; Muro; deste, segue confrontando com Lote urbano n 318, de propriedade de Ricardo Massatochi Sassaki, com os seguintes azimutes e distâncias: 161 21'00" e 45,10 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.370.040,88m e E 606.444,22m; Rua; deste segue confrontando com Rua Arthur Praxedes Sampaio, de propriedade de Município de Tomazina, com os seguintes azimutes e distâncias: 251 55'21" e 13,26 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.370.036,77m e E 606.431,61m; Muro; deste, segue confrontando com Lote urbano n 344, de propriedade de Zirontina Aparecida Sampaio Correia, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 39'47" e 18,08 m até o vértice 4, de coordenadas N 7.370.053,93m e E 606.425,92m; 341 39'47" e 15,81 m até o vértice 5, de coordenadas N 7.370.068,94m e E 606.420,95m; Muro; deste, segue confrontando com Lote urbano n 346, de propriedade de João Batista Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 341 39'47" e 11,10 m até o vértice 6, de coordenadas N 7.370.079,48m e E 606.417,46m; Muro; deste, segue confrontando com Lote urbano, de propriedade de Espólio de Nautilia Miguel da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 71 27'42" e 13,01 m até o vértice 1, ponto inicial da descrição deste perímetro"; correspondente a parte ideal da Matrícula n 5.126, do livro 2 de Registro Geral, desta serventia. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro de usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado, para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 19 de fevereiro de 2025. Eu, _ (Ricardo Hiran Pelissari Rizzo), Registrador, digitei e assino. O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS RICARDO HIRAN PELISSARI RIZZO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

UMUARAMA/PR**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UMUARAMA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO, VALMIR TRAVASSOS LEDO**

Eduardo Spricigo, Oficial de Registro do 2 Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Umuarama-PR, nos termos do art. 26, 4, da Lei Federal n 9.514/97, FAZ SABER que a Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob n 00.***.305/000*-04, na qualidade de CREDORA FIDUCIÁRIA, requereu a este Serviço Registral a intimação de: ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO, inscrita no CPF sob n 819.***.2**-53 e seu esposo VALMIR TRAVASSOS LEDO, inscrito no CPF sob n 021.***.7**-59, com último endereço conhecido à Avenida Ângelo Moreira da Fonseca, n 5545, Zona Armazém, em Umuarama-PR, CEP: 87.504-050, para que satisfaça a dívida da importância de R\$ 16.082,23 (dezesesseis mil, oitenta e dois reais e vinte e três centavos), correspondente ao valor para purga do débito (cálculo em 17/02/2025), mais o que vencer até a data de efetivo pagamento, os juros convencionais e as penalidades, demais encargos contratuais, acrescidos das despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos. Tal dívida tem origem no Contrato de Financiamento Imobiliário Garantido por Alienação Fiduciária sob n 8.5555.0493046-2, firmado em 31/08/2010, do imóvel objeto da matrícula imobiliária n 22.097, deste Serviço de Registro de Imóveis, consoante ato registral R-2. Os Devedores NÃO FORAM ENCONTRADOS no endereço acima citado. Desta forma, por meio deste Edital expedido no procedimento autuado sob n 101/2024 (protocolo 173.442), ficam os devedores fiduciários: ROSANA APARECIDA BRASIL DOS SANTOS LEDO e VALMIR TRAVASSOS LEDO, acima qualificados, constituídos em mora e INTIMADOS para que satisfaçam a dívida da importância acima referida e demais consectários legais, no prazo de 15 (quinze) dias - a contar da última publicação do presente Edital, neste 2 Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida Brasil, n 4334, Edifício Atrium, Salas 02 a 05, Centro (Zona 1), em Umuarama-PR (Tel.: 44 3622-2298) Ficam os devedores fiduciários, acima qualificados, cientificados que o decurso do prazo para a purgação da mora, sem o devido pagamento, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel "Lote de terras n 4-A, da subdivisão do lote n 4, da Quadra n 7, do Loteamento Parque Alto da Paraná, com área de 125,00 m, situado na Rua Vitor Dorta de Oliveira (antiga Rua Projetada "E") X Rua Projetada "A", n 4141, no Município de Umuarama, Estado do Paraná.", com demais características, medidas, confrontações e benfeitorias constantes na matrícula imobiliária n 22.097, desta serventia, em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97, após o cumprimento das formalidades legais e fiscais. - Dado e passado neste Município de Umuarama-PR, aos 17 de fevereiro de 2025. Original assinado por Eduardo Spricigo.

ESTADO - RIO DE JANEIRO**ANGRA DOS REIS/RJ****1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ANGRA DOS REIS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, BANCO BRADESCO S.A.**

Jussie Alves Barbosa, Oficial Substituto do 1 Ofício de Justiça da Comarca de Angra dos Reis - RJ, Faz saber, nos termos do art. 216-B, 2, da Lei 6.015/73 e artigo 1264 do Código de Normas da CGJRJ, Que tramita perante o Cartório do 1 Ofício de Justiça de Angra dos Reis/RJ, procedimento de Adjudicação Compulsória Extrajudicial, que foi protocolado nesta Serventia sob o n 68699 em 12/02/2025, o requerimento de RAMIRO MANUEL MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, português, aposentado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

divorciado, que ora declara que não vive em união estável, filho de Ramiro Carlos Salvador Ribeiro de Souza Malheiros Dias Guedes de Campos e de Maria da Luz Correia Mineiro Guedes de Campos, natural de Portugal, nascido em 28.09.1956, portador da Carteira Nacional de Habilitação n 00124696259, expedida pelo DETRAN/RJ, em 21.09.2023, inscrito no CPF sob o n ***.647.657-**, residente e domiciliado na Estrada Vereador Alceu de Carvalho, n 665, casa 1, Quadra R, Lote 4, Vargem Grande, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22785-628. E-mail: Não informado. Telefone: Não informado; e MARIA LUISA MINEIRO GUEDES DE CAMPOS, portuguesa, economista, divorciada, Ramiro Carlos Salvador Ribeiro de Souza Malheiros Dias Guedes de Campos e de Maria da Luz Correia Mineiro Guedes de Campos, natural de Portugal, nascida em 13.09.1961, portadora da Carteira Nacional de Habilitação n 03340691675, expedida pelo Detran/RJ, em 23.07.2024, inscrita no CPF sob o n ***.345.127-**, convivente em união estável, sob o regime da comunhão parcial de bens, desde 07.02.2000, conforme Escritura Pública Declaratória, lavrada no 24 Ofício de Notas da Cidade do Rio de Janeiro/RJ, no Livro n 7759, às fls. 175, ato 137, em 28.05.2019, com ROBERTO MARTINS ALBUQUERQUE, brasileiro, médico, viúvo, portador da carteira profissional n 52-0028426-0, expedida pelo CRM/RJ, em 01.02.1978, inscrito no CPF sob o n ***.706.967-**, residente e domiciliada à Rua Rainha Guilhermina, n 134, apto. 401, Leblon, Rio de Janeiro/RJ. CEP: 22441-120. E-mail: Não informado. Telefone: Não informado, ambos ora de passagem por esta Cidade. Que solicitou o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel Alameda Dezenove, casa 02, com fração ideal de 32/19474 do terreno denominado lote de terreno n 04 da Gleba 1, inscrito o apartamento na Prefeitura Municipal sob o n 314/16, medindo o terreno submetido ao regime de condomínio de unidades autônomas - localizado no lado direito da Estrada Municipal, no sentido de quem vem de Angra dos Reis, tendo a área 81.430,00m e medindo: 286,25m mais 32,00, mais 43,30m e mais 34,70m de frente para o mar; na linha dos fundos, pelo alinhamento da Estrada Municipal, mede 101,00m, mais 76,15m, mais 83,60, mais 49,80, mais 16,29m (em curva), mais 149,70m, mais 15,50 (em curva), mais 49,60, mais 32,10, mais 29,00, mais 19,20, mais 9,80, mais 22,50m, mais 9,80m, mais 25,80m, mais 45,20m e mais 35,50; á direita, no sentido de quem olha para o mar, mede 15,15m / mais 95,20m e mais 34,50m, á esquerda mede 70,70m; confronta a direita com o lote 03 de propriedade da requerente e a esquerda com terras de propriedade de Benedito Barbosa ou sucessores. Apartamento Tipo A-30 com 32,00m , inteiramente descrito e caracterizado na matrícula n 25776, do Cartório de Registro de Imóveis anexo a esta Serventia de Justiça. Estando inscrito na Prefeitura Municipal de Angra dos Reis sob o n 01.08.002.1193.204, e inscrito na SPU sob o RIP n 5801 0103803-84, registrado no fôlio real em nome de Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Osasco/SP. Assim sendo, fica intimada a titular de direitos reais a empresa Banco Bradesco S/A, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.746.948/0001-12, com sede no núcleo administrativo denominado "Cidade de Deus", s/n , Vila Yara, Osasco/SPe ou sucessores e terceiros eventualmente interessados, para no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir desta data, querendo, apresentarem manifestação perante este Ofício de Registro de Imóveis, com endereço na Rua Arcebispo Santos n 190, Centro, Angra dos Reis/RJ, salientando-se que a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste artigo implicará anuência ao pedido de reconhecimento da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Angra dos Reis/RJ, 17 de Fevereiro de 2025. O Oficial Substituto Jussie Alves Barbosa - Mat. 94/1649.

ARARUAMA/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SERGIO AUGUSTO TELES MUNIZ, RAQUEL CONTARINI**

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO, Titular do Cartório do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araruama, situado na Avenida John Kennedy n 06, Loja 05 - Centro - Araruama - RJ, Estado do Rio de Janeiro, na forma do Art. 216-A da Lei n 6.015/1973 e Art. 408 do Provimento n 149/2023 do CNJ, FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL, em especial aos confrontantes SERGIO AUGUSTO TELES MUNIZ inscrito no CPF ***.254.717-** e sua esposa RAQUEL CONTARINI inscrita no CPF ***.068.707-** e todos que virem ou dele conhecimento

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tiverem, que foi protocolado nesta serventia sob o n 15775 o pedido de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na forma do Art. 216-A da Lei n 6.015/1973, constando como solicitante DAIZA DA SILVA MELLO MATTOS, brasileira, divorciada, nascida em 25/01/1960, filha de Fortunato Chaves da Silva e Alzira Miranda Machado Silva, portadora da carteira de identidade n 05.498.083-4, expedida pelo DETRAN/RJ em 28/10/2021 e inscrita no CPF sob o n ***.884.647-**, endereço eletrônico: daizal0@gmail.com e JOÃO MARCOS DA SILVA MELLO MATTOS, brasileiro, estudante, solteiro, nascido em 25/09/1998, filho de Julio Cesar São Paulo de Mello Mattos e Daiza da Silva Mello Mattos, portador da CNH n 07073759863, expedida pelo DETRAN/RJ, em 22/11/2023, onde consta o documento de identidade n 30.333.691-1 Detran/RJ e do CPF n ***.460.817-**, endereço eletrônico: mellomattossjm@gmail.com, residentes e domiciliados na Rua Prefeito Antonio Raposo, n 40, São Vicente de Paulo, Araruama - RJ, referente ao imóvel: Área de Terras situada na Rua Prefeito Antônio Raposo, n 40, zona urbana do terceiro distrito deste município de Araruama-RJ, com área de 3.775,75m, com um perímetro de 286,32 m, com azimutes, distâncias e confrontações a seguir: Inicia-se no vértice V-01 definido pelas coordenadas N: 7.484.213,588 m e E: 781.614,256 m, deste segue até o vértice V-02 definido pelas coordenadas N: 7.484.239,141 m e E: 781.657,876 m, com azimute de 59 38'16" e distância de 50,55 m, confrontando com a Rua Prefeito Antônio Raposo, deste segue até o vértice V-03 definido pelas coordenadas N: 7.484.193,506 m e E: 781.685,231 m, com azimute de 149 03'37" e distância de 53,21 m, agora confrontando com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Araruama, deste segue até o vértice V-04 definido pelas coordenadas N: 7.484.166,360 m e E: 781.701,503 m, com azimute de 149 03'37" e distância de 31,65 m, agora confrontando com a área de propriedade/posse de Jose Ramos Da Costa e sua esposa Maria De Fatima Otaide Da Silva, deste segue até o vértice V-05 definido pelas coordenadas N: 7.484.170,807 m e E: 781.653,945 m, com azimute de 275 20'29" e distância de 47,77 m, agora confrontando com a área de propriedade/posse de Sergio Augusto Teles Muniz e sua esposa Raquel Contarini, deste segue até o vértice V-06 definido pelas coordenadas N: 7.484.164,393 m e E: 781.614,695 m, com azimute de 260 43'10" e distância de 39,77 m, agora confrontando com a área de propriedade/posse de Ronan Carvalho De Almeida e sua esposa Camila Pinheiro Da Silva, deste segue até o vértice V-07 definido pelas coordenadas N: 7.484.177,201 m e E: 781.612,965 m, com azimute de 352 18'27" e distância de 12,92 m, agora confrontando com a área de propriedade/posse de Marcos Aurélio, deste segue até o vértice V-08 definido pelas coordenadas N: 7.484.187,594 m e E: 781.630,079 m, com azimute de 58 43'50" e distância de 20,02 m, deste segue até o vértice inicial V-01 definido pelas coordenadas N: 7.484.213,588 m e E: 781.614,256 m, com azimute de 328 40'13" e distância de 30,43 m, confrontando do vértice V-07 até o vértice V-01 com a área de propriedade da Prefeitura Municipal de Araruama, fechando assim o perímetro da área acima descrito, sendo este parte do imóvel caracterizado no Livro 3, sob o número de ordem 646, fls 155 pertencente ao acervo do Cartório do 2 Ofício de Araruama, com benfeitorias. O referido imóvel encontra-se registrado em nome de OSCARINO PEREIRA DE ANDRADE. Os solicitantes adquiriram a posse do imóvel em virtude de acordo no processo de divórcio da primeira solicitante com o pai do segundo solicitante, Sr. JULIO CESAR SÃO PAULO DE MELLO MATTOS, que por sua vez adquiriu a posse através de Cessão de Direitos Hereditários dos herdeiros do tabular através da Escritura lavrada no Cartório do RCPN do 3 Distrito de Araruama no livro n 143, fls. 198 em 29/07/1991. Os solicitantes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA na forma do art. 1.238 do Código Civil. O requerimento e a documentação completa que o acompanha estão à disposição de quaisquer interessados para exame nesta serventia. Assim sendo, ficam notificados os CONFRONTANTES ACIMA NOMEADOS em relação ao pedido, a apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância no prazo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste. Ficam advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo supra, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Araruama, RJ, 17 de fevereiro de 2025. GHEYSA OBERLAENDER CARNEIRO - Oficial.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARARUAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDISON DE SOUSA LEAL**

Dario Paulo de Sousa Junior, oficial do 2º Ofício de Justiça de Araruama, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº217382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON DE SOUSA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148933**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 34, . Centro Araruama RJ CEP 28970-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442157130-9, firmada em 15/09/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08 na Matrícula 40057, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV 2 - EDIF CASA GRANDE NR 0 AP 304 LT 66 QD 7 PARQUE HOTEL ARARUAMA RJ 28981478. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ARARUAMA-RJ. Dario Paulo de Sousa Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

AREAL/RJ**OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE AREAL**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MAICON FARIAS DA SILVA**

Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, oficial do Ofício de Justiça de Areal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Bradesco S.A.: CNPJ 60.746.948/0001-12 ? Núcleo Cidade de Deus, prenotado sob nº5305, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAICON FARIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***266577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Amaral Peixoto, 305 salas, Centro Areal RJ CEP 25845-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9.060.244-1, firmada em 03/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.7-957, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA Nº13 NA RUA B DO CONDOMINIO VISTA DA SERRA, NA ESTRADA MUNDO NOVO A BR 040/KM 34,AREAL-RJ. CEP: 25845-000.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. AREAL-RJ. Maria Aparecida Alves de Melo Miranda, Oficial de Registro de Imóveis.

CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ**4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LILIANE DE SOUZA SANTOS RAFAEL

Thais Viegas Santos, oficial do 4º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº35284, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE DE SOUZA SANTOS RAFAEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***421027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 21 de Abril, 247, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-170, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771457140-0, firmada em 15/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 0014683, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAMUEL SANTOS 34 NR 34 QD11 LT23 DONANA CAMPOS DOS GOYT RJ 28010000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Thais Viegas Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFICIO DE JUSTIÇA DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILANE DOS SANTOS NOGUEIRA BASILIO**

Hélio Soares dos Santos, oficial do 5º Ofício de Justiça de Campos dos Goytacazes, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILANE DOS SANTOS NOGUEIRA BASILIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***646357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 92, Centro Campos dos Goytacazes RJ CEP 28010-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770196460-3, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 17377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE DE CARVALHO NR 2 AP401 BL3 PARQUE GUARUS CAMPOS DOS GOYT RJ 28070050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ. Hélio Soares dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CACHOEIRAS DE MACACU/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FOCUS MONITORAMENTO LTDA, APARECIDA MARLENE BOY, LUCIANA DE ABREU RESENDE**

O 2 Ofício de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, nos termos do artigo 26, 1, 2 e 4 da Lei n 9.514/97, torna pública a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL a pedido da credora fiduciária FOCUS MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n 79.433.918/0001-84, com sede na Rua Alameda Santos, n 200, Cj. 11 - Cerqueira César, São Paulo/SP, CEP 01418-000, representada por sua sócia Lucimara Galharde, para os efeitos legais pertinentes. Considerando a mora das devedoras fiduciárias APARECIDA MARLENE BOY, portadora da cédula de identidade n 07.556.059-9-IFP/RJ e inscrita no CPF n ***.209.267-**, e LUCIANA DE ABREU RESENDE, portadora da cédula de identidade n 020.818.934-0-Detran/RJ e inscrita no CPF n ***.833.477-**, bem como a impossibilidade de intimação pessoal devido à sua localização incerta e não sabida, ficam as referidas devedoras NOTIFICADAS para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, efetuem o pagamento da dívida em atraso referente ao contrato firmado em 10/10/2011, por meio de escritura pública lavrada no Cartório do 8 Ofício de Notas do Rio de Janeiro, objeto da Matrícula n 6.333, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Não havendo pagamento no prazo estipulado, a propriedade plena do imóvel será consolidada em nome da credora, conforme dispõe a legislação vigente. Para mais informações, os interessados poderão dirigir-se ao 2 Ofício de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ, sito à Rua Manoel Delfim Sarmiento, s/n, Salas 01 e 02, Centro - CEP. 28.680-080. Cachoeiras de Macacu/RJ, 06 de fevereiro de 2025. Jéssica Busquet Substituta legal - Matrícula 94/22652 2 Ofício de Justiça da Comarca de Cachoeiras de Macacu/RJ

DUAS BARRAS/RJ**OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUAS BARRAS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE BERNARDES GRILLO, MARCO AURELIO GRILLO DE BRITO**

Maria Erika Braga Souza, oficial do Ofício de Justiça de Duas Barras, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO- SICOOB FLUMINENSE, prenotado sob nº2516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE BERNARDES GRILLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***743147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCO AURELIO GRILLO DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125007**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Modesto de Melo, n.51, Centro Duas Barras RJ CEP 28650-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 82006-5, firmada em 23/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 899, a qual diz respeito ao imóvel situado na Imóvel Rural denominado "Corrego Alto", Zona Rural do 1º Distrito de Duas Barras/RJ, com área de 217.800,00 m². Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/07/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUAS BARRAS-RJ. Maria Erika Braga Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

DUQUE DE CAXIAS/RJ**3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **MARISE NAZARETH BOURA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ata de Adjudicação Compulsória RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07/01/2025, o requerimento pelo qual: MARISE NAZARETH BOURA, brasileira, solteira, maior, empresária, nascida em 21/08/1974, portadora da Carteira de Identidade do Detran/RJ n 10.175.465-3, emitida em 14/10/2019 e inscrita no CPF/MF sob o n ***.051.697-**, residente e domiciliada na Rua Herman Lundgren, lote 22, quadra 06, Jardim Elizabeth, Duque de Caxias, neste Estado. 1.2) PRÉDIO S/N DA RUA HERMAN LUNDGREN, próprio para moradia, edificado no lote de terreno urbano n 22 da quadra 06, situado no lugar denominado Jardim Elizabeth, no 1º Distrito deste Município, medindo 10,00m de frente, igual largura na linha dos fundos, por 30,00m de extensão da frente aos fundos por ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n 21, pelo lado esquerdo com o lote n 23 e nos fundos com o lote n 09, distante 76,00m da do cruzamento do alinhamento desta com a da Av. Beira Mar, que fica mais próxima do lado esquerdo do terreno, com a área de 300,00m², inscrito na Prefeitura Municipal de Duque de Caxias sob o n 1087568 e código imobiliário n 1.4.275.008.001, com suas medidas, características e confrontações constantes da matrícula n 22579 deste Cartório de Registro de Imóveis da 2ª e 4ª Circunscrições, anexo a este Cartório do 3º Ofício de Justiça desta Comarca de Duque de Caxias/RJ. PROPRIETÁRIO: RAIMUNDA PEREIRA DE LIMA, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora da carteira de identidade n 1.743.349, expedida pelo IFP e inscrita no CPF sob o n ***.444.657-**, residente e domiciliada nesta Cidade. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 03 de fevereiro de 2025. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _ RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÃ

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **ANCORA COMERCIO E INDUSTRIA DE ESTOPAS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Ata de Adjudicação Compulsória RAFAELA DI MASI PALHEIRO, Oficiala do Registro de Imóveis do 3º Ofício de registro de Imóveis de Duque de Caxias/RJ, na forma da lei, Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 06/12/2024, o requerimento pelo qual: ANCORA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE ESTOPAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n 29.434.842/0001-33, com sede na Rua Santos Dumont, n 45, Vila São Sebastião, Duque de Caxias, RJ, representada neste ato pelo seu administrador CARLOS ALBERTO SIMÕES BATISTA, brasileiro, casado, industrial, portador da CNH n 00824133741, expedida pelo DETRAN/RJ em 01/08/2019, inscrito no CPF sob n ***.137.877-**, residente e domiciliado na Rua Mearim, n 146,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

apto. 401, Grajaú, Rio de Janeiro, CEP: 20561-070, ora de passagem por esta Cidade. 1. Lote de terreno n 30, da quadra 40, da Rua Santos Dumont, situado no lugar denominado "Vila São Sebastião", no 1 distrito deste município, medindo 10,00 metros de frente, igual largura na linha dos fundos, por 40,00 metros de extensão da frente aos fundos e de ambos os lados, confrontando à direita com o lote 29, à esquerda com o lote 31 e nos fundos com o lote 9, com a área de 400,00m, inscrito na PMDC sob n 1029487, código imobiliário n 1.2.083.018.001, conforme Escritura de Cessão de Direitos, lavrada nas notas do 5 Ofício desta Comarca, em 08/07/1980, às fls. 70 do Livro 36, devidamente registrada sob o R.02, da matrícula 61.889 do referido Ofício. PROPRIETÁRIO: EVANGELINA PORTO DA MOTTA. Como se proprietários fossem, sem qualquer interrupção ou oposição de terceiros e que desconhecem a existência de quaisquer ações cíveis reais, pessoais ou reipersecutórias ajuizadas em face dos SOLICITANTES. Tudo conforme certidões de inteiro teor e documentos que instruíram o procedimento. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro conforme determina a Lei. Duque de Caxias, 29 de janeiro de 2024. A Oficiala, Rafaela de Masi Palheiro. _
RAFAELA DI MASI PALHEIRO - TABELIÁ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALFA - COLEGIO E CURSOS LTDA, ELIANE DE FREITAS REIS CORREA, EDSON DE FREITAS REIS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº46821, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALFA - COLEGIO E CURSOS LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 31960297000160, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANE DE FREITAS REIS CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***435737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDSON DE FREITAS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***329017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1901816900000145-52, firmada em 15/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-07 ; na matrícula nº 2677, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DR MANOEL TELLES 397 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS/RJ - CEP: 25.010-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

7º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS**DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CLARA DE MELO RIBEIRO FARIA, BRUNO FERREIRA FARIA**

Pedro Lemos Moreira, oficial do 7º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº9562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CLARA DE MELO RIBEIRO FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***524417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNO FERREIRA FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Roberto Silveira, 11, Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771046318-2, firmada em 14/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 6494, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST ANA DANTAS NR 1829 BL.3 203 MANTIQUIRA DUQUE DE CAXIAS RJ 25250415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. DUQUE DE CAXIAS-RJ. Pedro Lemos Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

ITABORAI/RJ

1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLAN ISMERE RODRIGUES, MONICA DE ALMEIDA SANTOS**

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81617, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN ISMERE RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***595657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA DE ALMEIDA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***464547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770437240-5, firmada em 19/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 51333, a qual diz respeito ao imóvel situado na R F NR 0 BL.07 AP401 CENTRO (MANIL ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAYLANE DE OLIVEIRA COELHO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81515, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAYLANE DE OLIVEIRA COELHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***944737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552511306-4, firmada em 18/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 46140, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR ITABORAI CABUCU NR 93 MARAMBAIA ITABORAI RJ 24800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS FERREIRA DELFINO

Leonam Costa de Souza, oficial do 1º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS FERREIRA DELFINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***370047**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pereira dos Santos 57, 57, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-041, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838500-5, firmada em 11/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 51860, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA BOA VISTA Torre nº 01 APTO nº 102 CONDOMÍNIO PORTAL JARDIM DAS VIOLETAS LOTEAMENTO BAIRRO NOVO HORIZONTE MANILHA ITABORAI RJ 24855164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Leonam Costa de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN SANTOS WERNECK DA COSTA**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124369, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN SANTOS WERNECK DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771115610-0, firmada em 08/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 54044, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 401 DO BLOCO 11 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA IMPERIAL, Rua Dona Bela, localizado em Aldeia Velha, Itaboraí, RJ 24809172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122074, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CLAUDIO DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***160677**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770431346-8, firmada em 17/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 50759, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA 21 DA QUADRA D CONDOMÍNIO PORTAL DOS IPÊS I, Avenida Flávio Vasconcelos, Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24802365. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO COSTA DA CONCEICAO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº122224, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO COSTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***002317**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Salvador de Mendonça, 51, Loja 105 Centro Itaboraí RJ CEP 24800-161, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771085184-0, firmada em 12/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 53489, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 302 TORRE 07 TIPO I do CONDOMÍNIO PORTAL VEREDAS DO CAMPO, Rua Licival Moreira, localizado em Venda das Pedras, Itaboraí, RJ 24804700. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITABORAI-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

JAPERI/RJ

OFICIO DE JUSTIÇA DE JAPERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REBECCA BARRETO CONDE**

ALAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, oficial do Ofício de Justiça de Japeri, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REBECCA BARRETO CONDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***572127**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Antonio Russo, 30, Lojas A, B, C, D Fundos Engenheiro Pedreira Japeri RJ CEP 26445-140, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443376028-2, firmada em 26/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 2074, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARCELONA NR 350 LT 08 QD 67 CS 07 VILA CENTRAL JAPERI RJ 26430010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JAPERI-RJ. ALAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

MARICA/RJ**2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY ESTEVES DE ABREU**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY ESTEVES DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***808387**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537827-3, firmada em 06/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 96865, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 63 da Casa 02 do Lote 21 da Quadra 302 do Loteamento Jardim Atlântico , situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24901000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LUIZ MENDES, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338110, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE LUIZ MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***137157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA COELHO DE ARAUJO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***975767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº ***441568**5-7, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 101618, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 34 da do Apartamento 103 do Condomínio Riosol I do Lote 01-A da Quadra 340 do Loteamento Jardim Atlântico - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ 24934182. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBSON CORREIA MAYA, MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338435, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBSON CORREIA MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***462697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA BRIGIDO SANCHES MAYA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***610747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440799499-9, firmada em 11/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 47495, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada de Cassorotiba, s/nº, Condomínio Residencial Sítio Santa Paula, Casa 483 - Tipo G-4, 3º distrito deste município - Maricá ? RJ, 24944660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREZA BARCELO DE SOUZA, GILMAR DE SOUZA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339210, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREZA BARCELO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***591897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GILMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***237714**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440700197-5, firmada em 12/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 98045, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 12 da Casa 01 do Lote 13 da Quadra 07 do Loteamento Bairro São Francisco - MARICA RJ 24930674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUANDA LOUZADA E SILVA OLIVEIRA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339211, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANDA LOUZADA E SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***660747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441319953-6, firmada em 03/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 96717, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Trinta e Um, Nº de Porta 289 da Casa Residencial do Lote 01E da Quadra 37 do Loteamento Chacaras Inohan - MARICA RJ 24940860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATHALIA CAMPOS SIQUEIRA, WANDERSON NUNES BARBOSA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339142, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATHALIA CAMPOS SIQUEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***896817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WANDERSON NUNES BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***579857**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441821121-6, firmada em 25/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-8 na Matrícula 73439, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 18 da Casa 02 do Condomínio Monte Santo do Lote 26 da Quadra 1 do 1º Loteamento Praia de Itaipuaçu - Maricá - RJ 24936775. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKON SOUSA DE MENDONCA**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº339131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKON SOUSA DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***457297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441999694-2, firmada em 01/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 121376, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Deoclecio Machado da Casa 01 do Lote 18 da Quadra 14 do Loteamento Praia de Itaipuaçu - Maricá - RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS**

MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº339511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE DA CONCEIÇÃO SOUZA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937667**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900-880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010220950-0, firmada em 04/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 76443-R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua dos Camarões da Casa 03 do Condomínio Oceano I do Lote 22-A da Quadra Q do Loteamento Walmar - situado no 3º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. MARICA-RJ. MARCIO BAROUKEL DE SOUZA BRAGA, Oficial de Registro de Imóveis.

MESQUITA/RJ

2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LISETE TEIXEIRA DOS SANTOS**

CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº14906, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LISETE TEIXEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***678337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 57570032-2, firmada em 21/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 3418/registro da alienação fiduciária R-02, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CHAMINÉ, N° 221, APTO 201, BAIRRO BNH, MESQUITA/RJ, CEP 26574-430.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/11/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. CRISTINA VIEIRA RAMALHO DE AZEVEDO, Oficial de Registro de Imóveis.

NILOPOLIS/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE NILOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO AVELEZ DA CONCEICAO**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilopolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO AVELEZ DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilopolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441653005-5, firmada em 07/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 18781, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOUSA PORTO NR 49 CASA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

02 NOSSA S D FAT NILOPOLIS RJ 26520580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAURICIO DO NASCIMENTO LEMOS, APARECIDA LUCIA MAGNO BELOTI LEMOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DO NASCIMENTO LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***986407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, APARECIDA LUCIA MAGNO BELOTI LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551465941-0, firmada em 25/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 15823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VEREADOR FRANCISCO NUNES NR 1363 604 CENTRO NILOPOLIS RJ 26540040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NILOPOLIS-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO TAVARES DA CUNHA OTSUKA, ROBERTA DE MATTOS OTSUKA**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 1º Ofício de Justiça de Nilópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº46976, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO TAVARES DA CUNHA OTSUKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***688347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROBERTA DE MATTOS OTSUKA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Antônio José Bittencourt, 70 sobre, Centro Nilópolis RJ CEP 26535000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010209207-0, firmada em 17/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1954, a qual diz respeito ao imóvel situado na Estrada Expedicionários, nº 1597, Cabuis, CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

26540-027, Nilópolis/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

NITERÓI/RJ**8º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIVIA COELHO PIRES**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº164160, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA COELHO PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***110187**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0006279295--, firmada em 04/01/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R9 matrícula nº 18582, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO N 1004, UMA VAGA DE GARAGEM, EDIFÍCIO PEGASUS, RUA MARTINS TORRES N 145A NITERÓI/RJ - CEP: 24240-705. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ANTÔNIO CASTELLÕES DE FARIAS, ROGÉRIA SOARES VIEIRA**

MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, oficial do SERVIÇO DO 7 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI, atendendo a requerimento do credor fiduciário VERT COMPANHIA SECURITIZADORA, prenotado sob nº163592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ANTÔNIO CASTELLÕES DE FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROGÉRIA SOARES VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Clemente, 38, Centro Niterói RJ CEP 24020-103, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 17167-0, firmada em 02/02/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 11.530 - R-12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa Faria, nº 28, apto 408, bairro Pé Pequeno, Niterói/RJ ? CEP: 24240-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. MARCELO ARTUR MIRANDA CHADA, Oficial de Registro de Imóveis.

9º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RILDO SILVA ANJOS, NILZA SANTOS VIEIRA ANJOS**

Hélio Limoeiro Júnior, oficial do 9º Ofício de Justiça de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº152630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RILDO SILVA ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***190377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NILZA SANTOS VIEIRA ANJOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***767297**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na General Pereira da Silva, 0, Nº 151 Icaraí Niterói RJ CEP 24220-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014352910-6, firmada em 21/01/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 29853/R.6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Presidente Backer, nº 231, apartamento nº 1003, West tower, Bairro Icaraí, Niterói/RJ, CEP 24220-045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NITERÓI-RJ. Hélio Limoeiro Júnior, Oficial de Registro de Imóveis.

NOVA IGUAÇU/RJ

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA IGUAÇU

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JORGEMAR DA SILVA GONCALVES, JOEL DA SILVA GONCALVES, JANI DA SILVA GONCALVES, JORGE DA SILVA GONCALVES, JOAO BATISTA DA SILVA GONCALVES, ORLANDINO MONTEIRO DA SILVA, ELENICE DA SILVA SANTANA, THEREZINHA MONTEIRO DA SILVA, JUDITH DA SILVA ARAUJO, ODETE DA SILVA, MARLENE DA SILVA, JORGE LUIZ MONTEIRO DA SILVA, MARTINHO MONTEIRO DA SILVA FILHO, MARCOS MONTEIRO DA SILVA, MIRACI MONTEIRO DA SILVA, MARIO MONTEIRO DA SILVA, MARLI MONTEIRO DA SILVA PEREIRA, MARINALVA MONTEIRO DA SILVA, JUSSARA DA PIEDADE ELIAS DA SILVA, CESAR ELIAS MONTEIRO DA SILVA, SERGIO ELIAS MONTEIRO DA SILVA, IRACEMA DA SILVA MONTEIRO, EUNICE DA SILVA, HILARIO MONTEIRO DA SILVA, ANA MONTEIRO DA SILVA, HELCIO MONTEIRO DA SILVA, ERNESTINO MONTEIRO DA SILVA, MARIA DA GLORIA MONTEIRO PINTO, EUCI MONTEIRO DA SILVA, EULALIO MONTEIRO DA SILVA, HELIO MONTEIRO DA SILVA, NADIR MADALENA DA SILVA, RENATO MONTEIRO DA SILVA, UBIRAJARA MONTEIRO DA SILVA, UBIRACY MONTEIRO DA SILVA, RUTE SILVANIA MONTEIRO DA SILVA**

GILSON CARLOS SANT'ANNA, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Nova Iguaçu/RJ, faz saber quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, e em razão da existência de procedimento de Usucapião Extrajudicial prenotado sob o n.º 174.412, a requerimento de DANIEL FONSECA DE JESUS, brasileiro, divorciado, empresário, portador do documentos de identidade n.º **.618.648-**-IFP/RJ, CPF ***.352.347-**, residente e domiciliado na cidade do Rio de Janeiro; que solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião extrajudicial na modalidade extraordinária, dos imóveis designado por LOTE DE TERRA N 29, situado à travessa Virgínia da Silva, Chavascal, Nova Iguaçu, 1 distrito deste município, em perímetro urbano, medindo 10,00m de frente confrontando com a travessa Virgínia da Silva; 10,00m de fundos confrontando com terras de propriedade de Francisco Junior; 43,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 28; e 42,00m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 30, distante 74,50m da Estrada de Rodagem pelo lado esquerdo, com área total de 425,00m, inscrição municipal: 142883-7; LOTE DE TERRA N 30, situado à travessa Virgínia da Silva, Chavascal, Nova Iguaçu, 1 distrito deste município, em perímetro urbano, medindo 10,00m de frente confrontando com a travessa Virgínia da Silva; 10,00m de fundos confrontando com terras de propriedade de Francisco Junior; 42,00m pelo lado direito confrontando com o Lote 29; e 40,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 31, com área total de 412,50m, inscrição municipal: 142877-2; LOTE DE TERRA N 31, situado à travessa Virgínia da Silva, Chavascal, Nova Iguaçu, 1 distrito deste município, em perímetro urbano, medindo 10,00m de frente confrontando com a travessa Virgínia da Silva; 10,00m de fundos confrontando com Terras de propriedade de Francisco Junior; 40,50m pelo lado direito confrontando com o Lote 30; e 39,50m pelo lado esquerdo confrontando com o Lote 32, com área total de 400,00m, inscrição municipal: 579405-6; registrados na transcrição n.º 2.484, fls. 141, Livro 3-J de Transcrição das Transmissões da 1ª Circunscrição Imobiliária, a cargo deste Cartório, tendo como proprietários tabulares FLAVIO MONTEIRO DA SILVA e sua esposa VIRGÍNIA SOARES DA SILVA. Assim sendo, ficam intimados titulares de direitos, herdeiros e sucessores dos proprietários, e eventuais interessados em relação ao pedido, a apresentar impugnação escrita perante este Oficial de Registro de Imóveis, situado à travessa Quaresma, n.º 68, 1 andar, Centro, Nova Iguaçu/RJ, com as razões de sua discordância ou eventuais impedimentos em 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a propriedade, com o competente registro conforme determina a Lei. O Oficial.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n.º 9.514/97 - Interessado(s): **VANILSON DO NASCIMENTO SILVA, MONIQUE FERREIRA BARCELOS PEREIRA**

Carlos Augusto Macêdo Silva, oficial do 6º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob n.º 24941, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n.º 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANILSON DO NASCIMENTO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º ***017247**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE FERREIRA BARCELOS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***997337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Quaresma, 68, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26210-340, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442644616-0, firmada em 11/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 20919, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOEL PINTO GUEDES NR 133 LT 21 QD D SANTA RITA NOVA IGUACU RJ 26050803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVA IGUACU-RJ. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OLDAIR RIBEIRO DOS ANJOS, JANETE DE JESUS GONCALVES DOS ANJOS**

Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis do 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, em razão do requerimento prenotado sob o número 24487, cujos requerentes se tratam de OLDAIR RIBEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF sob o n . ***.327.967-**, portador da carteira de identidade n . 093713113, expedida IFP, em 03/11/2014, e sua esposa, JANETE DE JESUS GONÇALVES DOS ANJOS, inscrita no CPF sob o n .: ***.641.607-**, portadora da carteira de identidade n . 107862187, residentes e domiciliados à Rua Pastos Hilcias Felipe da Silva (antiga Jari), 205, qd. 31, lote 9, Santa Rita, Nova Iguaçu - CEP: 26050-040, procede por meio do presente, nos termos do art. 216-A, 13, da Lei n 6.015/1973, art.407, do Prov. CNJ 149/2023 (CNN CNJ) e art. 21 do Proc. CGJ RJ 23/2016, às INTIMAÇÕES de: SOCIEDADE ANONIMA MERCANTIL E IMOBILIARIA, inscrita no CNPJ sob o n .: 33.755.695/0001-70, sem demais qualificação conhecida; Maria Luiza Borges - CPF: desconhecido, residente na Rua Getúlio Vargas, n . 5 - Parada de Lucas - Rio de Janeiro/RJ CEP: 21.010-800; ou eventuais herdeiros, para se manifestarem em relação ao pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO, conforme art. 216-A da Lei n 6.015/1973, Provimento CNJ n 149/2023 e artigo 1.238 do Código Civil, formulado pelo requerente, que alega a posse mansa e pacífica, há dezessete (17) anos, tendo por objeto os imóveis que assim se descrevem e caracterizam: Prédio 205 e Lote de Terreno n . 9 da Quadra 31 da Rua Jari, atual Pastor Hilcias Felipe da Silva, com a área de 370,00m , na Cidade Jardim Santa Rita, no 3 Distrito deste Município, transcrito no Livro 3-JJ, fls. 56, sob o n . 9591, do 2 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, RJ, inscrição imobiliária n . 643590-4, na Prefeitura de Nova Iguaçu/RJ. Os interessados deverão apresentar concordância expressa ou impugnação escrita diretamente no Cartório do 6 Ofício de Justiça Nova Iguaçu/RJ, localizado à Travessa Quaresma, 68, Centro, Nova Iguaçu/RJ, ou através do correio eletrônico 6oficio.ni@gmail.com, com as razões dasua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data de cada uma das duas publicações deste edital, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará em presunção da anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, no endereço retrocitado. Carlos Augusto Macêdo Silva, Oficial de Registro de Imóveis do 6 Ofício de Justiça de Nova Iguaçu/RJ, Mat. 90/325. Nova Iguaçu/RJ.

RESENDE/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE RESENDE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DULCINEIA LUIZA DE AGUIAR, SUELLEN AGUIAR DE PAULA**

Sonia Marilda Peres Alves, oficial do 2º Ofício de Justiça de Resende, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº118646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DULCINEIA LUIZA DE AGUIAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ****455407**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUELLEN AGUIAR DE PAULA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***388367**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrique Sivori, 22, Campos Eliseos Resende RJ CEP 27542110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232276-1, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 40541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO FORTES FILHO NR 0 AP401B BL11 MIRANTE D SER RESENDE RJ 27521620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RESENDE-RJ. Sonia Marilda Peres Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DAS OSTRAS/RJ

2 OFICIO DE JUSTICA DA COMARCA DE RIO DAS OSTRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114235, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***299916**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440537508-8, firmada em 31/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R06 na Matrícula 14277, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NITEROI NR 2059 AP 404 BLOCO H FAZENDA REUNID RIO DAS OSTRAS RJ 28895642. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GENILDA FELICIANO MARINHO**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114579, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GENILDA FELICIANO MARINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***214447**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440610705-2, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1 na Matrícula 26254, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO NR 2406 APT0 101 BL JARDIM CAMPOMA RIO DAS OSTRAS RJ 28890278. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TATIANE FERNANDES MOREIRA**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114513, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE FERNANDES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***093037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550302732-9, firmada em 22/06/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03 na Matrícula 11850, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIRA CANAL NR 70 CS 7, CONJ EXT DO BOSQUE RIO DAS OSTRAS RJ 28893255. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luíza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ARNALDO DA SILVA CRUZ**

Berky Pimentel da Silva, oficial do 2º Ofício de Justiça de Rio das Ostras, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº114447, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ARNALDO DA SILVA CRUZ**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***643813**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Luíza Vianna, 87, Loja 2 Novo Rio das Ostras Rio das Ostras RJ CEP 28893-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440509348-1, firmada em 23/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1 na Matrícula 12008, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AMARAL PEIXOTO NR 4 LT 04 RUA 2 CENTRO RIO DAS OSTRAS RJ 28893076. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DAS OSTRAS-RJ. Berky Pimentel da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA PINTO DE MESQUITA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467686, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARIA LUCIA PINTO DE MESQUITA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***183157**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440666605-1, firmada em 05/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 80069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIS ZANCHETA NR 144 RIACHUELO RIO DE JANEIRO RJ 20970120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NATALIA GALDINO BARBOSA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº464498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NATALIA GALDINO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***288757**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770155968-9, firmada em 04/03/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula 0110282, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOM HELDER CAMARA NR 5123 BL.1 AP610 CACHAMBI RIO DE JANEIRO RJ 20771001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS AUGUSTO DE CARVALHO FARIAS**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº465187, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS AUGUSTO DE CARVALHO FARIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770464672-6, firmada em 26/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 106145, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAMARISTA MEIER, Nº 974, BLOCO 02, APT0 309, FREGUESIA DO ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, 20730234. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/09/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE COSTA DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº467245, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TATIANE COSTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***693827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442265639-0, firmada em 28/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 96875, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEOPOLDINO BASTOS NR 44 APT 1001 BL 02 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CATARINA FIGUEIRA DA SILVA

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461.070, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CATARINA FIGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***340477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440022694-5, firmada em 05/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 8308, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BASILIO DE BRITO Nº 258 APARTAMENTO 203 BLOCO A CACHAMBI RIO DE JANEIRO/RJ. - CEP:20785000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/04/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MACHADO DA SILVA, ELAINE SILVA DE SOUZA**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461.952, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **MARCELO MACHADO DA SILVA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ELAINE SILVA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***774027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550599979-2, firmada em 22/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 82339, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARECHAL RONDON NR 2787 AP102 CS05 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20950311. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA DOS SANTOS ASSUMPCAO, JORGE ALEXANDRE COSTA ASSUMPCAO**

LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº461.066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **CLAUDIA DOS SANTOS ASSUMPCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **JORGE ALEXANDRE COSTA ASSUMPCAO**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551643507-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 92181, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PIAUI NR 77 BL 2 AP 106 ENGENHO DE DENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20770130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/03/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. LELIO GABRIEL HELIODORO DOS SANTOS, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDA MONTE RIBEIRO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2237381 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDA MONTE RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***447947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770781048-9, firmada em 12/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 455575, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 450 BL.5 AP105 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232771-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO CESAR PALOMO LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONICA SANTOS RODRIGUES LASSALA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***193177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441916694-0, firmada em 30/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 309889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAUHINEAS DA PENINSULA NR 150 AP 802 BARRA D TIJUCA RIO DE JANEIRO RJ 22776090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MATHEUS SILVA RIOS

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231516 -A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MATHEUS SILVA RIOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654107**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771629535-4, firmada em 27/02/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 474131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.13 AP508 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANE DIAS CHAVES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2232758 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANE DIAS CHAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***145517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770565237-1, firmada em 16/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 447651, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CANAL DO ANIL NR 1057 BL.11 A304 GARDENIA AZUL RIO DE JANEIRO RJ 22765430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS RAFAEL PEREIRA MOREIRA DA SILVA, NOTRE DAME ILUMINACAO E PRESENTES LTDA,
MARIA DO CEU PEREIRA LAGE, ALEX PEREIRA MOREIRA DA SILVA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2240309 - S, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS RAFAEL PEREIRA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070147**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NOTRE DAME ILUMINACAO E PRESENTES LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 27597012000100, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DO CEU PEREIRA LAGE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***949977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEX PEREIRA MOREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***474427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734020800300003394-0, firmada em 21/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 ; na matrícula nº 358804, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO RIO GRANDE 1320 BL 06 AP 607 - TAQUARA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.720-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO, MAYARA ROCHA LIMA,**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário O BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2237378-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS PAULO CAMPOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***037887**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYARA ROCHA LIMA,, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***838627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 999270--7, firmada em 22/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.10/ M. 342.518, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 507 DO PRÉDIO SITUADO NA AVENIDA GEREMARIO DANTAS, NÚMERO 635, NA FREGUESIA DE JACAREPAGUA, DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DO RIO DE JANEIRO/RJ 22740-011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELE CAVALCANTI GAMA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230461 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE CAVALCANTI GAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***431707**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770111547-0, firmada em 30/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 462472, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST CABUCU DE BAIXO NR 600 BL.3 AP306 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23036060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA ALMERINDA DA SILVA MARQUES

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2236631 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA ALMERINDA DA SILVA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***280927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442902177-2, firmada em 06/03/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 182736, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DANIEL NR 146 AP 303 BL 01 CIDADE DE DEUS RIO DE JANEIRO RJ 22763530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NARIELLI NUNES DA SILVA FORTUNATO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2230016 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NARIELLI NUNES DA SILVA FORTUNATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893017**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771503201-5, firmada em 29/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-7 na Matrícula 472941, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 2 PAA 12622 NR 285 BL.4 AP403 GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 20000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO DOS SANTOS JARDIM, MONIQUE MOREIRA DIOGO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231540 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RONALDO DOS SANTOS JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***126117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE MOREIRA DIOGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***695507**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440215818-3, firmada em 15/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 199230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDO BENICIO NR 1600 BL7 AP305 CAMPINHO RIO DE JANEIRO RJ 21321803. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO DA CONCEICAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231525 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***172067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771292906-5, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 465782, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUARTE NR 78 BL.12 AP201 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO DA COSTA DE ARAUJO, JALDILENE JERONIMO DA SILVA ARAUJO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2227357 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA COSTA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***116154**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JALDILENE JERONIMO DA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147277**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442151000-8, firmada em 31/07/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 473830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO DE CASTRO NOBREGA NR 325 AP 101 L15 QD H GUARATIBA RIO DE JANEIRO RJ 23028130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALCEMIR MASCARENHAS QUELUCI, ROSIMAR MEDEIROS GOMES QUELUCI**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2231562-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **ALCEMIR MASCARENHAS QUELUCI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***165977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **ROSIMAR MEDEIROS GOMES QUELUCI**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***287557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771059145-8, firmada em 29/01/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 459175, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOSE DUARTE NR 78 BL.3 AP501 VARGEM PEQUENA RIO DE JANEIRO RJ 22783240. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO DA SILVA CUNHA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2228415 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **THIAGO DA SILVA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***226357**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 000.102.22-6, firmada em 18/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 419.161 / r.08 da alienação, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA A 80 BLOCO 24 APTO 204 FREGUESIA DE GUARATI 23036-150 RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DA SILVA SANTANA DE SOUZA, LUIZ ALBERTO DOMINGOS DE SOUZA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº2235894-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DA SILVA SANTANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***255117**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ ALBERTO DOMINGOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***127737**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 99660003-9, firmada em 09/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 173678 /registro da alienação fiduciária R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oswaldo Lussac nº 131, apto. 204 do bloco 07 FREGUESIA DE JACAREPAGUÁ, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 22770-640.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA, JORGE ANTONIO CASTILHO DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2234097 - H, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante OLIVIA GOMES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***138657**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE ANTONIO CASTILHO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131817**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010243717-0, firmada em 23/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 225429-R-14, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Estrada da Covanca, nº 207, Apto 204, Tanque, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22735-020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALLACE DE ANDRADE PEREIRA, GISELLE GEARA DE PAIVA PEREIRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2216057 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALLACE DE ANDRADE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***917077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GISELLE GEARA DE PAIVA PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***641547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1015716400-6, firmada em 15/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 430564/R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 6, nº 75, apartamento nº 210, bloco 6, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-667. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO PATTITUCCI, JANAINA MONTEIRO DE CASTRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº2234096 - E, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PATTITUCCI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANAINA MONTEIRO DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***026347**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010258680-0, firmada em 23/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 459486-R-6, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Araguaia, nº 1111, Apto 105, (Freguesia)Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22745-271. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): **FLAVIO LUIZ FERREIRA LIMA, PRISCILA WOELTJE PORTOLAN**

A Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis, faz saber a quem interessar possa, que Flavio Luiz Ferreira Lima, CPF n . ***.925.198-**, autônomo, nascido em 26/08/1974, filho de Jose Sergio Rosa Lima e Luisa Ferreira Lima, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na Vigência da Lei 6.515/77 com Priscila Woeltje Portolan, CPF n . ***.882.137-**, farmacêutica, nascida em 13/03/1978, filha de João Orestes Portolan e Ilze Agnes Woeltje Portolan, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade. De acordo com os artigos 1711 a 1722 do Código Civil, da Lei 3200 de 19/04/1941, artigos 19 e seguintes; Lei 6742 de 05/12/1979 e da Lei 6015, de 31/12/1973, artigo 261 e seguintes, resolve como resolvido tem INSTITUIR como BEM DE FAMÍLIA o imóvel de sua propriedade, constituído pela casa n 368 da Rua Grão de Areia, na freguesia Nossa senhora da Ajuda, matrícula 6.719, inscrito no FRE sob o n . 1274298-7, CL 14600-1, encontrando-se o bem imóvel livre e desembaraçado de quaisquer dívidas, impostos, taxas ou ônus de qualquer natureza, conforme traz a escritura abaixo mencionada, a fim de ficar esse imóvel destinado a domicílio e residência permanente dos outorgantes e de seus filhos, enquanto viver um dos cônjuges ou, na falta destes, até que todos os filhos completem a maioridade. Serviu de título ao presente edital a escritura de 13/02/2025 do 22 Ofício de Notas/RJ, Livro 3363, Folhas 072, Ato 021, lavrada e subscrita pela Substituta do Tabelião, Sra. Tatiana da Silva Gonçalves. Se alguém tiver algum motivo que impeça tal instituição deverá se dirigir dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação, a Oficiala deste Cartório de Registro de Imóveis, com as razões que tiver e por escrito, na Rua Sete de Setembro, 32, 4 andar, Centro/RJ. Maria Esther Wanderley Silva, Oficiala do 11 Ofício de Registro de Imóveis/RJ -Matrícula 90/227

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO DOS SANTOS TORRES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURELIO DOS SANTOS TORRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***588557**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801987002668-7, firmada em 28/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV4 na Matrícula 198939, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL NR 49101 B60 AP 102 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALLAN MICHEL DA ROSA MARQUES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLAN MICHEL DA ROSA MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***881477**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771201108-4, firmada em 30/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43297, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DOS CABOCLÓS, Nº 50, BL-5 AP 201, VIVA VIDA MOINHO, CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUARAPORE LASSANCE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108516, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUARAPORE LASSANCE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442317656-3, firmada em 11/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 197932, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO BARROSO MAGNO NR 266 LOTE 12 QD E SENADOR CAMARA RIO DE JANEIRO RJ 23010570. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106659, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857487**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552675632-5, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 230217, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR RIO-SAO PAULO NR 4375 BL05 A407 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075247. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN DE AZEVEDO SALCA, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106608, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN DE AZEVEDO SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***978747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA CAROLINE RAMOS DE SOUZA SALCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553492888-1, firmada em 14/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 3915, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO TINGUI LT 1 PAL 47745 NR 1033 AP509BL01 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WALTER OFREDI MARTINS FILHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109059, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WALTER OFREDI MARTINS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***829207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553508688-4, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 594, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS BANGUENSES NR 470 AP502BL4 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21825060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DOUGLAS XAVIER LIMA, MICHEL FORTUNATO LIMA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106592, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOUGLAS XAVIER LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***515577**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MICHEL FORTUNATO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***887827**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553774672-5, firmada em 21/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1082, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR D0 CAMPINHO NR 885 AP503 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA MARINS CAMARGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA MARINS CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770058751-2, firmada em 17/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 9790, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 955 AP303 BL1 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PABLO SANT ANA DO NASCIMENTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107268, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PABLO SANT ANA DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***957567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770317235-6, firmada em 29/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20036, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO NR 1005 AP301 BL6 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGILAINE PEDREIRA DA CRUZ

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109259, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGILAINE PEDREIRA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***186897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770390631-7, firmada em 13/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 20708, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HELIO DO AMARAL NR 320 BL.9 AP 504 REALENGO RIO DE JANEIRO RJ 21725180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ROSA TOME

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ROSA TOME, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770505183-1, firmada em 19/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 24501, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS NR 320 BL.2 A301 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL MATIAS LOBATO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL MATIAS LOBATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240682**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770602408-0, firmada em 30/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 31543, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.4 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDSON SILVA DA PAIXAO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106822, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDSON SILVA DA PAIXAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***683517**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770816588-9, firmada em 07/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 37645, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEMPRE VERDE NR 125 BL.03 AP303 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE OLIVEIRA GONCALVES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***751167**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770936961-5, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43107, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.1 A511 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107010, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***535204**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770974341-0, firmada em 30/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43160, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.2 A504 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ALVES BATISTA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº107178, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ALVES BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***422377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771057563-0, firmada em 22/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 43199, a qual diz respeito ao imóvel situado na V PROJETADA DOIS NR 50 BL.3 A307 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL RODRIGUES LOPES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº106679, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL RODRIGUES LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***317377**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771235387-2, firmada em 15/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 43313, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DOS CABOCLOS NR 0 BL.5 AP401 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AMARILDO PINTO BENEVENTE

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109646, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMARILDO PINTO BENEVENTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***761257**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441015669-9, firmada em 26/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 7704, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENTIL DE OURO NR 615 AP 305 BL 5 INHOAIBA RIO DE JANEIRO RJ 23063340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109063, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IZABELLE MUNHOZ GALAN FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***495437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553745538-0, firmada em 26/09/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 1054, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DO CAMPINHO NR 885 AP107 BL09 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIEL ROCHA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109380, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL ROCHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***240427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553754521-5, firmada em 17/10/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 2891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP408 BL02 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDA SANTOS MENEZES

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUARDA SANTOS MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***645697**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770102256-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 15 na Matrícula 3154, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOS CAQUIZEIROS NR 48 AP407 BL9 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109836, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148417**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770518682-6, firmada em 27/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22723, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.3 A402 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/02/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISELIA DA SILVA PORTO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109655, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELIA DA SILVA PORTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***542647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770545591-6, firmada em 28/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 31479, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.3 A205 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN ANTONIO FONSECA MIRANDA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº108671, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAN ANTONIO FONSECA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770587347-5, firmada em 22/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 31392, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.1 A106 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GABRIELA NUNES BERNARDO DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA NUNES BERNARDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***486807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770702231-6, firmada em 14/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 35226, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMPINA GRANDE NR 449 BL.BL9 APT 104 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ABDENILDA ELEUTHERIA DO MONTE SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109660, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABDENILDA ELEUTHERIA DO MONTE SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***632897**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770790320-7, firmada em 20/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12 na Matrícula 31656, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO MOINHO NR 2355 BL.7 A406 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23040550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THAYLANE MOTTA DE OLIVEIRA CARVALHO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº109661, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAYLANE MOTTA DE OLIVEIRA CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***051337**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770855756-6, firmada em 03/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 22654, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR NR 200 BL.1 A505 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUEL BAPTISTA DOS SANTOS, RONAN DA SILVA SOUZA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº105241, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAQUEL BAPTISTA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***559217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RONAN DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***131327**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10251-3, firmada em 20/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 215 / R.06 DA ALIENAÇÃO, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 BLOCO 11 APTO 301, COSMOS 23058-001 RIO DE JANEIRO RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. RIO DE JANEIRO-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO BONITO/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE RIO BONITO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS BARBOZA MUNIZ**

JORGE FRANCISCO CORREIA, oficial do 1º Ofício de Justiça de Rio Bonito, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS BARBOZA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309227**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Monsenhor Antônio de Souza Gens, 79, Centro Rio Bonito RJ CEP 28800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441097436-9, firmada em 19/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 4411, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DE LAVRAS LT 03 QD NR 6 CASA 115 JACUBA RIO BONITO RJ 28800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/05/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio Bonito-RJ. JORGE FRANCISCO CORREIA, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DE JANEIRO/RJ

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WELLINGTON MACHADO REZENDE, MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910637, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON MACHADO REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***106787**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MONIQUE NOGUEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***149867**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440420085-3, firmada em 02/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 81295, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA IBIA, Nº 517, APTº 305, DO BLOCO 05 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21340020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONALIZA DE MELO ELOY, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910834, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONALIZA DE MELO ELOY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344747**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ SIMOES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***717527**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770827291-0, firmada em 24/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 255020, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DA AGUA GRANDE, Nº 1625, APTº 403, DO BLOCO 02 VISTA ALEGRE RIO DE JANEIRO RJ 21230355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA GONCALVES, JOSELDSON DO VALE GONCALVES**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911563, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRA FERREIRA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***476627**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSELDSON DO VALE GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***889437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771414719-6, firmada em 27/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 261185, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.8 AP103 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLON CARVALHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº911562, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLON CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***556027**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771378638-1, firmada em 12/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 260280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA LOPES NR 655 BL.8 AP301 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO BRANDAO DE SA, DANIELLE RANGEL BORGES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912149, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO BRANDAO DE SA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***025037**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DANIELLE RANGEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***206767**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441568592-6, firmada em 13/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 257302, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IGUABA GRANDE NR 167 APT806 BLC5 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21655340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SARA TAVARES PEREIRA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912530, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SARA TAVARES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473947**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553499950-9, firmada em 28/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 234830, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO PARANAGUA NR 230 BL3 AP503 GUADALUPE RIO DE JANEIRO RJ 21660470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA ROCHA DA CRUZ**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910832, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA ROCHA DA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***826437**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337404-8, firmada em 25/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 249954, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTELOLIVEIRA NR 1631 AP506 BL4 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21655613. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FERNANDO MARINATO ROCHA, RENATA MARIA BARBOSA MARINATO ROCHA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO MARINATO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***062177**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RENATA MARIA BARBOSA MARINATO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***792807**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440572145-8, firmada em 11/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 224104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE FREITAS NR 269 VAZ LOBO RIO DE JANEIRO RJ 21371220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIDNEY PEREIRA DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910066, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIDNEY PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254207**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770484900-7, firmada em 25/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 253027, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MINISTRO EDGARD ROMERO NR 841 AP 203 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDY GOMES NETO, FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº913623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDY GOMES NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973427**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA MARIA DA CONCEIÇÃO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***007647**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550367384-9, firmada em 14/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R14 na Matrícula 148955, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FREDERICO LIMA NR 65 APT0 204 MADUREIRA RIO DE JANEIRO RJ 21360280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISIS VIRTUOSO ALVES DO CARMO, ANDRE LUIZ BORGES KOYAMA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº914795, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISIS VIRTUOSO ALVES DO CARMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133567**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ BORGES KOYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***492077**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440907775-6, firmada em 08/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 200395, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAMAQUA NR 250 BL1 A202 BRAZ DE PINA RIO DE JANEIRO RJ 21215160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE DE SOUZA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS HENRIQUE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604547**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809902001044-6, firmada em 30/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 008 na Matrícula 113844, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ADIL DE OLIVEIRA NR 270 AP 202 BC07 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21231210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREA QUARESMA DA SILVA COSTA, MAURICIO CARDOSO DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº912446, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREA QUARESMA DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***901197**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAURICIO CARDOSO DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***070927**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553625062-9, firmada em 31/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 243242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BRAZ CUBAS, Nº 363, APTº 506 DO BLOCO 01 PAVUNA RIO DE JANEIRO RJ 21520050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/01/2025, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARILANE CARDOZO DA SILVA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº910478, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARILANE CARDOZO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***891837**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802242002711-9, firmada em 17/11/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 55577, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALMIRANTE ISAIAS DE NORONHA, Nº 94, APTº 208, DO BLOCO 02, COM NUMERACAO SUPLEMENTAR PELA RUA EUGENIA POURCHET, Nº89 CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21250190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº910000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***027537**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010400212-0, firmada em 22/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87056 ? R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Galvani, nº 331, Apto 606 com numeração suplementar pela Avenida Meriti, nº 1176, Vila da Penha, CEP 21220-010, Rio de Janeiro/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

SANTO ANTONIO DE PADUA/RJ

1º OFICIO DE JUSTIÇA DE SANTO ANTONIO DE PADUA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EMENEGILDA MARIA PROCOPIO INEZ, JOSE JERONYMO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - LOTE URBANO N 25 - QUADRA B - LOTEAMENTO BARRA ALEGRE ao RGI deste 1º ofício de justiça de Santo Antônio de Pádua, sob a MATRÍCULA n 10.767, Livro 2 - com área total apurada de 381,22m para fins RETIFICAÇÃO da área poligonal em levantamento planimétrico, conforme plantas, mapas, memoriais e aprovação municipal sob processo n 6287/12/2023 anexo ao protocolo RGI, prenotação n 21.754, e assim FAZ SABER que mediante procedimento de retificação administrativa pelo proprietário, Sr. JOSÉ JERONYMO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.958.217-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos registros públicos (Lei n. 6.015/73), em razão à ausência e lacunas quanto à anuência expressa consensual aos mapas aos respectivos confrontantes aos seus direitos inerentes pré-existentes, e ainda, realizadas buscas pelo requerente, não sendo possível identificar de forma precisa os titulares do domínio aos imóveis confrontantes, uma vez colhida anuências à eventuais ocupantes na forma do 17, art. 213 da LRP, por esta Oficial de Registro através do presente EDITAL, ao imóvel lindeiro designado por LOTE 24 - QUADRA B - MATRÍCULA N 5.194, ficando NOTIFICADO o(s) seguinte(s) interessado(s) e/ou titular(es) de direito: 1) EMENEGILDA MARIA PROCOPIO INEZ, CPF: ***.515.117-**, na qualidade de possíveis confrontantes e titulares direitos ao imóvel objeto da retificação acima identificado, para fins de conhecimento quanto ao teor dos trabalhos técnicos em suas medidas retificadoras, e assim, facultando ao(s) NOTIFICADO(S) e eventual(ais) interessado(s) a proceder se assim couber: 1)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comparecer e impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados; 2) comparecer e anuir expressamente junto aos trabalhos em seus memoriais e/ou plantas; ou por fim, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente, concedendo prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, cuja ausência de impugnação, resultará na presunção de anuência ao processo retificatório. Segue abaixo croqui de plantas e mapas. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial, matrícula 90/315, digitei e subscrevi. Santo Antônio de Pádua, 17/02/2025 *Publicação via Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/>

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NESTOR RAIMUNDO FILHO, MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, JOSE JERONIMO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA FINS DE RETIFICAÇÃO DE ÁREA IMÓVEL - LOTE URBANO N 25 - QUADRA B - LOTEAMENTO BARRA ALEGRE ao RGI deste 1 ofício de justiça de Santo Antônio de Pádua, sob a MATRÍCULA n 10.767, Livro 2 - com área total apurada de 381,22m para fins RETIFICAÇÃO da área poligonal em levantamento planimétrico, conforme plantas, mapas, memoriais e aprovação municipal sob processo n 6287/12/2023 anexo ao protocolo RGI, prenotação n 21.754, e assim FAZ SABER que mediante procedimento de retificação administrativa pelo proprietário, Sr. JOSÉ JERONIMO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob o n. ***.958.217-**, nos termos dos artigos 212 e 213 da lei dos registros públicos (Lei n.6.015/73), em razão à ausência e lacunas quanto à anuência expressa consensual aos mapas aos respectivos confrontantes aos seus direitos inerentes pré-existentes, e ainda, realizadas buscas pelo requerente, não sendo possível identificar de forma precisa os titulares do domínio aos imóveis confrontantes, uma vez colhida anuências à eventuais ocupantes na forma do 17, art. 213 da LRP, por esta Oficial de Registro através do presente EDITAL, ao imóvel lindeiro designado por LOTE 23 - QUADRA B - MATRÍCULA N 4.449 e 5.278, ficando NOTIFICADO o(s) seguinte(s) interessado(s) e/ou titolare(s) de direito: 1) NESTOR RAIMUNDO FILHO, CPF: ***.103.007-** e sua esposa MARIA CELIA JACINTO RAIMUNDO; e 2) MIGUEL MARTINS DE OLIVEIRA, CPF: ***.987.997-** e sua esposa MARCIA CASTRO DE SOUZA OLIVEIRA, na qualidade de possíveis confrontantes e titulares direitos ao imóvel objeto da retificação acima identificado, para fins de conhecimento quanto ao teor dos trabalhos técnicos em suas medidas retificadoras, e assim, facultando ao(s) NOTIFICADO(S) e eventual(ais) interessado(s) a proceder se assim couber: 1) comparecer e impugnar fundamentadamente os trabalhos apresentados; 2) comparecer e anuir expressamente junto aos trabalhos em seus memoriais e/ou plantas; ou por fim, 3) deixar transcorrer o prazo legal, aceitando os trabalhos tacitamente, concedendo prazo de 15 dias a contar da data da última publicação, cuja ausência de impugnação, resultará na presunção de anuência ao processo retificatório. Segue abaixo croqui de plantas e mapas. Eu, Milla Guimarães Távora de Oliveira, Oficial, matrícula 90/315, digitei e subscrevi. Santo Antônio de Pádua, 17/02/2025 *Publicação via Diário do Registro de Imóveis Eletrônico são publicados em <https://www.registrodeimoveis.org.br/>

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO GONCALO/RJ

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA BRUNO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA BRUNO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552554582-9, firmada em 30/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02 na Matrícula 57205, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALUISIO NEIVA NR 1054 BL01 A809 CENTRO SAO GONCALO RJ 24445400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194262, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADMAR VARGAS SPALLA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***992977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805737001119-5, firmada em 21/03/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44968, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JUIZ DE CARVALHO PAIVA NR 145 CASA 01 ROCHA SAO GONCALO RJ 24461000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACQUELINE DA SILVA DE PINHO**

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº194260, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACQUELINE DA SILVA DE PINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***397977**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442764158-7, firmada em 26/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 na Matrícula 54488, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE MOURA E SILVA NR 120 AP401 BL07 ITAUNA SAO GONCALO RJ 24461590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA REGINA LEAL REZENDE, JOÃO PAULO DA COSTA FERNANDES GOUVEA

CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, oficial do 4º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº194724, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA REGINA LEAL REZENDE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***544877**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOÃO PAULO DA COSTA FERNANDES GOUVEA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***837828**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pc Dr Luiz Palmier, 30, Loja 01 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440-470, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010288029-0, firmada em 18/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8181-R-13, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Odila Gomes Barros, nº 89, Lote 15, Quadra B, Rocha, São Gonçalo/RJ, CEP 24420-380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. CELSO JORGE FERNANDES BELMIRO, Oficial de Registro de Imóveis.

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RIVA FATIMA MOTTA DA CONCEICAO

Paloma Pereira Souza Rufino Martins, oficial do 6º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº33623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RIVA FATIMA MOTTA DA CONCEICAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***056067**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Feliciano Sodré, 97, Loja 02 Centro Sao Goncalo RJ CEP 24440440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442348059-9, firmada em 12/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.11 na Matrícula 8449, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DALVA RAPOSO NR 330 PREDIO 16 COND SOLAR DE TUYA TRIBOBO SAO GONCALO RJ 24754190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO GONCALO-RJ. Paloma Pereira Souza Rufino Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

SAQUAREMA/RJ

OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SAQUAREMA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO ALVES PINTO GIRAO, LEONICE DE OLIVEIRA GIRAO, PABLO DIOGO ALVES, CHRISTIANE DAMASCENO ALVES, ITAU UNIBANCO S.A., MARIO AUGUSTO PRATES COUTO, CLAUDIA MARIA BRANDAO PRATES COUTO**

A Oficiala do Cartório Ofício Único da Comarca de Saquarema/RJ, com sede na Rua Doutor Luiz Januário, 363, Centro, Saquarema, RJ, CEP: 28990-790, diante da obrigação legal de cumprir o disposto no Art.216-A, IV, 4 e 13 da Lei Federal n 6.015/73, Art.1.071 da Lei Federal n 13.105/2015 e Art. 408 do Provimento n. 149 de 24 de agosto de 2023, FAZ SABER, para conhecimento, propriedade tabular do imóvel: CARMEM MONTILLO PINTO, brasileira, viúva, de prendas domésticas, residente a Rua Joaquim Fevela, n 21, Rio de Janeiro, Saquarema, sem indicação de inscrição no cadastro de pessoas físicas - CPF confrontante de direito pela linha dos fundos: Sem identificação; confrontante de direito pelo lado direito: Antônio Alves Pinto Girão, inscrito no CPF sob o n ***.965.647-** e LEONICE DE OLIVEIRA GIRÃO, inscrita no CPF sob o n ***.293.247-**; confrontante de direito com o lado esquerdo: PABLO DIOGO ALVES, inscrito no CPF sob o n ***.390.837-**, e sua esposa CHRISTIANE DAMASCENO ALVES, inscrita no CPF sob o n ***.080.327-**, Credor fiduciante: ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob o n 60.701.190/0001-04, para que manifestem seu consentimento expresso, dentro do prazo de 15 dias, sobre a Usucapião Extrajudicial requerida pelo Sr. Mário Augusto Prates Couto, inscrito no CPF sob o n ***.993.307-**, casado com a Sra. Claudia Maria Brandão Prates Couto, inscrita no CPF sob o n ***.737.227-**, autuado sob o n 124.926, em 18/04/2024, com tempo de posse alegado de aproximadamente 18 anos, referente ao imóvel descrito como lote n 789, da quadra n 54, com área de 864,00m , situado no loteamento denominado "Vila Mar de Saquarema", localizado na Rua Pitatunnga, Saquarema/RJ, zona urbana do 1 Distrito de Saquarema/RJ, com as seguintes medidas e confrontações: 18,00m de frente, para a Rua Pitatunnga; 18,00m na linha de fundos com o lote n 777 pelo lado esquerdo 48,00m que confronta com o lote n 788 e pelo lado direito 48,00m pelo lado direito com o lote n 790, registrado no livro 3-C, sob n de ordem 1.297, com inscrição municipal n 37229-0. Na referida área existe edificação apenas de uma casa de ferramentas nos fundos do terreno, segundo os documentos apresentados, sendo interpretado o silêncio como concordância. Dou fé. Eu, Carolina Rodrigues da Silva, Oficiala, Matrícula n. 90/246.

SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **SAO GONCALO CARTORIO DO 2 OFICIO REG NOTAS E IMOVEIS**

REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO - Dr Tyrone Gomes, Oficial do Registro de Imóveis da 1 Circunscrição de São Gonçalo, anexo ao Cartório do 2 Ofício, situado à Rua Feliciano Sodré, n 138, Centro, São Gonçalo/RJ - Artigo 1.264, do Código de Normas CGJRJ - Edital de Adjudicação Compulsória - PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - Em cumprimento ao disposto no artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e artigo 1.264 4 faz publicar o presente edital para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo Protocolo n 136.176, de 27.10.2024, JANAINA AZEVEDO MARTINS, brasileira, dentista, residente e domiciliada na Rua Matias Sandri, n 1000, Bloco 06, Apt 302, Itacoatiara, Niterói/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 018.907.917/76 e Carteiras de Identidade (CNH) de n 00086608302 (na qual consta o RG 078661006 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/04/2022, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme ato realizado em 09/11/1996, com MAURICIO AZEVEDO SILVA, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o n 019.055.497/50 e Carteira de Identidade (CNH) de n ***348669** (na qual consta o RG 074848144 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 06/06/2022; 2) RAFFAELLA SACCHETTI ESTELLITA, brasileira, divorciada, declarando não conviver em união estável, cirurgiã-dentista, residente e domiciliada na Travessa Soares, n 164, Mangueira, São Gonçalo/RJ, inscrita no CPF/MF sob o n 018.907.877/44 e Carteira de Identidade de n rj-cd-19935, expedida pelo CRO/RJ, em 23/10/2019; 3) RAFAEL DE OLIVEIRA SANTOS, brasileiro, militar, residente e domiciliado na Rua Dr. Carlos Halfeld, n 10, Apt 906, Icaraí, Niterói/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 055.688.737/96 e Carteira de Identidade (CNH) de n 01439928919 (na qual consta o RG 117574509 IFP/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 18/07/2019, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, conforme ato realizado em 28/01/2012 com DANIELLE DA SILVA CRUZ, brasileira, nutricionista, inscrita no CPF/MF sob o n 055.839.607/01 e Carteira de Identidade (CNH) de n 01786802615 (na qual consta o RG 130939143 DIC/RJ), expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/06/2022, representados por seu bastante advogado Dr. MAURÍCIO AZEVEDO SILVA FILHO, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nascido em 24/05/1998, filho de Maurício Azevedo Silva e Janaina Azevedo Martins, residente e domiciliado na residente na Rua Matias Sandri, n 1000, Bloco 06, Apt 302, Itacoatiara, Niterói/RJ, inscrito no CPF/MF sob o n 177.291.097/00 e Carteira de Identidade de n 242042, expedida pela OAB/RJ, em 06/04/2022, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Adjudicação Compulsória, do imóvel sito à Travessa Soares, n 164, em zona urbana do 4 Distrito deste Município de São Gonçalo/RJ, inscrito na Prefeitura local sob n 49874-000, e CEP n 24435-190, compreendendo casa própria para residência e o respectivo terreno que no seu todo mede: 8,50m de frente para a Travessa Soares, igual largura nos fundos e de extensão da frente aos fundos, por ambos os lados 22,00m, com área de 187,00m , que o dito imóvel possui registro imobiliário registrado na Matrícula 35.859, Livro 02, na 1 Circunscrição, anexo ao Cartório do 2 Ofício de São Gonçalo/RJ. Com a razão de sua discordância, em 15 dias corridos a contar desta publicação, cientes que a NÃO contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória, com o competente registro na forma da Lei.- TYRONE GOMES, Delegatário do CARTÓRIO DO 2 OFÍCIO DE SÃO GONÇALO, REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1 CIRCUNSCRIÇÃO (4 e 5 DISTRITOS), Matrícula 06/2165.

VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANA LUISA FREITAS E PENA MELLO, GUSTAVO SILVA MELLO, TELMA MAGALHAES DOS REIS, JOAO CARLOS DOS REIS**

EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, FAZ SABER quanto o presente virem que, em cumprimento ao disposto no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

art. 216-A, 4, da Lei n. 6.015/73 e artigo 413 do Provimento n 149/2023 do CNJ, noticiamos que foi apresentado a este Serviço Registral do 1º Ofício de Volta Redonda pedido de reconhecimento da aquisição do imóvel adiante descrito e caracterizado por intermédio da usucapião, em sua modalidade extraordinária, o qual foi protocolado sob o n. 148.453, em 05/02/2024. O pedido foi formulado por ANA LUISA FREITAS E PENA MELLO, brasileira, médica, nascida em 07/08/1995, filha de Marcos de Castro Pena e de Adrinês Freitas e Pena, portadora da carteira de identidade n 26.916.052-9 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/08/2013, inscrita no CPF sob o n ***.400.107-**, titular do endereço eletrônico: draanapmello@gmail.com, casada pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei 6.515/77, em data de 12/06/2017, com GUSTAVO SILVA MELLO, brasileiro, gerente, nascido em 03/02/1992, filho de Daniel de Azevedo Mello e de Silvana Lucia Silva Mello, portador da carteira de identidade n 26.778.150-8 expedida pelo DETRAN/RJ e CNH n 04957089706 expedida pelo DETRAN/RJ em 06/03/2020, inscrito no CPF sob o n ***.606.067-**, que não possui endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua Juiz Goulart Monteiro, n 10, apartamento n 1.101, bairro Vital Brasil, na cidade de Niterói, Estado do Rio de Janeiro/RJ. O imóvel a que se pretende usucapir é assim descrito e caracterizado: apartamento residencial n 501, situado na Rua Ruy Barbosa de Oliveira, sob o n 57, bairro Paulo de Frontin, zona urbana, não foreira, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio De Janeiro, inscrito no cadastro municipal sob o n 1.083.0006.009-4, com a área de área de 173,65m2 (cento e setenta e três metros e sessenta e cinco centímetros quadrados), e fração ideal de 8,33% do lote de terra n 86, com as seguintes medidas e confrontações: mede 16,00m de frente para a Rua Ruy Barbosa de Oliveira; 16,00m nos fundos confinando com o lote n 93; 23,00m à esquerda confinando com o lote n 87, e 22,00m à direita, confinando com o lote n 85, tendo a área de 360,00m2, matriculado sob o n 14.825, Serviço de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Volta Redonda/RJ. O imóvel objeto da usucapião faz parte de condomínio edilício constituído de fato. Almejam o reconhecimento da aquisição do direito real de propriedade por intermédio da usucapião através da espécie EXTRAORDINÁRIA, expressamente prevista no art. 1.238, do Código Civil de 2002, tendo ingressado na posse do imóvel em 1995. Figuram como titulares do direito real de propriedade: TELMA MAGALHÃES DOS REIS, CPF n ***.470.837-**, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 26/07/1991 com JOÃO CARLOS DOS REIS, CPF n ***.377.477-**; CELSO GUIMARÃES SPINOLA, CPF n ***.464.597-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 27/07/1993, com PATRÍCIA ARAÚJO VILLELA SPINOLA, CPF n ***.967.317-**; FRANCISCO DE MELO PENA, CPF n 180.571.606.91, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, em data de 05/11/1983, com MARIA INÊS NAVES PENA, CPF n ***.593.167-**; e como promissários compradores: CLÁUDIO VALENTE VIANA, CPF n ***.420.837-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com KÁTIA KOZLOWSKI VIANA, CPF n 742.308.397-91; SÉRGIO DALFEOR DE BARROS, CPF n ***.348.447-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com TERESA CRISTINA ARAÚJO DALFEOR DE BARROS, CPF n ***.631.307-**; CARLOS ALBERTO CHAVES, CPF N ***.251.887-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com RITA ROSANA DE ALMEIDA CHAVES, portadora da carteira de identidade reg. n 04.322.103-5, expedida pelo SSP-MG, de 08/03/1977; POLENIR DO NASCIMENTO GOMES, CPF n ***.345.797-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MAYRE BEATRIZ DE SÁ GOMES, portadora da carteira de identidade reg. n 04.020.539-5 expedida pelo IFP, de 01/09/1976; PAULO TONG, CPF n ***.964.857-**; HIROYUKI MORIMOTO, CPF n ***.506.808-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MITIR WATANABE MORIMOTO, portadora da carteira de identidade reg. n 4.197.121 expedida pelo SSP-SP, de 02/06/1977; CHEONG FAI TONG, CPF n ***.005.507-**; DOMINGOS NAZARETH DOS SANTOS JÚNIOR, CPF n 261.201.197-7; JESUS MACHADO, CPF n 251.135.267-00, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com SOLANGE MARIA DA COSTA MACHADO, portadora da carteira de identidade reg. n 05.863.461-9 expedida pelo IFP, de 25/08/1980; CILAS DA COSTA CARVALHO, CPF n ***.045.337-**, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com VALÉRIA APARECIDA GODOY DE CARVALHO, CPF n ***.538.247-**; ANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF n 449.977.007-59, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com, MARIA GORETI DE LIMA OLIVEIRA, CPF n ***.962.507-**. Considerando o fato de existir integral conformidade com as descrições constantes no requerimento por intermédio do qual se veicula a pretensão, fica dispensada a anuência dos confrontantes do lote 86 onde está inserida a unidade objeto da usucapião, consoante o disposto no artigo 407, 10 do Provimento 149/2023 do CNJ. Sem prejuízo, este edital tem por finalidade à ciência de terceiros eventualmente interessados na forma do artigo 413 do Provimento 149/2023 do CNJ. Para que não seja alegada a ignorância e sejam apresentadas impugnações ao registro por parte daqueles que se julgarem prejudicados, é passado o presente edital, com o prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da publicação, uma única vez, tudo nos termos da Lei n.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsáveis:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

6.015/73 e do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça. EDUARDO SÓCRATES CASTANHEIRA SARMENTO FILHO - Oficial do Serviço Registral da 1 Circunscrição Imobiliária de Volta Redonda, matrícula 90/130.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL**ALVORADA/RS****REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DAVINA JOSEPHINA MERLINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Michelle Cristina Lima Pereira, Registradora Substituta dos Registros Públicos de Alvorada/RS, na qualidade de registradora substituta do registro de imóveis da comarca de Alvorada, RS, segundo as atribuições a mim conferidas pelo 2 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, alterada pela 6.216, de 30/06/1975 e pela Lei 10.931, de 02/08/2004, c/c os artigos 19, 20 e 21 da Lei Federal 13.465/2017 e nos artigos 12, 13, 14 e 15 do Decreto Presidencial 9310/2018, e atendendo ao requerimento firmado pelos proprietários CESAR EDOMAR TEIXEIRA DE FARIAS, inscrito no CPF/MF sob n ***.921.540-** e SILVIA MARIA WROBLEWSKI DE FARIAS, inscrita no CPF/MF sob n ***.392.420-**, em 29.01.2025 e protocolado sob o número 184.408, em 24.01.2025, relativo a: UMA FRAÇÃO DE TERRAS, com seiscentos e trinta e um metros e noventa e nove decímetros quadrados (631,99m), situada no quarteirão formado pelo prolongamento da Rua Viamão, Avenida Presidente Getúlio Vargas e terras da Vila União, neste município de Alvorada, RS, zona urbana, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, ao Leste, medindo vinte e cinco metros e quarenta centímetros (25m40), com a Rua Viamão, pelos fundos, ao Oeste, medindo vinte e cinco metros e trinta e seis centímetros (25,36m), onde entesta com os lotes dezessete (17), dezoito (18) e parte do lote número dezanove (19) da quadra três (3) da Vila União, por um lado, ao Sul, medindo vinte e cinco metros e vinte e seis centímetros (25m26), faz divisa com fração de terras que é ou foi de Marco Antônio Armani e pelo outro lado, ao Norte, medindo vinte e quatro metros e setenta centímetros (24m70), faz divisa com a fração de terras que são ou foram de Carlos Alberto de Souza, ambos na extensão da frente aos fundos. Distante cento e oitenta e sete metros e cinquenta e cinco centímetros (187m55) da esquina da Avenida Presidente Getúlio Vargas. Levantamento planimétrico realizado no imóvel, sob a responsabilidade do Arquiteto Júlio Dihl Closs, devidamente aprovados pela secretaria municipal de planejamento urbano desta cidade. NOTIFICO Vossa Senhoria Sra. DAVINA JOSEPHINA MERLINI, inscrita no CPF/MF sob n . ***.421.000-**, em virtude de estar em local incerto e não sabido, na qualidade de lindeiro(a)/confrontante do referido imóvel para se manifestar expressamente sobre o PEDIDO DE RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE REGISTRO IMOBILIÁRIO, apresentado pela requerente acima nominada, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, a contar da data da apresentação deste, perante os serviços de registros públicos de Alvorada, situado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, n . 1070, Bela Vista, no horário de expediente, ou seja, das 08h30min às 17h00min, de segunda a sexta feira. Informo ainda que a não manifestação de Vossa Senhoria, no prazo de quinze (15) dias, presumirá sua aquiescência com o pedido de retificação extrajudicial de registro imobiliário e, de consequência permitirá o ato averbatório no imóvel objeto da matrícula 76.808, de propriedade dos requerentes acima nominados. Alvorada, 18 de fevereiro de 2025.

BAGÉ/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAGÉ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **THIAGO MOURA AIRES**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261229, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO MOURA AIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***148130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441974372-4, firmada em 28/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63991, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A NR 263 LOTE 6 Q 4 GETULIO VARGAS BAGE RS 96412750. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.820,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO EDUARDO CHARQUEIRO LORETO**

Ieda Silva Ribeiro Ianzer, oficial do Registro de Imóveis de Bagé, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº261247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO EDUARDO CHARQUEIRO LORETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***088100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Maria Peixoto, 1040, Casa Centro Bagé RS CEP 96400-044, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723709-6, firmada em 20/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 69524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLELIA GOMES ARAUJO NR 235 APTO 301 TORRE G INDUSTRIAL 1 BAGE RS 96413120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 25.701,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BAGÉ-RS. Ieda Silva Ribeiro Ianzer, Oficial de Registro de Imóveis.

BENTO GONCALVES/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BENTO GONÇALVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MURILO PEREIRA TEIXEIRA, MARILUCE DOS SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Getulio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Bento Gonçalves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº254.816, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MURILO PEREIRA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***114810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILUCE DOS SANTOS RODRIGUES TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***063830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Saldanha Marinho, 820, Centro Bento Gonçalves RS CEP 95700-082, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442249873-5, firmada em 05/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 58383 e matrícula 58282 ref ao BOX ESTACIONAMENTO 288, TORRE 02,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO CAMERIN NR 519 APT0 107, TORRE 02 SAO ROQUE BENTO GONCALVES RS 95708590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 7.149,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. BENTO GONCALVES-RS. Getulio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

BARRA DO RIBEIRO/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA DO RIBEIRO**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GEAZI NEVES DA SILVA

REGISTROS DE IMÓVEIS - COMARCA DE BARRA DO RIBEIRO/RS EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, 4, da Lei n 6.015/73, que GEAZI NEVES DA SILVA, brasileiro, divorciado, agricultor, RG n 4097475943 SJS/RS, CPF sob o n ***.520.160-**, o qual declara viver em união estável com Bruna Vargas Cheavenato, brasileira, solteira, comerciária, CNH n 07661328859 DETRAN/RS, CPF sob o n ***.284.650-**, residente e domiciliado no lugar denominado Boqueirão, Mariana Pimentel, RS, depositou neste Registro de Imóveis requerimento de registro de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com fundamento no Artigo 1.238 parágrafo único do Código Civil Brasileiro, alegando prazo de 10 anos de posse, relativamente a "Uma área de terras, com três hectares e noventa ares (3,9 ha), contendo uma casa de alvenaria, própria para moradia, construída em 2010, com área de 186,36m, uma peça em alvenaria, utilizada como depósito, construída em 2022, com área de 64,75 m, e um galpão de madeira utilizado para lavagem de batata doce, com área de 336,74 m, construído em 2014, fazendo frente para a Estrada do Boqueirão n 670, no lugar denominado Boqueirão, situado na zona rural do Município de Mariana Pimentel/RS, com as seguintes medidas e confrontações: na frente, ao sul, em uma linha sinuosa, confrontando-se com a Estrada do Boqueirão onde mede 69,37 metros; no e forma um pequeno ângulo sentido horário onde mede 12,10 metros; formando outro pequeno ângulo em sentido horário, medindo 115,65 metros; do lado leste, em uma linha reta, no sentido sul-norte, mede 257,66 metros e confronta com imóvel de posse de Leoni Moisés Pompeu Gomes; ao norte, em uma linha sinuosa, no sentido Leste-Oeste, mede 164,20 metros, e confronta com as margens do arroio Capivara, e na margem oposta do Arroio Capivara, confronta com o imóvel de propriedade de Roberto Dias de Souza, onde forma um ângulo no sentido norte - medindo 80,20 metros, entestando com área de posse de Rosa Ivone Terra da Silva, retomando em outro ângulo no leste oeste mais 19,30 metros e também entesta com área de posse de Rosa Ivone Terra da Silva e então forma outro pequeno ângulo, ainda leste - oeste, em mais 27,48 metros entestando ainda com área de posse de Rosa Ivone Terra da Silva, e do lado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

oeste, em uma linha reta que vai no sentido norte-sul que segue onde mede 129,41 metros, entesta com um corredor com área de posse de Rosa Ivone Terra da Silva." Tratando-se de área de posse sem origem registral. Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício Imobiliário, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, em Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará na ANUÊNCIA ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADAO LUCIO SOARES**

FABIO PEREIRA CERVELIN, Oficial Registrador dos Registros Públicos da Comarca de Barra do Ribeiro/RS, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Art. 213, II, 2 e 3 da Lei 6.015/73, para ciência do interessado, que WANDERLEI LUIZ LIDBOM, brasileiro, divorciado, maior, arquiteto e urbanista, CPF n.º ***.172.370-**, residente e domiciliado em Taquaruçu, Palmas/TO, e SILVANA FAUTH RAMOS, brasileira, divorciada, empresária, CPF n.º ***.103.800-**, residente e domiciliada em Flamboyant, Palmas/TO, neste ato representados por sua procuradora CHRISTIANE RAMMÉ FIGUEIRA, brasileira, casada, arquiteta, CPF n.º ***.814.250-**, residente e domiciliada na cidade de Barra do Ribeiro/RS, postulam a regularização de imóvel de sua propriedade através de RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA (Art. 213, III da Lei 6.015/73, de uma área de terras de 8.845,08m, origem na matrícula n.º 4.146 deste RI, localizada em Barra do Ribeiro/RS. Neste sentido, para suprir a falta de anuência pelo proprietário registral do imóvel localizado a Rua Feliciano Goulart, n.º 73, Bairro Três Vendas, Barra do Ribeiro/RS, fica o seu titular ADÃO LUCIO SOARES, brasileira, CPF n.º ***.040.050-**, residente e domiciliado na Rua Feliciano Goulart, n.º 73, Bairro Três Vendas, Barra do Ribeiro/RS, NOTIFICADO do teor do mapa e memorial descritivo do pedido de Localização de Parcela da fração ideal assim descrita: "Um terreno situado dentro do perímetro urbano da cidade de Barra do Ribeiro/RS, com a área superficial de 8.845,08m (oito mil, oitocentos e quarenta e cinco metros e oito décimos quadrados), sem benfeitorias, distante da esquina mais próxima 111,44 metros (cento e onze metros e quarenta e quatro centímetros) com a Rua Feliciano Goulart. Dentro do quarteirão formado: NORTE: pela Rua Ernesto Dornelles; SUL: pela Faixa de Domínio da ERS-709; LESTE: pela Rua Feliciano Goulart; OESTE: Pelo entroncamento entre a Rua Ernesto Dornelles e a Faixa de Domínio da RS-709, onde o terreno encontra-se com as seguintes medidas e confrontações: ao NORTE, Fundos, divide-se em três segmentos de reta, partindo do ponto extremo, ao Leste, no sentido Leste-Oeste, mede quarenta e um metros e sessenta centímetros (41,60m), a partir daí, no sentido Norte-Sul, mede quatorze metros e sessenta e oito centímetros (14,68m) e novamente no sentido Leste-Oeste, mede sessenta e dois metros e dez centímetros (62,10m), onde antes fazia divisa com Jorge Cunha Rodrigues e Airton Ribeiro Barbosa, atualmente faz divisa com propriedade de: (1) Oldi Barbosa de Oliveira, Av. Ernesto Dorneles, n.º 650, (2) Jorge Rodrigues da Cunha, Av. Ernesto Dorneles, n.º 666, (3) Edi Correa da Silva, Av. Ernesto Dorneles, n.º 676, (4) Eva Lopes Vieira, Av. Ernesto Dorneles, n.º 680, (5) Jussara Barbosa Maier, Av. Ernesto Dorneles, n.º 690, (6) Maria Lygia de Andrade Dentzien, Av. Ernesto Dorneles, n.º 700, (7) Nair dos Santos Silva, Av. Ernesto Dorneles, n.º 710; ao SUL, Frente, na extensão de 14,61 metros (quatorze metros e sessenta e um centímetros), pelo lado ímpar, com a Faixa de Domínio da ERS-709; ao LESTE, Lateral, divide-se em cinco segmentos de reta, a partir do ponto extremo a Leste, no sentido Norte-Sul, mede oitenta e quatro metros e noventa e um centímetros (84,91m), a partir daí, no sentido Leste-Oeste, mede trinta e três metros e vinte e oito centímetros (33,28m), a partir daí no sentido Norte-Sul, mede sete metros e cinquenta e nove centímetros (7,59m), a partir daí, no sentido Leste-Oeste, mede trinta e três metros e quarenta e três centímetros (33,43m) e novamente no sentido Norte-Sul mede cento e dezesseis metros e dois centímetros (116,02), onde antes fazia divisa com Olviro Camejo e José Barbosa, atualmente faz divisa com propriedade de: (15) Legair Fraga Graboski, Rua Feliciano Goulart, n.º 61, (8) Adão Lucio Soares, Rua Feliciano Goulart, n.º 73, (9) Elonisi da Silva Garcia, Rua Feliciano Goulart, n.º 83, (10) Loreci Oliveira Miranda, Rua Feliciano Goulart, n.º 97, (11) Ilza Divina Garcia, Rua Feliciano Goulart, n.º 111, (12) Sirlei Marina Oliveira Barbosa, Rua Feliciano Goulart, n.º 125 e (13) Irvandira Ferreira de Aguiar, Rua Feliciano Goulart, n.º 133; ao OESTE, Lateral, mede cento e sessenta e oito metros e sessenta e três centímetros (168,63m) onde antes

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fazia divisa com Henrique Oliveira Costa, atualmente faz divisa com propriedade de Henrique Oliveira Costa, Av. Ernesto Dorneles, n 730 ." Eventuais IMPUGNAÇÕES ao pedido devem ser apresentadas perante este Ofício de Títulos e Documentos, na Rua Coronel Araújo Ribeiro, 367, Centro, Barra do Ribeiro/RS, em dias úteis das 08:30hs às 11:30hs, e das 13:00hs às 17:00hs, dentro do prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação, com a ADVERTÊNCIA de que a não apresentação de impugnação implicará em ANUÊNCIA tácita ao pedido de localização de parcela, nos termos do Art. 213, 5 da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPO BOM/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA, BRUNA TAIS JAINNE DA SILVA**

Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº111962, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO GUSTAVO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***314220**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BRUNA TAIS JAINNE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***147110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552410848-2, firmada em 09/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 21891, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OLEMAR HEINSOHN NR 50 AP 41 BOX79 B RUBI CENTRO CAMPO BOM RS 93700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/01/2025, correspondentes a R\$ 2.920,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPO BOM-RS. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANGELA MARIA BITTENCOURT DOS REIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***890610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770780938-3, firmada em 13/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 162153, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MACHADINHO NR 1580 BL.11 AP404 RIO BRANCO CANOAS RS 92200440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 4.503,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CANOAS-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO MARIA PEREIRA DA COSTA, CECILIA DE FATIMA GIRARDI DA COSTA**

Mariângela Rocha Nunes, Oficial Designada do Serviço Registral de Imóveis da 1 Zona da Comarca de Caxias do Sul/RS, vem através do presente Edital de Notificação, conforme disposto no art. 213, II, 17, da Lei n 6015/73, dar conhecimento à eventuais titulares do domínio do imóvel de posse de Binidito Pereira da Costa, confrontação norte do lote n 01 da quadra n 5261, à Rua Sandro Tonietto, no Bairro Nossa Senhora da Conceição, situado neste município de Caxias do Sul/RS, matriculado sob n 89.578 do Livro 2-RG; de que tramita nesta Serventia Registral o expediente de Retificação Administrativa para correção das medidas perimetrais do referido imóvel, requerida por João Maria Pereira da Costa, inscrito no CPF sob n ***.961.100-**, e Cecilia de Fátima Girardi da Costa, inscrita no CPF sob n ***.754.450-**, residentes e domiciliados na Rua Sandro Tonietto, sob n 1587, nesta cidade de Caxias do Sul/RS; notificando-lhes para que se manifestem, por escrito, juntamente a esta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, quanto a pretensão dos requerentes, presumindo-se a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo indicado. Para conhecimento do teor da referida Retificação Administrativa, o interessado deverá comparecer junto ao Ofício de Registro de Imóveis da 1 Zona de Caxias do Sul, situado na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259/Sala Térrea, nesta cidade, para conferir a documentação apresentada e apresentar manifestação, se necessário for. Caxias do Sul, 18 de fevereiro de 2025. Mariângela Rocha Nunes - Oficial Designada.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **CARLOS ANTUNES ALMEIDA, LIBERA PRANDI DE ALMEIDA**

Pelo presente Edital de Notificação, ficam NOTIFICADOS os Srs. ODETE DE FÁTIMA DA SILVA, GIOMAR ALVES RODRIGUES e GILSON ALVES RODRIGUES, na qualidade de titulares registraes, para, querendo, se manifestar em relação ao pedido de adjudicação compulsória extrajudicial, que tramita no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona desta Comarca, protocolado sob n 495.576, aos 16/02/2024, com os seguintes dados: Requerentes: CARLOS ANTUNES DE ALMEIDA, brasileiro, maior, capaz, funcionário público aposentado, inscrito no CPF n ***.565.150-** e sua cônjuge LÍBERA PRANDI DE ALMEIDA, brasileira, maior, capaz, do lar, inscrita no CPF n ***.227.470-**; tendo por objeto o seguinte imóvel: fração ideal de 180 m de um terreno urbano, na cidade de Caxias do Sul/RS, constituído pelo atual lote administrativo n 04, da quadra n 4937, antiga quadra letra "p", do loteamento denominado Villa do Rosário II, fazendo frente para a Rua D, ao norte, lado par, esquina com a Rua J, quarteirão formado pelas citadas vias, mais as Ruas E e I, sem benfeitorias, com área global de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

360m , com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte, por 15m, com a Rua D, ao Sul, por 15m com a parte do lote n 06; ao Leste, por 24,00m com a Rua J; e ao Oeste, por 24,00m com o lote n 03, da matrícula n 76.130, do livro 2, do 1 Cartório de Registro de Imóveis de Caxias do Sul/RS, inscrição imobiliária municipal n 43.25.4937.004.000. Endereço atual Rua Antônio Suzin, n 405, esquina com a Rua Euclides Medeiros, Bairro Charqueadas, Caxias do Sul/RS, conforme Certidões de Dados Cadastrais emitida em 20/11/2023, pelo Município de Caxias do Sul; matriculado sob n 76.130, do Livro n 2-RG; apresentando impugnação escrita no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona Imobiliária desta Comarca, com razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da segunda publicação, ficando advertido de que a não apresentação no prazo previsto implicará em presunção de que verdadeira a alegação de inadimplência contratual e anuência ao pedido de adjudicação compulsória, transferindo-se a propriedade para os requerentes, conforme determina o art. 440-X, do Provimento n 150/2023 do CNJ. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Serviço de Registro de Imóveis da 1 Zona desta Comarca, situada na Avenida Júlio de Castilhos, n 1259, Sala Térrea, Bairro Nossa Senhora de Lourdes, Caxias do Sul/RS, onde a documentação está depositada. Caxias do Sul, 14 de fevereiro de 2025. Mariângela Rocha Nunes

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº324278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELTON JOSE DOS SANTOS BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***202040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442028568-8, firmada em 15/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 99722, sob o nº R5 na Matrícula 99709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AGOSTINHO PEVES NR 674 KIT 206 PETROPOLIS CAXIAS DO SUL RS 95070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 15.629,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAXIAS DO SUL-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

CIDREIRA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDREIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CLARICE SILVA RICARDO**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLARICE SILVA RICARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***188850**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441414685-1, firmada em 18/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8 na Matrícula 13944, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 11 LOTE 04 QD 58C CENTRO CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.993,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CIDREIRA-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PERICLES CEZAR DE ALMEIDA, NERCI WIEIRA DE ALMEIDA**

Henrique Almeida Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Cidreira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104528, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PERICLES CEZAR DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128880**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, NERCI WIEIRA DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***289670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jorge Moisés Gil, 3058, Sala 04 Centro Cidreira RS CEP 95595-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550777673-3, firmada em 07/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 24035, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VICENTE CELESTINO NR 140 AP 101 PERIFERIA CIDREIRA RS 95595000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 91.193,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CIDREIRA-RS. Henrique Almeida Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

CACHOEIRINHA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARJORIE BANGEL CARVALHO NASCIMENTO, MARLON SERGIO CAMARGO DO NASCIMENTO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149090, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARJORIE BANGEL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CARVALHO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***344670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON SERGIO CAMARGO DO NASCIMENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***496760**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770000872-7, firmada em 17/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 56931, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 Nº 490 CASA 03 LOTEAMENTO FAZENDA ESPERANÇA, CONDOMINIO FAZENDA ESPERANÇA 50, CACHOEIRINHA RS 94900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 8.936,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JONATHAN PEREIRA ALVES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149209, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JONATHAN PEREIRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***549670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770033391-0, firmada em 14/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57049, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 06 NR 385 CS 02, COND FAZENDA ESPERANCA 72, PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 6.435,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAGELA GRASIELE AZEVEDO ANTUNES**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148913, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NAGELA GRASIELE AZEVEDO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***628100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535141-0, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 62919, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua F, nº 93, L36 CS1 Residencial Cachoeirinha II - S3 JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 26.654,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALESSANDER BARTEL DE OLIVEIRA**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº148895, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ ALESSANDER BARTEL DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***841950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770474728-0, firmada em 07/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 63989, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua A, nº 590 L02-L031 loteamento Aguas Mortas, JARDIM BETANIA CACHOEIRINHA RS 94970460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.235,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MARQUES RUARO**

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº149320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO MARQUES RUARO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***707350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770043587-9, firmada em 25/08/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57355, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 09 NR 34 CASA 01 LOTEAMENTO FAZENDA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESPERANÇA CONDOMÍNIO FAZENDA ESPERANÇA 144 PQ G ESPERANCA CACHOEIRINHA RS 94970360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 10.341,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

CAPAO DA CANOA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPÃO DA CANOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO BATISTA DA SILVA**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260432, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOAO BATISTA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 822660037770-9, firmada em 02/03/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 013 na Matrícula 23785, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS SEMPRE VIVAS NR 3782 CASA CAPAO NOVO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.019,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY**

Márcia Elisa Comassetto dos Santos, oficial do Registro de Imóveis de Capão da Canoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº260429, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVION EDGAR EBERHARDT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***800090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DALVA TEREZINHA LIPPERT JACOBY, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tupinamba, 595, Loja Centro Capao da Canoa RS CEP 95555-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de crédito bancário nº 144441696455-1, firmada em 09/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 112316, matrículas 112238, 112.239 e 112.280 referentes ao BOX NÚMERO 60 e ao DEPÓSITO NÚMERO 10 do Edifício Residencial SYDNEY, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARACI NR 2929 APTO 706 BOX 59 BOX 60 DEP 10 CENTRO CAPAO DA CANOA RS 95555000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 179.707,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Capao da Canoa-RS. Márcia Elisa Comassetto dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

ERECHIM/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE ERECHIM**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Leandro Teixeira de Camargo**

LIZETE FALLER, oficial do Registro de Imóveis de Erechim, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº310120, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Leandro Teixeira de Camargo, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***922000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Bandeira, 140, Centro Erechim RS CEP 99700-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 13123123-1, firmada em 12/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 60.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Marielena Balbinotti Lunardi, nº 140, na cidade de Erechim/RS, CEP 99.705-604. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 100.235,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ERECHIM-RS. LIZETE FALLER, Oficial de Registro de Imóveis.

GRAVATAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS VINICIUS ABREU BRUM**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº424017, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS VINICIUS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ABREU BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***383740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770573935-3, firmada em 29/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 115546, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CONCORDIA NR 1390 BL.13 A201 RESIDENCIAL P GRAVATAI RS 94000001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 9.031,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KETLIN TAYNA COSTA DE MELLO**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422298, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KETLIN TAYNA COSTA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***035470**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442263551-1, firmada em 21/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 77513, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EST SAO JOAO NR 1540 CASA 14 LOTEAMENTO V GRAVATAI RS 94070350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 5.821,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME LOPES DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravataí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422115, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravataí RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440939274-0, firmada em 18/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R18 na Matrícula 25760, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABRAMO EBERLE NR 117 MORADA DO VALE GRAVATAI RS 94080310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 6.190,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSALINO ASCARI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº422098, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSALINO ASCARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***282640**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804900035000-8, firmada em 22/07/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 27 na Matrícula 23508, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 24 NR 8 PQ RESID JARDI GRAVATAI RS 94075370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2024, correspondentes a R\$ 2.063,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº421642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA JULIA FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***904360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770513784-1, firmada em 06/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 114889, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CELIA REGINA NR 114 AP101 BL04 MONTE BELO GRAVATAI RS 94055310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/11/2024, correspondentes a R\$ 32.582,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. GRAVATAI-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

GUAIBA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVI ODONE BERTODO, VALDIMEIA RONDEL, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO

Valter Müller Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Guaíba, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO GERACOES - SICREDI GERACOES RS/MG, prenotado sob nº182824, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAVI ODONE BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***092810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VALDIMEIA RONDEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***166058**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STELA SOUZA DOS SANTOS BERTODO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***528380**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 de Setembro, 1199, Centro Guaíba RS CEP 92704-355, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10435045-4, firmada em 03/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 19597, a qual diz respeito ao imóvel situado na Um terreno, situado no Loteamento "Bairro da Ramada 11" Zona Urbana na cidade de Guaíba/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/10/2024, correspondentes a R\$ 36.768,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Guaíba-RS. Valter Müller Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

ITAQUI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAQUI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SIRIO ANTONIO CAMINO BOAZ

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, n 273, do livro n 8 de "Atas Notariais", lavrada em 03 de Outubro de 2024 pelo Tabelionato de Notas de Itaqui/RS, sendo os solicitante SIRIO ANTONIO CAMINO BOAZ, com a área a ser Usucapida: Terrenos n 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13 e 14 da quadra n 11, alinhamentos 21-22 N/S e 19-20 L/O, cada terreno com área de 1.062,60m

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ITALO FELIPHE BARONI TRINDADE, THAISA VAZ RIBEIRO**

Ata Notarial de Usucapião - Extrajudicial, n 274, do livro n 8 de "Atas Notariais", lavrada em 23 de Outubro de 2024 pelo Tabelionato de Notas de Itaquí/RS, sendo os solicitantes ITALO FELIPHE BARONI TRINDADE e THAISA VAZ RIBEIRO, com a área a ser Usucapida: Terrenos n 14 e 15 da quadra n 23, alinhamentos 12-13 N/S e 23-24 L/O, o referido imóvel com área de 348,00m no terreno e 44,33m na benfeitoria.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERA LUCIA PASSAIA, JANDIR PEDRO PASSAIA**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERA LUCIA PASSAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***482950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JANDIR PEDRO PASSAIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***472030**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441229667-8, firmada em 07/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7 na Matrícula 64529, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR JOSE EDGAR RAMOS NR 108 SOBRADO 02 COND SOBRADO DOS MOINHOS BAIRRO MOINHOS D ÁGUA LAJEADO RS 95904468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/01/2025, correspondentes a R\$ 21.483,49, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TICIANO BOTTONI**

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº328359, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TICIANO BOTTONI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***182130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440382666-0, firmada em 20/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 72258 e Box 02 referente matrícula 72.248, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BAHIA NR 246 AP 302 BOX 02 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 69.200,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. LAJEADO-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MUNICIPIO DE LAJEADO**

EDITAL DE LOTEAMENTO. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS. FAZ PÚBLICO, para conhecimento de todos aqueles a quem interessar possa, que o MUNICÍPIO DE LAJEADO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 87.297.982/0001-03, com sede na Rua Coronel Júlio May, n. 242, Bairro Centro, na Cidade de Lajeado/RS, depositou, neste Registro de Imóveis, os documentos exigidos pela legislação pertinente, para efeitos de registro do Processo de Parcelamento de Solo, na modalidade de LOTEAMENTO RESIDENCIAL DE INTERESSE SOCIAL, composto por 59 lotes, 01 área de recreação, 02 áreas institucionais, e 06 áreas destinadas ao sistema viário do empreendimento, distribuídos em 06 quadras, tendo por objeto uma gleba de terras com a área de 33,408,71m, localizada na Cidade de Lajeado-RS, Bairro SANTO ANTONIO, na Rua Eleolino Domingos Zagonel, lado par, distante 57,02 metros da esquina com a Rua Elir Léo Bohrer, sem quarteirão definido, considerado como Setor 10, Quadra 74, Lote 500, com as características e confrontações constantes na MATRÍCULA 114.659/Livro 2-RG, no Registro de Imóveis de Lajeado-RS. O Loteamento foi aprovado pelo Município de Lajeado-RS e pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente. Informa-se que, segundo certidão n. 69.04.2024, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Agricultura-SEDETAG, da Prefeitura Municipal de Lajeado-RS, há pendência de obras de infraestrutura, razão pela qual juntou-se cronograma para execução das obras faltantes. Ditos documentos serão franqueados ao exame dos interessados, pelo prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, no Registro de Imóveis, situado na Rua Irmão Emilio Conrado, n. 110, Sala 204, Bairro Florestal, Lajeado-RS, findo o qual, não sendo oferecida qualquer impugnação (presencialmente, no endereço acima mencionado; ou, por meio do e-protocolo, no site do Operador Nacional do Sistema de Registro Eletrônico de Imóveis-ONR, no seguinte site <https://registradores.onr.org.br>), proceder-se-á ao competente registro. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Registradora do Registro de Imóveis de Lajeado-RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ FABRICIO MADRID DOS SANTOS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº484938, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ FABRICIO MADRID DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***935810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010088615--, firmada em 28/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R.09 matrícula nº 115139, a qual diz respeito ao imóvel situado na CASA RESIDENCIAL N 02, RESIDENCIAL FLORENCA, LOTE N 23C, QUADRA C, AVENIDA FLORENCA N 1622, BAIRRO CANUDOS, LOTEAMENTO RESIDENCIAL HAMBURGBERG II NOVO HAMBURGO/RS - CEP: 93540-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 25.516,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JÚLIO CEZAR WASZAK**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO INTER S/A, prenotado sob nº484969, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JÚLIO CEZAR WASZAK, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***659040**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202439117-00, firmada em 28/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula devidamente matriculado nesse Cartório sob o nº 64.590 e Registro nº R.9, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AUGUSTO JUNG, Nº 345, APTO 1001, CENTRO, NOVO HAMBURGO/RS, CEP: 93510-340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 43.372,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA BECKER**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº485384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA BECKER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***739100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442350750-0, firmada em 16/07/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 20469, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FELIPE CAMARAO NR 97 GUARANI NOVO HAMBURGO RS 93520090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/01/2025, correspondentes a R\$ 9.896,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NICOLAS GABRIEL SAVIONEK DE MOURA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 482332, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NICOLAS GABRIEL SAVIONEK DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***545580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844443313202-8, firmada em 20/03/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14 na Matrícula 122132, a qual diz respeito ao imóvel situado na R R FRIDA BACKES NR 50 APT0 22 BLOCO D CANUDOS NOVO HAMBURGO RS 93544360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 5.590,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS CARLOS CORREA MARTINS**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 485158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS CARLOS CORREA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***607940**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770337822-1, firmada em 22/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 124967, a qual

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

diz respeito ao imóvel situado na R ARTHUR MOMBERGER NR 0 AP13BL.F VILA DIEHL NOVO HAMBURGO RS 93530215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 4.309,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALLYSSON MAX BUSATO DE MENDONCA**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº486226, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALLYSSON MAX BUSATO DE MENDONCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***788287**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770872708-9, firmada em 25/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 122511, a qual diz respeito ao imóvel situado na Alfredo Marotzky, nº 23, unidade residencial 702, do condomínio Residencial Cartago, Bairro Canudos, Novo Hamburgo/RS 93540200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/01/2025, correspondentes a R\$ 22.198,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS ADRIAN ECCO SOARES**

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº486118, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ADRIAN ECCO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***178610**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1018782360-5, firmada em 17/06/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 8148/R.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Calçada Osvaldo Cruz, nº 54, cj. 201 - ed. galeria hamburguesa, Bairro Centro, Novo Hamburgo/RS, CEP 93510-015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/01/2025, correspondentes a R\$ 9.165,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. NOVO HAMBURGO-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TIAGO RANGEL LUCAS**

Andrea Palmeiro Brasil, oficial do 3º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº17287, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO RANGEL LUCAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***310430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Quinze de Novembro, 667, Sala 406 Centro Pelotas RS CEP 96015-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442182140-0, firmada em 09/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 111, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAGOA VERMELHA NR 97 LARANJAL PELOTAS RS 96095150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 4.701,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PELOTAS-RS. Andrea Palmeiro Brasil, Oficial de Registro de Imóveis.

PORTO ALEGRE/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDISON JOSE JARDIM**

João Pedro Lamana Paiva, oficial do 1º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1002141, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDISON JOSE JARDIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***134260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessa Francisco de Leonardo Truda, 98 - 12º, Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-050, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552798109-0, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 33285, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARLOS VON KOSERITZ NR 553 EDIFICIO ITAPUAN, APTO 302 SAO JOAO PORTO ALEGRE RS 90540031. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 552.002,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. João Pedro Lamana Paiva, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DILAMAR ZANELLA**

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº648705, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DILAMAR ZANELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***168800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550379702-7, firmada em 21/07/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 75846, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR. VOLTAIRE PIRES NR 334 A/3 SANTO ANTONIO PORTO ALEGRE RS 90640160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/01/2025, correspondentes a R\$ 79.798,00, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELO DE AVILA AQUINO**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO DE AVILA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***386240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551138614-4, firmada em 28/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.6 na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Matrícula 150230, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR JOAO ANTONIO SILVEIRA NR 7455 AP 103 BL 4 LB PINHEIRO PORTO ALEGRE RS 91790400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 2.625,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIENIPHER SANTOS VIEIRA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIENIPHER SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***052670**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771289700-7, firmada em 10/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 211304, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.18 AP102 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL RESERVA DO SUL II - RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 22.226,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO PEREIRA ROSA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE RICARDO PEREIRA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***566370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770844351-0, firmada em 26/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 199918, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DORIVAL C MACHADO NR 680 CRD680-UP02 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91755210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 12.124,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALTAIR REZENDE DE ESCOBAR**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALTAIR REZENDE DE ESCOBAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***794460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770250619-6, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 191452, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Iuchno, 151 AP402 BL13 Hípica, Porto Alegre - RS, 91786-280 91788130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 36.960,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARELISE DE FATIMA GMINTZEL FLORES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979.470, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARELISE DE FATIMA GMINTZEL FLORES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770073235-0, firmada em 24/03/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 191523, a qual diz respeito ao imóvel situado na R. José Iuchno, 151 AP504 BL22 ABERTA D MORR PORTO ALEGRE RS 91786-280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 8.145,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDREIA DOS SANTOS NUNES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979623, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA DOS SANTOS NUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***933500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553752694-6, firmada em 22/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 188588, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA G CARNEIRO NR 441 AP403 BL26 CAVALHADA PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 19.559,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR HELINSON MACHADO MENA DA SILVA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979694, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VICTOR HELINSON MACHADO MENA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***857580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553707734-3, firmada em 16/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 188528, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FAMILIA GONÇALVES CARNEIRO NR 441 AP403 BL23 RESIDENCIAL CAMPOS DOS SUL - BAIRRO CAVALHADA - PORTO ALEGRE RS 91920250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 9.374,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GISLAINE MENEZES DUARTE

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980675, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISLAINE MENEZES DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***892110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553562448-7, firmada em 04/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 181002, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NAPOLEAO JACQUES DA ROSA NR 133 501 A RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788710. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 8.079,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON ERONI DE OLIVEIRA GONCALVES, MARCIA BARBOSA SOARES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº981291, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON ERONI DE OLIVEIRA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***326730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA BARBOSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***888680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440340557-5, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11 na Matrícula 35442, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST JOAO SALOMONI NR 823, apto 304, bloco A, VILA NOVA PORTO ALEGRE RS 91740830. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/11/2024, correspondentes a R\$ 4.450,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CARLOS DA ROSA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***074520**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804290048597-2, firmada em 06/06/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R13 na Matrícula 9625, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA ELVIRA NR 281 APT0 205 BL B IPANEMA PORTO ALEGRE RS 91760230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2024, correspondentes a R\$ 10.046,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIVIA CARVALHO DA ROSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº979586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LIVIA CARVALHO DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968870**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770695340-5, firmada em 16/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 206448, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 931 BL.24 A104 RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.088,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS WAGNER COELHO MACHADO

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº980283, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS WAGNER COELHO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***490830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771086656-2, firmada em 24/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 211623, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SABINO PEREIRA NUNES NR 932 BL.4 AP 301 EDIFÍCIO RESIDENCIAL RESERVA DO SUL II - RESTINGA PORTO ALEGRE RS 91788708. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 5.429,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA ALMEIDA DA SILVA, ERICK DA CRUZ DUARTE ROCHA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº986695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA ALMEIDA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***269240**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ERICK DA CRUZ DUARTE ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***782080**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770824090-2, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 200354, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PRINCIPAL DA P GROSSA NR 1560 BL.SB CASA 38 PONTA GROSSA PORTO ALEGRE RS 91780576. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/01/2025, correspondentes a R\$ 5.517,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO SEBASTIAN DIAS ZOLIN**

Guilherme Pinho Machado, oficial do 4º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº879344 - D2024.11.1166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO SEBASTIAN DIAS ZOLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***648020**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, 13º Andar Centro Histórico Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440414711-1, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10 na Matrícula 101846 e matrícula 101.839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELIAS BOTHOME NR 119 AP 204 BOX 9 JARDIM ITU SAB PORTO ALEGRE RS 91220210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/12/2024, correspondentes a R\$ 7.296,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAURA MARIA SOARES BENFATO, EDWILSON NASCIMENTO BENFATO, PRIMUSS INDÚSTRIA METAL TECNICA LTDA**

Odone Burtet Ghisleni, oficial do 5º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário VOLPI MORTGAGE 1 FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO, prenotado sob nº139406, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LAURA MARIA SOARES BENFATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654110**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDWILSON NASCIMENTO BENFATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392330**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRIMUSS INDÚSTRIA METAL TECNICA LTDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93212330000121, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 100019684-00, firmada em 21/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 57.373, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Padre Cacique, nº 2703, Setor Office, Condomínio Pontal, Sala nº 1603, Bairro Cristal, Porto Alegre/RS, CEP 90810-240.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/11/2024, correspondentes a R\$ 280.974,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Odone Burtet Ghisleni, Oficial de Registro de Imóveis.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA UNCHALO, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241012, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO DE OLIVEIRA UNCHALO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799810**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, STEPHANE EVELINE BARROS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***893450**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550618841-0, firmada em 13/10/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2 na Matrícula 39350, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO KUBTSCHEK NR 340 102 I JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 5.522,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDRA BARROS BRAGA, ALEXANDRE TRINDADE BRAGA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDRA BARROS BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***855500**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE TRINDADE BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***085100**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550949551-9, firmada em 11/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 24351, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUBEM BERTA NR 35 CASA 38 PROTASIO ALVES PORTO ALEGRE RS 91240310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 124.499,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUELEN PIRES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº239972, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUELEN PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***897510**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261490-8, firmada em 23/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 60145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA TERESILDA STEFFEN NR 335 AP202 BL7 ALTO PETROPOL PORTO ALEGRE RS 91240470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 23.116,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCIO ANDRIGO DE LIMA SOUZA**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCIO ANDRIGO DE LIMA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***644270**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551558947-3, firmada em 26/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 44776, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSCELINO K DE OLIVEIRA NR 440 AP 303 BL L JD LEOPOLDINA PORTO ALEGRE RS 91240090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 3.448,14, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANIA RODRIGUES LEMOS**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº240051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA RODRIGUES LEMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***968890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553463548-5, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 57833, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV FRANCISCO S BITENCOURT NR 1818 AP403 T43 P PORTO SECO PORTO ALEGRE RS 91150010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/11/2024, correspondentes a R\$ 31.829,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PORTO ALEGRE-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

PELOTAS/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DA ROSA BALADAO**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368368 - Edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DA ROSA BALADAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***236490**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770804558-1, firmada em 06/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 114607, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA DOIS NR 670 BL.G 403 TRES VENDAS PELOTAS RS 96070325. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 11.348,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIELE ROSA OLIVEIRA**

Mario Pazutti Mezzari, oficial do 1º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368392 - Edital, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELE ROSA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***654840**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Pe. Anchieta 2122 Sala 801, 0, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551777023-0, firmada em 06/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R12 na Matrícula 55212, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO DA SILVA FERREIR NR 276 AP 303 FRAGATA PELOTAS RS 96040050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.846,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Mario Pazutti Mezzari, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PELOTAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANA DE MOURA GONCALVES**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.300, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANA DE MOURA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***835970**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771092220-9, firmada em 16/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68596, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERADOR DOM PEDRO I NR 3685 BL.2 AP307 FRAGATA PELOTAS RS 96030350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 15.951,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXSANDER FERREIRA BRAGA**

Martiane Jaques La Flor, oficial do 2º Registro de Imóveis de Pelotas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº182.325, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXSANDER FERREIRA BRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***473410**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Anchieta 2122 Lojas 1 e 2, 2122, Centro Pelotas RS CEP 96015-420, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770988458-7, firmada em 20/11/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 68456, a qual diz respeito ao imóvel situado na R UM DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL VISCONDE DA GRAÇA, NR 450, BLOCO O AP501 CONJUNTO HABITACIONAL LIFE PARK SIMÕES LOPES, FRAGATA, PELOTAS RS 96030480. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/02/2025, correspondentes a R\$ 11.489,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pelotas-RS. Martiane Jaques La Flor, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO GRANDE/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MELISSA BRUM DE VARGAS LOUREIRO**

WILSON MULLER, Registrador Interino Designado do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário Melnick Even Carnaúba Empreendimento Imobiliário SPE Ltda, prenotado sob n 345764, nos termos do art. 26, 4 B da Lei n 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante MELISSA BRUM DE VARGAS LOUREIRO inscrita no CPF/MF sob n ***.186.970-** que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário(.) ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Duque de Caxias 574 no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário, firmada em 04/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n 74.056 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 22 da Quadra 26 do Loteamento Central Park Rio Grande, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 07/02/2025, correspondentes a R\$25.476,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, sendo posteriormente levado à leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A da Lei n 9.514/97.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA ROSA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ROSA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VMC PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA.**

Joice Both Liesenfeld Groders - Oficial Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Rosa/RS, em conformidade com as atribuições legais que a Lei lhe confere, TORNA PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19 da Lei Federal 6.766/1979, que a empresa proprietária VMC Participações e Investimentos Ltda. apresentou perante o Registro de Imóveis desta Comarca, sob o protocolo n 206.473, pedido de LOTEAMENTO, aprovado pelo Decreto Municipal n 07, de 08/01/2025, referente ao imóvel objeto da matrícula n 48.334, Livro 02, desta Serventia, cujo imóvel possui a área total de 30.000,31m , situado dentro do perímetro urbano desta cidade, constituído de fração de terras rurais, neste município de Santa Rosa/RS. O loteamento, que denominar-se-á "Loteamento Montese 4", será composto por 70 (setenta) lotes predominantemente residenciais, 02 (dois) lotes destinados como área livre de uso público e 01 (um) lote destinado como área de implantação de equipamentos urbanos e comunitários, que estão distribuídos em 10 (dez) quadras de números 1.467, 1.469, 1.471, 1.473, 1.475, 2.064, 2.065, 2.066, 2.067 e 2.068, bem como de 10.464,38m destinados ao arruamento, conforme demonstrado no mapa abaixo. A íntegra da documentação apresentada estará disponível para consulta no Registro de Imóveis, sendo que terceiros eventualmente interessados poderão manifestar-se sobre o pedido de loteamento, perante esta Serventia, localizada na Rua Santos Dumont, esquina com a Travessa Brasil, n 135, sala 02, bairro Centro, nesta cidade de Santa Rosa/RS, em horário de expediente, cuja manifestação deverá ser apresentada por escrito, no prazo de 15 dias corridos, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado eletronicamente por três dias consecutivos. Santa Rosa/RS, fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTA VITORIA DO PALMAR/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA VITORIA DO PALMAR

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILSON TAEI DA CUNHA**

Sergio Merserschmidt, Oficial do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, com endereço na Rua General Canabarro, n 333 - bairro Coxilha, no município de Santa Vitória do Palmar/RS, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 08 de fevereiro de 2024 o requerimento pelo qual GILSON TAEI DA CUNHA, brasileiro, solteiro, maior, estofador, inscrito no CPF sob n ***.843.090-**, unido estavelmente pelo regime equiparado ao da comunhão parcial de bens na vigência da Lei n 6515/77 com MARIA OLETE ABREU DE MOURA, brasileira, solteira, maior, do lar, inscrita no CPF sob n ***.201.040-**, residentes e domiciliados na rua Egídio Borges da Silveira, n 164, bairro Brasiliano, nesta cidade de Santa Vitória do Palmar/RS, através de sua representante legal, com fundamento no art. 1.071 e seguintes do CPC e art. 216-A da Lei n 6.015/73, propôs o presente pedido de USUCAPÃO ORDINÁRIO, com tempo de posse de, pelo menos, a mais de 34 (trinta e quatro) anos, que exerce a posse de forma mansa, pacífica e contínua do imóvel a seguir especificado: " Uma casa de alvenaria, com todas as suas benfeitorias, acessórios e servidões, Lado ímpar, situado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nesta cidade na rua Conselheiro Diana Terra n 2159 com área edificada de 86,87m , construída em terreno próprio de formato regular, com área do lote de 150,00m , no quarteirão formado pelas ruas Conselheiro Diana Terra, rua João Maria Silveira Lima, rua Conselheiro Dom Diogo de Souza e rua Antonio Clovis Ferreira, localizado na planta topográfica da cidade D10 S04 Q43 Lot 296, cadastrado sob n 10013107, na esquina formada pela rua Conselheiro Diana Terra e João Maria Silveira Lima e com as seguintes medidas e confrontações: A partir do marco colocado na esquina formado pela Conselheiro Diana Terra e rua João Maria Silveira Lima (confrontação leste) segue na direção leste/oeste na extensão de 12,50 metros e confronta ao norte com a rua Conselheiro Diana Terra deste ponto forma um ângulo na direção norte/sul na extensão de 12,00 metros e confronta ao oeste com terras que são de Gilnei Almeida de Oliveira deste ponto forma um ângulo na direção oeste/leste na extensão de 12,50 metros e confronta ao sul com terras que são de Domingos Garcia de Garcia e finalmente deste ponto forma um ângulo na direção sul/norte na extensão de 12,50 metros e confronta ao leste com a rua João Maria Silveira Lima." Conforme Ata Notarial lavrada aos 24 de Janeiro de 2024, no Tabelionato Notas da cidade do Chuí, requerimento datado de 07 de fevereiro de 2024, recebido na data de 08 de fevereiro de 2024, planta e memorial descritivo elaborados pelo responsável técnico Sr. Marcelo de Quadro Batista, engenheiro civil, inscrito no CREA/RS sob n 101912. Por fim, o imóvel usucapiendo presumivelmente trata-se do imóvel indicado pelo requerente, devidamente registrado na matrícula sob n 35.836 - L 2-RG de propriedade de Paulo Roberto Custodio, estando citados e/ou seus sucessores em lugar incerto/não sabido/inacessível, notifico-os para que se assim quiserem, apresentem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, estabelecido na Rua General Canabarro, n 333, nesta cidade, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KAROLINE SOUZA DE SOUZA, MARCELO GAIER BARBOZA FILHO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº201071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KAROLINE SOUZA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***620360**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO GAIER BARBOZA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***679730**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208850-2, firmada em 27/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 35353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROMILDO A STRAPASON NR 33 S29,Q27, L05 CARAJA SANT ANA DO LI RS 97578634. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/12/2024, correspondentes a R\$ 3.918,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não a ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANO DE CASTRO ASEFF, LUCIANE CARVALHO ASEFF

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO DE CASTRO ASEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***638580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCIANE CARVALHO ASEFF, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***973630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440406331-7, firmada em 13/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 44195, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV GENERAL DALTRO FILHO NR 22 TERRENO UMBU SANTANA DO LIVR RS 97576000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/11/2024, correspondentes a R\$ 5.059,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº200328, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CRISTINA SCHULER F FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***125050**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WOLNEY DA COSTA FELIZARDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***241530**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440387124-8, firmada em 28/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6 na Matrícula 13044, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORLANDO MENEZES DA SILVE NR 565 BATUVA SANTANA DO LIVR RS 97572510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/11/2024, correspondentes a R\$ 4.365,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SANTANA DO LIVRAMENTO-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO BORJA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BORJA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO DA COSTA LEITE GONÇALVES, ALESSANDRA TORRES CHEHADE**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO, prenotado sob nº187761, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO DA COSTA LEITE GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***951900**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALESSANDRA TORRES CHEHADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***004480**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 31336536-5, firmada em 03/11/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MATRÍCULA Nº 13.807 - REGISTROS R.17 E R.19 DA MATRÍCULA, a qual diz respeito ao imóvel situado na FRAÇÃO DE TERRAS DE 2 HA, DENTRO DE MAIOR ÁREA, COM BENFEITORIAS, LOCALIZADA NO LUGAR DENOMINADO RINCÃO DOS MELOS, ACESSO PELA BR 472, QUE LIGA SÃO BORJA A ITAQUI - RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 110.717,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ANTONIO DA SILVA**

RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, oficial do Registro de Imóveis de São Borja, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187959, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ANTONIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715090**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Aparicio Mariense da Silva, 2092, Térreo Centro Sao Borja RS CEP 97670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440652396-8, firmada em 09/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08 na Matrícula 24659, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV PARAGUAI NR 682 ITACHERE SAO BORJA RS 97670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 1.947,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO BORJA-RS. RUBENS RAPHAEL TRANIN DE PAULI, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO LEOPOLDO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO ASCAL RODRIGUES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394593, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO ASCAL RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***550830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440420287-0, firmada em 29/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 67686, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ERICO VERISSIMO NR 20 201B FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 1.769,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIS DOS SANTOS DIAS

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393467, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIS DOS SANTOS DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***547210**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440627904-8, firmada em 27/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 59308, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV THOMAZ EDISON NR 3866 C AP 403 BL S O MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/12/2024, correspondentes a R\$ 34.590,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EUCLIDES ALADINO MANUEL BORGES, ISABELLA DO CARMO BELLI CASTANHA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393356, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EUCLIDES ALADINO MANUEL BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***937690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ISABELLA DO CARMO BELLI CASTANHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***667800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442786836-0, firmada em 18/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R17 na Matrícula 86870 e Box 56 referente matrícula 87.091, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA NR 1900 AP 154 BL01 PINHEIRO SAO LEOPOLDO RS 93042032. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 9.049,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS AL, ANTONIO MARCIO GONCALVES ALVES

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391636, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA CAROLINA PEREIRA DOS SANTOS AL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***141580**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCIO GONCALVES ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***389260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550812532-7, firmada em 27/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 82873, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TEN CEL FREDERICO MESQUI NR 894 LT 04 CS 01 ARR DA MANTEIG SAO LEOPOLDO RS 93135190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/11/2024, correspondentes a R\$ 4.131,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL VIEGAS BORBA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº393244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL VIEGAS BORBA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***795630**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771257341-4, firmada em 14/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 108520, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.TC AP503 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 14.742,43, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ CALDIERARO JOCHIMS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº391898, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ CALDIERARO JOCHIMS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***972830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771093934-9, firmada em 29/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109640, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGOLA NR 110 BL.D AP503 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 4.871,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº392740, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY DAVID SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***519890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROCHELE ROSIANE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***961010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro São Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442745623-2, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 102829, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TOMAZ EDISON NR 3500 AP 201 BL 43 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025674. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/12/2024, correspondentes a R\$ 17.572,06, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAO LEOPOLDO-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

SAO SEBASTIAO DO CAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRUNO LOTTERMANN, IRMINA MARCOLINA LOTTERMANN**

A Dra. ELIANA TOSHIE MORITA OKAMURA, Oficial do Registro de Imóveis de São Sebastião do Caí-RS, faz saber, para a ciência dos interessados, que: BRUNO LOTTERMANN, brasileiro, aposentado, casado, inscrito no CPF sob o n XXX.813.610-X2, e sua esposa IRMINA MARCOLINA LOTTERMANN, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob o n XXX.384.920-X2, residentes e domiciliados na Avenida Salvador, n 1.763, Centro, cidade de Tupandi/RS, requereram nos termos da Lei 6.766/79, o registro de desmembramento do imóvel matriculado sob o n 41.812, situado no perímetro urbano da cidade de Tupandi/RS, com área de 12.071,26m, com as seguintes medidas, ângulos e confrontações: Um terreno urbano com 12.071,26m, sem benfeitorias, situado na Rua Roberto Hartmann, lado par de numeração predial, com quadra indefinida, bairro Centro, no município de Tupandi/RS, distando 149,87 metros da esquina com a Avenida Salvador, que lhe fica ao oeste, com as seguintes medidas, ângulos e atuais confrontações: pela frente, ao NORTE, partindo do vértice situado na divisa com propriedade de Armelindo Angelo Pianta (Matrícula n 4.770, Ofício de Feliz-RS), com o alinhamento da Rua Roberto Hartmann, no sentido leste-oeste, forma um ângulo interno de 90 15'43", na extensão de 21,67 metros; forma um ângulo interno de 179 17'35", na extensão de 39,33 metros; forma um ângulo interno de 178 53'17", na extensão de 51,49 metros; forma um ângulo interno de 180 26'47", na extensão de 48,16 metros; forma um ângulo interno de 184 00'32", na extensão de 66,65 metros, confronta nesses trechos com a Rua Roberto Hartmann (Matrícula n 41.091); ao OESTE, no sentido norte-sul, forma um ângulo interno de 81 05'40", na extensão de 57,19 metros, confronta com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

propriedade de Loni Hensel (Matrícula n 29.365); ao SUL, no sentido oeste-leste, forma um ângulo interno de 96 02'31", na extensão de 3,61 metros, confronta com propriedade de Roselaine Rosa dos Santos (Matrícula n 40.930), forma um ângulo interno de 179 16'16", na extensão de 217,61 metros, onde na extensão de 6,05 metros, confronta com propriedade de Roselaine Rosa dos Santos (Matrícula n 40.930); na extensão de 12,00 metros, confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.931), na extensão de 12,00 metros, confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.932), na extensão de 12,00 metros, confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.933), na extensão de 12,00 metros confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.934), na extensão de 12,00 metros, confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.935), na extensão de 12,00 metros confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.936), na extensão de 15,00 metros confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 40.937), na extensão de 12,00 metros confronta com a Rua do Bambu (Matrícula n 40.964), na extensão de 32,60 metros, confronta com a Área Institucional do Loteamento Monte Belo de propriedade do Município de Tupandi (Matrícula n 40.960), e na extensão de 79,96 metros confronta com propriedade de NR Empreendimentos Ltda (Matrícula n 39.217); ao LESTE, no sentido sul-norte, forma um ângulo interno de 90 41'42", na extensão de 53,41 metros, confronta com propriedade de Armelindo Angelo Pianta (Matrícula n 4.770, Ofício de Feliz), fechando assim o polígono. Ao empreendimento foi dada a denominação "DESMEMBRAMENTO LOTTERMANN", sendo o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal de Tupandi/RS em 16 de dezembro de 2024, conforme exp. n 104/2024. Sua área ficou assim distribuída: Área Total: 12.071,26m ; Área de Uso Institucional: 637,73m ; Área de Lotes: 5.397,01m ; e Área remanescente: 6.036,52m . Os documentos apresentados foram autuados e prenotados sob o n 104.262, em 04 de fevereiro de 2025 e ficam à disposição de interessados para exame nesta Serventia, instalada na Rua Andrade Neves, n 202, Centro, na cidade de São Sebastião do Caí/RS. Não sendo apresentada impugnação no prazo de quinze dias, contados da última publicação deste edital, será feito o registro requerido, na forma da lei. Dado e passado nesta Comarca de São Sebastião do Caí, aos 19 de fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAPUCAIA DO SUL/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138349, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANUBIA DE OLIVEIRA MACHADO LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***309690**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442789884-7, firmada em 24/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 18 na Matrícula 22706, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO NR 0 APTO 207 BL 26 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 18.905,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CESAR ROSA ALBERNAZ, HYANA GUEDES LEAL**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138348, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR ROSA ALBERNAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***124890**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HYANA GUEDES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***005790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441503928-5, firmada em 30/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R15 na Matrícula 40049, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 BLOCO 13 AP 401 CENTRO SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/12/2024, correspondentes a R\$ 21.640,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DJONES PAVAO ROGLIN**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138347, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DJONES PAVAO ROGLIN, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***924950**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550852187-7, firmada em 30/12/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-4 na Matrícula 28209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32-H32-1181 NR 417 AP 303 BL11 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 17.303,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVERTON FERNANDO ROSADO

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVERTON FERNANDO ROSADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***334800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440440074-5, firmada em 23/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 20531, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO NATALINO NR 49 BAIRRO IPIRANGA SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 94.552,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELVIRA RITTER

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138027, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELVIRA RITTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***345489**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 809130008163-1, firmada em 18/11/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV10 na Matrícula 13472, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DONA INES NR 166 SANTA CATARINA SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 851,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO CRIVELATTI

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138031, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO CRIVELATTI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***171700**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440785124-1, firmada em 26/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 21152, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAVID MACHADO NR 0 AP 104 BL 29 C R JOAO GOULART COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 19.561,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFERSON DIEGO FIGUEIREDO TRASSANTE

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138196, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFERSON DIEGO FIGUEIREDO TRASSANTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770652593-4, firmada em 30/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 46609, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM NR 1049 BL.5 A503 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 28.195,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANNA GRACE DA SILVA

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138197, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANNA GRACE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***071190**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770153655-5, firmada em 19/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43725, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 816 AP 24 BL N - GARAGEM 245 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 54.951,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL MACHADO MEDEIROS

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL MACHADO MEDEIROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***850350**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552586004-8, firmada em 22/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 38455, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV LUCIO BITTENCOURT NR 1410 AP 407 BL06 KURASHIKI SAPUCAIA DO SUL RS 93214170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 15.563,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO CESAR DE LIMA GARCIA

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138219, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DE LIMA GARCIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***509860**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440910745-0, firmada em 21/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 36933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ENI CAMARGO ALVES NR 137 L25Q15 VARGAS SAPUCAIA DO SUL RS 93200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 15.378,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO EVANGELISTA

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138218, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO EVANGELISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***797370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119052-7, firmada em 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07 na Matrícula 43007, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO FERREIRA MACIEL NR 47 CS 2 L DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225403. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 8.621,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FILIPE CORRALES CARDOSO

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138215, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FILIPE CORRALES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***757390**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770119929-0, firmada em 02/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 43643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IRMA EDVIGES NR 816 AP 22 BL J - GARAGEM 167 LOMBA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93225130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 74.595,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO PEREIRA

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138390, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***099370**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552267514-2, firmada em 30/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04 na Matrícula 33914, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO MACIEL PEREIRA NR 121 . CARIACA SAPUCAIA DO SUL RS 93212310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/01/2025, correspondentes a R\$ 2.525,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SAN DEIVID VIEGAS RODRIGUES**

Terezinha Dal Santo, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SAN DEIVID VIEGAS RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***398280**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441525614-6, firmada em 18/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 21062, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARLINDO BAIERLE NR 0 APARTAMENTO 408 BLOCO 58 COHAB SAPUCAIA DO SUL RS 93212500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 5.556,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. SAPUCAIA DO SUL-RS. Terezinha Dal Santo, Oficial de Registro de Imóveis.

TAQUARI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAQUARI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON CAPELAO JUNQUEIRA E SILVA, MARIA IZABEL JUNQUEIRA E SILVA, MARIA DA GLORIA JUNQUEIRA SILVA**

PAULO THOMAS, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Taquari, localizado na Rodovia Aleixo Rocha da Silva, 416, União, em Taquari/RS, na forma da Lei e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 216-A, da Lei Federal 6.015/73, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que EDSON CAPELÃO JUNQUEIRA E SILVA, MARIA IZABEL JUNQUEIRA E SILVA, e MARIA DA GLÓRIA JUNQUEIRA SILVA, qualificados nos autos, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, com tempo de posse adquirida de forma mansa e pacífica, ininterrupta e com ânimo definitivo de dono, há mais de 50 anos, nos termos do artigo 216-A da Lei Federal 6.015/73, autuado no Cartório de Registro de Imóveis de Taquari/RS, no protocolo n de 59499 em 18 de dezembro de 2024, do imóvel situado na Zona Rural, parte localizada na cidade de Tabai/RS e parte na cidade de Taquari/RS, com as seguintes dimensões e confrontações: "UMA ÁREA DE TERRAS, com a extensão supercifial de 35,2095ha, sendo 192.799,46m na Zona Rura de Tabai/RS e 159.295,60m na Zona Rural de Taquari/RS, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice A26-M-A929, (Longitude: -51 46'33.457" , Latitude -29 44'05.077"); Cerca; deste, segue confrontando com Silvio Leandro Maria da Silva (Matrícula 12.986 e 6.342), com os seguintes azimutes e distâncias: 81 28' e 100,90m até o vértice A26-M-A930, (Longitude: -51 46'29.744", Latitude -29 44'04.591"); 353 46' e 7,43m até o vértice A26-M-A931, (Longitude: 51 46'29.774", Latitude 29 44'03.351"); 81 25' e 266,94m até o vértice A26M-A932, (Longitude: 51 46'19.952", Latitude 29 44'03.058"); 358 56' e 119,61m até o vértice A26M-A93, (Longitude: 51 46'20.034", Latitude -29 43'59.174"); 32 30' e 98,36m até o vértice A26-M-A934, (Longitude: -51 46'18.067",

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Latitude -29 43'56.480"); 55 54' e 86,97 m até o vértice A26-M-A935, (Longitude: -51 46'15.387", Latitude -29 43'54.897"); 355 00' e 59,25m até o vértice A26-M-A925, (Longitude: -51 46'15.579", Latitude -29 43'52.980"); 90 14' e 703,51m até o vértice A26-M-A926, (Longitude: -51 45'49.401", Latitude -29 43'53.078"); 180 20' e 366,46m até o vértice A26-M-A927, (Longitude: -51 45'49,481" , Latitude -29 44'04.979"); Cerca; deste, segue confrontando com Área de Posse de José Valdecir de Borba, com os seguintes azimutes e distâncias: 265 37' e 1.171,19m até o vértice A26-M-A928, (Longitude: -51 46'32.936", Latitude - 29 44'07.883"); Estrada municipal; deste, segue confrontando com Estrada Municipal TK15, com os seguintes azimutes e distâncias: 350 47' e 87,53 m até o vértice A26-M-A929, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas." As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro de quinze (15) dias, do presente edital, de conformidade com o disposto no artigo 216-A, 4 da Lei 6.015/73, ficando os documentos integrantes do processo de que trata este edital à disposição dos interessados durante o horário de expediente deste Ofício. Findo o referido prazo, sem qualquer impugnação, será a Usucapião Extrajudicial registrada, conforme preceitua o inciso V do parágrafo 1 do artigo 16 do Provimento 65 de 14 de dezembro de 2017 - CNJ. Taquari, 19 de fevereiro de 2025. (19/02/2025).

TRAMANDAI/RS**REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALERIA PAIM NAYMAIER

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALERIA PAIM NAYMAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***144980**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441569628-4, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 151707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS DE MORAES NR 1568 CASA 02 LOT ZONA NOVA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/12/2024, correspondentes a R\$ 21.151,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA, ZAIRA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, REGIS VINICIUS DA ROCHA CRUZ

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482166, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***885680**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ZAIRA DE OLIVEIRA SANTOS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***393260**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, REGIS VINICIUS DA ROCHA CRUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***167800**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441496481-3, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9 na Matrícula 92857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLAYTON HOFFMEISTER NR 1199 INDIANOPOLIS TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 8.987,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE SOUZA GERALDO, ALEXSANDRO FELICIANO GERALDO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482163, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE SOUZA GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***067830**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXSANDRO FELICIANO GERALDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903130**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441836982-0, firmada em 10/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 158306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO BATISTA DIEHL NR 0 LOTE7 F QUADRA 2 SETOR 60 CRUZEIRO DO SUL TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 20.285,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAINA DA SILVA MAIA ZUCOLOTO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482162, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THAINA DA SILVA MAIA ZUCOLOTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***604217**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442713539-8, firmada em 09/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3 na Matrícula 164133, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTACATARINA NR 621 NOVA TRAMANDAI TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 6.014,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELIANE ALVES FERREIRA LENZ, FABRICIO DA SILVA LENZ**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº480247, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELIANE ALVES FERREIRA LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***458740**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABRICIO DA SILVA LENZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***518790**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442702354-9, firmada em 30/05/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 163618, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV 14 NR 188 CASA 2 BALNEARIO N T TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 6.182,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANITIELLE ROSA DE MELLO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº482101, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANITIELLE ROSA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***010620**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441982456-4, firmada em 15/12/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14 na Matrícula 68064, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 NR 0 LOTE 557 QUADRA 35 PARQUE EMBOABA TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 26.468,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA ANTUNES BERTON**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 481054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA ANTUNES BERTON, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***909540**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442081582-2, firmada em 07/05/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 156958, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LEDA SARAIVA NR 129 AP 1 NOVA NORDESTE IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 2.977,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 481394, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEICE KELLY BIANCHI MAGRINI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***754990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551780489-6, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13 na Matrícula 18417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIACHUELO NR 0 L 02 Q 204 SAO FRANCISCO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

TRAMANDAI RS 95590000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/02/2025, correspondentes a R\$ 1.928,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CÍNTIA BEATRIZ BOTHOMÉ DORNELLES, SINSINATO PAZ DORNELLES**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº479885, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CÍNTIA BEATRIZ BOTHOMÉ DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396000**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SINSINATO PAZ DORNELLES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***560070**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001043164-5, firmada em 26/04/2024, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 170.751 ? R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL Nº 2465, DA RUA MARAU, SITUADO NA PRAIA DE IMBÉ/RS, DO DISTRITO E MUNICÍPIO DE IMBÉ/RS, COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE TRAMANDAÍ/RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/10/2024, correspondentes a R\$ 11.471,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EDSON PEREIRA GOMES, NOEMIA DE ABREU GOMES, DELMAR AVILA RIBEIRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí, no uso de suas atribuições, e na forma do disposto no artigo 216-A, 4, da Lei Federal número 6015/73, e nos artigos 11 e 16 do Provimento n 65 do CNJ, em razão da impossibilidade de notificação por via pessoal, pelo presente vem NOTIFICAR os ESPÓLIOS de EDSON PEREIRA GOMES, inscrito no CPF sob número ***.478.880-**, e de NOEMIA DE ABREU GOMES, inscrita no CPF sob número ***.607.660-**, ou seu inventariante e demais herdeiros, bem como eventuais terceiros interessados, de que DELMAR AVILA RIBEIRO, brasileiro, viúvo, auxiliar de escritório aposentado, domiciliado e residente na cidade de Gravataí-RS, inscrito no CPF sob número ***.545.930-**, requereu nesta serventia a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL de uma casa sob número 210 da Rua Coca Barcelos e do DOMÍNIO ÚTIL do respectivo terreno urbano, situado na cidade de Tramandaí-RS, constituído do lote 26 da quadra PM-07, com a área de 360,00m, conforme planta anexa, sendo o terreno objeto da matrícula número 65.156 deste Ofício, de propriedade do MUNICÍPIO DE OSÓRIO e aforado a EDSON PEREIRA GOMES, e a casa pendente de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

regularização registral. O requerente declarou estar na posse do referido imóvel há mais de quinze (15) anos, tendo requerido a USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA, na forma do disposto no caput do artigo 1238 do Código Civil. Ressalvo, ainda, que caso algum dos interessados queira impugnar este pedido de usucapião administrativo, deverá manifestar-se por escrito no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar desta publicação, ou comparecer no Ofício do Registro de Imóveis de Tramandaí, situado neste município, na Avenida Fernandes Bastos, número 2.201, loja 03, Bairro São José, advertindo-se que a não apresentação de impugnação neste prazo implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, na forma do disposto nos artigos 10, 5, 11, e 16, inciso V, todos do Provimento n 65 da Corregedoria Nacional de Justiça. Marcelo Saccol Comassetto Oficial do Registro de Imóveis de Tramandaí

[Consultar o arquivo anexo](#)

VIAMAO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA SEVERO DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***392010**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE LUIZ ALVES DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***569990**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440269061-6, firmada em 17/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 na Matrícula 32025, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CEL FRANCISCO V F FILHO NR 253 CASA CENTRO VIAMAO RS 94410010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 327.126,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO MANOEL SANTOS DA COSTA, BIANCA KAROLINE DA SILVA MACHADO**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293543, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROBERTO MANOEL SANTOS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***571430**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BIANCA KAROLINE DA SILVA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***328460**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771110007-5, firmada em 05/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9 na Matrícula 75553, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV SENADOR SALGADO FILHO NR 1820 BL.41 A104 CECILIA VIAMAO RS 94475000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/11/2024, correspondentes a R\$ 9.184,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA, SANDRO CASSERI AGUIRRE**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº293315, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRESSA GUIMARAES OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***728310**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRO CASSERI AGUIRRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***238650**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442216743-7, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 74425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANTEGRIL NR 935 UH 06 VILA QUERENCIA VIAMAO RS 94400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 9.650,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMAO-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANE DE OLIVEIRA BITENCOURT**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº294695, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JANE DE OLIVEIRA BITENCOURT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***368140**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441840172-2, firmada em 20/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3 na Matrícula 73528, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BECO DO SOARES NR 1474 UH 07 SAO LUCAS VIAMAO RS 94450550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/01/2025,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

correspondentes a R\$ 2.965,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIAMA0-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

VERA CRUZ/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA CRUZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUSTAVO ALVES DA ROSA, GABRIELA DE MELO GONCALVES**

Julio Cesar Weschenfelder, oficial do Registro de Imóveis de Vera Cruz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº41354 Lº 1-I, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO ALVES DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***133780**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GABRIELA DE MELO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***331960**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Thomaz Gonzaga, 666, Sala 12 Centro Vera Cruz RS CEP 96880-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441657365-0, firmada em 15/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 9982, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANTONIO DA SILVA NR 0 LOTE 014, QUADRA 454 JARDIM B V III VERA CRUZ RS 96880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/11/2024, correspondentes a R\$ 4.880,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vera Cruz-RS. Julio Cesar Weschenfelder, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTIAN ALVIM**

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº113071, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIAN ALVIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***575839**, que está em lugar ignorado, incerto ou

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442834643-0, firmada em 30/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5 na Matrícula 92176, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VILMAR VIEIRA MACIEL NR 93 CS N01, LOT.RES, RECANTO SUL IV CAVERAZINHO ARARANGUA SC 88905707. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/01/2025, correspondentes a R\$ 6.702,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

BRUSQUE/SC**OFICIO ÚNICO DE BRUSQUE**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
HANG & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, faz saber, a todos os interessados, que através do presente edital torna-se público o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com os seguintes dados: Requerentes: **HANG & SILVA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**, CNPJ n **.624.830/0001-**, representados neste ato pelo advogado Caio Cesar Pianizzer, regularmente inscrito na OAB/SC sob o n 57.519. Identificação do Imóvel Usucapiendo: Terreno Urbano, com área total de 28.510,05m localizado na Rua Joaquim Zucco, bairro Nova Brasília, Brusque-SC, distando 355,00 metros da Rua Osvaldo Niebuhr. Matrícula: Não possui. Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Não possui origem registral. Modalidade da Usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelos requerentes: desde 2008 (accessio possessionis). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Brusque/SC, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze dias) úteis contados após o transcurso desta publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CAMPOS NOVOS/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPOS NOVOS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IGOR DA SILVA DOS SANTOS**

Claudiomar Luiz Machado, oficial do Registro de Imóveis de Campos Novos, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº187599, nos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IGOR DA SILVA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***396792**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Lucidoro, 755, Ed. Paradiso, Salas 101, 102, 103 e 104 Centro Campos Novos SC CEP 89620-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441647258-4, firmada em 13/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 30301, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE NICOLAU SERPA NR 120 APTO 308 SENHOR BOM JES CAMPOS NOVOS SC 89620000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 2.824,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CAMPOS NOVOS-SC. Claudiomar Luiz Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

CHAPECO/SC

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **VOLMIR SEGUNDO FICAGNA, MELANIA FATIMA FICAGNA**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO BRUNO GROSSI FARIA, Oficial Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Chapecó/SC, faz público, para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n. 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que VOLMIR SEGUNDO FICAGNA, CPF n. ***.716.009-** e sua esposa MELANIA FÁTIMA FICAGNA, CPF n. ***.754.259-**, proprietários do imóvel matriculado sob o n. 81.908, depositaram neste Ofício os documentos exigidos pela Lei n. 6.766/79, visando ao registro do parcelamento de solo na modalidade de DESMEMBRAMENTO, localizado conforme croqui abaixo. Do projeto e aprovação: Projeto: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) n. 9320828-6, do responsável técnico Thiago da Silva, Engenheiro Florestal, inscrito no CREA-SC sob n. 095365-5. Aprovação: Município de Chapecó/SC: Alvará de Aprovação de Parcelamento do Solo n. 9805/2024, emitido em 02/09/2024 pelo Município de Chapecó/SC. As impugnações podem ser apresentadas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação, que se fará publicar por 3 (três) dias consecutivos, em jornal regularmente registrado.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PERICLES BARCELLOS DA ROSA, FABIANA AVILA OZORIO**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciúma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº394985, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

PERICLES BARCELLOS DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***254660**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIANA AVILA OZORIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***705299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciúma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441277445-6, firmada em 18/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 133393, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ORACIDES GUIMARA NR 0 SN BSQ REPOUSO CRICIUMA SC 88803589. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/02/2025, correspondentes a R\$ 28.028,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. CRICIUMA-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RD - ADMINISTRACAO DE MOVEIS E IMOVEIS LTDA.**

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal n 6.766/79) PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Rd- Administração de móveis e Imóveis Ltda, portadora do CNPJ n **.805.784/0001-**, estabelecida na Rua Coronel Marcos Rovaris, n 282, Bairro Centro, no Município de Criciúma/SC - CEP 88801100, requereram, nos termos do art. 167, I, 19, da Lei n 6.015/73 o registro de Desmembramento, junto da matrícula n 137.489, cujo imóvel possui a área de 46.166,53m , situado na Rodovia Arquimedes Napolini, Rodovia Luiz Henrique da Silveira e Rua João Artismo Gilos de Souza, bairro Mina do Toco , nesta cidade de Criciúma/SC, nas seguintes áreas: Área Remanescente 1: 22.955,97m ; área desmembrada: 8.134,23m ; área remanescente 2: 15.076,33m ; área de preservação permanente 1: 14.448,84m ; área non aedificandi 1: 3.306,56m ; totalizando 3 lotes. O pedido de Desmembramento foi aprovado em 11.10.2024 junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, n 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do Desmembramento protocolado sob n 394.654, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido Criciúma, 13 de Fevereiro de 2025.

[Consultar o arquivo anexo](#)

CHAPECO/SC

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAPECÓ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADAILTO EDER VIEIRA DA SILVA, GISLAINE LOPES VIEIRA DA SILVA**

Eduardo Franco Cândia, oficial do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Chapecó/SC, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº433, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAILTO EDER VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***253288**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GISLAINE LOPES VIEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***719046**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Fernando Machado - D, 1425, Sala 03 Líder Chapeco SC CEP 89805-203, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010396904-0, firmada em 13/10/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 161437, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Agílio Teles do Santos, nº301-E, casa nº01, Condomínio Chapecó XI, Loteamento Mirante do Sul, bairro Efapi, em Chapecó-SC, CEP: 89809-891. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/10/2024, correspondentes a R\$ 6.939,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Chapeco-SC. Eduardo Franco Cândia, Oficial de Registro de Imóveis.

FLORIANOPOLIS/SC**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR, SUCESSÃO DE MÁRCIA REGINA DOS ANJOS LOPES, FRANCISCO FERREIRA LOPES, DEBORA BERNARDO LOPES, ANELISE ANJOS LOPES, FERNANDO DOS ANJOS LOPES**

Zoê Lacerda Westrupp, oficial do 1º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº147212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO FERREIRA LOPES JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380148**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SUCESSÃO DE MÁRCIA REGINA DOS ANJOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***380128**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FRANCISCO FERREIRA LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***000589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEBORA BERNARDO LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***087339**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANELISE ANJOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***096318**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDO DOS ANJOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***713499**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Osmar Cunha, 260, 9º Andar - Ed. Royal Business Center Centro Florianópolis SC CEP 88015-100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0000010294434-0, firmada em 24/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula matrícula(s) nº 978 deste Ofício e registro do ônus no ato R.12., a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tangara, nº 75, Cs, Agrônômica Florianópolis/SC, CEP: 88025-460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/12/2024, correspondentes a R\$ 117.513,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. FLORIANOPOLIS-SC. Zoê Lacerda Westrupp, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FLORIANOPOLIS/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS**

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EMPREITEIRA DE MAO DE OBRA ITALIANA LTDA, CONDOMINIO RESIDENCIAL VARGEM PEQUENA, IVANETE SALETE
RIGO, JORGE CLODOMIRO NUNES DA SILVA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA ITALIANA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 056.084/0001-**, com sede na Rua Madre Paulina, n.º 1.546, Vigolo, Nova Trento/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 419350, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 440,97m² localizado na Rua Manoel Leônicio de Souza Brito, n.º 668, Vargem Pequena, Florianópolis/SC, na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n.º 31.32.073.0015.001-895. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 13,80m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=750871.967m e N=6958872.088m), confrontando com Rua Manoel Leônicio de Souza Brito; lateral direita medindo 26,38m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=750856.553m e N=6958850.679m), confrontando com o imóvel da matrícula 161.771; fundos medindo 22,45m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=750836.777m e N=6958861.306m), confrontando com o imóvel da matrícula 161.771; lateral esquerda medindo 26,79m, em dois lances: o primeiro lance medindo 23,14m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas E=750855.863m e N=6958874.390m), confrontando com o imóvel da matrícula 155.515, o segundo lance medindo 3,65m, partindo do vértice 5 até o vértice 1 (coordenadas E=750858.871m e N=6958876.452m), confrontando com a Rua Manoel Leônicio de Souza Brito; (b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. Sobre os imóveis confinantes constam os seguintes direitos registrados/averbados: direito de propriedade de Ivanete S. R. (CPF 360.xxx.xxx-20) e Condomínio Residencial Vargem Pequena (CNPJ 096.1873/0001-**). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n.º 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIE EMILIE LAURE INNOCENTI, MICAELA BASTIDAS HIPOLITO SENNA, WIGDER GUIMARAES, IASCARA COHEN,
DIONEI ALICE PEREIRA**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que MARIE EMILIE LAURE INNOCENTI, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob n. ***.064.619-**, residente e domiciliada na Servidão Porto, n 105, Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, requereu a este ORI, no protocolo de registro 415403, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 149,26m localizado na Servidão do Porto, n 105, Lagoa da Conceição, em Florianópolis/SC, inscrito na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n. 60.18.023.0469.001.026. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 9,36m, partindo do vértice 4 até o vértice 1 (coordenadas E= 749.141,90 e N=6.941.061,30), confrontando com a Servidão do Porto; lateral direita medindo 16,37m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas E=749.153,45 e N=6.941.049,70), confrontando com a Servidão Particular; fundos medindo 9,64m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas E=749.146,63 e N=6.941.042,89), confrontando com o imóvel Micaela Bastidas Hipolito Senna; lateral esquerda medindo 15,21m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas E=749.136,15 e N=6.941.053,91), confrontando com o imóvel Wigder Guimarães, Iascara Cohen e Dionei Alice Pereira.(b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, LAURENCE BELTRAO GOMES**

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4º do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ISADORA KALIL DA ROSA SILVA, brasileira, economista, inscrita no CPF sob n ***.653.130-**, e seu esposo LAURENCE BELTRÃO GOMES, brasileiro, economista, inscrito no CPF sob n ***.750.140-**, casados pelo regime da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Alameda dos Jurupis, n 777/161, São Paulo/SP, CEP: 04088-002, requereram a este ORI, no protocolo de registro 441.895, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade Ordinária (art. 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício de 10 anos de posse sobre um imóvel com área de 336,10m localizado na Servidão Valdemiro Francisco Senabio, n 111 - São João do Rio Vermelho CEP: 88.060-440 - Florianópolis/SC e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 40.15.084.1251.001-175. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 15,30m, partindo do ponto 1 até o ponto 2 (coordenadas Latitude=27 30'29,78447"S e Longitude=48 25'20,71920"0), confrontando com a Servidão Valdemiro Francisco Senabio; lateral direita medindo 21,88m, partindo do ponto 2 até o ponto 3 (coordenadas Latitude=27 30'29,07382"S e Longitude=48 25'20,72297"0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; fundos medindo 15,30m, em dois lances: o primeiro medindo 6,09m partindo do ponto 3 até o ponto 4 (coordenadas Latitude=27 30'29,07844"S e Longitude=48 25'20,50135"0) e o segundo medindo 9,21m partindo do ponto 4 até o ponto 5 (coordenadas Latitude=27 30'29,08542"S e Longitude=48 25'20,16588"0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; e lateral esquerda medindo 22,08m, partindo do ponto 5 até o ponto 1 (coordenadas Latitude=27 30'29,80239"S e Longitude=48 25'20,16232"0), confrontando com o imóvel de Laurence Beltrão Gomes e Isadora Kalil da Rosa Silva; e b) não está inscrito em matrícula ou transcrição com as características informadas. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ARDELINO TIMOTEO VIEIRA, MARIA DE LOURDES VIEIRA, EDNA RAUPP VENTURA, LUIZ GONZAGA VENTURA, ANDRE ARDELINO VIEIRA, PRISCILA DA SILVA HAMES VIEIRA, MARTINHO SONNTAG, ZELIA STADLER SONNTAG, JOSE CARLOS VIEIRA, LUZIA QUERINO VIEIRA, SADI DOMINGOS FRANDOLOSO, ZORAIDE DE SOUZA FRANDOLOSO, SELMO LUIZ FERNANDES, TANIA MARIA LOPES COELHO, GISELLI LOPES COELHO NOSSE, VALDA TEREZINHA DA SILVA NUNES, GRASIELLI LOPES COELHO DO NASCIMENTO GOMES, EVILASIO TEIXEIRA DE CARVALHO, MANOEL VITOR DE ANDRADE, CAROLINA PAMPLONA DE ANDRADE

Renan Dantas Fernandes, na qualidade de Oficial Interino do 2 Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2 ORI), em cumprimento ao 4 do art. 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 413 do Código Nacional de Normas da Corregedoria Nacional de Justiça - CNN/CN/CNJ-Extra cumulados com os artigos 811 e 1.137 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina - CNCGE/SC, faz saber a quaisquer terceiros eventualmente interessados que ARDELINO TIMOTEO VIEIRA, brasileiro, inscrito no CPF sob n. ***.219.459-**, e sua esposa MARIA DE LOURDES VIEIRA, brasileira, inscrita no CPF sob n. ***.217.409-**, casados pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei n. 6.515/1977, residentes e domiciliados na Servidão Carvalho Brasileiro, s/n , Carianos, Florianópolis/SC, require(u, ram) a este ORI, no protocolo de registro 427300, o reconhecimento extrajudicial da aquisição da propriedade por usucapião, na modalidade extraordinária (art. 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício de 15 anos de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

posse sobre um imóvel com área de 764,12m localizado na Servidão Carvalho Brasileiro, n 140, Carianos, Florianópolis/SC, [inscrito na matrícula n . 66.904 e na Prefeitura Municipal de Florianópolis/SC sob o n . 59.90.043.0215.001-405. O imóvel usucapiendo: (a) tem as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 75,40m, em 03 lances: o primeiro lance medindo 3,86m, partindo do vértice 0=PP até o vértice 1 (coordenadas Lat= 27 39'51.52889"S e Long=48 32'04.40166"W), confrontando com a Servidão Carvalho Brasileiro, o segundo lance medindo 18,72m, partindo do vértice 1 até o vértice 2 (coordenadas Lat=27 39'51.21940"S e Long=48 32'04.98952"W), o terceiro lance medindo 52,82m, partindo do vértice 2 até o vértice 3 (coordenadas Lat=27 39'52.71568"S e Long=48 32'05.93151"W), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 66.904; lateral direita medindo 11,85m, partindo do vértice 3 até o vértice 4 (coordenadas Lat=27 39'52.52759"S e Long=48 32'06.30843"W), confrontando com o imóvel da matrícula 7.494; fundos medindo 57,06m, em 06 lances: o primeiro lance medindo 6,14m, partindo do vértice 4 até o vértice 5 (coordenadas Lat=27 39'52.35083"S e Long=48 32'06.20452"W), confrontando com o imóvel da matrícula 951, o segundo lance medindo 12,01m, partindo do vértice 5 até o vértice 6 (coordenadas Lat=27 39'52.00536"S e Long=48 32'06.00145"W), confrontando com o imóvel da matrícula 885, o terceiro lance medindo 11,94m, partindo do vértice 6 até o vértice 7 (coordenadas Lat=27 39'51.66754"S e Long=48 32'05.78751"W), confrontando com o imóvel da matrícula 547, o quarto lance medindo 11,97m, partindo do vértice 7 até o vértice 8 (coordenadas Lat=27 39'51.33065"S e Long=48 32'05.56972"W), confrontando com o imóvel da matrícula 2.597, o quinto lance medindo 12,00m, partindo do vértice 8 até o vértice 9 (coordenadas Lat=27 39'50.99752"S e Long=48 32'05.34240"W), o sexto lance medindo 3,00m, partindo do vértice 9 até o vértice 10 (coordenadas Lat=27 39'50.91537"S e Long=48 32'05.28375"W), ambos confrontando com o imóvel da matrícula 69; lateral esquerda medindo 30,51m, partindo do vértice 10 até o vértice 0=PP (coordenadas Lat= 27 39'51.42230"S e Long=48 32'04.32774"W), confrontando com o imóvel da matrícula 7.375; (b) parte do(s) imóvel(l, eis) inscrito(s) neste Ofício de Registro de Imóveis sob o n 66.904 do Livro 2/RG de propriedade de Manoel V. de A. (CPF 008.xxx.xxx-20) e Carolina P. de A. (CPF 377.xxx.xxx-49). Sobre o imóvel usucapiendo consta o seguinte direito registrado: direito de propriedade de Manoel V. de A. e Carolina P. de A.; Sobre os imóveis confrontantes constam os seguintes direitos registrados: Andre A. V. (004.xxx.xxx-84), Priscila da S. H. V. (CPF 072.xxx.xxx-27), Tania M. L. C. (CPF 551.xxx.xxx-63), Giselli L. C. N. (CPF 909.xxx.xxx-68), Ederson L. C. (CPF 429.xxx.xxx-15), Grasielli L. C. (CPF 036.xxx.xxx-67), Evilásio T. de C. (CPF 245.xxx.xxx-00) e Albanir M. de C. (CPF 808.xxx.xxx-72). ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação fundamentada no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte à data desta publicação, implicará em anuência (concordância) tácita ao pedido de usucapião extrajudicial. OBSERVAÇÃO: A documentação completa que compõe o pedido de usucapião extrajudicial está à disposição para consulta na sede do 2 ORI ou por meio de carga virtual (que poderá ser solicitada por e-mail endereçado para 2ori@2ori.com.br. O pedido deve mencionar a finalidade da carga - por exemplo: análise da documentação por interessado notificado por este edital - e ser assinado com a utilização de assinatura eletrônica qualificada - ICP-Brasil - ou avançada - por exemplo: gov.br). O 2 ORI está localizado no 1 andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, n 131, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88.020-010, telefone: (48) 3222-4080. Eventual impugnação: (a) deve conter fundamentos que demonstrem a impossibilidade da usucapião extrajudicial na forma como foi requerida; e (b) pode ser apresentada em meio físico ou eletrônico (virtual). Caso seja eletrônico deve ser firmada com a utilização de assinatura eletrônica qualificada ou avançada. Esclarece-se que a apresentação de discordância (impugnação) injustificada não será admitida e, desta forma, não impedirá o prosseguimento do reconhecimento da usucapião requerida (10 do art. 216-A da LRP).

[Consultar o arquivo anexo](#)

GUARAMIRIM/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): ITECE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Oficiala Substituta do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Guaramirim/SC, no uso de suas atribuições e na forma da lei, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, 3, da Lei n 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que ITECE ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 10.566.493/0001-85, com sede na Rua 07 de Setembro, n 39, bairro Centro, Schroeder-SC, prenotou neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO, e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, arquivados nesta Serventia Registral, relativo ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob n 10.769 do livro 2-Registro Geral, terreno terreno urbano, situado no Município de Schroeder-SC, bairro Centro Leste, localizado no lado ímpar da Rua 109 - Joinville, e no lado par da Rua 03 - Barão do Rio Branco, coincidindo com o alinhamento predial, contendo a área de 29.217,66 m . O desmembramento é constituído de 17 (dezesete) parcelas e uma Remanescente, totalizando a área de 29.217,66m , conforme Certidão de Desmembramento, expedida pela Prefeitura Municipal de Schroeder-SC. Responsável técnica: Clarice Regina Kr ger - Técnica em Edificações e Agrimensura, CFT/BR n. ***820559**, TRT BR20211374541. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, n 1918, 1 andar, bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal.

[Consultar o arquivo anexo](#)

GAROPABA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GAROPABA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DAPHNIS LOPES VALENTE, SUSANA LUCIA HERRMANN**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DAPHNIS LOPES VALENTE, brasileiro, engenheiro mecânico, inscrito no CPF sob n ***.364.631-**, e SUSANA LUCIA HERRMANN, brasileira, analista de sistemas, inscrita no CPF sob n ***.283.740.**, ambos residentes e domiciliados à Rua João Volpe, n 425, bairro Butiatuvinha, Curitiba/PR, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.024, em 05/08/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rua Simorgenio da Silva Mello, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.223,65m (um mil e duzentos e vinte e três metros quadrados e sessenta e cinco centésimos de metro quadrado) e um perímetro de perímetro de 159,57m (cento e cinquenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), com as seguintes confrontações: imóvel matriculado sob n 10.978 (R.I. de Garopaba/SC); imóvel matriculado sob n 10.638 (R.I. de Garopaba/SC); terras de posse de Karina Estela Serrano; terras de posse de Jane Celeste Ferreira; terras de posse de Catarina Theresa Meister Ko Freitag; e, Rua Simorgenio da Silva Mello (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel sem edificação, com cadastro municipal sob n 02.09.012.0934 (2785). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSSINI MIRANDA LEITE, MARJORIE MIRANDA LEITE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROSSINI MIRANDA LEITE, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob n ***.064.279-**, residente e domiciliado na Rua Prefeito Dib Cherem, n 2453, bairro Capoeiras, cidade de Florianópolis/SC e MARJORIE MIRANDA LEITE, brasileira, casada, administradora de empresas, inscrita no CPF sob n ***.584.329-**, residente e domiciliada na Avenida Max de Souza, n 1068, apto n 105B, bairro Coqueiros, cidade de Florianópolis/SC requeram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 31.303, em 19/10/2023. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia GRP-496, no Bairro Siriú, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.458,02 m (um mil, quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 160,73 metros (cento e sessenta metros e setenta e três centímetros), com as seguintes confrontações: terras de posse de Cleto Miguel Leite e Celia Costa Leite; terras de posse de Adroaldo Antonio de Souza; terras de posse de Ivenes Pacheco Rodrigues e Elicleusa Silveira Rodrigues; e Rodovia GRP- 496 (Prefeitura Municipal de Garopaba). Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 03.91.069.0574.001 (13828). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DIOCLECIO MANOEL PEREIRA, MARIA VIEIRA PEREIRA

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, n 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs às 12:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que DIOCLECIO MANOEL PEREIRA, brasileiro, comerciante, casado, inscrito no CPF sob n ***.445.989-**, e MARIA VIEIRA PEREIRA, brasileira, servidora pública. casada, inscrito no CPF sob n ***.445.989-** ambos residentes e domiciliados na Rua Dunas das Faíscas, s/n, bairro Gamboa, cidade de Garopaba, Estado de Santa Catarina requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob n 29.727, em 09/02/2024. Identificação do imóvel usucapiendo: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Municipal GRP-495, no Bairro Gamboa, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 1.151,42m (um mil cento e cinquenta e um metros quadrados e quarenta e dois centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 142,40 metros (cento e quarenta e dois metros e quarenta centímetros), com as seguintes confrontações: Rua dos Araújo (Prefeitura Municipal de Garopaba); Rodovia Municipla GRP - 495 (Prefeitura Municipal de Garopaba); terras de posse de Agenôr Pedro de Araujo; e, terras de posse de Beatriz da Silveira e Willian Jamir Silva. Todas às informações do imóvel usucapiendo acima relacionados estão devidamente identificadas em Ata Notarial, na Planta e no Memorial descritivo. Trata-se de um imóvel com edificação, com cadastro municipal sob n 03.44.045.0509.001.00 (19667). Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez em meio eletrônico (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online). Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

IMBITUBA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IMBITUBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **EMACOBAS EMP AGRO INDUSTRIAIS E COM DO BRASIL S A**

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis de Imbituba, Estado de Santa Catarina, considerando o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO formulado por JOSÉ MARIA DA SILVA, inscrito no CPF n XXX.547.917-XX, casado pelo regime da comunhão de bens com AUGUSTA ESTÁCIO DA SILVA, inscrita no CPF n XXX.232.887-XX, residentes e domiciliados em Imbituba/SC, nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, na modalidade Ordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 10 (dez) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua André Manoel de Oliveira, Bairro Village, Imbituba - SC, com área de 1.362,791m, com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto V01, de coordenadas N 6.874.606,572m e E 728.084,504m; deste segue confrontando com RUA ANDRE MANOEL DE OLIVEIRA, com azimute de 154 47'48" por uma distância de 18,33m, até o ponto V02, de coordenadas N 6.874.589,988m e E 728.092,309m; deste segue com azimute de 155 13'48" por uma distância de 13,08m, até o ponto V03, de coordenadas N 6.874.578,114m e E 728.097,788m; deste segue com azimute de 155 10'15" por uma distância de 18,10m, até o ponto V04, de coordenadas N 6.874.561,684m e E 728.105,390m; deste segue com azimute de 151 09'13" por uma distância de 16,94m, até o ponto V05, de coordenadas N 6.874.546,847m e E 728.113,562m; deste segue confrontando com EMACOBAS IMÓVEIS LTDA - MATRICULA 4.721 RI LAGUNA, com azimute de 269 57'43" por uma distância de 36,16m, até o ponto V06, de coordenadas N 6.874.546,823m e E 728.077,404m; deste segue confrontando com AREA DESAPROPRIADA PELA EXTINTA CODISC E AVENIDA 21 DE JUNHO, com azimute de 356 42'17" por uma distância de 58,78m, até o ponto V07, de coordenadas N 6.874.605,508m e E 728.074,025m; deste segue confrontando com EMACOBAS IMÓVEIS LTDA - MATRICULA 4.721 RI LAGUNA, com azimute de 84 12'08" por uma distância de 10,53m, até o ponto V01, onde teve início essa descrição. VEM, por intermédio do presente edital, NOTIFICAR o confrontante não anuente, EMACOBAS EMPREENDIMENTOS AGROINDUSTRIAIS E COMERCIAIS DO BRASIL S/A, inscrita no CNPJ n 33.790.668/0002-10, nos termos do artigo 216-A, 2 da Lei 6.015/73, tendo em vista a sua não localização no endereço indicado pelos usucapiantes, para que, se quiser, no prazo de 15 (QUINZE) DIAS úteis, contados da segunda e última publicação deste EDITAL, apresente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

consentimento expresso ou impugnação ao pedido de usucapião formulado, o que deverá ser feito diretamente junto a Serventia, durante o horário de expediente (segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h e das 13h às 17h), na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Bairro Centro, Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação no prazo legal citado implicará anuência tácita pelo notificado ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O processo e documentação correspondente está prenotado no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba sob n 67.227 do Livro 1 - Protocolo. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW59000-OZSQ. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
DARCI DOS SANTOS, TEREZINHA DE FATIMA DOS SANTOS

Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Ibituba-SC, FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, DARCI DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF n XXX.266.109-XX, casado pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6515/77, com TEREZINHA DE FÁTIMA DOS SANTOS, brasileira, inscrita no CPF n XXX.446.889-XX, residentes e domiciliados em Ibituba-SC, requer nos termos do artigo 216-A da Lei 6.015/73, o reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO, na modalidade Extraordinária, alegando exercer posse mansa e pacífica, contínua e incontestadamente, há mais de 15 (quinze) anos, de um TERRENO URBANO, situado na Rua Antônio João Machado, Bairro Morro do Mirim, Ibituba - SC, com a área total de 11.930,44m , com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice AR1, de coordenadas N 6.874.394,524 m. e E 725.745,630 m., situado no limite com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), deste, segue com azimute de 186 10'00" e distância de 9,08 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice A, de coordenadas N 6.874.385,496 m. e E 725.744,655 m.; deste, segue com azimute de 188 40'05" e distância de 32,38 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice B, de coordenadas N 6.874.353,481 m. e E 725.739,774 m.; deste, segue com azimute de 191 31'15" e distância de 56,07 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice C, de coordenadas N 6.874.298,540 m. e E 725.728,576 m.; deste, segue com azimute de 187 48'02" e distância de 27,54 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice D, de coordenadas N 6.874.271,252 m. e E 725.724,837 m.; deste, segue com azimute de 195 49'00" e distância de 10,50 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice E, de coordenadas N 6.874.261,153 m. e E 725.721,977 m.; deste, segue com azimute de 213 53'36" e distância de 26,92 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice F, de coordenadas N 6.874.238,804 m. e E 725.706,962 m.; deste, segue com azimute de 222 05'09" e distância de 30,82 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice G, de coordenadas N 6.874.215,928 m. e E 725.686,303 m.; deste, segue com azimute de 222 20'55" e distância de 26,94 m., confrontando neste trecho com Rua Antônio João Machado (Ao Leste), até o vértice AR2, de coordenadas N 6.874.196,016 m. e E 725.668,153 m.; deste, segue com azimute de 354 41'16" e distância de 166,56 m., confrontando neste trecho com Rodovia BR101 (Ao Oeste), até o vértice H, de coordenadas N 6.874.361,861 m. e E 725.652,732 m.; deste, segue com azimute de 353 35'29" e distância de 19,77 m., confrontando neste trecho com Rodovia BR101 (Ao Oeste), até o vértice AR4, de coordenadas N 6.874.381,506 m. e E 725.650,525 m.; deste, segue com azimute de 82 12'22" e distância de 95,99 m., confrontando neste trecho com Nivaldo de Moraes Duarte (CPF ***.963.859-**) e Karoline Moraes de Matos Duarte (CPF ***.272.429-**) - Situação do Imóvel: Posse (Ao Norte), até o vértice AR1, de coordenadas N 6.874.394,524 m. e E 725.745,630 m.; ponto inicial da descrição deste perímetro. FICAM, através do presente edital, CIENTIFICADOS TERCEIROS EVENTUAIS INTERESSADOS, acerca da tramitação do procedimento extrajudicial de usucapião em tela, para se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da presente publicação. A documentação correspondente está protocolizada no Ofício de Registro de Imóveis de Ibituba, sob n 67.640 do Livro 1 - Protocolo, à disposição de eventuais interessados, estando localizado o serviço na Rua Otacílio de Carvalho, n 517, Salas 1, 2 e 3, Centro, em Ibituba-SC. ADVERTE-SE que a não apresentação de impugnação, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis, implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, e consequente realização do registro, na forma da Lei. Dou fé. Ibituba- SC, Paulo Odilon Xisto Filho, Oficial de Registro de Imóveis. Selo digital de fiscalização: HIW58883-8VX0. Confira os dados do ato: selo.tjsc.jus.br

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ITAJAI/SC**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIEL CARVALHO SILVA, ROSANE CARVALHO**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº211599, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIEL CARVALHO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***775169**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***673249**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442447689-5, firmada em 01/02/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 na Matrícula 59097, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS PEREIRA LEAO FILHO NR 195 APT0 06 SAO VICENTE ITAJAI SC 88309450. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/01/2025, correspondentes a R\$ 7.294,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON DA SILVA**

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A90.400.888/0001-42Av. Juscelino Kubitschek, prenotado sob nº211441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***583868**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001028535-3, firmada em 17/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 55.557 (APTO) ? R.11 / 55.661 (VAGA) ? R.11, a qual diz respeito ao imóvel situado na O APARTAMENTO Nº 804 DO RESIDENCIAL MORADA DO SOL, LOCALIZADO NO 8º PAVIMENTO, LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO AYRES DOS SANTOS Nº 1302, BAIRRO SÃO VICENTE, COM VAGA DE GARAGEM DE Nº 56, ZONA URBANA DE ITAI. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/12/2024, correspondentes a R\$ 8.118,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. ITAJAI-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

ICARA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ICARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNA MAXIMIANO VON MUHLEN**

BRUNA MAXIMIANO VON MUHLEN, CPF n. ***.884.249-** Sérgio Julián Zanella Martínez Caro, Oficial Registrador do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Içara - SC, na forma da lei e etc, FAZ SABER que Giassi Construtora Incorporadora Ltda, CNPJ n. 08.980.541/0001-35, protocolou sob o n. 163.862, em data de 14/11/2024, requerimento solicitando a inserção de medidas e retificação de área do imóvel Registrado na Matrícula 43.411, desse serviço imobiliário, confinante com o imóvel Matriculado sob n. 19.135, deste Ofício. Deste modo, devido à falta de anuência expressa de Vossa Senhoria na planta e no memorial descritivo, NOTIFICO Vossa Senhoria do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 da Lei 6.015/1973, Lei dos Registros Públicos, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, durante o horário regulamentar, nesta sede registral, à Avenida Dilcio Ismael da Silva, n. 146, Centro, em Içara-SC. O pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento de Vossa Senhoria. Nos termos do 4 do artigo 213 da lei supracitada, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência de Vossa Senhoria ao pedido de inserção das medidas perimetrais e retificação de área do imóvel Matriculado sob n. 43.411, desse serviço imobiliário. Portanto, as opções que a lei confere a Vossa Senhoria são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado a partir da segunda e última publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. Içara, 03 de janeiro de 2025.

ITAPOÁ/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA PAULA FREIRE DE CAMARGO**

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº93173, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA PAULA FREIRE DE CAMARGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***903078**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010307605-0, firmada em 28/04/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31615-R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa (1480) Constantino Fanini, nº 89, Casa 02, Condomínio Residencial Girassol, Balneário Itapoá, Itapoá/SC, CEP 89249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/12/2024, correspondentes a R\$ 4.907,74, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoá-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

JARAGUA DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARAGUA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ZORAIDE MARIA KUSTER**

Isa Marta Mohr Ziemann, oficial do Registro de Imóveis de Jaragua do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº366948, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ZORAIDE MARIA KUSTER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***128069**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 414, Centro Jaragua do Sul SC CEP 89251-400, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 52380040-3, firmada em 26/05/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula Alienação Fiduciária no R-05 da Matrícula nº 44.201, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 248 GOTTLOB ENKE, N 190, BAIRRO VILA RAU, JARAGUA DO SUL/SC, CEP: 89254-070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/02/2025, correspondentes a R\$ 2.610.126,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JARAGUA DO SUL-SC. Isa Marta Mohr Ziemann, Oficial de Registro de Imóveis.

JOINVILLE/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AILTON CESAR CARDOSO**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº397882, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AILTON CESAR CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***799003**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441649251-8, firmada em 15/09/2017,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 121416, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALENTIM MONTIBELLER NR 198 AP004 BL 2D VILA NOVA JOINVILLE SC 89237435. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/11/2024, correspondentes a R\$ 5.849,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA FERNANDES, SILVANO AMORIM**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MANOELA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***143569**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILVANO AMORIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***499749**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804190004067-0, firmada em 27/03/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003 na Matrícula 116910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RIO NEGRO NR 30 AP.103 B.2 COMASA JOINVILLE SC 89228120. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/11/2024, correspondentes a R\$ 40.211,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO SUPRIANO, BARBARA LEOCADIA ALVES**

Bianca Castellar de Faria, oficial do 1º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº400265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIO SUPRIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***950669**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BARBARA LEOCADIA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***709129**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Centro Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440867972-8, firmada em 13/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 149949, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA EDVIGES NR 273 APARTAMENTO 301 VILA NOVA JOINVILLE SC 89237210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 3.984,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. JOINVILLE-SC. Bianca Castellar de Faria, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PRIMEIRO OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE JOINVILLE

Notificados: PRINCIPE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 78.519.030/0001-04. Endereço do imóvel: Avenida Santos Dumont esquina com a rua João Acacio Vieira, bairro Zona Industrial Norte, neste município de Joinville. Na qualidade de Titular do 1 Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, segundo as atribuições conferidas pelo art. 216-A, 13 da Lei n 6.015/73, após exame da documentação apresentada, segue abaixo resumo de informações relativas ao requerimento de Usucapião Extrajudicial. Requerentes: Dois Erres Empreendimentos Imobiliários Ltda Protocolo n 395.014 Matrícula: 171.476 Área da matrícula: 9.119,49 Área a usucapir: 6.172,31 m Proprietários: Príncipe Empreendimentos Imobiliários LTDA Modalidade da usucapião: Extraordinária Tempo de posse: 02/10/1996 Quantidade de áreas: 01 Documentação apresentada: 1. Planta; 2. Memorial descritivo; 3. TRT/CFT n 2403309677; 4. Ata Notarial; 5. Certidões Cíveis da Justiça Federal e de Ações possessórias. Para o procedimento de usucapião extrajudicial, a legislação exige que todos os proprietários do imóvel usucapido concordem com o pedido, assinando em conjunto o mapa. Na ausência de alguma assinatura, o Registro de Imóveis possui a incumbência de notificar o respectivo proprietário, conforme parágrafo 2 do art. 216-A da Lei 6.015/73. O presente edital poderá ser impugnado no prazo de 15 dias úteis contados da presente data perante o 1 Registro de Imóveis de Joinville, com endereço na Rua Orestes Guimarães, 538 - 1 andar - Edifício Level Corporate, Bairro América, Joinville/SC (telefone: 47- 3043-5888). (inserir mapa de localização) MAPA DA ÁREA A USUCAPIR, CONFORME PLANTA APRESENTADA. Atenciosamente, Bianca Castellar de Faria Titular do 1 Registro de Imóveis de Joinville

JOINVILLE/SC

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE PAULA DIAS

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE PAULA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***912229**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441028888-9, firmada em 16/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4 na Matrícula 42675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTO CARLOS STEURNAGEL NR 29 CASA 03 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230767. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/10/2024, correspondentes a R\$ 3.621,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GEAZZER FERNANDES DA PAZ, JOEL GEORG**

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº151900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEAZZER FERNANDES DA PAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***104799**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOEL GEORG, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***001019**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010410033-0, firmada em 26/12/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 59.303, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rodolfo Schoene, 665, casa 01, Residencial Fernandes, bairro Petrópolis, em Joinville-SC, CEP: 89232-335. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/11/2024, correspondentes a R\$ 11.493,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

OTACILIO COSTA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE OTACILIO COSTA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **MECV EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**

Sibele Alves de Souza, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Otacílio Costa/SC, Faz saber a quem possa interessar e aos que tiverem conhecimento do presente edital, em cumprimento ao disposto nos art. 19 da Lei n. 6.766/1979 e 1.066 do CNFE/SC, que o proprietário MECV Empreendimentos Imobiliários Ltda. apresentou nesta Serventia, sob o protocolo n. 13.239, pedido de "LOTEAMENTO DE IMÓVEL URBANO" denominado "POR DO SOL", com área superficial de 237.769,33m (duzentos e trinta e sete mil, setecentos e sessenta e nove metros e trinta e três decímetros quadrados), situado na margem esquerda da Rodovia SC 114, KM 56, que conduz Lages à BR-470, setor 02, quadra 80, formada pela Avenida Olinkraft, Rua Lodovino Pedro Zanini, Rua São José, Rio Canoas e Rodovia SC-114, no Bairro Poço Rico, nesta cidade de Otacílio Costa/SC, objeto da matrícula n. 2.245, deste Ofício, cujo loteamento constitui-se de: 230 (duzentos e trinta) lotes, sendo: Quadra A. Lote: 1, - Área: 339,35 m ; lote 2, área 341,95m , lote 3, área 300,00m ,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

lote 4, área 300,00m , lote 5, área 300,00m , lote 6, área 300,00m , lote 7, área 300,00m , lote 8, área 300,00m , lote 9, área 300,00m , lote 10, área 300,00m , lote 11, área 300,00m , lote 12, área 333,64m ; Quadra B, - Lote: 13, - Área: 309,19 m ; Lote: 14, - Área: 334,93 m , Lote: 15, - Área: 363,80 m , Lote: 16, - Área: 392,81 m , Lote: 17, - Área: 422,97 m , Lote: 18, - Área: 457,21 m , Lote: 19, - Área: 494,57 m , Lote: 20, - Área: 534,68 m , Lote: 21, - Área: 433,39 m , Lote: 22, - Área: 320,70 m , Lote: 23, - Área: 366,90 m , Lote: 24, - Área: 312,00 m , Lote: 25, - Área: 432,00 m , Lote: 26, - Área: 300,00 m , Lote: 27, - Área: 300,00 m , Lote: 28, - Área: 300,00 m , Lote: 29, - Área: 300,00 m , Lote: 30, - Área: 300,00 m , Lote: 31, - Área: 300,00 m , Lote: 32, - Área: 300,00 m , Lote: 33, - Área: 300,00 m , Lote: 34, - Área: 300,00 m , Lote: 35, - Área: 300,00 m , Lote: 36, - Área: 300,00 m ; Quadra C, - Lote: 37, - Área: 300,00 m , Lote: 38, - Área: 300,00 m , Lote: 39, - Área: 300,00 m , Lote: 40, - Área: 300,00 m , Lote: 41, - Área: 300,00 m , Lote: 42, - Área: 300,00 m , Lote: 43, - Área: 300,00 m , Lote: 44, - Área: 300,00 m , Lote: 45, - Área: 300,00 m , Lote: 46, - Área: 300,00 m , Lote: 47, - Área: 300,00 m , Lote: 48, - Área: 300,00 m , Lote: 49, - Área: 300,00 m , Lote: 50, - Área: 300,00 m , Lote: 51, - Área: 300,00 m , Lote: 52, - Área: 300,00 m , Lote: 53, - Área: 300,00 m , Lote: 54, - Área: 300,00 m , Lote: 55, - Área: 300,00 m , Lote: 56, - Área: 300,00 m , Lote: 57, - Área: 300,00 m , Lote: 58, - Área: 300,00 m ; Quadra D. Lote: 59, - Área: 300,00 m , Lote: 60, - Área: 300,00 m , Lote: 61, - Área: 300,00 m , Lote: 62, - Área: 300,00 m , Lote: 63, - Área: 300,00 m , Lote: 64, - Área: 300,00 m , Lote: 65, - Área: 300,00 m , Lote: 66, - Área: 300,00 m , Lote: 67, - Área: 300,00 m , Lote: 68, - Área: 300,00 m , Lote: 69, - Área: 300,00 m , Lote: 70, - Área: 300,00 m , Lote: 71, - Área: 300,00 m , Lote: 72, - Área: 300,00 m , Lote: 73, - Área: 300,00 m , Lote: 74, - Área: 300,00 m , Lote: 75, - Área: 300,00 m , Lote: 76, - Área: 300,00 m , Lote: 77, - Área: 300,00 m , Lote: 78, - Área: 300,00 m , Lote: 79, - Área: 300,00 m , Lote: 80, - Área: 300,00 m ; Quadra E. Lote: 81, - Área: 300,00 m , Lote: 82, - Área: 406,57 m , Lote: 83, - Área: 310,67 m , Lote: 84, - Área: 300,00 m , Lote: 85, - Área: 300,00 m , Lote: 86, - Área: 300,00 m , Lote: 87, - Área: 300,00 m , Lote: 88, - Área: 300,00 m , Lote: 89, - Área: 300,00 m , Lote: 90, - Área: 300,00 m , Lote: 91, - Área: 300,00 m , Lote: 92, - Área: 300,00 m , Lote: 93, - Área: 300,00 m , Lote: 94, - Área: 300,00 m , Lote: 95, - Área: 300,00 m , Lote: 96, - Área: 300,00 m , Lote: 97, - Área: 300,00 m , Lote: 98, - Área: 300,00 m , Lote: 99, - Área: 300,00 m , Lote: 100, - Área: 300,00 m ; Quadra F. Lote: 101, - Área: 332,30 m , Lote: 102, - Área: 332,30 m , Lote: 103, - Área: 300,00 m , Lote: 104, - Área: 300,00 m , Lote: 105, - Área: 300,00 m , Lote: 106, - Área: 300,00 m , Lote: 107, - Área: 300,00 m , Lote: 108, - Área: 300,00 m , Lote: 109, - Área: 300,00 m , Lote: 110, - Área: 331,78 m ; Quadra G. Lote: 111, - Área: 467,87 m , Lote: 112, - Área: 477,80 m , Lote: 113, - Área: 521,88 m , Lote: 114, - Área: 565,97 m , Lote: 115, - Área: 300,00 m , Lote: 116, - Área: 310,06 m , Lote: 117, - Área: 300,00 m , Lote: 118, - Área: 354,14 m , Lote: 119, - Área: 300,00 m , Lote: 120, - Área: 398,23 m , Lote: 121, - Área: 300,00 m , Lote: 122, - Área: 442,31 m , Lote: 123, - Área: 300,00 m , Lote: 124, - Área: 300,00 m , Lote: 125, - Área: 530,86 m , Lote: 126, - Área: 2.309,28 m , Lote: 127, - Área: 308,00 m , Lote: 128, - Área: 932,97 m , Lote: 129, - Área: 300,00 m ; Lote: 130, - Área: 300,00 m , Lote: 131, - Área: 300,00 m , Lote: 132, - Área: 300,00 m , Lote: 133, - Área: 300,00 m , Lote: 134, - Área: 300,00 m , Lote: 135, - Área: 300,00 m , Lote: 136, - Área: 300,00 m , Lote: 137, - Área: 300,00 m , Lote: 138, - Área: 300,00 m , Lote: 139, - Área: 300,00 m , Lote: 140, - Área: 350,00 m ; Quadra I. Lote: 141, - Área: 308,26 m , Lote: 142, - Área: 300,00 m , Lote: 143, - Área: 300,00 m , Lote: 144, - Área: 300,00 m ; Quadra J. Lote: 145, - Área: 400,00 m , Lote: 146, - Área: 300,00 m , Lote: 147, - Área: 300,00 m , Lote: 148, - Área: 300,00 m , Lote: 149, - Área: 300,00 m , Lote: 150, - Área: 300,00 m , Lote: 151, - Área: 300,00 m , Lote: 152, - Área: 300,00 m ; Quadra K. Lote: 159, - Área: 313,55 m , Lote: 160, - Área: 375,00 m , Lote: 161, - Área: 300,00 m , Lote: 162, - Área: 300,00 m , Lote: 163, - Área: 300,00 m , Lote: 164, - Área: 300,00 m , Lote: 165, - Área: 300,00 m , Lote: 166, - Área: 300,00 m , Lote: 167, - Área: 300,00 m , Lote: 168, - Área: 300,00 m , Lote: 169, - Área: 300,00 m , Lote: 170, - Área: 300,00 m , Lote: 171, - Área: 300,00 m , Lote: 172, - Área: 369,44 m ; Quadra L. Lote: 173, - Área: 300,00 m , Lote: 174, - Área: 319,08 m , Lote: 175, - Área: 351,92 m , Lote: 176, - Área: 384,85 m , Lote: 177, - Área: 417,53 m , Lote: 178, - Área: 450,67 m , Lote: 179, - Área: 572,11 m ; Quadra M. Lote: 180, - Área: 335,28,00 m , Lote: 181, - Área: 300,00 m , Lote: 182, - Área: 300,00 m , Lote: 183, - Área: 300,00 m , Lote: 184, - Área: 300,00 m , Lote: 185, - Área: 300,00 m , Lote: 186, - Área: 300,00 m , Lote: 187, - Área: 300,00 m , Lote: 188, - Área: 300,00 m , Lote: 189, - Área: 401,80 m , Lote: 190, - Área: 378,90 m , Lote: 191, - Área: 300,00 m , Lote: 192, - Área: 300,00 m , Lote: 193, - Área: 300,00 m , Lote: 194, - Área: 300,00 m , Lote: 195, - Área: 300,00 m , Lote: 196, - Área: 854,88 m ; Quadra N. Lote: 197, -

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Área: 807,71 m , Lote: 198, - Área: 400,00 m , Lote: 199, - Área: 300,00 m , Lote: 200, - Área: 300,00 m , Lote: 201, - Área: 300,00 m , Lote: 202, - Área: 300,00 m , Lote: 203, - Área: 309,85 m , Lote: 204, - Área: 309,90 m , Lote: 205, - Área: 300,00 m , Lote: 206, - Área: 300,00 m , Lote: 207, - Área: 371,12 m , Lote: 236, - Área: 1.296,05 m ; Quadra O. Lote: 208, - Área: 302,49 m , Lote: 209, - Área: 300,00 m , Lote: 210, - Área: 300,00 m , Lote: 211, - Área: 300,00 m , Lote: 212, - Área: 300,00 m , Lote: 213, - Área: 300,00 m , Lote: 214, - Área: 300,00 m , Lote: 215, - Área: 461,60 m , Lote: 216, - Área: 505,68 m , Lote: 217, - Área: 300,00 m , Lote: 218, - Área: 300,00 m , Lote: 219, - Área: 300,00 m , Lote: 220, - Área: 300,00 m , Lote: 221, - Área: 300,00 m , Lote: 222, - Área: 300,00 m , Lote: 223, - Área: 300,00 m , Lote: 224, - Área: 376,45 m ; Quadra P. Lote: 225, área: 379,20m , Lote: 226, área: 300,00m , Lote: 227, área: 300,00m , Lote: 228, área: 300,00m , Lote: 229, área: 327,41m , Lote: 230, área: 342,66m , Lote: 231, área: 400,95m , Lote: 232, área: 350,00m , Lote: 233, área: 693,15m , Lote: 234, área: 627,59m , Lote: 235, área: 546,45m ; 3 (três) áreas destinadas para implantação de equipamentos urbanos e comunitários, sendo: lote 153, com área de 7.828,98m , lote 154, com área de 10.284,10m e lote 158, com área de 300,39m ; 1 (uma) área destinada a circulação de pedestres, com área de 1.686,39m ; 1 (uma) área verde, denominada lote 155, com área de 24.046,00m ; 1 (uma) área remanescente, denominada lote 156, com área de 22.600,00m ; 1 (uma) área de preservação permanente, denominada lote 157, com área de 55.094,80m ; 16 (dezesesseis) Ruas Projetadas, sendo: Rua Projetada A, com área de 2.429,89m , Rua Projetada B, com área de 7.474,64m , Rua Projetada C, com área de 2.765,09m , Rua Projetada D, com área de 1.754,24m , Rua Projetada E, com área de 1.584,00m , Rua Projetada F, com área de 1.584,00m , Rua Projetada G, com área de 1.330,45m , Rua Projetada H, com área de 1.730,18m , Rua Projetada I, com área de 250,00, Rua Projetada J, com área de 896,47m , Rua Projetada K, com área de 1.955,06m , Rua Projetada L, com área de 1.133,07m , Rua Projetada M, com área de 3.295,69m , Rua Projetada N, com área de 1.251,02m , Rua Projetada O, com área de 536,13m , Rua Projetada P, com área de 4.840,73m . As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados pelo parcelamento pretendido deverão ser apresentadas, por escrito, junto ao Registro de Imóveis, situado na Rua Vinícius de Moraes, n. 135, bairro Pinheiros, Otacílio Costa/SC. Prazo de impugnação: 15 (quinze) dias após a última das três publicações consecutivas deste edital. Findo o prazo, sem impugnação, será efetuado o registro do referido desmembramento. Otacílio Costa, 5 de fevereiro de 2025. Oficial Substituta: Sibebe Alves de Souza

[Consultar o arquivo anexo](#)

PALHOCA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALHOCA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CARLOS ALBERTO DE JESUS**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248848, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALBERTO DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***448589**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553136001-9, firmada em 13/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 68755, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Pedro Thiesen Junior, nº 343, Apto 308, Bloco F, Residencial Santorini, Aririu, Palhoca/SC, 88135420. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 7.244,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELCILANE DA CONCEICAO PEREIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº248846, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELCILANE DA CONCEICAO PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***053483**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770261963-2, firmada em 28/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07 na Matrícula 90636, a qual diz respeito ao imóvel situado na R HENRIQUE JOSE DA SILVA 530 AP 101 BL 01 PARQUE FLORES DO ORIENTE ARIRIU PALHOCA SC 88.135-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.426,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOCA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALENCAR JEFERSON TOMAZ**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº250025, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENCAR JEFERSON TOMAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***433299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771165002-4, firmada em 16/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 na Matrícula 109891, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PAULO ROBERTO VIDAL NR 475 AP 707, BLOCO A, RNI GREEN CLUB PALHOCA BELA VISTA PALHOCA SC 88132599. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 5.737,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JULIANO ANTUNES**

Sebastião David Correa Tourinho, oficial do Registro de Imóveis de Palhoca, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº249864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***736299**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardino Saturnino da Silva, 87, Casa Terrea Caminho Novo Palhoca SC CEP 88132-335, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010343016-0, firmada em 11/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 113122-R-2; 113111-R-2, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Nelson Baltazar Schutz, nº 717, Apto 102, 1º pavimento, e vaga de garagem nº 01, Térreo, Lote 01, Quadra J, Residencial Ravenna, 88135-202. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/12/2024, correspondentes a R\$ 9.833,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. PALHOÇA-SC. Sebastião David Correa Tourinho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **OSMAR CARLOS LUIS, LEONIDA WEISS, NELSON COUTO RAYMUNDO, FABRICIO COUTO RAYMUNDO**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoca/SC, faz saber à FABRICIO COUTO RAYMUNDO, nascido em 16/07/1976, inscrito no CPF sob n.º ***.632.339-**, com endereço situado na Rua João Cruz Silva, n.º 70, Apto 401, bairro Estreito, Florianópolis/SC - CEP: 88070-260, que OSMAR CARLOS LUIS, brasileiro, casado, empresário, CPF sob o n.º ***.220.859-**, e LEONIDA WEISS, brasileira, casada, do lar, CPF sob o n.º ***.453.629-**, residentes e domiciliados na Rua Alameda dos Ipês, n.º 113, Ponte do Imaruim, Palhoca/SC, CEP: 88130-742, requerem pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião ordinária, protocolado sob n.º 230.220, do imóvel matriculado sob n.º 5.475, possuidores há mais de 10 anos com área total de 366,61 m (trezentos e sessenta e seis metros e sessenta e um centímetros quadrados), com perímetro de 84,42 metros, situado no lado par da RUA ELIS REGINA n.º 320, do LOTEAMENTO JARDIM EUCALYPTOS - LOTE 08 - QUADRA 23, PONTE DO IMARUIM - PALHOÇA - SC distante 40,00 metros da AV. ELZA LUCCHI, com a seguinte descrição: Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto 01, de coordenadas N 6.941.188,4650m e E 731.119,7360m; deste segue confrontando com RUA ELIS REGINA, com azimute de 132 51'18,38" por uma distância de 12,22m, até o ponto 02, de coordenadas N 6.941.180,1510m e E 731.128,6970m; deste segue confrontando com MATRICULA 46.620 TADEU GRACILIANO MAXIMIANO e NILDA GENI TEIXEIRA MAXIMIANO, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 24,49m, até o ponto 03, de coordenadas N 6.941.162,0801m e E 731.112,1654m; deste segue confrontando com MATRICULA 46.620 - POSSE DE PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, com azimute de 222 27'10,18" por uma distância de 5,50m, até o ponto 04, de coordenadas N 6.941.158,0220m e E 731.108,4530m; deste segue confrontando com MATRICULA 9.337 JOAO FELIZARDO DE MACEDO e ROSELI CORREA DE MACEDO LOTE 6 QUADRA 23, com azimute de 312 51'18,38" por

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

uma distância de 12,22m, até o ponto 05, de coordenadas N 6.941.166,3360m e E 731.099,4920m ; deste segue confrontando com MATRÍCULA 9.279 PEDRO WALTER e ISOLETE SCHLEMPER WALTER, LOTE 7 QUADRA 23, com azimuth de 42 27'10,18" por uma distância de 29,99m, até o ponto 01, onde teve início essa descrição. Com base no artigo 408 do Provimento 149 de 30 de agosto de 2023 do CNJ, fica o herdeiro dos proprietários de direitos reais registrado na matrícula 5.475, NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral para exame e conhecimento dos interessados, podendo, nos termos do 6 do art. 216-A da Lei n. 6.015/73, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Angelo Acir Ferreira Júnior, Registro n. ***661469**, TRT n. CFT2202096561. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

PORTO BELO/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **Emitente/ Devedora: CHOPERAIA E PASTELARIA PARAISO LTDA, representante legal/ sócio administrador KAUE PINHEIRO, CPF nº 117.715.109-00, Representante/ Avalista: KAUE PINHEIRO, Interviente Garantidora: GENI CRUZ PINHEIRO**

Franciny Beatriz Abreu, oficial do Registro de Imóveis de Porto Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário COOPERATIVA DE CREDITO DO VALE DO ITAJAI E LITORAL CATARINENSE - SICREDI VALE LITORAL SC, prenotado sob nº115206, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante Emitente/ Devedora: CHOPERAIA E PASTELARIA PARAISO LTDA, representante legal/ sócio administrador KAUE PINHEIRO, CPF nº ***.715.109-**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37961682000109, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Representante/ Avalista: KAUE PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***715109**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, Interviente Garantidora: GENI CRUZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***920539**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cap. Gualberto Leal Nunes, sala 03, Centro Porto Belo SC CEP 88210-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº C104224590-9, firmada em 18/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 15.161, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Tamanduá Mirim, nº 268, bairro José Amandio, na cidade de Bombinhas-SC, CEP 85115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/10/2024, correspondentes a R\$ 50.021,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Belo-SC. Franciny Beatriz Abreu, Oficial de Registro de Imóveis.

RIO DO SUL/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MS INCORPORADORA S/A, ADINEI SANDRI, ALEXANDRE MELCHIORETTO

Zuleida Luciano, oficial do Registro de Imóveis de Rio do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº227312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MS INCORPORADORA S/A, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05289609000146, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADINEI SANDRI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***463639**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE MELCHIORETTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***155479**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 7 de Setembro, 158, Centro Rio do Sul SC CEP 89160-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734042300300003526-7, firmada em 17/11/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10 ; na matrícula nº 47715, a qual diz respeito ao imóvel situado na A BELA ALIANCA 250 - JARDIM AMERICA - RIO DO SUL/SC - CEP: 89.160-172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/10/2024, correspondentes a R\$ 434.067,29, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio do Sul-SC. Zuleida Luciano, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RUSKOWSKI & MEES PARTICIPACOES LTDA

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, RUSKOWSKI & MEES PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob número ***64.298/0001**, com sede na Rua Desembargador Arno Hoeschl, número ***, centro, na cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do CONDOMÍNIO DE LOTES RESIDENCIAL SOLAR DAS HORTÊNCIAS, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina, na Rua Chile, Bairro Sumaré, matriculado sob número 70.533, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: Contendo uma área total de 21.114,06m, sendo: 08 lotes com a área total de 12.442,94m, área de ruas 3.190,65m, área verde 3.106,65m, área de uso comum 2.228,43m e área de preservação permanente de 145,39m, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, n 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Res. Tec. Eduardo Aragão da Silva - CREA/SC n 054967-8 - ART n 8884539-8.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
RUDNEY HEINZEN

O Bacharel Reinaldo da Silva Lélis, Oficial do Registro de Imóveis da Cidade e Comarca de Santo Amaro da Imperatriz, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, em cumprimento do disposto no Art. 216-A da Lei n 6.015 de 31/12/1973, incluído pela Lei n 13.105 de 2015, que RUDNEY HEINZEN, de nacionalidade brasileira, nascido em 19/05/1978, divorciado, bancário, portador do CPF n ***.647.949-**, residente e domiciliado à Rua Antônio Rodolfo Fabrício, n 175, Bairro Fabrício, Município de Santo Amaro da Imperatriz/SC - CEP 88.140-000 depositou nesta Serventia os documentos necessários exigidos pelo Art. 216-A da Lei n 6.015, de 31/12/1973, para registro da "USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL" de um terreno urbano com área de 261,62m (duzentos e sessenta e um metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados), situado na localidade Morro do Fabrício, município de Santo Amaro da Imperatriz (SC), confrontando ao Norte com Nilton José de Souza (posse), ao Leste com Pedro Presentino Goulart (posse), ao Sul com Laurita dos Santos Vitória (posse), ao Oeste com Antoninho Fabrício (matrícula n 26.386) e Rua Antonio Rodolfo Fabrício para que chegue ao conhecimento de todos, expede-se este edital que será publicado (com croqui), para ciência de terceiros eventualmente interessados que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da publicação, tudo nos termos do 4 do art. 216-A da Lei n 6.015/73. Findo o prazo e não havendo impugnação será procedido o registro ficando os documentos à disposição dos interessados nesta Serventia, durante o horário de expediente ao público.

[Consultar o arquivo anexo](#)

SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **RASVI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA**

MIGUEL ANGELO ZANINI ORTALE, Oficial Titular do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca de São Bento do Sul, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos os interessados que, RASVI ADMINISTRADORA DE BENS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF 50.226.236/0001-19, com sede na Rodovia Acesso Sul Pedro Bayerl, n 1174, bairro Serra Alta, na cidade de São Bento do Sul-SC, DEPOSITARAM neste Cartório os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6766, de 19 de dezembro de 1979, para o REGISTRO DO DESMEMBRAMENTO de 20 (vinte) parcelas com as áreas de 425,77m , 416,39m , 425,21m , 436,51m , 452,18m , 480,38m , 451,36m , 374,12m , 372,66m , 371,21m , 405,71m , 380,20m , 384,43m , 398,12m , 453,51m , 508,38m , 3.980,17m , 4.758,81m , 7.986,32m e 1.055,75m do terreno matriculado neste Registro de Imóveis sob n 53.019 do Livro n 02, Registro Geral. E para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado em jornal local por 03 (três) dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRO DA LUZ**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, oficial do 1º Registro de imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº356212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS ALEXANDRO DA LUZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***298369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441645644-9, firmada em 22/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03 na Matrícula 135848 e matrícula nº? 135839 ?(vaga de garagem nº 06), a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOMINGOS BARBOSA NR 132 AP 102 FORQUILHAS SAO JOSE SC 88107590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/01/2025, correspondentes a R\$ 2.654,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **IMOBILIARIA SUVEC LIMITADA**

MAURECI MARCELO VELTER JÚNIOR, Registrador do 1 Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, faz saber, através do presente edital, com base no artigo 213, inciso II, 3 da Lei n. 6.015/73, com redação dada pela Lei n. 10.931/04, que tramita pedido de retificação de área, realizado por IMOBILIÁRIA SUVEC LTDA, inscrita no CNPJ n XX.951.047/0001-XX, com sede na Rua João Meireles, n 1445, Abraão, Florianópolis/SC, da transcrição registrada no Livro 3/AK, sob n 33.832, neste 1 Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 42.233,54m , situado no bairro Roçado, no município de São José/SC. Pelo presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, fica intimados: Antônio Rogério de Souza, CPF n ***.429.309-**; José João Martins, CPF n ***.523.399-**; Emilia Regina Ozol, CPF n ***.222.079-**; Rainilda Schlemper Fuck, CPF n ***.947.899-**; Rodrigo Zapelini de Oliveira, CPF n ***.664.739-**; Fernanda Ferreira Felisberto, CPF n ***.745.959-**; na qualidade de confrontantes, para se manifestar sobre o pedido de retificação de área, protocolado nesta Serventia sob o n 346.184. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição do intimado na recepção deste Ofício Imobiliário. O prazo para impugnação é de 15 (quinze) DIAS ÚTEIS, contados da data da última publicação e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LAERCIO MEURER, VERONICA KOERICH MEURER**

MAURECI MARCELO VELTER JUNIOR, Registrador do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José, faz saber a todos os interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 17, inciso II, do artigo 213 da Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, sobre o pedido de retificação de área realizado por LAERCIO MEURER, inscrito no CPF/MF n.º ***.331.859-**, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6515/77, com VERONICA KOERICH MEURER, inscrita no CPF n.º ***.353.799-**, brasileiros, aposentados, residentes e domiciliados na Rua Joaquim José Meurer, s/n, bairro São Sebastião, São Pedro de Alcântara/SC, proprietário do imóvel registrado no Livro 2/RG, sob n.º 18.646 deste 1º Registro de Imóveis de São José/SC, com área de 181.128,00m², situado em Varginha, no município de São Pedro de Alcântara e comarca de São José/SC, protocolado nesta Serventia sob o n.º 352.321. Toda documentação referente ao procedimento de Retificação de Área está à disposição dos terceiros interessados, na recepção deste Ofício Imobiliário. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao presente pedido de retificação de área.

TIJUCAS/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIJUCAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JESSICA GARAIS TAVARES**

Ramon Martins Trajano, oficial do Registro de Imóveis de Tijucas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº104459, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA GARAIS TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***963449**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 13 de Novembro, . 314, Centro Tijucas SC CEP 88200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442015993-3, firmada em 07/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4 na Matrícula 42237, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONSTANCIO WIETCOVSKY NR 388 AP 101 JOAIA TIJUCAS SC 88200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/01/2025, correspondentes a R\$ 3.465,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIJUCAS-SC. Ramon Martins Trajano, Oficial de Registro de Imóveis.

TIMBO/SC

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TIMBO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILVANA FRAINER, CARLOS UBER**

Daniela Fernanda Maciel Aparicio, oficial do 2º Registro de Imóveis de Timbo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº27814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVANA FRAINER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***580469**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS UBER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***054369**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 816, Sala 2, Edifício Fernanda Centro Timbo SC CEP 89120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550698287-7, firmada em 18/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7 na Matrícula 1823, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BRASILIA NR 1141 LADO 1151 CENTRO DOUTOR PEDRINHO SC 89126000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/11/2024, correspondentes a R\$ 1.279,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. TIMBO-SC. Daniela Fernanda Maciel Aparicio, Oficial de Registro de Imóveis.

VIDEIRA/SC**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIDEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL KROMBAUER**

Rodrigo Hauser Centa, oficial do Registro de Imóveis de Videira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº126444, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL KROMBAUER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº ***969899**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Moreira dos Santos, 855, Centro Videira SC CEP 89560-017, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442384440-8, firmada em 17/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3 na Matrícula 39131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO CRIVELATTI NR 137 APARTAMENTO 102 GARAGEM 01 FARROUPILHA VIDEIRA SC 89560834. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/10/2024, correspondentes a R\$ 2.921,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. VIDEIRA-SC. Rodrigo Hauser Centa, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SERGIPE
ARACAJU/SE
5º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO CABRAL REIS DO NASCIMENTO**

José Carlos Maynart Garcez Vieira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei n 9.514/97, por solicitação da credora, vem intimar MARCIO CABRAL DO NASCIMENTO (***.469.965-**), por não terem sido intimados pessoalmente nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. (90.400.888/0001-42), referente ao imóvel situado à RUA, J, n 18, Medici I, Luzia, ARACAJU, Aracaju/Sergipe, registrado na matrícula 001721, Livro RG-02. Assim, procedo a intimação a V.S, para que se dirija a este Cartório, situado na Rua Av. Augusto Maynard, 188, São José, Aracaju/SE, 49037-240, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe. IN01275194C

ARACAJU/SE
11º OFÍCIO DE ARACAJU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RANULFO PINHEIRO**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhor JOSE RANULFO PINHEIRO CPF: ***.134.165-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua C, N 36, Quadra D, Lote 05, Bairro: Soledade, nesta Capital, registrado sob n R-7, matrícula n 19426, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação, Carta de Crédito Individual FGTS/ Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS, n 844441908671, datado de 27 de agosto de 2018, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WENDELL SILVA PASSOS, MARIA JEANE DOS SANTOS**

Estelita Nunes de Oliveira, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Aracaju, Estado de Sergipe, na forma da Lei n 9.514/97, vem intimar a senhores WENDELL SILVA PASSOS CPF: ***223555-** e MARIA JEANE DOS SANTOS CPF: ***034355-**, por não ter comparecido a este cartório para cumprir com as obrigações contratuais referentes ao imóvel situado em - Rua M Lote 09, n 0, Bloco 06 Ap203, Porto Dantas, Aracaju SE, CEP: 49.067-030, registrado sob n R-2, matrícula n 23866, garantido por alienação fiduciária através de termos de Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Credito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS, n 855552723483, datado de 15 de agosto de 2013, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF. Assim procedo à intimação do senhor para que se dirija a este cartório, situado na Rua Dom Quirino, 201, Santo Antônio, nesta Capital, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta publicação, ficando cientificados que o não cumprimento à referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário. Dada e passada nesta Cidade de Aracaju, Estado de Sergipe.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR, ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia, em 15/01/2025 sob o n 80.810, o requerimento de Usucapião Extrajudicial contendo: I - NOME E QUALIFICAÇÃO DO USUCAPIENTE: ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR, CPF: ***.075.895-** e seu cônjuge ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA, CPF n ***.726.425-**, residentes e domiciliados na Av Augusto Franco, 3030, Cond Triumph, ap 805, Torre Leblon, Ponto Novo, nesta Capital; II - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: Rua Granja Altamira, n 265, bairro Japãozinho, nesta Capital; perfazendo área total de 183,68m e área construída de 155,85m . III - NOMES DOS TITULARES DE DIREITOS REAIS E DE OUTROS DIREITOS: ADALBERTO UMBELINO SANTANA JUNIOR e seu cônjuge ALINE DOS SANTOS BARRETO SANTANA; IV - TIPO DE USUCAPIÃO E O TEMPO DE POSSE: A espécie pretendida no presente pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião é a Extraordinária. No tocante à contagem do lapso temporal do exercício da posse, se aplica o prazo previsto no caput do parágrafo único do art. 1.238, Caput, do Código Civil Brasileiro, que é de 15 anos de posse ininterrupta, independente de justo título e boa-fé; o prazo estabelecido neste artigo reduzir-se-á a 10 anos se o possuidor houver estabelecido no imóvel a sua moradia habitual, ou nele realizado obras ou serviços de caráter produtivo. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Aracaju/SE. 18 de fevereiro de 2025. A Oficiala, Estelita Nunes de Oliveira.

[Consultar o arquivo anexo](#)

LAGARTO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAGARTO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ALANA JESSICA MENEZES CARVALHO

GUSTAVO HERRERA SALGUEIRO - Oficial do Registro de imóveis do Cartório do 2 Ofício desta Comarca de Lagarto Estado de Sergipe, na forma da Lei, etc. FAZ SABER para ciência dos interessados, que em cumprimento ao disposto no art. 216-A, da Lei n 6.015/73 e no Provimento n 65/2017 do CNJ, consoante dispõe seu artigo 16, 1 , inciso I, a requerente: ALANA JÉSSICA MENEZES CARVALHO, brasileira, maior, capaz, empresária, portadora da CNH n 08184616795, na qual consta o RG n 35461853 SSP/SE, inscrita no CPF/MF n ***.607.395-**, nascida em 14/01/2000, endereço eletrônico: alana.gerencia@goistransporte.com.br, solteira, conforme atesta Certidão de Nascimento lavrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais desta Comarca, Matrícula n 1103120155 2000 1 00054 042 0053661 08, expedida em 03/03/2020, que declara não estar convivendo em união estável, residente e domiciliada na Av. Eremita Francisca de Jesus, n 611, 1 andar, Loiola, Lagarto/SE, depositou o memorial descritivo, planta e demais documentos relativos ao imóvel Usucapiendo, sendo, de acordo com o art. 16, 1 , incisos II e III: "De acordo com planta, memorial descritivo e TRT - Termo de Responsabilidade Técnica, elaborados pelo Técnico em Edificações, Especialização em Georreferenciamento, Gladson de Santana Santos, CFT: ***615545**, a descrição do imóvel usucapiendo é a seguinte: 'MEMORIAL DESCRITIVO (UTM). Imóvel: URBANO. Proprietário: ALANA JESSICA MENEZES CARVALHO. Município: AV. EREMITAS FRANCISCO DE JESUS, 667 - BAIRRO SÃO JOSÉ - LAGARTO/SE. Inscrição Imobiliária: 06.01.185.11.0005.00.001. Comarca: LAGARTO/SE. Área (m): 80,24m . Perímetro(m): 41,14m. LIMITES E CONFRONTAÇÕES. NORTE.: Avenida Eremitas Francisco de Jesus; LESTE.: Gildezio Secundo Fontes. SUL.: Roberto Oliveira dos Santos. OESTE.: Rua Adalberto José de Moura. DESCRIÇÃO DO PERIMETRO. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice -V-0001, georreferenciado, no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-45 W, de coordenadas N 8.791.950,782m e E 644.565,845m; deste segue confrontando com a propriedade de AV. EREMITAS FRANCISCO DE JESUS, n 657 - ROBERTO OLIVEIRA DOS SANTOS - CPF: ***.462.815-**, com azimute de 134 08'06" por uma distância de 15,34m até o vértice -V-0002, de coordenadas N 8.791.940,097m e E 644.576,857m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ADALBERTO JOSÉ DE MOURA, n 186 - GILDEZIO SECUNDO FONTES - CPF: ***.322.835-**, com azimute de 225 27'46" por uma distância de 5,41m até o vértice -V-0003, de coordenadas N 8.791.936,304m e E 644.573,002m; deste segue confrontando com a propriedade de RUA ADALBERTO JOSÉ DE MOURA, com azimute de 315 27'46" por uma distância de 15,34m até o vértice -V-0004, de coordenadas N 8.791.947,238m e E 644.562,243m; deste segue confrontando com a propriedade de AV EREMITAS FRANCISCO DE JESUS, com azimute 45 27'46" por uma distância de 5,05m até o vértice -V-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro de 41,14 m. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. DESCRIÇÕES DO EMPREENDIMENTO. Empreendimento com construção em 2 pavimentos, totalizando 160,48m de construção total sendo 80,24m no pavimento térreo 80,24m no pavimento superior, em um terreno com área de 80,24m . Ficando o imóvel com os seguintes compartimentos: TERREO: 1 garagens, 1 escada e 1 cozinha, SUPERIOR: 1 varanda, 1 sala, hall, 3 quartos, 1 w.c., 1 cozinha e 1 área de serviço." Conforme documentos apresentados e Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, livro 11, fls. 049/052, datada de 17/07/2024, lavrada pelo 1 Tabelionato de Notas desta Comarca. De acordo com o disposto no artigo 1.242, caput, c/c arts. 1.207, 1.243 todos do código civil, dito imóvel pertence a modalidade de usucapião ordinária e é de posse da requerente, desde 15/01/2018, momento em que a solicitante adquiriu da Sra. Camila Menezes Gois, retroagindo até 03/09/2012, onde comprou o imóvel do Sr. Josué Alves Gois, de forma ininterrupta, sem oposição, com justo título e boa-fé. Dessa forma, o artigo 16, 2 , prevê que as impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel poderão manifestar-se dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Assim, o artigo 16, 1 , V, estipula que a não apresentação de impugnação no prazo acima referido implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Lagarto, 17 de fevereiro de 2025. Protocolo 60.384. Eu, _ Gustavo Herrera Salgueiro - Oficial de Registro que digitei e subscrevi.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

NOSSA SENHORA DO SOCORRO/SE**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ ALBERTO DA SILVA VALENCA JUNIOR**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Luiz Alberto da Silva Valenca Junior, inscrito no CPF ***.956.095-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844440071725, firmado em 16/05/2012, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-8 e R-9 da matrícula n 15042, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Serigy, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSELMO PEREIRA SOUZA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Joselmo Pereira Souza, inscrito no CPF ***.512.415-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441223926, firmado em 05/05/2016, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 21667, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Sergipe Del Rey, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ADAILTON OLIVEIRA CRUZ

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Jose Adailton Oliveira Cruz, inscrito no CPF ***.945.078-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441657770, firmado em 01/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-4 e R-5 da matrícula n 25789, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Augusto Leite, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVANDRO APOSTOLO SANTOS JUNIOR, LILIAN ALVES DE SANTANA APOSTOLO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Evandro Apostolo Santos Junior, inscrito no CPF ***.683.165-** e da Sra Lilian Alves de Santana Apostolo, inscrita no CPF ***.691.985-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2035391-8, firmado em 25/04/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 28064, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ SANTOS MELO

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Andre Luiz Santos Melo, inscrito no CPF ***.695.945-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 844441668114, firmado em 21/09/2017, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 29094, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Itabaianinha, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILSON DE JESUS COSTA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Wilson de Jesus Costa, inscrito no CPF ***.236.865-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2040346-0, firmado em 11/04/2019, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-5 e R-6 da matrícula n 32121, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KELY SILVA FEITOSA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sra. Kely Silva Feitosa, inscrita no CPF ***.636.445-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 878770372859, firmado em 03/08/2018, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 32978, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Nossa Senhora do Socorro, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEVERTON DOS SANTOS FERREIRA, VITORIA DOS SANTOS CAMPOS**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação do Sr. Weverton dos Santos Ferreira, inscrito no CPF ***.506.855-** e da Sra Vitoria dos Santos Campos, inscrita no CPF ***.919.285-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2455949-9, firmado em 21/12/2020, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-2 e R-3 da matrícula n 36685, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, 4, da Lei n 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS ANTONIO HORA DA SILVA**

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Marcos Antonio Hora da Silva, inscrito no CPF ***.004.565-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário n 8.4444.2572702-6, firmado em 26/08/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o n R-3 e R-4 da matrícula n 37351, neste Cartório do 1 Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Siqueira Campos, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

4, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): GENILSON ROBERTO DOS SANTOS

A Registradora Titular de Registro de Imóveis da Comarca de Nossa Senhora do Socorro - SE, Christianne Vetúria Nunes Shunk, na forma do Art. 19 da Lei 9.514/1997, pelo presente, FAZ SABER a quantos este virem ou dele tomarem conhecimento, que por requerimento firmado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, requereu a intimação da Sr. Genilson Roberto dos Santos, inscrito no CPF nº 000.229.675-00, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº 8.7877.1189813-1, firmado em 06/08/2021, com garantia de Alienação Fiduciária referente ao imóvel registrado sob o nº R-3 e R-4 da matrícula nº 40175, neste Cartório do 1º Ofício de Nossa Senhora do Socorro/SE. Os valores estão sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e deduzindo-se os pagamentos parciais eventualmente ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Salientamos que o(a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, detentora da alienação fiduciária, no caso a Agência: Shopping Riomar, SE, dentro do prazo de intimação ou perante este Cartório, situado na Av. Moacir Oliveira, S/N, Shopping Prêmio, Lojas 36 a 39, Cj. Marcos Freire I, Nossa Sra. do Socorro/SE, CEP: 49155-970, onde deverá efetuar a purga do débito, no prazo de 15 dias contados da terceira publicação deste edital, sob pena da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Assim, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, publica-se o presente edital, para que seja efetuado o pagamento da mora.

TOBIAS BARRETO/SE

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TOBIAS BARRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): MARIA CLARICE BARBOSA DE MELO, JOSE ADALTO ALVES DE MELO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. MARIA CLARICE BARBOSA DE MELO, brasileira, vendedora, portador da carteira de identidade CI 50xxx2, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 006.xxx.xxx-88 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), e JOSE ADALTO ALVES DE MELO, brasileiro, portador da carteira de identidade CI 28xxxxxx8, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 171.xxx.xxx-85 (número parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, nº 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 31.509,24 (trinta e um mil, quinhentos e nove reais e vinte e quatro centavos) em 04/01/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária nº 855553441376, firmado em 14/08/2015, registrado sob o nº R1 e R2, na matrícula nº 13317, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida José Vasconcelos de Almeida, S/N, Bairro Centenário, nesta cidade de Tobias Barreto, apartamento nº 404 do Bloco IV do Jardins Condomínio Clube, composto de: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 03 (três) quartos, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 91,59 m², sendo 67,04m² de área privativa, 12,00m² de área de estacionamento, 12,55m² de área comum e fração ideal de 0,2151%. sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

imóvel. Tobias Barreto, em 03 de fevereiro de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILTON ALVES DANTAS, LUCIANA SANTOS GOES DANTAS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. MILTON ALVES DANTAS, brasileiro, contador, portador da carteira de identidade CI 34xxxxx7, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 012.xxx.xxx-02 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), e LUCIANA SANTOS GOES DANTAS, brasileira, portadora da carteira de identidade CI 31xxxxx0, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 032.xxx.xxx-28 (número parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 32.077,51 (trinta e dois mil, setenta e sete reais e cinquenta e um centavos) em 03/01/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 85553415850, firmado em 14/08/2015, registrado sob o n. R1 e R2, na matrícula n. 13337, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Av. Jose Vasconcelos de Almeida - centenário - Tobias Barreto - SE e Será composto das seguintes dependências: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 02 (dois) quartos, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 81,65m², sendo 57,10m² de área privativa, 12,00m² área de estacionamento, 12,55m² de área comum e fração ideal de 0,1883%, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de fevereiro de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAI BARBOSA DE MELO

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. RAI BARBOSA DE MELO, brasileiro, vendedor, portador da carteira de identidade CI 06XXXXXXXXX8, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 063.xxx.xxx-55 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 30.124,02 (trinta mil, cento e vinte e quatro reais e dois centavos) em 03/02/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 85553440966, firmado em 14/08/2015, registrado sob o n. R1 e R2, na matrícula n. 13349, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado Av. Jose Vasconcelos de Almeida - centenário - Tobias Barreto - SE e Será composto das seguintes dependências: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 03 (três) quartos, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 91,59 m², sendo 67,04m² de área privativa, 12,00m² área de estacionamento, 12,55m² de área comum e fração ideal de 0,2151%. sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de fevereiro de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WISLAN RAVILI SANTOS SILVA

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA o Sr. WISLAN RAVILI SANTOS, brasileiro, técnico eletrônico, portador da carteira de identidade CI 32XXXXX2, expedida por SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD) e do CPF 062.xxx.xxx-51 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 30.574,32 (trinta mil, quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos) em 04/02/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855553459901, firmado em 14/08/2015, registrado sob o n. R1 e R2, na matrícula n. 13350, neste Cartório, tendo como garantia o imóvel situado na Avenida José Vasconcelos de Almeida, S/N, Bairro Centenário, nesta cidade de Tobias Barreto, apartamento n. 401 do Bloco VIII do Jardins Condomínio Clube, composto de: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 03 (três) quartos, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 91,59m², sendo 67,04m² de área privativa, 12,00m² área de estacionamento, 12,55m² de área comum e fração ideal de 0,2151%. sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 03 de fevereiro de 2025. LUCAS SILVA MENEZES, Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIMARIA DE JESUS SANTOS

O Oficial do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Tobias Barreto/SE, nos termos do art. 26 da Lei n. 9.514/97, INTIMA a Sra. Lucimaria de Jesus Santos brasileira, vendedora, portadora da carteira de identidade CI/RG n. 34xxxx76 - SSP/SE (número parcialmente omitido em razão das LGPD), inscrita no CPF sob o n. 051.XXX.XX5-27 (número do CPF parcialmente omitido em razão das LGPD), a comparecer em Cartório, na Avenida Getúlio Vargas, n. 518, Centro, Tobias Barreto (SE), entre 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou na CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança, bem como o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação e até a data do efetivo pagamento, acrescidos das despesas legais, no total de R\$ 25.861,64 (vinte e cinco mil, oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos) em 08/03/2025, (após data descrita deverá ser feito um novo cálculo do valor cobrado) referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária n. 855553805200, firmado em 23/12/2016, registrado sob o n. R 2, na matrícula n. 13.402, neste Cartório, tendo como garantia o Apartamento em construção sob o n. 102, Bloco: 07, e respectiva fração ideal de terreno do Jardins Condomínio Clube, situado na Av. Jose Vasconcelos de Almeida - centenário - Tobias Barreto - SE e Será composto das seguintes dependências: Varanda, sala, cozinha, área de serviço, 02 (dois) quartos, 1 (um) WC social, uma vaga de estacionamento, uma área total de 90,10m², sendo 57,10m² de área privativa, 12,00m² área de estacionamento, 21,00m² de área comum e fração ideal de 0,2111%. O condomínio será edificado sobre terreno próprio com área total de 35.950,97m². O condomínio será constituído de guarita de acesso, salão de jogos, academia, salão de festas, lounge, piscina adulto, piscina infantil, área gourmet, quadra esportiva, parque infantil, alojamento de funcionários, casa de lixo e casa de gás. Como áreas comuns temos: barrilete, escada e reservatório superior, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a), e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Tobias Barreto, em 15 de fevereiro de 2025. João Paulo Lira de Oliveira Prado Vieira, Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ESTADO - SÃO PAULO
ARACATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNA ALVES DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerido por parte da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF a intimação de BRUNA ALVES DE OLIVEIRA, CPF: 337.***.***-83 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 3.477,66 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, demonstrada na matrícula n 92.476 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA MELVIN JONES, n 162, APARTAMENTO 244, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MUNICH, ARAÇATUBA-SP. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no 1 do artigo 26 da Lei n 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias úteis a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 14 de fevereiro de 2025. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROGERIO SANTOS EGEA, SANDRA DE MEDEIROS SANTOS, SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, ANGELO SOUZA DE ALMEIDA, DEBORAH SENA DE ALMEIDA, ANGELO AFONSO OLIVEIRA DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.371.602 - Autos 000.210.2022.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, ANGELO SOUZA DE ALMEIDA, ELIETA JESUS ARANTES ALMEIDA, DÉBORA SENA DE ALMEIDA e ANGELO DE OLIVEIRA DE ALMEIDA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROGERIO SANTOS EGEA, brasileiro, auxiliar de impressão, RG 27394955 SSP/SP e CPF ***.921.718-**, e sua mulher SANDRA DE MEDEIROS SANTOS, brasileira, auxiliar de produção, RG 30.029.771-3 SSP/SP e CPF ***.519.408-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 26/03/2004, residentes e domiciliados na Rua 4, n 09, bairro Parque Florença, Jarinu/SP, autuado em 11/12/2023, sob Protocolo n.400.696 - Autos 000.394.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

04 da Quadra E do loteamento Parque Florença, com a área de 1.000,00 m , situado na Rua Quatro, bairro Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Mede 20,00 m de frente para a Rua Quatro; 20,00 m nos fundos confrontando com a área de servidão de passagem; por 50,00 m de cada lado da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o imóvel com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 05. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0065.005.0004.00-0. ORIGEM: Matrícula n 37.433, propriedade de SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, tendo como compromissários compradores ANGELO SOUZA DE ALMEIDA e s/m ELIETA JESUS ARANTES ALMEIDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 37.432 - Lote 03, propriedade de VERA CASEMIRA MONTEIRO DE ALMEIDA. Matrícula n 37.434 - Lote 05, propriedade de SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, tendo como compromissários compradores ANGELO SOUZA DE ALMEIDA e s/m ELIETA JESUS ARANTES ALMEIDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RICARDO CANTON, LOCON BARBOSA PEREIRA, JOSE AUGUSTO SARAIVA, SANDRA COBELLIS SECANECHIA SARAIVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TITULARES DE DIREITOS NÃO ENCONTRADOS OU SEUS SUCESSORES (Art.408 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.407.007 - Autos 000.436.2024.- INTERESSADOS: - LÔÇON BARBOSA PEREIRA - CPF ***.884.388-** - JOSÉ AUGUSTO SARAIVA - CPF ***.019.738-** - SANDRA COBELIS SECANECHIA SARAIVA - CPF ***.076.978-** MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, em especial à LÔÇON BARBOSA PEREIRA, JOSÉ AUGUSTO SARAIVA e SANDRA COBELIS SECANECHIA SARAIVA, de que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por RICARDO CANTON, brasileiro, divorciado desde 04/09/2014, advogado, RG 34.055.105-7 SSP/SP e CPF ***.134.548-**, residente e domiciliado na Rua João Pires, n 398, Centro, Atibaia/SP, autuado em 30/04/2024, sob Protocolo n.407.007 - Autos 000.436.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 946,72m , correspondente aos Lotes 24 e 25, da Quadra IL56, localizado na Rua Angélico Bueno, Bairro do Rosário, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: PLANTA E MEMORIAL DESCRITIVO EM ANEXO. ORIGEM: Matrícula n 19.682, propriedade de IZABEL EUNICE BUENO DE OLIVEIRA e seu marido CLODOVALDO MARIANO DE OLIVEIRA; SANTINA DE OLIVEIRA ORTEGA, separada; ARCO ARQUITETURA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÃO S/C LTDA; LUCIA HIDEKO KASSAI, solteira; GILBERTO TAKAO KASSAI, solteiro; ALFREDO TETUO KASSAI, solteiro; ADEMAR CALIXTO BUENO, solteiro; MARIA IVONE DA SILVA BUENO, viúva; ELISANGELA CRISTINA BUENO, solteira; FERNANDO DA SILVA BUENO, solteiro; MANOEL SILVANO SILVA e sua mulher MARINA FAUSTINA DA SILVA; SILVIO CARDELLI e sua mulher FRANCISCA NOGUEIRA SILVA CARDELLI; ALICE SIQUEIRA MARTINS PEREIRA e sua mulher GELSON MARTINS PEREIRA; GERALDO SOARES PEREIRA e sua mulher LOURDES ROSA PEREIRA; BENEDITO VIEIRA sua mulher MARGARIDA DO PRADO VIEIRA; SOLANGE APARECIDA NUNES COTRIM e seu marido GILMAR DE JESUS COTRIM; HONORINHO NOGUEIRA MACHADO e sua mulher ISABEL CRISTINA FERREIRA MACHADO; PAULO MOREIRA e sua mulher SALETE DE JESUS MOREIRA; IVONE MARRETTO ARIBI, viúva; VALDIVINO BUENO e sua mulher MARIA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LEONIDOV BUENO; CLEMENTINA BUENO GOMES e seu marido JAIR GOMES; CLEIDE BUENO PINHEIRO e seu marido JOSÉ BENEDITO ANTONIO PINHEIRO; NICANOR BUENO e sua mulher MARIA LUIZA GUSMÃO DE FARIA BUENO; MARIO FRANCISCO BUENO e seu mulher VANDERLÉA MIQUELINA MONTEIRO BUENO; MARILDA APARECIDA BUENO CAMPOS e seu marido JOSÉ DE JESUS CAMPOS; HERSIO GILBERTO BUENO, solteiro; EDSON LUIZ BUENO, solteiro; JANDIRA BUENO, solteira; SEBASTIÃO ANGELO BUENO, solteiro; MARCOS ROBERTO BUENO, solteiro; ERENALDO DIAS DOS SANTOS e sua mulher ANORFA MARIA DE JESUS DOS SANTOS; MARIA FATIMA DE SOUZA, solteira; ANSELMO WALDIR DA SILVA e sua mulher ANA MARIA ALVES DA ROCHA DA SILVA; ELIAS VENANCIO DA CUNHA e sua mulher MARIA DOLORES ROCHA CUNHA; PAULO SERGIO DE JESUS SPINA e sua mulher ADELINA MOREIRA SPINA; JOSÉ BAPTISTA TOLEDO e sua mulher TERESA MARIA TOLEDO; ALEXANDRE VIEIRA DA SILVA, solteiro; VIVIANE VIEIRA DA SILVA, solteira; GENNY MARCELLINO, solteira; e, IRACEMA MARCELLINO, solteira. IMÓVEIS CONFRONTANTES: MT.118.516, propriedade de EDUARDO LEIRE AMBRÓSIO e TATIANA CERNICIUTI AMBRÓSIO, tendo como ocupante THIAGO JOSÉ DOS SANTOS. R.22/M.19.682, propriedade de GERALDO SOARES PEREIRA e s/m LOURDES ROSA PEREIRA. MT.134.769, propriedade de LOÇON BARBOSA PEREIRA e s/m NORMA COBELLIS SECANECHIA PEREIRA, e, JOSÉ AUGUSTO SARAIVA e s/m SANDRA COBELIS SECANECHIA SARAIVA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: o prazo para impugnação é de 15 (quinze) dias úteis. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO, DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO VALENTE, CRISTIANO VALENTE

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.408.864 - Autos 000.442.2024.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO, brasileira, viúva desde 18/03/2002, aposentada, RG 29.506.992-2 SSP/SP e CPF ***.846.868-**, residente e domiciliada na Rua Antônio da Cunha Leite, n 1230, Bairro Portão, Atibaia/SP; e, DÉBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO, brasileira, empresária, RG 29.506.994-6 SSP/SP e CPF ***.317.948-**, e seu marido CRISTIANO VALENTE, brasileiro, empresário, RG 34.612.981 SSP/SP e CPF ***.698.218-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, aos 09/06/2006, residentes e domiciliados na Rua Antônio da Cunha Leite, n 1230, casa 01, Bairro Portão, Atibaia/SP, autuado em 07/06/2024, sob Protocolo n.408.864 - Autos 000.442.2024, tendo por objeto o seguinte imóvel: Terreno com a área de 9.130,78 m, situado na Rua Antônio da Cunha Leite, Bairro do Portão, zona urbana do município de Atibaia/SP, que assim se descreve: MEMORIAL DESCRITIVO E PLANTA EM ANEXO. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 20.001.000.00-0106603. ORIGEM: Matrícula n 122.078, propriedade de MARIZETE MARIA DE SOUZA BUENO, viúva; LUIZ HENRIQUE SOUZA BUENO, solteiro; MARIANA SOUZA BUENO, solteira; ANTONIA DE OLIVEIRA BUENO, viúva; DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA BUENO VALENTE e s/m CRISTIANO VALENTE; DIRCE MARIA FONSECA REDONDO, viúva; HERMES FONSECA REDONDO, solteiro; JOÃO FRANCISCO FONSECA REDONDO e s/m MARIA JOSÉ RAMOS FONSECA REDONDO; e, HAGAR MARCIA FONSECA SANCHES e s/m WILLIAN DANIELE SANCHES. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 122.078, propriedade de MARIZETE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA BUENO. Matrícula n 122.078, tendo como Ocupante EMILSON SANCHES e DANIELA IANUZZI DA SILVA SANCHES. Matrícula n 110.304, propriedade de ELEKTRO - ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A. Matrícula n 136.909, propriedade de WILSON MIGUEL PETRI SANCHES. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Ordinária, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 10 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal. ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROGERIO SANTOS EGEA, SANDRA DE MEDEIROS SANTOS

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE ATIBAIA-SP EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL PARA CIÊNCIA E CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS (Art.413 do Prov. CNJ 149/2023). EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- Protocolo n.400.696 - Autos 000.394.2023.- MARIA DO CARMO DE REZENDE CAMPOS COUTO, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Atibaia, Estado de São Paulo, na forma da lei etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional da Justiça foi apresentado o pedido e RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ROGERIO SANTOS EGEA, brasileiro, auxiliar de impressão, RG 27394955 SSP/SP e CPF ***.921.718-**, e sua mulher SANDRA DE MEDEIROS SANTOS, brasileira, auxiliar de produção, RG 30.029.771-3 SSP/SP e CPF ***.519.408-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens desde 26/03/2004, residentes e domiciliados na Rua 4, n 09, bairro Parque Florença, Jarinu/SP, autuado em 11/12/2023, sob Protocolo n.400.696 - Autos 000.394.2023, tendo por objeto o seguinte imóvel: Lote 04 da Quadra E do loteamento Parque Florença, com a área de 1.000,00 m, situado na Rua Quatro, bairro Maracanã, zona urbana do município de Jarinu/SP, que assim se descreve: Mede 20,00 m de frente para a Rua Quatro; 20,00 m nos fundos confrontando com a área de servidão de passagem; por 50,00 m de cada lado da frente aos fundos, confrontando do lado direito de quem da frente olha para o imóvel com o lote 03 e do lado esquerdo com o lote 05. INSCRIÇÃO CADASTRAL: 0065.005.0004.00-0. ORIGEM: Matrícula n 37.433, propriedade de SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, tendo como compromissários compradores ANGELO SOUZA DE ALMEIDA e s/m ELIETA JESUS ARANTES ALMEIDA. IMÓVEIS CONFRONTANTES: Matrícula n 37.432 - Lote 03, propriedade de VERA CASEMIRA MONTEIRO DE ALMEIDA. Matrícula n 37.434 - Lote 05, propriedade de SOCEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, tendo como compromissários compradores ANGELO SOUZA DE ALMEIDA e s/m ELIETA JESUS ARANTES ALMEIDA. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da Usucapião Extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, alegando obter a posse por si e seus antecessores há mais de 15 anos. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona à Rua Castro Fafe n. 255, sala n.6, segundo andar, centro, no horário de das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (11) 4414-5550. PRAZO E MEIOS PARA IMPUGNAÇÃO: Nos termos do artigo 413 do prov. CNJ 149/2023, e na forma do Art.257, III, do CPC, foi fixado o prazo de 20 (vinte) dias úteis para o decurso deste edital. Poderão ser apresentadas impugnações no prazo de até 15 (quinze) dias úteis após o decurso deste prazo. Durante este período, serão recebidas impugnações por escrito no endereço já mencionado e pela via postal.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6, da Lei n. 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. A Oficial, Maria do Carmo de Rezende Campos Couto.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA BARRETO DE SOUZA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA CAMILA BARRETO DE SOUZA, inscrita no CPF sob n.º ***.004.598-**- ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, a L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e a PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, apresentaram requerimento, com planilha demonstrativa de débito, devidamente prenotado sob n.º 147654, em 24/01/2025, solicitando a INTIMAÇÃO de CAMILA BARRETO DE SOUZA, nos endereços sito à Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 503, Apartamento 203, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, e na Rua dos Italianos, n.º 274, Bom Jesus, ambos endereços na cidade de Araras, deste Estado, em conformidade com artigo 26 da Lei n.º 9.514/97, para efetuar o pagamento de prestações em atraso e demais encargos, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda, Alienação Fiduciária de Bem Imóvel em Garantia e outras avenças, com força de escritura pública, nos termos do artigo 38 da Lei n.º 9.514/97, assinado nesta cidade em data de 12/05/2020, tendo por objeto o imóvel da matrícula n.º 61.763, situado na Avenida Presidente Costa e Silva, n.º 503, Apartamento 203, Bloco 26, Condomínio Residencial Parque Angra dos Reis, Referência Cadastral n.º 21.2.05.57.003.407.- A destinatária não foi encontrada nos locais indicados pelas credoras, estando em lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo escrevente encarregado.- Fica, portanto, INTIMADA, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, efetuar o pagamento das parcelas em atraso, mais as que vencerem até a data do efetivo pagamento, sendo o valor total atualizado de acordo com a planilha demonstrativa do débito, incluindo a atualização monetária, juros convencionais, penalidades, encargos legais e tributos imputáveis ao imóvel e mais R\$ 189,51 (cento e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), correspondente ao valor do procedimento de intimação, além do custo do presente edital, nos termos do artigo 26, parágrafo primeiro, da Lei 9514, de 20/11/1997.- Esse pagamento deverá ser feito ao Oficial de Registro de Imóveis de Araras, em seu Cartório instalado na Rua Júlio Mesquita, n.º 879, Centro, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, mediante Cheque administrativo a favor das fiduciárias L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, ou transferência bancária na modalidade PIX, sendo que, a chave PIX será informada presencialmente, no valor a ser apurado na data do pagamento, conforme planilha arquivada nesta serventia e mais os custos da intimação e do presente edital.- ADVERTÊNCIA: Decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, ou seja, sem o pagamento do referido débito, a L. C. LUIZON ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, e a PTL - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, poderão exercer o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em seu nome, nos termos do 7, do artigo n.º 26, da Lei n.º 9514/97.- Araras, 17/02/2025.- O Oficial Registrador, ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE.-

ASSIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASSIS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ALINE CLARINDA CORREA GERALDO**

O Oficial de Registro de Imóveis de Assis/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.360.305/0001-04 nos termos do 4º, do artigo 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. ALINE CLARINDA CORREA GERALDO, CPF/MF n.º ****.437.658-**, brasileira, na qualidade de devedora fiduciante do imóvel: Apartamento n.º 03, do bloco 08, do "Residencial Premium Assis", situado na Rua Cardoso de Melo, n.º 940, no município de Assis/SP, e seu respectivo terreno cadastrado na P.M.A como Setor 002 - Quadra 386 - Lote 027 - Fração 115, objeto da matrícula n.º 70.954 deste Serviço Registral., a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome da credora fiduciária, por força do Contrato n.º 8.7877.0306856-7 de 05 de abril de 2018. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Avenida Rui Barbosa, 890, Centro, Assis/SP, CEP 19.814-000, no horário de atendimento das 8h30 às 17h00, de segunda a sexta, exceto aos sábados, domingos e feriados, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e

BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO 39 SPE LTDA**

E D I T A L DE LOTEAMENTO (Lei Federal 6.766 de 19/12/1979) O Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Bauru, Faz Público, a todos os interessados que a empresa BRU BILD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO 39 SPE LTDA, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 21-70, Anexo J, Bairro Parque Jardim Europa, inscrita no CNPJ sob n.º 38.476.232/0001-93, no ato representada por Mauri Ramos Andrade Leite, CPF 678.332.842/20, depositou nesta Serventia, através da prenotação 406.603, as certidões, documentos e plantas, (previstos no artigo 18 da Lei Federal 6.766 de 19/12/1979), que referem-se ao parcelamento do solo que denominar-se-á "LOTEAMENTO CAMINARE", a ser implantado sobre área de sua propriedade, nesta cidade, município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Bauru, matriculada sob n.º 46.965, e que assim se descreve: " O roteiro tem início no ponto M1, localizado no alinhamento predial da Rua Elisiário Franco, na divisa com o lote J, da quadra 34, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Luis Cesar Costa e Silva e Francine Saltão Rufino Costa e Silva - matrícula 630, deste ponto segue pela referida via pública com o azimute 191 54'20", por uma distância de 23,17 metros, até encontrar o ponto M2; deste ponto segue com o azimute 192 04'25", por uma distância de 41,75 metros, até encontrar o ponto M3; deste ponto segue com o azimute 193 13'20", por uma distância de 28,44 metros, até encontrar o ponto M4; deste ponto segue com o azimute 193 23'02", por uma distância de 94,79 metros, até encontrar o ponto M5, confrontando do ponto M1 até o ponto M5, com a Rua Elisiário Franco; deste ponto segue pelo eixo do córrego existente com os seguintes azimutes e distâncias: 263 43'38", por uma distância de 12,80 metros, até encontrar o ponto M6; deste ponto segue com o azimute 233 46'07", por uma distância de 21,92 metros, até encontrar o ponto M7; deste ponto segue com o azimute 199 54'39", por uma distância de 12,97 metros, até encontrar o ponto M8; deste ponto segue com o azimute 258 48'46", por uma distância de 56,42 metros, até encontrar o ponto M9; deste ponto segue com o azimute 241 06'53", por uma distância de 20,69 metros, até encontrar o ponto M10; deste ponto segue com o azimute 232

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

54'53", por uma distância de 48,41 metros, até encontrar o ponto M11; deste ponto segue com o azimute 247 47'57", por uma distância de 73,52 metros, até encontrar o ponto M12; deste ponto segue com o azimute 234 26'27", por uma distância de 45,19 metros, até encontrar o ponto M13, confrontando do ponto M5 ao ponto M13, com a área de Avanny Franciscatto Dabus - matrícula 46.966; deste ponto segue com o azimute 357 12'05", por uma distância de 4,81 metros, confrontando com Área Verde "F" do Jardim Yolanda, até encontrar o ponto M14; deste ponto segue com o azimute 357 16'45", por uma distância de 28,00 metros, confrontando com o lote 3, da quadra D, do Jardim Yolanda, de propriedade de Leonidio Lopes Toledo e Yolanda Maria Bernardino - matrícula 25.110, até encontrar o ponto M15; deste ponto segue com o azimute 352 30'11", por uma distância de 33,10 metros, até encontrar o ponto M16, confrontando do ponto M15 ao ponto M16, com a Rua João Ribeiro de Barros; deste ponto segue com o azimute 352 32'14", por uma distância de 24,00 metros, confrontando com o lote 1, da quadra C, do Jardim Yolanda, de propriedade de Leonidio Lopes Toledo e Yolanda Maria Bernardino - matrícula 25.110, até encontrar o ponto M17; deste ponto segue com o azimute 346 35'05", por uma distância de 35,20 metros, até encontrar o ponto M18, confrontando com o lote 2, da quadra C, do Jardim Yolanda, de propriedade de Leonidio Lopes Toledo e Yolanda Maria Bernardino - matrícula 25.110; deste ponto segue com o azimute 42 56'53", por uma distância de 29,85 metros, até encontrar o ponto M19; deste ponto segue com o azimute 138 37'15", por uma distância de 1,48 metros, até encontrar o ponto M20; deste ponto segue com o azimute 45 32'32", por uma distância de 12,09 metros, até encontrar o ponto M21; deste ponto segue com o azimute 49 26'46", por uma distância de 10,19 metros, até encontrar o ponto M22; deste ponto segue com o azimute 60 56'03", por uma distância de 19,10 metros, até encontrar o ponto M23, confrontando do ponto M18 até o ponto M23, com a Rua Luiz Bleriot; deste ponto segue com o azimute 60 51'04", por uma distância de 30,74 metros, confrontando com o lote F, da quadra 50, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Augusto João Costa e Florinda Canellas Costa - transcrições 8.778 e 9.108, até encontrar o ponto M24; deste ponto segue com o azimute 59 46'50", por uma distância de 13,08 metros, confrontando com o lote E, da quadra 50, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Cláudia Maria de Barros Schroeder - matrícula 53.910, até encontrar o ponto M25; deste ponto segue com o azimute 60 22'28", por uma distância de 12,93 metros, confrontando com o lote D, da quadra 50, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Adelino José Pedro - matrícula 14.981, até encontrar o ponto M26; deste ponto segue com o azimute 60 34'55", por uma distância de 33,00 metros, confrontando com o lote C, da quadra 50, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Valmir David Rheinheimer e Patrícia de Souza Costa - matrícula 89.172, até encontrar o ponto M27; deste ponto segue com o azimute 60 20'59", por uma distância de 15,17 metros, confrontando com a Rua Carlos Del Plete, até encontrar o ponto M28; deste ponto segue com o azimute 59 52'34", por uma distância de 24,76 metros, até encontrar o ponto M29; deste ponto segue com o azimute 57 50'20", por uma distância de 9,33 metros, até encontrar o ponto M30, confrontando do ponto M28 ao ponto M30 com os lotes I e J, da quadra 35, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Claudio Zopone - matrícula 112.219; deste ponto segue com o azimute 61 23'52", por uma distância de 35,13 metros, confrontando com o lote E da quadra 35 do Parque Jardim Europa, de propriedade de Murilo José Penteado Roberto e Mariana Mendes - matrícula 49.918, até encontrar o ponto M31; deste ponto segue com o azimute 64 51'03", por uma distância de 10,40 metros, confrontando com a Rua Getúlio Amaral, até encontrar o ponto M32; deste ponto segue com o azimute 59 38'40", por uma distância de 72,47 metros, confrontando com o lote R, da quadra 34, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Terrazzo Empreendimentos SPE Ltda - matrícula 49.916, até encontrar o ponto M33; deste ponto segue com o azimute 60 40'02", por uma distância de 37,91 metros, confrontando com o lote J, da quadra 34, do Parque Jardim Europa, de propriedade de Luis Cesar Costa e Silva e Francine Saltão Rufino Costa e Silva - matrícula 630, até encontrar o ponto M1; início da descrição. Encerrando uma área de 42.167,19 metros quadrados". o qual encontra-se devidamente cadastrada na Prefeitura Municipal sob n. 2/0745/001, identificada no croqui abaixo. Especificações do Empreendimento: Área de lotes Mistos (05 lotes) - 22.332,63 metros quadrados = 52,96%; Áreas Públicas - 19.834,56 metros quadrados = 47,04%, assim distribuídas: Sistema Viário - 3.852,19 metros quadrados = 9,14%; Áreas Institucionais - 2.956,57 metros quadrados = 7,01%; Áreas Verdes/APP - 12.336,27 metros quadrados = 29,26%; Sistema de Lazer - 689,53 metros quadrados = 1,64%. Área Loteada 42.167,19 metros quadrados = 100%. O loteamento recebeu aprovação do Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais do Estado de São Paulo através do CERTIFICADO GRAPROHAB N 112/2024, expedido em 02/04/2024, com validade de 04 (quatro) anos, contados de sua expedição e possui Alvará de Aprovação Final - Alvará de Aprovação de Projeto 152574/2024 (Cód. Verificador: 5404hwgv), expedido pela Prefeitura Municipal de Bauru, aos

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

10/01/2025. O valor para execução das obras de infraestrutura, das mitigações e contrapartidas do empreendimento, em conformidade com o Cronograma Físico-Financeiro validado no processo 152574/2024, foram avaliadas no valor de R\$ 9.188.274,17 (nove milhões, cento e oitenta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais e dezessete centavos), com prazo de execução de dois anos, e em conformidade com o Termo de Compromisso TC n 17/24 - DDN, processo 91734/2023, e serão de total responsabilidade do proprietário e empreendedor. As garantias para execução das obras de infraestrutura, assumidas junto ao Município de Bauru, no valor acima mencionado, foram prestadas através de APÓLICE DE SEGURO GARANTIA n. 12024000107750043560 através do agente financiador Avla Seguros Brasil S/A, com vencimento em 19/12/2026; E, para dar o conhecimento a todos, expediu-se o presente, pelo qual decorridos 15 (quinze) dias da última publicação deste edital, sem que haja impugnação, será efetuado o registro sob a forma da citada lei. Bauru, 13 de Fevereiro de 2025. (a) Andre Luis da Silva - Oficial Substituto

[Consultar o arquivo anexo](#)

BIRIGUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **TAMIE OMORI**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE BIRIGUI-SP Rua Barão do Rio Branco, 918 - Centro - Birigui-SP - CEP 16.200-001 Fone/fax 0 (xx)18 3644-1530 GUILHERME STREIT CARRARO OFICIAL REGISTRADOR EDITAL PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO FAZ SABER, que a Pessoa Jurídica, GRS Comércio, Administração e Locação Ltda, portadora do CNPJ n 03.507.417/0001-33, requereram a retificação administrativa da descrição tabular do imóvel urbano de matrícula n 78.336 deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, localizado na Rua Maestro Antônio Passarelli, n . 570, neste Município e Comarca de Birigui-SP, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante de matrícula n . 4.710, fica o seu titular/representante, TAMIE OMORI (RG n 8.775.650-SSP/SP e CPF/MF n ***.628.738-**), NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 e 3 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo memorial descritivo e croqui de localização da área. Eu, Paulo Cesar Tersi Serafim, Escrevente Autorizado, digitei e subscrevi. Birigui, 18 de fevereiro de 2024. Paulo Cesar Tersi Serafim Escrevente Autorizado

[Consultar o arquivo anexo](#)

BANANAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BANANAL

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAQUIM JULIO DE SOUZA**

PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS. Na qualidade de Oficiala do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, no uso de suas atribuições e nos termos do 3, do inciso II, do art. 213, da Lei n 6.015/73. FAZ SABER ao Sr. JOAQUIM JÚLIO DE SOUZA, proprietário do imóvel lindeiro matriculado sob n 1.332 - CNS 12.001-4, e a quem interessar possa, que em 21/01/2025 foi apresentado neste Registro e prenotado sob n 14.790, requerimento firmado em 09/10/2024 pelo Sr. ALAIRTO ROVIDA, pelo qual requerem a Retificação de Registro do imóvel matriculado sob n 1.952 - CNS 12.001-4, nesta serventia. Assim, NOTIFICA a V. Sa., para, na qualidade de proprietário do imóvel lindeiro mencionado, se dirija ao Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Bananal/SP, situado na Rua Ministro Oscar José de Almeida, 50, nesta cidade, no horário de atendimento ao público das 09:00 às 12:00 / 13:00 às 17:00 horas, fone (12) 3116-1961, onde poderão consultar o procedimento administrativo, com respectivos memoriais, plantas e demais documentos, e para, caso não concorde com os referidos termos, apresente por escrito, impugnação no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, 4 e 5, da Lei n 6.015/73, presumir-se-á sua anuência em relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação fundamentada e não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. Oficiala - Aline Vieira Pipino de Freitas. Bananal, 18 de fevereiro de 2025

BARRETOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR DA SILVA**

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante JULIO CESAR DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, diretor, portador do RG n 1.283.262-SSP/SP e do CPF n ***.268.521-**, residente e domiciliado na 1) Avenida 21 n 2173 - Vila América, 2) Avenida 9 n 2681 - América - Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina n 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de financiamento para aquisição de imóvel, venda e compra e constituição de alienação fiduciária, entre outras avenças, com força de escritura pública, na forma das Leis n s 4.380/64 e 5.049/66, contrato n 9094953, firmado na cidade de São Paulo/SP, em 22 de fevereiro de 2022, o qual foi registrado sob n 10, da matrícula n 43.709, em 18 de março de 2022, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 06 de fevereiro de 2025, na cidade de Barretos/SP, promovido pelo BANCO BRADESCO S/A, instituição financeira de direito privado, com sede na Cidade de Deus, s/n, Vila Yara, Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF sob n 60.746.948/0001-12, por seu representante legal TOLEDO PIZA advogados Associados, representado neste ato por Cristiane de Menezes, assinado digitalmente (ICP-Brasil), o qual foi prenotado sob n 289.504, em 05 de junho de 2024. Barretos, 14 de fevereiro de 2025. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

CAMPINAS/SP

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDER XAVIER LOPES, REGINA ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. WENDER XAVIER LOPES, RG n 28.086.096-1-SSP/SP e CPF n ***.192.168-** e Sra. REGINA ALVES LOPES, RG n 53.398.748-9-SSP/SP e CPF n ***.021.588-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 775.996 em 03/01/2025, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 26.698,38 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e oito reais e trinta e oito centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado nesta cidade, em 30/06/2010, registrado no R.10 e R.11 da Matrícula n 105.835, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Engenheiro Antonio Francisco de Paula Souza, n 3007, Apto. 33, Bloco 12, 3 pavimento, Condomínio Residencial São Gabriel, Jardim São Gabriel, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KARINA BARBOSA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Fernanda Loures de Oliveira, Oficiala Registradora responsável pelo 3 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível faz a presente intimação por edital da Sra. KARINA BARBOSA SILVA, RG n 461482514-SSP/SP e CPF n ***.739.458-**. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. N 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes , em Brasília-DF, prenotado sob o n 773.081 em 28/11/2024, devesse a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua José Guatemossin Nogueira n 25, Cambuí, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 20.361,21 (vinte mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da legislação pertinente ao SFH, assinado em Sumaré-SP, em 03/05/2023, registrado no R.09 e R.10 da Matrícula n 205.755, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Estrada Municipal, n 600, Apto. 42, Bloco F, 3 andar, Condomínio Residencial Jardim Ipaussurama II, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Campinas, 18 de fevereiro de 2025. A Oficiala Registradora, Fernanda Loures de Oliveira.

CAPIVARI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAPIVARI

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
DOUGLAS DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal n 6.766/79) VINÍCIUS BARBOSA, Escrevente Substituto da Oficial de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Capivari, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao compromissário comprador DOUGLAS DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, pedreiro autônomo, RG/SSP/SP. n. 6*.**5.0**-1, inscrito no CPF/MF. sob n. 3**.42*.6**-63, residente e domiciliado nesta cidade de Capivari-SP, na Rua Salvador Angelin, n. 04, Bairro Pinhalzinho, que a compromissária vendedora ABRAHÃO E TOGNETTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF. sob n 14.713.030/0001-50, com sede na cidade de Americana-SP, na Avenida Brasil, n 1.500, bloco 02, sala 408, Edifício New York, Bairro Vila Frezzarim, protocolou em 01 de novembro de 2024, neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.876, um requerimento firmado em 23 de outubro de 2024, nesta cidade de Capivari-SP, para a intimação do compromissário comprador DOUGLAS DOS SANTOS. Expedida a respectiva carta de intimação em 06 de dezembro de 2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Capivari-SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: i) no dia 13 de dezembro de 2024, as 16h50min, no endereço situado à Rua Santos Serrano, n 103, (Lote 08, Quadra B - Loteamento Jardim Imperial), Bairro Caraça, Capivari-SP; e ii) no dia 30 de dezembro de 2024, as 16h00min, no endereço situado à Rua Salvador Angelin, n 04, Bairro Pinhalzinho, Capivari-SP; portanto, aludida intimação não obteve êxito, e o citado compromissário comprador não foi encontrado para a sua intimação. Assim, pelo presente edital, fica INTIMADO o compromissário comprador DOUGLAS DOS SANTOS, para que, no prazo de quarenta (40) dias, a contar da 3 (terceira) publicação do presente, pague a quantia de R\$ 8.048,94 (oito mil quarenta e oito reais e noventa e quatro centavos), atualizada até 21/12/2024, correspondente a 12 (doze) prestações em atraso, bem como juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, incluindo-se as prestações que se vencerem até essa data, com respectivos encargos. Essas prestações e demais encargos foram contratados através do Instrumento Particular de Compromisso de Venda e Compra de 28 de fevereiro de 2023, firmado nesta cidade de Capivari-SP, objeto do registro n 4, lançado na matrícula n 53.352, do Livro 2-Registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, referente ao lote de terreno n 08, da quadra "B", do loteamento denominado "Jardim Imperial", registrado sob n 18, na matrícula n 12.267, deste Registro. Fica, ainda, o compromissário comprador DOUGLAS DOS SANTOS, cientificado de que o contrato supra aludido será considerado rescindido 40 (quarenta) dias depois da 3 (terceira) publicação deste Edital, nos termos dos itens 195, 195.3 e 195.4, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, sendo que este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, e desde que haja pedido da compromissária vendedora, fará o respectivo cancelamento do registro do contrato. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Regente Feijó, n 961, Centro, cidade de Capivari-SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado num dos jornais locais, em três (3) dias consecutivos de circulação, nos termos do que dispõe o citado item 195, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. Capivari, 13 de fevereiro de 2025. VINÍCIUS BARBOSA ESCRIVENTE SUBSTITUTO

COTIA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DANIS DA SILVA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a WELLINGTON DANIS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, administrador, RG n **00036**-SSP/SP, CPF/MF n ***.418.458-**, endereço domiciliar declarado na celebração do contrato Rua Boa Viagem, n 117, Parque Agreste, Vargem Grande Paulista - SP, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 372.233. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA, LOTE de terreno n 01 da Quadra "B", do loteamento denominado "Parque Santo Affonso", sito na Avenida Praia Brava, n 517, no Município de Vargem Grande Paulista e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 14.014, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/02/2025 em R\$ 3.184.284,50, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 05/02/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.021,36 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL VIEIRA BISPO, BANCO BRADESCO S.A.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIEL VIEIRA BISPO, brasileiro, solteiro, maior, representante comercial, RG n **.978.06*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.138.388-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pelo credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF n 60.746.948/0001-12, sob a prenotação 389.172. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 27 do TIPO "B" - BLOCO n 06, do Condomínio denominado "CONJUNTO HABITACIONAL VILLAS DA GRANJA", situado na Estrada da Aldeia de Carapicuíba, n 1000, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 86.649, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0 na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 24.952,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 23/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.057,18 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MOURA, brasileira, solteira, maior, analista, RG n **.895.89*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.711.888-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 378.351. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA N 15 - TIPO "3" do Condomínio Residencial denominado "Condomínio Bairro Novo Cotia- Sabiá" , sito à Estrada Municipal do Morro Grande, n 2033, Ruas 1 e 2, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 93.087, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 51.325,05, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.292,75 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELAINE REGINA PROVEDELLI, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELAINE REGINA PROVEDELLI, brasileira, solteira, maior, promotora, RG n **57107**-SSP/SP, CPF/MF n ***.060.468-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.506. Tendo como imóvel dado em garantia: UNIDADE AUTÔNOMA N "79", localizada no pavimento térreo do Bloco 40, do Condomínio "RESIDENCIAL ALDEIA DE COTIA", situado na Rua Malgaxe, n 758, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 99.151, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 276.831,59, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.006,08 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MOREIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a PATRICIA MOREIRA, brasileira, solteira, maior, supervisor de vendas, RG n **.566.16*-SSP/SP, CPF/MF n ***.022.098-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 344.925. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 313 do Tipo "A", situado no 3 PAVIMENTO, da TORRE 7 ou EDIFÍCIO IPÊ, do "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BOSQUE CLUBE", localizado na Avenida Nossa Senhora de Fátima, n 1520, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 103.404, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 14/02/2025 em R\$ 378.708,83, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 02/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.730,67 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 14 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO LIRA DOS SANTOS, DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a DANIELA ALVES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, maior, cabeleireira, RG n **.458.71*-SSP/SP, CPF/MF n ***.921.488-** e RENATO LIRA DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, zelador, RG n **.308.09*-SSP/SP, CPF/MF n ***.415.538-**, na condição de devedores fiduciantes e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 383.361. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA n 260 do Tipo "A", do CONDOMÍNIO BOSQUES DA VILA, situado na Rua do Coqueirais, n 236, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 118.113, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LOS na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 343.776,09, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 12/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 3.231,99 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDUARDO HONORIO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a EDUARDO HONORIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, instalador, RG n **.918.89*-*-SSP/SP, CPF/MF n ***.109.838-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 388.334. Tendo como imóvel dado em garantia: SOBRADO N "82" do condomínio residencial "VIVA CAUCAIA", situado na Estrada da Servidão, n 115, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 122.688, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 15.368,90, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 27/12/2024, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.239,02 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ELIZABETH SOUSA CUNHA, SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA.**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a ELIZABETH SOUSA CUNHA, brasileira, solteira, maior, téc. em enfermagem, RG n **.677.63*-* SSP/SP, CPF/MF n ***.843.958-**, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária SETMA EMPREENDIMENTOS E INCORPORACOES IMOBILIARIAS SPE LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 24.812.503/0001-20, sob a prenotação 388.284. Tendo como imóvel dado em garantia: UM TERRENO URBANO, designado LOTE n 55 da QAUDRA E do loteamento "COMVIVA COTIA", situado no local denominado Chácaras Roselândia, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 140.875, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 13/02/2025 em R\$ 18.307,07, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 19/11/2024 e planilhas atualizadas juntadas ao processo em 24/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.033,39 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 13 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HILTON RODRIGUES DA SILVA LIMA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a HILTON RODRIGUES DA SILVA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, gerente, RG n **16778**-SSP/SP, CPF/MF n ***.566.438-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 377.390. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 28, localizado no 2 pavimento do Bloco 04, do empreendimento denominado condomínio "RESIDENCIAL DAS ANDORINHAS", sito na Rua Vereador Nelson Joaquim da Silva Jabá, n 679, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 147.450, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 22.230,33, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 03/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.897,51 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada - Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONI RIBEIRO MACHADO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a RONI RIBEIRO MACHADO, brasileiro, solteiro, maior, supervisor inspetor e agente de compra e vendas, RG n **6739**-SSP/SP, CPF/MF n ***.162.858-**, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, sob a prenotação 376.763. Tendo como imóvel dado em garantia: APARTAMENTO n 21, 2 pavimento, Bloco 01, do empreendimento denominado " CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS FIGUEIRAS", sito na Rua Glória Maria Leoni Lunardi, n 415, neste Município e Comarca de Cotia - SP, melhor descrito e assim registrado no fôlio real n 152.639, razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LO na forma prevista nos 1 e 4 do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 12/02/2025 em R\$ 20.444,99, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10/01/2025, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.655,86 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna - Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do 7 do mesmo diploma. Cotia-SP, 12 de fevereiro de 2025. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega - Escrevente Autorizado.

CHAVANTES/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE CHAVANTES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAIKON COSTA TEIXEIRA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado MAIKON COSTA TEIXEIRA (CPF n ***.737.278-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2340117-4, firmado em 05 de agosto de 2020, registrado sob o n 3 da matrícula 5.460 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 10/02/2025, corresponde ao valor de R\$ 4.807,60, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua 09 de Julho n 631, Parte A dos Lotes 02, 03 e 04 da Quadra H, Loteamento Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.460 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 17 de fevereiro de 2025. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DONIZETE DA SILVA**

A Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Chavantes - SP, atendendo ao requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, na qualidade de credora fiduciária, FAZ SABER, que nos termos do artigo 26, parágrafo 4, da Lei Federal n 9.514/97, fica notificado ROBERTO DONIZETE DA SILVA (CPF n ***.481.159-**) a comparecer a este Registro de Imóveis, sito a Rua 13 de Maio, n 29, Centro, Chavantes-SP, dentro do horário das 09h às 16h, onde deverá efetuar a purga do débito referente ao contrato n 8.4444.2424055-7, firmado em 13 de novembro de 2020, registrado sob o n 4 da matrícula 5.265 do RI de Chavantes - SP, débito este que posicionado em 04/02/2025, corresponde ao valor de R\$ 5.584,47, sujeito a atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento e mais despesas de cobrança, somados aos encargos que vencerem no prazo da intimação. Na oportunidade fica Vossa Senhoria ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação (perda) do imóvel situado na Rua Joaquim Teixeira n 125, Parte D dos Lotes 05, 06 e 07 da Quadra C, Nova Canitar, em Canitar-SP, objeto da matrícula n 5.265 do RI de Chavantes-SP, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei Federal n 9.514/97. Chavantes-SP, 17 de fevereiro de 2025. Bel. Angela Aparecida Oliveira Sousa - Oficial.

FRANCO DA ROCHA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRANCO DA ROCHA****DIÁRIO REGISTRAL**

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSIKA CRISTINE DA SILVA ARAUJO

Edital de Intimação AF n 245.171 Devedor(a)(es) fiduciante(s): JESSIKA CRISTINE DA SILVA, CPF n 298.366.768/56. Credor(a)(es) fiduciário(a)(s): Empreendimentos Imobiliários Monteiro Penteado Ltda.; José Eduardo de Mattos Asprino e sua mulher Jaci de Moraes Alves Asprino; Paulo Sérgio Machado de Souza Rodriguez; e, SP 60 Empreendimentos Imobiliários Ltda-Em recuperação Judicial. Escritura Particular de Transmissão de Direitos Sobre a Consolidação da Propriedade Fiduciária, datada de 17 de janeiro de 2.009. Imóvel: Rua Dois, lote 04, quadra 05, Residencial Sítio Caieiras, Caieiras, São Paulo, Matrícula n 75.912. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pelos credores da Escritura Particular garantida por Alienação Fiduciária acima identificada, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pelos credores e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADA para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor dos credores fiduciários, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP. ?

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA

Edital de Intimação AF n 244.457 Devedor(es) fiduciante(s): LUCIANO RODRIGUES DA SILVA, CPF. n 295.208.058/50. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844442273744, de 05/03/2020 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada do Alto, n 46, Casa n 19, Condomínio Barcelona, no lugar denominado "Chácaras São José", nesta Cidade de Franco da Rocha, CEP 07863-290, Matrícula n 91.159. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, fica Vossa Senhoria INTIMADO para que se dirija a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO DORNELAS DA SILVA, JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA

Edital de Intimação AF n 244.587 Devedor(es) fiduciante(s): RICARDO DORNELAS DA SILVA, CPF. n 325.551.548/33, e, JAQUELINE APARECIDA DE OLIVEIRA, CPF. n 262.037.178/35. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 844442613766, de 08/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Municipal Manoel de Jesus, n 335, Casa n 17, Condomínio Porto Seguro VIII, no lugar denominado Vila Palmares, nesta Cidade de Franco da Rocha, CEP 07863-005, Matrícula n 93.836. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, JANIO PEREIRA COSTA**

Edital de Intimação AF n 244.586 Devedor(es) fiduciante(s): VIVIANE DE JESUS ALVES COSTA, CPF. n 324.847.878/04, e, JANIO PEREIRA COSTA, CPF. n 296.252.128/25. Credor(a) fiduciário(a): CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Contrato n 878771273292, de 24/11/2021 (financiamento imobiliário) Imóvel: Estrada Marcelo Augusto de Jesus Pinto, n 1.016, Apto. 13, tipo A, 1 Pavimento, Edifício 08, Condomínio Villa Amici, no lugar denominado Jardim dos Lagos, nesta Cidade de Franco da Rocha, CEP. 07811-020, Matrícula n 99.921. Na qualidade de delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Franco da Rocha/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei n 9.514/1997, bem como pela credora do contrato garantido por Alienação Fiduciária acima identificado, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e vincendos detalhados na projeção de débito fornecida pela credora e constante do procedimento protocolado sob o número acima. Assim, ficam Vossas Senhorias INTIMADOS para que se dirijam a este cartório, situado à Avenida Sete de Setembro, n 169, sobreloja, Vila Artur Sestini, Franco da Rocha/SP, a fim de efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, contados a partir desta data, e CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Art. 26, 7, da Lei n 9.514/1997. Paulo Signoretti Domingues - Oficial de Registro de Imóveis de Franco da Rocha-SP.

GUARATINGUETA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARATINGUETA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANEIDE DE SOUZA**

O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Em virtude de todas as tentativas de intimação pessoal através do Registro de Títulos e Documentos a mesma não ter sido encontrada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: IVANEIDE DE SOUZA, brasileira, solteira, maior, sócia, RG n 32.xxx.010-1-SSP-SP, CPF. 218.xxx.xxx-70. A intimada deverá comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Ministro Urbano Marcondes, n 65 - Vila Paraíba, nesta cidade de Guaratinguetá, horário de expediente das 09:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 01 de Abril de 2025, de R\$ 13.016,90, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança (intimação e publicação de edital), somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação; do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária firmado em 28 de setembro de 2021, que tem por objeto o imóvel residencial com frente para a RUA PEDRO ROSA, N 700 - APARTAMENTO 01 (TIPO C), SITUADO NO PAVIMENTO TÉRREO DO BLOCO 04, DO EMPRENDIMENTO HOME CLUB

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SPLENDRE, nesta cidade de Guaratinguetá, objeto da matrícula no CRI sob número 55.593, do livro 2. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL NA PESSOA DA CREDORA, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEIA RAMOS DE JESUS**

O BEL. HUMBERTO ANDRADE COSSI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guaratinguetá, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc., Em virtude de todas as tentativas de intimação pessoal através do Registro de Títulos e Documentos a mesma não ter sido encontrada, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, faz a presente INTIMAÇÃO por edital de: CLAUDINEIA RAMOS DE JESUS, brasileira, solteira, maior, técnica em segurança do trabalho, CNH n 0372xxxxxx00-Detran-SP, CPF. 217.xxx.xxx-27. A intimada deverá comparecer a este Registro Imobiliário, situado na Avenida Ministro Urbano Marcondes, n 65 - Vila Paraíba, nesta cidade de Guaratinguetá, horário de expediente das 09:00 às 16:00 horas, para efetuar o pagamento da importância, posicionada em 11 de Abril de 2025, de R\$ 6.941,55, sujeita à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança (intimação e publicação de edital), somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo da intimação; do qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Contrato de Alienação Fiduciária firmado em 10 de dezembro de 2015, que tem por objeto o imóvel residencial com frente para a ESTRADA VICINAL PLÍNIO GALVÃO CÉSAR, n 1000 - UNIDADE RESIDENCIAL H-101 (casa térrea) do RESIDENCIAL VISTA DAS PAINEIRAS, nesta cidade de Guaratinguetá, objeto da matrícula no CRI sob número 42.737, do livro 2. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL NA PESSOA DA CREDORA, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97.

ITAPETININGA/SP REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALIANÇA CONFECÇOES VAREJO E ATACADO TEXTIL LTDA, PATRÍCIA RANGEL VIEIRA**

EDITAL O Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, na forma da Lei etc., INTIMA a empresa ALIANÇA CONFECÇÕES VAREJO E ATACADO TEXTIL LTDA, CNPJ 51.666.026/0001-04, na pessoa e seu representante legal, e a devedora/avalista: PATRÍCIA RANGEL VIEIRA, comerciante, CPF ***.913.698-**, a qual encontra-se em lugar incerto e não sabido, referente à Alienação Fiduciária do imóvel constituído pelo lote 80, da quadra A, do Loteamento Residencial Itaville, matrícula n 103.007, CNM 120519.2.0103007-77, que teve origem na Cédula de Crédito Bancário, Termo de Constituição de Garantia e Termo de Aditamento, n 21.0637.606.0000096/43, emitidos em Carapicuíba-SP, em 15 de fevereiro de 2.024, figurando como credora fiduciária a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305.0001/04, NIRE 53500000381, conforme requerimento prenotado sob n 305.637, em 25/09/2024, para SATISFAZER (PAGAR), no prazo legal de QUINZE (15) dias, a contar da última publicação deste edital, o débito, que posicionado em 17/02/2025, corresponde a R\$231.461,54 (duzentos e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos), referente às prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, sujeito a atualização monetária, juros de mora e outros encargos legais, além das despesas de intimação, que importa em R\$1.906,02 (um mil, novecentos e seis reais e dois centavos), sujeitando-se a eventuais alterações. O pagamento deverá ser efetuado, diretamente, neste OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPETININGA-SP, na Rua Carlos Cardoso, n 343, Jardim Mesquita, na cidade de Itapetininga-SP, no horário das 9:00 às 16:00 hs, em dinheiro, transferência bancária, conforme planilha de projeção do débito que se encontra à disposição, evidenciando a

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atualização diária do débito, nos termos do previsto no parágrafo () l , do Artigo 26, da Lei Federal nº 9.514/97, fica(m) advertida que no caso de não purgação da mora no prazo legal, consolidar-se-á a propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária. Ocorrendo a consolidação, o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, 26-A 1 e 27 da Lei nº 9.514/97. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e, futuramente, não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado três vezes, através do DIÁRIO REGISTRAL do Registro de Imóveis do Brasil (www.registrodeimoveis.org.br). Itapetininga-SP, 17 de fevereiro de 2025. Bel. SENEVAL VELOSO DA SILVA - Oficial

IGUAPE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE IGUAPE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei nº 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI**

ESPOLIO DE JOSÉ HENRIQUE FORTES MUNIZ, e ESPOLIO DE MARCELLA POTENZA MUNIZ (INVENTÁRIANTE Dra. FABIANA FRIZZO, Matrícula 148.277. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob nº 75.630, requerida por RICARDO LAMBERTI DE FARIA, RG 005372389-2, CPF ***.903.818-**, e HELCIO GOMES SEGATTO, RG 2.290.243-0-SSP/SP, CPF ***.805.208-**, referente à matrícula 166.188, gleba A, com área de 161,0331 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-V-0548, de coordenadas (LONGITUDE: -47 34'52.316'', Latitude -24 31'18.497'' e Altitude: 147.50m); Cerca; deste, segue confrontando com Agropis Agropecuaria e Comercio LTDA. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula nº 82.982 - Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 10' e 154,08m até o vértice BFU-M-0483, (Longitude: -47 34'47.021'', Latitude -24 31'19.766'' e Altitude: 150,97m); Linha Ideal; deste, segue 112 52' e 285,88m até o vértice BFU-M-0484, (Longitude: -47 34'37.664'', Latitude -24 31'23.378'', e Altitude: 159,14m); 99 22' e 96,26m até o vértice BFU-M-0485, (Longitude: -47 34'34.290'', Latitude -24 31'23.888'' e Altitude: 167,29m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277 - Espolio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA: 641.030.014.990-7 - Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 20' e 116,42m até o vértice BFU-M-0486, (Longitude: -47 34'32.306'', Latitude -24 31'27.208'' e Altitude 150,73m); 112 45' e 229,05m até o vértice BFU-M-0487, (Longitude: -47 34'24.802'' e Altitude: 77,99m); 137 49' e 62,73m até o vértice BFU-M-0488, (Longitude: -47 34'23.306'', Latitude -24 31'31.598'', e Altitude: 96,59m); 87 07' e 147,63m até o vértice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068'', Latitude -14 31'31.357'', e Altitude: 118,73m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba B - , com os azimutes e distâncias: 116 46' e 424,47m até o vértice BFU-M-0549, (Longitude: -47 34'14.619'', Latitude: -24 31'44.787'', e Altitude: 13,02m); 87 03' e 1.555,22m até o vértice BFU-M-0550, (Longitude: -47 33'19.440'', Latitude: 24 31'42.189'', e Altitude: 6,97m); Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - Estado de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 878,91m, até o vértice BFU-V-0551, (Longitude: 47 33'12.293'', Latitude -24 32'09.996'' e Altitude: 7,89m); Linha Ideal; deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C - , com os seguintes azimutes e distâncias: 287 24' e 3.168,35m até o vértice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701'', Latitude -24 31'39.187'' e Altitude: 20,04m); 18 05' e 669,69m até o vértice BFU-V-0548, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.189, gleba B, com área de 45,2397 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-M-0493, de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)

Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas (Longitude: 47 34'14.379", Latitude -24 31'29.492" e Altitude: 89,46 m); Cerca; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277, Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA.: 641.030.014.990-7 - Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 109 06' e 82,73 m até o vértice BFU-M-0494, (Longitude: -47 34'11.602" , Latitude -24 31'30.372" e Altitude: 72,25 m); 115 21' e 121,96 m até o vértice BFU-M-0495, (Longitude: -47 34'07.687" , Latitude -24 31'32.070" e Altitude: 114,85 m); 110 40' e 44,38 m até o vértice BFU-M-0496, (Longitude: -47 34'06.212", Latitude -24 31'32.579" e Altitude: 127,39 m); 97 47' e 32,22 m até o vértice BFU-M-0497, (Longitude: -47 34'05.078" , Latitude -24 31'32.721" e Altitude: 129,32 m); 76 47' e 12,66 m até o vértice BFU-M-0498, (Longitude: -47 34'04.640" , Latitude -24 31'32.627" e Altitude: 127,50 m); 41 37' e 45,52 m até o vértice BFU-M-0499, (Longitude: -47 34'03.566", Latitude -24 31'31.521" e Altitude: 126,94 m); 67 59' e 96,55 m até o vértice BFU-M-0500, (Longitude: -47 34'00.386" , Latitude -24 31'30.345" e Altitude: 115,45 m); 90 24' e 48,39 m até o vértice BFU-M-0501, (Longitude: -47 33'58.667" , Latitude -24 31'30.356" e Altitude: 116,25 m); 114 11' e 10,74 m até o vértice BFU-M-0502, (Longitude: -47 33'58.319", Latitude -24 31'30.499" e Altitude: 117,21 m); 141 50' e 98,45 m até o vértice BFU-M-0503, (Longitude: -47 33'56.158" , Latitude -24 31'33.015" e Altitude: 90,54 m); 125 47' e 136,90 m até o vértice BFU-M-0504, (Longitude: -47 33'52.213" , Latitude -24 31'35.617" e Altitude: 64,62 m); 130 22' e 24,13 m até o vértice BFU-M-0505, (Longitude: 47 33'51.560", Latitude -24 31'36.125" e Altitude: 57,03 m); 153 23' e 89,72 m até o vértice BFU-M-0506, (Longitude: 47 33'50.132" , Latitude -24 31'38.732" e Altitude: 75,07 m); 135 43' e 37,09 m até o vértice BFU-M-0507, (Longitude: -47 33'49.212" , Latitude -24 31'39.595" e Altitude: 82,61 m); 92 47' e 95,45 m até o vértice BFU-M-0508, (Longitude: -47 33'45.825", Latitude -24 31'39.746" e Altitude: 77,62 m); 74 23' e 28,35 m até o vértice BFU-M-0509, (Longitude: -47 33'44.855" , Latitude -24 31'39.498" e Altitude: 76,26 m); 62 05' e 41,47 m até o vértice BFU-M-0510, (Longitude: -47 33'43.553" , Latitude -24 31'38.867" e Altitude: 65,88 m); 83 10' e 7,51 m até o vértice BFU-M-0511, (Longitude: -47 33'43.288", Latitude 24 31'38.838" e Altitude: 65,88 m); 95 32' e 51,36 m até o vértice BFU-M-0512, (Longitude: -47 33'41.472" , Latitude -24 31'38.999" e Altitude: 54,87 m); 96 37' e 36,58 m até o vértice BFU-M-0513, (Longitude: -47 33'40.181" , Latitude -24 31'39.136" e Altitude: 43,17 m); 85 34' e 48,70 m até o vértice BFU-M-0514, (Longitude: -47 33'38.456", Latitude -24 31'39.014" e Altitude: 57,00 m); 84 51' e 38,13 m até o vértice BFU-M-0515, (Longitude: -47 33'37.107" , Latitude -24 31'38.903" e Altitude: 65,11 m); 44 58' e 77,46 m até o vértice BFU-M-0516, (Longitude: -47 33'35.162" , Latitude -24 31'37.122" e Altitude: 61,13 m); 30 49' e 97,71 m até o vértice BFU-M-0517, (Longitude: -47 33'33.383", Latitude -24 31'34.395" e Altitude: 67,09 m); 25 42' e 22,26 m até o vértice BFU-M-0518, (Longitude: -47 33'33.040" , Latitude -24 31'33.743" e Altitude: 64,34 m); 88 35' e 58,74 m até o vértice BFU-M-0519, (Longitude: -47 33'30.954", Latitude -24 31'33.696" e Altitude: 61,15 m); 69 43' e 67,64 m até o vértice BFU-M-0520, (Longitude: -47 33'28.700", Latitude 24 31'32.934" e Altitude: 43,53 m); 75 58' e 40,65 m até o vértice BFU-M-0521, (Longitude: -47 33'27.299" , Latitude -24 31'32.614" e Altitude: 26,01 m); 76 04' e 96,63 m até o vértice BFU-M-0522, (Longitude: -47 33'23.967", Latitude -24 31'31.858" e Altitude: 8,46 m); 68 37' e 48,97 m até o vértice BFU-M-0523, (Longitude: -47 33'22.347" , Latitude 24 31'31.278" e Altitude: 6,60 m); 68 59' e 2,83 m até o vértice BFU-V-0183, (Longitude: 47 33'22.253", Latitude -24 31'31.245" e Altitude: 6,60 m); Estrada; deste segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 345,91 m até o vértice BFU-V-0550, (Longitude: -47 33'19.440" Latitude -24 31'42.189" e Altitude: 6,97 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara- Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 03' e 1.555,22 m até o vértice BFU-V-0549, (Longitude: -47 34'14.619" , Latitude -24 31'44.787" e Altitude: 13,02 m); 346 46' e 424,47 m até o vértice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068", Latitude 24 31'31.357" e Altitude: 118,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277- Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA.: 641.030.014.990-7- Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 06' e 54,68 m até o vértice BFU-M-0490, (Longitude: -47 34'16.668" , Latitude -24 31'30.125" e Altitude: 102,65 m); 60 35' e 17,61 m até o vértice BFU-M-0491, (Longitude: -47 34'16.123" , Latitude -24 31'29.844" e Altitude: 97,23 m); 83 24' e 35,11 m até o vértice BFU-M-0492, (Longitude: -47 34'14.884" , Latitude -24 31'29.713" e Altitude: 92,59 m); 64 26' e 15,76 m até o vértice BFU-M-0493, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias,

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-V-0552, de coordenadas (Longitude: -47 34'59.701", Latitude -24 31'39.187" e Altitude: 20,04 m); Linha Ideal: deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 24' e 3.168,35m até o vértice BFU-V-0551, (Longitude: -47 33'12.293", Latitude -24 32'09.996" e Altitude: 7,89m); Linha Ideal - Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 408,68 m até o vértice BFU-M-0524, (Longitude: -47 33'08.970" , Longitude 24 32'22.926 e Altitude: 8,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jerônimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 11' e 308,09 m até o vértice BFU-M-0525, (Longitude: 47 33'19.427" , Latitude -24 32'19.966" e Altitude: 41,79 m); 287 06' e 162,88 m até o vértice BFU-M-0526, (Longitude: -47 33'24.958" , Latitude -24 32'18.409" e Altitude: 43,17 m); 287 08' e 143,06 m até o vértice BFU-M-0527, (Longitude: -47 33'29.815" , Latitude -24 32'17.038" e Altitude: 12,15 m); 287 34' e 284,46 m até o vértice BFU-M-0528, (Longitude: -47 33'39.450" , Latitude -24 32'14.247" e Altitude: 18,67 m); 286 25' e 148,37 m até o vértice BFU-M-0529, (Longitude: -47 33'44.506" , Latitude -24 32'12.883" e Altitude: 0,00 m); 289 05' e 300,64 m até o vértice BFU-M-0530, (Longitude: -47 33'54.600" , Latitude -24 32'09.687" e Altitude: 15,53 m); 288 08' e 241,24 m até o vértice BFU-M-0531, (Longitude: -47 34'02.745" , Latitude -24 32'07.246" e Altitude: 12,59 m); 288 34' e 250,56 m até o vértice BFU-M-0532, (Longitude: -47 34'11.183" , Latitude -24 32'04.651" e Altitude: 72,27 m); 288 17' e 279,30 m até o vértice BFU-M-0533, (Longitude: -47 34'20.605" , Latitude -24 32'01.803" e Altitude: 7,32 m); 287 31 e 263,05 m até o vértice BFU-M-0534, (Longitude: -47 34'29.517" , Latitude -24 31'59.229" e Altitude: 10,11 m); 288 12' e 262,88 m até o vértice BFU-M-0535, (Longitude: -47 34'38.389" , Latitude -24 31'56.560" e Altitude: 10,79 m); 288 23' e 369,77 m até o vértice BFU-M-0536, (Longitude: -47 34'50.855" , Latitude -24 31'52.768" e Altitude: 14,30 m); 286 53' e 366,48 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C- MAT. 1.153, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 05' e 327,53 m até o vértice BFU-V-0552, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADX-M-1492, de coordenadas (Longitude: -47 35'16.092" Latitude -24 31'03.392" e Altitude: 155,81m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com a Agropis Agropecuária e Comercio Ltda. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula 82.982 - Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 35' e 72,84 m até o vértice BFU-M-0479, (Longitude: 47 35'13.962" , Latitude -24 31'04.736" e Altitude: 138,43 m); 157 54' e 155,73 m até o vértice BFU-M-0480, (Longitude: -47 35'11.882" , Latitude -24 31'09.426" e Altitude: 102,91 m); 139 12' e 130,57 m até o vértice BFU-M-0481, (Longitude: -47 35'08.852" , Latitude 24 31'12.639" e Altitude: 113,58 m); 116 21' e 278,67 m até o vértice BFU-M-0482, (Longitude: -47 34'59.981" , Latitude -24 31'16.659" e Altitude: 142,46 m); 104 41' e 223,06 m até o vértice BFU-V-0548, (Longitude: -47 34'52.316" , Latitude -24 31'18.497" e Altitude: 14750m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT. 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 669,69 m até o vértice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701" , Latitude 24 31'39.187" e Altitude: 20,04m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C, Mat. 166.190, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 327,53 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jerônimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 51' e 194,69 m até o vértice BFU-M-0538, (Longitude: -47 35'05.999" , Latitude -24 31'55.137" e Altitude: 113,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Pocinho - Matrícula n 80.866 - Cód.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

INCRA: 641.030.016.896-0 - C.G. INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 30' e 46,81m até o vértice DWY-V-0048, (Longitude: 47 35'07.609" , Latitude -24 31'54.756" e Altitude: 70,79 m); 284 29' e 190,26 m até a vértice DWY-M-0052, (Longitude: -47 35'14.153" , Latitude -24 31'53.208" e Altitude: 113,37 m); 264 01' e 279,25 m até o vértice DWY-M-0051, (Longitude: -47 35'24.020" , Latitude 24 31'54.153" e Altitude: 122,86 m); 322 40' e 231,88 m até o vértice DWY-M-0050, (Longitude: -47 35'29.015" , Latitude -24 31'48.160" e Altitude: 57,11 m); 283 23' e 188,13 m até o vértice ADX-M-1489, (Longitude: -47 35'35.517" , Latitude -24 31'46.744" e Altitude: 83,02m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Capinzal - Mat.: 144.963 do 1 CRI de Iguape/SP - INCRA: 641.030.269.395-7 -Lydio de Sousa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 37' e 233,22 m até o vértice ADX-M-1490, (Longitude: -47 35'42.335" , Latitude -24 31'42.437" e Altitude: 64,57 m); 40 29' e 441,58 m até o vértice ADX-M-1491, (Longitude: -47 35'32.148" , Latitude -24 31'31.523" e Altitude: 1,11m) 27 34' e 976,45m até o vértice ADX-M-1492, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI**

MATIKO CHIBA KIOHARA, Matrícula 73.165. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob n 75.630, requerida por RICARDO LAMBERTI DE FARIA, RG 005372389-2, CPF ***.903.818-**, e HELCIO GOMES SEGATTO, RG 2.290.243-0-SSP/SP, CPF ***.805.208-**, referente à matrícula 166.188, gleba A, com área de 161,0331 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice BFU-V-0548, de coordenadas (LONGITUDE: -47 34'52.316'', Latitude -24 31'18.497'' e Altitude: 147,50m); Cerca; deste, segue confrontando com Agropis Agropecuaria e Comercio LTDA. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula n 82.982 - Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distancias: 104 10' e 154,08m até o vertice BFU-M-0483, (Longitude: -47 34'47.021'', Latitude -24 31'19.766'' e Altitude: 150,97m); Linha Ideal; deste , segue 112 52' e 285,88m até o vertice BFU-M-0484, (Longitude: -47 34'37.664'', Latitude -24 31'23.378'', e Altitude: 159,14m); 99 22' e 96,26m até o vertice BFU-M-0485, (Longitude: -47 34'34.290'', Latitude -24 31'23.888'' e Altitude: 167,29m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277 - Espolio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA: 641.030.014.990-7- Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distancias: 151 20' e 116,42m até o vertice BFU-M-0486, (Longitude: -47 34'32.306'', Latitude -24 31'27.208'' e Altitude 150,73m); 112 45' e 229,05m até o vertice BFU-M-0487, (Longitude: -47 34'24.802'' e Altitude: 77,99m); 137 49' e 62,73m até o vertice BFU-M-0488, (Longitude: -47 34'23.306'', Latitude -24 31'31.598'', e Altitude: 96,59m); 87 07' e 147,63m ate o vertice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068'', Latitude -14 31'31.357'', e Altitude: 118,73m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba B - , com os azimutes e distancias: 116 46' e 424,47m até o vertice BFU-M-0549, (Longitude: -47 34'14.619'', Latitude: -24 31'44.787'', e Altitude: 13,02m); 87 03' e 1.555,22m até o vertice BFU-M-0550, (Longitude: -47 33'19.440'', Latitude: 24 31'42.189'', e Altitude: 6,97m); Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - Estado de São Paulo, com os seguintes azimutes e distancias: 166 46' e 878,91m, até o vertice BFU-V-0551, (Longitude: 47 33'12.293'', Latitude -24 32'09.996'' e Altitude: 7,89m); Linha Ideal; deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C - , com os seguintes azimutes e distancias: 287 24' e 3.168,35m ate o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vertice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701", Latitude -24 31'39.187" e Altitude: 20,04m); 18 05' e 669.69m até o vertice BFU-V-0548, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.189, gleba B, com área de 45,2397 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedrosa (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-M-0493, de coordenadas (Longitude: 47 34'14.379", Latitude -24 31'29.492" e Altitude: 89.46 m); Cerca; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277, Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA.: 641.030.014.990-7 - inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 109 06' e 82,73 m até o vértice BFU-M-0494, (Longitude: -47 34'11.602" , Latitude -24 31'30.372" e Altitude: 72,25 m); 115 21' e 121,96 m até o vértice BFU-M-0495, (Longitude: -47 34'07.687" , Latitude -24 31'32.070" e Altitude: 114,85 m); 110 40' e 44,38 m até o vértice BFU-M-0496, (Longitude: -47 34'06.212", Latitude -24 31'32.579" e Altitude: 127,39 m); 97 47' e 32,22 m até o vértice BFU-M-0497, (Longitude: -47 34'05.078" , Latitude -24 31'32.721" e Altitude: 129,32 m); 76 47' e 12,66 m até o vértice BFU-M-0498, (Longitude: -47 34'04.640" , Latitude -24 31'32.627" e Altitude: 127,50 m); 41 37' e 45,52 m até o vértice BFU-M-0499, (Longitude: -47 34'03.566", Latitude -24 31'31.521" e Altitude: 126,94 m); 67 59' e 96,55 m até o vértice BFU-M-0500, (Longitude: -47 34'00.386" , Latitude -24 31'30.345" e Altitude: 115,45 m); 90 24' e 48,39 m até o vértice BFU-M-0501, (Longitude: -47 33'58.667" , Latitude -24 31'30.356" e Altitude: 116,25 m); 114 11' e 10,74 m até o vértice BFU-M-0502, (Longitude: -47 33'58.319", Latitude -24 31'30.499" e Altitude: 117,21 m); 141 50' e 98,45 m até o vértice BFU-M-0503, (Longitude: -47 33'56.158" , Latitude -24 31'33.015" e Altitude: 90,54 m); 125 47' e 136,90 m até o vértice BFU-M-0504, (Longitude: -47 33'52.213" , Latitude -24 31'35.617" e Altitude: 64,62 m); 130 22' e 24,13 m até o vértice BFU-M-0505, (Longitude: 47 33'51.560", Latitude -24 31'36.125" e Altitude: 57,03 m); 153 23' e 89,72 m até o vértice BFU-M-0506, (Longitude: 47 33'50.132" , Latitude -24 31'38.732" e Altitude: 75,07 m); 135 43' e 37,09 m até o vértice BFU-M-0507, (Longitude: -47 33'49.212" , Latitude -24 31'39.595" e Altitude: 82,61 m); 92 47' e 95,45 m até o vértice BFU-M-0508, (Longitude: -47 33'45.825", Latitude -24 31'39.746" e Altitude: 77,62 m); 74 23' e 28,35 m até o vértice BFU-M-0509, (Longitude: -47 33'44.855" , Latitude -24 31'39.498" e Altitude: 76,26 m); 62 05' e 41,47 m até o vértice BFU-M-0510, (Longitude: -47 33'43.553" , Latitude -24 31'38.867" e Altitude: 65,88 m); 83 10' e 7,51 m até o vértice BFU-M-0511, (Longitude: -47 33'43.288", Latitude 24 31'38.838" e Altitude: 65,88 m); 95 32' e 51,36 m até o vértice BFU-M-0512, (Longitude: -47 33'41.472" , Latitude -24 31'38.999" e Altitude: 54,87 m); 96 37' e 36,58 m até o vértice BFU-M-0513, (Longitude: -47 33'40.181" , Latitude -24 31'39.136" e Altitude: 43,17 m); 85 34' e 48,70 m até o vértice BFU-M-0514, (Longitude: -47 33'38.456", Latitude -24 31'39.014" e Altitude: 57,00 m); 84 51' e 38,13 m até o vértice BFU-M-0515, (Longitude: -47 33'37.107" , Latitude -24 31'38.903" e Altitude: 65,11 m); 44 58' e 77,46 m até o vértice BFU-M-0516, (Longitude: -47 33'35.162" , Latitude -24 31'37.122" e Altitude: 61,13 m); 30 49' e 97,71 m até o vértice BFU-M-0517, (Longitude: -47 33'33.383", Latitude -24 31'34.395" e Altitude: 67,09 m); 25 42' e 22,26 m até o vértice BFU-M-0518, (Longitude: -47 33'33.040" , Latitude -24 31'33.743" e Altitude: 64,34 m); 88 35' e 58,74 m até o vértice BFU-M-0519, (Longitude: -47 33'30.954", Latitude -24 31'33.696" e Altitude: 61,15 m); 69 43' e 67,64 m até o vértice BFU-M-0520, (Longitude: -47 33'28.700", Latitude 24 31'32.934" e Altitude: 43,53 m); 75 58' e 40,65 m até o vértice BFU-M-0521, (Longitude: -47 33'27.299" , Latitude -24 31'32.614" e Altitude: 26,01 m); 76 04' e 96,63 m até o vértice BFU-M-0522, (Longitude: -47 33'23.967", Latitude -24 31'31.858" e Altitude: 8,46 m); 68 37' e 48,97 m até o vértice BFU-M-0523, (Longitude: -47 33'22.347" , Latitude 24 31'31.278" e Altitude: 6,60 m); 68 59' e 2,83 m até o vértice BFU-V-0183, (Longitude: 47 33'22.253", Latitude -24 31'31.245" e Altitude: 6,60 m); Estrada; deste segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 345,91 m até o vértice BFU-V-0550, (Longitude: -47 33'19.440" Latitude -24 31'42.189" e Altitude: 6,97 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara- Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 03' e 1.555,22 m até o vértice BFU-V-0549, (Longitude: -47 34'14.619" , Latitude -24 31'44.787" e Altitude: 13,02 m); 346 46' e 424,47 m até o vértice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068", Latitude 24 31'31.357" e Altitude: 118,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo

Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Paula II - Matrícula 148.277- Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA: 641.030.014.990-7- Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 06' e 54,68 m até o vértice BFU-M-0490, (Longitude: -47 34'16.668" , Latitude -24 31'30.125" e Altitude: 102,65 m); 60 35' e 17,61 m até o vértice BFU-M-0491, (Longitude: -47 34'16.123" , Latitude -24 31'29.844" e Altitude: 97,23 m); 83 24' e 35,11 m até o vértice BFU-M-0492, (Longitude: -47 34'14.884" , Latitude -24 31'29.713" e Altitude: 92,59 m); 64 26' e 15,76 m até o vértice BFU-M-0493, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-V-0552, de coordenadas (Longitude: -47 34'59.701" , Latitude -24 31'39.187" e Altitude: 20,04 m); Linha Ideal: deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 24' e 3.168,35m até o vértice BFU-V-0551, (Longitude: -47 33'12.293" , Latitude -24 32'09.996" e Altitude: 7,89m); Linha Ideal - Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 408,68 m até o vértice BFU-M-0524, (Longitude: -47 33'08.970" , Longitude 24 32'22.926 e Altitude: 8,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jerônimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 11' e 308,09 m até o vértice BFU-M-0525, (Longitude: 47 33'19.427" , Latitude -24 32'19.966" e Altitude: 41,79 m); 287 06' e 162,88 m até o vértice BFU-M-0526, (Longitude: -47 33'24.958" , Latitude -24 32'18.409" e Altitude: 43,17 m); 287 08' e 143,06 m até o vértice BFU-M-0527, (Longitude: -47 33'29.815" , Latitude -24 32'17.038" e Altitude: 12,15 m); 287 34' e 284,46 m até o vértice BFU-M-0528, (Longitude: -47 33'39.450" , Latitude -24 32'14.247" e Altitude: 18,67 m); 286 25' e 148,37 m até o vértice BFU-M-0529, (Longitude: -47 33'44.506" , Latitude -24 32'12.883" e Altitude: 0,00 m); 289 05' e 300,64 m até o vértice BFU-M-0530, (Longitude: -47 33'54.600" , Latitude -24 32'09.687" e Altitude: 15,53 m); 288 08' e 241,24 m até o vértice BFU-M-0531, (Longitude: -47 34'02.745" , Latitude -24 32'07.246" e Altitude: 12,59 m); 288 34' e 250,56 m até o vértice BFU-M-0532, (Longitude: -47 34'11.183" , Latitude -24 32'04.651" e Altitude: 72,27 m); 288 17' e 279,30 m até o vértice BFU-M-0533, (Longitude: -47 34'20.605" , Latitude -24 32'01.803" e Altitude: 7,32 m); 287 31 e 263,05 m até o vértice BFU-M-0534, (Longitude: -47 34'29.517" , Latitude -24 31'59.229" e Altitude: 10,11 m); 288 12' e 262,88 m até o vértice BFU-M-0535, (Longitude: -47 34'38.389" , Latitude -24 31'56.560" e Altitude: 10,79 m); 288 23' e 369,77 m até o vértice BFU-M-0536, (Longitude: -47 34'50.855" , Latitude -24 31'52.768" e Altitude: 14,30 m); 286 53' e 366,48 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C- MAT. 1.153, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 05' e 327,53 m até o vértice BFU-V-0552, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADX-M-1492, de coordenadas (Longitude: -47 35'16.092" Latitude -24 31'03.392" e Altitude: 155,81m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com a Agropis Agropecuária e Comercio Ltda. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula 82.982 - Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 35' e 72,84 m até o vértice BFU-M-0479, (Longitude: 47 35'13.962" , Latitude -24 31'04.736" e Altitude: 138,43 m); 157 54' e 155,73 m até o vértice BFU-M-0480, (Longitude: -47 35'11.882" , Latitude -24 31'09.426" e Altitude: 102,91 m); 139 12' e 130,57 m até o vértice BFU-M-0481, (Longitude: -47 35'08.852" , Latitude 24 31'12.639" e Altitude: 113,58 m); 116 21' e 278,67 m até o vértice BFU-M-0482, (Longitude: -47 34'59.981" , Latitude -24 31'16.659" e Altitude: 142,46 m); 104 41' e 223,06 m até o vértice BFU-V-0548, (Longitude: -47 34'52.316" , Latitude -24 31'18.497" e Altitude: 147,50m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT. 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 669,69 m até o

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

vértice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701" , Latitude 24 31'39.187" e Altitude: 20,04m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C, Mat. 166.190, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 327,53 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jerônimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 51' e 194,69 m até o vértice BFU-M-0538, (Longitude: -47 35'05.999" , Latitude -24 31'55.137" e Altitude: 113,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Pocinho - Matrícula n 80.866 - Cód. INCRA: 641.030.016.896-0 - C.G. INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 30 e 46,81m até o vértice DWY-V-0048, (Longitude: 47 35'07.609" , Latitude -24 31'54.756" e Altitude: 70,79 m); 284 29' e 190,26 m até a vértice DWY-M-0052, (Longitude: -47 35'14.153" , Latitude -24 31'53.208" e Altitude: 113,37 m); 264 01' e 279,25 m até o vértice DWY-M-0051, (Longitude: -47 35'24.020" , Latitude 24 31'54.153" e Altitude: 122,86 m); 322 40' e 231,88 m até o vértice DWY-M-0050, (Longitude: -47 35'29.015" , Latitude -24 31'48.160" e Altitude: 57,11 m); 283 23' e 188,13 m até o vértice ADX-M-1489, (Longitude: -47 35'35.517" , Latitude -24 31'46.744" e Altitude: 83,02m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Capinzal - Mat.: 144.963 do 1 CRI de Iguape/SP - INCRA: 641.030.269.395-7 - Lydio de Sousa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 37' e 233,22 m até o vértice ADX-M-1490, (Longitude: -47 35'42.335" , Latitude -24 31'42.437" e Altitude: 64,57 m); 40 29' e 441,58 m até o vértice ADX-M-1491, (Longitude: -47 35'32.148" , Latitude -24 31'31.523" e Altitude: 1,11m) 27 34' e 976,45m até o vértice ADX-M-1492, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO LAMBERTI DE FARIA, TANIA GOMES SEGATTO FARIA, HELCIO GOMES SEGATTO, JANETE MARCELINA PIERRONI**

ESPOLIO DE YOSHINORI KIOHARA (HERDEIRAS LILIANE HARUMI CHIBA KIOHARA, JESSICA MASSAKO KIOHARA, WALKIRIA MASSAE KIOHARA), Matrícula 73.165. Na qualidade de confrontante, para, querendo, manifestarem-se no prazo de quinze (15) dias, a contar da primeira publicação deste edital, sobre a retificação de registro, protocolados sob n 75.630, requerida por RICARDO LAMBERTI DE FARIA, RG 005372389-2, CPF ***.903.818-**, e HELCIO GOMES SEGATTO, RG 2.290.243-0-SSP/SP, CPF ***.805.208-**, referente à matrícula 166.188, gleba A, com área de 161,0331 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedrosa (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vertice BFU-V-0548, de coordenadas (LONGITUDE: -47 34'52.316" , Latitude -24 31'18.497" e Altitude: 147,50m); Cerca; deste, segue confrontando com Agropis Agropecuaria e Comercio LTDA. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula n 82.982 - Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 104 10' e 154,08m até o vertice BFU-M-0483, (Longitude: -47 34'47.021" , Latitude -24 31'19.766" e Altitude: 150,97m); Linha Ideal; deste , segue 112 52' e 285,88m até o vertice BFU-M-0484, (Longitude: -47 34'37.664" , Latitude -24 31'23.378" , e Altitude: 159,14m); 99 22' e 96,26m até o vertice BFU-M-0485, (Longitude: -47 34'34.290" , Latitude -24 31'23.888" e Altitude: 167,29m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277 - Espolio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA: 641.030.014.990-7 - Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 151 20' e 116,42m até o vertice BFU-M-0486, (Longitude: -47 34'32.306" , Latitude -24 31'27.208" e Altitude 150,73m); 112 45' e 229,05m até o vertice BFU-M-0487, (Longitude: -47 34'24.802" e Altitude: 77,99m); 137 49' e 62,73m até o vertice BFU-M-0488, (Longitude: -47 34'23.306" , Latitude -24 31'31.598" , e Altitude: 96,59m); 87 07' e 147,63m até o vertice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068" , Latitude

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

-14 31'.31.357'', e Altitude: 118,73m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba B - , com os azimutes e distâncias: 116 46' e 424,47m até o vértice BFU-M-0549, (Longitude: -47 34'14.619'', Latitude: -24 31'44.787'', e Altitude: 13,02m); 87 03' e 1.555,22m até o vértice BFU-M-0550, (Longitude: -47 33'19.440'', Latitude: 24 31'42.189'', e Altitude: 6,97m); Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - Estado de São Paulo, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 878,91m, até o vértice BFU-V-0551, (Longitude: 47 33'12.293'', Latitude -24 32'09.996'' e Altitude: 7,89m); Linha Ideal; deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C - , com os seguintes azimutes e distâncias: 287 24' e 3.168,35m até o vértice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701'', Latitude -24 31'39.187'' e Altitude: 20,04m); 18 05' e 669,69m até o vértice BFU-V-0548, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.189, gleba B, com área de 45,2397 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-M-0493, de coordenadas (Longitude: 47 34'14.379", Latitude -24 31'29.492" e Altitude: 89,46 m); Cerca; deste segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277, Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA.: 641.030.014.990-7 -inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 109 06' e 82,73 m até o vértice BFU-M-0494, (Longitude: -47 34'11.602" , Latitude -24 31'30.372" e Altitude: 72,25 m); 115 21' e 121,96 m até o vértice BFU-M-0495, (Longitude: -47 34'07.687" , Latitude -24 31'32.070" e Altitude: 114,85 m); 110 40' e 44,38 m até o vértice BFU-M-0496, (Longitude: -47 34'06.212", Latitude -24 31'32.579" e Altitude: 127,39 m); 97 47' e 32,22 m até o vértice BFU-M-0497, (Longitude: -47 34'05.078" , Latitude -24 31'32.721" e Altitude: 129,32 m); 76 47' e 12,66 m até o vértice BFU-M-0498, (Longitude: -47 34'04.640" , Latitude -24 31'32.627" e Altitude: 127,50 m); 41 37' e 45,52 m até o vértice BFU-M-0499, (Longitude: -47 34'03.566", Latitude -24 31'31.521" e Altitude: 126,94 m); 67 59' e 96,55 m até o vértice BFU-M-0500, (Longitude: -47 34'00.386" , Latitude -24 31'30.345" e Altitude: 115,45 m); 90 24' e 48,39 m até o vértice BFU-M-0501, (Longitude: -47 33'58.667" , Latitude -24 31'30.356" e Altitude: 116,25 m); 114 11' e 10,74 m até o vértice BFU-M-0502, (Longitude: -47 33'58.319", Latitude -24 31'30.499" e Altitude: 117,21 m); 141 50' e 98,45 m até o vértice BFU-M-0503, (Longitude: -47 33'56.158" , Latitude -24 31'33.015" e Altitude: 90,54 m); 125 47' e 136,90 m até o vértice BFU-M-0504, (Longitude: -47 33'52.213" , Latitude -24 31'35.617" e Altitude: 64,62 m); 130 22' e 24,13 m até o vértice BFU-M-0505, (Longitude: 47 33'51.560", Latitude -24 31'36.125" e Altitude: 57,03 m); 153 23' e 89,72 m até o vértice BFU-M-0506, (Longitude: 47 33'50.132" , Latitude -24 31'38.732" e Altitude: 75,07 m); 135 43' e 37,09 m até o vértice BFU-M-0507, (Longitude: -47 33'49.212" , Latitude -24 31'39.595" e Altitude: 82,61 m); 92 47' e 95,45 m até o vértice BFU-M-0508, (Longitude: -47 33'45.825", Latitude-24 31'39.746" e Altitude: 77,62 m); 74 23' e 28,35 m até o vértice BFU-M-0509, (Longitude: -47 33'44.855" , Latitude -24 31'39.498" e Altitude: 76,26 m); 62 05' e 41,47 m até o vértice BFU-M-0510, (Longitude: -47 33'43.553" , Latitude -24 31'38.867" e Altitude: 65,88 m); 83 10' e 7,51 m até o vértice BFU-M-0511, (Longitude: -47 33'43.288", Latitude 24 31'38.838" e Altitude: 65,88 m); 95 32' e 51,36 m até o vértice BFU-M-0512, (Longitude: -47 33'41.472" , Latitude -24 31'38.999" e Altitude: 54,87 m); 96 37' e 36,58 m até o vértice BFU-M-0513, (Longitude: -47 33'40.181" , Latitude -24 31'39.136" e Altitude: 43,17 m); 85 34' e 48,70 m até o vértice BFU-M-0514, (Longitude: -47 33'38.456", Latitude - 24 31'39.014" e Altitude: 57,00 m); 84 51' e 38,13 m até o vértice BFU-M-0515, (Longitude: -47 33'37.107" , Latitude -24 31'38.903" e Altitude: 65,11 m); 44 58' e 77,46 m até o vértice BFU-M-0516, (Longitude: -47 33'35.162" , Latitude -24 31'37.122" e Altitude: 61,13 m); 30 49' e 97,71 m até o vértice BFU-M-0517, (Longitude: -47 33'33.383", Latitude -24 31'34.395" e Altitude: 67,09 m); 25 42' e 22,26 m até o vértice BFU-M-0518, (Longitude: -47 33'33.040" , Latitude -24 31'33.743" e Altitude: 64,34 m); 88 35' e 58,74 m até o vértice BFU-M-0519, (Longitude: -47 33'30.954", Latitude -24 31'33.696" e Altitude: 61,15 m) 69 43' e 67,64 m até o vértice BFU-M-0520, (Longitude: -47 33'28.700", Latitude 24 31'32.934" e Altitude: 43,53 m); 75 58' e 40,65 m até o vértice BFU-M-0521, (Longitude: -47 33'27.299" , Latitude -24 31'32.614" e Altitude: 26,01 m); 76 04' e 96,63 m até o vértice BFU-M-0522, (Longitude: -47 33'23.967", Latitude -24 31'31.858" e Altitude: 8,46 m); 68 37' e 48,97 m até o vértice BFU-M-0523, (Longitude: -47 33'22.347" , Latitude

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

24 31'31.278" e Altitude: 6,60 m); 68 59' e 2,83 m até o vértice BFU-V-0183, (Longitude: 47 33'22.253", Latitude -24 31'31.245" e Altitude: 6,60 m); Estrada; deste segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 345,91 m até o vértice BFU-V- 0550, (Longitude: -47 33'19.440" Latitude -24 31'42.189" e Altitude: 6,97 m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara- Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 267 03' e 1.555,22 m até o vértice BFU-V-0549, (Longitude: -47 34'14.619" , Latitude -24 31'44.787" e Altitude: 13,02 m); 346 46' e 424,47 m até o vértice BFU-M-0489, (Longitude: -47 34'18.068", Latitude 24 31'31.357" e Altitude: 118,73 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Paula II - Matrícula 148.277- Espólio de José Henrique Fortes Muniz - INCRA: 641.030.014.990-7- Inventariante: Marcela Potenza Muniz, com os seguintes azimutes e distâncias: 46 06' e 54,68 m até o vértice BFU-M-0490, (Longitude: -47 34'16.668" , Latitude -24 31'30.125" e Altitude: 102,65 m); 60 35' e 17,61 m até o vértice BFU-M-0491, (Longitude: -47 34'16.123" , Latitude -24 31'29.844" e Altitude: 97,23 m); 83 24' e 35,11 m até o vértice BFU-M-0492, (Longitude: -47 34'14.884" , Latitude -24 31'29.713" e Altitude: 92,59 m); 64 26' e 15,76 m até o vértice BFU-M-0493, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BFU-V-0552, de coordenadas (Longitude: -47 34'59.701", Latitude -24 31'39.187" e Altitude: 20,04 m); Linha Ideal: deste segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 107 24' e 3.168,35m até o vértice BFU-V-0551, (Longitude: -47 33'12.293", Latitude -24 32'09.996" e Altitude: 7,89m); Linha Ideal - Estrada; deste, segue confrontando com a Rodovia Prefeito Casemiro Teixeira (SP-222) - ESTADO DE SÃO PAULO, com os seguintes azimutes e distâncias: 166 46' e 408,68 m até o vértice BFU-M-0524, (Longitude: -47 33'08.970" , Longitude 24 32'22.926 e Altitude: 8,32 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jerônimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 287 11' e 308,09 m até o vértice BFU-M-0525, (Longitude: 47 33'19.427" , Latitude -24 32'19.966" e Altitude: 41,79 m); 287 06' e 162,88 m até o vértice BFU-M-0526, (Longitude: -47 33'24.958" , Latitude -24 32'18.409" e Altitude: 43,17 m); 287 08' e 143,06 m até o vértice BFU-M-0527, (Longitude: -47 33'29.815" , Latitude -24 32'17.038" e Altitude: 12,15 m); 287 34' e 284,46 m até o vértice BFU-M-0528, (Longitude: -47 33'39.450" , Latitude -24 32'14.247" e Altitude: 18,67 m); 286 25' e 148,37 m até o vértice BFU-M-0529, (Longitude: -47 33'44.506" , Latitude -24 32'12.883" e Altitude: 0,00 m); 289 05' e 300,64 m até o vértice BFU-M-0530, (Longitude: -47 33'54.600" , Latitude -24 32'09.687" e Altitude: 15,53 m); 288 08' e 241,24 m até o vértice BFU-M-0531, (Longitude: -47 34'02.745" , Latitude -24 32'07.246" e Altitude: 12,59 m); 288 34' e 250,56 m até o vértice BFU-M-0532, (Longitude: -47 34'11.183", Latitude -24 32'04.651" e Altitude: 72,27 m); 288 17' e 279,30 m até o vértice BFU-M-0533, (Longitude: -47 34'20.605", Latitude -24 32'01.803" e Altitude: 7,32 m); 287 31 e 263,05 m até o vértice BFU-M-0534, (Longitude: -47 34'29.517" , Latitude -24 31'59.229" e Altitude: 10,11 m); 288 12' e 262,88 m até o vértice BFU-M-0535, (Longitude: -47 34'38.389" , Latitude -24 31'56.560" e Altitude: 10,79 m); 288 23' e 369,77 m até o vértice BFU-M-0536, (Longitude: -47 34'50.855" , Latitude -24 31'52.768" e Altitude: 14,30 m); 286 53' e 366,48 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Linha ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C- MAT. 1.153, com os seguintes azimutes e distâncias: 18 05' e 327,53 m até o vértice BFU-V-0552, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Referente à matrícula 166.190, gleba C, com área de 111,7066 hectares, do 20 perímetro, Iguape/SP, em conformidade com memorial descritivo e planta elaborada pelo Engenheiro Vander Lopes Pedroso (CREA 5061470620-SP), com as seguintes medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice ADX-M-1492, de coordenadas (Longitude: -47 35'16.092" Latitude -24 31'03.392" e Altitude: 155,81m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com a Agropis Agropecuária e Comercio Ltda. - Fazenda Morro das Pedras - Matrícula 82.982 -

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Inventariante: Ana Maria Cavalcante de Moraes, com os seguintes azimutes e distâncias: 124 35' e 72,84 m até o vértice BFU-M-0479, (Longitude: 47 35'13.962" , Latitude -24 31'04.736" e Altitude: 138,43 m); 157 54' e 155,73 m até o vértice BFU-M-0480, (Longitude: -47 35'11.882" , Latitude -24 31'09.426" e Altitude: 102,91 m); 139 12' e 130,57 m até o vértice BFU-M-0481, (Longitude: -47 35'08.852" , Latitude 24 31'12.639" e Altitude: 113,58 m); 116 21' e 278,67 m até o vértice BFU-M-0482, (Longitude: -47 34'59.981" , Latitude -24 31'16.659" e Altitude: 142,46 m); 104 41' e 223,06 m até o vértice BFU-V-0548, (Longitude: -47 34'52.316" , Latitude -24 31'18.497" e Altitude: 14750m); Linha Ideal: deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba A - MAT. 166.188, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 669,69 m até o vértice BFU-V-0552, (Longitude: -47 34'59.701" , Latitude 24 31'39.187" e Altitude: 20,04m); Linha Ideal; deste, segue confrontando com Josias de Andrade Sobrinho - Parte da Fazenda Caiçara - Gleba C, Mat. 166.190, com os seguintes azimutes e distâncias: 198 05' e 327,53 m até o vértice BFU-M-0537, (Longitude: -47 35'03.313" , Latitude -24 31'49.306" e Altitude: 54,17 m); Cerca; deste, segue confrontando com o Sítio São Jorge - Matrícula n 73.165 - Cód. INCRA: 618.160.015.318-4 - Jeronimo Batista de Lima, com os seguintes azimutes e distâncias: 202 51' e 194,69 m até o vértice BFU-M-0538, (Longitude: -47 35'05.999" , Latitude -24 31'55.137" e Altitude: 113,60 m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Pocinho - Matrícula n 80.866 - Cód. INCRA: 641.030.016.896-0 - C.G. INDUSTRIA DE CERÂMICA LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 284 30 e 46,81m até o vértice DWY-V-0048, (Longitude: 47 35'07.609" , Latitude -24 31'54.756" e Altitude: 70,79 m); 284 29' e 190,26 m até a vértice DWY-M-0052, (Longitude: -47 35'14.153" , Latitude -24 31'53.208" e Altitude: 113,37 m); 264 01' e 279,25 m até o vértice DWY-M-0051, (Longitude: -47 35'24.020" , Latitude 24 31'54.153" e Altitude: 122,86 m); 322 40' e 231,88 m até o vértice DWY-M-0050, (Longitude: -47 35'29.015" , Latitude -24 31'48.160" e Altitude: 57,11 m); 283 23' e 188,13 m até o vértice ADX-M-1489, (Longitude: -47 35'35.517" , Latitude -24 31'46.744" e Altitude: 83,02m); Cerca; deste, segue confrontando com a Fazenda Capinzal - Mat.: 144.963 do 1 CRI de Iguape/SP - INCRA: 641.030.269.395-7 - Lydio de Sousa Rodrigues, com os seguintes azimutes e distâncias: 304 37' e 233,22 m até o vértice ADX-M-1490, (Longitude: -47 35'42.335" , Latitude -24 31'42.437" e Altitude: 64,57 m); 40 29' e 441,58 m até o vértice ADX-M-1491, (Longitude: -47 35'32.148" , Latitude -24 31'31.523" e Altitude: 1,11m) 27 34' e 976,45m até o vértice ADX-M-1492, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes, distâncias, coordenadas e área foram obtidas pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Que se encontram à disposição para consulta dos interessados nesta Serventia, localizada na Rua Capitão Luiz Gonzaga Muniz, 40, Jardim América, Iguape/SP, com atendimento ao público de segunda a sexta feira, das 9h às 16h, Fone: (0xx13) 3841-5300. Caso não seja apresentada impugnação no prazo acima especificado, presumir-se-á sua anuência, conforme disposto no art. 213, inciso II, 4 da Lei 6.015/73.

ITANHAEM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITANHAEM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIARIA SAO JOSE LIMITADA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 07 de novembro de 2024 o requerimento pelo qual DIANA DE SANTANA CRIPRIANO SILVA, inscrita no CPF n . XXX.XXX.548-90 e seu cônjuge EDUARDO DOS SANTOS SILVA, inscrito no CPF n . XXX.XXX.198-03 depositaram neste Ofício, sob a prenotação n 542.160, os documentos exigidos pelo artigo 216-A, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 149/23 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, fundada no artigo 1.238 do Código Civil, do lote de terreno n 12, da quadra 16, do loteamento Vila Loty, na zona urbana do município de Itanhaém-SP, objeto da Transcrição n 24.127 do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3 Oficial de Registro de Imóveis de Santos-SP, de propriedade de Sociedade Comercial e Imobiliária São José Ltda. O requerente pleiteia o reconhecimento da usucapião em seu favor, na modalidade de usucapião ordinária, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando que a posse somada a dos antecessores, remonta há mais de 38 anos. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, n 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2 a 6 feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, conforme artigo 216-A 6 da Lei 6.015/73. E para conhecimento de SOCIEDADE COMERCIAL E IMOBILIÁRIA SÃO JOSÉ LTDA., inscrita no CNPJ n XX.XXX.022/0001-XX, com sede na Rua Santa Catarina, 55, andar S16, Centro, na cidade de São Caetano do Sul-SP; KAMAL YAZBECK e sua mulher IOLANDA VOLTA YAZBEK, inscritos no CPF n XXX.951.608-XX e todos aqueles eventualmente interessados e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 18 de fevereiro de 2025. Escrevente Autorizada Vitória Ribeiro da Silva.

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 440-X do Prov. CNJ 150/23 - Interessado(s): **FRANKEL DA AMAZONIA S/A INDUSTRIA E COMERCIO**

EDITAL DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL Elbert Jacinto Pedro Cervantes, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Itanhaém-SP, na forma da lei, etc. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 20/08/2024 o requerimento pelo qual MARIA DE NARAZÉ BRAGA CARNEIRO e outros, depositaram neste Ofício, sob a prenotação n 538.919, os documentos exigidos pelo artigo 216-B, da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n 150/2023 da Corregedoria Geral da Justiça, relativos ao pedido de reconhecimento extrajudicial da adjudicação compulsória, do lote de terreno, situado a Rua Nelson de Barros (lote 17 da quadra 62 do Balneário Jardim de Itanhaém), na zona urbana do município de Itanhaém, objeto da matrícula n 37.032. Assim sendo, tendo em vista que V.Sa. é proprietária tabular do imóvel em tela, nos termos do Art. 440-S do Provimento 150/2023 do CNJ, fica notificada para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao conhecimento desta: a) anua a transmissão da propriedade, ou b) impugne o pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes. O Requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão a disposição dos interessados para exame nesta serventia, situada na Av. Pedro de Toledo, n 135, Centro de Itanhaém-SP, de 2 a 6 feira das 09 as 16h, telefone (13)3421-3030, sendo que, decorrido o prazo de 15 dias corridos a contar da data de cada uma das publicações deste edital, sem que haja impugnação, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da adjudicação compulsória extrajudicial, conforme Artigo 440-X, I do provimento n 150/2023. E para conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e de FRANKEL DA AMAZÔNIA S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, que não foi possível sua notificação após tentativas em endereços diversos e não se possa alegar futura ignorância, é expedido o presente edital. Itanhaém, 17 de fevereiro de 2025. Karla Godoy Lopes, Escrevente Autorizada.

JABOTICABAL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOTICABAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FELIPE MENDES DO NASCIMENTO**

(Prenotação 193.284 de 22/11/2024) ÁLVARO BENEDITO TORREZAN, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jaboticabal, com cartório estabelecido à Rua Mimi Alemagna, 183, Centro, Fone (016) 3202-3015. FAZ SABER a FELIPE MENDES DO NASCIMENTO, RG n 36.057.608-4-SSP/SP, CPF n 382.656.908/35, brasileiro, solteiro, maior, recepcionista de hotel, residente e domiciliado nesta cidade de Jaboticabal - SP, na Avenida João Batista Ferraz Sampaio, número 127, apto 11, bloco 05 (endereço que constou da matrícula na época

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de aquisição do imóvel), que nos termos do artigo 26 da Lei n 9.514/97 e a requerimento da CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4 em Brasília - DF, inscrita no CNPJ/MF sob número 00.360.305/0001-04, credora fiduciária através do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, garantido pela alienação fiduciária averbada sob n 01 na matrícula n 53.982, que grava o imóvel indicado como apartamento 13, 1 pavimento da Torre 4, Bloco C, do Condomínio Vitta Jardim das Rosas, situado na Avenida Carlos Berchieri, número 2.338, nesta cidade e comarca de Jaboticabal, vem lhe notificar para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas números 39, 40, 41 e 42, apurado pela credora até o dia 21/11/2024, no valor total de R\$2.673,57 (dois mil, seiscentos e setenta e três reais e cinquenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta notificação. Assim, fica V. Senhoria NOTIFICADO a comparecer no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Jaboticabal/SP, localizado na cidade de Jaboticabal-SP, na Rua Mimi Alemagna, n 183, centro, telefone (16) 3202-3015, no horário das 09:00 horas às 16:00 horas, de Segunda a Sexta-feira, onde deverá efetuar o pagamento do débito acima mencionado e mais o valor de R\$378,84 (trezentos e setenta e oito reais e oitenta e quatro centavos), referente às custas com a notificação extrajudicial, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta data. Nesta oportunidade, fica V. Senhoria cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante à credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei n 9.514/97, de forma que, com este ato, perde V. Senhoria a propriedade do imóvel em favor da credora Caixa Econômica Federal. Para conhecimento do interessado e para que não alegue ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado em jornal eletrônico, por 03 (três) dias consecutivos. Jaboticabal, 17 de fevereiro de 2025. Eu, José Pedro Júnior, digitei e subscrevi. O SUBSTITUTO DO OFICIAL: JOSE PEDRO JUNIOR

JARDINOPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JAYME RUEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, Estado de São Paulo, na forma Lei, faz saber a todos os interessados que, JAYME RUEDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, com sede na Rua José Beschizza, n. 44/11, Vila Seixas, Ribeirão Preto, depositou, neste Cartório de Registro de Imóveis, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal 6.766/79 para o REGISTRO DE UM LOTEAMENTO RESIDENCIAL E COMERCIAL, denominado LOTEAMENTO PARQUE DOS PASSAROS, a ser implantado em imóvel de sua propriedade, localizado, nesta cidade, objeto da Matrícula n. 2.905, com área de 208.767,17 metros quadrados. O empreendimento foi tecnicamente aprovado pelo GRAPROHAB, conforme Certificado n. 106/2022 e pela Prefeitura Municipal de Jardinópolis, conforme Decreto Municipal n. 7399/2024. O projeto, em síntese, consubstancia-se na implantação pelo proprietário de um Loteamento Residencial e Comercial, composto 347 (trezentos e quarenta e sete) lotes, 02 áreas institucionais e 02 áreas verde e 11 áreas de Sistema de Lazer. O empreendimento é acessado pela Rua Rafael Cantone, Estrada Municipal Jardinópolis/Sales de Oliveira e confrontando em sua totalidade com a Estrada Municipal Jardinópolis/Sales de Oliveira, Sítio Vó Quina-01, Antigo Leito da Estrada de Ferro Mogiana e Fazenda Boa Esperança Gleba B. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente Edital que será publicado online no sítio Editais Online - Registro de Imóveis do Brasil, de acesso ao público de todo o País, por 03 (três dias) consecutivos, podendo o registro do loteamento ser impugnado, por qualquer interessado, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal n 6.766/79 e item 428.1.8 do Cap.XX das Normas Extrajudiciais da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado. Jardinópolis, 18 de fevereiro de 2025. Marcelo Moreira Marcolino, Oficial.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

LIMEIRA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARCELA ELIS PETERMANN FONTE**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP, CNPJ sob n. 17.250.006/0001-10, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista n. 1.842, 1 Andar - Torre Norte, Bela Vista, representado por sua Gestora REDASSET GESTÃO DE RECURSOS LTDA., CNPJ sob n. 13.037.768/0001-81, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Cidade Jardim n. 400, 14 Andar (parte), Jardim Paulistano, fica INTIMADA a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira - SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, a terceira fiduciante, MARCELA ELIS PETERMANN FONTE, brasileira, engenheira civil, portadora do RG n. 47.***.***-SSP/SP e do CPF n. 393.***.***-12, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com Caio Andre Fonte, residente na cidade de Limeira/SP, na Rua Livigno n. 423, Residencial Villaggio San Pietro, não intimada nos seguintes endereços: Rua Sebastião Moreira Martins, Lote de terreno sob n. 18, Quadra A, Jardim Colina Verde, Limeira/SP e Via Livigno n. 423 (Quadra A, Lote 4), Residencial Villaggio San Pietro, Limeira/SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 339.405, para que a mesma efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 14 de fevereiro de 2.025, a importância de R\$ 208.228,31 (duzentos e oito mil, duzentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, com força de escritura pública, datado de 02 de abril de 2.024, registrado sob o n. 10 e cessão de créditos, averbada sob o n. 11 da matrícula 27.943 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Sebastião Moreira Martins, Lote de terreno sob n. 18, Quadra A, Jardim Colina Verde, Limeira/SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, a terceira fiduciante será considerada como intimada e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, RED FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS REAL LP e o imóvel será levado a leilão. (arts. 26, 7, 26-A, 27 e 27-A da Lei n. 9.514/97). A Oficial Interina, Paula Mafra Nunes Leite.-

MARILIA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MARIA JULIA DA SILVA MARTINS**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771243150, firmado em Marília-SP em 13 de dezembro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 65034, situado na Rua Valentim Teodoro do Souto n 131, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/11/2024 a 13/01/2025, no valor de R\$ 1812,07 (data base: 29 de janeiro de 2025), acrescido

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de MARIA JÚLIA DA SILVA MARTINS, a qual não foi encontrada e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital a referida devedora para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **OSNI MIRANDA DA SILVA**

2 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro n 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2 REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878771254902, firmado em Marília-SP em 13 de dezembro de 2021, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 65183, situado na Rua Dr. Merry Nicolas Martinez Ramos n 179, Distrito de Padre Nóbrega, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 13/05/2024 a 13/01/2025, no valor de R\$ 7312,65 (data base: 29 de janeiro de 2025), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de OSNI MIRANDA DA SILVA, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2 a 6 feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, 7 da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

MIGUELÓPOLIS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MIGUELÓPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON RANDER DUARTE**

1. Oficial de Registro de Imóveis desta comarca, faz saber, o) Senhor WELLINGTON RANDER DUARTE, CPF ***.117.928-**, segundo as atribuições conferidas pelo Artigo 26, 4, da Lei 9.514/97, bem como pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário n 844441391122, registrado sob n s 14 e 15, na matrícula n 711, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Jued Moises, n 376, MIGUELÓPOLIS - 14530000 SP, com saldo devedor de responsabilidade de V. S, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s): 2. Valor para pagamento: R\$ 7.736,00 (sete mil, setecentos e trinta e seis reais), observando-se que esse valor será atualizado até a data do efetivo pagamento. 3. Valores referentes às despesas de cobrança: R\$ 78,05 (intimação), R\$ 111,06 (diligência). 4 Prazo para pagamento: O pagamento do valor referido nesta intimação (item 3) deverá ser feito no prazo IMPRORROGÁVEL de 15 (quinze) DIAS, contados da data do recebimento da intimação, no cartório de registro de imóveis, na Rua Jacinto Felizardo Barbosa, n 656 - Sala 2, Centro, em Miguelópolis/SP, de segunda-feira à sexta-feira, das 9 às 16 horas, contados a partir da data da presente publicação do edital de notificação. 5. Nesta oportunidade, fica V.S cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DO IMÓVEL EM FAVOR DA CREDORA FIDUCIÁRIA - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 7 da Lei 9.514/97. Miguelópolis-SP, 14 de fevereiro de 2025. Renata Dias Barbosa Lopes - Substituta da Oficial.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

MOGI DAS CRUZES/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUCIANO BARBOSA MACHADO, LETICIA FERREIRA DOS SANTOS**

(PROTOCOLO 328.252) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores LUCIANO BARBOSA MACHADO, brasileiro, solteiro, servidor publico municipal, portador da CIRC n RG. n 27.510.115-0-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.556.248-** e LETICIA FERREIRA DOS SANTOS, brasileira, solteira, porteiro de edifício ascensorista garagista e faxineiro, portadora da CIRC n 38.801.110-5-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.521.358-**, com endereços: Rua Santa Cruz do André, n 1.436, Vila São Paulo (Condomínio Residencial Gomes II), Mogi das Cruzes, SP; e Avenida Antonio Teixeira Muniz, n 1.553, Guararema, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 22/01/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação Fiduciária, conforme R.8 da MATRÍCULA N 76.994, deste cartório, perfazendo até a data de 14/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$23.079,10 (vinte e três mil e setenta e nove reais e dez centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.274,09) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciantes no endereço constante do contrato, e local do imóvel, não foram procedidas diligências eletrônicas, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOAO BATISTA FERNANDES, ANDREZA DE JESUS FERNANDES**

(PROTOCOLO 327.487) Bel. Dirceu de Arruda, Oficial do 1 REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MOGI DAS CRUZES, Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ/MF sob n 00.360.305/0001-04, ficam intimados para comparecerem neste Cartório, situado na Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, Mogi das Cruzes-SP, os senhores JOÃO BATISTA FERNANDES, brasileiro, assistente de prevenção, portador da CIRC n 53.657.832-1-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.134.676-**, e sua cōnjuge ANDREZA DE JESUS FERNANDES, brasileira, empregada doméstica, portadora da CIRC n 55.247.519-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n ***.871.626-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com endereços: na Rua Santa Cruz do André, n 451, casa 05, Condomínio Residencial Rubi, Vila São Paulo, Mogi das Cruzes, SP; e Rua Rodamis Creti, n 176, casa 04, Vila Creti, Carapicuíba, SP, para pagamento das prestações em atraso desde 10/07/2024 até a presente data, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por Alienação

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Fiduciária, conforme R.02 da MATRÍCULA N 78.119, deste cartório, perfazendo até a data de 14/02/2025, com os acréscimos contratuais, o montante de R\$9.460,72 (nove mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e dois centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança (bem como despesas cartorárias, que hoje importam no valor de R\$1.457,69) até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, tendo-se procedido às diligências para localização dos devedores fiduciários no endereço constante do contrato e local do imóvel, não sendo procedida diligência eletrônica, tendo em vista que a credora declarou não possuir o contato eletrônico dos notificados, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, situado à Rua Coronel Souza Franco, n 1571, Parque Monte Líbano, cidade de Mogi das Cruzes, SP, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de Consolidação da Propriedade em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97. Mogi das Cruzes, 14 de fevereiro de 2.025. Assinado por Dirceu de Arruda, Oficial do Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOGI DAS CRUZES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IOT EMPREENDIMENTOS LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 313.315-32) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, IOT EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ n 37.485.960/0001-07, com endereço comercial na Rua Giovanni Beltramo, n 129, na Cidade de Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 313.315-32, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua Alpheu Guilhemat, constituído pelo lote n 16 da quadra n 05, do loteamento Vila São Sebastião, neste Município e Comarca, com área total de 1.038,53m, inserido em área maior objeto da transcrição sob n 24.984, do 1 Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 27 (vinte e sete) anos, sendo proprietário tabular: JOAQUIM JACINTHO ALVES, casado, residente e domiciliado à Rua Cometa, n 186, na Cidade de São Paulo/SP; E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência dos proprietários tabulares dos imóveis confrontantes: ISOLDA CRISTINA GOMES MENEGUELLI - proprietária do imóvel confrontante - M. 65.625, desta Serventia; EDMUNDO DE OLIVEIRA - proprietário do imóvel confrontante - M. 69.463, desta Serventia; ELZA PIRES DE OLIVEIRA - proprietária do imóvel confrontante - M. 69.463; e, CAIO VASCONCELOS BIOJONE, representante do Espólio de João Baptista Franco - proprietário do imóvel confrontante - Transcrição n 1.863 do 1 Oficial de Registro de Imóveis, desta Comarca, desta Serventia, (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A.0 Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 314.488) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, NATHALY DA SILVA MACEDO MADALENO, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.187.278-**, residente e domiciliado na Rua C, n 15, no bairro Vila da Prata, Mogi das Cruzes/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 314.488, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Rua São Camilo de Lellis, n 53, constituído pelo lote n 3-D, da quadra n 15-A, do Conjunto Residencial Santo Ângelo, objeto da matrícula n 18.988, desta Serventia, neste Município e Comarca, com área total de 161,75m , cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 30 (trinta) anos, sendo proprietária tabular: PLINIO DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF n ***.623.278-**, casado sob o regime da separação de bens, anterior à vigência da Lei, com LUZIA APARECIDA DOS SANTOS, residentes e domiciliados na Rua Eudoxia Castelo Branco, n 743, na Cidade de Mogi das Cruzes. E, para os efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência da proprietária tabular do imóvel confrontantes: ALCIONE MORAES DO NASCIMENTO inscrita no CPF/MF n ***.635.014-**; e, MARIA LUISA VIEIRA DA SILVA NASCIMENTO, menor impúbere, inscrita no CPF/MF n ***.848.538-**; JORGE DIVINO DOMINGOS, viúvo, inscrito no CPF/MF n ***.439.498-** (cujas pessoas não foram localizadas durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6 , do citado art. 216-A.0 Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ADRIANA GAYOTO FALCAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (Procedimento de Usucapião Extrajudicial Prenotado sob n 318.453) O Oficial Delegado no 2 Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, em cumprimento ao disposto no art. 413, do Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional de Justiça, que regulamentou o procedimento previsto no art. 216-A, da Lei 6.015/73, acrescentado pelo art. 1.071, do Código de Processo Civil, FAZ SABER, a quem interessar, que, ADRIANA GAYOTO FALCÃO, brasileira, solteira, inscrita no CPF/MF n ***.211.488-**, residente e domiciliada na Rua da Glória, n 40, Vila Odete, na Cidade de Poá/SP, promove, por meio do expediente prenotado neste Cartório sob n 318.453, o procedimento de USUCAPIÃO, pela modalidade EXTRAORDINÁRIA, visando o reconhecimento do domínio, em seu favor, do imóvel situado na Avenida Manoel Lino da Silva, constituído pelo lote n 05, da quadra n 26, Jardim Aeroporto I, matriculado sob n 102.153 desta Serventia, nesta Comarca, cuja posse com ânimo de senhorio o declara exercer pelo período de mais de 15 (quinze) anos, sendo proprietário tabular: RUY MENDES REIS, brasileiro e sua mulher GILDORA NÓBREGA DOS REIS, inscritos em comum no CPF/MF n ***.604.038-**; LUIZ MACEDO BARROSO, brasileiro e sua mulher STELLA SYLVIA PASQUALINI BARROSO, inscritos em comum no CPF/MF n ***.208.958-**; GIL FERRAZ CAJADO DE OLIVEIRA, brasileiro e sua mulher THEREZINHA APARECIDA BARROSO CAJADO DE OLIVEIRA, inscritos em comum no CPF/MF n ***.088.598-**; GILBERTO MACEDO BARROSO, brasileiro e sua mulher ADALGISA SANTORO BARROSO, inscritos em comum no CPF/MF n ***.696.628-**; JOÃO CARLOS MACEDO BARROSO, brasileiro, desquitado, inscrito no CPF/MF n ***.675.108-**; E, para os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efeitos do art. 216-A, 4 e 10, expede-se o presente edital para ampla publicidade do procedimento, especialmente para ciência de DIRCE INÁCIA DUTRA PEREIRA, inscrita no CPF/MF n.º ***.705.666-** (proprietária do imóvel confrontante - Lote 16, M. 43.759; (cuja pessoa não foi localizada durante as tentativas de notificações), ou de seus herdeiros, sucessores, requeridos ausentes, incertos, desconhecidos, bem como eventuais interessados e titulares de direito reais e de outro direitos em relação ao pedido, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar após a data desta publicação, apresentem as impugnações que entenderem cabíveis, neste Cartório, situado na Rua Adelino Torquato, n.º 38 - Térreo 1, Edifício Galileo - Parque Monte Líbano, aberto ao público de segunda a sexta-feira, das 9:00 às 16:00 horas, caso contrário, em não havendo impugnações, o silêncio será interpretado como concordância, seguindo-se aos ulteriores atos do procedimento, nos termos do 6, do citado art. 216-A.0 Mogi das Cruzes, 24 de janeiro de 2025. Plínio Schenk Júnior Oficial Delegado

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **CONCEICAO DE OLIVEIRA GATTI**

PROTOCOLO N 316.610- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA GATTI, inscrita no CPF/MF n.º ***.160.398-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n.º 18.216, desta Serventia, composto por parte dos lotes n.ºs 10 e 11, da quadra A-33, da Vila Mogi Moderno, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um lote composto por parte dos lotes n.ºs 10 e 11, da quadra A-33, da Vila Mogi Moderno, transcrito sob n.º 15.607, no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade do ESPÓLIO de CESAR TOMEI, ou CESARE TOMEI e CELESTINA TOMEI, representados pelos herdeiros ANTONIETA NAIR TOMEI BELLELLI; JOSÉ ROBERTO BELLELLI; MARCELINA TOMEI GIANNI; MARCELO GIANI; LOURENÇO TOMEI. DIRCE VERA APA TOMEI; OTHELO SAVOIA TOMEI, e, NEUSA MARIA SARTO TOMEI; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n.º 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2025. (a) PLÍNIO SCHENK JÚNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **OLAVO FELIX CINTRA FILHO, MARIA HELENA ANDRAUS CINTRA, VICENTE DE LUCA NETTO**

PROTOCOLO N 317.548- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, LUIZ TAKAHASHI., inscrito no CPF/MF n.º ***.152.768-**, e NELSON TAKAHASHI, inscrito no CPF/MF n.º ***.559.098-**, requereram a retificação da descrição

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

tabular do imóvel objeto da matrícula n 10.964, desta Serventia, composto por um quinhão de terras, sob n 5, localizado no Bairro da Garganta, Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em uma Gleba rural, localizado no Sítio dos Leite, Sítio Gertrudes Maria da Conceição Sítio dos Lima e Fazenda Velha, situado no Município de Biritiba Mirim, Comarca de Mogi das Cruzes, matriculado sob n 17.596, neste Serventia, de propriedade de OLAVO FELIX CINTRA FILHO, inscrito no CPF/MF n ***.661.298-**; MARIA HELENA ANDRAUS CINTRA, inscrita no CPF/MF n ***.255.308-**; VICENTE DE LUCA NETTO, inscrito no CPF/MF n ***.597.598-**, e MARIA ELISA AZEVEDO TEDESCO DE LUCA; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 , do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2025.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BENEDITO RODRIGUES LEITE**

PROTOCOLO N 319.571- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, ALGICLINIC PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 86.983.376/0001-89, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da matrícula n 40.982, desta Serventia, composto por um quinhão, situado no Bairro do São João do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um terreno, composto da Gleba C, destacado do quinhão 2, situado no Bairro do Caputera, localizado no perímetro rural deste Município e Comarca, matriculado sob n 8.163, nesta Serventia, de propriedade do BENEDITO RODRIGUES LEITE, inscrito no CPF/MF n ***.453.648-**; e, considerando que não foi possível localizá-lo durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seu paradeiro, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica o supra proprietário tabular, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2 , do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4 , do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5 , da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2025.
(a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, CLEBER PARRA GONCALVES**

PROTOCOLO N 316.525- O Oficial Delegado do 2 Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de Mogi das Cruzes-SP, FAZ SABER, aos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, que, CLAUDIO RODRIGUES JUNIOR, inscrito no CPF/MF n ***.175.398-**, requereu a retificação da descrição tabular do imóvel objeto da transcrição n 80.153, do 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, composto pelo lote n 40, da quadra 96, da Cidade Parquelândia, deste Município e Comarca, consoante o procedimento previsto nos artigos 212 e 213, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante consistente em um lote designado como lote n 41, da quadra 96, da Cidade Parquelândia, localizado neste Município e Comarca, transcrito sob n 80.153, no 1 Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca, de propriedade de CURB EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n 67.139.436/0001-37, compromissado a CLEBER PARRA GONÇALVES, inscrito no CPF/MF n ***.569.518-**; e, considerando que não foi possível localizá-los durante as tentativas de notificação pessoal, sem conhecer seus paradeiros, bem como eventualmente quem sejam seus sucessores, fica os supra proprietários tabulares, e eventuais interessados a que título for, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do 2, do artigo 213, impugnar fundamentadamente tais trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, da Lei n 6.015/73, os quais se encontram neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do 4, do artigo 213, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS (ou seus sucessores) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que, eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório nem vincularão as pessoas que anuíram à retificação de área, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, 5, da Lei n 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnação, contado da primeira publicação deste edital, que se fará duas vezes, será deferida a retificação pretendida. Mogi das Cruzes, 17 de fevereiro de 2025. (a) PLINIO SCHENK JUNIOR - Oficial Delegado.

MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **AUGUSTO SIMAO DE CASTRO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO. JÊNER RODRIGO DOS SANTOS, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Mogi Mirim, SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUGUSTO SIMÃO DE CASTRO, brasileiro, solteiro, autônomo, inscrito no CPF/MF n ***.618.088-**, residente no município de Mogi Mirim, SP, à Rua Benedito Martinho de Araújo, 130, Jardim Silvânia, que nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, artigo 399, do Provimento 149/2023 do CNJ, e Item 416, e seguintes, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, Alzira Miranda Valentim, brasileira, viúva, portadora da cédula de identidade RG sob n 26.668.821-4-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.016.538-**, requereu o pedido de usucapião extrajudicial, na modalidade de Usucapião Extraordinária, com fulcro no parágrafo único do artigo 1.238, do Código Civil e artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, que foi protocolado neste Registro sob n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

357.749 em 11/10/2024, referente ao imóvel objeto de um terreno sob n s 05 e 06 da Quadra A, com área de 600,00 m , contendo uma construção residencial com área de 84,00 m , situado no Loteamento denominado JARDIM SILVÂNIA, neste município e comarca de Mogi Mirim, SP, objeto da Matrícula da Matrícula n 7.285, deste Registro, alegando que exerce a posse ad usucapionem sobre o imóvel há mais de 42 (quarenta e dois anos) anos, sendo que comprovou esta posse com a documentação apresentada referente a 10 (dez) anos apenas; são proprietários tabulares da matrícula n 7.285, deste Registro: 01) HERMES NETTO DE ARAÚJO e sua mulher SYLVIA MATTA NETTO DE ARAÚJO; 02) SERGIO NETTO DE ARAÚJO e sua mulher VERA LUCIA COPPOS DE ARAÚJO; e 03) SILVIO MATTA NETTO DE ARAÚJO, desquitado; são confrontantes do imóvel objeto da pretendida usucapião; 01) na frente com a Rua Capitão Ramiro Alves dos Santos (20 metros), sendo o MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM; 02) do lado direito de quem da rua olha para o imóvel (30,00 metros) confronta com o imóvel objeto da Matrícula 22.778, sendo proprietário NELSON VICENTE FERREIRA; 03) do lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel (30,00 metros) confronta com o imóvel objeto da Matrícula 32.410, sendo os proprietários JOÃO GILBERTO ALONSO e sua mulher VERA LÚCIA GUARNIERI ALONSO; e 04) nos fundos confronta em 20,00 metros com o imóvel objeto da Matrícula n 22.887, de propriedade de ANTÔNIO LUIZ VISCHI e sua mulher GORETI APARECIDA TAROSSE VISCHI e Matrícula 28.376, de propriedade de AUGUSTO SIMÃO DE CASTRO, e na qualidade de confrontante do imóvel objeto da pretendida usucapião, conforme matrícula n 28.376, deste Registro, e por não ter sido encontrado nos endereços indicados pela requerente, estando em lugar incerto e não sabido, nos termos do 13, do artigo 216-A, da Lei 6.015/1973, artigo 408, do Provimento 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, e Item 418.16., do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo, FICA VOSSA SENHORIA NOTIFICADA, para que havendo alguma oposição, manifeste-se por escrito acerca do pedido no prazo de quinze (15) dias úteis, contados em duas publicações cada (item 418.16., Capítulo XX, das NSCGJ/SP), a este Oficial de Registro de Imóveis, localizado à Rua Doutor Uhlôa Cintra, n 814, Centro, Mogi Mirim, SP, no horário das 09h:00 às 16h:00 horas, ficando ciente que nos termos do Item 418.16.2., do Capítulo XX, das NSCGJ/SP, fica advertido vossa senhoria que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias contados da publicação, implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, por 02 edições, pelo prazo de 15 dias cada um. Mogi Mirim, 18 de fevereiro de 2025. Eu, Jêner Rodrigo dos Santos, Substituto do Oficial, digitei, subscrevi e assino. Jêner Rodrigo dos Santos. Substituto do Oficial.

MONGAGUA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDIMILDA ARAUJO DE ALMEIDA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n .00.360.305/0001-04, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimada para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, a senhora EDIMILDA ARAUJO DE ALMEIDA, portadora da CIRC n .542866213 SSP/SP e inscrita no CPF sob n .***.144.796-**, com endereços: na Rua Etelvina Simões Salomão, n .858, Vila Vera Cruz, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000; Rua Jose de Campos, n .1.285, Cs.02, Jardim Morada, Indaiatuba-SP, CEP.13.348-373 e Rua Jose de Campos, n .1.285, Cs.04, Jardim Morada, Indaiatuba-SP, CEP.13.348-373, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.07 da MATRÍCULA N .7.879, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 10/07/2024 à 10/01/2025, perfazendo até a data de 18/02/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$.6.390,74 (seis mil, trezentos e noventa reais e setenta e quatro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON JOSÉ DA SILVA**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, n 2824 - CEP: 11.730-000 Tel.: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., Agente Financeiro integrante do Sistema Financeiro da Habitação, inscrito no CNPJ/MF n .60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo-SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n .100, Torre Olavo Setubal, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, n .2.824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor NILSON JOSÉ DA SILVA, portador da CIRG n .62.195.616-8 SSP/SP e inscrito no CPF sob n . ***.221.797-**, com endereços: na Rua São Jorge, n .931, Res.02, Jussara, Mongaguá-SP, CEP.11.730-000 e na Rua Constituinte, n .08, Casa, Vila Tibiriça, Santo André-SP, CEP.09.130-180, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA N .30.920, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 06/12/2024 e 06/01/2025, perfazendo até a data de 19/02/2025, com os acréscimos contratuais o montante de R\$.5.425,68 (cinco mil, quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., nos termos do Art.26 7 da Lei 9.514/97.

OSASCO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE OSASCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS HENRIQUE BRAGA LIMA, BIANCA IDALGO PERES**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber que, em atenção ao requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A., com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o n 60.701.190/0001-04, INTIMA os devedores fiduciantes: LUIS HENRIQUE BRAGA LIMA, brasileiro, solteiro, maior, coordenador de projetos, RG n 495558540-SSP/SP, CPF/MF n ***.885.298-**, e á BIANCA IDALGO PERES, brasileira, solteira, maior, técnica em edificações, RG n. 38500819-SSP/SP, CPF/MF n. ***.022.468-** a comparecerem na sua serventia, situada na Av. Santo Antônio, n 1986, no PRAZO DE ATÉ 15 (QUINZE) DIAS UTEIS, contados da última publicação deste, a fim de efetuar o pagamento das obrigações contratuais relativas aos encargos no valor de R\$23.422,89, atualizado até 17 de fevereiro de 2025, sujeito a atualização monetária,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

juros de mora até o pagamento e as despesas de cobrança, além dos encargos que venceram no prazo de intimação, objeto do protocolo n. 442.490, decorrentes do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e Outras Avenças, firmado no âmbito do SFH, datado e assinado em 07 de fevereiro de 2020, e tendo por objeto: Apto 1303, Torre A, situado na Avenida Franz Voegeli, n 900, nesta cidade, sob pena de consolidar a propriedade em nome do credor fiduciário, conforme Registro n 6, feito na Matrícula n 129.154, deste Oficial de Registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **HELOISA DE OLIVEIRA HORIKAWA, LUIS MASHARRARO HORIKAWA JUNIOR, MARIO TAKAHASHI, RICARDO HIDEKI HORIKAWA, SANDRA REGINA KEIKO KOMATSU HORIKAWA**

Dr. Lourival Gonçalves de Oliveira, 1 Oficial de Registros de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de Osasco, faz saber, a todos que a este virem ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que foi protocolado, nesta Serventia em 05 de setembro de 2.023, o requerimento pelo qual HELOISA DE OLIVEIRA HORIKAWA, brasileira, viúva, aposentada, RG 33.247.776-9-SSP/SP, CPF ***.963.786-**, LUIZ MASHARRARO HORIKAWA JUNIOR, brasileiro, comerciante, RG 25.606.210-9-SSP/SP, CPF ***.326.618-**, e seu cônjuge, MARIO TAKAHASHI, brasileiro, comerciante, com nome SOCIAL de CRIS TAKAHASHI, RG 40.215.129-X-SSP/SP, CPF ***.559.008-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77 e RICARDO HIDEKI HORIKAWA, brasileiro, comerciante, RG 27.323.450-SSP/SP, CPF ***.209.428-**, e sua cônjuge SANDRA REGINA KEIKO KOMATSU HORIKAWA, brasileira, comerciante, RG 22.566.058-SSP/SP, CPF ***.576.248-**, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, todos residentes e domiciliados na Rua Nilo Peçanha, n. 247, Jardim Cipava, Osasco - SP; solicitaram o reconhecimento extrajudicial do direito de propriedade nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73, autuado sob o protocolo n. 417.187, com tempo de posse há mais de 15 anos, tendo por objeto o imóvel que assim se descreve e caracteriza: Um terreno constituído de parte do lote 30 da quadra 11, do Jardim Cipava, nesta cidade, contendo uma casa sob o n. 247, com a seguinte descrição: 5,00m de frente para a Rua Nilo Peçanha, por 25,00m do lado direito visto da rua, confinando com o remanescente do mesmo lote, do lado esquerdo mede 25,00m, confrontando com o imóvel da matrícula 14.028, tendo nos fundos 5,00m, confrontando com parte do lote 27 da quadra 11, encerrando uma área de 125,00m, oriundo da Transcrição 1.066 do 4 Oficial de Registro de Imóveis da Capital/SP e Inscrição 45, do 5 Cartório de Registro de Imóveis da Capital/SP. Ficam intimados proprietários tabulares e demais possuidores Companhia Territorial de Osasco S.A; Cipava Construtora Imobiliária E Pavimentadora S/A; Luiz Antonio De Sampaio Doria; Tulio Martini; Companhia Fazenda Belém; Otavio Pereira da Silva e os terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante este Oficial, com respectivas razões no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, contados da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro. Para que não possa alegar ignorância, foi expedido o presente, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/73. Osasco/SP 27 de janeiro de 2.025. Lourival Gonçalves de Oliveira (Oficial de Registro).

PEDERNEIRAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO RICARDO RIBEIRO ALVES, JANAINA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que o BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n 90.400.888/0001-42, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

RICARDO RIBEIRO ALVES e JANAINA CRISTIANE DE OLIVEIRA ALVES possuidores do Contrato Habitacional n 70293230000213, garantido por alienação fiduciária, na matrícula n 760, referente ao imóvel localizado na Avenida Tiradentes, n 386, Centro, deste Cartório. Os Intimados deverão efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte dos Intimados, ficará o credor fiduciário habilitado a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Avenida Tiradentes, n 386, Centro, Pederneiras/SP, Rua Quatro, n 67, Jardim Primavera, Valparaíso/SP, e Rua Udélio Scodro, n 84, Apto 53, Bosque dos Buritis, Ribeirão Preto/SP) expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 12 de fevereiro de 2025. Edson Bertonzzin, Oficial.

PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERINEU APARECIDO NATO

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 356.860, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ERINEU APARECIDO NATO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, RG n . 34.XXX.XXX-7-SSP/SP, CPF n . 347.XXX.XXX-13, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Prof Lourdes S Furlan, n . 119, Lot Kobayat Libano, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 2 e 3, na matrícula do imóvel n . 128.846, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 11, localizado no 1 . Andar ou 2 . Pavimento, do bloco 15, do Condomínio "Jardim Novo Horizonte", situado na Rua Francisco Aparecido de Campos n . 121, no Bairro Novo Horizonte, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão não proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e o imóvel será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE DENNER VENTURA ABEL

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 361.563 a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de JORGE DENNER VENTURA ABEL, brasileiro, solteiro, maior, gerente RG n . 31XXXXXX1, expedido por Secretaria de Estado da Casa Civil/RJ, CPF n . 188.XXX.XXX-14, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Luiz Razera n . 1.144, ap. 23, bloco A1, Nova América, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 4 e 5, na matrícula do imóvel n . 132.777, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de n . 204, localizado no 2 . Pavimento ou 1 . Andar, do bloco 14, do "Condomínio Residencial Parque Paladino", situado no na Avenida Antônio Fazanaro n . 700, no Bairro Água Branca, com direito de uso de 01 (uma) vaga, considerada como área comum de divisão não proporcional, número da vaga: 153 (normal), em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7 , do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n . 9.514/97, com redação dada pela Lei n . 14.711/23.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALYSON HYAN DIAS DA SILVA

O 2 . Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba n . 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo n . 349.564, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ n . 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de THALYSON HYAN DIAS DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, mecânico, manutenção, montador, preparador, operador de maq. e aparelhos prod. Indust., RG n . 56.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF n . 458.XXX.XXX-02, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Senador Saraiva n . 572, Jardim Tóquio, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob n s. 3 e 4, na matrícula do imóvel n . 136.646, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento n . 33, localizado no 4 Pavimento, do Bloco 04, da Torre 02, do "Condomínio Residencial Varandas Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista n . 1.155, no Bairro Campestre, com direito ao uso de 01 vaga descoberta, considerada como área comum de divisão não proporcional, vaga n . 186, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme 1 ., do artigo 9 ., da Lei Federal n . 6.015/73, incluído pela Lei Federal n . 14.382, de 2022, contados da última

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, e este será levado a leilão, nos termos do art. 26, caput, 3 e 7, do artigo 26-A, 27 e 27-A, da Lei Federal n. 9.514/97, com redação dada pela Lei n. 14.711/23. Eu, (a) Anny Beatriz Gomes Mazzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Lilian Michelle Ré Gerevini, Substituta do Oficial, subscrevo e assino.

POA/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PRISCILA COSTA DA SILVA CARVALHO, FABIANO CARVALHO DE SOUZA SANTOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ/MF n 60.701.190/0001-04, com sede em São Paulo, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, n 100, Torre Olavo Setúbal, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, PRISCILA COSTA DA SILVA CARVALHO, brasileira, maior, cabeleireira, RG n 43.945.083-4-SSP/SP, CPF/MF n ***.637.958-** e FABIANO CARVALHO DE SOUZA SANTOS, brasileiro, maior, serralheiro, RG n 43.751.934-X-SSP/SP, CPF/MF n ***.297.158-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei n 6.515/77, residentes e domiciliados em Poá-SP, na Rua Deputado Nelson Fernandes, n 622, Cidade Kemel Devedores/fiduciários do imóvel constituído pelo terreno situado na Rua Araraquara, lote 09-A, Parte do lote 09 da quadra 05, gleba 01 em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública 07/04/2024, registrado sob os n s 08 e 09, em 03/05/2021, na matrícula n 72.375, deste R.I de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 12.992,42 (Doze mil, novecentos e noventa e dois reais e quarenta e dois centavos) das prestações vencidas em 07/11/2024 a 07/02/2025, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 18 de Fevereiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA THEODORA DOS SANTOS, AFFONSO DOS SANTOS, JOEL BAPTISTA DE SOUZA, LUIZA DA SILVA RICHETO, TANIA MONTOURO, MARCIA APARECIDA MONTOURO**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, FAZ SABER que no dia 13/09/2024, foi prenotado sob n 243.724, nesta Serventia, requerimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA firmado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei n 6.015/73, por RESIDENCIAL BARCELONA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ/MF n 53.464.585/0001-67, neste ato representado por Paulo Henrique Scarmen, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n 18.931.018-2-SSP/SP, tendo por objeto o imóvel situado Rua General Isidoro Dias Lopes, n 509, em perímetro urbano deste Município de Poá-SP, com a área de superfície de 882,63m2, devidamente matriculado sob n 56.569, no Oficial de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Poá-SP, figurando como confrontantes tabulares: MARIA THEODORA DOS SANTOS e seu marido AFFONSO DOS SANTOS, na qualidade de proprietários tabulares do imóvel confrontante situado na Rua José Lourenço Marques da Silva, n 166, Centro, Poá-SP; JOEL BAPTISTA DA SILVA, CPF/MF n ***.006.678-**; LUIZA DA SILVA RICHETTO, CPF/MF n ***.939.258-**, TANIA MONTOURO, CPF/MF n ***.019.338-**, MARCIA APARECIDA MONTOURO, CPF/MF n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

***.582.458-**, e eventuais terceiros interessados, cujos confrontantes tabulares se encontram em lugar incerto e não sabido, e para que cheguem ao conhecimento dos interessados, dos seus respectivos herdeiros e representantes legais, se houver, e que estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados o direito de, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da primeira publicação, apresentar manifestação fundamentada ao Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Brasil, n 553, Vila Laura, Poá-SP, no horário de expediente das 09:00h às 16:00h, em caso de eventuais impugnações ao aludido projeto de apurações. Poá, 17 de fevereiro de 2025. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.

PRESIDENTE PRUDENTE/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALISSON FERNANDO VIDEIRA, ELISABETE DE SOUZA AGUIAR, PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA.**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. ALISSON FERNANDO VIDEIRA, brasileiro, gerente, portador do RG n 28.008.520-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n ***.589.238-**, e seu cônjuge Sra. ELISABETE DE SOUZA AGUIAR, brasileira, secretária, portadora do RG n 19.387.702-SSP/SP, e inscrita no CPF/MF sob n ***.302.718-**, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Guilherme Joaquim de Oliveira, n 38, Parque Imperial, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da PERPLAN PARQUE DOS RESEDAS EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO SPE LTDA, com sede na cidade de Ribeirão Preto/SP e inscrita no CNPJ/MF n 20.646.313/0001-29, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-los a comparecerem em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$10.744,27 (saldo apurado em 19/02/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Bem Imóvel, com Caráter de Escritura Pública e Pacto Adjeto de Constituição e Alienação da Propriedade Fiduciária em Garantia, firmado entre as partes em 23/04/2023 constante do registro n 09 e 10 da Matrícula n 84.166 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DANIEL APARECIDO DE SOUZA, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. DANIEL APARECIDO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista, portador do RG n 44.547.484-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.389.588-**, residente e domiciliado na Rua Cabo Luiz Carlos Ferrari, n 599, Bloco 01, Apto. 134, Jardim Itapura, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$4.202,39 (saldo apurado em 19/02/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878771146239, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 14/05/2021 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 85.934 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIS FELIPE FLORINDO MILANI VITORELLO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

COMARCA DE PRESIDENTE PRUDENTE/SP 2 REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE PRUDENTE Bel. Márcio Minuzzi de Medeiros, Oficial, EDITAL - FAZ SABER ao Sr. LUIS FELIPE FLORINDO MILANI VITORELLO, brasileiro, solteiro, frentista, portador do RG n 52.398.278-1-SSP/SP, e inscrito no CPF/MF sob n ***.783.738-**, residente e domiciliado na Rua dos Pracistas, n 156, Jardim Everest, Presidente Prudente/SP, que a requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, com sede na cidade de Brasília/DF e inscrita no CNPJ/MF n 00.360.305/0001-04, com fulcro no 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, foi expedido o presente edital a fim de intimá-lo a comparecer em cartório, situado nesta cidade, na Avenida Manoel Goulart, n 406, Centro, com horário de atendimento de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, no prazo improrrogável de 15 dias úteis da última publicação deste, para a purgação da mora e das parcelas vencidas, que totalizam o valor de R\$3.063,96 (saldo apurado em 17/02/2025), sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. O não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária acima qualificada, referente ao contrato de financiamento imobiliário n 878770833134, com garantia constituída por alienação fiduciária, firmado entre as partes em 14/05/2020 constante do registro n 05 e 06 da Matrícula n 81.133 desta Serventia Registral. E para que não seja alegada ignorância é expedido o presente edital para ser publicado de forma eletrônica por 03 (três) dias consecutivos. Dado e passado nesta cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco). Eu, Priscilla Momii, a Escrevente Autorizada, que subscrevi.

PIRAJUI/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBINSON JOSE PAVIOTI, VANESSA DANIELA DOS SANTOS**

DIEGO RODRIGUES DA SILVA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da comarca de Pirajuí-SP., vem pelo presente, nos termos do 4, artigo 26, Lei Federal n 9.514/1997, em razão da não intimação de devedor Fiduciante, a credora fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, do Instrumento Particular N. 844442704693, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 14/10/2022, registrado sob a matrícula n. 26.204, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) Rua Aparecida Verissimo Mendonça, Lote 69, Q. 156, Jd. Maria Luiza, Reginópolis-SP, CEP 17192410, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, o Sr. ROBINSON JOSE PAVIOTI- CPF. ***.841.428-** e VANESSA DANIELA DOS SANTOS PAVIOTI - CPF. ***.997.778-**, para que compareçam a este Cartório, sito à Rua Riachuelo, n. 496 - sala 04, centro, Pirajuí/SP, CEP 16600-000, telefone: (14) 3572-2211 / 3572-4030, no horário compreendido entre 09:00 as 16:00 horas, de Segunda à Sexta-Feira, dentro do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, para o fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, que encontra-se arquivado nesta Serventia, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que o não cumprimento da referida obrigação no prazo acima estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL- CEF, nos termos do artigo 26, 7, da Lei Federal 9.514/1997, acima aludida. O Oficial, Diego Rodrigues da Silva.

PIRAPOZINHO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPOZINHO

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s):
MARCOS ROGERIO BERNARDO

Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais da Comarca de Pirapozinho - SP. EDITAL DE INTIMAÇÃO DE COMPROMISSÁRIO COMPRADOR MARCOS ROGERIO BERNARDO. Em atendimento ao disposto nos artigos 32, 36, III e 49, 2, da Lei Federal n 6.766/1.979, o Sr. MARCOS ROGERIO BERNARDO, endereço não localizado, FICA INTIMADO A COMPARECER no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE PIRAPOZINHO, situado na Rua Francisco Miras n 298, Pirapozinho/SP, para quitar os débitos em atraso decorrentes do contrato de compromisso de venda e compra n 01126, do Lote 30 da Quadra C, do loteamento denominado "SÃO JOSÉ", referente aos meses de setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 e também janeiro e fevereiro de 2025, que em 12 de fevereiro de 2025 perfaziam o valor total de R\$ 9.755,96 (nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para pagamento no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de ser considerado CANCELADO o contrato de compromisso de venda e compra do citado lote, os valores serão corrigidos monetariamente para a data de seu pagamento. O pagamento poderá também ser feito na sede da promitente vendedora, Oca Empreendimentos Imobiliários, ou mediante depósito junto ao Banco Santander, Agência 0548, Conta 13.000475-5, ou PIX com chave CNPJ 08.182.491/0001-40. Encontrando-se o citado compromissário comprador em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. O Oficial, Izaias Gomes Ferro Junior.

PIRASSUNUNGA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRASSUNUNGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ PAULO PERIOTTO JUNIOR, LETICIA DE OLIVEIRA PERIOTTO**

Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta comarca de Pirassununga, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -CEF depositou junto a este Oficial de Registro de Imóveis, a documentação necessária, protocolada sob número 180.011, em 17/01/2025, para intimação do Sr. Luiz Paulo Periotto Junior e Leticia de Oliveira Periotto com o seguinte endereço: Avenida Duque de Caxias Norte, n 4.341- Parque Terras de Santa Maria e Rua Coronel Mendes, n 211 - Casa Colônia - Vila dos Oficiais, em Pirassununga, a purgar a mora do débito em atraso, decorrente do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 05/06/2019, registrado sob n .7, na matrícula n 36.172 deste Oficial, tendo em vista que, esgotadas as tentativas legais e normativas, não foi possível intimar o destinatário, que se encontra em lugar incerto e não sabido. Procede-se a expedição do presente edital, que deverá ser publicado por três (3) dias, na

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

conformidade com o disposto no parágrafo 4o., do art. 26, da Lei federal 9.514/97, para que os referidos senhor Luiz Paulo Periotto Junior e Leticia de Oliveira Periotto, fique INTIMADOS, no prazo de quinze (15) dias, se dirigir a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Newton Prado n.º 2.796, Centro, Pirassununga - SP, para o fim especial de efetuar o pagamento do referido débito, que importa, em data de 19/02/2025, em R\$4.632,68 (quatro mil reais e seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), sujeito a atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencer no prazo desta intimação. Dado e passado nesta cidade e comarca de Pirassununga, aos 19 de fevereiro de 2025. Eu, Vitoria Mayumi Prado Nakahara, conferi e subscrevi.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **TEREZINHA SIRLEY DE CAMARGO CALLORI**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Vincenzo Montanheiro Victorrette, representado por seus genitores, Maria Carolina Montanheiro de Almeida Victorette do Vale e Manoel Junior Victorette do Vale de Almeida, requereu a Retificação da descrição tabular de 662,06 metros quadrados aproximadamente, do imóvel localizado na Avenida Prudente de Moraes, n.º 3.174, objeto da matrícula n.º 21.343, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica TEREZINHA SIRLEY DE CAMARGO CALLORI NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n.º 6.015/73 - Interessado(s): **PATRICIA GENNARI DE MELO**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Vincenzo Montanheiro Victorrette, representado por seus genitores, Maria Carolina Montanheiro de Almeida Victorette do Vale e Manoel Junior Victorette do Vale de Almeida, requereu a Retificação da descrição tabular de 662,06 metros quadrados aproximadamente, do imóvel localizado na Avenida Prudente de Moraes, n.º 3.174, objeto da matrícula n.º 21.343, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica PATRICIA GENNARI NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n.º 6.015/73, art. 122. Lei n.º 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): VALDIVINA SOCORRO FERREIRA ALVES DE ANDRADE

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica VALDIVINA SOCORRO FERREIRA ALVES DE ANDRADE NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DJEISOM ALVES DE OLIVEIRA

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica DJEISOM ALVES DE OLIVEIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUIZ PEREIRA**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica LUIZ PEREIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ZELINDO DOS SANTOS PEREIRA**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica ZELINDO DOS SANTOS PEREIRA NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LUCAS MACHADO LIMA VERDE DOS SANTOS**

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica LUCAS MACHADO LIMA VERDE DOS SANTOS NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE EDILSON DO NASCIMENTO

O Ofício do Registro de Imóveis de Pirassununga, FAZ SABER que Boa Vista Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA, requereu a Retificação da descrição tabular de 21,78 hectares, aproximadamente, da Chácara Santa Terezinha, objeto da matrícula n 3.243, deste Registro Imobiliário, processado nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e memorial descritivo do confrontante do imóvel em retificação, portanto, fica JOSÉ EDILSON DO NASCIMENTO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram a disposição neste Serviço Registral podendo, nos termos do 2 do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste Serviço Registral Imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do 4 do artigo 213 da LRP a falta de impugnação no prazo da Notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de Retificação de Registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente por meio de protocolo neste Registro Imobiliário; 2) anuir expressamente e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214 5 da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contando da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida.

POTIRENDABA/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POTIRENDABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIANO ANTONIO SIMPLICIO

GABRIEL FAVARO VICENTE MARQUES, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Comarca de Potirendaba - SP, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, que, atendendo ao requerimento da credora

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária, CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, em cumprimento ao artigo 26, 4, da Lei 9.514/1997, em virtude das diligências infrutíferas para o cumprimento da intimação, ocorridas em dias e horários alternados, conforme certidão expedida por este Oficial de Registro de Imóveis, vem por meio desta I N T I M A R o devedor fiduciante FABIANO ANTONIO SIMPLICIO, CPF/MF ***.906.648-**, para comparecer neste cartório, na Rua Capitão José Oliva, n 1.221, Centro, na cidade de Potirendaba-SP, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última (3) publicação deste edital, que ocorrerá em três dias consecutivos, a efetuar o pagamento relativo as parcelas vencidas em 25/06/2024 à 25/09/2024, bem como as vincendas no decorrer do presente prazo, correspondente ao Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, firmado em 27 de Setembro de 2018, objeto do registro n 02, da matrícula n 10.873, deste Serviço Registral, referente a Um prédio residencial com frente para a Rua Rio Preto, n 136, com 47,52 metros quadrados de área construída e o seu respectivo terreno urbano com 250,05 metros quadrados, constituído pelo lote 10A, situado na cidade de Nova Aliança, desta comarca, e ainda o valor correspondente a intimação via Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Potirendaba-SP, bem como ao presente edital (protocolo n 31.754). Fica V. S. ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado garante o direito de consolidação da propriedade em favor da credora fiduciária acima mencionada, nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/97. Potirendaba, 18 de Fevereiro de 2025. Eu, Denise Rocha Farina, Escrevente, digitei, subscrevi e assino.

RIBEIRAO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME CESAR BONDARENCO DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE GUILHERME CESAR BONDARENCO DE MELO O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em São Paulo/SP, em 10 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 41/44, dos autos de n 574.233/2024, FAZ SABER que GUILHERME CESAR BONDARENCO DE MELO, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.193.808-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.08 da matrícula n 93.473, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Porto União n 159, apartamento 22, Condomínio Edifício Porto União. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO LUIZ CASTRECHINI, MICHELLE SILVA BARBIERI CASTRECHINI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE RICARDO LUIZ CASTRECHINI e MICHELLE SILVA BARBIERI CASTRECHINI O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário Banco Bradesco S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de intimação via edital, expedido em São Paulo/SP, em 10 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 55/58 dos autos de n 571.448/2024, FAZ SABER que RICARDO LUIZ CASTRECHINI, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n ***.894.038-**, e sua mulher, MICHELLE SILVA BARBIERI CASTRECHINI, brasileira, inscrita no CPF/MF sob n ***.109.698-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 108.846, cujo objeto é o imóvel situado neste município, na rua Raphael Francisco Lippi n 470, apartamento 14, Condomínio Edifício Uruguai, Residencial das Américas. O presente edital foi emitido em virtude de os devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário Banco Bradesco S/A. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.495/2025, FAZ SABER que ROSIMEIRE CRISTINA PEREIRA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.635.108-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 171.952, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Ludovico Reia n 175, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ANA CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.558/2025, FAZ SABER que ANA CLAUDIA DE SOUZA DA SILVA, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.411.318-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.04 da matrícula n 171.300, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Jorge Luiz de Almeida n 200, Jardim Cristo Redentor. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANO RODRIGO DA CRUZ, ROSEMAR SEVERIANO DA CRUZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LUCIANO RODRIGO DA CRUZ e ROSEMAR SEVERIANO DA CRUZ O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de intimação de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.256/2025, FAZ SABER que LUCIANO RODRIGO DA CRUZ, brasileiro, inscrito no CPF n ***.929.908-**, e sua mulher, ROSEMAR SEVERIANO DA CRUZ, brasileira, inscrita no CPF n ***.204.238-**, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 179.970, cujo objeto é o imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1115, apartamento 23, torre 03, bloco A, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossas Senhorias não venham a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIO BATISTA PALHARES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE MARCIO BATISTA PALHARES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO BRADESCO S/A, com sede no Núcleo Administrativo denominado "Cidade de Deus" s/n, Vila Yara, na cidade de Osasco/SP, inscrito no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, por meio do requerimento de edital expedido em Brasília/DF, em 07 de janeiro de 2025, juntado às fls. 48/52, dos autos de n 572.829/2024, FAZ SABER que MARCIO BATISTA PALHARES, brasileiro, divorciado, inscrito no CPF n ***.954.136-**, residente e domiciliado em Uberaba/MG, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.18 da matrícula n 180.201, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 1.115, apto. 02, Torre 06, Bloco D, Vitta Heitor Rigon 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO BRADESCO S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA CRISTINA FURIN**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE VANESSA CRISTINA FURIN O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de n 575.840/2024, FAZ SABER que VANESSA CRISTINA FURIN, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.797.958-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 188.301, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua Luiz Cropanese Spadaro Junior n 100, apartamento 103, bloco 12, Parque Remanso do Bosque. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEITON VIEIRA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CLEITON VIEIRA OLIVEIRA O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 30/35, dos autos de n 576.784/2024, FAZ SABER que CLEITON VIEIRA OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.216.298-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 191.299, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na avenida Eduardo Andrea Matarazzo n 4875, apartamento 02, torre 02, bloco A, Vitta Via Norte 2. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrevente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THAILA LEANDRA GONCALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE THAILA LEANDRA GONÇALVES O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede neste Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital, expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 20/24, dos autos de n 578.605/2025, FAZ SABER que THAILA LEANDRA GONÇALVES, brasileira, solteira, maior, inscrita no CPF n ***.275.538-**, residente e domiciliada neste município, na qualidade de devedora fiduciante, fica INTIMADA, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 194.849, cujo objeto é constituído pelo imóvel situado neste município, na rua José de Alcântara n

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

765, apartamento 14, torre 02, bloco A, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude da devedora fiduciante acima não ter sido encontrada no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica a devedora fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO IVO GONCALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FRANCISCO IVO GONÇALVES DOS SANTOS O 1 Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 03/04, inscrita no CNPJ sob n 00.360.305/0001-04, por meio do requerimento de edital expedido em Bauru/SP, em 06 de fevereiro de 2025, juntado às fls. 32/36, dos autos de n 576.699/2024, FAZ SABER que FRANCISCO IVO GONÇALVES DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, inscrito no CPF n ***.409.394-**, residente e domiciliado neste município, na qualidade de devedor fiduciante, fica INTIMADO, na forma da mesma lei, a comparecer neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência n 3.840 - Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 às 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgar a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.05 da matrícula n 195.040, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua José de Alcântara n 765, apartamento 13, torre 04, bloco C, Vitta Heitor Rigon 3. O presente edital foi emitido em virtude do devedor fiduciante acima não ter sido encontrado no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pela credora fiduciária, conforme certidão dos autos supramencionados. Fica o devedor fiduciante ciente ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor da credora fiduciária nos termos do art. 26, 7, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor da fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu, Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

REGENTE FEIJO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REGENTE FEIJO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO MARIOTO**

FAZ SABER as pessoas dos senhores PLINIO ARRUDA ARMELIM e IRMÃOS KAIMOTO, pessoas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido então requerida a notificação dos mesmos, por este Serviço Registral, no procedimento requerido por GILBERTO MARIOTO e seu cônjuge SUELY VENANCIO MARIOTO, e, LUIS FLAVIO FIDELIS GONÇALVES e seu cônjuge PRISCILLA CRISTINA MARIOTO GONÇALVES, com

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 308, denominado FAZENDA TANGARA, localizado no Distrito de Iubatinga, no município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com a propriedade dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 76.002, de 09.01.2025 - AUTUAÇÃO N 294). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 14 de fevereiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO MARIOTO**

FAZ SABER as pessoas dos senhores TADAYUKI KURIMOTO, LINZO IRIE, JOSÉ DE DEUS e BENEDITO JOSÉ DA SILVA, pessoas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido então requerida a notificação dos mesmos, por este Serviço Registral, no procedimento requerido por GILBERTO MARIOTO e seu cônjuge SUELY VENANCIO MARIOTO, e, LUIS FLAVIO FIDELIS GONÇALVES e seu cônjuge PRISCILLA CRISTINA MARIOTO GONÇALVES, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 309, denominado FAZENDA TANGARA, localizado no Bairro do Casão, no Distrito de Iubatinga, no município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com a propriedade dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 76.002, de 09.01.2025 - AUTUAÇÃO N 294). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 14 de fevereiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GILBERTO MARIOTO**

FAZ SABER as pessoas dos senhores KOITI YAMASCHITA, TADAYUKI KURIMOTO, IRMÃOS ARMELIM, OGEVA BISPO, MAUJI OKAMOTO, GUENITI YAGUINUMA, pessoas desconhecidas e residentes em lugar incerto e não sabido, tendo sido então requerida a notificação dos mesmos, por este Serviço Registral, no procedimento requerido por GILBERTO MARIOTO e seu cônjuge SUELY VENANCIO MARIOTO, e, LUIS FLAVIO FIDELIS GONÇALVES e seu cônjuge PRISCILLA CRISTINA MARIOTO GONÇALVES, com amparo no Artigo 213, da Lei n 6.015/73, sobre a retificação administrativa do imóvel objeto da matrícula n 689, denominado FAZENDA TANGARA, localizado no 5 Perímetro da Fazenda Montalvão, no Distrito e município de Caiabu, desta comarca de Regente Feijó, Estado de São Paulo, que confrontam com a propriedade dos notificados (RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - PROTOCOLO N 76.002, de 09.01.2025 - AUTUAÇÃO N 294). Ficam notificados para comparecerem neste Serviço Predial, situado na Avenida Júlio Mesquita, n 466, centro, nesta cidade, CEP 19570-000, para se manifestarem sobre a retificação requerida, no prazo de quinze(15) dias, contados da primeira publicação do presente, presumindo-se sua anuência na falta de impugnação nesse prazo. E para que chegue ao conhecimento dos notificados, e não possam alegar ignorância, é expedido este edital, que será publicado por dois dias. Regente Feijó, 14 de fevereiro de 2025. Eu, (César da Silva Bernardo), Escrevente Substituto, digitei, conferi e assino. O Substituto, César da Silva Bernardo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SALTO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DAVID FERRAZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante DAVID FERRAZ, brasileiro, solteiro, maior, eletricitista de manutenção, RG n 43.158.206-3-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.647.878-**, residente e domiciliado na Rua Pedro Cainelli, n 146, Vila Castelo Branco, em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 06 de dezembro de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 179.907, requerimento datado de 06/12/2024 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 13/12/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 03/01/2025 foi contatado que ele não reside no local, assim foi expedida intimação para a Rua Pedro Cainelli, n 146, Vila Castelo Branco, em Indaiatuba/SP, o mesmo não reside no local, no dia 27/01/2025. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 08 de janeiro de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante DAVID FERRAZ para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 3.796,41, atualizada até 12/02/2025, correspondente a 6 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 855552842605 firmado em 31/10/2013 na cidade de salto - SP, objeto dos registros n 3, lançados na matrícula n 58.253, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, DAVID FERRAZ, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 58.253, do Livro 2, relativa a um apartamento n 303, localizado no 2 andar, do bloco 30 do Condomínio Parque Solar dos Sabias, localizado nesta cidade, na Rua Avenida Eugênio Coltro, n 1.925, Bairro Pedregulho, composto de sala, dois quartos, um banho social, cozinha/área de serviço, com área útil de 46.590 m ; área comum (vaga de Garagem) de 12,000 m , área comum de 38,605 m , total de 97,195 m , fração ideal no terreno de 0,001397469%, com direito ao uso da vaga de garagem n 519, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante DAVID FERRAZ no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 12 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WILLIAM DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante, EDJEVERSON WILLIAM DA SILVA SANTOS brasileiro, solteiro, maior, bancário e economiário, RG n 48.025.193.9 -SSP-SP, inscrito no CPF n ***.501.988-**, residente e domiciliado na Avenida Josué Ferreira da Silva, n 13, Jardim dos Colibris, em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 06 de dezembro de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 171.392, requerimento datado de 17/01/2024 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 24/01/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 21/02/2024, 23/02/2024, 08/03/2024 na Rua das Nações Unidas, n 600 apto 302, bloco 4, Olaria, não foi localizado no local; II) no dia 16/07/2024, no endereço da Avenida Josué Ferreira da Silva, n 1 apto 34, bloco 13, Jardim dos Colibris em Indaiatuba/SP, segundo informações no local ele não reside; III) no dia 12/11, 20/11 e 26/11 na Rua das Nações Unidas, n 600 apto 302, bloco 4, Olaria, não foi localizado no local; IV) no dia 24/01/2025 Rua das Nações Unidas, n 600 apto 302, bloco 4, Olaria, segundo informações da portaria ele não reside no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 02 de dezembro de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante EDJEVERSON WILLIAM DA SILVA SANTOS para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 46.421,32, atualizada até 12/02/2025, correspondente a 28 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 855553634902 firmado em 24/03/2016 na cidade de salto - SP, objeto dos registros n 7 e 9, lançados na matrícula n 63.186, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, EDJEVERSON WILLIAM DA SILVA SANTOS, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.186, do Livro 2, relativa a um apartamento n 302, localizado no 2 andar, do 3 pavimento, do bloco 09 do Condomínio Residencial Solar dos Pássaros, localizado nesta cidade, na Rua das Nações Unidas, n 600, bairro Olaria, com área real privativa principal de 41,470 m, área comum de divisão proporcional de 63,762 m, área real total de 117,232 m e fração ideal de 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 126, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante EDJEVERSON WILLIAM DA SILVA SANTOS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 12 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante, JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS, brasileiro, divorciado, agente de vendas, RG n 58.373.434-0-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.964.426-**, residente e domiciliado na Rua Santa Inês, n 155 Jardim Nova Era, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 08/11/2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 169.503, requerimento datado de 08/11/2023 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 16/11/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 12/12/2023, 16/01/2024, 21/02/2024, na Rua das Nações Unidas, n 600 apto 103, bloco 53 Olaria, não foi localizado no local; II) 08/04/2024, 12/04/2024, e 19/04/2024, , na Rua das Nações Unidas, n 600 apto 103, bloco 53 Olaria, não foi localizado no local; III) no dia 10/09 e 16/09/2024 na Rua Ibiporã, 494 Vila Nova Jundiaí, em Jundiaí/SP, não reside no local; IV) no dia 29/10/2024, 12/11/2024, 06/12/2024 Rua das Nações Unidas, n 600 apto 103, bloco 53 Olaria, segundo informações no local, o apartamento é alugado, e na Rua Santa Inês, n 155 Jardim Nova Era, não foi localizado no imóvel; V) no dia 27/01/2025, 28/01/2025 e 31/01/2025, segundo informações ele não reside no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 10 de fevereiro de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$33.117,65, atualizada até 12/02/2025, correspondente a 29 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PRCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 855553897023 firmado em 28/09/2017 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n 7 e 8, lançados na matrícula n 63.971, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 63.186, do Livro 2, relativa a um apartamento n 103, localizado no térreo, do 1 pavimento, do bloco 53 do Condomínio Residencial Solar dos Pássaros, localizado nesta cidade, na Rua das Nações Unidas, n 600, bairro Olaria, com área real privativa principal de 41,470 m , área comum de divisão proporcional de 63,762 m , área real total de 117,232 m e fração ideal de 0,000945580, com direito de uso da vaga de garagem n 960, na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante JOSE DO CARMO SOARES DE JESUS no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 12 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA, brasileiro, solteiro, maior, RG n 43.877.937-X-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.525.288-**, residente e domiciliado na Rua Adaisio Giron, n 75, Jardim Regina, em Indaiatuba/SP, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 27 de novembro de 2024 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 179.654, requerimento datado de 27/11/2024 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 03/12/2024, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 10/01/2025 às 14h40 o Sr. Guilherme não reside no local. II) Expedida intimação para o endereço constante do contrato Rua Adaisio Giron, n 75, Jardim Regina, em Indaiatuba/SP, no dia 15/01/2025, não reside no local. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$ 99.389,67, atualizada até 12/02/2025, correspondente a 76 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 855553819597 firmado em 10/02/2017 na cidade de salto - SP, objeto dos registros n s 9 e 11, lançados na matrícula n 64.043, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 64.043, do Livro 2, relativa a um apartamento n 303 em construção, situado no 2 andar, 3 pavimento do bloco 57 do Condomínio Residencial Solar dos Pássaros, localizado nesta cidade, na Rua das Nações unidas, n 600 Bairro Olaria, com área real privativa principal de 41.470 m ; área total privativa de 41,470 m área real de estacionamento de 12,00 m ; área comum de divisão proporcional de 63,762 m . área real total de 117,232m e fração ideal de 0,0000945580, com direito de uso de vaga e garagem n 874 na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que os fiduciantes GUILHERME DOS SANTOS ALMEIDA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 12 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON LUCIANO DE LIMA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 15 DIAS Eu, MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES, Escrevente Autorizada do Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Salto, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc. FAZ SABER o fiduciante ADILSON LUCIANO DE LIMA, brasileiro, solteiro, maior, operador de máquinas, RG n 32.285.856-2-SSP-SP, inscrito no CPF n ***.192.618-**, residente e domiciliado na Rua das Piquiras, n 75 Salto de São José, nesta cidade, que a Credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF. sob n. 00.360.305/0001-04, com sede No Setor Bancário Sul, quadra 4, lote 3/4, Brasília/ DF, protocolou em 26 de setembro de 2023 neste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, sob n 168.485, requerimento datado de 25/09/2023 firmado na cidade de Bauru, para intimação do citado fiduciante. Expedida a respectiva carta de intimação em 26/10/2023, esta, restou infrutífera, tendo em vista que a mesma foi devolvida por este Oficial de Registro de Imóveis desta Comarca de Salto - SP, acompanhada de certidão negativa de entrega, tendo sido as diligências realizadas: I) no dia 20/12/2023, 21/12/2023, 22/12/2023, não foi encontrado no local no endereço da Rua Japão, n 05 apto 202 bloco 06 Jardim das Nações; II) 16/01/2024, 08/03/2024, 09/03/2024, não foi encontrado no local no endereço da Rua Japão, n 05 apto 202 bloco 06 Jardim das Nações; III) 23/08/2024, 05/09/2024, 06/09/2024, 12/09/2024, 18/09/2024, , não foi encontrado no local no endereço da Rua Japão, n 05 apto 202 bloco 06 Jardim das Nações, e na Rua das Piquiras, n 75 Salto de São José, IV) 10/01/2025, no endereço da Rua Japão, n 05 apto 202 bloco 06 Jardim das Nações, e na Rua das Piquiras, n 75 Salto de São José, segundo informações no local, ele não reside nos dois endereços. Assim, conforme requerido pela citada credora fiduciária, através de requerimento datado de 15 de janeiro de 2025, firmado na cidade de Bauru, pelo presente edital, fica INTIMADO o fiduciante ADILSON LUCIANO DE LIMA para que, no prazo de quinze (15) dias, a contar da última publicação do presente, pague a quantia de R\$111.989,34, atualizada até 12/02/2025, correspondente a 67 prestações em atraso, e, ainda, as que vencerem até a data do efetivo pagamento, bem como os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos imputáveis ao respectivo imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, cujos valores deverão ser atualizados à época do respectivo pagamento, nos termos do artigo 26, 1, da Lei Federal n 9.514/97. Nos termos do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária e outras obrigações Programa Minha Casa, Minha Vida, PMCMV - recursos do FGTS com utilização do recurso da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato n 8.7877.0306647-5 firmado em 23/04/2018 na cidade de Salto - SP, objeto dos registros n s 1 e 2, lançados na matrícula n 68.388, do Livro 2 - registro Geral, deste Oficial de Registro de Imóveis e Anexos. Fica, ainda, o fiduciante, ADILSON LUCIANO DE LIMA, cientificado de que decorrido o prazo estipulado sem a purgação da mora, este Oficial de Registro de Imóveis, certificando esse fato, promoverá na matrícula n 68.388, do Livro 2, relativa a um apartamento n 202 em construção, situado no 2 andar, do bloco 06 do Condomínio Residencial Solar das Araras, localizado nesta cidade, na Rua Japão, n 05, Jardim das Nações, com área real privativa principal de 41,850 m ; área total privativa de 41,850 m área real de estacionamento de 24,00 m ; área comum de divisão proporcional de 72,361 m . área real total de 138,211m e fração ideal de 0,00002598722, com direito de uso de vaga e garagem n 171 na área descoberta livre. A averbação da consolidação da propriedade em nome da citada credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF à vista da prova do pagamento por esta, do respectivo imposto de transmissão "inter - vivos", conforme preceitua o artigo 26, 7, da Lei Federal n 9.514/97. O pagamento do débito em atraso, para efeito de purgação de mora, deverá ser efetuado, no prazo estipulado, diretamente neste Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Rui Barbosa, n 245, Centro, na cidade de Salto - SP, no horário de atendimento ao público, de segunda-feira a sexta-feira, das 9:00 as 16:00 horas. Finalmente, é de se asseverar que após a consolidação da propriedade do imóvel objetivado a favor da credora fiduciária, será levado a público leilão para sua alienação, conforme determina do artigo 27, "caput", da citada Lei Federal n 9.514/97. E, estando em termos, expediu-se o presente edital que será publicado por três vezes em veículo de comunicação eletrônica, para que o fiduciante ADILSON LUCIANO DE LIMA no prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação deste, satisfaça o mencionado débito em atraso e demais encargos, tudo nos termos do artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Salto, 12 de fevereiro de 2025. MILENA FURLAN DA SILVA RODRIGUES ESCRIVENTE AUTORIZADA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SANTA ISABEL/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIARIOS LTDA**

E D I T A L - REGISTRO DE LOTEAMENTO - DENOMINAÇÃO "IGARATÁ PREMIUM" - LOCALIZAÇÃO: ESTRADA MUNICIPAL RIO DO PEIXE - I.G.R. 439 - KM. 10. IGARATÁ/SPO Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro de Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Santa Isabel/SP. Faz saber a todos que possa interessar que CRBSANTOS ASSUNTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ 33.598.815/0001-73, protocolou sob o n 167.387 em 04/02/2025, nesta Serventia, os documentos necessários previstos no artigo 18 da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, para registro do loteamento denominado "IGARATÁ PREMIUM", situado no perímetro urbano do município de Igaratá/SP, com acesso pela Estrada Municipal Rio do Peixe, I.G.R. 439, Km. 10, confrontando com a Represa do Jaguari, DAEE (Departamento de Águas e Energia Elétrica de São Paulo, Concessão CESP e Espólios de João Carlos de Souza e Maria Augusta de Souza, totalizando uma área de 229.000,00m2, havido pela loteadora por instrumento particular de conferência de bens datado de 14/04/2021, pelo valor de R\$ 950.000,00, e registrado sob o n 3 na Matrícula 59.054, desta Serventia. O loteamento contém 229.000,00m2, ÁREAS PRIVADAS: divididas em 12 quadras, designadas como quadras de A à L, sendo estas subdivididas em 115 lotes; ÁREAS PÚBLICAS: Sistema Viário formado por 1 (uma) Avenida (denominada 01); 03 (três) Ruas (denominadas 1, 2 e 3); 15 Vias (denominadas de 1 a 15); 1 (uma) área institucional; e 04 (quatro) Áreas Verdes (denominadas 1 a 4). O projeto do loteamento foi aprovado pelo Município de Igaratá/SP, conforme processo administrativo n 9608/24, expedido ALVARÁ DE LICENÇA N 2368/24, em 13/11/2024; e por órgãos do Estado de São Paulo conforme CERTIFICADO GRAPROHAB N 317/24, de 24/09/24, processo n 18438, expedido pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Estado. Para garantia da execução das obras a loteadora caucionou ao Município de Igaratá/SP, mediante instrumento próprio, os seguintes lotes: Quadra A - Lote 02; Quadra D - Lote 01; Quadra F, Lote 06; Quadra G - Lotes 9 e 10; Quadra H - Lotes 10, 16 e 17; Quadra J - Lote 06; Quadra K - Lote 01; e, Quadra L - Lotes 1 e 6, do empreendimento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se o presente edital, e que será publicado em jornal eletrônico, por 3 dias consecutivos, podendo ser impugnado no prazo de 15 dias corridos a contar da data da última publicação, de conformidade com o artigo 19 da Lei 6.766/79. Dado e passado nesta comarca de Santa Isabel/SP, aos treze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/02/2025). Eu, Marcos Alberto de Lima, Oficial Interino, expedi o presente edital. MARCOS ALBERTO DE LIMA - OFICIAL INTERINO

[Consultar o arquivo anexo](#)

SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SEMEAR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EM GERAL LTDA**

Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo 1º do artigo 26, da Lei n. 9.514/97, alterada pela Lei 14.711/23, apresentado pela Eurocamp Securitizadora S.A - CNPJ 29.627.435/0001-42, no instrumento particular de constituição de alienação fiduciária, firmado aos 26/02/2024, registrado sob o número 07 na matrícula 11.844, referente ao imóvel situado na Rua Araés, número 216, em face da Semear

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Distribuidora de Alimentos em Geral LTDA (CNPJ. 47.679.788/0001-78), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal da notificada, procede sua INTIMAÇÃO por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG n 21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data da última publicação deste edital, dirija-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 - 1 andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 17/02/2025 no valor de R\$ 275.981,97 (duzentos e setenta e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e sete centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 2.188,59, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária - Eurocamp Securitizadora S.A - CNPJ 29.627.435/0001-42- nos termos do artigo 26, parágrafo 7, da Lei 9.514/97; uma vez consolidado o imóvel será levado a leilão nos termos dos artigos 26-A, 27 e 27-A desta lei e alterados pela Lei 14.711/23 (notificação prenotada sob n. 560.601). Nada Mais. Santo André, 17 de fevereiro de 2025 Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial)

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GISELE GONCALVES DA SILVA, RODRIGO GONCALVES DA SILVA, VIVIANE LAGARES GONCALVES, ANGÉLICA BERNARDINO DA SILVA, IVO BELMIRO ALVES, MATILDE ANDRADE ALVES, MARIA APARECIDA GOFREDO, DANIELA PILATIS CURY**

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial aos titulares de direitos sobre o imóvel usucapiendo, ANGÉLICA BERNARDINO DA SILVA, IVO BELMIRO ALVES e MATILDE ANDRADE ALVES, ou seus herdeiros, se falecidos forem; a titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, MARIA APARECIDA GOFREDO, ou seus herdeiros, se falecida for; e a titular de domínio do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, DANIELA PILATIS CURY, ou seus herdeiros, se falecida for; que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade ordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e no Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n. 534.260 aos 12 de setembro de 2023, requerido por GISELE GONÇALVES DA SILVA, brasileira, divorciada, secretária, portadora da cédula de identidade RG n. 26475929-1-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.738.838-**, residente e domiciliada na Rua Serra de Ipanema, n. 36, nesta cidade; e RODRIGO GONÇALVES DA SILVA, brasileiro, administrador de empresas, portador da carteira de identidade RG n. 23.732.786-7-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n. ***.464.728-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, aos 03 de maio de 2008, com VIVIANE LAGARES GONÇALVES, brasileira, pedagoga, portadora da carteira de identidade RG n. 34181524-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.393.258-**, residentes e domiciliados na Rua Santa Adelaide, n. 290, nesta cidade; com tempo de posse há mais de 14 (quatorze) anos, tendo por objeto a casa n. 36 da Rua Serra de Ipanema, e seu respectivo terreno localizado na Vila Helena, que assim se descreve: de quem da Rua Serra de Ipanema olha para o terreno, tem início no ponto "A", localizado na divisa comum com parte do lote 317 da quadra "18", lote fiscal 13.122.087, prédio n. 25, matrícula n. 57.090, propriedade da Sra. Maria Aparecida Gofredo e posse da Sra. Celina Cândida da Silva Pereira; o ponto "A", está distante 29,30 metros do ponto onde inicia a curva entre o alinhamento predial da Rua Serra de Ipanema com a Avenida Andrade Neves; deste ponto, segue com frente para a Rua Serra de Ipanema com o azimute 229 03'10" medindo 6,30 metros até encontrar ponto "B"; deste ponto, deflete à direita e segue em linha reta com o azimute 322 36'22", medindo 21,10 metros até encontrar ponto "C", confrontando com parte do mesmo lote e matrícula, prédio n. 45 da Rua Serra de Ipanema, posse da Sra. Elisabete Moreira dos Santos; deste ponto, deflete à direita e segue pelos fundos com o azimute 49 46'14" medindo 6,30 metros até encontrar o ponto "D", confrontando por esse lado, com parte do mesmo lote e matrícula, prédio n. 283 da Rua Rio Pardo, posse da Sra. Débora de Campos Gomes; deste ponto, deflete à direita e segue pelo lado direito com o azimute 142 36'22", medindo 21,10 metros até encontrar o ponto "A" onde teve início essa descrição, confrontando por este lado

DIÁRIO REGISTRAL**Editora e jornalista responsável:** Ana Luiza Purri (5.523/JP)**Redação:** Marina Lopes (0023215/MG)Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.**Regulamentação:** www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

com parte do lote 317 da quadra "18", lote fiscal 13.122.087, prédio n. 25 da Rua Serra de panema, Matrícula n. 57.090, propriedade da Sra. Celina Cândida da Silva Pereira, fechando o perímetro que encerra uma área de 132,70m. O imóvel é constituído de parte da Matrícula n. 60.880 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para que apresentem, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Informo ainda que, nos termos do art. 216-A, 2, 4 e 6 da Lei n. 6.015/73 e Artigo 413 e incisos do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação (15 dias úteis), presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 24 de janeiro de 2025. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA JOSIMEYRE BEZERRA, CP CIDADE PLANEJADA LTDA, RAMEZ ABOU RIZK, JOSE SOARES, JOAO ARAUJO BALDI, JULIAO FRANCISCO PEREIRA, ADEJINA SOUSA PEREIRA

Bel. Carlos Roberto Rodrigues Pinto, faz saber a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, em especial a titular de domínio do imóvel usucapiendo e do imóvel que confronta pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, CP - CIDADE PLANEJADA S/C LTDA, na pessoa de seu representante RA-MEZ ABOU RIZK; ao confrontante pelo lado direito com o imóvel usucapiendo, JOSÉ SOARES, ou seus herdeiros, se falecido for; ao confrontante pelo lado esquerdo com o imóvel usucapiendo, JOÃO ARAUJO BALDI, ou seus herdeiros, se falecido for; e ao confrontante pelos fundos com o imóvel usucapiendo, JULIAO FRANCISCO PEREIRA e ADEJINA SOUSA PEREIRA, ou seus herdeiros, se falecido for, que corre perante este Oficial (Rua Xavier de Toledo, n. 183, 1 e 2 andares, Santo André, das 09 às 16 horas de 2 a 6 feira), o pedido de Reconhecimento Extrajudicial de Usucapião sob a modalidade extraordinária, com fulcro no artigo 216-A da Lei n. 6.015/73 e no Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, prenotado sob n. 550.297 aos 28 de junho de 2024, requerido por MARIA JOSIMEYRE BEZERRA, brasileira, solteira, maior, pensionista, portadora da cédula de identidade RG n. 22.205.466-9-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob n. ***.418.758-**, residente e domiciliada na Rua José Anselmi, n. 31, nesta cidade; com tempo de posse há mais de 34 (trinta e quatro) anos, tendo por objeto um terreno à Rua José Anselmi, n 31, Lote 12, Quadra D, do bairro Jardim Las Vegas, medindo 5,00m de frente por 25,00m da frente aos fundos, de ambos os lados, tendo nos fundos a mesma largura da frente, ou seja, 5,00m, confrontando pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, com o lote 11, pelo lado direito com o remanescente do lote 012, e pelos fundos com o lote 20, todos da mesma quadra, com a área de 125,00m. O imóvel está classificado na Prefeitura Municipal de Santo André sob n. 21.175.077, oriundo da Matrícula n. 32.843 deste Oficial de Registro de Imóveis. Assim sendo, o requerimento e toda documentação que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados em relação ao pedido, a contar da publicação deste, para que apresentem, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, a contar da publicação deste, anuência expressa, que poderá ser dada em documento autônomo, com firma reconhecida, ou pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André, situado na Rua Xavier de Toledo, n. 183, Santo André, SP (das 9 às 16 horas, de 2 a 6 feira), ou impugnação ao pedido, com as razões e documentos que entender pertinentes, podendo ser apresentada também por documento autônomo, com firma reconhecida, pessoalmente perante este 1 Oficial de Registro de Imóveis de Santo André. Informo ainda que, nos termos do art. 216-A, 2, 4 e 6 da Lei n. 6.015/73 e Artigo 413 e incisos do Provimento n. 149/2023 do Conselho Nacional de Justiça, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo desta notificação (15 dias úteis), presumir-se-á anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

que será publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, para ciência dos notificados e de terceiros eventualmente interessados. Dado e passado neste Município de Santo André - SP, pelo Primeiro Oficial de Registro de Imóveis, aos 17 de fevereiro de 2025. Eu, Letícia Thomaz da Silva, Escrevente Autorizada, o subscrevo.

SANTOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE ROBERTO PEREIRA, SHEILA CLAUDINO FRANCISCO

O BEL. JOÃO ALVES FRANCO, 1 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SANTOS Na qualidade de Oficial do 1 Registro de Imóveis de Santos-SP., no exercício das atribuições conferidas pelo artigo 16, do Provimento n .65, de 14/12/2017, do Conselho Nacional de Justiça, em vista do requerimento apresentado por JOSÉ ROBERTO PEREIRA, aposentado, inscrito no CPF.253.***.***-75 e sua mulher SHEILA CLAUDINO FRANCISCO, tecnóloga em radiologia, inscrita no CPF.313.***.***-56, brasileiros, casados entre si, sob o regime da comunhão parcial de bens, posteriormente à Lei 6.515/77, residentes e domiciliados em Santos/SP, - Prenotado sob n .333.397, aos 01/02/2024, N O T I F I C O, através do presente edital, quaisquer terceiros eventualmente interessados no pedido formulado pelos requerentes, ou seja, o registro do RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO (extraordinária - art.1.238, do Código Civil) sobre o SOBRE O APARTAMENTO SOB N .24, contendo: sala, dois dormitórios, passagem, banheiro, cozinha e terreço de serviço, localizado no 2 pavimento ou 1 andar do Edifício Calandra, na Rua Julio Conceição, n .186, no perímetro urbano desta Comarca, com a área total construída de 83,096 m , sendo 70,875 m de área útil e 12,221 m de área comum, confrontando: pela frente, onde tem sua entrada, com o hall de entrada, com a escadaria e com o apartamento n .25; do lado direito e do lado esquerdo com as áreas laterais do prédio e nos fundos com o apartamento n .23. DA MATRÍCULA: 14.872, lançada em 29 de abril de 1981. PROPRIETÁRIO: ARIIVALDO DIAS BRANDÃO, brasileiro, desquitado, químico, CPF.569.089.008-91. DO TEMPO DE POSSE: exercida a partir de 08 de maio de 2008. PRAZO PARA OFERECIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: 15 dias úteis a contar do primeiro dia útil subseq ente da publicação deste edital. Por fim, esclarece que, a inércia, após o decurso do supracitado prazo, implicará na anuência tácita ao peticionado pelas ora requerentes. 1 Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, situado na Rua Frei Gaspar n .22, conj. 53/54 - Centro - Santos/SP. Expediente: 2 a 6 feira, das 09:00h às 16:00h. Dado e passado na cidade de Santos/SP, aos 27 de junho de 2023. O Oficial.

SAO CARLOS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, MIRIAN JERONIMO DE SOUZA

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES: OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, MIRIAN JERONIMO DE SOUZA. A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ.n 03.483.308/0001-23, com sede em São Carlos-SP, na Rua Passeio dos Flamboyants, n 60, Conjunto 305, Edifício São Paulo, Parque Faber Castel, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei n 9.514/1997, vem intimar os ora devedores fiduciantes OSVALDO AUGUSTO DE SOUZA FILHO, brasileiro, casado, construtor, inscrito no CPF sob o n 532.XXX.XXX-91; e, MIRIAN JERONIMO DE SOUZA, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o n 440.XXX.XXX-49, residentes e domiciliados à Rua João Antonio Boni, n 790, Jardim São João Batista, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo n 491303 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/11/2022, sob o n 04 da matrícula n 165.566, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 08/03/2021, tendo por objeto o seguinte imóvel: Um terreno, constituído do Lote 09 da Quadra 03, do loteamento denominado Residencial Salto do Monjolinho, situado na Avenida 01, s/n , nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, n 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$ 398,08 e, o valor deste edital (R\$ 294,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário EXACTA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, 4 , da Lei n 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MIRA ASSUMPCAO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA**

Édila Lima Serra Ribeiro, Oficial Interina do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Carlos/SP., situado neste município, na Rua Conde do Pinhal, n 1807, esquina da Rua 9 de Julho, Centro, FAZ SABER que Ana Paula Iannoni e outros, requereram a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA de Área e Perímetro do Imóvel objeto da Matrícula n 10.423 (Sítio Santa Maria da Figueirinha), desta Serventia Imobiliária, processada nos termos do artigo 213, item II, da Lei Federal n 6.015/1973. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos proprietários do imóvel confrontante objeto da Matrícula n 158.117, e, ante a constatação de que eles se encontram em local incerto e não sabido, ficam NOTIFICADOS os representantes legais da empresa MIRA ASSUMPCÃO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ n 47.035.4xx/0001-x4, com fundamento no artigo 213, II, 3 , da Lei n 6.015/1973. Fica esclarecido que os trabalhos técnicos e demais documentos que instruem o pedido de retificação se encontram nesta Serventia, localizada no endereço acima indicado, no horário das 09:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, para exame e conhecimento dos interessados, protocolado sob n 491.862 no Livro 1-RG., aos 12/12/2024, com reingresso em 14/01/2025, podendo, nos termos do artigo 213, II, 2 , da Lei n 6.015/1973, serem impugnados fundamentadamente no prazo legal de 15 dias. Nos termos do 4 do artigo 213 da referida Lei n 6.015/1973, a falta de impugnação no prazo da notificação e/ou edital, resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, são três as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Fica esclarecido, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório, nem vinculam a pessoa que anuiu com os trabalhos técnicos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil. O presente edital será publicado por duas vezes por meio de sistema eletrônico e decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação, poderá ser deferida a retificação pretendida. Eu, Fernanda Barros Dias (Escrevente), digitei, conferi e assino.

SAO JOAQUIM DA BARRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO**

HENRIQUE JUNQUEIRA PEREIRA, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, situado na Rua Goiás n 1.410, Centro, em São Joaquim da Barra/SP, I N T I M A, o Sr. ROBERTO APARECIDO DE CARVALHO FILHO - CPF: ***.228.988-**, na condição de devedor fiduciante, nos termos do Contrato de Financiamento Imobiliário/Habitacional n 144442291043, formalizado em 06/05/2024, garantido por Alienação Fiduciária, registrada sob o R-4 da matrícula n 32.254, referente ao imóvel correspondente à parte "A" - Lote n 03 e 04, Quadra n 09 com 466,62 m, localizado na Rua Maria Tereza Miler Bucioli s/n no loteamento "Residencial Paineiras", nesta cidade de São Joaquim da Barra, conforme requerimento datado de 21/11/2024, formulado pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04, prenotado sob n 101.195, em 25/11/2024, para efetuar o pagamento, no prazo legal de quinze (15) dias úteis, o débito que posicionado em 13/02/2024, corresponde a R\$43.404,27 (Quarenta e três mil, quatrocentos e quatro reais e vinte e sete centavos) referente as prestações vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO JOAQUIM DA BARRA/SP, no endereço acima mencionado com horário de funcionamento de segunda à sexta-feira, das 09:00 às 16:00, tudo conforme planilha de projeção do débito, na qual fixa a data e valores, evidenciando atualização diária da dívida, para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado nesta plataforma digital por três (03) dias consecutivos, nos termos previstos no parágrafo () 4, do Artigo 26, da Lei Federal n 9.514/97. Dou fé. São Joaquim da Barra, 13 de fevereiro de 2024. Eu, Henrique Junqueira Pereira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica desta Comarca de São Joaquim da Barra, o digitei e subscrevi

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **NILSON PAULA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do artigo 16 do Provimento n 65 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião protocolado sob n 371.493, no qual figura como usucapiente, NILSON PAULA DA SILVA (RG.17.867.125-SSP/SP, CPF.***.082.528-**), brasileiro, comerciante, solteiro, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Massi, n 471, visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinária nos termos dos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, referente a parte da chácara 89 da Fazenda Rio Preto, neste município e comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 01 definido pelas coordenadas N 7.694.610,182 m, L 673.460,156 m, localizado a 19,92 metros da esquina formada pela Estrada Vicinal João Parise e Rua Marechal Castelo Branco, daí segue confrontando com a referida Estrada Vicinal João Parise, distando 15,00 metros de seu eixo, com rumo de 36 33'02" NW e distância de 26,20 metros até o ponto 2 de coordenadas N 7.694.631,227 m, E 673.444,555 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de VP - Engenharia e Telecomunicações Ltda), com rumo de 27 06'48" NE e distância de 47,16 metros até o ponto 3 de coordenadas N 7.694.673,207 m, L 673.466,050 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de Johnny de Almeida Bardella), com rumo de 38 34'34" SE e distância de 25,66 metros até o ponto 4 de coordenadas N 7.694.653,149 m, L 673.482,028 m, deste segue confrontando com remanescente da matrícula 38.055 (posse de Nilton Paula da Silva), com rumo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de 26 59'57" SW e distância de 48,22 metros até o ponto 01, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.116,90 metros quadrados, contendo um salão comercial com mezanino, oriundo da matrícula 38.055, tendo como titular de direito: Maria Regina Feijó, CPF.***.857.838-** - Alberto de Souza e Silva e seu cônjuge Maria Aparecida de Ataíde Girari e Silva inscritos no CPF.***.777.358-** - Emilio Malumbres, CPF.***.644.738-** e seu cônjuge Aparecida Alves Malumbres, CPF.***.972.978-** - Silvia Regina Rodrigues Angelotte dos Santos, CPF.***.985.158-** e seu cônjuge Marcos Angelotte dos Santos, CPF.***.256.378-** - Joversino Ferreira Bueno, CPF.***.191.088-** e seu cônjuge Lucineide Leite da Silva Bueno, CPF.***.407.522-** - Alberico Manoel dos Santos, CPF.***.608.548-** e seu cônjuge Noinés Teresinha Vargas dos Santos, CPF.***.608.548-**. Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Rômulo Lemos de Rezende, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NILSON PAULA DA SILVA**

CRISTIANO VIANA SILVEIRA SANTOS, 2 Oficial de Registro de Imóveis da comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, por meio deste, FAZ SABER, nos termos do art. 257, III do CPC, e do artigo 16 do Provimento n 65 do CNJ, a todos quantos virem este edital ou dele tomarem conhecimento que, neste serviço registral, tramita procedimento de registro de usucapião protocolado sob n 371.494, no qual figura como usucapiente, NILSON PAULA DA SILVA (RG.17.867.125-3-SSP/SP, CPF.***.082.528-**), brasileiro, solteiro, nascido em 28/11/1968, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua José Massi, n 471, Vila Hipódromo., visando o reconhecimento do direito de propriedade através da usucapião ordinária nos termos dos artigos 1.242 e 1.243, do Código Civil, referente a parte da chácara 89 da Fazenda Rio Preto, neste município e comarca, com a seguinte descrição: inicia-se no ponto 1 definido pelas coordenadas Norte (N) 7.694.591,300 m, Leste (E) 673.474,154 m, localizado na esquina formada pela Estrada Vicinal João Parise e a Rua Marechal Castelo Branco; daí segue confrontando com a referida Estrada Vicinal João Parise, distando 15,00 metros de seu eixo, com rumo de 36 33'02" NW e distância de 23,51 m até o ponto 2 de coordenadas Norte (N) 7.694.610,182 m, Leste (E) 673.460,156 m, imóvel da matrícula 38.055, com rumo de 26 59'57" NE e distância de 48,22 m até o ponto 3 de coordenadas Norte (N) 7.694.653,149 m, Leste (E) 673.482,048 m, deste segue confrontando com o imóvel da matrícula 38.055, com rumo de 38 34'34" SE e distância de 23,01 m até o ponto 4 de coordenadas Norte (N) 7.694.635, 160 m, Leste (E) 673.496,396 m, deste segue confrontando com a Rua Marechal Castelo Branco, com rumo de 26 53'21" SW e distância de 49,18 m até o ponto 1, ponto inicial desta descrição, encerrando a área de 1.022,11 metros quadrados, contendo um prédio comercial com 832,05 metros quadrados, oriundo da matrícula 38.055, tendo como titular de direito: Maria Regina Feijó, CPF.***.857.838-** - Alberto de Souza e Silva e seu cônjuge Maria Aparecida de Ataíde Girari e Silva inscritos no CPF.***.777.358-** - Emilio Malumbres, CPF.***.644.738-** e seu cônjuge Aparecida Alves Malumbres, CPF.***.972.978-** - Silvia Regina Rodrigues Angelotte dos Santos, CPF.***.985.158-** e seu cônjuge Marcos Angelotte dos Santos, CPF.***.256.378-** - Joversino Ferreira Bueno, CPF.***.191.088-** e seu cônjuge Lucineide Leite da Silva Bueno, CPF.***.407.522-** - Alberico Manoel dos Santos, CPF.***.608.548-** e seu cônjuge Noinés Teresinha Vargas dos Santos, CPF.***.608.548-**. Aquele que se julgar prejudicado em razão da usucapião fica advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo de 15 dias implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião, podendo reclamar seus direitos, por escrito, neste Serviço Registral, na Rua Silva Jardim 2740, bairro Centro, dentro do horário de expediente das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. Eu, Adalberto Viana Silveira Santos, Escrevente Autorizado escrevi, Cristiano Viana Silveira Santos, Oficial subscrevi.

SAO PAULO/SP

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **COSTA E CACAO ADMINISTRADORA DE BENS PARTICULARES LTDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - GEORGE TAKEDA, 3 Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo, com fulcro no art. 213, II, 7, da Lei n 6.015/73, FAZ SABER a todos os interessados que perante a sua Serventia encontra-se PRENOTADO sob n 519.808 o requerimento apresentado por COSTA E CACAO ADMINISTRADORA DE BENS PARTICULARES LTDA, CNPJ n 47.202.651/0001-28, com sede nesta Capital, na rua Ezequiel Freire, n 55, sala 111, neste ato representada por sua procuradora JANAÍNA APARECIDA VASSOLÉ DOS SANTOS, advogada, OAB/SP n 331.840, com escritório profissional nesta Capital, na rua Otília, n 78, para fins de RETIFICAÇÃO do imóvel objeto da Matrícula n 43.041 do 3 Registro de Imóveis da Capital, situado à Travessa Armando Neves, n 67, no 8 Subdistrito - Santana, Contribuinte Municipal n 070.172.0315-1, assim descrito: "UM IMÓVEL, situado na Travessa Armando Neves n 67, bairro da Água Fria, nesta cidade, que assim se descreve e caracteriza: Tem início no PONTO 1, distante 61,70 metros até a esquina com a Rua Toranja; deste ponto, segue pelo alinhamento predial da Travessa Armando Neves com o Azimute de 86 14'41" e a distância de 5,66 metros até atingir o PONTO 2; deste PONTO deflete à direita formando um ângulo interno de 87 29'43" e segue pelo alinhamento de divisa com o Azimute de 178 44'58" e segue com a distância de 23,53 metros até atingir o PONTO 3, confrontando neste segmento com o imóvel de n 63 da Travessa Armando Neves e n 68 da Rua Helena D'orleans Tucci Ricci, propriedade de PAULO ROBERTO MALVASIO, imóvel de Matrícula n 135.989 do 3 CRI e contribuinte N 070.172.0314-3; deste PONTO deflete à direita formando um ângulo interno de 90 39'28" e segue no alinhamento predial da Rua Helena D'orleans Tucci Ricci com o Azimute de 268 05'30" e a distância de 5,52 metros até atingir o PONTO 4; deste PONTO deflete à direita formando um ângulo interno de 89 40'12" e segue pelo alinhamento de divisa com o Azimute de 358 25'17" e segue com a distância de 23,34 metros até atingir o PONTO 1, formando um ângulo interno de 92 10'36", confrontando neste segmento com o imóvel de n 73 da Travessa Armando Neves e n 78 da Rua Helena D'orleans Tucci Ricci, encerrando desta maneira uma área total de 130,84 m². Assim, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o confrontante PAULO ROBERTO MALVASIO, brasileiro, separado consensualmente, Delegado de Polícia, RG n 2.256.680-SP, CPF n ***.595.598-**, residente e domiciliado nesta Capital, na Travessa Armando Neves, n 63, ou herdeiros destes, que, em não concordando com a retificação poderão, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar impugnação fundamentada dirigida ao 3 Oficial de Registro de Imóveis, na rua Jacaré, n 23, Capital, SP, onde o requerimento e os documentos anexos poderão ser consultados, presumindo-se a concordância no caso de não apresentação de impugnação no prazo assinalado.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SONIA MARIA DOS SANTOS GIROTO**

USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO EXTRAJUDICIAL FRANCISCO RAYMUNDO, 9 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que realizou as NOTIFICAÇÕES de: ALEXANDRE ACRAS, MARJORIE DE LARA DIAS ACRAS, FRANKLIN MUSSA ACRAS, MARIA DO CARMO NOGUEIRA ACRAS ou MARIA DO CARMO NOGUEIRA SASSAROLI, WALLACE ACRAS, EVELYN LARA DIAS ACRAS ou EVELYN LARA LAPLANCHE ou ainda EVELYN ACRAS, PIERRE JEAN LAPLANCHE, SUSY HELLEN EVELYN LAPLANCHE, MARILYN ACRAS, SÉRGIO DOS SANTOS, MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO DOS SANTOS, ROSEMARIA FREITAS SIMÃO GOSSON, IVAIR APARECIDO ROSA, JOÃO BATISTA SILVANO, PAULA BATISTA SILVANO, ANDRÉA SILVANO, ALESSANDRA SILVANO, NÍDIA DE PAULA SILVANO, RODRIGO SILVANO e JOSÉ MARIA FAGUNDES e/ou seus espólios (que figuram como titulares proprietários tabulares de domínio, cedentes dos direitos e obrigações decorrentes do compromisso de venda e compra do imóvel usucapiendo e de seus confrontantes da lateral esquerda e fundos); de que se processa nesta Serventia Imobiliária o pedido de reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO do imóvel consistente em: UMA CASA (com a área

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

construída de 196,93m) e seu respectivo terreno, situado na rua Bactória, n 313, constituído pelo lote n 03, da quadra "B", da Vila Sara, no 27 SUBDISTRITO DO TATUAPÉ, com a seguinte descrição: Têm início no ponto 1, de coordenadas N7.391.977,3347m e E 344.712,4917m; distante 16,98m da esquina e a 15,59m da confluência formada pela rua Bactória e a rua Antônio Acras Filho, deste ponto segue no alinhamento da via com ângulo interno de 88 12'28", com os seguintes azimutes e distâncias: 292 14'31" e 5,93m até o ponto 2, de coordenadas N 7.391.979,5777m e E 344.707,0069m;confrontando neste trecho (1-2) com a rua Bactória, deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 90 57'12", com os seguintes azimutes e distâncias: 21 17'19" e 24,97m até o ponto 3, de coordenadas N 7.392.002,8477m e E 344.716,0742m; confrontando neste trecho (2-3) com imóvel localizado na rua Bactória, n 309 (contribuinte n 116.518.0004-8, objeto da matrícula 91.622, deste 9 CRI), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 89 24'55", com os seguintes azimutes e distâncias: 111 52'24" e 5,56m até o ponto 4, de coordenadas N 7.392.000,7767m e E 344.721,2329m; confrontando neste trecho (3-4) com imóvel localizado na rua Sales de Oliveira, n 154 (contribuinte n 116.518.0028-5, objeto da matrícula n 103.907, deste 9 CRI), deste ponto deflete à direita com ângulo interno de 91 25'25", com os seguintes azimutes e distâncias: 200 26'59" e 25,02m até o ponto 1, ponto inicial da descrição deste perímetro, confrontando neste trecho (4-1) com o imóvel localizado na rua Bactória, n 321 (contribuinte n 116.518.0002-1, objeto da matrícula n 91.618, deste 9 CRI), encerrando uma área total superficial de 143,50m (tributado pela Municipalidade através do Contribuinte n 116.518.0003-1). Matriculado sob o n 294.318, neste Oficial de Registro de Imóveis, desta Capital, cujo pedido foi iniciado através do Requerimento datado de 22 de JULHO de 2024, Prenotado sob n 825.395, aos 24 de OUTUBRO de 2024, instruído com a Ata Notarial lavrada no dia 19 de JULHO de 2024, pela 26 Tabelionato de Notas, desta Capital, no Livro n 4613, fls. 219/230, e demais documentos exigidos pelo Art. 216-A da Lei 6.015/73, devidamente autuado nesta Serventia, através do qual: SÔNIA MARIA DOS SANTOS GIROTO, brasileira, viúva, do lar, RG n 7.757.856-9-SSP/SP, CPF/MF n ***.661.628-**, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Bactória, n 313, no Jardim Vila Formosa, no Tatuapé, São Paulo-SP, CEP.: 03472-100, solicita o reconhecimento da Usucapião Extrajudicial, com fundamento no Artigo 1.238, caput, cumulado com o artigo 1.243, do Código Civil Vigente, declarando exercer a posse mansa, pacífica, contínua e com ânimo de donos, por prazo de 15 (quinze) anos, sobre o referido imóvel. Considerando a certificação de que os notificandos se encontram em "lugar incerto e não sabido", cumpre-nos, com fundamento no 13 do artigo 216-A, da Lei n 6.015/73, combinado com o item 418.16, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, e do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, NOTIFICÁ-LOS a comparecer perante este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00h, e/ou vosso representante legal, devidamente munido de procuração com firma reconhecida, a fim de se obter os mais amplos esclarecimentos acerca da usucapião extrajudicial que se processa nesta Serventia, podendo se for o caso, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste edital, restando advertido que, nos termos do artigo 408 do Provimento CNJ 149/2023, o silêncio do(s) notificando(s) será interpretado como concordância ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. São Paulo, 17 de Fevereiro de 2025, nesta data. O Oficial, Francisco Raymundo.

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATO RIBAS VENCESLAU**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RENATO RIBAS VENCESLAU CPF ***.920.798-** NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 933.601, em 30 de agosto de 2024, o Requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., CNPJ 90.400.888/0001-42, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado pormenorizadas certidões do Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18650, e, ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 18 de fevereiro de 2025, o valor de R\$30.607,97 (trinta mil, seiscentos de sete reais e noventa e sete centavos, conforme planilha elaborada e apresentada pelo credor, decorrente do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 40.916, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA MIGUEL ALVES, N 43, VILA RICA, 40 SUBDISTRITO BRASILÂNDIA. Fica esclarecido que, a dívida acima está sujeita a atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento, acrescida das custas, dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome do credor fiduciário. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 18 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATO SANTIAGO GIMENEZ**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RENATO SANTIAGO GIMENEZ CPF ***.095.778-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 937.888, em 04 de outubro de 2024, o Requerimento da credora fiduciária SPDA HABITAÇÃO - FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, CNPJ 25.316.863/0001-01, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18901 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$71.867,89 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oitenta e nove centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 130.158 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na TRAVESSA RIO MANGABA, N 22, AP. 42-B, BLOCO A, MULTIPREDIAL NICOLAU BARRETO, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERONIDES EDVAL GOMES, ZENAIDE DE SOUZA ALVES GOMES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ERONIDES EDVAL GOMES CPF ***.570.748-**. ZENAIDE DE

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOUZA ALVES GOMES CPF ***.713.008-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 841.785, em 31 de março de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15105 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$593.304,26 (quinhentos e noventa e três mil, trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 173.689 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA JOÃO AMADO COUTINHO, N 859, AP. 21-B, CONDOMÍNIO MULTIPREDIAL CAIAPÓS II, CONJUNTO HABITACIONAL BRIGADEIRO EDUARDO GOMES, NO 40 SUBDISTRITO-BRASILÂNDIA. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ANDRE DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE CARLOS ANDRE DA SILVA CPF ***.249.524-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 912.928, em 08 de março de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17616 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$19.710,09 (dezenove mil, setecentos e dez reais e nove centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 233.966 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA ALEXIOS JAFET, N 555, AP. 23, TORRE 1, RESIDENCIAL DAS PALEMRIAS, NP DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsáveis: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA FILHO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE ELIEZER NASCIMENTO DE LIMA FILHO CPF ***.608.808-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 863.144, em 09 de novembro de 2022, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 15836 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$117.598,35 (cento e dezessete mil, quinhentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 246.409 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na ESTRADA DO CORREDOR, N 73, AP. 43, BLOCO 07, CONDOMÍNIO VILA SUIÇA, NO DISTRITO DE JARAGUÁ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOELA NASCIMENTO DOS SANTOS, RODRIGO DA SILVA SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES MANOELA NASCIMENTO DOS SANTOS CPF ***.201.268-**. RODRIGO DA SILVA SANTOS CPF ***.104.058-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 879.221, em 14 de abril de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciante supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 16336 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$32.808,05 (trinta e dois mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

registrado na Matrícula n 247.782 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na AVENIDA DOUTOR JOSÉ MANIERO, N 225, AP. 04, TORRE 2, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MEU LAR JARAGUÁ, NO DISTRITO DE PERUS. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciários, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIÁRIOS cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO EUGENIO DA SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DO DEVEDOR FIDUCIANTE RODRIGO EUGENIO DA SILVA CPF ***.128.144-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 902.322, em 23 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal do fiduciante supramencionado, o qual se encontra em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17165 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICA ELE INTIMADO A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$27.247,57 (vinte e sete mil, duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 265.087 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EMILIA PILON, N 47, AP. 05 (PNE), BLOCO 2, CONDOMÍNIO ÔNIX, NO 13 SUBDISTRITO BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal do fiduciante, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Fica o FIDUCIANTE ciente de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, será considerado como INTIMADO e terá o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THALES JUSSARA OLIVEIRA, JANAINA DA COSTA PEREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES THALES JUSSARA OLIVEIRA CPF ***.537.768-**. JANAINA DA COSTA PEREIRA CPF ***.743.618-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 902.172, em 22 de novembro de 2023, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 17156 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$45.924,50 (quarenta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta centavos), conforme planilha elaborada pela credora, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 265.112 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA EMILIA PILON, N 47, AP. 36, BLOCO 2, CONDOMÍNIO ÔNIX, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANALICE MALARA ALVES, FELIPE MALARA ALVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS DEVEDORES FIDUCIANTES ANALICE MALARA ALVES CPF ***.821.098-**. FELIPE MALARA ALVES CPF ***.931.798-**. NILSON PINTO SIQUEIRA, Titular Interino do Décimo Oitavo Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado sob o n 922.025, em 29 de maio de 2024, o Requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/00001-04, objetivando a intimação pessoal dos fiduciantes supramencionados, os quais se encontram em LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, conforme detalhado em pormenorizadas certidões dos Registros de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, arquivadas no Processo de Intimação autuado sob o n 18012 e ante a previsão legal contida no 4 do artigo 26 da Lei Federal n 9.514/97, FICAM ELES INTIMADOS A COMPARECER neste Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pessoalmente ou por meio de seu representante legal, devidamente identificado, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso e demais encargos contratuais, totalizando o débito, em 12 de fevereiro de 2025, o valor de R\$54.125,87 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos), conforme planilha elaborada pelo credor, decorrentes do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, registrado na Matrícula n 269.810 deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado na RUA ANTONIO DE ALMEIDA NAVES, N 84, AP. 106, TORRE A, CONDOMÍNIO PROJETO IMOBILIÁRIO E 49, NO 13 SUBDISTRITO-BUTANTÃ. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora, até a data do efetivo pagamento acrescida das custas dos emolumentos e das despesas com as tentativas de intimação pessoal dos fiduciantes, como também das despesas com a publicação eletrônica do presente Edital. Ficam os FIDUCIANTES cientes de que, no dia imediatamente posterior ao da terceira e última publicação eletrônica do presente Edital, serão considerados como INTIMADOS e terão o prazo de 15 (quinze) dias, para satisfazer os referidos pagamentos, em moeda corrente nacional ou por meio de cheque administrativo em nome da credora fiduciária. Decorrido o prazo legal para a purgação da mora, à credora fiduciária restará a faculdade de solicitar a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, conforme previsto no 7 do artigo 26 do mesmo diploma legal. Para que surtam os efeitos legais da intimação sem que se possa alegar ignorância, o presente EDITAL está sendo publicado eletronicamente por 3 (três) dias e afixado na forma da lei. São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. A Escrevente Autorizada, GABRIELLA CHAGAS KAKO.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NICOLAU PEDRO DOS SANTOS, APARECIDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de dezembro de 2022, prenotado sob o n 874.492, em 03 de março de 2023, devidamente autuado sob o n 393, de NICOLAU PEDRO DOS SANTOS, RG 2.963.674-7-SSP/SP, CPF ***.686.798-**, aposentado, e sua esposa APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, RG 2.963.846-X-SSP/SP, CPF ***.791.828-**, do lar, casados no regime da Separação Obrigatória de Bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Vale das Flores, n 323, Jardim Santa Lucrécia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de novembro de 2022, no Livro 55, Fls. 131/134, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 12 (doze) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na RUA VALE DAS FLORES número 323 (com a área construída de 140,00m2), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 74 (antigo lote 43) da quadra 28, do loteamento denominado "CIDADE D'ABRIL - 2 GLEBA", no "Jardim Santa Lucrécia", no Distrito de Jaraguá, medindo 6,25 metros de frente para a Rua Vale das Flores; do lado direito, de quem da via pública olha para o imóvel, mede 20,00 metros da frente aos fundos, confrontando com o prédio n 331 da Rua Vale das Flores, cadastro do imóvel n 188.1310082-4; do lado esquerdo mede 20,00 metros, da frente aos fundos, confrontando com o prédio n 317 da Rua Vale das Flores, cadastro do imóvel de n 188.131.0080-8; e nos fundos mede 6,25 metros, confrontando com o prédio n 270 da Rua Vinte e Um de Agosto, cadastro do imóvel de n 188.131.0004-2, encerrando a área de 125,00m2, distando 74,02m da Viela 4". Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 188.131.0081-6, inserido na área maior compreendida pelas Transcrições 45.903, 45.904, 84.428, 84.429, 84.475, 84.476, 96.461 e 96.462, todas do 8 Oficial de Registro de Imóveis, e Inscrição n 49 do 2 Registro de Imóveis, ambos desta Capital, tendo como proprietária tabular: D'ABRIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA, THEÓPHILO MANOEL DE CARVALHO DE AZAMBUJA, e sua esposa EDNA MECA DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, MARIA THEREZA AZAMBUJA MONTENEGRO e seu marido JOAQUIM MONTENEGRO NETO, MARIA DE LOURDES CARVALHO DE AZAMBUJA, THEREZA CARVALHO DE AZAMBUJA, BIRENO AUGUSTO DE FERREIRA DE AZAMBUJA, JOSÉ LUIZ AZAMBUJA, CELIA AMARAL DE AZAMBUJA, BEATRIZ AMARAL DE AZAMBUJA, DINIZ RAPHAEL CARVALHO DE AZAMBUJA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOEL BATISTA AMARAL, GISLANE SILVA MANDU AMARAL

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de maio de 2023, prenotado sob o n 882.177, em 17 de maio de 2023, devidamente autuado sob o n 353, de JOEL BATISTA AMARAL, RG 8.596.016-0-SSP/SP, CPF ***.263.628-**, empreiteiro, e sua esposa GISLANE SILVA MANU AMARAL, RG 13.736.593-7-SSP/SP, CPF ***.900.878-**, aposentada, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Dr. Gordiano Gaudêncio Rossi, n 255/263, Vila Penteado, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 04 de outubro de 2022, no Livro 1.655, Fls. 372/380, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 29 Subdistrito Santo Amaro, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 38 (trinta e oito) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na RUA DOUTOR GORDIANO GAUDÊNCIO ROSSI número 255/263 (com a área construída de 143,52m²), e seu respectivo terreno constituído pelo lote 27, da quadra E, na Vila Penteado, no 40 Subdistrito - Brasilândia, com a seguinte descrição: Inicia-se no ponto 01, que está distante 98,92m da esquina da Rua Armando Augusto Lopes com a Rua Doutor Gordiano Gaudêncio Rossi, pelo lado esquerdo; do ponto 01 segue 9,95m, confrontando com a Rua Doutor Gordiano Gaudêncio Rossi até o ponto 02; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 82 e segue 25,76m confrontando com o imóvel localizado na Rua Doutor Gordiano Gaudêncio Rossi, n 269, transcrito sob n 97.978 no 8 RI, cadastrado pelo contribuinte 107.408.0036-0, até o ponto 03; deflete à esquerda, formando ângulo interno 95 e segue 9,93m confrontando com o imóvel localizado na Avenida Padre Orlando Garcia da Silveira, n 348/342, lote 13 da quadra "E", matriculado sob n 18.357 desta Serventia, cadastrado pelo contribuinte 107.408.0006-9, até o ponto 04; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 85 e segue 25,33m confrontando com o imóvel localizado na Rua Doutor Gordiano Gaudêncio Rossi, n 253, transcrito sob n 5.649 do 8 RI, cadastrado pelo contribuinte 107.408.0052-2, até o ponto 01 no qual iniciou essa descrição, formando ângulo interno de 98. O perímetro é de 70,97m e encerra uma área de 252,38m². Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 185.128.0100-9, objeto da Transcrição n 74.081 do 8 Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares: DIVINO JULIO e sua esposa BENEDITA ALVES BARBARA JULIO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16, I, 'V', expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Vitor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO MARCOS MARREGA GACHE, CLEONICE DA CONCEICAO SOUZA

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 16 de maio de 2024, prenotado sob o n 920.521, em 17 de maio de 2024, devidamente autuado sob o n 431, de ANTONIO MARCOS MARREGA GACHE, RG 22.823.309-4-SSP/SP, CPF ***.898.408-**, e sua esposa CLEONICE DA CONCEIÇÃO GACHE, RG 34.533.913-SSP/SP, CPF ***.720.838-**, empresários, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua João Cosmo dos Santos, n 47, Vila Brasilândia, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 10 de maio de 2024, no Livro 00286N, Fls. 209/214, pelo

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito do Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes e seus antecessores, por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de CASAS situadas na RUA MANUEL AQUILINO DOS SANTOS, n 1.110 (com a área construída de 313,00m), e respectivo terreno constituído de parte do Lote 12 da Quadra 30, do Jardim Maria Elisa, no 40 Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Manuel Aquilino dos Santos, com a divisa lateral do imóvel n 1.102 da mesma rua, distante 56,03m do cruzamento do alinhamento predial da Rua Manuel Aquilino dos Santos, com o prolongamento do alinhamento predial da Rua Eduardo Vieira de Melo (antiga Rua "9"). Do ponto 1 segue 8,54m pelo alinhamento predial da Rua Manuel Aquilino dos Santos, até o ponto 2; deflete à direita, formando ângulo interno de 91 20'43" e segue 23,01m pela divisa lateral do imóvel n 1.112 da Rua Manuel Aquilino dos Santos (contribuinte n 127.059.0012-7, área maior), parte do lote 12 da quadra 30, matriculado em área maior sob n 95.571 nesta Serventia', até o ponto 3; deflete à direita, formando ângulo interno de 87 43'10" e segue 8,53m pela parte da divisa do fundo do imóvel n s 383/417/419 da Rua Laudelino Antônio de Brito (contribuinte 127.060.0003-0), parte dos lotes 18 e 19 da quadra "9" do Jardim dos Francos, matriculados nas seguintes áreas maiores, todos desta Serventia: n 69.679 (lote 18), e n 52.866 (lote 19), até o ponto 4; deflete à direita, formando ângulo interno de 92 19'27" e segue 22,87m pela divisa lateral do imóvel n 1.102 da Rua Manuel Aquilino dos Santos (contribuinte n 127.059.0052-6), parte do lote 11 da quadra "30", matriculado em área maior sob n 60.460 nesta Serventia, até o ponto 1, início desta descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 88 36'40", encerrando em tais divisas a área de 195,77m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 127.059.0012-7 em maior área, inserido na área maior compreendida pela matrícula 95.571, deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: MARIA APARECIDA MAREGA. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto.(Víctor Barbosa Bullara).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, ROSELI BAPTISTA DE SOUZA

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 17 de março de 2023, prenotado sob o n 876.100, em 17 de março de 2023, devidamente autuado sob o n 329, de MANOEL RODRIGUES DE SOUZA, RG 10633490-SSP/SP, CPF ***.261.818-**, aposentado, e sua esposa ROSELI BAPTISTA DE SOUZA, RG 15190501-SSP/SP, CPF ***.058.688-**, autônoma, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital na Rua Pedro Roget, n 04, Jardim Vivan, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 13 de março de 2023, no Livro 261, Fls. 325/330, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, sere deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 15 (quinze) anos, no imóvel consistente de UMA CASA situada na Rua Pedro Roget n 4 (com a área construída de 177m2), e seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JJP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

respectivo terreno constituído por parte do lote 2, da quadra M, no Jardim Vivian, Distrito de Jaraguá, com a seguinte descrição: inicia no ponto 1, localizado no cruzamento do alinhamento predial da Rua Pedro Roget, com a divisa lateral do imóvel n 2 da mesma rua, dista 7,68m do cruzamento do alinhamento predial da Rua Pedro Roget e do prolongamento predial da Rua Paulo Douglas. Do ponto 1 segue 4,42m pelo alinhamento predial projetado da Rua Pedro Roget, até o ponto 2; deflete à esquerda, formando um ângulo interno de 88 06'29'' e segue 22,43m pela divisa lateral do imóvel n 1 da Rua Pedro Roget (contribuinte 189.007.0002-1), lote 1 da quadra M, transcritos em áreas maiores sob n s 79.109 e 19.343, ambas o 8 RI, titulados a Palmira Vivan; Palmiro Vivan e s/m Rosália Vivan, até o ponto 3; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 111 32'20'' e segue 4,79m pela divisa do fundo do Espaço Livre, integrante do loteamento Capela Lagoa I, até o ponto 4; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 174 32'52'' e segue 11,90m, pelo mesmo Espaço Livre, até o ponto 5; deflete à esquerda, formando ângulo interno de 51 09'23'' e segue 29,64m pela divisa lateral do imóvel n 2 da Rua Pedro Roget (contribuinte 189.007.0003-1, em área maior), parte do lote 2 da quadra M, matriculado em área maior sob n 183.724 no 18 RI, titulados a José Freitas Branco e s/m Maria Aparecida Rossi Martins Branco, até o ponto 1, início dessa descrição, formando com o segmento inicial o ângulo interno de 114 38'56'', encerrando em tais divisas a área de 220,23m . Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 189.007.0003-1 em maior área, inserido na área maior da matrícula 183.724 deste Registro de Imóveis, tendo como proprietária tabular: JOSÉ FREITAS BRANCO e sua mulher MARIA APARECIDA ROSSI MARTINS BRANCO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1 , 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE_15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto. (Víctor Barbosa Bullara).

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, ADRIANA RODRIGUES DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS**

NILSON PINTO SIQUEIRA, Oficial Interino do 18 Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 28 de novembro de 2022, prenotado sob o n 867.196, em 19 de novembro de 2022, devidamente autuado sob o n 406, de EDUARDO MOREIRA DOS SANTOS, RG 12.218.944-SSP/SP, CPF ***.169.388-**, corretor de imóveis, e sua mulher ADRIANA RODRIGUES DA LUZ MOREIRA DOS SANTOS, RG 24.565.476-SSP/SP, CPF ***.695.788-**, do lar, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Santana do Araguaia, n 125, Chácara Jaraguá, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Ordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.242 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 16 de dezembro de 2022, no Livro 257, Fls. 9/13, pelo Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabela de Notas do Distrito de Jaraguá, desta Capital, ser deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pelos requerentes por mais de 21 (vinte e um) anos, no imóvel consistente de UM PRÉDIO situado na Rua SANTANA DO ARAGUAIA, n 125, (com a área construída de 338,70m2), com acesso pela Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, e seu respectivo terreno constituído de parte da Gleba 7, Sítio Buracão nos Distritos de Perus e Jaraguá, assim descrito: "Tem início no ponto P1 situado no alinhamento da Rua Santana do Araguaia; que está distante 118,75m do ponto de cruzamento dos alinhamentos da Rua Santana do Araguaia, com a Rua Sem Denominação em continuação da Rua Rio Alto Araguaia, ponto esse

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

distante 64,27m do ponto 0, localizado na divisa da área de João Vitale, Gleba 6 (objeto da matrícula 205.249, deste Registro), do ponto P1, segue 19,75m pelo alinhamento da Rua Santana do Araguaia até encontrar o ponto P2; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91 17'33" e segue 45,95m, até encontrar o ponto P3; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 178 58'58" e segue 7,78m, até encontrar o ponto P4, confrontando até estes pontos (P2-P4) onde existe um prédio com o número 155 na Rua Santana do Araguaia; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 91 11'37" e segue 3,78m, até encontrar o ponto P5, deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 177 48'12" e segue 6,99m, até encontrar o ponto P6; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 179 25'36" e segue 8,80m, até encontrar o ponto P7, confrontando (P4-P7), com o imóvel s/n da Rua Sem Denominação - Gleba 8, objeto da Matrícula 205.251 desta Serventia; deste ponto deflete à esquerda formando ângulo interno de 92 38'31" e segue 53,54m, até atingir o ponto P1, confrontando (P7- P1) onde existe um prédio com o número 102 na Rua Santana do Araguaia, objeto da Matrícula 205.250 desta Serventia; formando ângulo interno de 88 39'32", com o segmento inicial P1, encerrando a área de terreno 1.058,78m²". Imóvel esse cadastrado no Contribuinte n 206.071.0007-4 em maior área, inserido na área maior compreendida pela matrícula 205.250, deste Registro de Imóveis, tendo como proprietários tabulares: AUGUSTO DE MELLO e sua esposa ANA MARIA GONZALEZ DE MELO. Em observância à previsão legal contida no artigo 257, III do Código de Processo Civil Brasileiro, no 4 do artigo 216-A, da Lei Federal n 6.015/73, nos itens 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado e, ainda nos termos do Provimento CNJ 65/2017, artigos 15 e 16,1, 'V", expede-se este edital, pelo PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, ficando por este INTIMADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS da existência do referido Processo, os quais poderão manifestar-se no prazo de 15 (quinze) dias após o decurso do prazo do edital publicado, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer(em) este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1 andar, Edifício WRK Tower, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obter(em) os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente, sendo que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E, para que chegue ao conhecimento de terceiros eventualmente interessados e não venha de futuro alegar ignorância, expede-se o presente edital que será publicado meio eletrônico e afixado na forma da lei. O Escrevente Substituto (Víctor Barbosa Bullara).

SAO VICENTE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 531974, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciários ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS, brasileiro (a), inscrito no CPF/MF ***.304.518-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciários, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 12/06/2017, registrado sob o n 3 da matrícula 153.349 da Avenida Dona Anita Costa N 780, apartamento 1, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01/02/2025, importava em R\$ 31.723,38, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AILTON REIS DE SANTANA, IVANILDO LIMA DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 529907, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes AILTON REIS DE SANTANA e IVANILDO LIMA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.671.228-** e ***.842.365-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 20/03/2015, registrado sob o n 4 da matrícula 143.063 da Rua Caminho dos Barreiros N 186, apartamento 5, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 01/01/2025, importava em R\$ 314.656,52, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FAGNER COSTA DOS SANTOS**

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 533572, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes FAGNER COSTA DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF ***.615.158-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 13/11/2017, registrado sob o n R.4, M 153.002, Rua Graciliano Ramos, n 499 ap 06, Vila Jockey, São Vicente/SP, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 10/02/2025, importava em R\$ 8.781,82, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TIAGO ANDRADE DE MATOS**

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Rua João Ramalho n 1.077 - Centro, foi prenotado no Livro-1 desta Serventia Predial sob n 537595, o requerimento formulado por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, na qualidade de credor fiduciário, objetivando as intimações dos devedores fiduciantes TIAGO ANDRADE DE MATOS, inscrito no CPF/MF ***.444.385-**. E, por não ter sido encontrado, conforme certidão deste Serviço Registral, e ante o que dispõe o 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, ficam os devedores fiduciantes, por este edital, INTIMADOS a comparecerem neste Serviço de Registro de Imóveis, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, para satisfazerem as obrigações vencidas e não pagas decorrentes do contrato de alienação fiduciária firmado em 23/05/2017, registrado sob o n 4, M 153.243, Rua Gromesoro Silveira, n 130, apto 03, Samaritá, São Vicente/SP, Cep: 11.345-025, deste Registro de Imóveis, cujo valor, posicionado no dia 21/01/2025, importava em R\$ 89.764,69, montante este que será atualizado monetariamente e acrescido dos juros convencionais, penalidades e demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança e intimação. Fica desde já esclarecido que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores fiduciantes serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para realizarem o pagamento do valor total do débito, sob pena de, não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CREMILDES DE FREITAS PRATA**

REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA COMARCA DE SÃO VICENTE/SP
CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA OFICIAL OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE SÃO VICENTE/SP
EDITAL DE CIÊNCIA/NOTIFICAÇÃO DE PEDIDO DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL DO ESPÓLIO OSÓRIO DE OLIVEIRA PRATA . Prenotação 533.795 A CASA RESIDENCIAL E SEU RESPECTIVO TERRENO O LOTE 39 DA QUADRA 17, situado na Rua Manoel Covas Raia, número 193, perímetro urbano, nesta Cidade, objeto da matrícula 10.676 deste Ofício, medindo 8,00m de frente para referida rua; medindo 30,09m da frente aos fundos pelo lado direito, onde confronta como o lote 38; medindo 29,96m da frente aos fundos pelo lado esquerdo de quem da rua olha para o imóvel, onde confronta com o lote 40, a casa de emplacamento n 185 da mesma rua; medindo 8,00m nos fundos, onde confronta como o lote 05 da mesma quadra, perfazendo uma área de 240,20m . Processado nos termos do artigo 216-A, da Lei 6.015/73, do Provimento n 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça, de 14 de dezembro de 2017 e item 416 e seguintes, do Capítulo XX, Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente o ESPÓLIO DE OSÓRIO DE OLIVEIRA PRATA, HERDEIROS DESCONHECIDOS, ou quem os possa representar, como titulares de direitos sobre o imóvel objeto deste pedido, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por CREMILDES DE FREITAS PRATA, regularmente qualificada no procedimento, tendo por objeto os imóveis acima caracterizado. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL NA MODALIDADE EXTRAORDINÁRIA, prevista no artigo 1238, do Código Civil, alegando a posse mansa e pacífica, pelo período de mais de 15 (quinze) anos, apresentou requerimento, ata notarial e outros documentos. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Rua João Ramalho, n 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, e ensejará o seu imediato registro em nome da requerente, como previsto no art. 216-A, 6 , da Lei n 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Vicente, 24 de janeiro de 2025. Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

SOROCABA/SP**2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA ROSA DE OLIVEIRA**

EDITAL - PRENOTAÇÃO N. 430.932 LORRUANE MATUSZEWSKI MACHADO, 2 Oficial de Registro de Imóveis de Sorocaba/SP, vem a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob o n 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR, a Sra. EDUARDA ROSA DE OLIVEIRA, CPF/MF n. ***.758.508-**, RG n. 600166168-SSP/SP, brasileira, solteira, maior, auxiliar de serviços administrativos, na qualidade de devedor fiduciante e emitente da dívida do imóvel: Uma Unidade Autônoma designada Apartamento n. 202, localizada no 2 pavimento, do Bloco 24, integrante do empreendimento denominado "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL LAGO DE TUNE", situado na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Comendador Vicente do Amaral, n. 4.201, Bairro do Ipatinga, com uma área privativa construída de 41,1500 metros quadrados, objeto da matrícula n. 149.142 deste Serviço Registral, a fim de que compareça a esta serventia, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS, contados da terceira e última publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE em nome do credor fiduciário, por força do Contrato n. 878771462457 datado de 29 de julho de 2022. O pagamento deverá ser feito, nesta serventia, situada na Rua Treze de maio, n. 109, Centro, Sorocaba/SP, CEP 18.035-150, no horário de atendimento das 9h às 16h, de segunda a sexta, acrescido das despesas de intimação, edital, emolumentos e demais encargos legais. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, estando em local incerto e não sabido. A Oficial Lorrane Matuszewski Machado.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3, da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 23 de setembro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob n 428.242 de ordem, formulado pela requerente VOTORANTIM CIMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.637.895/0001-32, com sede situada na Rua Gomes de Carvalho, n. 1.996, 12 andar, conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP, na qualidade de legítima interessada do imóvel, objeto da Matrícula n 144.086 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: JOSÉ DA COSTA; visto que figuram como confrontantes do imóvel publicando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5, da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4, da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 17 de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

fevereiro de 2.025

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **VOTORANTIM CIMENTOS S.A.**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3 , da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 30 de agosto de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob n 426.172 de ordem, formulado pela requerente VOTORANTIM CIMENTOS S.A, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 01.637.895/0001-32, com sede situada na Rua Gomes de Carvalho, n. 1.996, 12 andar, conjunto 122, Vila Olímpia, São Paulo/SP, na qualidade de legítima interessada do imóvel, objeto da Matrícula n 27.282 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: JOSÉ DA COSTA; visto que figuram como confrontantes do imóvel retificando, para que se manifeste no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5 , da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4 , da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2.025

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **HOLDING MAC FAM PARTICIPACOES S/A**

E D I T A L A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURIDICAS, desta Comarca, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe conferidas pelo Artigo 213, inciso II, 3 , da Lei 6.015/73 e Item 136.12, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo e ainda atendendo requerimento datado de 11 de janeiro de 2024, devidamente protocolado nesta Serventia, sob n 414.175 de ordem, formulado por HOLDING MAC FAM PARTICIPAÇÕES S/A, pessoa jurídica de direito público privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n 08.812.923/0001/50, com sede sito na Alameda Mamoré, n. 535, com. 501 - 5 andar, sala B, Alphaville, Barueri/SP, na qualidade de legítima interessada do imóvel, objeto da Matrícula n 66.374 desta Serventia, pelo qual se pretende a Retificação Administrativa de Registro Imobiliário, fica por tanto INTIMADO: José Carlos Serrano e Sophia Santos Sano; visto que figuram como confrontantes do imóvel retificando, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da primeira publicação deste, anuindo, ou ainda impugnando de maneira fundamentada o pleito da requerente, nos termos do artigo 213, inciso II, parágrafo 5 , da Lei 6.015/73, bem como pelo disposto no item 136.18, da Subseção IV, Seção IV, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, devendo ser o seu posicionamento, expressamente comunicado por escrito, a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial o ou Substituto Legal; sendo que a ausência de impugnação, decorrido o referido prazo, será considerada presumida a concordância do pleito dos requerentes, conforme previsto no artigo 213, inciso II, parágrafo 4 , da Lei 6.015/73 e item 136.14, do Capítulo XX, das Normas de Serviço da E. Corregedoria da Justiça de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local de costume. Sorocaba, 17 de fevereiro de 2025.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online



EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Art. 31, § 5º, da Lei Federal nº 13.465/2017 - Interessado(s): **GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, MARTA VIRGINIA MIRAMONTES LIMA, MARIA CRISTINA CERVellini MIRAMONTES, LAZARO AUGUSTO CERVellini MIRAMONTES, JOSE ALBERTO CERVellini MIRAMONTES, MARCOS CERVellini MIRAMONTES**

A SEGUNDA OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, desta Comarca de Sorocaba/SP, FAZ SABER que, segundo as atribuições lhe são conferidas pelo Item 317.2 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça do Estado de São Paulo - Provimento n. 58/89 - Tomo II, atendendo a requerimento de especialização de fração ideal prenotado sob n 417.622 em 21 de janeiro de 2025, formulado por GILSON ROBERTO DE OLIVEIRA LIMA, brasileiro, RG 6.XXX.XXX-0-SSP/SP, CPF/MF 755.XXX.XXX-15, casado com MARTA VIRGINIA MIRAMONTES LIMA, brasileira, RG 9.XXX.XX5-SSP/SP, CPF/MF 056.XXX.XXX-92, residentes e domiciliados na Rua Miranda Azevedo, em Sorocaba/SP, nos termos do item 316 do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da justiça do Estado de São Paulo - Provimento n. 58/89 - Tomo II, e artigo 45 da Lei n. 13.465/2017, que indicam que, a parte ideal de 27,375326 metros quadrados da área superficial do imóvel, objeto do R.1 da matrícula n 72.613, de propriedade de MARIA AUGUSTA CERVellini MIRAMONTES, corresponde ao apartamento n 51, localizado no 5 andar ou 56 pavimento do Edifício Santa Maria, localizado da Rua Saldanha da Gama, n 98, Centro, Sorocaba-SP, com a área privativa de 108,85 metros quadrados, a área comum construída de 60,42 metros quadrados, totalizando a área de 169,27 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de 2,25% ou 0,0225 no terreno do condomínio; cabendo-lhe ainda o direito ao uso de 02 (duas) vagas de garagem, adequadas para veículos de médio porte, localizadas no estacionamento do condomínio, identificadas no projeto pelos n 01 e 02, cobertas. O condomínio Edifício Santa Maria foi objeto de Regularização Fundiária de Interesse Específico, devidamente registrado sob o R.27, da matrícula n 72.613, em 26/03/2021, e aprovado pela Prefeitura Municipal de Sorocaba-SP, de acordo com o Auto de Regularização n 003/2019, emitido em 16/07/2019, pela Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, da Prefeitura local, conforme Processo Administrativo n 6.432/2015, Certidão de Conformidade Urbanística e Ambiental, emitida em 13/11/2017, pela referida Prefeitura e demais documentos exigidos pela legislação vigente. Decorridos os 15 (quinze) dias da publicação e na ausência de qualquer impugnação, proceder-se-á ao registro na conformidade da Lei. Ressalva ainda que qualquer manifestação deverá ser expressamente comunicada por escrito a esta Serventia, localizada na Rua Treze de Maio, n 109, Centro, Sorocaba/SP, no horário das 09:00 às 16:00 horas, na presença da Oficial ou Oficial Substituto. E, para que chegue ao conhecimento de interessados, e futuramente não aleguem ignorância, expediu-se o presente, que será publicado pela imprensa local e afixado em local público de costume.

SUMARE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JAQUELINE MADELEINE BARION**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Jaqueline Madeleine Barion, RG n 34.1*.3*6-0-SSP/SP, CPF n 3*.4*5.9*-46, brasileira, divorciada, analista importação e exportação pleno, bem como a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento e a quem possa interessar, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento do credor BANCO BRADESCO S/A, inscrita no CNPJ sob n 60.746.948/0001-12, Cidade de Deus s/n, Vila Yara, Osasco/SP, prenotação n 468.050, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, n 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 146.554,74, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

das prestações relativas ao contrato de financiamento n 9102075, assinado em 01 de junho de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado sob o R10 e R11 na Matrícula n 134.665, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Nelson Pereira Bueno, n 125, Apartamento n 24, 2 pavimento, Torre 05, Condomínio Avalon Hortolândia- Condomínio 01, Vila São Francisco, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

SUZANO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CECILIA FERNANDES DA SILVA**

Protocolo 248.193 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber, a todos quanto este EDITAL virem ou dele conhecimento tiver que: BANCO DO BRASIL S/A - CNPJ: 00.000.000/0001-91, garantido por alienação fiduciária firmada em 02/03/2016 e registrado sob n. R.04 na matrícula n. 79.682 do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca e Município de Suzano, REQUER ESTE a fim de que se notifique para COMPARECER neste Oficial de Registro de Imóveis a Senhora CECILIA FERNANDES DA SILVA - CPF ***.074.078-**, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos avençados, os quais posicionados em 07/05/2024 corresponde a R\$ 143.861,45, sujeito à atualizações monetárias, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também, os encargos que vencer no prazo da intimação. O mencionado saldo devedor, deverá ser pago no prazo improrrogável de 15 dias (a contar após a data da 3. e última publicação deste edital) com CHEQUE ADMINISTRATIVO, PIX, TRANSFERÊNCIA na conta do titular da Serventia ou ESPÉCIE. Assim, procede-se a notificação do mencionado devedor por via deste edital, para que se dirija ao Cartório situado a Rua José Garcia de Souza, 74, Jardim Imperador, na Cidade de Suzano/SP, ONDE DEVERÁ EFETUAR A PURGA DO DÉBITO ACIMA INDICADO NO PRAZO REFERIDO. Fica Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da referida credora fiduciária, nos termos do artigo 26, 7. da Lei Federal n. 9.514/97. Com a finalidade de chegar ao conhecimento dos interessados e para que ninguém alegue ignorância, expedimos o presente edital, a ser publicado 03 (três) dias consecutivos pela imprensa. Suzano, 18/02/2025. CLEITON FONSECA DE AGUIAR SUBSTITUTO DO OFICIAL

SAO JOSE DO RIO PRETO/SP**1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME DA SILVA LEAL**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: GUILHERME DA SILVA LEAL, brasileiro, solteiro, maior, técnico eletrônico, RG. 414113548-SSP-SP e CPF. ***.417.668-**, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 139.796 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 676.556 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de:

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

GUILHERME DA SILVA LEAL, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro de 2025 - UBIRATÃ CARLOS PIRES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE LEANDRO GOMES DE FREITAS**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JOSE LEANDRO GOMES DE FREITAS, RG.55531374-SSP/SP e CPF/MF.***.941.473-**, brasileiro, divorciado, jardineiro, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 154.661 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 659.072 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JOSE LEANDRO GOMES DE FREITAS, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro de 2025 - UBIRATÃ CARLOS PIRES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO JOSE APARECIDO BORGES**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: RICARDO JOSE APARECIDO BORGES, RG.484461928-SSP/SP e CPF/MF ***.249.438-**, brasileiro, solteiro, maior, mecânico de manutenção, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 196.062 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 652.943 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: RICARDO JOSE APARECIDO BORGES, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro de 2025 - UBIRATÃ CARLOS PIRES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCUS VINICIUS CARVALHO BRAGA**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: à MARCUS VINICIUS CARVALHO BRAGA, CPF/MF.***.916.558-**, filho de Lucineia Perpetua Carvalho e Marco Aurelio Braga, brasileiro, solteiro, maior, mecânico manutenção montador preparador operador de maq e aparelhos prod indust, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 199.380 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 673.017 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: MARCUS VINICIUS CARVALHO BRAGA, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro de 2025 - UBIRATÃ CARLOS PIRES - Oficial Interino

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAILSON NUNES BOTELHO**

UBIRATÃ CARLOS PIRES, Oficial Interino do Primeiro Registro de Imóveis da Comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 4 do artigo 26 da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, vem INTIMAR nos termos do citado artigo e seus parágrafos, o(a) fiduciante: JAILSON NUNES BOTELHO RG n 0359092520084-SSP/MA e CPF/MF n ***.050.193-**, brasileiro, solteiro, maior, ajudante geral de obras, para o cumprimento das obrigações com saldo devedor relativo ao contrato de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA com referência ao imóvel objeto da matrícula n 204.820 desta Serventia. Os valores destes encargos estão discriminados no demonstrativo arquivado no processo prenotado sob n 667.307 neste Serviço Imobiliário. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de: JAILSON NUNES BOTELHO, para que se dirija(m) a este Serviço de Registro de Imóveis, situado na Rua Bernardino de Campos n 4054, Redentora, das 09:00 as 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito mais despesas cartorárias, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias uteis, contados a partir da última publicação desse edital. O não cumprimento da obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CNPJ n 00.360.305/0001-04, nos termos do 7 do artigo 26 da Lei 9.514/97 Eu, _ ANDERSON ALVES DE MIRANDA, Escrevente, digitei. - São José do Rio Preto, 17 de Fevereiro de 2025 - UBIRATÃ CARLOS PIRES - Oficial Interino

SAO PAULO/SP

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **KATIA FERNANDES, FERNANDO FERNANDES, VALERIA PEREIRA SILVA FERNANDES**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ n 149/2023 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente Maria Sacone Covezzi, Anir Covezzi Bianco, Doro Bianco, José Carlos Covezzi, Marcel Carlos, Nair Covezzi Fernandes, José Manoel Fernandes, Alexandre Savas Missailidis e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei n 6.015/1973 e Provimento n 149/2023, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por Katia Fernandes, brasileira, divorciada, empresária, portadora do RG n 16.944.873-3 SSP/SP, inscrita no CPF n ***.289.738-**, residente e domiciliada, na Rua José Zappi, n 446, Vila

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Prudente, na cidade de São Paulo, SP, e Fernando Fernandes, brasileiro, gerente comercial, portador do RG n 19.388.488-4 SSP/SP, inscrito no CPF n ***.916.028-**, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n 6.515/77, com Valéria Pereira Silva Fernandes, brasileira, do lar, portadora RG n 65.917.839-4 SSP/SP, inscrita no CPF n ***.717.443-**, residentes e domiciliados e residentes na Rua José Zappi, n 446, Vila Prudente, na cidade de São Paulo, SP, tendo por objeto o seguinte imóvel, situado na Rua José Zappi, n 446, Vila Prudente, no 26 Subdistrito - Vila Prudente, objeto da matrícula n 74.294, deste Registro de Imóveis, São Paulo, Capital. Os requerentes pleiteiam o reconhecimento da USUCAPIÃO, prevista no artigo 1.238 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há mais de 15 (quinze) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo - SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 23 de janeiro de 2025.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO SPADARO MONTEIRO DE FARIAS**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCELO SPADARO MONTEIRO DE FARIAS, brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n 204760926 e do CPF/MF n ***.120.738-**, não intimado nos endereços fornecidos pelo credor, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 575.269, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2025, a importância de R\$40.307,03 (quarenta mil, trezentos e sete reais e três centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 14 de outubro de 2019, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 06 da matrícula n 169.585 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Campo Largo, n 369, unidade 142, do empreendimento denominado EDIFÍCIO FIRENZE, no Alto da Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal ao credor fiduciário, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciária, BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL LEVY MONTEIRO DA MOTA, JOSE MARIO DA MOTA JUNIOR, ROSANA MONTEIRO DA CRUZ DA MOTA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor RAFAEL LEVY MONTEIRO DA MOTA, RG n 47.770.275-2-SSP/SP e CPF/MF n ***.948.218-** (falecido) através de seus herdeiros: JOSÉ MARIO DA MOTA JÚNIOR, brasileiro, casado, representante comercial, portador do RG n 17.757.346-6-SSP/SP e do CPF/MF n ***.816.738-** e ROSANA MONTEIRO DA CRUZ DA MOTA, brasileira, casada, escriturária administrativa, portadora do RG n 14.574.839-X-SSP/SP e do CPF/MF n ***.531.648-**, não intimados nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 540.722, para que os mesmos efetuem o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2025, a importância de R\$140.241,27 (cento e quarenta mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e sete centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 29 de janeiro de 2016, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 255 da matrícula n 178.911 e referido no item "d" da Av. 01 da matrícula n 189.171 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Agrimensor Sugaya, n 1.255, unidade 23, torre 09, integrante do empreendimento denominado RESIDENCIAL NOVA ITAQUERA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, os devedores serão considerados como intimados e terão o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY DIEGO SILVA SANTANA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor WESLEY DIEGO SILVA SANTANA brasileiro, solteiro, maior, motorista de veículo de transporte de carga, portador do RG n 445020933-SSP/SP e do CPF/MF n ***.005.998-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 559.804, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2025, a importância de R\$19.711,24 (dezenove mil, setecentos e onze reais e vinte e quatro centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 24 de dezembro de 2020, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 88 da matrícula n 206.635, referido no item "b" da av. 01 da matrícula n 225.440 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Hirovo Kaminobo, n 980, unidade 95, bloco 02, integrante do empreendimento denominado FLOR DE CEREJEIRA, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATHEUS ALMEIDA FROES DA SILVA**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER,

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MATHEUS ALMEIDA FROES DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, agente administrativo, portador do RG n 526485723-SSP/SP e CPF/MF n ***.221.648-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 568.704, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2025, a importância de R\$20.224,91 (vinte mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 03 de fevereiro de 2023, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 1.406 da matrícula 201.360 e referido no item "c" da Av.01 na matrícula n 228.440 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Tomoichi Shimizu, n 420, unidade 1.602, torre 03, integrante do empreendimento denominado SPAZIO SAINT GREGORY, em Guaianazes. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO**

ADEMAR FIORANELLI, 7o Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo. FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à rua Augusta n 356, Consolação, nesta Capital, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00h às 16:00h, o fiduciante devedor MARCOS PAULO SANTOS NASCIMENTO, brasileiro, divorciado, tecnólogo, portador do RG n 422003669-SSP/SP e do CPF/MF n ***.077.078-**, não intimado nos endereços fornecidos pela credora, conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em tramite neste Cartório, sob a Prenotação n 575.734, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 12 de fevereiro de 2025, a importância de R\$20.774,42 (vinte mil, setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e dois centavos) devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular de 26 de agosto de 2022, na forma da Lei n 9.514/97, registrado sob o n 378 da matrícula n 213.924, referido na av. 01 da matrícula n 237.274 deste Cartório, relativo ao imóvel consistente em: rua Fernando Falcão, n 881, unidade 1.319, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PLANO & ALTO DA MOOCA, na Mooca. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26 , 7 da Lei n 9.514/97). São Paulo, 12 de fevereiro de 2025. O Oficial (as) Ademar Fioranelli.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO MAUA FILHO, JOSE DUARTE DE MENDONCA, PAULO FERDINANDO DE MENDONCA, PAULO CESAR DO CARMO MATTAR, LUANA ROSSI DO CARMO, ESTEVAO KLEIN, BRUNA PATRICIA CARRARA, PRYSCILA CARRARA, KAIQUE CARRARA, LUCINDA BAMPA, CARLOS ALBERTO BAMPA**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO DOS SUCESSORES DOS TITULARES DE DOMÍNIO DO IMÓVEL USUCAPIENDO E PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS - PROTOCOLO N 789.043 - Senha: 133. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 789.043 - Senha: 133, vem notificar, ROBERTO MAUA FILHO (RG n 12.735.059-7, CPF n ***.183.238-**), na qualidade de sucessor do espólio de Roberto Mauá; MARIA RITA, sucessora do espólio de Celina do Carmo Correa; eventuais sucessores do espólio de BENEDITO MIGUEL DO CARMO; JOÃO AMARO, JOSÉ, TERESA e MARIA, na qualidade de sucessores do espólio de Ida Maria do Carmo Branco de Camargo; MARGARIDA DO CARMO, na qualidade de sucessora do espólio de Azzis Abrahão do Carmo; JOSÉ DUARTE MENDONÇA (CPF n ***.760.241-**) e PAULO FERDINANDO DE MENDONÇA (CPF n ***.689.971-**), na qualidade de sucessores do espólio de Maria Ivone/Yvone Carraro de Mendonça, esta sucessora do espólio de Nelly (Áurea) do Carmo Carraro; JAYME, LUIZ DO CARMO e EDSON, na qualidade de sucessores dos espólios de Jayme do Carmo e Luiza Becare do Carmo; PAULO CESAR DO CARMO MATTAR (CPF n ***.387.148-**), na qualidade de sucessor de Salma Cezar do Carmo Mattar; LUANA ROSSI DO CARMO DE BIASI (RG n 34.310.206-7-SSP/SP, CPF n ***.489.588-**), sucessora do espólio de Ricardo Luiz do Carmo, este na qualidade de sucessor dos espólios de Braz ou Brasil do Carmo e Yvete Azevedo do Carmo; eventuais sucessores do espólio de ESTEVAO KLEIN (CPF n ***.797.898-**), sucessor do espólio de Thereza do Amaral Klein ou Thereza do Carmo Klein; VALERIA, sucessora do espólio de Roberto do Carmo, este sucessor do espólio de Salim do Carmo; BRUNA PATRICIA CARRARA (CPF n ***.599.578-**); PRISCILA/PRYSCILA CARRARA (CPF n ***.991.568-**) e KAIQUE CARRARA (CPF n ***.544.678-**), sucessores do espólio de Marcelo Carrara, este sucessor dos espólios de Vera do Carmo ou Vera Amaral do Carmo ou Vera do Carmo Carra e Roberto Barroso Carra, na qualidade de sucessores dos espólios de Salim do Carmos e Esther Amaral do Carmo; todos na qualidade de sucessores do ESPÓLIO de ABRAHÃO MIGUEL DO CARMO, titular de domínio do imóvel usucapiendo, bem como, cientificar eventuais terceiros interessados, e respectivos cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de LUCINDA BAMPA (RG n 5.833.969-3-SSP/SP, CPF n ***.062.628-**), e CARLOS ALBERTO BAMPA (RG n 6.132.143-6-SSP/SP, CPF n ***.068.408-**), os quais pleiteiam a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238, do Código Civil, visando a declaração de domínio do imóvel correspondente a um terreno situado na Rua José Teles de Matos, partes dos lotes 2 e 3 da quadra 30, com a área de 150,00m, onde acha-se edificado um prédio sob n 80, no 42 Subdistrito - Jabaquara, contribuinte n 089.363.0037-7, transcrito sob n s 75.823 e 79.169, ambas do 11 Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, atualmente adstrito à esta Circunscrição Imobiliária, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos vinte e sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (27/01/2025). Maria Aparecida de Freitas Lima Assis - escrevente.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GERCY RIBEIRO DE LEMOS**

EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - PROTOCOLO N 850.483 - SENHA: 122. O 8 OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, no procedimento de usucapião extrajudicial protocolado sob n 850.483 - Senha: 122, vem cientificar terceiros eventualmente interessados, bem como, seus cônjuges e/ou sucessores, a requerimento de GERCY RIBEIRO LEMOS, RG n 14.223.433-9-SSP/SP, CPF n ***.256.368-**, que pleiteia a usucapião extrajudicial, na modalidade extraordinária, com fundamento no artigo 1.238 do Código Civil, visando a declaração de domínio da propriedade do imóvel constituído de um terreno com a área de 165,23m, situado na Rua Doutor Arnaldo de Campos, onde acha-se um prédio com três

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

pavimentos (subsolo, térreo e 1 pavimento) sob n 217 da referida via pública e com 175,61m , contribuinte n 106.338.0110-1, parte do lote 2 da quadra 10 do Jardim São Jorge, no 4 Subdistrito - Nossa Senhora do Ó, transcrito, em área maior, sob n 17.951, e inscrição de loteamento n 23, averbações de compromisso de venda e compra e cessão de direitos n s 176 e 234, todas desta Serventia, alegando a posse mansa, pacífica, contínua e sem oposição. Eventual impugnação deverá ser apresentada nesta Serventia, no prazo de 15 (quinze) dias, no horário das 9 às 16 horas, na Rua Bento Freitas, 256, República. Alerta: se não houver manifestação expressa, no prazo legal, importará anuência para todos os fins de direito. Dado e passado nesta Capital do Estado de São Paulo, aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (19/02/2025). Glaubber Luis Pereira Antonio - escrevente.

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **GUSTAVO CASQUEIRO ROCHA**

Vanda Maria de Oliveira Penna Antunes da Cruz, Oficiala do 16 Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, com fulcro no artigo 213, 3, da Lei n 6.015/73, faz saber que foi prenotado sob n 652.584 o procedimento de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, requerido por GUSTAVO CASQUEIRO ROCH, que tem por objeto os imóveis situado à Rua Antônio de Souza Campos, n 214 e Rua Antônio Maria Teixeira, n 55, contribuinte n 058.098.0039-4 e 058.095.0001-7, transcrito sob n 57.061, do 9 Registro de imóveis desta Capital, e tendo em vista a impossibilidade notificação pessoal após as diligências efetuadas, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr(a). UISON SUSSUMO INO, FLÁVIO KAORO INO, MASSAKO UEMURA, JOSÉ CARLOS ARIAS, GUIOMAR DE CARVALHO PASCHOETO, TEREZA MANZANO RAMOS e EDNA APARECIDA CONCEIÇÃO PANTELÃO, na qualidade de confrontantes, para que, não concordando com a retificação pretendida, apresentem, no prazo de 15 dias corridos, a contar da primeira publicação deste Edital, impugnação fundamentada, dirigida ao 16 Oficial de Registro de Imóveis, na Rua Pamplona, n 1.593, Jardim Paulista, no horário de expediente das 9 às 16 horas. INFORMA que se não houver manifestação expressa no prazo informado, será presumida anuência para todos os fins de direito.

SAO PEDRO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PEDRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ALEX COBELIANSCHI, KELLY REGINA MARTINS COBELIANSCHI**

O Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de São Pedro FAZ SABER pelo presente edital e para ciência do(s) interessado(s) que SALTINHO INCORPORADORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA promove perante este oficial o Procedimento de Retificação Administrativa de Registro n 024/2024, protocolo n 138.934, com o intuito de suprir erros e omissões da descrição do imóvel objeto da matrícula n 32.961 e 32.962 desta serventia imobiliária, sendo indicados como confrontantes: ALEX COBELIANSCHI, inscrito no CPF n ***.002.348-**, e sua mulher KELLY REGINA MARTINS COBELIANSCHI, inscrito no CPF n ***.022.148-**, com endereço na Rua Sylvio Trevisan, 330, Morumbi, Piracicaba, SP - CEP 13420-480, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da matrícula 11.660 desta serventia. Tendo em vista que não há a anuência desta confrontante na planta e no memorial descritivo apresentado e não tendo sido encontrada a confrontante no endereço indicado, nem no imóvel confrontante, e considerando o requerimento efetuado pelos interessados na referida retificação imobiliária, nos termos do 3 do artigo 213 da Lei n 6.015/73, notifica a referida confrontante pelo presente a anuir ou impugnar fundamentadamente o pedido de retificação, sendo que outras informações e toda a documentação estão acessíveis nesta serventia imobiliária, no mesmo endereço onde devem ser apresentadas quaisquer manifestações, ou seja, à Rua Joaquim Teixeira de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Barros, 898, Centro, São Pedro/SP, em dia útil, no horário entre 09 e 16 horas, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da primeira publicação deste edital. Ficam desde já cientes de que, nos termos do 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, presumir-se-á a anuência da confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Guilherme Alves dos Santos, Oficial.

VINHEDO/SP**REGISTRO DE IMÓVEIS DE VINHEDO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **WANDERSON BONFIM BARBEIRO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, no Município de São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da (s) devedora (es) fiduciante (s): WANDERSON BONFIM BARBEIRO, brasileiro, analista de suporte computacional, casado, portador do RG nº 24661972-SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº ***.444.088-**, residente e domiciliado na Rua João Trombetta, nº 10, Casa, Vilaggio Fiorentino, no Município de Valinhos/SP, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 18 de fevereiro de 2025, importa em R\$ 38.209,89), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob nº 82.884, aos 18 de julho de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob nº 9 na Matrícula nº 8.743 do Oficial de Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7º da Lei nº 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciantes.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei nº 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA GOMES REIS BARBEIRO**

CARLA MODINA FERRARI, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da comarca de Vinhedo, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil. FAZ SABER, que foi requerido pelo credor ITAÚ UNIBANCO S/A, inscrito no CNPJ/MF. nº 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100, Torre Olavo Setubal, no Município de São Paulo/SP, a INTIMAÇÃO da (s) devedora (es) fiduciante (s): RENATA GOMES REIS BARBEIRO, brasileira, empresária, casada, portadora do RG nº 43392312-SSP/SP, CPF/MF nº ***.290.898-**, residente e domiciliada na Rua João Trombetta, nº 10, Casa, Vilaggio Fiorentino, no Município de Valinhos/SP, neste Cartório, localizado na Rua Eugênio Trevisan, nº 77, Jardim Itália, telefone (19) 3886-4588, cujo horário de funcionamento ao público é das 9:00 às 16:00 horas, o pagamento da importância correspondente às prestações vencidas e não pagas (que na data de 18 de fevereiro de 2025, importa em R\$ 38.209,89), e as que se vencerem até a data do pagamento, as quais serão acrescidas de atualização monetária e juros de mora (conforme planilha circunstanciada dos respectivos valores, arquivada em Cartório junto ao requerimento prenotado sob nº 82.884, aos 18 de julho de 2024), decorrentes da alienação fiduciária, nos termos da Lei nº 9.514/97, registrada sob nº 9 na Matrícula nº 8.743 do Oficial de Registro de Imóveis Vinhedo/SP. O pagamento da quantia referida e demais encargos definidos no 1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de 15 (quinze) dias a contar do primeiro

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7 da Lei n. 9.514/97. Certifico que foram esgotados todos os meios para a intimação pessoal dos devedores fiduciários.

ESTADO - TOCANTINS
ARAGUAINA/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEXANDRE NUNES DA SILVA**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de Brasília-DF, datado em 11/02/2025, prenotado sob n 169.937, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, o notificado não foi localizado para assinar a via de intimação, o devedor fiduciante, Sr. ALEXANDRE NUNES DA SILVA, brasileiro, solteiro, eletricitista, portador da Carteira de Identidade n 1055849-SSP/TO, inscrito no CPF n ***.307.611-**, residente e domiciliado à Rua Pau Brasil n 592, Setor Araguaína Sul, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$3.471,68 (três mil e quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos), referente a data 30/08/2024 à 13/02/2025, conforme o Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, sob n 8.4444.0069132-0, datado de 16/05/2012, registrado no R-2 e R-3 da M-59.822, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N. 07, da Quadra n. 12, situado à Rua 14, integrante do Loteamento "MORADA DO SOL 2 ETAPA", nesta cidade, com área de 375,00m (trezentos e setenta e cinco metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Prenotação: R\$ 13,82; Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA464549 - Código de Validação: UJX. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA464550 - Código de Validação: MSU. Emolumentos: R\$ 29,29; Taxa Judiciária: R\$ 8,15; Funcivil: R\$ 3,37; FSE: R\$ 2,69; ISSQN: R\$ 1,03; TOTAL: R\$ 44,53. Selo digital: 127621AAA464551 - Código de Validação: CZS. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 13 de fevereiro de 2025.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIZANGELA LIMA FERREIRA**

Atendendo ao requerimento, expedido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa de direito público, inscrita no CNPJ n 00.360.305/0001-04, instituição financeira sob a forma de empresa pública, e-mail: gigadgo@caixa.gov.br, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 03/04, na cidade de

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Brasília-DF, datado em 11/02/2025, prenotado sob n 169.835, FAZ PUBLICAR, através deste Edital, nos termos do 4 do artigo 26 da Lei 9.514/97, sendo assim, a notificada não foi localizada para assinar a via de intimação, a devedora fiduciante, Sra. ELIZANGELA LIMA FERREIRA, brasileira, solteira, vendedora de comércio varejista e atacadista, portadora da Carteira de Identidade n 923465-SSP/TO, inscrita no CPF n ***.179.511-**, residente e domiciliada à Rua 13 de Dezembro n 191, Setor Neblina, nesta cidade, para pagar, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste edital, as prestações vencidas, bem como das que se vencerem até a data do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança, valores estes a serem apurados na data do efetivo pagamento, encontra-se em aberto o pagamento à importância devida, que perfaz o valor total de R\$2.892,16 (dois mil e oitocentos e noventa e dois reais e dezesseis centavos), referente a data 25/08/2024 à 13/02/2025, conforme a Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do(s) Devedor(es) n 8.4444.1248061-2, datado de 09/06/2016, registrado no R-5 e R-6 da M-39.364, Livro 02, deste Serviço de Registro de Imóveis, referente ao imóvel denominado: LOTE N 14, da Quadra n 11, situado à Rua JB-03, integrante do Loteamento "JARDIM BOUGANVILLE", nesta cidade, com área de 250,00m (duzentos e cinquenta metros quadrados), com benfeitorias, firmado com a Credora Fiduciária - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel dado em garantia, na pessoa da credora fiduciária, consoante estabelece o 7, do artigo 26, da supracitada Lei. Araguaína-TO. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA464535 - Código de Validação: EMT. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA464536 - Código de Validação: ZJU. Emolumentos: R\$ 27,93; Taxa Judiciária: R\$ 7,78; Funcivil: R\$ 3,22; FSE: R\$ 2,57; ISSQN: R\$ 0,98; TOTAL: R\$ 42,48. Selo digital: 127621AAA464537 - Código de Validação: WQW. Consulte autenticidade em <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/selo-digital>. Tiago Junqueira de Almeida, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis de Araguaína-TO. Araguaína, 13 de fevereiro de 2025

PARAISO DO TOCANTINS/TO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THALLES DELLANO PIMENTA, CAMILA ESTEVES MARQUES

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco do Bradesco S.A. - CNPJ 60.746.948/0001-12, prenotado sob n 81271, nos termos do art. 26, 4 da Lei n 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THALLES DELLANO PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.124.111-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA ESTEVES MARQUES PIMENTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o n ***.030.631-**, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia n 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins - TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário n 0000004042954, firmada em 27/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-22 da matrícula 1314, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida L-06, Parte do lote n 08 da Quadra 38, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/02/2025, correspondentes a R\$ 47.971,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.
Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, 7, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei nº 6.015/73, art. 122. Lei nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

Assinado pelo(a) Jornalista MARINA LOPES ROCHA DOS REIS
(10240572670)

Date: 19/02/2025 18:43:17 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.



DIÁRIO REGISTRAL

Editora e jornalista responsável: Ana Luiza Purri (5.523/JP)
Redação: Marina Lopes (0023215/MG)

Matrícula 402, Livro B - 4º Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo
Lei n. 6.015/73, art. 122. Lei n. 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei 9.514, art. 27, § 10.

Regulamentação: www.registrodeimoveis.org.br/orientacoes/editais-online

